

Fernando Neves da Costa Maia

UMA HISTÓRIA DO CONCEITO "BALANCE OF POWER"

TESE DE DOUTORADO

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Paulo Luiz Moreaux Lavigne Esteves

Volume I

Rio de Janeiro Agosto de 2015



Fernando Neves da Costa Maia

Uma história do conceito "balance of power"

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pósgraduação em Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada

Prof. Paulo Luiz Moreaux Lavigne Esteves Orientador e Presidente Instituto de Relações Internacionais – PUC-Rio

Prof. Roberto Vilchez Yamato Instituto de Relações Internacionais – PUC-Rio

> **Prof. Marcelo Gantus Jasmin** Departamento de História – PUC-Rio

Prof. Thiago Moreira de Souza Rodrigues Universidade Federal Fluminense - UFF

Prof. Eduardo Soares Neves Silva Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

> Prof. Monica Herz Vice-Decana de Pós-Graduação do Centro de Ciências Sociais – PUC Rio

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2015.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e do orientador.

Fernando Neves da Costa Maia

Graduou-se em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) em 2004. Obteve o título de Mestre em Relações Internacionais pela PUC Minas em 2009. Suas áreas de interesse incluem teoria de Relações Internacionais, Organizações Internacionais, história do pensamento político, história das Relações Internacionais, história das ideias e filosofia da ciência.

Ficha Catalográfica

Maia, Fernando Neves da Costa

Uma história do conceito balance of power / Fernando Neves da Costa Maia ; orientador: Paulo Luiz Moreaux Lavigne Esteves. – 2015.

2v.: il.; 30 cm

Tese (doutorado)-Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais, 2015. Inclui bibliografia

1. Relações internacionais – Teses. 2. História. 3. Pensamento político. 4. Balance of power. 5. Equilíbrio de poder. 6. Império. 7. História dos conceitos. I. Esteves, Paulo Luiz Moreaux Lavigne. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Instituto de Relações Internacionais. III. Título.

CDD: 327

Agradecimentos

Valendo-me de outro Fernando, o Pessoa, começo estes agradecimentos dizendo que "tudo que vem é grato". Não fosse pela presença de tantas pessoas não existiria "tudo" nem tampouco eu poderia ser "grato".

Aos meu pais, por tudo.

Ao Paulo, por tanto.

À Michele, que chegou em meio ao processo de pesquisa e escrita e precisou conviver com esta virtual rival. E conseguiu dar um sentido a tudo isso...

Pela convivência sempre enriquecedora, um agradecimento àqueles(as) que fazem da amizade um termo indisputável: Guilherme, Layla, Letícia, Marcus Vinícius, Victor e Vinícius. Um agradecimento especial ao Danilo, ao Lucas e ao Luiz pela rica convivência construída ao longo dos últimos anos.

Aos amigos e colegas de ofício no IRI Ana Carolina, Carlos Frederico, Márcio e Paulo pelos bons momentos de convivência.

À Lia, Geísa, Lutiene, Vera, Cláudia e Peterson pela eficiência com que desempenham as tarefas cotidianas do Instituto e pelo apoio ao longo desses anos.

Aos professores, de quem recebi valiosas lições.

À banca, pelo enriquecimento intelectual.

Por fim, mas não menos importante, agradeço ao CNPq e à PUC Rio pela concessão de bolsas que viabilizaram essa empreitada.

SDG.

Resumo

Maia, Fernando Neves da Costa; Esteves, Paulo Luiz Moreaux Lavigne (Orientador). **Uma história do conceito "balance of power"**. Rio de Janeiro, 2015. 417p. Tese de doutorado — Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Esta tese apresenta uma história do conceito balance of power. Com base na abordagem Begriffsgeschichte, busca-se compreender como um dado espaço de experiência e um dado horizonte de expectativas foram constituídos através desse conceito. O argumento está organizado em duas partes. Na primeira o objetivo é compreender a emergência desse conceito em meio à crise que se seguiu à desagregação da ordem medieval. É possível identificar neste período aquilo que pode ser chamado de corolário anti-imperial. Essa dimensão axiológica precisa ser considerada nessa história como referência para o surgimento desse conceito no vocabulário político. Na segunda parte será examinada a fixação desse termo na linguagem internacional corrente. Um elemento que contribuiu para isso e que será examinado foi a existência de uma sociabilidade comercial como parte do mundo político. Além disso, essa fixação traz consigo um corolário conservador que se relaciona a uma concepção específica de funcionamento da política internacional. Por fim, os capítulos dessa parte apresentarão uma discussão sobre o componente temporal de balance of power com especial destaque para a afirmação de que esse conceito funciona como um regulador ontológico da história. Do ponto de vista temporal, o argumento desta tese lida com um período que vai, basicamente, dos séculos XIII ao século XIX.

Palavras-chave

História; pensamento político; balance of power; equilíbrio de poder; império; história dos conceitos.

Abstract

Maia, Fernando Neves da Costa; Esteves, Paulo Luiz Moreaux Lavigne (Advisor). **A history of the concept "balance of power"**. Rio de Janeiro, 2015. 417p. PhD Thesis – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This dissertation aims at offering a history of the concept balance of power. Drawing on the Begriffsgeschichte, I will try to understand how a given space of experience and a given horizon of expectations have been constituted through this concept. The argument is divided into two parts. In the first part the aim is to understand how the concept emerged out of the collapse of the Medieval order. It is possible to identify in this period what will be called an anti-imperial corollary. This very axiological dimension needs to be contemplated as a reference to the appearance of this term in the political lexicon. In the second part the fixation of the concept in the current international language will be examined. An element that brought about this process and that will be analysed was the presence of a commercial sociability as part of the political realm. Furthermore, the fixation is related to a conservative corollary which elicits a specific conception of the functioning of international politics. Last but not least, the chapters in this part will present a discussion of the temporal dimension of balance of power with special attention to the claim that this concept works as an ontological regulator of history. From the temporal point of view, the argument of this dissertation deals with a period that goes from the 13th to the 19th century.

Keywords

History; political thought; balance of power; empire; history of concepts.

PUC-Rio - Certificação Digital Nº 1012218/CA

Sumário

1. Introdução	12
1.1.Considerações preliminares	12
1.2.O que está em jogo quando se trabalha com a história dos conceitos	16
1.3.A estrutura da tese	24
PARTE 1 - A emergência do conceito <i>balance of power</i> no vocabulário político	
2. O problema político da ordem	31
2.1. Introdução	31
2.2. Carl Schmitt: o político e a ordem	47
2.3. A ordem medieval pensada à luz do trinômio	59
3. Crise da Ordem medieval	77
3.1. Introdução	77
3.2. Mutação semântica de <i>Imperium</i>	80
3.2.1. Movimento Italiano - Merum imperium e ragion di stato	85
3.3. A crise como experiência coetânea	96
3.4. Carlos V e o Império Universal	107

4. Os caminhos da nova ordem europeia	120
4.1. Introdução	120
4.2. A disseminação do vocabulário humanista e as reações ao Império Universal) 121
4.2.1. O resgate da unidade cristã	123
4.2.2. Uma ordem não imperial: os casos francês e veneziano	128
4.2.3. Uma ordem não imperial: o caso inglês e a Europa	138
4.2.4. Uma ordem não imperial: o caso inglês e o contexto doméstico	155
4.3. A "Europa" emerge da crise: unidade e equilíbrio	163
4.4. Apontamentos finais da primeira parte	183
PARTE 2 - A consolidação do conceito <i>balance of power</i> no vocabulário político	o
5. O problema da temporalidade de conceitos políticos	187
5.1. Introdução	187
5.2. O problema do tempo histórico: <i>balance of power</i> e os estratos do tempo	192
5.2.1. O quão nova é a modernidade? Ou "a história social moderna e os tempos históricos"	199
5.2.2. Europa: um conceito político?	220
6. Balance of power e temporalidade	233
6.1. Introdução	233
6.2. A Paz de Utrecht e a Europa	234
6.3. História e regulação ontológica	247

6.4. Balance of power e regulação ontológica	259
7. A presença de Balance of power no vocabulário político moderno	273
7.1. Introdução	273
7.2. A fixação de balance of power no vocabulário político moderno	276
7.3. Balance of power e o corolário conservador	289
8. Os desdobramentos do corolário conservador: Europa, sistema e	
balance of power no século XIX	318
8.1.Introdução	318
8.2.A visão tradicional de <i>balance of power</i> sobre o século XIX: uma crítica	319
8.3.O Congresso de Viena e balance of power	334
8.4.Internacionalismo e balance of power	359
8.5.Grandes potências, justo equilíbrio e interesse bem compreendido	368
9. Considerações Finais	382
9.1. Algumas implicações do internacionalismo para o estudo de balance of power	382
9.2. A necessidade da filosofia política e da teoria política	399
10. Referências Bibliográficas	405

Lista de figuras

Figura 1 – Cartum Revista *Punch*

357

Lista de tabelas

Tabela 1 – Sentidos do conceito segundo Wight (1966)	321
Tabela 2 - Sentidos do conceito segundo Haas (1953)	323
Tabela 3 – Áreas de Intenção segundo Haas (1953)	324

1 Introdução

1.1 Considerações preliminares

O objetivo desta tese é apresentar uma história do conceito *balance of power*¹. O emprego do artigo indefinido "uma" é proposital. As páginas que se seguem e os argumentos que serão apresentados devem ser encarados como *sintomáticos* - e não como *sistemáticos* - de um duplo processo: o de emergência e o de fixação deste conceito no vocabulário político internacional. Desse modo, esta tese é um primeiro esforço analítico de um conceito básico do pensamento internacional moderno que não pretende ser exaustivo. Daí o emprego de "uma".

Lançar luz sobre o pensamento político internacional significa deslocar o olhar do contexto nacional, que comumente era tido como o *locus* do pensamento político, para a maneira como os pensadores de outras gerações conceberam a natureza e a importância das fronteiras políticas e as relações entre *comunidades discretas* (Armitage, 2013)². Trata-se, pois, de uma reflexão *teórica* sobre uma arena política específica³ em que convivem pessoas, nações, estados, impérios, entidades religiosas, enfim, atores particulares. Em qualquer caso, ou melhor, em qualquer arena, permanece a dignidade que se quer dar ao problema de se analisar a maneira pela qual esses atores interagem e as categorias conceituais que fazem a *mediação* dessas interações.

Este argumento não é desinteressado. Quando afirmo que estudar o pensamento político internacional requer uma reflexão *teórica* sobre essa arena

¹ Como esclarecerei em breve, optei por manter a grafia da expressão em língua inglesa ao longo da tese.

² No inglês, "discrete communities".

³ O que não significa dizer que essa arena - internacional - não tenha a sua própria história. Foge dos objetivos desta tese traçar essa história ainda que, oportunamente, eu lance mão de alguns aspectos da formação do internacional para situar a história de *balance of power*.

política, significa que de alguma maneira os atributos conferidos ao mundo não podem ser entendidos como suas *propriedades naturais* (Lessa, 2010). A menos que se adote uma posição fisicalista extremada, o ato de conferir esses atributos, enquanto exercício de conhecimento social, exige a "(...) mediação de *perguntas que são dirigidas a objetos* (...)." (Lessa, 2010: p.225. Itálicos no original). Em outros termos, o reconhecimento de objetos e atributos no mundo impõe a prévia vinculação do observador a algum mecanismo de mediação entre ele e o próprio mundo. Teorias são esses elementos que nos permitem mediar linguisticamente nossa relação com o mundo - e fazer perguntas e dar respostas.

Os questionamentos teóricos que lançamos ao mundo - portanto, a nossa capacidade de perguntar e de responder - estão ligados a alguma *tradição intelectual* (Lessa, 2010)⁴ que não apenas fornece o idioma das perguntas e respostas, mas, sobretudo, define os objetos existentes e relevantes no mundo. Isso altera o lastro do exercício de conhecimento social de uma posição que entende haver uma *correspondência* entre a chave teórica e o mundo⁵ para outra que considera que o instrumento teórico que usamos para fazer perguntas e dar respostas sobre o mundo deriva toda a sua carga semântica e denotativa (Lessa, 2010) dessas tradições intelectuais que o produziram e o abrigam. Ao nos vincularmos a alguma tradição temos a possibilidade de perguntar e de responder coisas sobre o mundo sem que isso signifique que estamos diante das suas propriedades naturais. Ao contrário, o que essas perguntas apresentam e o que as respostas revelam são dimensões *atribuídas* ao mundo (Lessa, 2010).

Isso tudo é válido, sobretudo quando o exercício de conhecimento envolve o mundo político que "(...) possui sem dúvida atributos factuais, mas sua possibilidade 'material' decorre da decantação de invenções, de antecipações utópicas, de experimentos mentais que constituem a própria tradição intelectual da

⁴ Ou mesmo a uma *tradição de pesquisa* na notação de Laudan (1977).

⁵ De tal modo que "(...) o que garante que perguntas e respostas sejam exprimidas pela mesma linguagem é o fato de que o mundo possui *in natura* a gramática e a sintaxe dessa linguagem." (Lessa, 2010: p.226). O pensamento de Galileu talvez seja ilustrativo dessa posição: a superioridade cognitiva da matemática estaria garantida pelo fato de o mundo organizar-se matematicamente. Isso corresponde, para a filosofia da ciência, a uma *teoria da verdade por correspondência* para a qual, segundo a precisa lição de Lessa, "(...) verdadeiros são os juízos que dizem a verdade de seus objetos, para usar uma notação intencionalmente tautológica." (Lessa, 2010: p.226).

reflexão política." (Lessa, 2010: p.227)⁶. Note-se, pois, que quando afirmo que este estudo envolve uma reflexão *teórica* sobre uma arena política específica - a internacional - significa entrar em contato com uma tradição intelectual e com categorias que permitiram outras gerações (e nos permitem também) conceberem suas interações de determinada maneira. Ao longo da tese o termo *figuração* aparecerá para me referir a esse processo de concepção. Essa intuição pode ser derivada de Norbert Elias⁷ para quem só os seres humanos formam figurações uns com os outros. Na nossa convivência e interação, nós precisamos de uma *linguagem* que permita fazer perguntas e dar respostas sobre o mundo, enfim, que nos permita figurar essas relações. Isso significa que o convívio humano se dá sempre de uma forma determinada e é isso que o conceito de figuração exprime:

[o]s seres humanos, em virtude da sua interdependência fundamental uns dos outros, agrupam-se na forma de figurações específicas. Diferentemente das configurações de outros seres vivos, essas figurações não são fixadas nem com relação ao gênero humano, nem biologicamente. Vilarejos podem se tornar cidades; clãs podem se tornar pequenas famílias; tribos podem se tornar Estados. Seres humanos biologicamente invariáveis podem formar figurações variáveis. Essas figurações possuem peculiaridades estruturais e são representantes de uma ordem de tipo particular (...). (Elias, 2006: p.26. Ênfase adicionada).

A maneira como figuramos essas relações está intimamente ligada às tradições intelectuais nas quais estamos inseridos. Agimos de maneira figurada o que recoloca os termos dessa discussão em bases políticas, sobretudo se concebemos esse domínio - quer o doméstico, quer o internacional -, ainda que de maneira frouxa, como um espaço da ação e do exercício da vontade humana. Esse espaço, enquanto arena de interação e de experiências (Koselleck, 2006; Lessa, 2010), é figurado com base em alguns termos. Isso significa que ele tem *forma* e *linguagem* (Lessa, 2010) e são esses atributos que tornam um espaço político significativo para nós⁸. Tentar traçar a história do conceito *balance of power* significa utilizar esse termo do vocabulário político como meio de compreensão

⁶ Mas é preciso insistir, como bem observa Lessa (2010), que "(...) a possibilidade das próprias perguntas - e, por suposto, das respostas - é instituída por tradições intelectuais." (Lessa, 2010: p.227. Itálicos no original).

⁷ Da obra *Escritos & Ensaios 1: Estado, processo, opinião pública*, aqui citado em Elias (2006).

⁸ "Em outros termos," recorrendo a Lessa (2013), "a realidade dos humanos exige sua descrição constante através da linguagem, da nomeação; e esta só se faz possível nos quadros de tradições simbólicas e intelectuais precisas, presentes nas muitas linguagens da reflexão política." (p.227).

dos atributos conferidos ao mundo; significa compreender que experiências e que expectativas são possíveis para uma política figurada *nestes termos*; significa, ao fim e ao cabo, entrar em contato com uma tradição intelectual específica que faz perguntas sobre o mundo e dá respostas de uma forma particular e com uma linguagem própria.

conceitos (Begriffsgeschichte) contribuirá para a A história dos compreensão de uma maneira específica de figurar a política internacional em que experiências e expectativas são percebidas por atores políticos de maneira própria. Em Crítica e Crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês⁹ Reinhart Koselleck, ao analisar a concepção que Anne Robert Jacques Turgot tinha do Estado e sua relação com a sociedade, coloca a seguinte indagação: com que categorias Turgot compreendeu essa diferenca entre Estado e sociedade? A própria compreensão desse estado de coisas supõe a tomada de consciência 10 dessa relação de modo que essas categorias funcionam como as balizas para aquilo que o próprio Koselleck chama de espaço de experiência, ou seja, aquele repositório de acontecimentos que informam o presente ou que tornam o passado atual¹¹. Afastando-se o problema de fundo que tem Koselleck (1999), sua preocupação é valiosa para este estudo. Para todo os fins de identidade disciplinar, nos é lícito tomar de empréstimo a preocupação koselleckeana e indagar: com que categorias os protagonistas das Relações Internacionais (RI) compreendem os acontecimentos e, desse modo, tomam consciência de determinados tipos de problemas e relações?

O conceito *balance of power* é uma dessas categorias com as quais os protagonistas das RI compreendem os acontecimentos. Com base nela é possível afirmar que as relações políticas são figuradas em termos tais que se estabelecem um espaço de experiência e um horizonte de expectativas específicos diferentes de outras figurações. Diante do que se expôs acima, é possível afirmar as perguntas e

O inteiro teor da passagem é este: "De que modo Turgot tornou consciente a diferença entre Estado e sociedade, que ele, na condição de estadista burguês, por assim dizer, corporificava em si mesmo? Com que categorias a compreendeu?" (Koselleck, 1999: p.125).

⁹ Koselleck (1999).

¹¹ Essa verdadeira ferramenta heurística trabalhada por Koselleck (1999) está intimamente ligada à outra: *horizonte de expectativa*, ou seja, aquele elemento de projeção daquilo que ainda não foi experimentado mas que pode ser previsto. Se espaço de experiência evidencia o passado presente, esta revela o futuro presente. Estão interligadas porque "(...) o que se espera para o futuro está claramente limitado de uma forma diferente do que o que foi experimentado no passado." (Koselleck, 1999: p.309). Elas são *constitutivas* da história de da possibilidade de seu conhecimento na medida em que entrelaçam passado e futuro (Koselleck, 1999: p.308).

as respostas políticas que este conceito ensejam fazem parte de uma tradição intelectual que é historicamente localizada e que se pretende apresentar aqui. A história dos conceitos nos permite entrar em contato com a historicidade de *balance of power* e estabelecer duas perguntas centrais para a condução do argumento que se segue: como essa categoria emergiu e se fixou historicamente? E, sobretudo, como ela passou a ordenar um tipo específico de relações internacionais?

Optei por uma forma não tradicional de construir o argumento da tese. Assim, ao invés de escrever um capítulo "teórico" contendo "tudo" sobre a abordagem, preferi diluir os aspectos teóricos ao longo do texto mobilizando-os tantos quanto me fossem necessários. Há, pois, para empregar uma notação koselleckeana, uma mescla de história social e história conceitual ao longo das próximas páginas. Contudo, gostaria de dedicar algumas páginas desta introdução para esclarecer alguns aspectos dessa abordagem que aparecerão ao longo do texto. Muito do que se disser a seguir tem caráter meramente ilustrativo e será retomado com mais rigor ao longo dos capítulos. O propósito é delimitar a abrangência da abordagem bem como chamar atenção para elementos que serão retomados oportunamente.

1.2. O que está em jogo quando se trabalha com a história dos conceitos

Há, segundo Koselleck (2011), um pressuposto heurístico (*heuristischer Vorgriff*) em jogo na empreitada historiográfica da *Begriffsgeschichte* que orienta a pesquisa: desde o século XVIII houve uma mudança no significado dos tópicos (*topoi*) do pensamento político (Koselleck, 2011: p.9). Koselleck refere-se a esse limiar da modernidade como *Sattelzeit*, momento a partir do qual a historiografia passa a falar de uma "nova época" (*Neue Zeit*) e de "tempos modernos" (*Neuzeit*).

Segundo ele, lexicalmente, o conceito *modernidade* só se fixou no século XIX, mas isso não deve causar estranhamento já que "um período qualquer só pode ser reduzido a um denominador diacrônico comum, a um conceito que enfeixe estruturas comuns, depois de decorrido certo tempo." (Koselleck, 2006: p.269). De qualquer forma, é importante destacar que nenhuma sociedade ou época chamou a si de moderna com exceção da nossa (Paz, 2013). É essa autoconsciência de que se vive uma nova época que serve para contrastar a experiência do "novo" com o tempo anterior, o tempo "velho" (*alte Zeit*) (Koselleck, 2006).

Há quatro características que evidenciam a dimensão verdadeiramente moderna dos conceitos (Koselleck, 2011; Richter, 1994) que podem ser aproveitadas para o estudo de balance of power: temporalização (Verzeitlichung), democratização (Demokratisierung), ideologização (Ideologiesierbarkeit) e politização (Politisierung). Temporalização diz respeito à presença de um elemento temporal nos significados conceituais, sobretudo um sentimento de expectativa. Antes da modernidade, conceitos carregavam um sentido de exemplaridade de situações - pensada como permanência e exaustão de experiências - que se repetem em qualquer tempo (Koselleck, 2011). Com a modernidade, a situação é diversa: aquilo que não foi experimentado pode ser esperado, o que põe em questão a dimensão da expectativa. Vários conceitos com o sufixo -ismo captam essa dimensão de projeção de uma expectativa para realização futura. Mas não só. Outros conceitos são reorientados no marco de uma concepção histórica¹² de tal modo que se lhes dão um uso futuro. Tal é o caso, como aponta Koselleck (2011), de emancipação que era entendida como o ritmo natural de uma mudança geracional em que o indivíduo alcança determinada idade. A partir do século XVIII, ele ganha o sentido moderno de fim de qualquer dominação de uma pessoa sobre outra tão característica do velho sistema de classes e que agora se projeta para o futuro e é aplicável a qualquer contexto. No Capítulo 3 é possível encontramos referências temporais emergentes associadas a balance of power e a equilíbrio político a partir dos escritos de Vattel. É importante destacar um elemento que Koselleck (2011) menciona brevemente, mas que é relevante para o seu próprio argumento: nesse processo de

¹² Para uma história do conceito *História*, ver Koselleck (2013).

temporalização, conceitos encontram novas formas de legitimação. República, que antes se contrapunha (no sentido de ser um contraconceito) a aristocracia e a monarquia, na medida em que se torna *republicanismo* e se associa intimamente à democracia, passa a ter como elementos legitimadores razões que a associam com o liberalismo, cesarismo ou socialismo (Koselleck, 2011: p.12). No caso de *balance of power*, essa dimensão legitimadora está presente. Nos primeiros capítulos, mostrarei como esse conceito emerge em contraposição à uma versão renovada do conceito *imperium* a tal ponto de estabelecermos um corolário anti-imperial. É a ameaça de um império - ou de uma *monarchia universalis* - que ao mesmo tempo legitima um sistema baseado em termos de *balance of power* e abre a possibilidade de projeção da contenção dessa ameaça para o futuro. Vattel, como veremos, destaca os elementos do direito das nações que estabelecem e mesmo justificam a busca pelo equilíbrio como princípio realizador do seus direitos à resistência e à segurança.

Democratização dos vocabulários políticos e sociais diz respeito à mudanças na maneira de se ler, do que ler e no escopo da audiência à qual esses vocabulários são direcionados (Richter, 1994). Isso significa que os conceitos políticos e sociais passaram a ser aplicados em domínios distintos daqueles em que eles surgiram no passado (Koselleck, 2011). Koseleck (2011) observa que com a invenção da imprensa teve início, especialmente a partir da Reforma, um processo de disputa política, religiosa e social levado a cabo em panfletos disponíveis a um grande número de pessoas, em princípio, de todos os estamentos sociais¹³. No caso de *balance of power* parece estar em curso um duplo processo democratizante. De um lado, a noção de equilíbrio, oriunda da medicina, da física ou das ciências naturais de maneira mais ampla, ganha uma dimensão política ao ser aproveitada para nos referirmos a equilíbrio de poder ou equilíbrio político, ou seja, o termo migra para a esfera política tornando-se ferramenta de disputa política. Isso reforça tanto os argumentos de Habermas (2014) e Koselleck (1999) de que no século XVIII a República das Letras constituía a esfera pública onde os discursos políticos tinham lugar (Goodman, 1994) quanto o de que essa migração

¹³ Robert Darnton em *Os dentes falsos de George Washington. Um guia não convencional para o século XVII* traz um precioso relato de como informação circulava no século XVIII evidenciando isto que estamos chamando de democratização. Ainda que trate eminentemente da França, o argumento pode ser aproveitado para outros casos a partir do século em questão. Para um contato com o argumento, ver Darnton (2005).

para a esfera política evidencia um processo de *politização* através da transformação de um termo físico ou médico em uma *metáfora* política. Voltarei a esse ponto adiante. De outro lado, *balance of power* enquanto metáfora política teve ampla divulgação na Inglaterra como será destacado no capítulo 3. Talvez o seu *locus* preferencial de discussão fosse o de políticos envolvidos diretamente na condução exterior inglesa, mas a circulação em panfletos, que chegava na casa dos milhares (Claydon, 2007), fazia reverberar na sociedade inglesa a importância *política* daquilo que se estava defendendo no plano externo.

Ideologização diz respeito à possibilidade de conceitos serem incorporados a ideologias (Koselleck, 2011; Richter, 1994). A partir do século XVIII, na medida em que os velhos termos tornaram-se mais abstratos na sua significação e mais amplos na sua referência social, eles tomaram forma de vários -ismos o que evidencia, ao mesmo tempo, tanto o seu grau de abstração quanto o processo de ideologização em curso. Para Koselleck (2011), esse processo é identificado com o uso de singulares coletivos (collective singulars) que reúnem o conjunto de experiências possíveis em um só termo. A "História" tornou-se um singular coletivo, assim como o liberalismo e o socialismo, por exemplo. Ou seja, "as histórias" individuais foram incorporadas em um só termo mais abstrato - "a História" - e ganhou uma conotação progressista moderna. Sobre liberdade, Koselleck afirma que

[t]he plural *liberties*, or privileges derived from a position in the old social order of estates, was replaced by the singular *- liberty* - common to all. This new usage of *liberty* in the collective singular, in turn, necessitated the addition of adjectives meant to designate particular applications, such as *social liberty*, *economic liberty* (in both the older and present senses of *economic*), *Christian liberty*, *political liberty*, and so forth. (Koselleck, 2011: p.13. Itálicos no original).

Essa adjetivação que designa usos particulares pode, de certo modo, ser acomodada sob o manto do *liberalismo* enquanto designação ideológica da defesa da liberdade. Ele só expressa as dimensões geral e ambígua de conceitos. No entendimento koselleckeano, conceitos são ambíguos por natureza justamente porque abraçam um conjunto de experiências variadas em um só termo. A depender da perspectiva subjacente, a ideologia pode tomar uma forma econômica, teológica, política e mesmo de filosofia da história (Koselleck, 2011).

O fato é que essa dimensão integra um espaço de experiência figurado de determinada maneira por um conceito e prepara o que Koselleck (2011) chamou de *política do futuro* (*politics of the future*) que não se baseia em modelos passados e prepara a realização - ideologicamente orientada - de eventos projetados para um futuro. Nesse sentido, ideologia e história se complementam de tal modo que o aspecto ideologizante dos conceitos na modernidade nascente estabelece uma maneira específica de engrenar os elementos temporais.

Creio que balance of power guarde essa dimensão, ou seja, a partir do final do século XVII esse conceito deixou de ser um incipiente recurso descritivo, tal como usado por Guicciardini, por exemplo, para se referir à condição da Itália, para se tornar um conceito abstrato, quiçá um coletivo singular: o equilíbrio de poder/a balança de poder (the balance of power). O que quero argumentar é que esse conceito deixa de ser usado para se referir ao equilíbrio de poder da Itália para descrever a situação de Lorenzo de Medici para ser o elemento constitutivo de um sistema de estados de modo que se fala agora de equilíbrio do sistema. Tem-se um processo de ideologização em curso tanto do ponto de vista doutrinário - na medida em que pensadores começam a escrever sobre o tema quanto do ponto de vista da ampliação do escopo da circulação do conceito através de panfletos se tomamos o caso inglês. Obviamente que para esse processo se firmar e se aprofundar, a noção de sistema também precisava se fixar. Isso passa pela revisão do entendimento da Europa como uma politeia que será discutida oportunamente.

Por fim, *politização* diz respeito à elevação de um conceito à condição de arma linguística de disputa entre grupos, classes e movimentos antagonistas (Richter, 1994). O problema é tal como exposto por Richter:

As old regime social groupings, regional units, and constitutional identifications were broken down by revolution, war, and economic change, <u>political and social concepts</u> became more susceptible to use as weapons among <u>antagonistic classes</u>, <u>strata</u>, <u>and movements</u>. (Richter, 1994: p.125. Grifo adicionado).

Segundo Koselleck (2011), houve um aumento no uso de conceitos derivados de pares conceituais (*Gegenbegriffe*) de tal modo que elas integram o vocabulário político e promovem antecipações voltadas para moldar o futuro: o

prognóstico linguístico do conceito significa que ele torna presente algo empiricamente verificável com grande importância política e social (Koselleck 2011). O estudo da mutação da semântica de *imperium*, o estabelecimento do par conceitual império/balance of power e o corolário anti-imperial discutidos nos próximos capítulos dão conta exatamente do processo de politização de balance of power na medida em que ele emerge como o conceito a partir do qual as relações entre unidades políticas se darão. Ao mesmo tempo, está contido na sua bagagem semântica um elemento axiológico que molda o futuro e que é empiricamente verificável: evitar um império (monarchia universalis) e garantir o direito das nações à resistência e à segurança.

Para um melhor entendimento deste processo de politização, há de se destacar duas dimensões em que ele pode se manifestar. Ao discutir esse aspecto, Koselleck (2011) chama atenção para a necessidade do estudo do quanto a politização equivale à *secularização* da dimensão teológica dos conceitos. Por óbvio que isso guarda estreita relação com a temporalização, mas o que Koselleck (2011) parece sugerir é que o aspecto temporal que se manifesta na secularização é ao mesmo tempo indício de um mundo politicamente diferente do que se tinha até o século XVIII. Essa imbricação das duas dimensões está evidente em uma passagem de *Estratos do tempo*:

(...) até mais ou menos 1800, a secularização, além de ter um significado eclesiástico-jurídico, é um processo político-jurídico, que transferiu a importância da Igreja para o Estado secular. A partir de 1800, a secularização adquire uma dimensão histórico-filosófica. Último título de legitimação para a ação política e a conduta social, a doutrina dos dois reinos é substituída pela história e pelo tempo histórico, agora invocado e mobilizado como última instância de justificação para os planejamentos políticos e a organização social. (Koselleck, 2014: p.171).

Na medida em que *balance of power* torna-se um conceito político - em virtude da sua contraposição à império - ele organiza um tipo de relacionamento que guarda relação direta com a religião. Ainda que se possa identificar elementos religiosos na sua emergência, o uso do conceito enseja experiências políticas *novas* cujas implicações ressoam para o campo temporal não escatológico. A novidade de um intercurso político que não se orienta pela organização religiosa -

e é, portanto, secular - evidencia a politização em torno de um conjunto de experiências contra outras tantas, sobretudo a imperial.

Outro elemento que dá a dimensão política de um conceito é - juntamente com a formação de neologismos - a *metaforização*. O diagnóstico de Jasmin (2013) sobre neologismos é preciso:

(...) as proposições políticas que, entre a segunda metade do século XVIII e a primeira do século XX, visaram a uma alteração radical do ordenamento da vida social foram obrigadas a criar neologismos por não encontrarem, nos termos tradicionais, nenhuma correspondência para as suas projeções. (Jasmin 2013: p.397).

A metaforização pode ser uma maneira de se resolver o problema da inexistência de termos para compreendermos o mundo político. Richard Little (2007) captou a centralidade dessa dimensão para o entendimento de *balance of power* mas sua obra não é capaz de vincular o elemento metafórico à politização envolvida na história do conceito. Esse vínculo me permite mostrar como a metáfora emergiu e, sobretudo, como ela se tornou uma arma de disputa política, sem tomar a sua existência como dada ou como uma premissa¹⁴.

A relação entre metaforização e história dos conceitos é um tema rico e não menos espinhoso (Harakka, 2013; Palti, 2010). Não é objetivo aqui travar essa discussão senão apontar alguns elementos pertinentes para esta tese. O principal elemento a ser considerado é o de que a metaforicidade (*metaphoricity*) de um termo é o principal indicador tanto de disputa quanto de mudança semânticas (Harakka, 2013), ou seja, a metáfora evidencia um elemento de contestação e de mudança num dado espaço de experiência. O processo de metaforização envolve a movimentação de um termo de um contexto (familiar) para outro para formar uma nova expressão de realidade. Com isso, tem-se um processo de mudança semântica (Harakka, 2013) que torna um termo compreensível e útil em um contexto inteiramente novo. Uma metáfora é, nesse sentido, um vaso para transferência de sentido (Harakka, 2013) que opera a representação de uma coisa em termos de outra. E talvez aí esteja a sua dimensão política: é através da metaforização que um termo pode ser alçado à categoria de conceito 15 que servirá

. .

¹⁴ Tal como feito pelo próprio Little (2007: p.21).

¹⁵ É pertinente a observação de Harakka (2013) de que metáforas precedem conceitos. Precedem, mas ao mesmo tempo, podem vir a ser seu elemento constitutivo. O que quero dizer é que a

- na medida em que são expressão de uma nova realidade - disputas políticas. Isso destaca a dimensão *pragmática* da metáfora (Palti, 2010) que, mesmo sem um referencial (Harakka, 2013; Palti, 2010), estrutura o mundo fazendo com que algo que não tem expressão ou que não está conceitualizado se expresse. A metáfora permite "(...) to retain a sense of semblance of structure." (Harakka, 2013: p.6).

Reconhecer que *balance of power* é uma metáfora é algo bastante sugestivo, pois é a partir dela que se estrutura um dado espaço de experiência e um horizonte de expectativa. O processo de politização - *via* metaforização - se dá quando a noção de equilíbrio tão presente na física e, sobretudo, na medicina migra para o campo político. O rico vocabulário médico que passa a compor a linguagem política é notório: a noção de *corpo* para falar-se em *corpo político* (*body politic*) (Neocleous, 2003; Krakauer, 1992); crise que se refere, em um contexto, à doença, em outro passará a identificar um momento de tensão ou turbulência política; e a própria noção de equilíbrio que, na tradição greco-romana, foi associado a saúde. A concepção do corpo como uma unidade autocontida é de suma relevância posto que uma comunidade imaginada dessa forma conota unidade e integração, completude e indivisibilidade (Neocleous, 2003). A própria Europa veio a ser concebida dessa maneira: formada por partes, mas, mesmo assim, unida. Como aponta Jonathan Gil Harris,

the standard narrative about the notion of body politic ... is that the analogy was delivered its death-blow by the new empirical medicine and natural science of the seventeenth century, which viewed the body less as the template of cosmic or political order, than as a self-contained machine. (Harris *apud* Neocleous, 2003: p.23).

Na tradição hipocrática dos quatro humores (sangue, bílis amarela, bílis negra e fleuma), *doença* é o desequilíbrio dos humores humanos e *saúde* é o *equilíbrio harmonioso* entre eles. Quando doente, o organismo encontra dificuldade de lidar com o ambiente. O processo de restauração do equilíbrio humoral consiste em eliminar a chamada "matéria mórbida" através de secreção, excreção ou hemorragia durante esse período de crise (Magner, 2005). A crise é, portanto, o período de desequilíbrio que pode terminar em recuperação ou morte.

metaforização pode ser um mecanismo de politização de tal modo que a metáfora torna-se um conceito. Desse modo, a precedência mencionada não é etapa distinta da mudança semântica que vai se completar com surgimento de um conceito, mas, antes, parte do processo de politização.

No primeiro caso, tem-se a restauração do equilíbrio entre os humores que é a marca de um corpo saudável. Talvez esses elementos de história da medicina la bastem para indicar os termos da metaforização que ocorrerá no campo político. E não por acaso a experiência de crise no Barroco, como argumentarei em capítulo específico, contribuiu para a emergência da ideia de equilíbrio (político) como uma resposta à crise (política).

Lançar mão de metáforas gera a inteligibilidade de fenômenos num contexto obscuro; a metaforização permitiu à política (internacional) ser estruturada em termos ainda não conceitualizados. Ao mesmo tempo, isso marca a politização dos termos da convivência de corpos políticos que convivem em um mesmo ambiente (Europa). Ao migrar da medicina ou da física para o campo da política, equilíbrio ganha traços verdadeiramente políticos ao compor os termos linguísticos das disputas a partir do século XVII.

As páginas anteriores chamaram atenção para a validade das características dos conceitos políticos na modernidade para o estudo de *balance of power*. Muito do que se afirmou acima será retomado em detalhe e profundidade ao longo dos próximos capítulos. Não organizei o texto em torno dessas características; apresentá-las desde já cumpre a tarefa de delimitar a abrangência da abordagem proposta e mostrar a sua pertinência. Optei por uma argumentação linear e não temática para o trabalho para aproveitar a cadeia de eventos sociais que foram politizados ao longo do tempo.

1.3. A estrutura da tese

Do ponto de vista da sua estrutura, a tese está dividida em duas grandes partes. A primeira trata da emergência do conceito *balance of power* no

1.

¹⁶ Cujo detalhamento pode ser encontrado em Magner (2005).

vocabulário político cuja análise se desdobra em três capítulos. No Capítulo 1 apresentarei o recorte do objeto deste trabalho que é eminentemente político. Como esta introdução já nos deixa antever, é preciso delimitar o entendimento não apenas da política que é o espaço da ação e do exercício da vontade humana, como também do político que, grosso modo, é a matéria da política ou de como a ação humana se dá. Carl Schmitt, ao apresentar um mundo político ontologicamente encouraçado em torno das categorias amigo e inimigo, me permitirá um primeiro acesso a esse objeto. O que argumentarei é que não apenas a própria tese schmittiana pode ser localizada numa tradição intelectual de pensamento político oriunda de um longo processo de transformação da linguagem política, como também a delimitação do político está ligada a outras duas dimensões: ordem e história. Com base nisso, proponho a construção de um trinômio analítico composto por política, ordem e história que estruturará o restante da tese. Com base nele, analisarei como o período medieval concebia "a política", agora entendida como uma maneira específica de delimitar as linhas de amizade entre atores políticos, uma maneira de produzir algum tipo de ordem considerados os limites da relação amigo-inimigo entre atores e, por fim, uma maneira de se pensar a existência dessa ordem política para além do tempo presente.

O Capítulo 2 trata da crise do modelo político medieval. Foram a incerteza quanto as linhas de amizade, o enfraquecimento dos termos da ordem e a perda das dimensões temporais do medievo que criaram as condições para a emergência de *balance of power*. Este capítulo discutirá o enfraquecimento dos termos do trinômio com o argumento de que houve a consciência de uma crise daquela ordem. O Barroco foi a expressão dessa crise e estabeleceu as condições para que se fizessem novas perguntas e se dessem novas respostas sobre o mundo político. No plano histórico, uma análise da experiência das pretensões universalistas imperiais de Carlos V pode render frutos para a localização da emergência do conceito em estudo. Contudo, diante dos objetivos propostos, o capítulo se presta ainda a um argumento maior: foi nesse período de crise que houve a *negação* do império como forma de organização política. Para tanto, apresentarei um arrazoado sobre a mutação semântica de *imperium* em direção ao significado que atualmente emprestamos ao termo. Essa negação constitui o que chamarei de *corolário anti-imperial*. Este é um elemento axiológico que passa a compor o

campo semântico de *balance of power* cujas origens estão apresentadas neste capítulo.

Os caminhos tomados pelo pensamento político sobre a nova ordem emergente da crise serão discutidos no Capítulo 3. Nele, com maior clareza, pode ser localizada a emergência de balance of power oriunda de uma linhagem específica de reação à ordem imperial. Essa linhagem, de traço eminentemente inglês como se verá, recebeu influência do pensamento veneziano em um momento em que a nova linguagem política se dissemina e circula pela "Europa". Vale mencionar que tentativas de resgate da unidade da Cristandade existiram e balance of power foi um dos caminhos possíveis para a nova ordem. É importante mencionar isso desde já porque será preciso enfrentar o problema de compreendermos o porquê de esse caminho ter sido o escolhido. Noutros termos, esse problema tem a ver com a compreensão da fixação de balance of power no vocabulário político. A parte final do capítulo apresentará uma breve discussão sobre a ideia de Europa que começou a emergir no século XVII. Falar de Europa é importante porque esse foi o conceito que substituiu a ideia de Cristandade como forma de organização daquele espaço geográfico. A Europa que emergiu da crise foi pensada, genericamente, com um espaço em que convivem comunidades discretas - os estados - que obedecem ao corolário anti-imperial. Elas convivem, pois, orientadas por um equilíbrio político que naquele momento fora pensado em termos eminentemente republicanos. No dizer de Vattel, a Europa seria um tipo de república que consegue preservar, ao mesmo tempo, a unidade e o equilíbrio daquele espaço.

A segunda parte da tese trata de outro aspecto do estudo histórico de balance of power: sua fixação no vocabulário político internacional. Os quatro capítulos dedicados ao tema estão assim organizados. O Capítulo 4 retoma e localiza o conceito de Europa que emergiu no século XVII ainda contaminado pelo vocabulário republicano. Sendo um conceito político, a defesa do "equilíbrio da Europa" se prestava a objetivos específicos por atores também específicos. Pretendo neste ponto mostrar como o ideal confederativo republicano dos holandeses foi a referência para o pensamento sobre o equilíbrio político europeu. Entretanto, parte substantiva do capítulo é dedicada ao exame da modernidade tendo por base o seu aspecto mais importante para a história dos conceitos: o problema do tempo histórico. Para essa abordagem, conceitos políticos carregam

uma carga temporal que foi alterada com a modernidade, de modo que esses conceitos passam a ser índices de mudança política e a carregar elementos temporais novos. É em meio a isso que o emergente conceito de Europa deve ser colocado levando-se em conta o fato de que ele vai se prestar ao reforço do que John Pocock chamou de *narrativa iluminista*. Essa narrativa rearticula passado, presente e futuro de tal modo que a existência de atores políticos no tempo orientou-se por uma linearidade à qual a própria Europa foi submetida. Ela seria a expressão de um novo tempo que se distingue dos tempos Antigo e médio (Medieval).

O Capítulo 5 analisará o conceito *balance of power* a partir dessa discussão temporal observando-se dois aspectos. Em primeiro lugar, apresentarei um problema político fundamental para o início do século XVIII: a crise de sucessão espanhola e sua resolução com a paz de Utrecht de 1713. Esse momento é relevante por pelo menos duas razões: a primeira é a de que Utrecht pode ser considerado o último momento das antigas rivalidades dinásticas herdeiras ainda de uma política medieval e pode ser tido também como o primeiro momento de expressão da moderna Europa. Há de se notar o paulatino incremento da autoconsciência de um espaço diferente da Cristandade marcado pela pluralidade que impulsionou as unidades a buscarem mecanismos que viabilizassem sua convivência. Isto reforça uma vez mais a importância de Utrecht: esse momento é importante também porque *balance of power* é empregado para figurar o espaço de experiências políticas.

Há, porém, um segundo aspecto a ser considerado: balance of power informa também o horizonte de expectativas. O que afirmo com isso é que é preciso considerar a carga temporal que este conceito carrega e que expectativas ele traz consigo. O que defenderei neste capítulo é que, do ponto de vista temporal, balance of power opera como um regulador ontológico da história e contribui para a reescrita da própria história, no marco de uma narrativa iluminista, emprestando a ela um traço universal. Com isso, pretendo argumentar que a aventura humana na terra não se faz apartada dos limites impostos pela própria história. Por outras palavras, a presença humana no mundo para além do tempo presente se dá de maneira regulada historicamente.

No Capítulo 6 apresentarei a tese de que a existência de uma sociabilidade comercial é a chave para a compreensão da fixação do conceito no vocabulário

político. Apresentarei alguns argumentos de David Hume e de Adam Smith para mostrar a relação entre *balance of power* e comércio em meio a uma certa ideia de sociabilidade humana. É com base nesses elementos e na bagagem temporal apresentada no capítulo anterior, que este capítulo expõe um segundo corolário do conceito: o que chamarei de *corolário conservador*. As experiências e expectativas que o conceito figuram nos remetem a uma visão eminentemente conservadora da sociedade e da política. Uma discussão sobre liberdade - que estabelece franco diálogo com o tema comercial - nos ajudará a estabelecer um aspecto em que a ideia de conservação foi posta no século XVIII. É neste capítulo também que apresentarei algumas ideias de Edmund Burke que ilustram esse corolário.

No Capítulo 7 desdobrarei o corolário conservador para refletir sobre o século XIX dedicando especial atenção à maneira como *balance of power* se relacionava com as ideias de Europa e sistema. A presença desse corolário me permitirá tensionar uma visão corrente sobre o tema que entende haver uma ruptura entre os séculos XVIII e XIX e que *balance of power* significaria coisas distintas em cada momento. O estudo do Congresso de Viena como tentativa de restauração da ordem pós-napoleônica apontará várias continuidades, sobretudo do ponto de vista conservador, entre os séculos mencionados. Neste capítulo também apresentarei uma novidade intelectual da segunda metade do século XIX que contribuiu para o questionamento de *balance of power* para o pensamento político internacional. Este é, creio, o limite argumentativo da própria tese. A parte final do capítulo presta-se a uma retomada e aprofundamento de um sentido central do conceito nesse século: a de *justo equilíbrio*.

Por fim, nas Considerações Finais acho lícito situar os termos desse limite argumentativo calcado na ideia de internacionalismo e apontar alguns desdobramentos do estudo de *balance of power* para a contemporaneidade.

Ante o exposto, se pudesse destacar dois pontos que dão unidade ao argumento, para além do trinômio política, ordem e história, apontaria os corolários anti-imperial e conservador. Creio que em torno deles é possível organizar a história desse conceito apontando seus elementos de continuidade e os pontos-limite da narrativa que se apresentará. De qualquer forma, o diagnóstico de Michael Sheehan parece-me preciso:

For all its inconsistencies and ambiguities, the balance of power concept has been intellectually and politically significant in the development of the current international system and <u>precisely because of that it remains significant and worthy of study</u>. (Sheehan *apud* Nexon, 2009: p.356. Ênfase adicionada).

Se a apresentação inicial desta introdução faz algum sentido, a importância desse estudo se revela pela de uma tradição intelectual que atribuiu a esse conceito um valor capital para fazermos perguntas e darmos respostas sobre a maneira como a política internacional moderna opera. A reflexão teórica que pretendo apresentar vale por conter alguns aspectos do nosso imaginário político moderno. O que vai adiante é, como afirmei no início, sintomático - e não sistemático - desse imaginário.

Algumas breves observações de ordem metodológica também são necessárias. Em primeiro lugar, a história proposta tem o foco no mundo anglófono. Tentei manter, tanto quanto pude, a locução balance of power ao longo do texto. Isso me permite evitar eventuais ambiguidades que sua tradução pode gerar em outras línguas tais como "equilíbrio" e "balança" para a tradução de balance; e "poder" e "potência", ambos sentidos admissíveis para power. Traduzir a expressão implicaria me posicionar frente a esses sentidos o que significaria deixar de lado significados concorrentes. Ainda que não faça um exame detido de cada um deles, a notação inglesa me permite, ao menos, manter uma exigência metodológica da história dos conceitos que é verificar o processo de inchaço semântico em torno de conceitos políticos. O Capítulo 7 apresentará uma lista de sentidos que balance of power pode assumir. O foco no mundo anglófono e em balance of power significa que este trabalho não tem muito a dizer sobre a história desse conceito em outros contextos longe, basicamente, da Ingleterra. Portanto, não considerarei aqui a história do que em alemão poderia ser chamado de Politischen Gleichgewichts ou o que em francês seria balance des puissances (pouvoir) ou ainda équilibre des puissances. Como adverti no início, este trabalho é um primeiro esforço analítico que apresenta uma história do conceito a partir de uma perspectiva. Se faço menção a outros contextos nacionais ao longo do texto é mais para enriquecer a perspectiva que adoto do que para ampliar a abrangência do estudo. Entretanto, se é lícito afirmar que o conceito emerge no ambiente inglês nos idos do século XVII, a opção por manter este foco parece justificar-se ainda mais quando se considera o fato de que é esta a versão que povoa o mundo das RI.

Procurei manter, tanto quanto possível, as citações em língua original para evitar perdas na tradução, sempre destacando aqueles elementos no original que interessam para a história de *balance of power*. Por vezes acabei recorrendo a fontes secundárias. Trata-se de um recurso metodológico e não normativo, ou seja, lancei mão de outras fontes por dificuldade ou impossibilidade de acesso ao material original. O fato de citar trechos de panfletos ou cartas a partir de Claydon (2007) e Osiander (1994) se deu pela facilidade de encontrar argumentos da época colhidos de fontes primárias que poderiam ser aproveitados em benefício deste trabalho. Isso não significa que eu endosse a interpretação que esses autores fizeram dessas fontes. Aquilo que nossos argumentos têm de comum recebeu a devida citação por honestidade intelectual.

Por fim, o diálogo que estabeleço ao longo do texto com as RI se dá através do que a disciplina chama de *realismo político*. Não desconheço outras matrizes de pensamento e desdobramentos do próprio argumento realista, mas decidi estabelecer algumas pontes com o que é tido como o cânone do pensamento sobre *balance of power*. Como o objetivo da tese não é criticar essas matrizes nem tampouco aprofundar os seus desdobramentos, creio que essa ponte entre as RI e a história dos conceitos basta para que consiga situar o conceito canônico em meio a uma tradição intelectual específica¹⁷. Vamos à história de *balance of power*.

¹⁷ Isso não significa também que eu discorde da posição de Nexon (2009): "[t]hese considerations should not obscure more immediate implications for the field concerning the study of the balance of power. The works reviewed here carry an important lesson: the field is long overdue for a time when we firmly decouple the study of balancing and the balance of power from the broader debate about realism. Both phenomena deserve our attention as objects of analysis in their own right. As I discussed earlier, a number of extant and possible theories of balancing and balance of power start from other than realist premises." (Nexon, 2009: p.355. Ênfase adicionada). Julgo que para dar vazão aos debates implicitamente contidos na citação seria necessário não apenas conhecer as "premissas realistas" como a tradição intelectual em que o próprio conceito se formou. É este, pois, o foco do presente trabalho.

PARTE 1 - A emergência do conceito *balance of power* no vocabulário político

2 O problema político da ordem

2.1. Introdução

Começarei a história que pretendo apresentar do conceito *balance of power* pelo desdobramento do argumento schmittiano sobre política em um trinômio analítico que me permitirá situar os elementos basais dessa história: a relação que *política, ordem* e *história* podem estabelecer. Trata-se de um recurso analítico divisado para organizar a narrativa que se segue com vistas a situar os problemas aos quais *balance of power* responde. Com esse recurso analítico, a primeira parte desta tese composta pelos três capítulos que se seguem está organizada em torno dessas três dimensões que me permitirão organizar o estudo do problema político da desagregação da ordem imperial medieval e contrastá-la com a modernidade nascente¹⁸. O grande lapso temporal considerado nesta primeira parte tem seu limite no início do século XVIII com o problema da sucessão espanhola e sua resolução com os tratados de Utrecht de 1712 e 1713. Ainda que esse problema político seja objeto de capítulo específico, cumpre ressaltar desde já que a paz de Utrecht pode ser situada como limite do longo processo de desagregação da ordem medieval em que os termos do trinômio foram rearticulados. Nesse sentido,

¹⁸ A expressão inglesa *Early Modernity* capta bem o que estou entendendo aqui como modernidade nascente.

ela é tanto o fim desse processo quanto o início de um novo entendimento sobre as relações políticas europeias que passaram a se orientar por *balance of power* como elemento ordenador daquele ambiente.

O capítulo seguinte apresenta esse trinômio a partir do pensamento de Carl Schmitt sobre o político. O recurso a esse ponto de partida justifica-se menos aqui pela presença desse pensador nas RI - ou dos ecos schmittianos na disciplina - e mais por aquilo que poderíamos chamar de ontologia do político. O que se pretende fazer é identificar um espaço para a compreensão da existência de um vocabulário de tolerância e de limites no convívio de unidades dotadas de algum mecanismo de estabelecimento de linhas de amizade que, ao fim e ao cabo, diz respeito à capacidade de decisão sobre amigo e inimigo. É este o cerne do entendimento político em jogo. Tentarei localizar esse locus de decisão historicamente a partir da desagregação da ordem medieval. É a partir da revisão dos elementos de unidade dessa ordem que se pode falar de tolerância e limites tanto entre unidades quanto dentro de cada politeia em função de um componente religioso que, como se verá, alimenta a importância de tolerância. Neste sentido, como também argumentarei, política e ordem estão imbricados de modo que o estudo da primeira não pode se furtar à análise da segunda. Balance of power está na confluência de uma nova visão de política e ordem e passa a figurar no vocabulário político internacional.

Como se quer compreender neste e nos próximos capítulos, este conceito não apenas redimensiona a política e a ordem como também recria uma dimensão temporal para as experiências humanas. O advento da modernidade ao longo do século XVIII - que Koselleck estudou a partir do chamado *Sattelzeit* - criou um novo entendimento sobre a própria história, ou melhor, rearticulou as dimensões temporais (passado, presente e futuro) de tal modo que desapareceram a "(...) antecipação da Providência e a exemplaridade das histórias antigas." (Koselleck 2006: p.290). Segundo Koselleck, isso é percebido *nos* e através *dos* conceitos políticos e sociais, não apenas no conceito de História. Se sua tese faz sentido, deveremos encontrar uma dimensão temporal embutida em *balance of power*. O estudo dessa dimensão será objeto da segunda parte deste trabalho, mas ressalto a necessidade de considerá-la como um dos elementos que estruturam uma dada ordem política. Portanto, a análise do pensamento internacional - *i.e.* da Europa pós-medieval - sob o prisma do conceito *balance of power* estrutura-se no

trinômio formado por política, ordem e história. Através dele será possível compreender a emergência e a consolidação de um vocabulário político específico do qual *balance of power* se beneficia e torna-se uma expressão.

O pensamento schmittiano sobre o político e a política pode ser situado na esteira de um longo processo de aquisição e transformação da linguagem da política - que Viroli (1992) considerou como uma conclusão lógica - cujas origens remontam ao século XIII. Este processo que prepara a emergência de balance of power e dos temas da tolerância e dos limites encontra na ideia de razão de estado um importante elemento que transformou o vocabulário político e colocou o problema da preservação de unidades - e do estado moderno - como um elemento decisivo para a política. Um mundo sem amigos e inimigos (e, portanto, sem a possibilidade de guerra como um mecanismo de ajuste entre eles) seria, nos termos schmittianos, um mundo sem política (Viroli 1992). Não quero aqui discutir a nossa capacidade imaginativa da reflexão política. O fato é que seu conceito do político, que gera um mundo ontologicamente encouraçado (Lessa 2003), guarda estreita relação com a maneira como a política passou a ser concebida desde o século XVII. Talvez esteja aí o germe do realismo político contemporâneo (Lessa 2003) que tem um apego às dimensões reais do mundo fundada na distinção entre amigo e inimigo¹⁹. A seguir, aprofundo a justificativa da presença do pensamento de Carl Schmitt como ponto de partida da argumentação desta tese.

Nas RI, o estabelecimento de um *padrão de tolerância* (Keene 2002) entre unidades territorialmente demarcadas em resposta a um novo entendimento do político tem sua expressão no que Michael Williams chamou de *política de limites* para situar a obra de Hans Morgenthau no marco do realismo político e compreender o seu apego ao equilíbrio de poder. Algumas observações podem ser derivadas de sua abordagem para defender a presença de Carl Schmitt neste estudo que reforçam a conclusão lógica do estrito ponto de vista da ciência política de que fala Viroli (1992) como também das RI, ou seja, o pensamento internacional, de certo modo herdeiro de Schmitt, é uma conclusão lógica do processo de aquisição e transformação da linguagem da política desde o século XIII.

¹⁹ Este tópico especificamente não será objeto de estudo desta tese.

Ao analisar a influência schmittiana sobre Morgenthau, Williams (2004) retoma a temática do equilíbrio de poder associando-a ao que ele chama de política de limites. O entendimento dessa questão, que pode ser estendida para o realismo de maneira mais ampla²⁰, demanda a identificação de dois argumentos. Em primeiro lugar, o reconhecimento de que o período da cristandade medieval diferencia-se da modernidade (Williams 2004: p.650) sobretudo pelo processo de diferenciação social em curso nesse período. Esse aspecto será explorado no capítulo seguinte, mas cumpre observar que para Williams (2004), "[t]he loss of belief in the power of the divine, and of an interest in religion, has left individuals in the anomic condition of modernity, and societal rationalization has increased this feeling of powerlessness." (p.650). Com a desagregação medieval e a consolidação da modernidade, a política ganha traços verdadeiramente agônicos (Lessa 2003). Isso significa que, levadas às últimas consequências, a política equivaleria à violência. Noutras palavras, ter-se-ia um espaço anômico para o surgimento de filosofias que não reconhecem, e mesmo rejeitam, qualquer limitação ao jogo político de modo que, ao fim e ao cabo, a manifestação da violência seria a própria manifestação da política. O fascismo, como destacado por Williams (2004) e mesmo o que Schmitt em O nomos da terra chama de "cesarismo" e "bonapartismo" seriam manifestações extremas de uma rejeição de uma política de limites.

O fato é que não necessariamente a modernidade conduz a essa situação extrema. Paradoxalmente, é essa dimensão agônica da política trazida por Schmitt à baila com sua agenda antirromântica e antiliberal²¹, com seu suposto caráter ilimitado e carente de entendimentos fixos sobre o bom e o verdadeiro (Williams 2004)²² e com a perene presença do risco, da contingência e da necessária confrontação com o outro feito inimigo (Lessa 2003) que cria as condições para que, de um lado, se afirme a especificidade da esfera do político e, de outro, para que encontrem mecanismos que permitam a vida comum. Nesse sentido, estamos diante do mundo schmittiano em que existe um "(...) curioso princípio do terço

²⁰ É interessante notar um certo cacoete metonímico no argumento de Williams (2004) ao tratar o realismo e Morgenthau quase que equivalentemente, como se o segundo falasse em nome do primeiro. Em vários momentos do artigo essa situação se manifesta.

Para um aprofundamento desses aspectos, ver Lessa (2003: pp.29 e ss.).
 A esse respeito, Williams (2004) afirma: "The lack of fixed understandir

²² A esse respeito, Williams (2004) afirma: "The lack of fixed understandings of the good and the true is the condition of modern politics, and the basis of its distinctiveness as a realm of freedom, creativity and change." (p.644).

excluído: ou a agonia pública ou a idiotia privada. A primeira é letal, a segunda, medíocre." Lessa (2003: p.44). Como afirma Lessa (2003), estes são os limites essenciais da agonia schmittiana. É justamente essa aposta na agonia pública que cria as condições para uma política de limites voltada a diminuir, senão controlar, sua letalidade. Com base nesse entendimento, Morgenthau insiste que

(...) a system of checks and balances, and of autonomous spheres, must continue to recognize the centrality of politics, and that balancing as a societal strategy will only be effective if it is understood as a principled strategy, not a mechanistic process. (Williams 2004: pp.651-652. Ênfase adicionada).

O trecho destacado na citação evidencia o fato de que muito antes de ser um processo mecânico ao qual estados estão submetidos - fato para o qual realistas como Waltz (1979; 2004 [1959]) e Mearsheimer (2001) chamaram atenção - um sistemas de pesos e contrapesos entre esferas autônomas é, *por princípio*, a maneira pela qual a política se manifesta e reforça o ajuste entre inimigos políticos e entre as linhas de amizade. É com base nesse entendimento que o argumento deste capítulo é construído.

Do ponto de vista da abordagem desta tese, a importância schmittiana é também revelada. Niklas Olsen identifica a influência de Schmitt sobre o trabalho de Reinhart Koselleck, autor que trabalha com a história dos conceitos. Assim, ainda que existam outros autores relevantes para o pensamento do político, é Schmitt quem mais se faz presente nos problemas levantados por esta tese, sobretudo na relação entre história e política. A construção do já mencionado trinômio entre política, ordem e história nada mais faz do que decompor as dimensões que já estão presentes no moderno pensamento político e possibilitar a sua visualização na história social. Conceitos, no sentido koselleckeano, criam um espaço para a disputa política; eles tornam-se verdadeiras armas de combate linguístico (Feres Júnior. 2008) entre grupos e setores sociais de modo que é em torno dessas categorias que há a retomada da política em sua dimensão verdadeiramente adversarial que guarda estreita relação com o entedimento schmittiano de que o soberano estabelece a linha de amizade. A categoria "contraconceitos assimétricos" (asymmetrischer Gegenbegriffe) desenvolvida por Koselleck sugere que todo conceito tem um contraconceito que marca a identidade coletiva de um grupo e que corresponde, ao mesmo tempo, a uma negação ou privação do grupo oposto²³. É esse elemento de *politização*, ou seja, a transformação dos conceitos em arma de disputa linguística, que Koselleck pretende estudar *historicamente*. Como aduz Olsen (2011),

Constructed as a historical investigation of the friend/enemy categories, Koselleck begins the article with the statement that all concepts have a counter-concept and that some concepts are asymmetrical in such a way that they exclude mutual recognition. (...) Picking up on an analysis of these issues in Schmitt's *Nomos der Erde*, Koselleck then exemplifies this statement by investigating three asymmetrical counter-concepts that have claimed to embody the whole of humanity at different times in history (...) and his analysis of these counter-concepts is in many ways typical of the way in which he drew on and departed from Schmitt's work in his studies of language and history and in his attempts at addressing *issues related to order, human relations and concepts of humanity in politics*. (Olsen 2011: p.204. Ênfase adicionada).

No mesmo sentido, Feres Júnior argumenta sobre o trabalho de Koselleck:

A ontologia do político como eminentemente conflituoso e contrapositivo, de Carl Schmitt, parece deixar sua marca também nessa parte da teoria koselleckeana [sobre a politização dos conceitos e os pares contraconceituais]. Segundo o autor, "um agente político ou social é primeiramente constituído por meio de conceitos que circunscrevem esse agente excluindo outros, ou seja, essa é a maneira como ele se define". (Feres Jr. 2008: p.13).

Chamo atenção para a própria viabilidade histórica do estudo dos conceitos e de sua politização historicamente localizada. O trabalho de Schmitt enseja esse tipo de estudo e Koselleck amplia suas possibilidades. Há, pois, uma confluência entre as fundações da política e a história (pensada sobretudo na sua dimensão temporal) com Schmitt e Koselleck (Olsen 2011).

Como se verá, a primeira parte desta tese retoma várias das questões postas nesta justificativa que dialogam diretamente com Schmitt. Um os aspectos centrais a ser discutido é a desagregação da ordem medieval do ponto de vista da redefinição da semântica do conceito *império* que, modernamente, adquire conotação cesarista e bonapartista (Schmitt 2006) e se aproxima de uma rejeição da política de limites (Williams 2004). Sempre que o poder de uma unidade

²³ Tais como "bárbaros e helenos", "cristãos e pecadores" e "humano e não-humano", por exemplo. Sobre essas categorias, ver Koselleck (2006: cap.10).

politicamente organizada se aproximou dessa situação, ou melhor, sempre que uma unidade politicamente organizada rejeitou a presunção da limitação da própria política, o poder foi pensado na sua acepção imperial pós-medieval (moderna). Essa questão da presunção da limitação da política é altamente relevante. A aproximação de uma situação imperial poderia conduzir à seguinte indagação: por que nesses casos há um mal estar com o exercício desmedido do poder? O desconforto advém do fato de que nós naturalmente pensamos o poder como contido e, por conseguinte, pensamos o internacional como limitação ao seu exercício. As ocorrências históricas tidas como manifestações dessa situação - a da Espanha Habsburgo, da França de Luís XIV, da França Napoleônica e da Alemanha de Adolf Hitler, por exemplo - conduzem ao questionamento de como essa visão se consolidou e se naturalizou. Esses exemplos, portanto, reabrem a discussão de como esse entendimento do político, que supõe algum mecanismo de limitação ou de tolerância, emergiu. Nos termos schmittianos, a emergência do novo nomos estabelecido com o chamado ius publicum europaeum nos levou a estranhar tudo aquilo que excede o exercício regular da política e, por conseguinte, a estabelecer a suposição de que ela deve ser limitada. Não por acaso, depositamos o nosso desconforto com os excessos de poder e com a irregularidade do exercício da política na existência de impérios. Mostrarei nos capítulos 2 e 3 como a mutação semântica de *imperium* fez com que, em primeiro lugar, esse conceito passasse a carregar um sentido negativo associado à pura concentração de poder e, em segundo lugar, se estabelecesse uma interdição quanto à sua viabilidade política. O último capítulo desta primeira parte discutirá exatamente isso através do que chamarei de corolário anti-imperial. A referência à Paz de Utrecht de 1713 mencionada no início dessa introdução reforça meu entendimento de que a partir de então a presunção da limitação da política se assenta como um traço definidor do sistema de estados que encontra nessa interdição a sua consciência²⁴. É aqui que pretendemos explorar a semântica do

²⁴ Isso significa que a noção de sistema, ou seja, o reconhecimento por parte de unidades políticas de que compõem um todo diferente do que fora a Cristandade tem sua origem no início do século XVIII e não no XVII como a historiografia corrente das RI entende. Alinho-me a uma literatura, em muito revisionista dessa narrativa, que não vê nos Tratados de Vestfália que puseram fim à Guerra dos Trinta Anos (1618 - 1648) um marco da política internacional. Não discutirei aqui as razões pelas quais 1648 é feito marco. Apenas chamo atenção para o fato de que desloco esse momento para o século XVIII por reconhecer que foi naquele momento que essa autoconsciência começou a ser redefinida. Os argumentos apresentados ao longo dos capítulos subsequentes mostrarão exatamente isso. Para um contato com essa literatura à qual adiro ver Carvalho, Leira e

conceito balance of power: eis o conceito que permite a convivência entre iguais e que enseja algum tipo de limitação à política em contraposição às aspirações imperiais de qualquer unidade política. Esse é o objeto de análise dessa primeira parte. Ainda neste primeiro capítulo argumentarei que esse problema pode ser situado na confluência de três elementos: política, ordem e história e que balance of power é um conceito cuja semântica nos permite pensar a relação que os elementos desse trinômio estabelecem com o fim da ordem medieval. É a partir da (re)articulação desses termos que poderei preparar o terreno para o processo de politização de balance of power como conceito a partir do qual um dado espaço de experiência político é figurado e um novo horizonte de expectativa se estabelece na política internacional.

A importância desse enquadramento pode ser ainda defendida a partir de uma brevíssima consideração sobre o processo de aquisição e transformação da linguagem da política em curso entre os séculos XIII e XVII identificado por Viroli (1992) do qual, como aduzi, Schmitt e Morgenthau, por exemplo, são expressões. A "nova" linguagem da política adquiriu conotações negativas que se manifestaram na e através da razão de estado. Isso mudou a maneira de se falar sobre e de se pensar a política. Se no início do Renascimento ela era considerada uma arte nobre para a promoção de justiça, ao longo desse período, ela perde esse status a ponto de ser considerada algo sórdido e ignóbil. Há, portanto, dois sentidos que se pode dar ao termo política: arte de preservar uma comunidade de indivíduos que convivem sob algum padrão de justiça e arte de preservar o estado ou o poder de um indivíduo ou grupo que controla as instituições públicas. Cabe a ressalva de que neste período stato e república não eram termos equivalentes, sendo esta última o objeto de preservação, pois esta seria a forma em que justiça e liberdade poderiam ser melhor exercitadas. Como argumenta Viroli, "the art of the state and the art of the republic aim at establishing and preserving two alternative arrangements of public life. Historically,(...) the art of the state was the antagonist of politics and the predecessor of reason of state." (1992: p.3). Ao longo do tempo, esses arranjos passaram a se equivaler de tal modo que o próprio

Hobson (2011), Osiander (1994; 2001) e, ainda que com um aporte teórico distinto do desta tese, Teschke (2003).

entendimento da política foi alterado²⁵ tornando-se o equivalente de razão de estado. Recorro à obra de Meinecke para sintetizar vários dos argumentos contidos nessa introdução e para situar a abordagem desta tese.

O trabalho de Friedrich Meinecke Machiavellism - The doctrine of Raison d'État and its place in Modern History expressou a consolidação dessa visão negativa da política fundada na razão de estado. Ainda que não esteja colocada nestes termos²⁶, a condução da relação entre amigo e inimigo, *i.e.* a condução da política baseada nesta doutrina, demanda uma alta dose de racionalidade e de conveniência para a preservação e bem-estar do estado (Meinecke 1998). Segundo Meinecke, a razão de estado tem uma curiosa dualidade: ela se apresenta como um aspecto natural, dado um impulso humano natural e ancestral por poder, e também, como já dito, como aspecto de racionalidade e conveniência que leva o homem de estado (statesman) a determinar os interesses práticos do estado (Meinecke 1998: p.5). Essa dualidade se estende para um plano específico e outro geral: comportamentos induzidos pela razão de estado estabelecem um nexo causal (Meinecke 1998) entre o motivo de autopreservação comum a todos os estados, mesmo infringindo códigos morais universais - enquanto regra geral - e as medidas e caminhos específicos escolhidos para alcançar este objetivo. Deste modo, afirma Meinecke, o elemento individual de uma ação estimulada por essa doutrina aparece como o resultado necessário de um princípio geral (1998: p.2). E complementa este entendimento afirmando:

> (...) necessary, because the copious diversity of historical existence, and in particular the insecurity of a State struggling for its life among other states equally insecure, force the general impulse to undergo the most subtle modification and individualization. Thus we see that both the individual and the general elements in all action prompted by raison d'état can easily be fitted into the general causal nexus of events. (Meinecke 1998: p.2. Itálico no original).

²⁵ Viroli ainda afirma: "Just as republics were also states, politics, at times, overlapped with the art of the state. A republic is a state vis à vis other states and their subjects, if it possesses a dominion, as was the case with Florence. Moreover, the republic is also a state in the sense of a power structure built upon the apparatus of coercion." (1992: p.5). Retomarei este ponto a seguir.

Com isso, a ação estatal obedece ao princípio geral e também, do ponto de vista mais direto e imediato, à constrangimentos domésticos e do entorno²⁷. Em qualquer caso, entre a tentativa de equacionamento entre os elementos cráticos²⁸ e os ético-morais, ou nas palavras de Meinecke,

> Between Kratos and Ethos, between behaviour prompted by the power-impulse and behaviour prompted by moral responsibility, there exists at the summit of the State a bridge, namely raison d'état: the consideration of what is expedient, useful and beneficial, of what the State must do in order to reach occasionally the highest point of its existence. (Meinecke 1998: p.5. Itálico no original).

O que Meinecke (1998) faz ao longo de sua obra é identificar a manifestação e o lugar da doutrina da razão de estado ao longo do tempo assumindo, sobretudo, sua característica perene. Esse entendimento da política influenciou o pensamento internacional, reforçando características na maneira de se pensar a política internacional. Robert Cox, por exemplo, identificou a existência de um compromisso do campo com teorias problem-solving²⁹ que tomam o mundo tal como é e buscam encontrar mecanismos para corrigir problemas específicos e disfunções na ordem existente. As origens desse compromisso, do quel o realismo político das RI seria herdeiro, estariam num modo de pensamento bastante específico:

> Friedrich Meinecke (1957), in his study on raison d'état, traced [this mode of thought] to the political theory of Machiavelli and the diplomacy of Renaissance Italy city-states quite distinct from the general norms propagated by the ideologically dominant institution of medieval society, the Christian church. (Cox 1986: p.211).

Mesmo para autores que buscam se afastar desse entendimento, há o pressuposto de que esse modo de pensamento existe. Gilpin (1986), por exemplo, argumenta que desde Machiavelli existem duas perspectivas sobre moralidade internacional: uma vulgar, de cunho imoral ou amoral que seria herdeira de não só

²⁷ Como aduz Meinecke, "This is a situation of constraint in which the State finds itself, in the face of threats either from within or without, and which forces it to adopt defensive and offensive means of a quite specific kind." (1998: p.5).

²⁸ Adjetivo oriundo de *Kratos*, poder, força.

²⁹ Segundo Cox, "Since the Second World War, some American scholars, notably Hans Morgenthau and Kenneth Waltz, have transformed realism into a form of problem-solving theory." (1986: p.211).

do pensador florentino mas também de Tucídides como se depreende, segundo Gilpin, do sempre citado Diálogo de Melos em que atenienses usariam da força e de escravização para desencorajar rebeliões (Gilpin 1986: p.320). Ao enfatizar a dimensão ética da razão de estado, Meinecke, e de maneira mais ampla os realistas capitaneados por Hans Morgenthau, segundo Gilpin (1986), estariam criticando essa perspectiva e adotando outra que defende que estados não estão isentos de princípios éticos na sua conduta. E conclui afirmando que o que Morgenthau e outros realistas têm em comum é a crença de que qualquer comportamento político e ético deve, tal como aduzido por Meinecke, considerar as *forças perenes* que moldam o passado e o futuro da política.

Kenneth Waltz, ainda que de maneira mais sutil, ao analisar os efeitos estruturais de sistemas internacionais multipolares, cita Meinecke para apoiar seu argumento:

We have seen the complications in the military affairs of multipolar worlds. The fates os great powers are closely linked. The great powers of a multipolar world, in taking steps to make their likely fates happier, at times need help from others. Friedrich Meinecke described the condition of Europe at the time of Frederick the Great this way: "A set of isolated power-States, alone yet linked together by their mutually grasping ambitions - that was the state of affairs to which the development of the European State-organism had brought things since the close of the Middle Ages" (1924, p.321). Militarily and economically, interdependence developed as the self-sufficient localities of feudal Europe were drawn together by modern-states. (Waltz 1979: p.193).

A presença de Meinecke como referência é sintomática de um compromisso com um entendimento da política internacional que carrega traços comuns em função da condição em que se encontram. Nesse sentido, a emergência do estadomoderno, ainda que reconhecida pelos realistas de maneira geral, acaba sendo um epifenômeno³⁰ da política e está a ela submetido.

A maneira como essa nova visão da política se consolidou e a maneira como esses autores se apresentam como guardiões da mesma está ancorada em duas distorções relevantes para esta tese. Primeiro, a presença de Machiavelli como "lastro" da visão negativa atribuída à política. Ao fazerem de Machiavelli um autor "maquiavélico", atribuiu-se a ele todos os males e perversões que a prática

30

³⁰ Não é estranha, portanto, a defesa que Gilpin (1981; 1986) e Wohlforth (2008) fazem do *grupo* como ontologia social.

da razão de estado supostamente tem. Por que essa observação é importante? Porque ela é descontextualizada em vários aspectos. Ela atribui a Machiavelli a criação da razão de estado ao mesmo tempo em que lê nas suas obras respostas a problemas que não eram os seus. Essa visão escamoteia aquilo que Viroli (1992) procura elucidar em sua obra: o longo processo de transformação e aquisição da linguagem da política a partir de autores e problemas mais específicos e, quiçá, distintos. Considerando as ideias em seu devido contexto, identificaremos que o pensador florentino foi um grande defensor da noção de política como arte da república e não foi o criador (nem sequer "mentor intelectual") da razão de estado. Saberemos oportunamente que, bem mais do que Machiavelli, é preciso considerar a atuação de Francesco Guicciardini - e de outros pensadores inominados em trabalhos tidos como canônicos - nesse processo de transformação da linguagem da política e, ele sim, na criação do conceito de razão de estado. Não é objeto desta tese a compreensão de como Machiavelli tornou-se "maquiavélico". Basta-nos o cuidado de que esse entendimento de política vigora e que vários dos autores estudados aqui baseiam-se nele. Ao afirmar que Schmitt é a conclusão desse processo, estou dizendo que o seu próprio pensamento está inserido numa tradição específica e que aquilo que ele expressa deve ser considerado do ponto de vista de sua historicidade, ou seja, a partir do intercurso de atores e problemas específicos com respostas e, sobretudo, conceitos igualmente específicos. A perenidade com que certos assuntos se nos apresentam deve, antes, ser colocada na perspectiva de sua emergência e fixação enquanto tal. Este é o limite argumentativo com o qual esta tese trabalha.

Isto me conduz à segunda distorção: a associação natural e automática entre *balance of power* e razão de estado. Meinecke (1998) manifesta essa associação em sua obra. Para entendê-la é preciso considerar o fato de que a ação orientada pela razão de estado pode levá-lo para além dos limites da justiça e da moralidade, sobretudo quando consideramos a política internacional. Dentro do estado, é possível harmonizar justiça e moralidade com razão de estado³¹ (Meinecke 1998:

.

³¹ Meinecke afirma que isso foi resultado de um desenvolvimento histórico: "So long as the state authority did not hold all the domestic means of physical power concentrated in its own hand, so long as it still had to struggle in domestic affairs with rival or opposing power, then it was always being tempted (indeed, in its own view it has frequently obliged) to combat these forces by unjust and immoral means. And even today every revolution which it has to repress still renews the temptation, with just this difference: that a finer moral feeling is working against it, and the form of exceptional legislation makes it possible to legalize the unusual power-means which the State,

p.13). A situação é distinta quando se trata do relacionamento *entre* estados: a menos que haja um poder capaz de prontamente sustentar uma dada visão de justiça e de moralidade, emergirá a situação natural de disputa pela prevalência da visão que cada estado julga correta utilizando-se dos meios de que dispõe (Meinecke 1998). Do ponto de vista da dualidade da razão de estado, o poder não circunscrito (*freely-released power*) a mecanismos legais é o meio de implementar, pela força, as necessidades vitais do estado (Meinecke 1998: p.14). Num ambiente desses, Meinecke (1998) argumenta que motivos de moralidade produziram não mais do que um precário padrão de direito internacional. No início dos anos 1920, quando a primeira edição do livro foi publicada, a novidade da Liga das Nações não conseguiu, do mesmo modo, diminuir os excessos da política de poder exercitada pelos Estados.

Essa distinção entre as características da razão de estado dentro e fora dos estados é importante para o lugar de *balance of power* porque a possibilidade de constituição de uma vida comunitária entre os povos ocidentais (*community-life of the Western peoples*) é influenciada por isso. Segundo Meinecke (1998), mesmo entre inimigos reais (*actual enemies*) pode haver laços de interesse que constituem uma existência comunal. Ainda assim, ela é diferente de qualquer outra comunidade porque nesta "(...) the egoism of the separate members is always stronger than the idea of community, for the reason that friendship and enmity between the partners is always intersecting and coalescing." (Meinecke 1998: p.18). Ainda assim, a vida comunitária ocidental, mesmo em meio a amigos e inimigos do ponto de vista individual, consegue assegurar certos interesses básicos comuns. Não se depreende do entendimento meineckeano quais são esses interesses³², mas a julgar pelo remate do raciocínio poder-se-ia supor que se trata do interesse de preservação do Estado:

The ceaseless up-and-down movement of the scales, in the storm of events, gives rise principally to a common wish for

in such situations, requires. But in any case it is also in the essential interest of the State that it should obey the law which it itself promulgates, and thus foster civil morality in domestic affairs by its own example. It is thus possible for morality, justice and power to work together in harmony with each other within the state." (1998: p. 14).

³² Interessante perceber como essa discussão se assemelha à preocupação da Escola Inglesa com relação à ordem internacional e a realização do que Hedley Bull chama n'*A Sociedade Anárquica* de objetivos elementares primários que sustentam a sociedade de Estados. Entretanto, Bull parece ter mais clareza dos elementos societais (ou comunais, na acepção meineckeana) do que Meinecke. Ver Bull (2002).

greater peace and stability in the power-relations - for a 'balance of power' within the Western community of States, knit together as it is by friendship and enmity. Such an ideal of a 'balance of power' is commonly accepted with great ardour; but each State interprets it egoistically, in the sense of a breathing-space and possibility of growth for itself. So it happens that even this balance of power is scarcely achieved, before it begins once more to collapse. (Meinecke 1998: p.18).

Não se depreende desse entendimento as razões do desejo pelo equilíbrio. A sua existência parece ser natural, uma decorrência *automática* (e se quisermos levar o pensamento meineckeano às últimas consequências, também uma decorrência *necessária*) da doutrina da razão de estado. Logo em seguida ao trecho citado, Meinecke argumenta a partir de uma citação sem referência:

Ever undone, yet ever restored is the spinning creation, And a calm Law controls the transformations' play.

This law, which interweaves together the feelings of community and egoism, war and peace, death and life, dissonance and harmony, cannot altogether be plumbed in respect of its final metaphysical depths, but in respect of its foreground it bears the traits of *raison d'état*. (Meinecke 1998: p.14).

Entendimento similar pode ser encontrado no *Politics among nations* de Hans Morgenthau:

Political realism does not assume that contemporary conditions under which foreign policy operates, with their extreme instability and the ever present threat of large-scale violence, cannot be changed. The balance of power, for instance, is indeed a perennial element of all pluralistic societies, as the authors of *The Federalist* papers well knew; yet it is capable of operating, as it does in the United States, under the conditions of relatively stability and peaceful conflict. (Morgenthau 2004: pp.11-12. Grifo adicionado. Itálico no original).

Kenneth Waltz também argumenta no mesmo sentindo com uma fundamentação muito próxima da que se apresentou anteriormente:

Um estado pode então ter de considerar se prefere violar seu código de comportamento ou respeitá-lo e pôr em risco a própria sobrevivência. Ou, de modo mais preciso, os líderes do Estado podem ter de optar entre, de um lado, comportar-se *de maneira imoral* na política internacional a fim de preservar o Estado e, de outro, abandonar sua obrigação *moral* e garantir a

sobrevivência de seu Estado para seguir modos preferidos de ação na política internacional. A conclusão? O comportamento moral é uma coisa num sistema que proporciona montantes e tipos de segurança previsíveis e outra coisa num sistema que carece dessa segurança. Kant, filósofo que nunca foi considerado imoral, reconheceu isso tanto quanto Maquiavel, filósofo com frequência descrito como tal. Aqueles que julgam imorais os "políticos do poder" simplesmente porque eles praticam o jogo da política do poder transferiram uma definição de imoralidade de um ambiente social para outro, e, nesse outro, ela não é aplicável sem uma séria qualificação. (...) O equilíbrio de poder é inevitável? Obviamente que não. Mas, se depende de um desejo de sobrevivência do Estado numa condição de anarquia entre Estados, só desaparecerá em sua forma presente quando o desejo ou a condição em questão desaparecerem. (...). Pode haver um equilíbrio de poder porque alguns países fazem dele conscientemente uma meta de suas políticas, ou então devido às reações semi-automáticas de alguns estados ao ímpeto de obtenção de ascendência da parte de outros estados. Mesmo que controlem a política de um determinado Estado, os adversários do equilíbrio de poder tenderão a agir a fim de perpetuar ou estabelecer um equilíbrio. (Waltz 2004: pp.255-256).

A breve apresentação de parte do argumento meineckeano e de sua repercussão na obra de outros autores me permite estabelecer três conclusões para essa seção introdutória. Em primeiro lugar, os problemas trazidos por Meinecke expressam uma dada concepção política de traços negativos. O interessante é que Schmitt escreveu uma resenha sobre essa obra em 1926 chamando atenção para o aspecto decisionista existente na dualidade meineckeana. Escapou a Meinecke, segundo Schmitt (1988), o detalhe de que as oposições capazes de serem acomodadas nessa dualidade - que dominam a ideia de razão de estado - se assentam, no limite, sobre a oposição entre o normal e o anormal³³. Aquilo que Meinecke considera como aspecto natural e normal da vida política e que orienta a

_

³³ Dois trechos da resenha de Schmitt esclarecem esse argumento. Em um dado momento ele afirma que "Ce dualisme apparaît tantôt comme l'opposition entre être et devoir, tantôt comme celle entre force et moralité, tantôt en d'autres figures. En tout cas, il domine l'idée de raison d'État. Néanmoins, il ne s'agit pas de l'opposition entre règle et exception, au sens où une règle valide, par exemple, le *jus commune*, ou un commandement moral universel seraient violé pour ménager une 'raison d'État', et où cette exception serait légitimée par référence à la nature spéciale de la situation ou au cas de nécessité. De semblables constructions sont extrêmement fréquentes dans l'histoire de la théorie de la raison d'État; elles reposent sur l'opposition entre le cas normal et le cas anormal." (Schmitt 1988: pp.175-176). Em outro trecho lê-se: "Pourtant, la construction de 'l'exception' aurait pu lui indiquer toute la problématique de sa 'loi de la vie individuelle' et de sa 'raison d'État individuelle', car, naturellement, une telle loi individuelle ne connaît pas d'exception, exactement comme le 'commandement moral universel' dans lequel le livre se reconnaît également *in fine*. Pour ma part, que la situation concrète soit dans la norme ou dans l'anormalité me paraît une question d'une importance capitale." (Schmitt 1988: p.176).

conduta individual dos estados decorre da construção da exceção³⁴ (Schmitt 1988: p.176) que expõe o problema político schmittiano na sua face mais visível. Nesse sentido, esse "diálogo" Schmitt-Meinecke me permite justificar a retomada de uma concepção específica da política e do político em meio a qual *balance of power* emerge e se consolida.

Em segundo lugar, como decorrência disso, o argumento meineckeano me permite ilustrar a alegação de presunção de limitação da política. Ao destacar as diferenças da razão de estado dentro e fora dos estados e ao observar a especificidade desse domínio em função da precariedade dos seus elementos jurídicos, Meinecke resolverá o problema da limitação da política - e com isso tomá-lo, ainda que implicitamente, como premissa do seu argumento e como condição natual e necessária para a ação individual - recorrendo ao motivo de autopreservação. *Balance of power* seria parte da limitação própria da política. Daí o seu caráter de necessidade como argumentei acima.

Por fim, tudo o que apresentei acima me permite ainda tensionar a ideia contida no modelo meineckeano de que estamos diante de problemas perenes quando tratamos de política, seja no plano interno, seja no plano externo. O que as várias citações evidenciam é a presença de um conceito como uma estrutura a partir da qual a política tem lugar. O ponto é que, do ponto de vista de uma história dos conceitos, busca-se compreender justamente como isso que é tomado como uma referência natural e necessária para a concepção e ação políticas emergiu e se consolidou no vocabulário político³⁵ internacional a ponto de ser tomado justamente como algo natural, necessário e perene. Conceitos, tal como *balance of power*, são indicadores de processos de *politização* em curso ao longo da história. O enfeixamento de política, ordem e história neste conceito há de evidenciar o processo pelo qual ele se tornou uma arma em disputas políticas ao longo dos séculos XVII e XVIII, ou seja, como aconteceu essa politização.

Tendo justificado o ponto de partida desta tese e chamado atenção para a existência de um trinômio analítico composto por ordem, política e história capaz

³⁴ Conceito apresentado por Schmitt no seu *Teologia política*. Retomarei essa questão na próxima seção.

³⁵ Não custa relembrar que do ponto de vista dessa abordagem a existência de um conceito e sua fixação no vocabulário político indicam a sua necessidade para constituição de um dado espaço de experiências. O seu uso como "arma política" supõe a sua presença no vocabulário de uma época.

de permitir a localização de *balance of power* num dado vocabulário político, passo à construção desse trinômio.

2.2. Carl Schmitt: o político e a ordem

"Loudun, as its new parson rode slowly towards his destination, revealed itself as a little city in a hill, dominated by to towers the spire of St. Peter's and the mediaeval keep of the great castle. As a symbol, as a sociological hieroglyph, Loudun's skyline was somewhat out of date. That spire still threw its Gothic shadow across the town; but a good part of the towns-people were Huguenots who abhorred the Church to which it belonged. That huge donjon, built by the Counts of Poitiers, was still a place of formidable strength; but Richelieu would soon be in power and the days of autonomy and provincial fortresses were numbered. All unknowing the parson was riding into the last act of a sectarian war, into the prologue to a nationalist revolution.".

Aldous Huxley - The Devils of Loudun

"Os meados do século XVII foram um período de revoluções na Europa. Essas revoluções diferiam de lugar para lugar, e, se estudadas em separado, parecem surgir de causas particulares, locais; mas, se as examinamos em conjunto, têm tantos aspectos comuns que parecem quase uma revolução geral. (...) Os vários países da Europa pareciam apenas os teatros em que estava sendo representada a mesma grande tragédia, embora em diferentes línguas e com variações locais.".

Hugh Trevor-Roper - A Crise do Século XVII: Religião, Reforma e mudança social

"States recognise no judges other than themselves and no laws other than their own interests; but the very force that tends to drive this to exces serves to temper it. The antidote to the paradoxes of raison d'état is common sense; the curb on the excesses of covetousness is self-interest properly understood.".

Albert Sorel - Europe and the French Revolution: The political traditions of the Old Regime

A relação entre política e ordem ou, na expressão de Rengger (2000), *o problema da ordem* é o objeto dessa seção inicial. Há uma citação de Eric Voegelin transcrita por Rengger (2000) que capta os termos da presente discussão:

Conceptions of order...are always accompanied by the self interpretation of that order as meaningful...that is about the particular meaning that order has. In this sense, self interpretation is always part... of the reality of order, of political order, or, as we might say, of history. (Voegelin *apud* Rengger 2000: p.1).

O que se pretende neste capítulo é desenvolver uma estrutura analítica que me permita situar a história de *balance of power* em meio a uma demanda específica por ordem cujas origens estão no processo de reformulação política pelo qual a Europa passou a partir do século XIII. Abordar o problema da ordem de um ponto de vista tridimensional me permitirá modular esse processo e identificar o lugar de *balance of power* ali. Isso implica entender as relações que política, ordem e história podem estabelecer de tal modo que poderei contrastar momentos históricos distintos e localizar a emergência e fixação de *balance of power* a partir de uma dada articulação do trinômio.

Tratar ordem como um "problema" implica questionar como ela pode ser conseguida numa comunidade humana, dentro e fora dessa comunidade. Não obstante a territorialidade tenha ganhado contornos bastante peculiares com a chamada *modernidade* e com a consolidação da *soberania* - uma maneira específica de ser político (Rengger 2000) - o problema está posto para comunidades políticas pré- ou não modernas. Como se verá, isso nos permite enquadrar essa questão como um problema eminentemente *político*. Ao fim e ao

cabo, trata-se de identificar *quem* ou *o que* impõe determinado padrão de relacionamento ao qual se designa como *ordenado*.

Os limites territoriais da comunidade política pode levar a que se dê tratamentos distintos ao problema da ordem "internacional" e da "doméstica" de modo que o equacionamento da primeira estaria especificamente no "nível internacional". Não é rara a proposta de ler os "clássicos" do pensamento político (Niccollò Machiavelli, Thomas Hobbes, John Locke, Immanuel Kant, por exemplo) a partir daquilo que eles supostamente têm de "internacional" deixando de lado aqueles temas mais afeitos à esfera doméstica. O fato é que, mesmo se assumindo a especificidade do "internacional" ou do problema da ordem *dentro* e *fora* da coletividade política, há uma *tensão* entre a produção de ordem dentro da comunidade política e entre diversas comunidades que evidencia um território disputado no pensamento político ou, se quisermos, na ciência política.

Ao concordar com essa tensão, o próprio Rengger (2000) consegue lidar com o que ele chama de *múltiplas ambivalências* da teoria de Relações Internacionais (RI) no entendimento de várias visões sobre a ordem mundial ³⁷ que acabam por reforçar as diferenças do problema tanto doméstica quanto internacionalmente. É possível identificar uma família de respostas ao problema da ordem (internacional) que *aceita* e *reconhece* o problema e que vê nas teorias de RI a tarefa de administrar esse fato permanente da política. Ali estão contribuições que tratam de balanceamento, sociedade e instituições. Ao propormos a história do conceito *balance of power* alinhamo-nos com esse entendimento tendo como objetivo compreender a emergência e fixação desse conceito no vocabulário político moderno. Trata-se, pois, de assumir o problema da ordem e a resposta dada a ele a partir do uso desse conceito.

A tese encontra seu limite argumentativo no estudo do conceito *dentro* da Europa ou no marco do sistema de estados europeu. Reconhecemos e endossamos a preocupação exposta por Edward Keene de que o desenvolvimento de um sistema imperial ou colonial, ou seja, a projeção daquele sistema para fora da Europa recebeu pouca atenção dos acadêmicos da área. O estudo dessa expansão e

2

³⁶ Reforçando, segundo Rengger (2000), o entendimento que a disciplina de Relações Internacionais, no século XX, faz deles.

³⁷ Para um contato com essas visões e ambivalências, ver Rengger (2000: pp. 18 e ss.).

o seu compromisso com a promoção da *civilização* (Keene 2002) direcionariam nosso olhar para outros elementos e demandariam, no marco da história dos conceitos, a análise da *recepção* de certos termos nas comunidades fora do continente europeu. São, pois, objetivos que não serão perseguidos aqui. O objeto de estudo se encontra delimitado pela emergência e pela consolidação de um conceito específico dentro da Europa e o surgimento do que Keene (2002) chamou de um padrão de *tolerância* entre unidades soberanas territorialmente delimitadas e mutuamente iguais e independentes. Pretendemos evidenciar a relação entre esse padrão de tolerência e *balance of power*, ou seja, estudar como esse conceito permite a convivência num ambiente plural.

Antes de analisarmos os aspectos concretos da desagregação da ordem medieval como ponto de partida da análise, é preciso abordar a discussão desse tópico a partir de outra perspectiva. Estamos diante de um problema eminentemente *político*. Isso significa que entendemos o conceito sob análise a partir desse enfoque, ou seja, não é possível entender o fenômeno chamado "balance of power" dissociado do seu enquadramento conceitual.

Em certa - mas decisiva - medida, é preciso explicitar o entendimento político em jogo. Como se argumentará oportunamente, a quebra da unidade cristã medieval significou o rearranjo das linhas de amizade que essa ordem produzira. A expressão em destaque é de Schmitt (2006b) e sua compreensão demanda a análise do conceito do político (Schmitt [1932], 2008) tendo como ponto de partida o seu tropo principal: "A diferenciação especificamente política, à qual podem ser relacionadas as ações e os motivos políticos, é a diferenciação entre amigo e inimigo." (Schmitt, 2008: p.27. Ênfase no original). A título de síntese, essa diferenciação dá azo a seis considerações³⁸. Em primeiro lugar, trata-se de um domínio de categorias especificamente políticas. Segundo, a distinção é irredutível a outras oposições pertencentes a domínios distintos, tais como mal vs. bem (domínio da moral), belo vs. horrível (domínio da estética) e lucrativo vs. não lucrativo (domínio da economia). Terceiro, a diferenciação define em última análise os padrões políticos de identidade e aversão. Em outras palavras, a distinção amigo/inimigo denota o máximo grau de intensidade de uma união ou de uma separação, de uma associação ou de uma dissociação. Quarto, ela nos

³⁸ Essa síntese é devedora *in totum* de Lessa (2003: p.45).

esclarece algo sobre o inimigo: ele é existencialmente estranho e diferente e em casos extremos conflitos com ele são possíveis. Em quinto lugar, o tipo de conflito implicado na distinção não pode ser decidido em uma norma geral previamente determinada. Cada conflito é único e exige decisões inovadoras. Ao mesmo tempo, não pode ser julgado por uma terceira parte neutra e desinteressada:

Apenas os participantes reais podem corretamente reconhecer, compreender e julgar o caso concreto e estabelecer a situação extrema do conflito. (Schmitt *apud* Lessa 2003: p.45).

Esse último aspecto indica que só há conhecimento político *partisan*. Qualquer agente chamado a julgar um conflito se tornará parte integrante do mesmo.

Por fim, o inimigo poderá emocionalmente ser representado como materialização do mal ou do horror, o que não elimina o conteúdo político originário da distinção:

... o reverso também é verdadeiro: o moralmente mau, o esteticamente feio e o economicamente prejudicial não são inimigos, de forma necessário; o moralmente bom, o esteticamente belo e o vantajoso em termos econômicos não são necessariamente amigos, no sentido político específico do termo. Assim, a natureza inerentemente objetiva e a autonomia do político se tornaram evidentes em virtude de sua capacidade de lidar, distinguir e compreender a antítese amigo-inimigo independentemente de outras antíteses. (Schmitt apud Lessa 2003: pp.45-46).

Ressalte-se que, a respeito dessa distinção, é preciso evitar duas distorções possíveis: a *metaforização* e a *intimização* (Lessa 2003). Com relação à primeira, Schmitt (2008) afirma que a distinção não é uma metáfora: amigo e inimigo são realidades ônticas e a possibilidade dessa diferenciação é real (pp.29-30). No caso da intimização, o autor alemão nos alerta para o fato de que as categorias "amigo" e "inimigo" não são provenientes do universo da intimidade, mas sim do próprio universo político. Desse modo, inimigo não é o adversário privado que se odeia por algum sentimento de antipatia. No sentido político, inimigo (amigo) tem um caráter *público*: "(...) pois tudo o que se refere a um conjunto semelhante de pessoas, especialmente a todo um povo, se torna, por isso, *público*." (Schmitt

2008: p.30. Ênfase no original). A preocupação schmittiana passa a ser a da *decisão com relação a amigo-inimigo* (Schmitt 2008), ou seja, identificar qual agente tem "(...) a prerrogativa de definir *a linha de demarcação* própria da política." (Lessa 2003: p.49. Ênfase adicionada).

Schmitt identifica o Estado como esse agente definidor das linhas de amizade: uma "(...) unidade política organizada, a qual, na qualidade de totalidade, toma para si a decisão com relação a amigo-inimigo (...)" (Schmitt 2008: p.31). A dimensão pública do inimigo enseja a configuração da relação *vis à vis* outro ator coletivo, o que significa que esse entendimento político traz a consequência de pensarmos a definição em tela do ponto de vista do intercurso de coletividades num conflito interestatal. Contudo, não se trata apenas de considerar o efeito externo da distinção. Internamente esses efeitos se produzem, e quanto mais ele se radicalizar mais próximo estaremos de uma guerra civil. Nesse sentido, falar-se em paz - interna ou externamente - supõe um ajuste entre inimigos (Lessa 2003; Schmitt 2008) e entre as linhas de amizade/inimizade.

O ponto aqui é identificar um *locus* de definição das linhas de amizade. Ao fim e ao cabo, trata-se de detectar o agente produtor de ordem; a *unidade normativa* para além do meramente social-associativo (Schmitt, 2008: p.47) a partir da qual se define o "inimigo interno" e o "inimigo externo" e em cuja ausência *decai* o próprio político³⁹ (Schmitt 2008). Nesse sentido,

[n]a medida em que um povo tem sua existência na esfera do político, ele tem que, mesmo se for apenas para o caso mais extremo - mas é ele que decide se o há ou não -, determinar, ele próprio, a distinção entre amigo e inimigo. É aí que reside a essência de sua existência política. Quando não mais possui a capacidade ou vontade para fazer essa distinção, ele cessa sua existência política. Se permitir que um estranho prescreva quem é seu inimigo e contra quem pode combater ou não, não será mais um povo politicamente livre e estará incluído ou subordinado a outro sistema político. Uma guerra não tem seu sentido no fato de ser conduzida em favor de ideais ou normas jurídicas, e sim contra um inimigo real. Todas as turvações dessas categorias de amigo e inimigo podem ser explicadas pela incorporação de quaisquer abstrações ou normas. (Schmitt 2008: pp.53-54).

³⁹ Nesse sentido, para Schmitt (2008: p.57 e ss.), o mundo seria um "pluriverso" político e não um "universo" justamente porque não existe um "Estado mundial" abrangendo toda a terra.

O soberano decide⁴⁰ sobre ordem e sobre a ameaça de ordem, ou seja, sobre as linhas de amizade. Em *Teologia política*, Schmitt afirma que "soberano é quem decide sobre o estado de exceção" (Schmitt, 2006a: p.7). A exceção é o caso em que a natureza da lei fundada na vontade⁴¹ do soberano é revelada - "e [portanto] um complemento necessário a '*O conceito do político*" (Lessa, 2003: p.51) - e que exprime o risco para a existência do Estado (Schmitt, 2006a: p.8). O soberano é quem detecta o significado de um "interesse público" (Lessa, 2003) e define as condições em que a ordem ou o interesse público está ameaçado. Noutras palavras, é ele quem define o inimigo ameaçador⁴².

Percebe-se na obra schmittiana o foco no Estado como o agente soberano que define o inimigo e que funciona como *unidade normativa*. A indagação óbvia - mas relevante para o argumento que se quer apresentar - é: a discussão proposta por Schmitt (2006a; 2008) só é valida tendo-se como referencial a forma de organização política histórica Estado? A resposta deve ser negativa. Ainda que se perceba um apego excessivo a essa figura histórica em *O conceito do político*, desde *Teologia política* é possível perceber uma preocupação por parte do autor alemão com o fim do Estado (Bercovici, 2009). Bercovici (2009), ao comentar o pensamento de Schmitt, relata que no prefácio escrito a *O conceito do político* em 1963 o autor explicitamente já manifesta seu interesse na discussão sobre o fim do estado:

[Schmitt] afirmava que a Europa vivia uma época em que os conceitos jurídicos estavam integralmente ligados ao Estado, pressupondo-o como modelo de unidade política. Mas na visão dele, "a época da estatalidade chegava agora ao seu fim", e o Estado como modelo de unidade política e como portador do monopólio da decisão política estava destronado. Para Schmitt, o Estado moderno é, portanto, uma figura histórica e superada. E a soberania e a política não são mais redutíveis à forma "Estado". (Bercovici, 2009: pp.84-85).

⁴⁰ O aspecto decisionista do pensamento de Carl Schmitt é discutido por Lessa (2003). A esse respeito, ver também Schmitt (2006a).

⁴¹ Nesse aspecto, a lei é infundada no sentido de que ela não depende de nada senão da manifestação de vontade do soberano.

⁴² Talvez seja exatamente sobre este ponto que recaia a observação feita por Schmitt (1988) sobre o trabalho de Meinecke sobre razão de estado mencionada na introdução deste capítulo. Ao fim e ao cabo, as exigências individuais para ação com base na razão de estado demandam a atuação soberana de identificação e de estabelecimento de um risco para a existência do Estado ou de qualquer unidade política. Isto expõe o caráter eminentemente político dessa doutrina.

A frase final da citação evidencia um elemento que, ainda que não tivesse sido mencionado, decorre logicamente da análise do conceito do político: assumir a validade do argumento apenas com a forma estatal seria endossar a alegação de que o político só existe com o Estado de modo que não existiria política num mundo pré-estatal ou não-estatal. Ao mesmo tempo, essa assunção seria visivelmente inconsistente com a própria obra e, no mínimo, seria uma leitura desatenta da mesma por desconsiderar a frase inaugural do argumento: "[o] conceito de Estado *pressupõe* o conceito do Político." (Schmitt, 2008: p.19. Ênfase adicionada).

Apesar da obviedade desse argumento, tem-se o intuito de reforçar o entendimento de que o político antecede o Estado, o que significa dizer que com ele tem-se mais uma forma histórica de manifestação do político e, como tal, passível de superação. Ao Estado coube definir as linhas de amizade internas e externas, ou seja, coube a ele fazer a demarcação própria da política e promover ordem. Contudo, é possível pensar outros agentes de demarcação das linhas da política. Trago um argumento de Schmitt que corrobora essa visão ao mesmo tempo em que cria os componentes analíticos para este estudo. Para ele, o Estado possui o *jus belli* que significa a real possibilidade de definir quem é o inimigo. Esse termo é bastante relevante porque revela o cerne da atuação política:

[o] Estado enquanto unidade política normativa concentrou em si mesmo uma imensa competência: a possibilidade de fazer guerra e, assim, de dispor abertamente sobre a vida das pessoas. Isto em virtude do fato de que o *jus belli* contém tal disposição; significa a dupla possibilidade: exigir de membros do próprio povo prontidão para morrer e prontidão para matar, e matar pessoas do lado inimigo. Mas o desempenho de um Estado normal consiste, sobretudo, em obter dentro do Estado e de seu território uma pacificação completa, produzindo "tranquilidade, segurança e ordem" e criando, assim, a situação normal (...)." (Schmitt, 2008: p.49. Itálicos no original).

Na medida em que se assume a precedência do político em relação ao Estado é possível defender que outras formas políticas históricas possuíram o *jus belli*. A dupla exigência de prontidão para morrer e para matar deve estar presente nessas outras formas políticas na medida em que elas foram (ou serão) tão capazes de definir o inimigo e estabelecer linhas de amizade como o Estado foi. Esse entendimento cria um espaço para que consigamos entender a maneira pela qual o

político se organizava no medievo e no pós-medievo. A ordem imperial prémoderna foi uma ordem política e ali deveremos encontrar os agentes definidores das linhas de amizade, assim como o Estado se tornou, modernamente, essa unidade política normativa. Schmitt apresenta dois argumentos bastante ilustrativos sobre esse ponto. No primeiro deles afirma que "(...) Bismarck não podia declarar guerra ao papa, mas somente porque o papa não mais dispunha de jus belli (...)." (Schmitt, 2008: p.45. Grifo adicionado). A frase é reveladora porque denota um momento em que o papa possuiu a capacidade de estabelecer as linhas de amizade. O segundo argumento ilustra esse ponto quando Schmitt afirma que

[u]ma comunidade religiosa, uma igreja, pode exigir de um membro seu morrer pela sua fé e ter uma morte como mártir, mas apenas pela salvação de sua própria alma, <u>não pela comunidade eclesiástica como uma estrutura de poder localizada neste mundo; caso contrário ela se converte em uma grandeza política; suas guerras santas e suas cruzadas são ações baseadas em uma decisão acerca de quem é inimigo, assim como outras guerras. (Schmitt, 2008: p.51. Grifo adicionado).</u>

Talvez num período diferente do moderno - rigorosamente, pré-moderno - tenha existido uma comunidade eclesiástica com "grandeza política" no sentido aqui atribuído. É isso que ocorreu na ordem imperial. De uma maneira mais ampla, recuperando a discussão a partir da qual desenvolvo este argumento, o que está acontecendo com o colapso da universalidade medieval e com a emergência de relacionamentos orientados por *balance of power* é a redefinição das linhas de amizade, sobretudo no que se refere ao agente definidor dessa relação. Tal como será argumentado, o problema político anunciado aqui será entendido na chave analítica *potestas/auctoritas* de modo que essa transição de períodos históricos experimentou uma rearticulação dessas dimensões políticas. O aludido colapso é um momento de refundação da ordem - e portanto um momento político - que pretendo apreender por meio dessa chave analítica. Antes de analisá-la historicamente, contudo, dedicarei as próximas páginas a entender como a ordem política se (re)funda de modo a aproximar ordem e política tal como proposto para essa seção.

Por tudo o que se argumentou até o momento, fica clara a mútua implicação entre política e ordem. Ela fica mais clara quando trazemos as considerações

schmittianas sobre o problema da *fundação da ordem*. Analiticamente, o que se segue são considerações específicas sobre esse tema que compõe a segunda dimensão do trinômio e que reforça o lado político em jogo. Para Schmitt (2006b), no curso da história humana, o processo de apropriação da terra (*landappropriation*) para o assentamento humano precede a ordem daí derivada. Tratase da constituição de uma ordem espacial original da qual emanam toda a ordem concreta e todo o direito subsequente (Schmitt, 2006b). A apropriação da terra constitui verdadeiro *título radical (radical title)* que vai fundamentar a ordem e seus elementos jurídicos e de propriedade. Desse modo, o início da história dos assentamentos humanos, das comunidades e também dos impérios é marcado pelo processo de apropriação do espaço.

A fundação da ordem, entretanto, não se faz apenas com a apropriação. No pensamento schmittiano o direito assume o papel de *dar unidade à ordem* e *orientação*. Nesse sentido, a apropriação da terra fundamenta o direito dos pontos de vista interno e externo. No primeiro caso, dentro do grupo que se apropria da terra (*land-appropriating group*), cria-se uma *apropriação suprema* (*supreme ownership*) da comunidade como um todo (Schmitt 2006: p.45) que divide e distribui aquele espaço entre os seus membros. Ao fim e ao cabo, a posse e os direitos de propriedade derivam daquele título radical da apropriação. Assim, a normatização do *land-appropriating group* orienta e dá unidade a esse grupo.

Externamente, assume-se um ambiente em que grupos que se apropriam de terras convivem entre si e o confronto pela apropriação de espaços entre eles se faz de duas maneiras. Ou há a apropriação de terras reconhecidamente livres e não possuídas por ninguém, ou seja, sem ocupante ou possuidor, ou a apropriação se faz a partir da extração de parcela de espaço possuída, e reconhecida como tal, por um grupo anterior. Note-se como a apropriação - aquele título radical - representa verdadeiro *título legal* para a condução dos relacionamentos entre grupos.

Para rematar esses entendimentos, Schmitt afirma:

First, we must not think of land-appropriation as a purely intellectual construct, but must consider it to be a legal fact, to be a great historical event, even if, historically, land-appropriation proceeded rather tumultuously, and, at times, the right to land arose from overflowing migrations of peoples and campaigns of conquest and, at other times, from successful defense of a country against foreigners. Second, we must remember that, both externally and internally, this fundamental process of land-appropriation preceded the distinction between public and private law, public authority

and private property, *imperium* and *dominium*. Landappropriation thus is the archetype of a constitutive legal process externally (*vis-à-vis* other peoples) and internally (for the ordering of land and property within a country). It creates the most radical legal title, in the full and comprehensive sense of the term *radical title*. (Schmitt, 2006b: pp.46-47. Itálicos no original).

Obviamente, tem-se a possibilidade de que, do ponto de vista do intercurso entre grupos, uma vez estabelecido o direito ou estabelecidas as regras legais que orientam esses relacionamentos e que ordenam sua coexistência, ou bem tem-se a apropriação de espaços *dentro* (no marco) de uma dada ordem legal (de um dado "direito internacional") que, por alguma maneira, é reconhecida pelos demais, ou bem tem-se a subversão da ordem legal existente e o estabelecimento de uma nova ordem espacial que orientará os grupos e reordenará essa coexistência. Nas palavras de Schmitt,

the many conquests, surrenders, occupations, annexations, cessions, and successions in world history either fit into an existing spatial order of international law, or exceed its framework and have a tendency, if they are not just passing acts of brute force, to constitute a new spatial order of international law. (Schmitt, 2006b: p.82).

É importante que se frise o elemento da ordenação da coexistência entre grupos, pois para todos os fins práticos, historicamente, esses grupos, impérios, países e pessoas preocuparam-se em estabelecer mecanismos que viabilizassem sua existência. Assim, o dito direito internacional *moderno* voltado para a regulação interestatal é apenas uma das manifestações desse processo de ordenação e de orientação dos relacionamentos entre grupos.

Schmitt (2006b) vale-se da palavra grega *nomos* para entender esse processo. Tudo o que foi dito até aqui pode ser reconhecido como um enquadramento nomotético da ordem. A fundação de uma ordem ou o ordenamento de grupos é uma ordem *particular* no sentido de que ela é fruto de um contexto histórico-legal, fruto de um processo histórico, fruto de um "(...) constitutive act of spatial ordering." (Schmitt, 2006b: p.71). Na sua definição, *nomos* é "(...) the *measure* by which the land in a particular order is divided and situated; it is also the form of political, social, and religious order determined by this process." (Schmitt, 2006b: p.70. Itálico no original). Historicamente, portanto,

é lícito admitir diferentes *nomos* e, por conseguinte, diferentes formas de ordem política, social e religiosa entre grupos. Por outras palavras, com essa definição é possível ver como uma dada ordem é antes de mais nada uma *ordem política* de tal modo que identificar a dimensão política dos agentes definidores das linhas de amizade nos permite pensar como eles organizam e ordenam os espaços de que dispõem. Uma ordem tem, portanto, uma *forma* política, social e religiosa que se manifesta particularmente ao longo do tempo. São estes os exatos limites dessas duas dimensões do trinômio que estou construindo.

O enquadramento do objeto da tese nesses termos traz consequências longe de triviais. Ao assumirmos um título radical que instaura a ordem temos uma de duas situações possíveis: ou temos desenvolvimentos que resultam e expandem esse ato inicial ou temos um reordenamento decorrente da desintegração daquele ato constitutivo da ordem estabelecido pela apropriação, pela fundação das cidades e mesmo pela colonização (Schmitt 2006: p.78). Segundo Schmitt,

(...) for us, *nomos* is a matter of fundamental process of apportioning space that is essential to every historical epoch - a matter of the structure-determining convergence of order and orientation in the cohabitation of peoples on this now scientifically surveyed planet. This is the sense in which *nomos* of the earth is spoken here. Every new age and every new epoch in the coexistence of peoples, empires and countries, of rulers and power formations of every sort, is founded on new spatial divisions, new enclosures, and new spatial orders of the earth. (Schmitt, 2006b: pp.78-79. Grifo adicionado).

O ponto é que se seres humanos têm um passado eles também têm um futuro e na medida em que a sua própria convivência permanece aberta a diferentes articulações, novos *nomos* hão de surgir.

2.3. A ordem medieval pensada à luz do trinômio

As páginas que se seguem transformarão as duas dimensões do trinômio apresentadas até agora - política e ordem - em considerações historicamente localizadas. O objetivo é mostrar a sua realização concreta para que se consiga avançar o estudo de *balance of power* a partir dessas dimensões. Como já se percebe, falta a discussão do terceiro elemento do trinômio: a história. Adiamos sua análise para um momento subsequente justamente porque as considerações que se seguem prepararão para o estudo desse ponto.

O momento de refundação da ordem europeia com a consequente revisão das linhas de amizade pode ser situado - ainda que precariamente - no século XVII. O tom alegórico da desatualização do horizonte da cidade de Loudun no escrito de Aldous Huxley na epígrafe desta seção e mesmo o tom explícito de um momento de mudança no entendimento de Hugh Trevor-Roper indicam o momento de tensão da ordem existente e o momento de gestação daquela vindoura da qual Albert Sorel nos informa. O aludido desconhecimento por parte dos estados - e aqui é preciso reconhecer o sentido histórico preciso do termo pósrenascentista - de um juiz das suas causas e nenhum direito além do seus interesses, e mesmo da necessidade de moderação na suas condutas, ensejam uma visão de mundo e uma necessidade de ordenamento distinta daquela existente durante a chamada Respublica Christiana. Nesse sentido, mais uma vez, as epígrafes tentam captar nosso objeto no momento de dissolução de uma ordem antiga e a reordenação da repartição terrestre - senão europeia - em torno de um novo nomos. Não por acaso, Carl Schmitt data o período que vai dos séculos XV e XVI até o XX como aquele em que vigora o chamado direito internacional moderno e em que há o estabelecimento de um novo *nomos* da terra.

Isso foi possibilitado pela descoberta de novas terras - fruto das Grandes Navegações - e pela redefinição da imagem da terra como um ambiente verdadeiramente *global*. A consequência disso foi a exigência de uma nova ordem

espacial (Schmitt 2006b: p.86). Obviamente, o novo *nomos* não abarcou somente esses espaços livres, mas, antes, promoveu uma rearticulação da própria ordem europeia. Não se trata de sobrevalorizar e considerar como único elemento explicativo do reordenamento daquele continente o contato com o *novo mundo*. Do estrito ponto de vista schmittiano, esse contato teve impacto decisivo para redefinir os termos do direito internacional que passava a ser aplicado globalmente. Nosso interesse aqui não é na discussão jusfilosófica, senão na refundação da ordem e nas suas manifestações políticas. Isso significa que abordaremos talvez o mesmo momento e os mesmos problemas que Schmitt (2006b) aborda mas com um olhar distinto; o traço em comum é o reconhecimento de que as coisas mudaram a partir dos séculos XVI e XVII. Portanto, trataremos na tese as questões de direito internacional moderno com certa cautela.

A ordem pré-global, ou seja, a ordem vigente no continente europeu antes dos séculos XV e XVI era sustentada pelo império - pelo Sacro Império Romano Germânico - e pelo papado. Tratava-se de uma *diarquia* (Phillips 2011) cujo poder estava organizado *heteronomamente*,

(...) with actors ensnared in webs of cross-cutting, territorially non-exclusive and frequently mutually contradictory obligations. Social power crystallised overwhelmingly at the local level in medieval Europe, with the system's coherence deriving from the operation of a loose diarchy composed of the Church and the empire, serving as Christendom's respective pinnacles of sacred and temporal power. (Phillips, 2011: p.27).

Essa diarquia era a maneira de organização política da Cristandade. Assim como ela, podemos identificar a ordem mais hierarquizada da Sinosfera em que o imperador chinês tem o supremo poder espiritual e temporal sobre o império e adjacências (Phillips 2011: p.27); e o atual sistema de estados em que a autoridade e a ordem estão alojadas em estados soberanos territorialmente definidos e formalmente iguais. Em todos esses casos - na cristandade medieval, no império chinês e no moderno sistema de estados - temos maneiras específicas de produção de ordem internacional. Na lição de Phillips,

In each of these orders one finds not only different configurations of authoritative power, but also historically specific legal or ritual frameworks through which this power is deployed. These legal or ritual frameworks are accompanied also by authorised practices of violence through which coercive power is brought to bear in the service of order. The joint operation of these authoritative and coercive institutions in producing order can be demonstrated through a brief comparison of this dualism as it manifested itself in Christendom and the Sinosphere. (Phillips, 2011: p.27. Grifo adicionado).

Enquanto uma ordem espacial, a cristandade medieval - a Respublica Christiana - abarcava territórios do antigo Império Romano (o Império Romano do Ocidente), cuja ocupação e apropriação por tribos germânicas produziu um novo nomos. Schmitt (2006b) assevera que a adoção da fé cristã nesse espaço herdado de Roma e a consolidação da monarquia germânica reforçava a orientação por Roma. A interpretação católica da Bíblia difundida na Idade Média gerava esse entendimento. De acordo com a profecia do Livro de Daniel, Deus, por meio de Daniel, identifica a ascensão e a queda dos quatro impérios antigos antes do fim do mundo: o babilônico, o persa, o grego e o romano. Tendo os três primeiros chegado ao fim, e o fato de o mundo não ter acabado naquele momento e nem de haver indícios para tanto, impunha-se o reconhecimento de que o império romano ainda existia (Osiander 2001a)⁴³. Do ponto de vista histórico, isso recebeu o nome de translatio imperii, ou seja, transferência de comando ou autoridade de imperador para imperador que funcionava como condição para uma ordem nova (Le Goff 1999). Esse conceito meta-histórico (Pocock 2003) produzia a ideia de linearidade do tempo que se ligava ao divino de tal modo que a continuidade espacial do império corresponde a uma continuidade temporal (Le Goff 1999). Na prática, isso significava continuar as orientações da fé cristã. Como se viu, a unidade europeia era garantida pela ordem que emanava do imperador (imperium) e do papa (sacerdotium). Não se tratava de acumulação de poder centralizada na mão de uma pessoa, mas na distinção entre poder (potestas) e autoridade (auctoritas) como fundamentos distintos da ordem de uma mesma unidade (Schmitt 2006b). Tratava-se de império, mas não no sentido que

⁴³ Ademais, Osiander (2001a) aduz: "It was taken for granted that the Roman empire was the last and greatest of these [four]. Moreover, a highly obscure passage of the Pauline epistles, 2 Thessalonians 2.1-8, was interpreted as meaning that the fall of the Roman empire would herald the coming of the Antichrist and thus the second coming of the Christ and the Day of Judgment as described in the Book of Revelations. That notion too received the blessing of the patristic authors including Augustine, and thus became *an integral part of medieval faith*." (Osiander 2001a: p.128. Ênfase adicionada).

posteriormente veio a se entender o termo⁴⁴: *cesarismo* e *bonapartismo* (Schmitt 2006b: p.63), que são formas não-cristãs de poder (Schmitt 2006b).

Pode-se compreender a maneira de organização do medievo a partir da chave analítica *potestas/auctoritas*. O mundo medieval herdou o legado do mundo antigo, especialmente no que se refere à helenização ⁴⁵ e romanização do espaço ocidental produzindo uma *cultura greco-romana* ali. Para Osiander (2001a: p.127), falar-se em uma cultura greco-romana "ocidental" é algo bastante elitista ainda que essa seja a expressão comumente usada para se referir à herança do mundo medieval. A Cristandade, entretanto, afetava a população como um todo de maneira mais direta e balizava os relacionamentos de uma maneira mais ampla. Começava uma relação simbiótica entre a Igreja - que mobilizava sua capacidade organizacional dos fiéis - e o Império - que mobilizava suas forças contra os infiéis dentro ⁴⁶ e fora do império. Assim, "[m]ore and more, Roman-ness and christianity were equated." (Osiander 2001a: p. 127).

Ao mesmo tempo em que se formou essa simbiose que caracterizava o sistema feudal, ela adquiriu uma forma em que o poder (potestas) estava descentralizado. Osiander (2001a) remonta as origens dessa descentralização ao desaparecimento do mecanismo central de taxação da população com o fim do Império Romano. Por implicação, essa ordem carecia de um centro legítimo de monopólio da violência que se encontrava, na prática, disperso nas mãos de príncipes locais. Contudo, era esse ambiente que obedecia a uma estrutura hierárquica de organização social e, em termos políticos, de produção de ordem em torno da diarquia. Bertoldo de Engelberg, abade suíço, e mesmo Dante Alighieri - em *De Monarchia* - pensavam a *Respublica Christiana* organizada como uma hierarquia de comunidades (communitates) (Osiander 2001a). Engelberg, por exemplo, estabelecia a hierarquia de seis communitates: casa, vila, cidade, gens, regnum e imperium (Osiander, 2001a). O imperium tinha o mais alto grau de legitimidade o que significava que "(...) the several kingdoms of the world, and their good, are subordinated to the one natural kingdom and empire'

⁴⁴ A mutação da semântica de *imperium* será objeto de capítulo específico ainda nesta primeira parte da tese.

⁴⁵ A língua inglesa capta uma nuança importante aqui: helenização no sentido de "helenístico" (*hellenistic*) e não de "heleno" (*hellenic*). Para esse argumento, ver Bouwsma (1990: p.21).

⁴⁶ Curiosamente, Osiander (2001a, p.127) emprega apenas o vocábulo inglês *within* para se referir à contenção dos infiéis dentro do império. Mas as Cruzadas atestam a contenção de infiéis *fora* do império o que comprova o duplo emprego das forças imperiais.

(Engelberg *apud* Osiander 2001a: p.139). É possível analisar essa hierarquia a partir da distinção já aludida de *potestas*, ou seja, o direito e habilidade de comandar e coagir, e *auctoritas*, um direito de controle e supervisão baseado no prestígio social (Osiander 2001a) vagamente definido, baseado em relações de subordinação. As coroas existiam como referência da ordem em função da aproximação do poder imperial com o sagrado: "(...) kings were *potentially* more powerful than other lords because they were sacred." (Osiander 2001a, p.124. Ênfase no original).

No mundo cristão que se formava com o fim do Império Romano, o Imperador ocupava o topo dessa "pirâmide social" e desempenhava um papel simbólico de dar à Cristandade a dimensão de uma ordem una. Ele detinha a *auctoritas*, mas não a *potestas*. Noutras palavras, nos dois maiores reinos medievais - "Alemanha" e "França", basicamente - as coroas eram importantes não pelo seu poder de comando e coação que ficava nas mãos dos príncipes locais - e eram quem efetivamente exerciam a *potestas* - mas sobretudo pelo seu poder simbólico ou, como aduz Eric Voegelin, pelo seu *poder carismático* no *corpus mysticum* (Voegelin 2013: p.49). Eles simbolizavam muito mais do que governavam suas comunidades⁴⁷. Como atesta, Osiander (2001a), a base dessa pirâmide era vária e,

[m]edieval society was essentially self-organizing, with most of the decision-making and policing taking place at the level of small, local, relatively autarchic units. In practical terms, the larger became the notional units into which Christian society was divided, and the higher the social rank of the people presiding over those units, the less was the decision-making and policing affecting ordinary people. For the vast majority of people, whatever took place in the very highest reaches of the social pyramid (where kings were situated) was likely to be purely notional as far as they were concerned. (Osiander, 2001a: pp.122-123).

O direito feudal era um importante elemento de unidade dessa organização fragmentada do território em pequenos reinos (consequência daquela descentralização tributária e da inexistência de um centro legítimo de monopólio da violência) e hierarquizada em torno rei e do papa. A guerra feudal se

⁴⁷ É possível ensaiar um movimento analítico que afirma que na medida em que se ascende ou descende nessa pirâmide, variam as dimensões *potestas* e *auctoritas*. No caso, pode-se dizer que quando se descende na pirâmide mais protagonismo ganha a *potestas* e vice-versa.

circunscrevia às questões de sucessões contestadas (Osiander 2001a: p.124, n.19) de modo que a *conquista* de território tinha escopo limitado na ordenação e estabilização - quiçá na pacificação - dos relacionamentos entre vizinhos, feudos ou reinos. Esse verdadeiro *nomos* encontrava na doação, na compra e na herança os modos mais comuns de *aquisição* de território. Daí a importância dada ao casamento, muito mais do que à guerra, como meio eficiente de expansão das possessões reais. O já citado abade Engelberg sintetiza esse entendimento de uma maneira próxima do pensamento schmittiano:

... just as the law ... is distinguished into natural law, which is the common law of all *gentes* [ius commune omnium gentium], and positive law [ius positivum], which varies in accordance with the diversity of the gentes, ... so too the individual gentes have individual kings, who govern [gubernare] each of them in accordance with the laws peculiar to them [secundum suas leges proprias]... But at the same time, it is not only possible, but necessary and useful that all kingdoms obey [obedire] the Roman empire in accordance with natural law, common to all gentes and kingdoms, to ensure the peace and quiet [pacem et quietem] which all gentes and kingdoms are bound to observe both among themselves and with respect to outsiders, as in the christian kingdoms, and, at a minimum, to ensure that the christian kingdoms are not invaded, or disturbed, by those outsiders, as in the kingdoms of the infidels and pagans, which, in this respect, are bound to defer to the Roman empire [Romano imperio subesse tenentur]. For it is not just the law of christians, but also the law of gentes [ius gentium], and of all human beings in their capacity as such [ius omnium hominum in quantum homines], to grant each that which is his and preserve it for him, and not to harm another unjustly [suum unicuique tribuere et servare, et alterum iniuste non laedere: Engelbert is quoting from *Institutiones* 1.1.10]. By law [de iure] even infidels and pagans can and must be forced by the empire to observe this in their dealings with Christian kingdoms. (Osiander, 2001a: p.139).

A ordem política medieval formada em torno da diarquia estabelecia os exatos limites das linhas de amizade para esse período. Isso me conduz ao argumento de que a quebra da unidade cristã promovida por formas não-cristãs de ordem significou um rearranjo das *linhas de amizade* que essa ordem produzira. No sentido da ordem medieval, tal como aludido acima, "Empire ... meant the historical power to *restraint* the appearance of the Antichrist and the end of present eon; it was a power that withhold (*qui tenet*), as the Apostle Paul said in his Second Letter to the Thessalonians." (Schmitt 2006b: p.60. Itálicos no original). Os efeitos dessa ordenação territorial tinham consequências importantes

para os relacionamentos entre as unidades dentro e fora da esfera cristã. Dentro da cristandade, guerras entre príncipes cristãos *não negavam* a unidade da *Respublica Christiana*. Para Schmitt, entre iguais, a guerra tratava de assegurar, realizar ou confirmar o direito de resistência desses príncipes. E essas guerras ocorriam dentro de uma ordem que era comum às partes beligerantes e não visavam abolir ou negar essa ordem total.

A situação é diferente quando se pensa a guerra entre povos e príncipes não-Cristãos em que o que está em jogo é a possibilidade de enfraquecimento da própria ordem diante do inimigo e a defesa da cristandade. Isso expõe o *problema político* nos exatos termos schmittianos porque "a guerra contra os infiéis" revela onde a linha de amizade foi traçada. Daí, portanto, a visão de que a ordem imperial reprime as ameaças não-cristãs e garante a permanência da cristandade na terra⁴⁸.

As linhas anteriores tentaram situar o *nomos* ou a organização terrestre europeia pré-global em torno de um império cristão baseado no poder secular do imperador e no da cristandade produzindo uma ordem imperial a partir da relação entre *imperium* e *sacerdotium*. Analiticamente, as duas dimensões do trinômio - política e ordem - se manifestam através da existência de um *locus* decisionista que traçava as linhas de amizade e em torno do qual o espaço europeu era organizado. Dedicarei as páginas finais deste capítulo para explorar alguns aspectos desse argumento.

A partir dos séculos XVI e XVII a Europa vivenciou o esgotamento dos elementos de unidade e de orientação da política. É justamente neste momento que a decomposição do argumento schmittiano no trinômio me permite analisar não apenas a passagem do mundo medieval para o pós-medieval como também o próprio esgotamento da cristandade enquanto forma de organização política. Esta seção chamou atenção para dois desses elementos como afirmei acima. A relação entre *imperium* e *sacerdotium* e sua articulação entre *auctoritas* e *potestas* faziam com que as unidades políticas existentes - desde monarquias até pequenos feudos e cidades - integrassem um grande *continuum* hierárquico e jurídico (formado pelo direito romano e canônico, basicamente) liderados pelo papa e pelo

⁴⁸ Ainda que não seja objeto deste trabalho, vale mencionar que é no seio dessa discussão que se pode enquadrar o estudo sobre o tópico da *guerra justa* como elemento moral-teológico e jurídico a ser avaliado na decisão de ir à guerra.

imperador⁴⁹. Este *nomos* ou esta ordem medieval, como primeira dimensão do trinômio, estava, portanto, assentado(a) sobre estas bases. O ideal de unidade (Lesaffer 2004) ou de pacificação (Russell 1986) era o maior dos bens deste mundo⁵⁰. Concórdia e caridade eram - ou pelo menos deveriam ser - os princípios norteadores da busca pela paz *dentro* da cristandade (Russell 1986: p.4). Obviamente, havia a possibilidade de guerras - *guerra justa* - travadas, segundo entendimento da época, para preservar a paz e a unidade. No final da Idade Média, quatro categorias de guerras podiam ser identificadas (Russell 1986: p.5): a guerra romana, conduzida pela autoridade da Igreja contra os infiéis; a guerra pública, conduzida pela autoridade do príncipe (ou do Imperador, ou de duques como, por exemplo, os duques Valois da Borgonha); a guerra feudal, travada entre feudos e senhores feudais; e a trégua que, não obstante fosse uma suspensão das hostilidades, era considerada uma condição de guerra⁵¹.

Essas categorias desenham os limites do segundo elemento schmittiano, o político. A chamada Guerra Santa, ou romana na categorização de Russell (1986), expressava os exatos limites das linhas de amizade que vigoravam na Idade Média. A cruzada contra infiéis, segundo Schmitt (2006b), visava garantir a unidade da *Respublica Christiana*. É a situação em que a autoridade eclesiástica (*sacerdotium*) se manifestava já que o papa era o representante do *corpus Christianum* e tinha influência sobre o Imperador. É importante observar que o exercício do poder carismático do Imperador estava condicionado à autorização papal. Não por acaso, a narrativa corrente sobre a história europeia ⁵² adota como lastro dessa autorização a coroação de Carlos Magno pelo Papa Leão III no ano 800. Segundo Sypeck (2012):

(...) o papa colocou a coroa imperial na cabeça de Karl [Carlos], consumando anos de planejamento em um único gesto inesperado. Em uníssono, toda a congregação aclamou três vezes: "Vida e vitória ao imperador Karl, pio Augusto, grande e sereno [imperador e pacificador], coroado por Deus!"

⁴⁹ Nas palavras do próprio Schmitt, "The unity of this *Respublica Christiana* had its adequate succession of order in *imperium* [empire] and *sacerdotium* [priesthood]; its visible agents, in emperor and pope.". (2006b: p.59. Itálicos no original).

⁵⁰ Veja-se, por exemplo, o capítulo I do livro 14 de *Da cidade de Deus* de Santo Agostino, como nos lembra Russell (1986: p.4).

Infelizmente, Russel (1986) não desenvolve nenhuma explicação sobre essa categoria o que dificulta a sua exata compreensão. Como esta não é uma categoria central para o argumento da tese, também nós não exploraremos as características do que ela chama de *trégua* (*truce*).

⁵² Voltarei a ela oportunamente na segunda parte desta tese.

E então, em um ato de humildade cerimonial que iria assombrá-lo por muito tempo, o papa Leão ajoelhou-se perante Karl - o primeiro imperador de Roma depois de quase quatrocentos anos. (Sypeck 2012: p.14).

Com esses gestos formou-se a simbiose entre o imperador e o papa, entre *imperium* e *sacerdotium* que iluminou doze séculos de história europeia. Ademais, esse momento marcou o nascimento do *Sacrum Romanum Imperium* que encontrou nessa diarquia a sua organização. Não é por acaso que na saudação ao Imperador citada acima há menção a Augusto e a Deus. Para o Papa Leão, Carlos detinha a própria Roma, lugar onde Augusto fundou o império e os césares residiram e reinaram, além das cidades italianas, da Gália e da Germânia. Por esse motivo ele deveria receber o título de imperador. Além disso, Roma é onde o Vigário de Cristo e os sucessores de Pedro estão, o que significava que essa coroação era antes de mais nada uma coroação divina⁵³. Foi esse *Sacrum Romanum Imperium*, fundado sobre essas bases, que estabeleceu as fronteiras ou os exatos limites das linhas de amizade da Cristandade⁵⁴.

Posteriormente, resgatando o ideal de unidade, o Papa Bonifácio VIII declarou em 1302 que "Urged by the faith we are bound to believe in one holy Church, Catholic and also Apostolic...which represents one mystical body, the head of which is Christ, and the head of Christ is God." (Neocleous 2003: p.12)⁵⁵. Está em curso neste momento um processo de aproximação, senão de transferência (Neocleous 2003), desse *corpus mysticum* e do "corpo político" do Império e da própria Cristandade. Otto Gierke chama atenção para isso ao afirmar:

Throughout the whole Middle Age there reigned, almost without condition or qualification, the notion that the Oneness and Universality of the Church must manifest itself in a unity of law, constitution and supreme government, and also the notion that by rights the whole Mankind belongs to the Ecclesiastical Society that is thus constituted. Therefore it is

⁵³ Essas brevíssimas considerações estão longe de esgotar o assunto. Faço referência a elas para situar o leitor em meio aos termos citados. Para um aprofundamento, ver Sypeck (2012).

⁵⁴ Seria um anacronismo equivaler a Europa à Cristandade, razão pela qual opto por esse termo e não por aquele.

⁵⁵ Segundo Mark Neocleous, a origem dessa concepção está na Bíblia, mais exatamente na Primeira Carta de São Paulo aos Coríntios, capítulo 12, versículos 12 a 14, por exemplo: "Porque, assim como o corpo é um, e tem muitos membros, e todos os membros, sendo muitos, são um só corpo, assim é Cristo também. Pois todos nós fomos batizados em um Espírito, formando um corpo, quer judeus, quer gregos, quer servos, quer livres, e todos temos bebido de um Espírito. Porque também o corpo não é um só membro, mas muitos."

quite common to see the Church conceived as a 'State'. (Gierke 1987: pp.18-19).

A referência ao "estado", tal como as próprias aspas na citação de Gierke sugerem, deve ser tomada *cum grano salis*. O sentido da referida concepção deve ser, no sentido schmittiano, o de uma unidade com grandeza política⁵⁶. É exatamente isso que confere à Igreja a sua autoridade e, mais do que isso, permite traçar as linhas de amizade que produziram as demarcações eminentemente políticas neste período. A simbiose entre papa e imperador, entre sacerdotium e imperium deve ser entendida nestes termos, portanto. Os príncipes e o Imperador, por seu turno, não agiam como representantes da Cristandade, salvo na hipótese de Guerra Santa em que tinham o beneplácito papal. Não sendo esta a hipótese, eles agiam em seu próprio nome (Lesaffer 2004) e, neste caso, como se viu, as guerras não negavam as linhas de amizade, mas asseguravam, realizava, ou confirmavam o direito de resistência desses príncipes. Em qualquer caso, seja entre a Cristandade e os Infiéis, seja dentro da unidade cristã, a guerra, no entendimento de Russell (1986), é uma atividade (para conter o Anticristo quando o que está em jogo são as linhas de amizade, ou para assegurar, realizar ou confirmar o direito local). A paz é um estado ou condição (Russell 1986) essencial para o avanço da fé e da Igreja (Lesaffer 2004) e está apoiada no nomos e no peso moral da concórdia e caridade. Russell (1986) exemplifica essa situação a partir de um trabalho do valenciano Juan Luis Vives intitulado De concordia et discordia in humano genere. Dedicado ao Imperador Carlos V em 1529, ano da Paz da Cambrai entre a França e o Sacro Império Romano, Vives afirmou "only concord will reinstate the fallen, retain what is now fleeing from us, and restore what has already been lost." (Russell 1986: p.13).

Essas considerações sobre política e ordem me conduzem à indagação acerca das relações dessas dimensões com história, entendida aqui como uma maneira de organizar passado, presente e futuro. O que pretendo com isso é considerar que cada ordem política tem uma maneira específica de conceber sua

⁵⁶ Chamei atenção para esse ponto anteriormente quando apresentei o argumento de Schmitt. Apenas para relembrar o entendimento em jogo, "[u]ma comunidade religiosa, uma igreja, pode exigir de um membro seu morrer pela sua fé e ter uma morte como mártir, mas apenas pela salvação de sua própria alma, não pela comunidade eclesiástica como uma estrutura de poder localizada neste mundo; caso contrário ela se converte em uma grandeza política; suas guerras santas e suas cruzadas são ações baseadas em uma decisão acerca de quem é inimigo, assim como outras guerras. (Schmitt 2008: p.51. Grifo adicionado)

existência para além do tempo presente. O problema político da ordem guarda uma dimensão histórico-temporal. Como discutirei na segunda parte desta tese, o processo de politização de conceitos, ou seja, a elevação do mesmo à condição de arma linguística de disputa entre grupos, classes ou movimentos antagonistas traz consigo algum elemento de temporalização. Isso significa que os processos político-socais em curso carregam algum sentimento de permanência do que foi e de expectativa do que será. Se levarmos em conta essa dimensão histórica das ordens políticas tem-se mais um elemento - a terceira parte do trinômio - que me compreendê-las diferentemente e observar como elas (re)articuladas ao longo do tempo⁵⁷. O diálogo com o problema schmittiano se estabelece quando se busca identificar em que medida a dimensão política se estabelece para além do tempo presente. A passagem de uma ordem heterônoma fundada na relação entre *imperium* e *sacerdotium* para uma ordem plural baseada em estados implica não apenas a redefinição das linhas de amizade, mas também dos alicerces temporais que ela carrega. São estes os termos da tensão entre produção de ordem dentro e entre comunidades políticas mencionadas no início deste capítulo que se tornam objeto de disputa no pensamento político e que rigorosamente preparam o terreno para que analisemos a emergência e consolidação do que Keene (2002) e Williams (2004), respectivamente, chamaram de padrão de tolerância e política de limites tendo com o conceito balance of power a sua manifestação.

Não estou reduzindo a categoria do político de amigo/inimigo ao domínio da história. Antes, quero estabelecer um espaço analítico que me permita reconhecer que e compreender como sociedades - que se fundam em algum padrão político de identidade e aversão - existem *no tempo*⁵⁸. Algum apego existe às implicações da temporalidade ou aos *arquétipos temporais* (Paz 2013) que permitem a distinção entre a sociedade cristã e a moderna, entre antigos e modernos, entre atrasados e desenvolvidos, entre "nós e eles", enfim na análise entre presente, passado e futuro na produção de *diferenças* que, na feliz expressão de Octavio Paz, é "(...) a faca que corta o tempo em dois: antes e agora".

⁵⁷ Não estou, com isso, interessado em discutir a causa das mudanças de ordens políticas e sociais. Meu ponto é: na medida em que mudam há uma alteração na maneira como elas percebem a sua existência para além do tempo presente.

⁵⁸ Entretanto, não faço qualquer alusão neste trabalho, por não ser objetivo, à invenção das tradições tal como estudado por Eric Hobsbawm ou à qualidade imaginada das comunidades de acordo com Benedict Anderson. Sobre esse tema, ver também Pocock (2009: cap.10).

Entretanto, é preciso reconhecer que tempo e história não são categorias equivalentes muito embora exista certo cacoete de tomá-las indistintamente, sobretudo com a modernidade. A primeira é um problema tanto metafísico quanto antropológico; a segunda "(...) diz respeito necessariamente à vida em sociedade e guarda laços indissolúveis com a política." (Bignotto 1992: p.179. Ênfase adicionada). Duas observações podem ser feitas sobre esse entendimento: de um lado, há a consequente possibilidade de se estudar essas categorias distintamente e, de outro, há em todo tempo uma questão da história posta em toda filosofia política. Noutras palavras, muito embora se atribua à modernidade o nascimento da filosofia da história - espaço em que se pode aproximar tempo e história de uma maneira bastante peculiar (Koselleck 2004; Paz 2013) - "(...) seria tolice imaginar que nem os antigos sistemas metafísicos, nem a filosofia política sugeriram maneiras de se compreender a presença do homem para além do tempo presente." (Bignotto 1992: p.180). Cada época histórica tem, pois, um regime de historicidade (Hartog 2013) que não se confunde com o conceito moderno de história, mas que, de alguma maneira, engrena passado, presente e futuro.

É o foco na presença do homem em sociedade para além do tempo presente que, de um lado, enseja o seu elemento político e, de outro, compõe a parte histórica do trinômio uma vez que a acomodação da relação entre amigo e inimigo se engrena de alguma forma a um passado e a um futuro. Nestes termos, o problema da ordem medieval era resolvido com o estabelecimento das linhas de amizade a partir da relação entre *imperium* e *sacerdotium* e, ao mesmo tempo, carregava um componente histórico na medida em que esta ordem política garantia as condições necessárias para a salvação eterna. A noção de *translatio imperii* mencionada acima produzia a correspondência entre a continuidade espacial política dessa ordem e a temporal. A continuidade e linearidade da sucessão imperial é tanto política quanto temporal. Phillips (2011) argumenta que

[t]hroughout Christendom, the metaphor of 'harmony in integration' provided the dominant social metaphor through which order was envisaged, with the temporal hierarchy of *laboradores*, *bellatores* and *oratores* supposedly corresponding with a cosmic hierarchy ascending from beasts and men through to angels and God. (Phillips 2011: p.141).

Segundo Octavio Paz, nessa sociedade, a oposição entre razão e revelação, ou seja, entre "(...) o ser que é pensamento que se pensa e o deus que é pessoa que cria." (Paz 2013: p.37), podia ser resolvida ou atenuada pela *ontologia dos graus do ser*. Essa ordem política organizada em graus do ser projeta temporalmente essas sociedades em direção à salvação. Este é o momento em que os homens se reconciliam com Deus. Paz (2013) recorre a Dante para ilustrar esse ponto:

Recorrerei de novo a Dante, mestre incomparável, por ser o mais inatual dos grandes poetas de nossa tradição. O poeta florentino e seu guia percorrem um imenso campo de lápides flamejantes: é o sexto círculo do Inferno, onde ardem os heréticos, os filósofos epicuristas e materialistas. Num desses túmulos encontram um conterrâneo florentino, Farinata degli Uberti, que resiste com integridade à tortura do fogo. Farinata prediz o desterro de Dante e depois lhe confia que até mesmo o dom da clarividência lhe será arrebatado, "quando se fecharem as portas do futuro". Depois do Juízo Final não haverá nada a predizer porque nada acontecerá. Desfecho do tempo, fim do futuro: tudo há de ser para sempre o que é, sem alteração nem mudança. (...) No mundo de Dante, perfeição é sinônimo de realidade consumada, assentada em seu ser. Para [ele], o presente fixo da eternidade é a plenitude da perfeição (...). Agora podemos dizer com toda certeza que a época moderna começa no momento em que o homem se atreve a realizar um ato que teria feito Dante e Farinata degli Uberti tremerem e rirem ao mesmo tempo: abrir as portas do futuro. (Paz, 2013: pp.33-34. Grifo adicionado).

Isso significa que no plano terreno a tentativa de ajuste político entre amigo e inimigo enseja a possibilidade de concórdia. O *nomos* medieval reforça exatamente este ponto como afirmei. O que posso argumentar com base nesse terceiro elemento do trinômio é que essa ordem - pela própria etimologia de concórdia - supõe uma harmonia e uma unidade cuja realização é projetada para um plano extraterreno⁵⁹ porque só a unidade com Deus garante a salvação. A interdependência entre *imperium* e *sacerdotium* (Pocock, 2003) significava que enquanto o império durar a igreja romana perdurará mantendo seu papel de autorização do poder imperial. Note-se que eles não são iguais e sim interdependentes. E é justamente essa organização política que *subordina* o tempo secular a um tempo eclesiástico na sua dimensão escatológica⁶⁰. O futuro pensado

⁵⁹ Mas ainda sim ligado ao terreno pelos graus do ser. Os graus inferiores se subordinam ao vértice dessa hierarquia que é Deus e têm como intermediários o papa e o imperador cuja autoridade advém, como afirmei, da unção papal.

⁶⁰ Nas palavras de Pocock (2003), "'As long as it [the empire] lasts, so long will last the Roman Church, which has the supreme rank in rule;' the two are not equal but interdependent, and secular

por Dante e Uberti expressa exatamente esse entendimento medieval e tem um lugar específico diante da maneira como a política e a ordem se manifestavam naquela época. Por isso ele pode ser pensado como "desfecho do tempo" em que a "eternidade é a plenitude da perfeição".

A partir da desagregação desses elementos é possível identificar uma mudança na concepção do próprio tempo em que a escatologia perdeu o seu valor de lastro do tempo secular que ganhau a sua independência frente àquela formação temporal⁶¹. Ao fim e ao cabo, com a desagregação dessa ordem a partir do século XIII há uma rearticulação dos termos do trinômio. Duas ponderações devem ser feitas sobre isso. Primeiro, reconhecer o esgotamento da ordem medieval e a passagem desta para uma ordem "pós-medieval" não implica admitir que isto aconteceu num único ato. Por outras palavras, os elementos de tolerância e de limites que hão de compor os termos da nova ordem foram construídos historicamente. Em decorrência disso, como segunda ponderação, é preciso estudar esse período de formação da nova ordem, ou seja, transitar pelo período que vai do momento em que a ordem medieval se esgotou até a consolidação da nova. É justamente aqui que o trinômio poderá ser resgatado para compreendermos a sua rearticulação.

O vocábulo *período* começa a povoar este estudo: "Medievo" e "pósmedievo" e "medievo" e "modernidade". Não é o momento de enfrentarmos essa questão. Koselleck nos dará as ferramentas para tanto. Mas ainda assim, mesmo que precariamente, é possível estabelecer temporalmente os limites de um período de crise e esfacelamento dessa ordem medieval e o surgimento da reordenação dita "pós-medieval". Isso me leva a fazer duas indagações cujas respostas serão objeto dos próximos capítulos. Primeiro, *o que indica essa crise*? E, segundo, *quando ela se manifestou*? Creio que as respostas a elas me permitirão delinear os limites temporais do problema da ordem pós-medieval. Gostaria, contudo, de fazer uma brevíssima exposição do que entendo serem os elementos principais dessas respostas em que pese a rearticulação do trinômio.

O ponto desta argumentação é a existência de um momento de crise e reformulação da ordem europeia. Schmitt (2006b) destaca que a descoberta do

time cannot be imagined without both [empire and church]." (Pocock 2003: p.143. Ênfase adicionada).

⁶¹ O sentido e o processo de secularização em curso com a modernidade serão discutidos oportunamente nos próximos capítulos.

"novo mundo" que deu feições verdadeiramente globais à Terra trazendo consigo a necessidade de se normatizar não só a apropriação da terra mas também do mar. É o momento em que o direito internacional é reformado e adquire suas características "modernas".

Se começou a existir uma consciência verdadeiramente planetária e a terra passava a ser entendida do ponto de vista do globo, o próprio espaço europeu sofreu mudanças. Segundo Schmitt, as convulsões da ordem política europeia influenciaram de maneira decisiva o direito internacional moderno: trata-se de uma nova ordem espacial baseada em *estados* (Schmitt, 2006b: p.100) a partir da qual vislumbra-se a tentativa de instaurar mecanismos de *tolerância* ou *limites* ao exercício da política na condução dos relacionamentos entre as unidades formadas com a desagregação da ordem medieval.

O advento da chamada *modernidade*, seja para denotar o "agora" (processo que tem início no século XVI), seja, sobretudo para denotar conscientemente o sentido de uma *nova época*⁶² que data do século XVIII, vem associado à reorganização do espaço político europeu (Ruggie, 1993)⁶³. A transição do medievo para a modernidade experimentou o esgotamento da organização espacial heterônoma⁶⁴ e a emergência de espaços territorialmente distintos, mutuamente exclusivos, funcionalmente similares com os chamados estados soberanos⁶⁵ (Ruggie, 1993). Se com o império medieval o conceito de território não significava necessariamente a exclusão e a não-sobreposição de autoridades e direitos⁶⁶, com a organização estatal soberana houve o rearranjo das linhas de amizade e a demarcação do espaço em dois sentidos bastante específicos: esferas distintas entre o público e o privado e entre o ambiente interno e o externo.

⁶² Koselleck (1988; 2004) chama isso de *Neuzeit*, ou seja, "novo tempo". Mais sobre isso será discutido oportunamente.

⁶³ Aprofundarei as características dessa reorganização em capítulo específico.

⁶⁴ Heterônoma no sentido de que não há coincidência entre *auctoritas* e *potestas*, para manter a chave analítica apresentada anteriormente.

⁶⁵ O processo de formação dessas unidades políticas não é objeto ele mesmo deste capítulo. Assumimos, portanto, sua emergência e nos preocupamos com as consequências políticas advindas daí. Ademais, o próprio estudo da soberania e mesmo da atribuição desta característica a uma dada unidade política merece cuidadoso exame tal como feito por Bartelson (1995), por exemplo.

⁶⁶ Como afirma Ruggie (1993) num sentido muito próximo do argumento desenvolvido a partir das ideias de Carl Schmitt, "[t]he archetype of nonexclusive territorial rule, of course is medieval Europe, with its 'patchwork of overlapping and incomplete rights of government', which were 'inextricably superimposed and tangled', and in which 'different juridical instances were geographically interwoven and stratified, and plural allegiances, asymmetrical suzerainties and anomalous enclaves abounded.' The difference between the medieval and modern worlds is striking in this respect." (pp.149-150).

Do ponto de vista específico das RI, Ruggie (1993) identificou muito bem um programa em curso com a modernidade: o pensamento realista sobre *equilíbrio de poder*. Segundo ele,

(...) the Treaty of Utrecht (1713) enshrined the notion of a self-regulating equilibrium as a core feature of European society together with the idea that the defense of that equilibrium should be of concern to one and all. For realist theorist of the day [sic], "the sovereign states followed their ordered paths in a harmony of mutual attraction and repulsion like the gravitational law that swings planets in their orbits." (Ruggie, 1993: p.146).

É a partir desse momento e nesse ambiente que podemos identificar os elementos de tolerância e de limites quando se fala na política internacional "moderna". Na prática, tenho indícios da crise da ordem medieval que impõem a revisão do trinômio. Do estrito ponto de vista político, não há mais certeza com relação às linhas de amizade estabelecidas pela relação entre imperium e sacerdotium. O processo de emergência do estado enquanto unidade normativa aliado ao enfraquecimento do papado expressam da dimensão política da crise que tem íntima relação com o problema da ordem. A organização do espaço europeu mudava o que significava um paulatino desprestígio da forma imperial e da unidade da Cristandade. Isso nada mais foi do que uma manifestação do enfraquecimento da relação entre *imperium* e sacerdotium. Por fim, essa crise teve uma implicação histórica: a dimensão da eternidade foi perdida, ou seja, a estrutura temporal dessa ordem também passou por um processo de revisão em que histórias seculares (Pocock, 2003) das cidades republicanas e das monarquias passaram a ser narradas sem o fundamento escatológico medieval. Para usar os termos da citação de Octavio Paz, Dante e Farinata degli Uberti começam de fato a tremer e a rir com a abertura das portas do futuro que começou a se manifestar, para usar uma expressão weberiana, através de uma ascese intramundana. Não obstante esse futuro guarde um significado providencial, a sua realização será pensada cada vez mais como sendo parte deste mundo⁶⁷. A nova relação entre passado, presente e futuro trazida pela modernidade é a exteriorização dos limites - senão do fim - da ordem política medieval.

⁶⁷ Nesse sentido, se quisermos manter os termos da sociologia weberiana, o significado ascético da vocação gerou uma justificação ética para a moderna divisão do trabalho. Para um contato com o argumento, ver Weber (2001: cap. 5).

Os próximos capítulos são dedicados a compreender esses indícios e a manifestação do que estou chamando de crise da ordem medieval cujo colapso pode ser localizado no século XVI (Lesaffer, 2004; Schmitt, 2006b; Tuck, 1993). Como limites temporais da análise estabeleço como termo inicial da gestação da nova ordem o século XVI e como termo final a crise da sucessão espanhola e a assinatura dos tratados de Utrecht (1713)⁶⁸. O que me autoriza a estabelecer esses marcos temporais é o fato de estes serem momentos de ressignificação do vocabulário político corrente⁶⁹. A mutação semântica de imperium (até aqui pensada à luz da articulação entre auctoritas e potestas) e a presença da doutrina da razão de estado (ragion di stato; raison d'état) indicam os novos termos da política ao final do século XVI. É a partir daqui que pretendo pensar as implicações da rearticulação do trinômio analítico para a política "internacional"⁷⁰. Balance of power aproveita-se dessas mutações e desponta como conceito organizador das relações internacionais pelos duzentos anos subsequentes. Por isso, como afirmei no início do capítulo, Utrecht (1713) é um momento importante: ele está na confluência de um processo de mutação do vocabulário político, ou seja, ele está no final de um processo de crise da ordem medieval ao mesmo tempo em que marca o início de um longo período em que o problema da ordem internacional é resolvido por balance of power.

São esses os termos gerais do argumento que pretendo desenvolver a seguir. Os objetivos são analisar o fim da ordem medieval sob o prisma da consolidação da doutrina da razão de estado como manifestação de um novo vocabulário político, bem como identificar e estudar o funcionamento do que chamaremos oportunamente de *corolário anti-imperial*. Esse corolário beneficia-se da mutação semântica de *imperium* e analisá-la é importante se se pretende entender porque aquele elemento político que servia para organizar uma dada ordem foi desvalorizado. O par conceitual *balance of power/império* precisa levar em consideração esse corolário se quisermos entender a importância do que começava a ocorrer politicamente a partir do séculos XVII e XVIII. O que se pretende

⁶⁸ Como afirmei no início deste capítulo, muito embora o exame desses problemas políticos seja objeto da segunda parte da tese, é conveniente invocá-los como limites temporal e argumentativo das páginas que se seguem.

⁶⁹ Do ponto de vista da história dos conceitos, momentos de ressignificação conceitual são índices de mudanças políticas.

⁷⁰ Uso as aspas neste vocábulo propositadamente. Com a formação do estado soberano e a delimitação dos ambientes interno e externo houve, no entendimento de Bartelson (1995), a invenção do internacional. Voltarei a esse tema oportunamente no capítulo 3.

discutir tem um triplo lastro: primeiro, *ragion di stato* como um referencial conceitual para o período em questão; segundo, a existência de uma aliança anti-imperial ao longo desse período que dá ensejo ao *vetor axiológico* da ordem existente que se manifesta no que chamarei de *corolário anti-imperial*; e, por fim, a existência de um espaço de experiência figurado em termos de *balance of power* também a partir desses séculos.

3 Crise da Ordem medieval

3.1. Introdução

Este capítulo aprofunda a compreensão da crise⁷¹ da ordem medieval buscando identificar, como observei no capítulo anterior, os seus indícios e a sua manifestação. A distensão da relação entre imperium e sacerdotium tensionou os termos da ordem europeia de modo que a partir de um certo momento passou a vigorar incerteza quanto as linhas de amizade. Isso significa que, na medida em que a coesão da unidade normativa enfraquecia, o componente político definidor das linhas de amizade da ordem vigente tornava-se incapaz de fazê-lo de tal modo que a definição do político sofreu um processo de revisão. Essa dimensão reforçou a necessidade de se redefinir o nomos daquele espaço, ou seja, foi necessário repensar a divisão do continente em função das novas linhas de amizade que se estabeleciam. Como afirmei no capítulo anterior, não é por acaso que o direito internacional moderno nasce desse processo como mecanismo de ordenação política. Por fim, o enfraquecimento da mencionada relação significou desafios tanto à autoridade papal quanto à imperial visto que ela decorria da consagração papal. Daí decorrem as suas influências sobre a experiência do tempo em que se vive no sentido de se questionar o lugar da providência na vida humana. A contestação da autoridade do intermediário entre Deus e os homens, por um lado, contribuiu para o enfraquecimento do império e, por outro lado, criou condições para a revisão da estrutura temporal no sentido moderno do termo.

⁷¹ O próprio conceito de crise pode ser colocado em perspectiva histórica como apontam Koselleck (1999) e Maravall (1997).

Devo observar que isso tudo que foi narrado não aconteceu em um único momento nem tampouco de maneira tão direta como pode parecer. Estou comprimindo vários séculos e processos políticos em algumas poucas linhas que demandam um exame mais cuidadoso. É este o objetivo do presente capítulo.

Essa crise tida como processo de enfraquecimento do império transformouse em negação do próprio império enquanto viabilidade política cuja expressão terá lugar com o que chamarei de corolário anti-imperial. A possibilidade de tal ordem política - portanto, antes de falarmos do seu declínio e negação - assenta-se sobre um poderoso conceito meta-histórico que Pocock (2003) identificou⁷² como o discurso do translatio imperii, ou seja, transferência de comando ou autoridade. Esse mecanismo significava que o imperium de que o imperador era investido passava de mão em mão e de lugar para lugar viabilizando, pois, a sua existência e continuidade no tempo. Como afirmei no capítulo anterior, esse conceito metahistórico (Pocock 2003) produzia a ideia de *linearidade* do tempo que se ligava ao divino de tal modo que a continuidade espacial do império correspondia à sua continuidade temporal (Le Goff, 1999). A interpretação corrente da profecia bíblica de Daniel da sucessão de impérios - o babilônico, o persa, o grego e o romano - é um exemplo de translatio. Na mesma linha segue o entendimento do clérigo Otto de Freising de que o império romano teria sido sucedido pelo bizantino, franco, lombardo e pelo germânico (ou seja, até a constituição do Sacro Império Romano Germânico).

A categoria do *translatio imperii* organizava tanto a igreja quanto o império numa continuidade temporal e política que ao mesmo tempo transcendia o tempo e as circunstâncias e submetia qualquer história "secular" à ação divina⁷³. Na lição de Pocock (2003).

[t]he discourse of *translatio* implied a narrative involving at least two actors, and by extension more, who were varyingly dependent upon metahistory, sacred history, and secular history. The church as a primary actor claimed a direct but not a temporal derivation from the *civitas Dei*, and consequently tended to rely overwhelmingly on the first two of these three - 'metahistory' being here a term for the theological and philosophical arguments justifying the supremacy of the

⁷² A expressão não é de Pocock (2003). Data do medievo de autores como, por exemplo, Otto de Freising.

⁷³ Por isso, ao longo do capítulo anterior, chamei atenção para a prevalência do tempo divino sobre o secular como chave para o entendimento da ordem e da temporalidade medievais.

spiritual over the temporal: 'political thought' in its medieval form. The central event in sacred history on which the church relied was Christ's gift to Peter of a supremacy over the other apostles and the power of the keys as the church's head. The nearest to a secular history which this claim entailed was provided by the proofs, part traditional and part documentable, of the apostolic succession of the bishops of Rome to Peter; and it is interesting to note that, from an early date, some part in this was played by the awesome presence of the ruins of Rome, once pagan and imperial but now sanctified by the church. (Pocock, 2003: p.129. Itálicos no original).

A questão em jogo é que se a tese da *translatio imperii* fazia sentido, então o império não desaparecera com a queda de Roma; ao contrário, ele sobreviveu através dessa aproximação entre *imperium* e *sacerdotium*⁷⁴ como a manifestação militante da *civitas Dei* na terra (Pocock, 2003).

Entretanto, as entidades cristãs, que muito embora não fizessem parte do império ou, das que faziam, reivindicassem certa autonomia dele, existam enquanto unidades daquele espaço. Justamente quando o desafio a essa ordem se manifestou, sobretudo através da contestação da autoridade papal, é que o império pôde do mesmo modo ser desafiado. Nos termos colocados no capítulo anterior e no início desta introdução, é possível afirmar que as incertezas quanto a correspondência entre a continuidade temporal e a espacial geradas pela *translatio imperii* deflagraram o sentimento de crise da ordem política então vigente. É a partir daí que posso deslocar a centralidade da idéia de *translatio*, ou seja, transferência de comando ou autoridade para a ideia de *declínio*. A partir daí, temse o espaço para a rediscussão da nova ordem ou da rearticulação dos termos do trinômio ordem, política e história. Noutras palavras, o enfraquecimento da *translatio* significou um afrouxamento dos fios amarravam a ordem, a política e as concepções de tempo medievais.

Do ponto de vista da história dos conceitos, a ressignificação de conceitos é, no plano linguístico, um poderoso indicador de mudanças sociais. Não por acaso, *imperium* passa por um processo de mutação semântica que assinala os termos do pensamento político em curso. E é ao final desse processo de ressignificação que encontrarei um significado que possibilitou a composição de um futuro vetor axiológico que vedou a existência de impérios enquanto ordem política. Isso evidencia o limite da *translatio imperii* na sua tripla dimensão tal como já

⁷⁴ Pela atuação de Carlos Magno e o Papa Leão III como observei no capítulo anterior.

salientei. Dedicarei as próximas seções ao exame dessa mutação e das suas implicações.

3.2. Mutação semântica de *Imperium*

O período que vai de meados do século XVI até o século XVII é um período de crise para a Respublica Christiana. Segundo Lesaffer (2004), por volta do ano 1550 a ordem medieval havia ruído e o novo sistema político ainda não havia se estabelecido. Schmitt (2006b) amplia o período de crise e identifica entre os séculox XIII e XV um movimento de relativização da unidade política da Respublica Christiana (p.64), cuja unidade encontrara ordem e orientação na relação entre imperium e sacerdotium. Esse movimento de relativização significava a formação de unidades políticas que, não apenas do ponto de vista fático, mas também legal, não se submetiam ao imperium e ainda buscavam limitar a auctoritas do papado (sacerdotium) a questões puramente espirituais (Schmitt 2006b: p.65). Ora, se isso estava em curso, os elementos de sustentação da ordem medieval cristã começaram a ruir. Como pondera Lesaffer (2004), conquanto existissem príncipes que admitiam a existência de um grande todo com instituições e procedimentos ligados a uma auctoritas ou potestas superior (Schmitt 2006b: p.65) - conhecido por Cristandade, o sistema legal que ordenava e orientava seu intercurso se enfraquecia. E na medida em que, paulatinamente, mais reis, lordes, príncipes e cidades deixavam de se submeter ao imperium, mais essa ordem era desafiada.

É interessante perceber a mutação semântica de *imperium*. Na sua origem, o termo remonta aos impérios romanos. Daí referir-se a ele como o *Imperium populi Romani* da República e o *Imperium Romanum* governado pelo Imperador Augusto

e seus sucessores. O conceito, nesses casos⁷⁵, designa tanto o *território* formado pelas províncias quanto a *autoridade* exercida sobre elas pela República e pelo Império (Robertson, 2001). A Cristandade medieval só tornou complexa essa equação com o *translatio imperii* que associou *imperium* e *sacerdotium* na profecia escatológica dos quatro impérios. Tudo isso indica como esse termo passou a compor o vocabulário da época que com o passar o tempo foi se afastando da sua origem latina romana a ponto de, no início da cristandade, com Lodário I, por exemplo, passar a denotar a totalidade de reinos e o poder supremo sobre ela. Após Oto I e II (*c.* 966 d.C.) e a concentração de poder nos reinos germânicos, *imperium* não mais precisava do atributo "Romano" para ser entendido (Koebner, 1961: p.25). Ademais, a sé apostólica, enquanto mais elevada autoridade espiritual, chancelava⁷⁶ o governo dos reis germânicos do Império Romano. Na prática isso significava que

[t]he 'glorious government of the Imperium' was (...) an object closely bound up with the 'strength of the Holy Church'; sacerdotium and imperium ought to work in unitate concordiae; they were connected with one another as closely as were the eyes of the body. (Koebner, 1961: p.28. Itálicos no original).

Segundo Koebner (1961), a junção entre a ideia de um reino germânico com o conceito de um império eterno é o evento mais notável na história do termo *imperium* durante o que se chama de Idade Média. É justamente esse entendimento que será tensionado com o Renascimento de modo que as equações conceituais do medievo serão refeitas e o conceito ganhará sua feição moderna. Esse tensionamento me interessa por tratar-se do momento em que os termos foram ressignificados para que algumas unidades políticas não mais se submetessem ao *imperium*. Passaram a adotar, sobretudo as cidades italianas, a ideia de *merum imperium*.

Quando se fala de *imperium*, reconhece-se algum tipo de *comando*. O que argumentei no capítulo precedente e neste é que o Imperador possuía *imperium*

⁷⁵ Não entro, neste momento, no mérito de como as formas republicana e imperial dos territórios romanos foram posteriormente revalorizadas, sobretudo por escritores renascentistas, para sustentar a retórica humanista do *vivere civile*. Ela significava o autogoverno dos cidadãos que poderia ser conseguido através da organização republicana. Daí a valorização da fase republicana de Roma como o momento de maior liberdade.

⁷⁶ Era, portanto, o lastro que produzia a *auctoritas* nos termos trabalhados anteriormente.

associado *in unitate concordiae* com o *sacerdotium*. Havia, contudo, um movimento que reivindicava os exatos limites da jurisprudência romana e canônica vigentes no Império. Isto porque dentro da sua órbita de validade havia reinos que "não reconheciam nenhum superior" em questões seculares (Koebner 1961: p.35). Segundo Koebner (1961), os reinos da França, Inglaterra, Castela e Nápoles, por exemplo, ainda que submetidos às sanções papais reivindicavam sua independência do império. Restava saber - e esse era um dos pomos da discórdia do período - se tal independência era *de iure* ou *de facto* apenas. No início do século XIV, as disputas políticas de vulto envolviam questões práticas em que alguns juristas defendiam a prerrogativa dos reis e príncipes locais em questões "internas", o que se chocava com o Direito Romano e Eclesiástico então vigentes que a atribuía ao imperador. Koebner (1961) chama atenção para o desenvolvimento de um entendimento de que os príncipes e reis fora do Império tinham as mesmas competências que o imperador. Alanus Anglicus asseverava, segundo Koebner, que

[t]he ancient ius gentium which knew only one imperator in the world had (...) been made invalid by the authority of the Church; every prince wielded the same legal authority in his kingdom as had the Emperor in the Empire. 'Unusquisque (princeps) tantan habet iurisdictionem in regno suo, quantam habet imperator in imperio'. This sentence obviously fights shy of expressing the identical rights of the emperor and the other rulers by the term *imperium* itself. It reserves this word for 'the Empire', and takes iurisdictio to be the common denominator. The explanatory remark shows, however, that in the eyes of the author the term imperator is somehow equivalent to 'a ruler entitled to full powers'. The pronouncements of the later controversialists give the impression that in this respect all restraint had been abandoned, and that the term imperium had become directly related to kings and their kingdom at large. About the middle of the thirteenth century a French 'legist' holds that his king has jurisdiction over all the vassals in his kingdom, because he has imperium over all the men in the realm and the same jurisdiction that the emperor has in the Empire. (Koebner, 1961: p.36. Itálicos no original).

De um lado, a afirmação sugere que a associação entre *imperium* e o Sacro Império era forte e estava presente no período (veja a mencionada associação entre *imperium* e *iurisdictio*). Alguns juristas, contudo, avançaram uma tese admitida pelo direito romano e baseada no *Digesto* de Ulpiano que poderia ser aplicada, por exemplo, a reinos dentro do império: a existência do chamado

merum imperium. Este instituto significava o "poder da espada" (Koebner 1961: p.37) e, ao final do século XIII, dava aos príncipes e autoridades locais controle pleno das questões dentro dos seus confins territoriais mesmo que dependentes de uma autoridade superior.

É esse momento e, sobretudo, essa questão que tornam o movimento das cidades do norte da Itália tão relevante para este estudo. Como observa Pocock (2013), a incapacidade do império de se estender pelo sul dos Alpes e a dificuldade do papado de exercer o seu poder temporal pela região da Romagna, Lombardia e Toscana se manifestaram no espaço conhecido como Regnum Italicum⁷⁷. É a partir daí que se pode identificar uma associação conceitual altamente reveladora para nosso estudo: a aproximação entre imperium e monarchia. Se se pode associá-los durante o período medieval como uma expressão da designação territorial e de autoridade - ou ainda como uma articulação de auctoritas e potestas -, a partir do paulatino enfraquecimento da diarquia e da disseminação de um novo vocabulário político, há uma revisão desses termos. Defendo o argumento de que o enfraquecimento do papado e do império significou a e se manifestou através da dissociação entre auctoritas e potestas. Noutras palavras, quando o Império deixou de contar com o lastro papal, a noção de imperium aproximou-se da pura potestas de tal modo que ele passa a ser compreendido a partir da sua dimensão territorial apenas. Isso dá ensejo a uma visão muito específica da relação entre imperium e monarchia expressa no termo monarquia universal. Enquanto a diarquia existia como forma de organização da cristandade, o conceito podia ser enquadrado nesse grande esquema político. Contudo, com o enfraquecimento da relação entre o papado e o império, ou melhor, fora do esquema escatológico,

(...) the term was almost always used pejoratively, <u>as an accusation to be laid at the throne of a rival prince</u>. Taken literally, the accusation implied that the monarch was seeking to bring all the other kingdoms of Europe, and their overseas possessions, under his sole rule. The significance of the accusation was not that it referred to a foreseeable reality: its use was quite compatible with the hard-headed recognition

⁷⁷ Como observa Skinner (2009), trata-se da "(...) parte do norte da Itália que corresponde ao reino lombardo medieval, que Oto I reincorporou ao Império germânico em 962. É apenas esse território que os teóricos das cidades-Estado italianas têm em mente quando falam em *Regnum Italicum* - como, por exemplo, Marsílio de Pádua em seu *Defensor da paz*." (Skinner, 2009: p.627, nota 1. Itálico no original).

that in any particular conflict the statesmen would be content with much lesser, more specific military and diplomatic objectives. Rather, the accusation characterized what was believed to be the expansionist, territorially aggressive tendency of any large monarchy: in this sense, it provided a common organizing principle for the explanation of the rivalry of Europe's kings. (Robertson, 2001: p.228. Grifo adicionado).

É nesse sentido, tido como pejorativo, que imperium passa a ser reconhecido, não como uma condição de autoridade, mas como uma condição de poder que alimenta o ímpeto expansionista de monarquias. Desse modo, uma monarquia universal nada mais seria do que uma unidade política que acumulou muito poder - riquezas, força e territórios, por exemplo - e que é virtualmente capaz de continuar se expandindo. A acusação de monarquia universal seria imputada à Espanha Habsburgo e à França de Luís XIV. Para compreendermos esse movimento que prepara o nascimento da dimensão pejorativa de imperium, a ponto de se tornar uma *interdição* para o moderno sistema de estados⁷⁸, convém examinarmos um pouco mais de perto esse processo de mutação semântica. A invocação do merum imperium por parte de algumas cidades italianas e o processo de transformação do vocabulário político expressam o processo de redefinição do lugar do império no pensamento político de então. Para usar as noções do início do capítulo: a ideia de translatio imperii perde força e com ela vem a reboque uma série de redefinições que evidenciam os rumos da política, da ordem e da história a partir de então.

⁷⁸ Interdição à qual darei o nome de *corolário anti-imperial* oportunamente.

3.2.1. Movimento Italiano - *Merum imperium* e *ragion di stato*

Esta seção avança os desdobramentos das fissuras na ordem imperial do medievo tendo como foco a emergência da doutrina da *razão de estado* a partir da experiência das cidades italianas.

No norte da Itália - ou no já mencionado *Regnum Italicum* - houve um movimento intelectual importante para este estudo. Com a progressiva valorização da forma republicana de governo houve um equivalente desprestígio da forma imperial a ponto de se promover uma reinterpretação do apogeu da Roma antiga que, segundo essa narrativa, teria se dado durante o período republicano e não no imperial (Skinner 2009: p.75). Segundo Skinner (2009), a doutrina escolástica contribuiu para essa "atualização" intelectual:

Remigio, em seu tratado *Do bem comum*, louva tanto Catão quanto Cícero pelo patriotismo republicano de que fizeram mostra, enquanto perante Júlio César e sua idéia de Império ostenta igual aversão (p.68; Davis, 1960, p.666). Bartolo recorda-nos, em seu *Tratado sobre o governo da cidade*, que foi a República, e não sob o Império, que a "cidade de Roma alcançou a grandeza" (p.420). (...) Destaca tanto Catão quanto Cícero pelo "exemplo que nos dão de amor a seu povo", e exibe uma clara hostilidade por Júlio César, a quem acusa de "usurpar o poder supremo" e de "converter um regime genuinamente 'político' em um principado despótico e até mesmo tirânico". (Skinner, 2009: pp.75-76).

Houve, pois, uma rearticulação da linguagem política (Skinner, 2009; Viroli, 1998) a ponto de Viroli (1992) afirmar que o triunfo da nova linguagem da razão de estado coincide com a marginalização da velha linguagem política que se pode perceber pela mutação da linguagem imperial a partir do século XIII. Até esse momento, a gestão da coisa política devia se basear numa noção de *razão política* voltada para a introdução de prudência, proporção e justiça no mundo humano⁷⁹: "politics was the exercise of reason in counselling, deliberating and

⁷⁹ A própria justificativa desses valores pode ser localizada historicamente, principalmente com o chamado *humanismo cívico*. Ver sobre isso Skinner (2009: p.91 e ss.).

legislating to preserve a community of men living together in justice - reason in the sense of recta ratio in agibilium and ratio civilis." (Viroli, 1998: p.68). Isso gerava uma situação em que duas razões conviviam no mundo político: uma razão civil (ragione civile) e uma razão de estado capaz de revogar aquela em situações extremas. Essa razão começou a ser incorporada⁸⁰ à então particular linguagem sobre a arte do estado e foi justamente esse encontro que, segundo Viroli (1998), tirou o vocabulário político sobre a arte da condução do estado da sua condição de semi-clandestinidade, até então circunscrita à esfera privada: "Only when it [the art of the state] had its own reason, not just the uso, was it in the position of successfully competing with the old language of politics." (Viroli 1998: p.70). E mais do que isso, a paulatina reivindicação das repúblicas do norte da Itália por liberdade invocava a ideia de merum imperium. Como "povos livres" que se autoadministravam e se autogovernavam a partir da figura do podestà, "(...) assim chamado porque era investido com o poder supremo - ou potestas - sobre a cidade" (Skinner 2009: p.25), começou-se a alegar a sua independência do Império de modo que cada cidade e, posteriormente cada reino, possuía o merum Imperium em si mesmas. Segundo o jurista italiano Bartolo de Sassoferrato, essas cidades do norte italiano não reconheciam nenhum superior e, na medida em que possuíam o merum imperium tinham tanto controle sobre seus cidadãos quanto o imperador teve. Como sintetiza Skinner,

(...) como as cidades são governadas por "povos livres" que possuem seu próprio *Imperium*, pode-se então dizer que elas efetivamente constituem *sibi princeps*, ou seja, que cada uma delas é *princeps* de si mesma. Isto posto, pouco faltava para se estender essa doutrina das cidades italianas para os reinos da Europa mais ao norte, e assim chegar à tese de que *Rex in regno suo est Imperator* - de que cada rei, em seu reino equivale em autoridade ao imperador. (Skinner 2009: p.33. Itálicos no original).

Estabeleceu-se, portanto, em termos já propostos em seções anteriores, um reajuste da equação *potestas/auctoritas* cuja consolidação indicou o fim da ordem imperial e o estabelecimento de uma ordem plural em que em cada reino existe um rei com autoridade e poder. A noção de "*Rex in regno suo est Imperator*" põe em evidência um limite à *translatio imperii* na medida em que, por um lado, ela

⁸⁰ Por Francesco Guicciardini e Niccòlo Machiavelli (Skinner 2009; Viroli 1998).

expõe no mínimo a descontinuidade espacial do império⁸¹ e, por outro, reforça a existência de outros centros produtores de ordem localizados em unidades que se autogovernam e isto, ao mesmo tempo, desloca o império paulatinamente para uma posição acessória na Europa. Emprego o verbo deslocar para afirmar que o Império não terminou nesse nem em um único momento. Oficialmente, o Sacro Império Romano existiu até o século XIX quando Napoleão reorganiza a Europa central (Wilson 2011). O que ocorre a partir do século XV é a gradual marginalização do império enquanto núcleo da ordem política que passa a conviver com uma nova forma de entendimento político cujos trabalhos doutrinários coincidem com o movimento italiano e humanista em curso naquela parte da Europa. É justamente ali que encontraremos a revalorização da ordem republicana associada à preocupação com a liberdade da qual a retórica humanista do vivere civile é sua expressão. Ela significava o autogoverno dos cidadãos que poderia ser conseguido através da organização republicana⁸². O humanista Leonardo Bruni, por exemplo, ajudou a consolidar o entendimento de que com o restabelecimento do império em mãos germânicas "civitates Italiae paulatim ad libertatem respicere, ac imperium verbo magis quam facto confiteri coeperunt.", ou seja, "the cities of Italy began to want liberty and to acknowledge the emperor's authority nominally rather than in practice." (Bruni apud Pocock 2003: p.175).

A virtual existência do império reforça a tese de que sua existência, ainda que enfraquecida, perdurou. Por isso, não se pode admitir uma substituição rápida e completa do império e do papado pelo sistema de estados. Ela de fato ocorreu, mas foi fruto de um processo bem menos dramático do que se supõe (Pocock 2003). De qualquer forma, o ponto a ser considerado aqui foi bem descrito por Pocock (2003) e merece ser transcrito:

The myth of Roman empire, translated, universal and persisting to the end of time, was still a necessary component of Latin Christian discourse. It provided a framework within which to debate the relations between *sacerdotium* and *imperium*, and continued to play that role even when *imperium* was recognised as possessed by sovereigns [sic] other than the

⁸¹ Digo no mínimo porque é possível afirmar que também está em jogo a descontinuidade temporal. Para todos os fins práticos, o foco da análise neste momento recai sobre a dimensão espacial da *translatio*. Retomarei a discussão temporal oportunamente.

⁸² Daí, como já afirmei, a valorização da fase republicana de Roma como o momento de maior liberdade em relação à fase imperial.

imperator. Kingdoms claiming that the rex was imperator in regno suo, cities claiming that the citizen body was sibi princeps, were not necessitated to deny the emperor a formal supremacy as embodying the imperium they exercised, since he did not seek to exercise a practical sovereignty over them; it is possible to say that his weakness in practice enhanced his importance in theory. Those who needed to take account of the theoretical presence of kingdoms which might have been provinces of Trajan's empire, but never of Charlemagne's or Otto I's, sometimes found it convenient to resort to that aspect of the image of Roman empire as just and sacred, which suggested - as Cicero had - that the subjection of other peoples to the Romans had been legal and consensual, and the empire a commonwealth even when it was a monarchy (this term denoting the rule of a single people before that of a single person). (Pocock, 2003: p.145).

Ao fim e ao cabo, é possível admitir o início da emergência de uma ordem de estados tabulada (*tabulated order of states*) na expressão de Bartelson (1995)⁸³ que passa a reconhecer a existência de uma *pluralidade* de unidades dotadas inicialmente de *merum imperium* e que não reconhecem nem no imperador nem na igreja a autoridade de um legislador universal. Discutirei como a permanência virtual⁸⁴ do império intensificou o processo de crise em curso e reforçou a demanda por ordem em outros termos, mas de qualquer forma cumpre ressaltar que o processo de emergência dessa nova ordem passa pela rearticulação da linguagem política (Skinner, 2009; Viroli, 1998).

A noção de *merum imperium* indica a existência de um processo de transformação em curso através da revisão de sentido de *imperium*. Como afirmei acima, para Viroli (1992), a presença e o triunfo da nova linguagem política baseada na razão de estado coincide com a marginalização da velha linguagem política baseada na convivência de duas razões: uma razão civil (*ragione civile*) e uma de estado.

A esse respeito, Koebner (1961) e Tuck (1993), e mesmo Bouwsma (1990) e Viroli (1992; 1998), captam uma questão que merece destaque aqui: a presença de novas noções políticas com um vocabulário latino específico. A tradução de Aristóteles para o latim - a língua geral da cultura europeia até o século XVII - significou um verdadeiro processo de *latinização* de palavras gregas de modo que o vocabulário político de então passava a se basear em termos como *monarchia*, *oligarchia*, *democratia*, *politia e politicus* e em *despotia*, *despoticus* e *despotizare*.

⁸⁴ Ou *nominal* segundo entendimento de Leonardo Bruni citado acima.

⁸³ Retomarei essa discussão nos capítulos seguintes.

William de Moerbeke, influente tradutor de Aristóteles para o latim, juntamente com Robert Grosseteste, contribuíram para a atualização desse vocabulário nestes termos. Afirma Koebner (1961) que a tradução de Moerbeke tornou-se a referência para o uso de termos aplicados às discussões políticas (p.38). Coube a esse tradutor decidir o sentido do uso de dois importantes termos políticos gregos empregados por Aristóteles: *archein* (verbo) e *arché* (substantivo)⁸⁵. Usadas pelo filósofo grego para se referir às funções primeiras do governo, Moerbeke poderia ter adotado *imperare* e *imperium*, mas optou por *principari* e *principatus* (Koebner, 1961: p.38). As razões desta escolha, como aponta Koebner (1961), estão no fato de que ele

(...) had scarcely any other expression at his disposal - unless he resorted to *imperare* and *imperium*. That he did not make use of those simple and genuinely Latin words goes far to show that, in his eyes, they did not satisfactorily denote the rule of the princes and magistrates in general. He was aware that to his readers *imperium* would inevitably convey the meaning in which it was the name of the political entity, 'the Empire', and of the rule of its emperor. (Koebner, 1961: p.38. Italicos no original. Ênfase adicionada).

Com isso, tem-se *principatus* para denotar a nova situação política vivida pelas cidades italianas e *merum imperium* como princípio de autoridade por elas invocado.

Os efeitos dessa situação deslocam nosso olhar para os idos do século XV e XVI sobretudo para a discussão de questões morais consolidando o que Tuck (1993) chamou de *velho humanismo*. De origem ciceroniana, esse movimento buscava estabelecer as bases para uma boa vida política e encontrava na situação das cidades italianas na defesa da forma republicana o ambiente para seu desenvolvimento. Bignotto (1992) sintetiza a questão e destaca os desafios impostos à ordem medieval:

obras, nenhuma preocupação explícita de reconstruir (por um ponto de vista da heurística histórico-crítica) a doutrina de seus antecessores, não se interessa em determinar exatamente o que eles pensaram." (Spinelli, 2002: p.74).

:5

⁸⁵ Cabe a ressalva de que esses termos têm uma tradição anterior ao próprio Aristóteles. Veja-se, por exemplo, a filosofia pré-socrática. O ponto é que eles também são importantes para a discussão política aristotélica e foram objeto de tradução por Moerbeke e Grosseteste. Vale o comentário feito por Spinelli (2002) sobre esse ponto: "A questão da paternidade dos termos é dificil de resolver. O fato de Aristóteles ser a principal fonte da doxografia posterior, sem dúvida contribuiu para impor sobre determinadas noções, especialmente a de *arché* e de *phýsis*, o ponto de vista de sua doutrina. Ao conservar, entretanto, as opiniões dos antigos, Aristóteles não demonstra, em suas

[o] problema da continuidade das formas políticas surgiu do impasse em que se encontrava o Império diante de certas formulações do pensamento cristão. Sendo, no entanto, uma estrutura universal, o Império podia aceitar uma visão modificada do tempo linear, para produzir uma teoria justificativa de suas funções no mundo. Esse passo dependeu em parte do trabalho dos juristas e foi completado por pensadores como Dante, que insistiram na dignidade da política, contra os preconceitos medievais. Para o grande número de repúblicas que dominavam a cena italiana no final da Idade Média, essa solução era inaceitável. As repúblicas italianas eram formas particulares de governo que viviam entre duas forças [Igreja e Império] quase sempre em disputa. Eram vistas como tentáculos administrativos que deveriam se submeter a um poder central. (Bignotto, 1992: p.184. Ênfase adicionada).

Esse republicanismo ganhou força com o chamado *humanismo cívico*⁸⁶ que proporcionou um retorno à antiguidade clássica. O elemento que unia essa antiguidade ao movimento republicano era a *retórica* (Bignotto 1991; Skinner 2009). Em referência a Brunetto Latini em "*O governo das cidades*", por exemplo, Quentin Skinner ilustra esse movimento italiano:

"(...) aos discursos e cartas modelares de praxe, Latini acrescenta boa dose de teoria retórica ciceroniana e de filosofia moral aristotélica no estilo clássico que então estava em voga. Como resultado, temos que as conexões entre as 'ciências do falar e do governar bem' se mostram muito mais íntimas e intrínsecas do que os espelhos do príncipe anteriores conseguiam sugerir - fato já observado no capítulo de abertura, no qual Latini habilmente articula essas duas 'ciências' (p.17). Ele agora se sente em condições de insistir - com numerosas referências a Cícero - em que a 'principal ciência relativamente ao governo das cidades é a da retórica, isto é, a ciência do discurso' (...)" (Skinner, 2009: p.61).

O que Skinner (2009) chamou de *defesa retórica da liberdade* das cidades italianas aproximava a ideia de bem governar, não do preparo institucional das mesmas para promover e garantir liberdade, mas do espírito e aptidão dos homens que as governam. O fato é que esse apoio na antiguidade como fundamento para uma vida cívica reformulava os termos da *política*; a comunicação com os homens do passado não era exercício de mera erudição, mas sim possibilidade de

⁸⁶ Expressão cunhada pelo historiador alemão Hans Baron.

renovação para uma vida completa e fonte de nova visão política⁸⁷. A boa ação política do governante, ou do príncipe, era aquela baseada em determinadas virtudes, ou seja, a melhor conduta política, racional segundo Jasmin (1998), é a moralmente orientada.

Como observa Tuck (1993), a tradução de Aristóteles para o latim se deu em termos eminentemente ciceronianos, com uma dupla implicação. De um lado, fez de Aristóteles um participante nas discussões latino-romanas⁸⁸ e, de outro, mudou a natureza das mesmas na medida em que incluiu temas ligados à ciência e ao conhecimento que eram de certo modo estranhos ao pensamento ciceroniano (Tuck, 1993: p.14).

De qualquer forma, essa renovação do vocabulário produzira um importante efeito prático: a discussão sobre se os principados e cidades italianos faziam ou não parte do Império, *de iure* ou *de facto*, deixava de ser uma questão relevante. As suas lutas internas bem como a defesa do republicanismo a partir de termos humanistas passava a ser o centro da preocupação. Além disso, "(...) set the concept of *imperium* free for its modern career." (Koebner, 1961: p.43). Se hoje em dia consideramos que o atual entendimento de império se choca com os princípios básicos de liberdade civil, por exemplo, muito disso se deve a esse momento que separou *imperium* da discussão sobre virtude cívica dos principados.

O que se percebe é que esse velho humanismo, de inspiração ciceroniana, criava as condições para a aproximação de *imperium* à monarquia no sentido já exposto anteriormente. Era comum à época equivaler o termo a *commissa auctoritas* - poder coercitivo definido pela lei (Koebner 1961: p.45) ou *imperium dominicum* - autoridade arbitrária ou despótica (Koebner 1961: p.47).

Tuck (1993) identifica ainda o que ele chamou de *novo humanismo* como uma reação, no século XVI, ao humanismo corrente. Segundo ele, havia o reconhecimento de que um novo tipo de política era necessário. Isso aconteceu

⁸⁷ Bignotto (1991) e Pocock (1975) sustentam que não se tratou de reduzir a política à retórica. Foi sim uma opção tanto metodológica (na medida em que se lia os textos clássicos com outros objetivos que não os de pura erudição) quanto política (tidos como textos exemplares, o efeito retórico de sua recuperação trazia consequências para as relações humanas). Bignotto (1991) remata esse entendimento ao afirmar que "[o] grande salto [desse movimento] foi mostrar que esses universais podiam ser conhecidos em um contexto particular, através de obras particulares, no contato com homens particulares." (p.16).

⁸⁸ Não sem produzir alguns "efeitos colaterais" como bem observa Koebner. Para uma crítica da tradução de Moerbeke dos termos aristotélicos, remeto o leitor a Koebner (1961: p.46).

com a retomada de dois autores contemporâneos, Machiavelli e Guicciardini, e de um autor clássico - mantendo, portanto, a tradição clássica do humanismo: Tácito. A retomada de Machiavelli era mais pontual: esses novos humanistas estavam interessados na figura do governante comprometido com a *glória* (influência dos *Discorsi* sobre a liberdade republicana) e, sobretudo, com os mecanismos de governo baseados num exército permanente e nos mecanismos de financiamento. A grande influência vinha de Guicciardini que fora de certo modo ofuscado pela influência maquiaveliana no pensamento político. Este autor, segundo Tuck (1993) ofereceu os termos decisivos para o novo tipo de política: *interesse* (expressão que raramente aparece em Machiavelli) e *ragion di stato*. Em seu *Dialogo*, Guicciardini assevera que não fala de uma maneira cristã, mas de acordo com a razão e o costume dos estados ("secondo la ragione ed uso degli stati"). Muito do que se afirmou no início desta seção a partir dos ensinamentos de Viroli (1998) vem ao encontro desse entendimento que começa a se firmar em meados do século XVI.

Esse novo humanismo resgata, do ponto de vista estilístico, o ensinamento clássico de Tácito e não de Cícero, figura que povoou o velho humanismo. Ele funcionava como lastro de autoridade para a visão defendida⁸⁹. Dele seriam recuperados as técnicas usadas por um governante implacável e manipulador para se sobrepor aos inimigos tendo Tibério como exemplo; e poderiam aprender com o império Romano no ano 69 - o ano dos quatro imperadores⁹⁰ - os meios de reconstrução de um império dividido por uma guerra civil através da proeza militar e de políticas cínicas (Tuck 1993: p.41). No ambiente europeu de crise, a recuperação desse tacitismo era compreensível. Não por acaso, por exemplo, em 1572, Guy de Pibrac afirmou que haviam crimes - como o assassinato do líder protestante Gaspar II de Coligny que desencadeou o sangrento Massacre do dia de São Bartolomeu - em que o *interesse público* exigia uma punição imediata (*statim puniri publice interest*) (Tuck 1993: p.41)⁹¹.

Justus Lipsius e Michel de Montaigne, por volta do ano 1580, incorporaram elementos de ceticismo e de estoicismo ao pensamento tacitista. Um dos resultados disso foi o entendimento de ambos de que os argumentos aristotélicos

⁸⁹ E Tuck (1993) observa que mesmo Guicciardini, expoente deste novo humanismo, admirava Tácito de modo que a aproximação desses autores é prontamente compreensível.

⁹⁰ São eles, Galba, Otão, Vitélio e, finalmente, Vespasiano.

⁹¹ Ver também Ashworth (2014: p.32).

sobre ciência e boa vida eram incompatíveis com o verdadeiro humanismo (Tuck 1993: p.49). Em um de seus Ensaios, Montaigne indagou: "whereto serveth learning, if understanding be not joyned to it?". E louvou a experiência de Esparta que serviu também para louvar a turca:

Examples teach us both in this martiall policie, and in all such like, that the studie of sciences doth more weaken and effeminate mens minds, than corroborate and adapt them to warre. The mightiest, yea the best setled estate, that is now in the world, is that of the Turkes, a nation equally instructed in the esteeme of armes, and disesteeme of letters. (Montaigne apud Tuck 1993: p.49).

Esse entendimento evidencia, segundo Tuck (1993), uma posição cética na medida em que as crenças de homens e cientistas (seja no conhecimento do mundo natural pelos sentidos ou numa boa vida, por exemplo) são insustentáveis e controversas em função do relativismo moral que nos cerca (p.49). O ceticismo defendido por Montaigne e por Lipsius, para além do seu enquadramento epistemológico, tem uma contrapartida moral. E é neste ponto que o ceticismo encontra o estoicismo tendo no conceito de apatheia o seu elemento chave. Ele dita um posicionamento de autopreservação, de preservação do self não apenas de ataques externos, mas também das paixões que podem deixá-lo suscetíveis a ataques (Tuck 1993: p.51). Nesse sentido, o conceito não se confunde com apatia nem tampouco com o conceito aristotélico de metriopatheia que pregava um equilíbrio entre a ausência e o excesso de emoções. Para os estóicos, a libertação das emoções é necessária para autopreservação. Diante de um posicionamento cético, tal defesa da apatheia é prontamente compreensível: não há um padrão moral ou ético externo aos indivíduos ou, ainda, não há uma moralidade social capaz de subordinar os interesses individuais de modo que o interesse próprio se impõe sobre os dos demais, ou seja, o elemento de auto-interesse se consolida. Montaigne defende isso na seguinte passagem:

Let every man sound his owne conscience, hee shall finde, that our inward desires are for the most part nourished and bred in us by the losse and hurt of others; which when I considered, I began to thinke, how Nature doth not gainesay herself in this, concerning her generall policie: for Physitians hold, that *The birth, increase, and augmentation of every thing, is the alteration and corruption of another*. (Montaigne *apud* Tuck 1993: p.51. Itálicos no original).

O efeito político dessa posição pode ser identificado: a subordinação dos interesses individuais à república ou ao império desaparecem (Tuck 1993: p.51). O contraste entre essa posição e a machiavelliana, por exemplo, é patente: se para esta última, embora cética com relação a valores e influência teológica na condução da política, ainda existiam resquícios de uma moralidade ciceroniana baseada em elementos de virtude e moderação na vida pública; já para o novo humanismo até isso é questionável do ponto de vista cético (Ashworth 2014: p.30).

Lipsius adiciona o componente racional a essa equação sem, contudo, endossar uma oposição entre emoção e razão, oriundas de doutrinas platônicas e aristotélicas. Para Lipsius não poderia haver uma conduta racional e nem virtude sem emoção⁹². Deve-se, pois, cultivar paixões úteis: como raiva, medo e desejo que ensejam coragem, prudência e moderação, respectivamente. O problema da justiça, como um valor cardeal, é o mais delicado diante dos três provenientes de uma conduta racional. Esse autor, além de Montaigne, parece orientar a questão em direção ao problema da *preservação*. Circunstâncias extremas e urgentes que colocam em risco a posição do governante como chefe do estado ou do principado podem levar a que propriedades sejam tomadas, promessas quebradas e leis descumpridas (Tuck, 1993: p.56). Num ponto de discórdia com Machiavelli, Lipsius defende que apenas o risco e a *preservação* ensejam esse tipo de comportamento; situações que afetem a glória do governante, não.

Portanto, derivamos desse movimento estóico e cético do novo humanismo uma preocupação com *preservação*, processo que desde a discussão sobre *merum imperium* reivindica a não subordinação dos governantes a ninguém. Entretanto, deve-se ressaltar que são desses autores do final do século XVI a preocupação com os elementos de *grandezza* das unidades políticas e a argumentação em favor de um exército permanente, disciplinado e organizado para controlar o principado, ou seja, para garantir a autopreservação. Nos principais estados italianos e na República Holandesa, um sistema de reservistas existia e podia ser acionado em caso de emergência. Do ponto de vista prático, para Lipsius, a grandeza das

⁹² Segundo Lipsius: "without anger, there could be no courage; without fear, no prudence; without desire, no temperance; without joy, no knowledge of virtue nor love of it." (Lipsius *apud* Tuck, 1993: p.54).

unidades políticas não vinha da "liberdade de suas instituições", mas sim do tamanho da população, da sua estrutura financeira, dos seus vultosos prédios públicos e de uma população disciplinada (Tuck 1993: p.61). Tem-se uma visão bastante clara dos mecanismos de preservação e de coerção fundados, sobretudo, em armas e dinheiro.

Em suma, pode-se dizer que estamos diante de uma situação em que o autointeresse e a autopreservação são as únicas bases seguras para a conduta de governantes. Segundo Tuck,

[t]his realism about power and about the irrelevance of Ciceronian humanism was embodied in the great alternative classical text, Tacitus - this scepticism, Stoicism and Tacitism came together to make mixture as powerful and soon as all-pervasive as the Ciceronian humanism of the Quattrocento had been. (Tuck 1993: p.63).

A questão a ser colocada aqui diz respeito à relevância desta argumentação para a história de *balance of power*. A resposta reside justamente no problema político central do período em tela (final do século XVI e início do XVII): o fenômeno da hegemonia espanhola. O ponto a ser ressaltado aqui é o de que este problema político foi experimentado *como um problema* através da renovação do vocabulário político em curso desde o início da crise da cristandade a partir do século XIII. A ameaça de um império universal com Carlos V foi expressa em termos imperiais, não mais nos termos da equação entre *potestas* e *auctoritas*, mas no entendimento em curso de poder coercitivo ou, se quisermos, como pura *potestas*. Ademais, entra em cena, oriunda desse novo movimento humanista, a doutrina da *ragion di stato* que orientará as discussões políticas *deste problema*. O problema da moderação, componente de uma política de limites e de tolerância, data deste período como se verá. E data desta época também a noção de *balance of power* cuja expressão será, logo depois, em 1713 com os tratados de Utrecht.

Uma maneira de enquadrar a análise que se segue é resgatar o trinômio composto por política, ordem e história para indagar como essas dimensões põem em evidência o problema político da hegemonia espanhola como parte da crise em curso. Como já asseverei, do ponto de vista político, a indefinição das linhas de amizade acontece justamente no momento de gestação do estado moderno. Dedicarei parte da próxima seção para mostrar como o enquadramento das

convulsões da época como um problema político e a emergência do estado soberano estão imbricados de tal forma que essa dimensão do trinômio foi redefinida.

A disseminação do novo vocabulário político da razão de estado me permitirá discutir os caminhos da nova ordem europeia. Será interessante notar como balance of power é uma das vias possíveis e conviveu com outra opção voltada para o restabelecimento da unidade cristã. Em franca sintonia com o que afirmei acima, a presença - ao menos teórica - do império alimentou propostas de pensadores de resgatar a sua unidade como uma resposta à crise. O fato de essa opção não ter encontrado sucesso prático não inviabiliza a sua existência no plano especulativo. Pode-se examinar as razões pelas quais essa proposta não vingou; o fato é que balance of power beneficiou-se, por um lado, da inviabilidade imperial e, por outro, da sua defesa por parte, sobretudo, de pensadores ingleses. Dedicarei o próximo capítulo ao exame desses caminhos da nova ordem e também ao exame das questões temporais que compõem a terceira dimensão do trinômio. A crise política sentida em termos do enfraquecimento do discurso da translatio imperii e da perda da dimensão da eternidade precisou ser resolvida em outros termos que também serão objeto de minha atenção. De qualquer forma, a rearticulação do trinômio se deu em resposta à crise da ordem política medieval. Antes de analisar política, ordem e história, inicio a próxima seção apresentando uma discussão sobre *crise* como esse elemento nivelador das três dimensões sob análise.

3.3. A crise como experiência coetânea⁹³

Koselleck (1999) e Maravall (1997) destacam a centralidade do conceito crise para o pensamento político moderno. Para o historiador dos conceitos

⁹³ O título desta seção é emprestado de Maravall (1997).

alemão, a *crise política* e o desenvolvimento de *filosofias da história* - que de alguma maneira tenta antecipar, influenciar, orientar ou evitar a crise (Koselleck 1999) - são processos que se reforçam mutuamente e, no seu dizer, formam um único fenômeno histórico. Para Maravall (1997), a crise guarda uma dimensão cultural - mas nem por isso menos política - cuja expressão epocal se dá com o Barroco. Se para Koselleck (1999) a crise eminentemente política tem sua raiz no século XVIII, Maravall (1997) desloca a existência de uma "crise geral" para o século XVIII cuja manifestação é antes de mais nada social. O Barroco foi, pois, a resposta dada por uma sociedade que entrou em crise (Maravall 1997).

Neste momento, interessa-me mais "a doença" do que o "remédio" ou seja, atenho-me ao conceito de crise como enquadramento necessário à resposta barroca. Segundo Koselleck (1999), a visão do estado como *corpo* facilitava a migração da linguagem médica de *crise* para o domínio da política. Esse verdadeiro processo de *metaforização* indica um processo de revisão vocabulário político disponível de tal modo que certos problemas foram tidos como problemas *políticos* justamente pela utilização de uma linguagem nova. Em outras palavras, a consciência da crise foi possível graças à "invenção" de categorias novas (Koselleck, 1999; Maravall, 1997) of.

A identificação dessa metaforização, ou seja, o processo de migração de um termo médico para o domínio da política, não é fato comum, posto que a crise revela o estado de carência de autoridade (Koselleck 1999). Segundo Maravall (1997), ela expressa o fato de que o ser humano com consciência de crise "(...) alterou sua atitude com relação aos acontecimentos que presencia e que, diante da marcha adversa ou favorável dos eventos, não se limita a uma atitude passiva, mas postula uma intervenção." (Maravall 1997: p.67)⁹⁷. O emprego de metáforas emprestadas da linguagem médica sustenta a postura de economistas e políticos

⁹⁴ Nesse sentido, "'o drama de 1600 sobrepuja o âmbito espanhol e anuncia aquele século XVII, duro para a Europa, no qual se reconhece, hoje, a crise geral de uma sociedade'." (Vilar *apud* Maravall 1997: p.59).

⁹⁵ E vale mencionar que não é objetivo da tese discutir as *causas* dessa crise. O próprio Maravall (1997) destaca a sua origem eminentemente econômica. Mantendo a orientação da história dos conceitos, interessa-me aqui a manifestação linguístico-conceitual de fenômenos sócio-políticos.

⁹⁶ Para ilustrar, Rousseau foi um dos primeiros a empregar o termo ao *corps politique* na França. E na Inglaterra há indícios de que a transposição de crise da área médica para a política tenha se dado já no século XVII (Koselleck 1999: p.229, nota 124).

⁹⁷ No mesmo sentido é o entendimento de Koselleck (1999) quando fala de Rousseau: "A crise é o estado de ausência de autoridade, o estado de anarquia. O 'état de crise' tem para Rousseau um sentido político: implica la crise de l'État." (Koselleck 1999: p.145. Ênfase adicionada).

da época de que as "doenças sociais" poderiam ser curadas se se interviesse. Exatamente isto cria o espaço para que a herança da linguagem política tacitista encontre a consciência de uma crise geral. Como bem aponta Maravall (1997),

(...) tentou-se achar remédio para as inúmeras insuficiências na saúde da sociedade porque se acreditou que estava nas mãos do homem recuperá-la dessa situação crítica. <u>Também os políticos e historiadores do século XVII</u>, que, sobretudo como aficcionados pelo tacitismo, se dedicaram a estudar processos de inquietante anormalidade, contribuíram para a compreensão de que o curso dos empreendimentos humanos tem seus momentos desfavoráveis, mas que neles é possível intervir, ainda que não se possa dar qualquer garantia de bom resultado. (Maravall, 1997: pp.67-68. Ênfase adicionada).

Esses argumentos direcionam meu olhar para o problema posto ao final do primeiro capítulo: o primeiro grande indício da revisão dos termos do trinômio medieval é a consciência de uma crise geral no contexto europeu. A politização - *via* metaforização - de um termo da medicina indica exatamente isto.

Recupero a tese de Maravall (1997) de que o Barroco foi a expressão⁹⁸ dessa crise para preparar os próximos capítulos. É lícito afirmar que se tratou de uma *experiência limite* em que a "velha" e a "nova" ordem se chocaram. Bastanos levar em consideração

(...) o fato de que a série de violentas tensões, nas quais as sociedades da época se vêem mergulhadas, transtorna a ordenada visão das coisas e da própria sociedade e, embora seja em alguns casos para tratar de restaurar essa ordem ameaçada, é preciso levar em conta as profundas alterações que sacodem os próprios arredores. (Maravall 1997: p.248. Ênfase adicionada).

O que farei no próximo capítulo é mostrar como a disseminação do novo vocabulário político pela Europa - que por si já denota um tensionamento da ordem - permitiu o seu uso em contextos específicos para justamente restaurar a ordem ameaçada. E logo na seção seguinte apresento o abalo político da ordem com a formação do estado soberano. Será importante perceber no próximo capítulo como, por um lado, sabe-se que a crise está posta e, por outro, como ela poderá ser contida através da razão de estado. É nesse sentido que afirmo que a

⁹⁸ Segundo o autor, "(...) o Barroco é tão-somente um documento das circunstâncias." (Maravall 1997: p.248).

resposta à crise já incorpora a nova linguagem política de origem italiana. De qualquer forma, antes de apresentar esses aspectos mais práticos nas próximas seções, afirmo que do ponto de vista de sua generalidade, o Barroco expõe o enfraquecimento do trinômio medieval; daí considerá-lo uma experiência limite.

Cinco grandes ideias sintetizam os limites da experiência barroca. Em primeiro lugar a ideia de *loucura do mundo*. A melhor expressão política desse sentimento é "não há propriedade segura." (Barrionuevo *apud* Maravall, 1997: p.250). Há nessa afirmação um importante problema político que, se levado às últimas consequências, expõe a indefinição das linhas de amizade *Seiscentista*. Aquilo que pensadores fizeram, sobretudo os de uma matriz inglesa da qual Hobbes e Locke sejam, ainda que por vias distintas, as suas expressões, foi ressaltar a necessidade de um agente produtor de ordem capaz de garantir propriedade, liberdade e segurança. A retomada desses temas pelo estado soberano atestará o processo de redefinição da unidade normativa a partir da qual a ordem é estabelecida.

No seu espectro mais amplo, a manifestação dessa loucura do mundo se dá por uma desordem econômica, monetária e social⁹⁹. Além disso, pelo deslocamento dos indivíduos da sua posição na tradicional ordenação do universo (Maravall, 1997). Essa dimensão me conduz à segunda ideia da experiência barroca: a do mundo às avessas. A ascensão de certos grupos sociais e o sentimento de instabilidade que isso gerava enfraqueceu a sensação de um universo ordenado e gerou a percepção de uma "cambaleante desordem" (Maravall, 1997: p.252). Contudo, diante da mudança ou da percepção de que tudo muda, o Barroco produz concomitantemente o entendimento de que isso se dá porque "(...) se pensa que existe, por baixo, uma estrutura racional, cuja alteração permite constatar a existência de uma desordem: se se pode falar de um mundo às avessas é porque se supõe um direito." (Maravall, 1997: p.252). Esse ponto será particularmente importante na segunda parte desta tese quando buscarmos a justificativa histórico-temporal para a ordem política emergente. Grosso modo, a ordem pode ser justificada pela atuação racional dos homens que decidem estabelecer um pacto de sociedade civil do qual decorrerá a estabilidade quanto a propriedade, liberdade e segurança. De outra maneira, essa estrutura

⁹⁹ Foge dos objetivos da seção e da tese explorar as manifestações práticas dessa loucura. Para uma visão mais detalhada, ver Maravall (1997: pp.248 e ss.).

racional subjacente encontrará sua justificativa na própria história de tal modo que encontraremos o que Jasmin (1998) chamou de *regulação ontológica*¹⁰⁰.

Em terceiro lugar, existe a ideia barroca do mundo como confuso labirinto. Intimamente ligada à segunda ideia, o que se tem aqui "expressa a situação de uma sociedade profundamente sacudida." (Maravall, 1997: p.253) e o risco de nos perdemos em meio à crise. Essa ideia invoca uma dimensão temporal presentista, pois a cuidadosa atuação em meio aos problemas pode conduzir a uma solução. Nesse sentido, o labirinto apresenta uma saída. Essa dimensão me conduz, em quarto lugar, à imagem do mundo como estalagem. Tal como numa hospedaria, estamos no mundo de passagem; este é o espaço em que nos encontramos, agimos e partimos para outro lugar. Este tópico complementa a quinta ideia - o mundo como teatro - pois uma complexificação da condição humana na Terra. A existência do homem barroco é antes de mais nada trágica e ele tem consciência do mal e da dor que sua presença no mundo gera para si e para os outros. A estalagem em que o homem se hospeda não é necessariamente boa. Muito pelo contrário: "o mundo é mau. Guerras, fomes e pestes, crueldades, violências e enganos dominam a sociedade dos homens e ameaçam por todos os lados." (Maravall, 1997: p.255). E é nesse teatro dramático que se é chamado a atuar; é com esse mundo hostil que o homem tem de se haver tentando fazer dele um suporte em que se apoiar (Maravall, 1997).

São dessas cinco ideias que posso derivar algumas implicações para o trinômio em tempos de crise. A agonia humana na terra expressa-se, sobretudo, numa luta do homem consigo mesmo na tentativa de encontrar o seu lugar no mundo e de diminuir as inquietações que a consciência de crise geram¹⁰¹. Essa agonia se transborda para a dimensão política, pois a luta interna é também a luta de homem contra homem. O aforismo *homo homini lupus* que até então nunca tivera importância, converte-se na expressão do sentimento da época. Não

¹⁰⁰ As diferenças entre essas perspectivas serão apresentadas oportunamente. A breve menção a essas duas vias cumpre a tarefa de ilustrar as possíveis implicações da crise.

¹⁰¹ Segundo Maravall (1997), "o homem, segundo se pensa no século XVII, é um indivíduo em luta, com toda a comitiva de males que à luta acompanha, com os possíveis proveitos que também a dor traz consigo, mais ou menos ocultos. Em primeiro lugar, encontra-se o indivíduo em combate interno consigo mesmo, fonte de tantas inquietações, cuidados e até violências que do seu interior brotam e se projetam em suas relações com o mundo e com os demais homens. O homem é um ser agônico, em luta dentro de si (...). A mentalidade formada pelo protestantismo propicia, não menos que nos católicos que seguem a doutrina do decreto tridentino *de justificatione*, a presença desse elemento agônico na vida interna do homem." (Maravall, 1997: pp.260-261).

poderíamos derivar essa visão trágica do mundo e do homem senão da sua natureza má e violenta (Maravall, 1997)¹⁰². Faz sentido reforçar a necessidade de conservação e de autopreservação - oriunda, como vimos anteriormente, de uma contaminação do pensamento tacitista¹⁰³ por elementos estóicos e céticos - num mundo em que cada vez mais os indivíduos se tornam familiarizados com a violência, seja diante de "rebeldes ou heterodoxos internos", seja, sobretudo, diante de *inimigos externos* (Maravall, 1997). É dessa indefinição das antigas linhas de amizade, que revelam um problema eminentemente político, que posso derivar uma demanda por ordem capaz de dominar, conter e dirigir a violência que se reconhece existir no mundo.

Duas outras ideias barrocas contribuem para a discussão das dimensões de ordem e história: *movimento* e *tempo*. O momento barroco expressa concepções peculiares dessas ideias ao ponto de redefinir as experiências humanas no mundo. Uma maneira de compreender a noção de experiência, para todos os fins práticos, é concebê-la como uma maneira de enlaçar o homem, com sua natureza violenta e má, com seu o entorno real no qual se acha instalado (Maravall 1997). O entendimento sobre morte, por sua presença no imaginário medieval e barroco, acaba sendo uma maneira de abordar essas ideias. Como bem destaca Maravall (1997), na Idade Média ela guarda, tanto na arte quanto no pensamento geral, uma dimensão teológica por seu caráter didático transcendental e impessoal. No sentido escatológico apresentado no capítulo anterior, ela prepara o homem para a eternidade na expectativa de fruição de uma experiência que é, ao fim e ao cabo, extramundana:

[n]as figuras das tumbas da Idade Média e nas que tão ostentosamente erigiu o Renascimento, seus elementos decorativos eram uma oferenda ou um reconhecimento das virtudes do defunto ou pretendiam obter para ele a benevolência divina. (Maravall, 1997: p.269. Ênfase adicionada).

¹⁰² Segundo Maravall (1997), "esses sentimentos de violência e agressividade, tão característicos do mundo barroco, é algo que deriva de uma raiz profunda: uma natureza de má índole que obriga [o homem] a precaver-se dela mesma. Montaigne, após inventariar os sentimentos de ambição, inveja, superstição, vinganca, crueldade, que se aninham no interior do homem, sentencia: 'notre être est cimenté de qualités maladies'." (Maraval 1997: p.263).

¹⁰³ E aqui vale observar que os tacitistas são autores muito representativos do Barroco na literatura política segundo observa Maravall (1997: p.112).

Quando afirmei que no pós-medievo há a perda da dimensão da eternidade, quis afirmar que, com esse mundo que o Barroco expressa, o homem tem que se reconciliar com experiências mundanas. Não que não haja consciência de um plano transcendental, mas qualquer relação com ele deve ser organizada e desenvolvida "(...) recorrendo a meios, a conhecimento, a recursos, enfim, que procedem e são próprios do mundo da experiência." (Maravall, 1997: p.269). O monumento fúnebre, ainda que manifeste a relação com a morte, é um alerta ao público ainda vivo do que pode acontecer a quem não sabe se defender de *inimigos*. Segundo Maravall (1997),

"[c]om sua bem realizada representação daquilo que acaba após a morte, <u>pode haver uma severa advertência sobre o além ou também uma lembrança do que acontece a quem não sabe defender-se de inimigos; talvez uma mera lição de anatomia ou a bárbara constatação do que pode fazer alguém a força do poderoso a quem ousa enfrentar. (Maravall, 1997: pp.269-270. Ênfase adicionada).</u>

Essa experiência mundana não é apenas de foro interno, humano, mas também experiência de violência coletiva num mundo em que as unidades políticas em formação estão em guerras umas com as outras. Isso está intimamente ligado ao processo político de atualização da linguagem do qual falamos anteriormente. Esse ambiente de conflito "interestatal" está conectado aos elementos de *grandezza* das unidades políticas e a necessidade de um exército permanente, disciplinado e organizado para controlar uma unidade, ou seja, para garantir a autopreservação ¹⁰⁴.

Em função disso há uma revalorização das experiências mundanas, posto que neste mundo - violento, mal e agônico - estão os problemas mais prementes para a existência. Ainda que a crise do XVII expresse um pessimismo cruel, ela valoriza a vida antes de tudo e põe em evidência a necessidade de autopreservação do homem tanto do ponto de vista individual quanto coletivo. Diferentemente da Idade Média, o valor dela cresce porque a vida "(...) não é considerada como algo imutável, sempre igual desde o seu início, já feita e fixa desde que o indivíduo

¹⁰⁴ Como observa Maravall (1997), "[o] enfrentamento universal de todos, de uns contra os outros (...) constitui a base dessa atitude de luta e violência que o barroco contempla por todos os lados e entre todos os homens inspirando o seu pessimismo." (p.272).

aparece instalado no mundo e na sociedade. Não é considerada como um *factum*, mas como um processo: um *fieri*, um fazer-se." (Maravall, 1997: p.275).

As noções de mudança, alteração, variedade, restauração, transformação e mesmo a noção de tempo (Maravall 1997) atestam o *movimento* que a experiência da vida humana carrega. Há, pois, um deslocamento do eixo de uma existência imóvel para uma *existência dinâmica* fundada nesse constante fazer-se¹⁰⁵. Isso significa que

(...) é preciso vincular à crise de fins do século XVI e primeira metade do século XVII - crise não apenas econômica, mas social e histórica, com seu cortejo de alterações e deslocamentos, tanto nas mentalidades como nos modos de vida, na estratificação social, etc. - essa função de princípio universal, animador de tudo quanto existe, que é atribuída à idéia de movimento. (Maravall, 1997: p.284. Ênfase adicionada).

Essa concepção da vida como movimento tensiona a concepção medieval de ordem fundada na relação entre *imperium* e *sacerdotium* expressa pela ideia de *translatio imperii*. Ela supõe a permanência da organização imperial no tempo, ou seja, essa ideia medieval assentava-se sobre a dupla base da continuidade espacial e temporal do império organizando a vida humana em função dessa rígida arquitetura. O Barroco expõe os limites dessa edificação que, no limite, liga o homem a Deus, a *civitas terrena* à *civitas Dei*, ao mesmo tempo em que evidencia a consciência da multiplicidade e variabilidade das manifestações do humano. Se se admite que o movimento natural da vida comporta a mudança, ou seja, "[s]e não há coisa estável neste mundo" (Santos *apud* Maravall 1997: p.288), a narrativa medieval da ordem fundada na *translatio imperii* se enfraquece. O *declínio* do império é parte natural da dinâmica da vida e isso dá ensejo a uma narrativa de *declínio e queda* como perda do *imperium* (Pocock, 2003)¹⁰⁶.

Entretanto, é preciso ponderar que, se por um lado a experiência de crise é uma experiência de movimento e mudança ou do mundo às avessas como uma

É importante reconhecer a presença da categoria movimento em autores como Hobbes, Montaigne e Pascal, por exemplo. Isto sugere a abrangência desse entendimento dinâmico do homem no mundo. Para algumas citações de obras desses autores, remeto o leitor a Maravall (1997: pp.284-285).
Não quero aqui estabelecer uma implicação desse argumento com a narrativa homônima do

Não quero aqui estabelecer uma implicação desse argumento com a narrativa homônima do inglês Edward Gibbon como faz o próprio Pocock (2003). Ainda que os nossos problemas sejam rigorosamente os mesmos, não é meu objetivo analisar as implicações dessa tese para o trabalho gibboniano.

"cambaleante desordem", por outro é preciso resgatar o que afirmei anteriormente: por detrás da mudança ou da percepção de que tudo muda, a mente barroca crê num mundo onde existe uma estrutura racional regida por alguma lei geral capaz de reordená-lo. Como discutirei no próximo capítulo, isso não significa necessariamente abandonar Deus como parte dessa ordem. Veremos que houve a tentativa de restaurar a unidade cristã. O fato é que falar em restauração da unidade já supõe a existência da pluralidade como parte da experiência mundana. Isso me conduz à afirmação de que a restauração da ordem *cristã* pode ser *uma* das respostas à ordem, mas não a única. Mostrarei como a disseminação do vocabulário político de origem tacitista pela Europa deu ensejo a respostas que pregam a unidade imperial cristã, mas também houve alternativas que trabalharam com algum tipo de racionalidade como mencionei acima.

Antes de qualquer discussão mais detida sobre os rumos da ordem pósmedieval, pode-se reconhecer que, diante dessa consciência de crise, foi preciso encontrar ordem na *civitas terrena*, pela atuação diligente dos homens e não necessariamente pela reconciliação escatológica com a *civitas Dei*¹⁰⁷. A atuação diligente que busca restaurar a ordem de um mundo que considera a existência da pluralidade como parte da experiência mundana. Como observa Maravall (1997), "(...) um mundo dinâmico e mutante é, forçosamente, <u>um mundo vário</u>." (p.295. Ênfase adicionada).

Como apresentarei na seção seguinte, o reconhecimento da pluralidade - como "condição radical da realidade" - é o que passa a caracterizar a política europeia com a emergência do estado soberano. Isso, por um lado, sinaliza os caminhos da dimensão política do trinômio e, por outro, alimenta a demanda pela ordem de um espaço repartido em unidades que começaram por invocar o *merum imperium* e passaram a definir-se como *soberanas*.

A outra dimensão a ser considerara é a do *tempo* que está intimamente ligada à noção de movimento. Se a experiência mundana concebe a realidade

Não quero com isso afirmar que esse tipo de resposta à crise nos séculos XVI e XVII pregava um mero retorno à ordem medieval. Como já afirmei, o ideal de unidade da cristandade defendido por alguns pensadores já foi feito com base na nova linguagem da política, ou seja, com base na recepção dessa linguagem em outros contextos "nacionais". Não se trata, portanto, de mais do mesmo. Isso me permite manter presente o argumento de que a dimensão teológica não foi perdida num único momento e que a visão de mundo a partir dos séculos XVI e XVII é secular no sentido que hoje atribuímos comumente ao termo. Retomarei este tema oportunamente.

como um *processo* 108 isso se deve também à sua coerência temporal de tal modo que a temporalidade passa a ser um elemento constitutivo da realidade (Maravall 1997). Não estou afirmando com isso que isso é uma novidade do Barroco. Tratase de uma outra maneira de conceber a relação entre passado, presente e futuro. Como afirmei no capítulo anterior, a narrativa da translatio imperii gerou uma interdependência entre imperium e sacerdotium. E é justamente essa organização política que subordina o tempo secular a um tempo eclesiástico na sua dimensão escatológica. O tempo encontra seu desfecho no futuro e, como nos lembra Paz (2013), lá nada mais acontecerá e tudo há de ser para sempre o que é, sem alteração nem mudança. Isso faz com que a realidade futura, ainda que extraterrena, seja vista como um estado e não como um processo. A consciência de crise que o Barroco expressa inverte esses pólos: a pluralidade como condição radical da realidade significa que existe um processo em curso no tempo que pode ser entendido como processo de gestação do porvir. Noutras palavras, se para o medievo o tempo não é capaz de alterar o estado das coisas porque tudo há de ser para sempre o que é, com a experiência de crise o Barroco afirma sua confiança no presente e no porvir porque "(...) o tempo faz e refaz as coisas, as altera em seu modo de ser, na corrente de uma mutabilidade universal, e renova, tornando-as outras." (Maravall 1997: p.300). Começou-se a admitir que o futuro pudesse ser diferente do que é; o que os modernos farão é potencializar essa concepção em torno de uma concepção progressista da História.

Antes de tratar do tempo moderno, posso afirmar aqui que com o enfraquecimento da *translatio imperii*, o tempo também precisa ser repensado já que seu lastro perde o valor para manter aquela relação entre passado, presente e futuro. As ideias de movimento e mudança e de que o império declina conduzem ao repensar da presença do homem para além do tempo presente cujas implicações dialogam diretamente com os demais termos do trinômio. A história, em meio a essa consciência de crise, existe como um alerta para os homens para que o tempo seja levado em consideração. Maravall (1997) sintetiza as implicações temporais da crise em curso:

[a] preocupação com a história alcança uma intensidade nunca antes conhecida. Produz-se um processo de historificação, de

¹⁰⁸ E não como um *estado* no entendimento de Maravall (1997: p.299).

circunstancialização das diferentes áreas do saber, mantidas até então sob uma rubrica de saberes permanentes: os teólogos e filósofos reconhecem um caráter histórico no próprio direito natural. A política, com maior razão, extrapola a área de uma perene filosofia moral para converter-se num saber histórico. Sobre isto, há um episódio muito revelador: Saavedra Fajardo, andando pelos caminhos da Europa, durante a Guerra dos Trinta Anos [1618 - 1648], informa-nos que compôs suas *Empresas* "escrevendo nas pousadas o que me havia transcorrido pelo caminho". (Maravall 1997: p.303. Ênfase adicionada).

São esses, portanto, os elementos que a crise como experiência coetânea enseja para esse período de enfraquecimento do mundo medieval. Considerando o trinômio proposto no capítulo anterior, do ponto de vista político, as incertezas quanto às linhas de amizade manifestam-se através da emergência de unidades que, num primeiro momento, invocam o merum imperium para alegar a sua não submissão ao império e, posteriormente, existem com base na noção de soberania. Do ponto de vista da ordem, estou considerando um espaço europeu que não se organiza mais em torno da interdependência de imperium e sacerdotium. Isso significa que a narrativa da translatio imperii que expressa a continuidade espacial do império pela transferência do imperium está enfraquecida no século XVII. Muito disso, ressalte-se, em função da não subordinação de algumas unidades. Por fim, o enfraquecimento da ordem revela uma revisão dos termos históricos sobre os quais o medievo se assentava. A descontinuidade temporal do império se manifesta nesse período de crise através de uma reconsideração sobre passado, presente e futuro, ou seja, sobre a temporalidade. O que pretendo, doravante, é compreender as respostas dadas a essa experiência de crise levando em conta exatamente essas três dimensões. Isso me permitirá identificar o locus de emergência de balance of power em meio a esse processo de transformação do vocabulário político que tem origem no Renascimento. O que essa seção procurou fazer foi preparar o terreno para as implicações desse processo para a política, a ordem e a história pós-medieval.

A seção seguinte retomará a rearticulação do trinômio com base na sua dimensão política. O ponto a ser considerado é a experiência de temor com relação à atuação de Carlos V na Europa. É neste momento que identificarei a relevância da emergência do estado soberano para percepção de que possibilidade de um império universal era um *problema político*. É preciso considerá-lo do

ponto de vista da nova linguagem política em que a tradução de Aristóteles na Europa já distinguiu *imperium* e *principatus* e criou as condições para que a comunidade política fosse pensada com base no último termo, relegando o primeiro a uma condição negativa, associado meramente a uma dimensão territorial. No capítulo seguinte, considerarei a disseminação da nova linguagem política pela Europa como um elemento que ajudou a conformar as possibilidades de restauração da ordem. Serão identificados duas grandes vias de uma das quais derivarei o pensamento sobre *balance of power*.

3.4. Carlos V e o Império Universal

Ao tornar-se Sacro Imperador Romano Germânico em 1519, Carlos V herdou um vasto domínio que incluía as Províncias Unidas (Países Baixos), os territórios Habsburgos, o reino espanhol com suas possessões mediterrâneas e no chamado Novo Mundo, além da posterior aquisição do Ducado de Milão em 1535¹⁰⁹. Seu reinado até a abdicação em 1556 foi turbulento, marcado por várias guerras, seja para proteger suas posições nas Províncias Unidas e Alemanha contra investidas francesas, seja contra príncipes protestantes na Alemanha. As guerras com a França no *Regnum Italicum* também devem ser consideradas. Quando da assinatura do Tratado de Cateau-Cambrésis, em 3 de abril de 1559, Carlos V e seu filho Felipe II incorporaram quase todos os estados italianos em um sistema imperial ao mesmo tempo em que conseguiram conter as tentativas francesas de contê-los.

A tentativa de atuação como uma força centrípeta (Phillips, 2011) de modo a manter a coesão da cristandade europeia num período de crise significou, ao mesmo tempo, a possibilidade de realização e restabelecimento do ideal de um

¹⁰⁹ Até então pertencente ao Reino da França.

império universal. Na mesma linhagem Habsburgo, antes de Carlos V, outros dois imperadores tiveram esse ideal. O lema de Frederico III (1452 - 1493) era "Austriae est imperare orbi universo", ou seja, "é parte da Áustria governar todo o mundo" (Russell 1986: p.48). Em 1489, segundo informa Russell (1986), a Universidade de Heidelberg saudou o futuro imperador Maximiliano I (1508 - 1519) louvando seu poder:

(...) to bring together Christians in a bond of peace ... So that you may destroy the enemies of Christ, curb the savageness of the Turks ... And finally lead the wandering sheep into the sheepfold of Christ. (citado em Russell 1986: p.49).

Com Carlos V e seu vasto domínio, o piemontês Mercurino di Gattinara, seu chanceler, influenciado pelo *De Monarchia* de Dante, escreveu-lhe em 1519:

Sire, God has been merciful to you: he has raised you above all the kings and princes of the Christendom to a power such as no sovereign has enjoyed since your ancestor Charles the Great. He has set you on the way towards a world monarchy, towards the uniting of all Christendom under a single shepherd. (citado em Russell 1986: p.49. Ênfase adicionada).

O que se queria com tudo isso era pacificar a cristandade e restabelecer a ordem que estava sendo minada pelos sucessivos eventos do período¹¹⁰. O senso de coesão social não fora perdido. O emprego de expressões como *Respublica Christiana*, *Christianitas*, *orbis christiana* ou *regni et principes christiani* para se referir à comunidade de príncipes e territórios era muito comum nos tratados de paz à época, como aponta Lesaffer (2004). Contudo, a questão posta para aquele momento tinha características distintas do medievo, sobretudo com relação às demandas de pacificação *dentro* da cristandade como condição para a retomada e avanço da fé e da igreja. O ponto aqui é a emergência do estado moderno (Ashworth 2014) e o desenvolvimento da ideia de soberania (Bartelson 1995). Ao

¹¹⁰ Guicciardini em seu *Storia d'Italia* reproduz uma passagem do conselho do Bispo de Osma, Juan García Loaysa, a Carlos V em que esse problema se faz presente: "And certainly, when I consider to what state Christianity has been reduced, I see nothing more holy and more necessary and more welcome to God than a universal peace among Christian princes; for it is clear that lacking this, religion, faith, a worthy life of mankind, are all sinking into obvious ruin." (Guicciardini 1984: p.349. Ênfase adicionada).

retomar essa problemática nos seus traços principais¹¹¹, ainda que de forma abrangente, alguns argumentos ganham destaque.

Em primeiro lugar, afastamo-nos de um entendimento historiográfico comum nas RI de que os tratados de Vestfália que colocaram fim à Guerra dos Trinta Anos (1618 - 1648) significaram uma ruptura de tal ordem com o período anterior que poder-se-ia identificar naquele momento o início do estado moderno soberano. Ao fim e ao cabo, tratar-se-ia de reconhecer 1648 como o momento de refundação da ordem europeia. Osiander (2001b) traz um importante inventário de acadêmicos que argumentam nesse sentido 112.

Ao considerar Vestfália um mito, Osiander (2001b) afirma que Leo Gross - em artigo de 1948 - tem parcela de responsabilidade da divulgação desse mito ao definir os elementos recorrentemente citados pelos acadêmicos:

(...) how the war was a struggle between hierarchical, "universalistic" aspirations and the aspirations of the rising individual states; how the peace was really about sovereign equality; how it was a charter for all Europe; how, implicitly at least, it was based on the principle of the balance of power; how it effectively sidelined the Pope; and so on. (Osiander 2001b: p.265).

Em resumo, começou-se a atribuir a Vestfália a criação e consolidação de conceitos das teorias de RI que não estabelecem uma referência factual com aquele evento (Osiander 2001b).

Por outro lado, a rejeição do mito não significa sustentar o argumento de que nada mudou com o referido evento. O reconhecimento do protestantismo pelo Sacro Império Romano enquanto elemento político da Europa é, por exemplo, um dado que se pode atribuir à 1648. O ponto é que, tal como este mesmo capítulo

O que significa dizer que foge dos objetivos desta tese fazer a história do conceito soberania ou, nas palavras de Bartelson (1995), fazer a sua genealogia.

Alguns exemplos: "David Boucher, for exemple, contends that the settlement 'provided the foundation for, and gave formal recognition to, the modern states system in Europe' elsewhere he claims that it 'sanctioned the formal equality and legitimacy of an array of state actors, while at the same time postulating the principle of balance as the mechanism to prevent a preponderance of power'." (Osiander 2001b: p.260. Grifo adicionado). "Seyon Brown speaks of the 'Westphalian principles' and elaborates that 'even to this day to principles of interstate relations codified in 1648 constitute the normative core of international law: (1) the government of each country is unequivocally sovereign within its territorial jurisdiction, and (2) countries shall not interfere in each other's domestic affairs'." (Osiander 2001b: p.261). "Michael Sheehan believes that the settlement 'formally recognized the concept of state sovereignty'." (Osiander 2001b: p.261). "Mark Zacher speaks of 'the Treaty of Westphalia of 1648 which recognized the state as the supreme or sovereign power within its boundaries and put to rest the church's transnational claims to political authority'." (Osiander 2001b: p.261)

indica, já haviam mudanças em curso naquele continente desde, pelo menos o século XIII e muitas outras só aconteceriam muito depois. O problema da sucessão espanhola e os tratados de Utrecht devem ser lidos nessa perspectiva. Muita coisa estava em curso antes e depois de 1648 de modo que a extensão da mudança precisa ser considerada com mais cautela (Ashworth 2014; Duchhardt 2004).

Em segundo lugar, em consonância com o que se disse acima, esse momento de crise, do estrito ponto de vista político, significava incerteza com relação às linhas de amizade estabelecidas pela relação entre *imperium* e *sacerdotium* que dava unidade à *Respublica Christiana* e seu senso de universalismo (Bartelson 1995; Ashworth 2014). Os conflitos religiosos oriundos do processo de Reforma significaram, de um lado, a contestação da autoridade religiosa vigente e, de outro, a criação de um espaço em que autoridades seculares poderiam avançar o seu poder. Em qualquer caso, isso promoveu fissuras na ordem até então vigente. A experiência das cidades italianas narradas anteriormente, com a transformação do vocabulário político em torno da razão de estado, tal como analisado por Viroli (1992), ganha destaque nesse momento.

Um terceiro elemento merece atenção: tal como já aduzido por Ruggie (1993) anteriormente, com o Renascimento ou, se quisermos, de maneira bastante imprecisa, com a "modernidade", houve o esgotamento da organização espacial heterônoma e o surgimento de espaços territorialmente distintos, mutuamente exclusivos e com características centralizadoras. A manifestação doutrinária disto pode ser encontrada no desenvolvimento de um tipo de humanismo (Tuck 1993) de inspiração tacitista para quem o estudo do governante comprometido não só com sua glória, mas, sobretudo, com os mecanismos governamentais de autopreservação baseados em um exército permanente e em formas de financiamento é tarefa fundamental. Ashworth (2014) lista alguns elementos dessa nova organização territorial que podem ser assim sintetizados:

- Crescimento do poder monárquico;
- Com a crescente rivalidade entre os novos centros emergentes de poder político, a posse de forças armadas mercenárias e posteriormente profissionais leais ao príncipe (governante) é valorizada;

- Exércitos tornam-se instrumentos de poder desses centros emergentes empregados seja para ampliar o próprio poder, seja para absorver outros principados ou centros de poder;
- Necessidade de recursos financeiros para sustentar esse poder que são conseguidos com taxação;
- O desenvolvimento desses mecanismos de financiamento e de administração ensejam, no entendimento de Bourdieu (1997), um campo burocrático. O que Bourdieu (1997) chamou de transição do estado dinástico para o estado burocrático equivale ao processo de consolidação em curso, desde o medievo, passando pelo Renascimento, de um incipiente estado militar-fiscal (Ashworth 2014) em que existe uma divisão do trabalho de dominação entre o "rei" e os "ministros do rei" 113.

Essa nova unidade política nascente, que se desenvolve como sistema de violência interna e externa (Tilly 1996; Weber 2004), começava a gerar relacionamentos distintos do ponto de vista "externo". Não significa com isso que estejamos falando neste período de um "sistema internacional" tal como hoje o concebemos. Contudo, é preciso reconhecer que embora não existisse nada que pudesse receber o nome de "sistema internacional", existia uma *ordem de estados tabulada (tabulated order of states)* na expressão de Bartelson (1995). Numa simples pesquisa etimológica, o *Oxford Dictionary* nos informa que que o vocábulo inglês "tabulate" data, sintomaticamente, do século XVII e tem como significado "to enter on a roll": movimento no qual algo (ou alguém) gira ou é girado sobre si. Esse movimento, que do ponto de vista político contribui para as incertezas quanto às antigas linhas de amizade e para a preparação das novas fundadas em estados, foi possível com a instituição da soberania territorial. Ela significava um verdadeiro *princípio de individuação*, em si mesma indivisível,

Em brevíssimas linhas, o ponto sustentado por Bourdieu (1997) merece destaque. O estado dinástico, identificado pela "casa real", fundava-se numa lógica patrimonialista - "C'est la puissance patternelle qui contitute le modèle de la domination: le dominant accorde protection et entretien." (p.56) - e isto gerava um efeito colateral: a necessidade de o rei se defender das tentativas de usurpação por parte de membros da própria dinastia (parentes, por exemplo). A tentativa de afirmação do poder real, típica de um absolutismo dinástico, quiçá alimentada pela doutrina da razão de estado (Meinecke 1998) executada pelo monarca, levava-o a requisitar indivíduos para desempenhar funções no seu governo sem vínculo de sangue (sem o chamado *droit du sang*). Isso gerava, segundou Bourdieu, uma contradição: conquanto desempenhassem funções de governo, tais indivíduos não contribuíam para o modo de reprodução dinástico (sangüíneo e patrimonial). E isto, na expressão de Belém Lopes (2008), *prefigura* o nascimento do que Bourdieu (1997) chamou de *campo burocrático*. Para um aprofundamento no argumento, remeto o leitor a Bourdieu (1997).

necessária para o entendimento da natureza da comunidade política como ensina Jean Bodin. Em decorrência disso, a instituição da soberania funciona não apenas como princípio de individuação do estado mas também de *identificação*: ela passa a ser atributo da comunidade política (estado) e muitas vezes o rei se torna a metáfora do estado (Bartelson 1995: p.139) como *locus* dessa identificação. Por fim, estamos diante de um *princípio de ordem*: com a individuação e identificação dos entes soberanos, delineia-se o domínio específico da "ciência dos estados" (Bartelson 1995: p.139). O processo de aquisição e transformação da política em razão de estado estudado por Viroli (1992) certamente pode ser acomodado nesse domínio discursivo autônomo da "ciência dos estados". Retomaremos essa discussão de ordem posteriormente, não tanto pelo viés discursivo, mas por suas suas demandas e manifestações práticas experimentadas através do conceito *balance of* power.

O quarto e último argumento característico do momento em tela é a separação social entre o público e o privado. A "invenção do lar" (Ashworth 2014) trouxe consigo um elemento patriarcal: a figura do pai como centro e referência do lar. Segundo Ashworth (2014) o colapso da ordem medieval trazia um vácuo moral (*moral void*): como justificar ideologicamente essa comunidade política nascente? Ao longo dos séculos XVI e XVII o modelo da nova política foi encontrado na ideia de lar a sua referência ideológica:

Where the medieval house was also a public place of work with no set uses for rooms (furniture was designed to be moved so that a room could serve many functions during the day), rococo France, *Gouden Eeuw* Holland and Stuart England created havens within houses that where private rooms. (Ashworth, 2014: p.28. Itálicos no original).

A comunidade política tem como referência o governante, assim como o lar tem o pai, capaz de protegê-la tanto domesticamente, posto que dotadas de *merum imperium*, quanto externamente, posto que já são individualizadas.

É nesta ambientação que deve ser pensada a atuação de Carlos V como uma força centrípeta de unidade da Cristandade. Entretanto, há de se ponderar o fato de que essa monarquia universal vislumbrada diferia do universalismo presente no medievo. Isto porque o ideal de pacificação para este momento não incluía apenas

conter o inimigo "externo" à Cristandade¹¹⁴. Como cruzado, Carlos não obteve grande sucesso. Após a tomada de Túnis em 1535, as posições cristãs fora da Europa se deterioraram com o avanço turco em várias regiões (Lesaffer, 2004; Russell, 1986). Além dos turcos, outros dois inimigos eram considerados pelo imperador: os hereges e o rei francês (Guicciardini, 1984; Russell, 1986). No seu *Storia d'Italia*, originalmente publicado em 1591, Guicciardini reconstrói o momento de Carlos V reproduzindo a oração do então Bispo de Osma, Juan García Loaysa, confessor e conselheiro do Imperador. Ali estão expressas as preocupações com os três inimigos:

And certainly, when I consider to what state Christianity has been reduced I see nothing more holy and more necessary and more welcome to God than a universal peace among Christian princes; for it is clear that lacking this, religion, faith, a worthy life of mankind, are all sinking into obvious ruin. On the one side we have the Turks, who have made such progress against Christians because of our discords, and who are now threatening Hungary, the kingdom of your sister's husband; and if they capture Hungary (as they will undoubtedly do unless the princes of Christendom unite) the road to Germany and Italy will be open. On the other hand, there is the Lutheran heresy, so great an enemy of God, so vituperous against those who would put it down, so dangerous for all princes, which has already taken such root that unless provisions are made against it, the world will be filled with heretics, nor can it be guarded against except by your authority and power; which, while you are engaged in other wars, cannot be adopted to extirpate this most pernicious poison. (Guicciardini, 1984: pp.349-350. Ênfases adicionadas).

Como bem atentado por Lesaffer (2004), após a Reforma, outras abordagens doutrinárias cristãs passaram a ser objeto de atenção do imperador e a ser consideradas heréticas¹¹⁵. A identificação dos turcos como inimigo é clara, por exemplo, no Tratado de Cambrai de 1508 em cujo preâmbulo da ratificação do então imperador Maximiliano I se lê um trecho relevante para a delimitação das linhas de amizade:

¹¹⁴ Não custa relembrar o argumento schmittiano sobre o papel do Império e as linhas de amizade no medievo: "'Empire ... meant the historical power to *restraint* the appearance of the Antichrist and the end of present eon; it was a power that withhold (*qui tenet*), as the Apostle Paul said in his Second Letter to the Thessalonians." (Schmitt, 2006b: p.60. Itálicos no original)

¹¹⁵ Steven Ozment, em preciosa obra sobre a Reforma, trata do entendimento de heresia afirmando: "The road to heresy was paved with piety, and the ultimate test of heresy a very practical one: whether an individual or a group obediently submitted to the doctrinal authority of the church." (Ozment, 1980: p.94).

Tamen Respublica Christiana, quantum jacturae & damni ex Principum suorum intestinis odiis, discordiis, & bellis ex multo nunc tempore sit perplessa, vel hoc unum ab omnibus fidelibus est gravissimè indolendum, <u>quod Christiani nominis hostes immanissimi Turci</u>, aliisque infideles hinc occassionem capientes in dies eorum vires accrescendi. (Lesaffer, 2004: p.29, nota 54. Grifo adicionado).

O emprego ao vocábulo latino *hostes* denota uma definição da linha de amizade em curso: os terríveis turcos são inimigos dos cristãos. Mas para além deste inimigo, o preâmbulo menciona o ambiente de discórdia (*discordiis*), guerras¹¹⁶ (*bellis*) e ódios interiores ou domésticos (*intestinis odiis*) no seio da própria *Respublica Christiana*. O trecho é válido não tanto por mencionar os turcos e nem pela ausência de referência à heresia, mas por explicitar as fissuras da ordem medieval. No preâmbulo do Tratado de Madri de 1526, a referência aos infiéis é explícita:

Para evitar el derramamiento de la sangre christiana, dar medio para una paz universal, para poder convertir e boluer las armas de todos los reyes, prínçipes y potentados de la Christianidad a dar rruyna e destruyçíon <u>de los dichos ynfieles, e para desarraygar los errores de la secta lutherana</u>. (Lesaffer, 2004: p.29, nota 54, Grifo adicionado).

São esses os elementos que compõem o inimigo herege de Carlos V; não tanto pela sua face externa, mas, agora, pela dimensão interna ao Império. Deixarei a discussão sobre a inimizade francesa para outro momento. Ela será também entendida através da renovação do vocabulário político em curso. O fato é que, em qualquer caso, Carlos V teve a possibilidade de reunificar a Cristandade. O que se pode observar é que mesmo dividida pelo processo de Reforma e pela desorganização gerada pela lenta emergência de novas unidades políticas, o ideal de unidade cristão ainda se preservou até meados do século XVI, contudo. A partir de então, a liderança papal (se quisermos, o *sacerdotium*) deixa de ser reconhecida por boa parte dos príncipes europeus e a ideia de uma cruzada contra infiéis turcos perde terreno diante de ameaças tão mais próximas. Do que se depreende da narrativa do Bispo de Osma, a decisão de Carlos sobre o que fazer com o rei francês Francisco I derrotado da Batalha de Pávia (1525) era algo

¹¹⁶ No caso do Tratado de Cambrai de 1508 não se tratava de uma Cruzada, mas de uma guerra entre a Franca, os Estados Papais e a República de Veneza.

premente. As constantes investidas francesas na Itália são consideradas elementos desestabilizadores da cristandade e o Bispo apela para a capacidade de atuação centrípeta de Carlos que, ao mesmo tempo, tinha o controle daquele país desafiado:

Universal peace in Christendom must therefore be your aim and goal, as things which are honorable, holy and necessary above all else. Now we see in what way this can be achieved. There are three decisions which your Majesty can take with regard to the king of France: firstly, to keep him perpetually imprisoned; secondly, to free him in a loving and fraternal spirit, without any other conditions than those relating to the signing between you of a pact of perpetual peace and amity, and healing the ills of Christendom; thirdly, to free him, but seeking to derive therefrom as much profit as possible. (Guicciardini, 1984: p.350).

Fizemos essa longa digressão para estabelecer dois pontos: em primeiro lugar, o momento de crise vivido pela Europa sentida pela indefinição das linhas de amizade que começam a surgir e pela rediscussão dos termos da ordem a partir de então. E em segundo lugar, o fato de que essa crise é percebida enquanto tal, ou seja, como um problema através do processo de transformação do vocabulário político naquele momento. Isso nos recoloca de volta nos trilhos da discussão sobre razão de estado até o conceito *balance of power*.

Afirmei anteriormente que, não obstante houvesse um senso de unidade e existisse alguém visto como capaz de retomá-la, a experiência de Carlos V foi distinta da medieval e fracassada; o ideal de uma monarquia universal não se realizou. Distinta porque os termos imperiais postos mudaram. E muito próximo disso, senão uma decorrência, o fracasso veio da resposta dada à posição ocupada por Carlos V e pela Espanha. Aqui é preciso dizer que o Sacro Imperador Romano Germânico Carlos V é também Carlos I de Espanha (1516 - 1556) e as constantes guerras em território italiano desde os anos 1520 fizeram com que a Espanha criasse um império informal¹¹⁷ ali sob o comando de Carlos V (ou Carlos I) e seu filho Felipe II de Espanha. O elemento dinástico posto nesta situação deriva, como observa Wilson (2011), da eleição do arquiduque Habsburgo Albrecht em 1438 como Imperador, elemento este que durou até o século XIX. Na mesma

¹¹⁷ A expressão *informal empire* é empregada por Tuck (1993: p.32).

linhagem, o imperador Maximiliano I¹¹⁸ ampliou os domínios Habsburgos¹¹⁹ a partir de uma cuidadosa estratégia de casamentos do qual o seu neto, o futuro Carlos V, se beneficiou. Ele herdou a Espanha em 1516 e isso, juntamente com os demais territórios, deu a ele não apenas prestígio mas também recursos que nenhum outro imperador possuíra. A partir de sua eleição 1519, Carlos era ao mesmo tempo formalmente Imperador e governante do seus domínios dinásticos centrado na Espanha e suas possessões globais. É mais do que sintomático, portanto, o enquadramento dado a esta presença na Itália por Guicciardini (1832) como sendo de temor. No sumário do livro 16 de Storia d'Italia lê-se: "In questo libro si contiene la cagione dei timori, che avevano quasi tutti i principi d'Italia della vittoria di Carlo V a Pavia (...)" (Guicciardini, 1832: p. 170, vol. 5. Itálicos no original). A interpretação deste temor faz sentido do ponto de vista dos seus domínios dinásticos que se sobrepunham aos do Sacro Império (Wilson, 2011: p.27).

A liderança eclesiástica da Igreja estava em declínio desde o século XIII como se viu¹²⁰. Até então, a preeminência de Pedro - e seus sucessores - como Vigário de Cristo era uma fonte de autoridade eclesiástica em matéria espiritual e temporal (Bartelson, 1995; Ozment, 1980)¹²¹. Além disso, como também foi argumentado, a relação entre sacerdotium e imperium, entre questões espirituais e temporais, era resolvida em termos eminentemente espirituais 122. Não por acaso, a coroação do Sacro Imperador Romano pelo Papa permaneceu enquanto tradição até o século XVI¹²³ costurando a delicada relação entre *auctoritas e potestas*. Com

¹¹⁸ Também Habsburgo, filho do também imperador Frederico III sucessor de Albrecht.

Anexando, por exemplo, territórios pertencentes ao atual Luxemburgo, Bélgica e Holanda (Wilson, 2011).

120 Fato também destacado por Guicciardini quando da análise do papel de Carlos V após a Batalha

de Pávia: "The Pope found himself on every other count laid wide open to all sorts of dangers. For aside from the majesty of the pontificate (often ill secure from the grandeurs of the emperors even in those days when the world displayed an ancient reverence toward the Apostolic See), now he was disarmed, without money, and the Church state very weak, with very few strong towns, the people not united or firm in their devotion to their prince, but almost the entire ecclesiastical domain divided into Guelph and Ghibelline parties, and the Ghibellines by an inveterate and almost natural state of mind partial to the emperors, and the city of Rome, above all the rest, weak and infected by these seeds." (Guicciardini, 1984: p.347. Ênfase adicionada).

A passagem bíblica do Livro de Mateus 16:19 é tomada como fonte dessa autoridade.

Como observa Bartelson (1995), "The source of all authority, whether in terms os papal plenitudo potestatis or lay imperium, gubernaculum or majestas, was divine; all legitimate power descended from God downwards." (p.92. Itálicos no original).

¹²³ Desde a coroação de Oto I em 962 pelo Papa João XII (955 - 964).

os problemas políticos¹²⁴ em curso desde o século XIII, a preeminência de Pedro se vê reduzida até o ponto de não mais ser a "cola" que dava coesão ao *corpus Christianum*¹²⁵. É nesse ambiente que emerge a possibilidade - e o receio - de que a unidade fosse produzida não mais pela relação entre *auctoritas e potestas*, mas por algo que se aproximava de pura *potestas*. A experiência de Carlos V deve ser entendida nestes termos. Sua atuação como liderança secular da Cristandade, quer como defensor da fé, quer como protetor da própria Igreja, foi algo muito excepcional (Lesaffer, 2004: p.31) mas bastante compreensível se ponderado o declínio da autoridade eclesiástica da Igreja. Ao fim e ao cabo, a ideia de um imperador como *dominus mundi* ou *monarcha universalis* baseava-se na sua extraordinária acumulação de territórios e no seu relativo sucesso como líder militar, quer como cruzado, quer como limitador das ambições francesas¹²⁶.

Como se afirmou acima, esse sucesso foi relativo porque dada essa conjuntura, a resposta à atuação de Carlos foi bastante sugestiva. As cidades do norte da Itália experimentaram a realidade de um império informal espanhol que foi articulado como um problema político. É contra esse domínio espanhol que o conjunto doutrinário italiano deve ser colocado, ou seja, ele deve ser lido como resposta a *esta* situação.

É importante considerar, contudo, que a herança humanista italiana, sobretudo a tacistista, e o novo vocabulário político de *razão de estado* se disseminam pela Europa produzindo um *corpus* teórico que não foi mera ideologia. A "nova" política, herdeira da arte do estado, marca uma *transformação epistêmica* (Bartelson, 1995: p.156) que, como se afirmou anteriormente, emerge como campo de conhecimento autônomo: a ciência dos estados. Como também apontei na seção sobre o novo humanismo, as ideias de *interesse* e *preservação* são os objetos de atenção desse novo campo de conhecimento. Se tratamos esse *corpus* teórico dessa maneira, a sua disseminação pela Europa deixa de ser algo "misterioso" ou um mero efeito de disputas ideológicas. Bartelson (1995) chama atenção para este ponto ao destacar um argumento de Friedrich Meinecke:

¹²⁴ Para uma síntese desses problemas e seu efeito sobre a autoridade eclesiástica da Igreja, remeto o leitor a Ozment (1980: p.180).

¹²⁵ Sobre isso Ozment (1980) chega a afirmar: "As new religious wars engulfed Reformation Europe, religion became itself the key agent of political division and social change, no longer a means for trans-European unity and harmony." (p.181).

¹²⁶ Ver menção de Guicciardini (1832) a este fato tal como destacado anteriormente.

It is a peculiar thing, which in history is always cropping up with reference to action prompted by *Raison d État*, that one is perfectly capable of allowing oneself to be guided by it *involuntarily*, and yet also of turning away in anger from its fundamental propositions. (Meinecke *apud* Bartelson, 1995: p.155. Ênfase adicionada).

O vocábulo "involuntarily" é importante: com ele é possível dizer que mesmo se alguém ou algum governante não estiver de acordo ou não aceitar a razão de estado, ela governa a ação. Para além de qualquer disputa sobre sua validade ou aceitabilidade, razão de estado é explicada *por si mesma* por referência a *interesse* e *preservação*. O que foi feito em seções anteriores foi buscar os elementos que permitem uma história conceitual de acordo com os termos contemporâneos de sua manifestação (Bartelson 1995). O que esteve em curso na Itália do *Quattrocento* e do *Cinquecento* não é apenas uma disputa sobre a "melhor forma" do *stato* mas uma alteração nos termos do próprio conhecimento do político¹²⁷ que se orienta e se explica por si. Portanto, a disseminação do humanismo não é mero efeito de disputa ideológica que pode ser analisado em termos de suas consequências, mas sim, segundo Bartelson (1995), elemento de um discurso autônomo sobre a arte do estado.

Não estamos aqui fazendo a genealogia deste discurso tal como Bartelson (1995), mas de certa forma recuperá-lo nos permite, de um lado, evitar simplificações ideológicas e, de outro, identificar as suas articulações linguísticas em conceitos. As próximas páginas buscam recuperar essa disseminação para além da Itália. Ao mesmo tempo em que isso evidencia o trânsito das ideias, também permitirá compreender a articulação de determinados problemas com que vocabulário e em que termos. Interessante perceber como os termos desse novo vocabulário foram articulados diferentemente e com propósitos também diferentes. A próxima seção busca fazer um breve mapeamento desses caminhos do novo humanismo e sua interface com o problema da monarquia imperial de Carlos V com vistas a situar o lugar de *balance of power*¹²⁸.

¹²⁷ Para um aprofundamento neste tema, ver a discussão sobre a "ciência da ordem" e o problema da *mathesis universalis* em Bartelson (1995: cap.5).

¹²⁸ Não é objetivo, portanto, refazer essa história, razão pela qual esta seção vai se apoiar no estudo de Tuck (1993) sobre o tema com complementos de outros autores sempre que necessário. Nesse sentido, endossamos o argumento de Tuck (1993) e estenderemos aqueles pontos pertinentes para o estudo de *balance of power*.

Esta seção mostrou como a experiência europeia com Carlos V foi percebida como um problema político. Busquei apontar instâncias em que as linhas de amizade começaram a ser redefinidas diante das ameaças "dentro" do Império. O processo de repartição e de consolidação do espaço europeu em Estados expôs a centralidade de "novos inimigos" em um momento em que a preocupação com preservação - oriunda de um vocabulário específico - se consolida.

É preciso ampliar essa discussão mostrando como essa ordem foi repensada. Carlos V ensaiou um processo centrípeto de unificação imperial que não obteve êxito, mas que teve respaldo doutrinário e deixou seguidores. Uma maneira de estudar a resposta à crise do ponto de vista da ordem é examinando a disseminação do vocabulário político pela Europa. Isso me permitirá localizar a emergência de balance of power e sustentar a tese de que com a perda da unidade cristã este passa a ser o conceito a partir do qual a ordem será concebida. Como consequência, poderei ainda conceber a fixação de um vetor axiológico que comporá a ordem nascente – o que chamarei de corolário anti-imperial. É a partir da mutação semântida de *imperium* e das suas apreensões em tempos de crise que identificarei a desvalorização da forma imperial como uma ordem viável. Ao mesmo tempo em que isso ocorria, houve a valorização da pluralidade e a Europa passou a ser concebida como um compósito de unidades soberanas. A questão levantada por alguns pensadores será a de como manter a unidade na diversidade, ou seja, manter a pluralidade sem que aquele espaço descambe para a organização imperial. Balance of power surgiu justamente neste contexto que, por um lado, desvaloriza o império e, por outro, valoriza a unidade. Mostrarei também como esse conceito beneficiou-se de uma discussão mais ampla sobre equilíbrio.

4 Os caminhos da nova ordem europeia

4.1. Introdução

No capítulo anterior dediquei especial atenção à revisão do aspecto político da ordem medieval através da emergência do estado soberano. Foi em função dessa unidade política - verdadeira *unidade normativa* para utilizar a expressão schmittiana - que as linhas de amizade foram redefinidas a partir do período de crise daquela ordem. O paulatino deslocamento do lugar do Império na ordem europeia aliado a um processo de transformação da linguagem política corrente fez com que a experiência em torno do império de Carlos V fosse percebido como um problema político. Ressaltei a existência de "novos inimigos" que evidenciam os novos contornos das linhas de amizade emergentes do período de crise.

Do ponto de vista do trinômio estabelecido no capítulo 1, é necessário perceber que essas questões políticas são acompanhadas de uma demanda por ordem que viabiliza a existência da comunidade política para além do tempo presente. Política, ordem e história estão, portanto, imbricadas. Deixando a análise da dimensão temporal para um momento oportuno, este capítulo busca compreender a maneira como o resgate da ordem europeia foi pensada a partir do período de crise. Isso me permitirá localizar a emergência de *balance of power* e percebê-lo como uma resposta específica ao problema da ordem nos *Seiscentos* e *Setecentos*. Como afirmei no final do capítulo 2, uma maneira de enfrentar essa tarefa é examinar a disseminação do vocabulário político pela Europa. Do ponto de vista da história dos conceitos, a articulação linguística de problemas políticos, além de expressar a maneira como os contemporâneos pensavam, é o índice da politização de problemas sociais. Portanto, na medida em que um dado conjunto de experiências for expresso através de um conceito político, eu terei uma

referência de como a ordem fora concebida. Defenderei a tese de que ao mesmo tempo em que *balance of power* emerge como uma resposta à crise há a consolidação de um *vetor axiológico* dessa ordem que se manifesta com o que chamarei de *corolário anti-imperial* que se define pela negação do império enquanto ordem política. Ressalte-se que *balance of power* não foi a opção imediata para expressar e orientar esse conjunto de experiências. Ela se deu a partir de um caminho muito específico, influenciado por um algumas discussões acessórias, como o constitucionalismo, das quais a sua emergência enquanto conceito do vocabulário político se beneficiou¹²⁹.

Em função de tudo isso, percorrer os caminhos dessa nova ordem através da disseminação do vocabulário político de origem tacitista mostra-se uma tarefa esclarecedora.

4.2. A disseminação do vocabulário humanista e as reações ao Império Universal

O argumento que orienta essa seção é o de que, dada a crise do medievo e o enfraquecimento da ordem, as respostas ao problema político do Império Universal com Carlos V foram feitas com a mobilização do vocabulário humanista que se disseminou pela Europa¹³⁰.

Portanto, todo o argumento fia-se nessa disseminação para fora da Itália. Não estou assumindo isto e sim trabalhando com a *real difusão* desse vocabulário como Tuck (1993) ilustra. Isso não significa que o vocabulário foi recebido da mesma maneira em todos os lugares. Ainda que não seja o objetivo compreender a sua recepção em outros contextos nacionais, será possível perceber como ele foi apreendido diferentemente a depender do país que se estuda.

_

¹²⁹ Portanto, deixarei o exame das razões e condições de fixação do conceito no vocabulário político para a segunda parte deste trabalho. Aqui me interessa compreender algumas questões que viabilizaram a escolha de *balance of power* como expressão da nova ordem.

É possível agrupar o pensamento sobre a ordem europeia em dois grandes grupos¹³¹. Num primeiro grupo estão adeptos do resgate da unidade cristã. Entre estes estão pensadores de origem italiana e espanhola, basicamente. E não encontro ali nenhuma grande expressão sobre balance of power. A exceção talvez seja Giovanni Botero que tem trabalho em que a ideia de contrapeso às forças dos príncipes aparece vivamente¹³². Faço uma observação de ordem metodológica: quando falo em emergência de balance of power como um conceito não estou interessado em identificar a primeira vez em que ele foi proferido. Ainda que se possa identificar sua presença em trabalho de Guicciardini e, agora, de Botero, há de se indagar se a sua presença nessas obras por si já significa que um conjunto de experiências políticas é figurado nestes termos. A resposta deve ser negativa. Interessa-me, pois, a emergência desse conceito enquanto baliza para essas experiências coletivas de uma dada comunidade. É justamente a existência de um vetor axiológico que se manifesta pelo corolário anti-imperial que reforça o lado positivo do par conceitual balance of power/império: o equilíbrio é a maneira pela qual as comunidades políticas podem coexistir. Isso significa que, conquanto existissem autores que expressavam alguma noção de equilíbrio, ela não compunha ainda uma dada experiência coetânea de ordem nestes termos. Desse modo, quando falo em emergência de balance of power, refiro-me ao estabelecimento de um espaço de experiência em que a ordem política não é pensada senão através desse conceito.

No segundo grupo de pensadores sobre ordem é possível localizar *balance* of power. Eles são, basicamente, de origem francesa e inglesa. Entretanto, para a boa compreensão da sua emergência, será necessário mostrar a influência da experiência veneziana para esse processo. Alguns ingleses apoiaram o pensamento sobre ordem exaltando a exemplaridade de Veneza em relação a outras cidades italianas na resistência contra o Império.

¹³¹ Esses agrupamentos são feitos tão somente para efeitos analíticos. Nada impede que do ponto de vista prático haja uma sobreposição dessas respostas nem de que autores articulem conceitos localizados em agrupamentos distintos. Ainda que isso possa ocorrer, terei condições de identificar mais claramente onde *balance of power* está e à que conjunto de experiências ela responde.

¹³² É o "Of the counterpoise of princes' forces" citado em Wright (1975: pp.19-23).

4.2.1. O resgate da unidade cristã

Como afirmei acima, uma das propostas possíveis para a resolução da crise da ordem política em curso naquele espaço veio de pensadores de origem italiana e espanhola que tinham em comum a inclinação pelo resgate da unidade cristã. Faço um apanhado das propostas sem a pretensão de exaurir o tema. O intuito é fazer com que essas propostas contrastem com uma reação que acomoda a solução da crise da ordem em outros termos, tendo em *balance of power* a novidade da experiência política europeia.

Naquelas regiões italianas sob influência espanhola (tanto de Carlos quando do seu filho Felipe II), houve uma manifestação intelectual bastante condescendente a esta situação por parte de autores como Giovanni Botero, Scipione Ammirato e Tommaso Campanella¹³³. É em relação a essa condescendência que se deve entender, por exemplo, a obra *Ragion di stato* de Botero. Preocupado com o arranjo político europeu e convertido ao novo humanismo (Tuck, 1993), Botero propôs uma "correção" de Machiavelli e de Tácito (Tuck, 1993; Viroli, 1992) no sentido de resgatar o ponto de vista da Cristandade¹³⁴. Muito antes de negar a linguagem da política como razão de estado, ele buscava estender os seus termos centrais - como prudência, preservação e necessidade - para a tentativa de unificação católica da Europa. Não há divergência com a doutrina tradicional, mas Botero acena enfaticamente para a manutenção da unidade cristã pela manipulação da razão de estado.

Este ponto fica claro no último livro de *Ragion di Stato* em que Botero analisa contra quem se deveria voltar a força (*contra chi si debbano voltar le forze*) e destaca a defesa do *bem público* como tarefa do príncipe na defesa do seu

¹³³ Ainda que entre eles possam ser encontradas divergências como se depreende do argumento de Viroli (1992: p.273) sobre Botero e Ammirato.

Mais especificamente, o príncipe de Botero diferencia-se do de Machiavelli no sentido de que para o primeiro, ele deve preocupar-se com a preservação do *stato* ao passo que para o segundo, além disso, o "novo príncipe" deveria incluir a busca de "*grandi cose*" nas suas ações. À guisa de exemplo, Cosimo de Medici era reconhecido por Botero como sagaz ao passo que para o autor florentino ele era um medíocre incapaz de feitos gloriosos (Viroli, 1992: p.253).

domínio 135. Por isto quer-se dizer duas coisas: bem público *espiritual*, ou seja, defesa da religião e da união da igreja de Deus; e bem público temporal: a paz civil e política. Esses bens são abalados por dois tipos de inimigos: um interno, caracterizado pelos hereges, e outro externo, caracterizado pelos infiéis. Dos dois, o mais pernicioso é o interno porque afeta primeiro a dimensão espiritual¹³⁶ e é dever do príncipe manter afastada esta "peste" (a heresia)¹³⁷. A invocação da razão de estado em nome desta causa fica clara quando Botero afirma que quem defende o desvio do homem da obediência da Igreja e de Deus poderá muito facilmente desviá-lo do Império e de sua obediência 138. Ele parece vincular esse argumento a um entendimento eminentemente político, ou seja, fundado na razão de estado, ao ponderar que existem homens ímpios e até mesmo loucos que dão a entender ao seu príncipe que a heresia não tem a ver com política. Entretanto, afirma ele, não existe nenhum governante herege que queira, pela razão de estado¹³⁹, aceitar o exercício da religião católica no seu domínio; assim como não faltam príncipes que fazem profissão de bons cristãos e que espontaneamente permitem heresia no seu reino. Estranha essa afirmação? Talvez não diante do que Botero afirma em seguida: primeiro, invoca um ditado que diz que os filhos das trevas são mais cautelosos [prudentes] em suas coisas que os filhos da luz¹⁴⁰ e depois afirma que quem quer guerrear não pode se escusar de não ter um inimigo público (nimico publico) contra o qual mostra o seu valor. Nesta categoria podem ser localizados os turcos e a tentativa dos reis franceses Francisco I e Henrique II de se fortalecer contra Carlos V. Francisco I elaborou uma aliança franco-turca em 1536, fato mencionado por Botero (1598) em termos de uma liga com os infiéis contra os cristãos¹⁴¹.

Tudo isso é ainda reforçado pelo argumento contido em Relationi Universali de 1591 de que a política francesa de coexistência com turcos e huguenotes

¹³⁵ Na própria obra, no capítulo 1 do livro 1, Botero define o *stato* como "Dominio fermo sopra popoli; e Ragione di Stato è notitia di mezzi atti a fondare, conservare, e ampliare un dominio così fatto" (p.5).

¹³⁶ Botero chega a advertir que a guerra é a última coisa que se deve fazer contra o herege de modo que a guerra seria mais *licita* (*lecito*) contra o infiel do que contra o herege (Botero, 1598: p.319). "tener lontana questa peste" (Botero, 1598: p.319).

¹³⁸ "ardirà molti più facilmente di sottrarli dall'Imperio, e dall'obedienza tua". (Botero 1598: p.319).

[&]quot;per ragion di stato" (Botero, 1598: p.319).

[&]quot;(...) i figliuoli delle tenebre hanno più prudenza nelle cose loro che i figlioli della luce." (Botero, 1598: p.320).

[&]quot;(...) queste leghe con gl'infedele contra I Christiani" (Botero, 1598: p.320).

distorce o verdadeiro sentido da razão de estado 142, cujo imperativo é, segundo o autor, o da unidade europeia e cristã. O sentido da unidade pode ser captado a partir de um documento não datado 143 intitulado Discorso dell'excellenza delle monarchie onde se lê: "I reckon that human race would live best if the whole world were put under a single Prince ... For the majority of our afflictions comes from the multiplicity of Princes. (Saggio p.14)" (Botero apud Tuck, 1993: p.67).

A simpatia para com a liderança de Carlos pode ser observada não só nesses argumentos mas nos de Ammirato - que descreve a turbulência italiana antes do controle dos Medicis e dos espanhóis 144 - e de Campanella que, mais claramente aproveitou os elementos da razão de estado para as necessidades do universalismo católico. Isto fica explícito, por exemplo, no capítulo 3 De prima imperiorum causa, Deo videlicet que pode ser traduzido como "Da causa primeira dos governos, ou seja, Deus". Ali Campanella afirma que a prudência apenas não garante a aquisição ou o governo de um domínio 145. O homem prudente orienta-se por uma causa superior, Deus ou a vontade divina, da qual derivam uma série eventos futuros¹⁴⁶. O império espanhol era a instância onde poder e direito se articulavam para realizar as intenções de Deus (Tuck 1993: p.71), mas não apenas do ponto de vista do poder militar espanhol, mas combinado com a liderança moral papal. Em seu Monarchia Hispanica, logo na introdução, Campanella aproxima a experiência de uma monarquia universal hispânica à outras que aconteceram de leste a oeste ("profecta ab ortu versus occasum") tais como a assíria, persa, grega e romana. Indo mais além, o autor afirma que o poder

^{142 &}quot;(...) they reduce everything to a stupid and bestial ragion di stato" (Botero apud Tuck 1993: p.67. Itálico no original).

143 Publicado por alguém, possivelmente, em 1607 segundo informa Tuck (1993: p.67).

^{144 &}quot;since Milan and the kingdoms of Sicily and Naples were annexed to the crown of Spain, Italy has not experienced the oppression which was feared but instead many years in which it has found the greatest possible happiness. This has in large part proceeded from God's grace, and from the King's - for the fear that such a powerful king would be opposed by those whom he could oppress has come to nothing. And it is very true, that now the power of the Ottomans has transcended all expectation, it would be profitable for all Christendom if another prince of equal power could emerge, who might withstand their tremendous force. And given that the Spaniards are as prudent as the Romans were, who (contending themselves with hegemony) left many kings in undisturbed enjoyment of their kingdoms, their empire will be (if I do not deceive myself) not only most powerful and secure, but also loved and reverenced. (p.530)" (Ammirato *apud* Tuck, 1993: p.69) ¹⁴⁵ "Apud omnes gentes constat, prudentiam solam, aut etiam cum Occasione conjunctam, ad

acquisitionem aut regimen dominiorum non sufficere ...".

^{146 &}quot;Sic igitur homines prudentes causas superiores, Deum, voluntatemque divinam, unde pendet series rerum futurarum ...".

espanhol¹⁴⁷ deveria ser usado inescrupulosamente contra os rivais imperiais. Mas dentro das possessões espanholas, o exercício do poder imperial estava submetido à autoridade papal.

O que se depreende desses argumentos é a visão positiva com relação à possibilidade de monarquia universal. A ascensão de Carlos V foi enquadrada como um problema político à luz do vocabulário da razão de estado de uma tal maneira que se identifica na Itália ocupada certa confiança e mesmo desejo de que o Império pudesse resgatar a unidade da Cristandade.

Na própria Espanha é possível também identificar a disseminação do vocabulário humanista. De um lado estavam pensadores como Antonio de Herrera¹⁴⁸ e Juan de Mariana que defendiam a missão imperial espanhola de usar a sua habilidade política e militar no interesse da Cristandade em franco diálogo com Botero e Ammirato, por exemplo. De outro lado, há ainda uma outra corrente capitaneada por Balthazar Alamos de Barrientos que teve uma recepção negativa. Ele defendia o abandono da tentativa espanhola de uma monarquia universal em documento escrito ao a Filipe III, sucessor de Filipe II de Espanha (Tuck 1993). Note-se que a experiência imperial europeia é antes de mais nada uma experiência espanhola, talvez em função de Carlos V ser também Carlos I e isto, segundo Barrientos, levou à inimizades no continente europeu (França e Holanda, por exemplo). O emprego do vocabulário político humanista tacitista por Barrientos levava-o a ponderar essa situação e eventuais perigos para a própria Espanha e expressa um certo desencantamento com os imperativos de um império universal (Tuck, 1993: p.77). Um tema em discussão neste período era a situação espanhola que não obstante tivesse riquezas oriundas de suas possessões ultramarinas não conseguia garantir o objetivo universalista. Os meios de grandezza (exército e mecanismos de financiamento), interesse e necessidade eram temas importantes para o pensamento espanhol. Essas ponderações parecem ter tido repercussão como se nota nas preocupações do Conde-duque de Olivares, primeiro ministro de Felipe IV de Espanha, para quem a preocupação principal do monarca deveria ser a reorganização e preservação da Espanha ao invés da busca do ideal de império universal europeu (Tuck, 1993: p.77). Mesmo na Itália hispânica o pensamento

 $^{^{147}}$ Campanella menciona Carlos V que é, em latim, "Carolo V. Hispaniarum rege", ou seja, Carlos V, rei da Espanha.

¹⁴⁸ As suas origens intelectuais podem ser colocadas em Tácito e Botero já que se tem notícia de que ele traduziu essas obras (Tuck, 1993: p.78).

olivariano chega via Virgilo Malvezzi para quem, com nítida influência tacitista, *interesse* era um tema central. Malvezzi fez parte do exército espanhol o que ajuda a entender a sua preocupação com a manutenção dos interesses espanhóis e a certa condescendência com relação à presença espanhola na Itália na medida em que ela mantinha a segurança daquela região ¹⁴⁹. Não por acaso, após a saída de Olivares, Felipe IV manteve Malvezzi em Madri onde ele permaneceu favorável às ideias olivarianas e influenciou outros pensadores da época.

Ainda que se possa identificar um espaço para uma reação negativa ao Império, cujo foco recai sobre a preservação da própria Espanha, dela não se depreende ainda nenhuma alternativa para ordem política baseada na unidade cristã. O pensamento é fortemente orientado por elementos de grandeza e poder não é um termo que organiza as práticas políticas como veio a ocorrer posteriormente de tal modo que tudo isso estava em franca sintonia com o vocabulário corrente. Examinar o outro grupo de pensadores que se beneficiaram da disseminação do vocabulário político tacitista me permitirá identificar outras soluções à crise em curso.

¹⁴⁹ "safety is so sweet a thing, that the people liked better of servitude with safety, than liberty with danger (...)." (Malvezzi *apud* Tuck 1993: p.74).

4.2.2. Uma ordem não imperial: os casos francês e veneziano

A existência de um outro caminho para o pensamento sobre a ordem política pós-crise que se beneficia da disseminação do vocabulário humanista deve-se sobretudo à França, Veneza e Inglaterra.

Do intricado caminho que essas ideias percorreram ali, identificarei as condições para a preocupação com a possibilidade de uma vida política não imperial que, ao mesmo tempo, leva em consideração as unidades políticas nascentes da desagregação do Império e os mecanismos que permitem a sua convivência e que cada vez mais afirmam a necessidade de manutenção da pluralidade e da tolerância naquele espaço. Isso significa que as condições para a unidade cristã perdem força - o que não quer dizer, como argumentarei, que a presença do pensamento religioso decline - e a Europa passa a ser concebida como um espaço composto por unidades autônomas dando vazão ao aprofundamento de uma ordem tabulada. Examinarei o conceito Europa no próximo capítulo, mas desde já apresentarei os contornos gerais do pensamento sobre a nova ordem tendo como referência os três casos mencionados: França, Veneza e Inglaterra. A tese que defendo é a de que não se pode compreender esse outra resposta à crise da ordem política sem levar em conta a experiência de Veneza. Mais do que isso, se se admite que balance of power é um conceito eminentemente inglês, as condições para seu florescimento naquela ilha devem ser buscadas na influência do pensamento veneziano sobre ordem ali. Argumentarei que James Harrington é um pensador que me permite construir essa ponte para que um determinado conjunto de problemas políticos chegassem até a Inglaterra. Tratarei deste caso em seção própria. Nesta que se inicia, examino as experiências francesa e veneziana.

No caso francês, a referência inescapável é o Cardeal Richelieu. A tendência de torná-lo o "pai" da razão de estado¹⁵⁰ atesta uma leitura equivocada da doutrina e das suas próprias ideias. O objetivo aqui é tentar situar - sem exaurir - Richelieu

¹⁵⁰ Henry Kissinger em seu *Diplomacy* apresenta incontáveis instâncias em que essa alusão é feita.

em meio aos problemas de sua época e sua relação com a razão de estado. É interessante perceber que até a chegada de Richelieu como ministro francês em 1624, mais especificamente no período entre 1610 - ano do assassinato do rei Henrique IV - e 1624, a França não estava muito afeita às novas ideias humanistas. Talvez os trabalhos de Guillaume du Vair e de Pierre Charron indiquem a presença deste vocabulário ali. Entretanto, só a partir dos anos 1620 é que a possibilidade de prisão e execução de pessoas sem julgamento ou de guerras em nome da "necessidade pública" e da "utilidade" torna-se justificável. A referência a esses termos é explícita no manuscrito de Eustache du Refuge intitulado *Le Conseiller d'estat* publicado no dia seguinte ao chamado *Journée des dupes* (novembro de 1630), tentativa frustrada de derrubar o Cardeal Richelieu:

All these things [arrest and execution without trial, revocation of privileges and preventive wars] are in themselves unjust, but this injustice is counterbalanced by <u>public necessity and utility</u>. Necessity, as is said, knows no law, and the prince who is reduced to this extremity should be able not only to command according to the laws but even over the laws themselves. The only requirement is that the prince not create this necessity and oppression himself, to satisfy his own covetousness and ambition, for instead of gaining a reputation for wisdom, he would cause himself to be considered unjust and an inhuman tyrant. (Refuge *apud* Tuck, 1993: p.88. Grifo adicionado).

Não por acaso este viés ganha força após 1624. Mas no período entre 1610 e 1624 a regência¹⁵¹ de Maria de Médici promoveu um *rapprochement* com a Espanha como se nota, por exemplo, no planejamento do casamento de Luís com a filha de Felipe III de Espanha. Para além das questões mais práticas, esse *rapprochement* demonstrou o pendor pró-hispânico da utilização das ideias de razão de estado. A influência de Ammirato neste momento pode ser identificada no trabalho do geógrafo real Antoine de Laval ("*Dessein des problèmes politiques*") publicado em 1612 que recupera os argumentos do autor italiano e, sobretudo, a existência de duas traduções independentes para o francês datadas de 1618 (Tuck, 1993: p.89). Cumpre ressaltar aqui, contudo, algo que será discutido oportunamente: esse processo não ocorreu sem resistência. Os antigos apoiadores de Henrique IV, agora na oposição, tinham pensamento diferente. Dois exemplos

¹⁵¹ Uma vez que o sucessor, Luis XIII filho de Henrique e Maria, era menor de idade.

huguenotes, talvez em função do Édito de Nantes que tentava garantir alguma tolerância religiosa na França, ilustram essa dissidência. De um lado, Louis de Mayerne Turquet e, de outro, Antoine de Montchrétien empregam em seus trabalhos o vocabulário político com o intuito de defender uma França próspera e forte¹⁵². Esses argumentos, entretanto, não reverteram o processo em curso no período mencionado.

Em 1624, com a ascensão de Richelieu a ministro chefe de Luís XIII, o *rapprochement* tem fim e a França adota uma posição anti-hispânica. Tuck (1993) destaca um elemento importante neste momento: Richelieu os seus discípulos não queriam repudiar a visão de Botero e de Ammirato da razão de estado atrelada ou subordinada aos interesses de unidade católica. Ao mesmo tempo, não queriam aceitar que a realização desse objetivo implicasse uma hegemonia espanhola. A solução aventada era a de que as políticas francesas, mais do que as espanholas, representavam os reais interesses do catolicismo. O debate em curso no ano 1638 entre o jurista Daniel de Priézac e o teólogo Jansenius ilustra este ponto. Para o teólogo a política anti-hispânica e pró-protestante de Richelieu e de Luís XIII alimentavam os conflitos pelos quais a Europa passava. Priézac, por seu turno, defendia os imperativos da razão de estado para a situação em que a Europa e a própria França se encontravam afirmando:

Extreme necessity ... rejects no type of help, and without offending one's conscience or scruples, one may make alliances with infidels. (...) [T]he glory and conservation of the Christian Empire seem to be clearly tied to, and absolutely dependent upon, [France's] endless survival, that if the predictions of the oracles are to be believed, Roman greatness will not perish as long as there are Kings of France, for it will always be supported by them and preserved by their help. (Priézac apud Tuck, 1993: p.91. Ênfase no original em inglês).

¹⁵² Para Turquet o rei pode anular a oposição constitucional usando o seu "(...) absolute power, and employing all means, help and support, if it seems to be prevented by evil and factious subjects. For necessity knows no law, as is commonly said. (p.338)" (Turquet *apud* Tuck, 1993: p.89). Os argumentos de Montchrétien é eivado da linguagem da razão de estado: "(...) the reason of state is not always the same, any more than that of medicine ... *Salus populi est suprema lex* (p.120)" (Montchrétien *apud* Tuck 1993: p.89. Itálicos no original). E seu argumento central sobre a França era: "the wealth of a State does not depend simply on its large area, nor the numbers of its people, but on leaving no land unused ('vague') and on wisely putting everyone to work (p.31)" (Montchrétien *apud* Tuck, 1993: p.89).

A narrativa de Tuck (1993) adotada como fonte aqui superdimensiona a religião como elemento condutor das políticas francesas. De fato, como bem aponta Claydon (2007), isso há de ser ponderado em função de cada país, mas o fato é que o elemento religioso estava em jogo e as políticas francesas, sobretudo seu posicionamento com relação aos protestantes Huguenotes desde o Édito de Nantes, só faziam alimentá-lo. Atrelar o destino da Cristandade à França era algo bem mais conveniente aos católicos do que aos protestantes. Chamamos atenção para este ponto porque em função dele uma reação inglesa estava em curso - e balance of power figura como termo central desta resposta - mas não totalmente inglesa porque o Duque de Rohan, um huguenote, em 1634 afirmou que o papel da França não era o de suceder a Espanha mas de contrabalançá-la. Em seu De l'interest des princes & des Estats de la Chrestienté, dedicado ao Cardeal Richelieu, Rohan afirma que existem dois poderes (puissances) na Cristandade que são como dois pólos (poles) - a França e a Espanha - dos quais emanam as influências da paz e da guerra sobre os outros estados (Estats). A Espanha, segundo ele, pouco fez para esconder o seu plano de dominação e de se tornar "o sol de uma nova monarquia no ocidente" ("... et de faire lever en Occident le soleil d'une nouvelle Monarchie"). À França cabia exercer o papel de contrapeso ("Celle de France s'est incontinent portée à faire le contre-poids."). Aos demais príncipes havia a opção de se aproximar de um ou outro pólo segundo interesse (Rohan 1641: p.2).

O importante desse entendimento é que ele encontrou eco na literatura política de Veneza e da Inglaterra. Temos aí pontes interessantes em que o conceito, ou pelo menos, os entendimentos prévios a ele começaram a transitar. Não quero com isso afirmar que todo o entendimento inglês é derivado do Duque de Rohan. Como discutirei em breve, na própria Inglaterra o conceito já figurava na retórica anti-francesa. Contudo, essas pontes evidenciam um amplo entendimento sobre a situação da Europa que não estava restrita a um país apenas. Esses ecos, portanto, enriquecem a história do conceito na medida em que eles apontam para uma maior abrangência de uma preocupação que não era restrita apenas ao grupo de Richelieu. Noutras palavras, o problema de uma monarquia universal era um problema para *todos* os países europeus e não apenas para França ou Espanha.

Passo agora ao exame da experiência veneziana. De uma maneira mais clara, ela expõe o problema da ordem europeia que é objeto deste capítulo. Veneza foi uma anomalia para o período pois se manteve como uma república independente e poderosa na Itália no momento em que a Espanha habsburgo exercia grande influência e domínio ali¹⁵³. Em 1606 o Papa Paulo V coloca Veneza sob *interdito* que responde com uma campanha anti-hispânica, anti-papal e até mesmo de banimento da ordem jesuíta. Segundo Bouwsma (1990), o Interdito de Veneza (1606-1607) expõe o problema da ordem europeia na passagem para o mundo "moderno" 154, ou seja, a mudança de uma concepção metafísica para uma prática. Ao fim e ao cabo, o Interdito expõe um desacordo sobre a natureza da ordem e o quanto uma política autônoma e secular poderia existir. O interessante é que a defesa de cada lado mobilizava vocabulários distintos: Roma era herdeira do pensamento medieval e Veneza mobilizava o republicanismo renascentista. Para os teólogos romanos, ordem devia ser pensada a partir de um grande sistema inclusivo que abrange os mundos natural e supernatural. Ele impunha harmonia e significado ao todo e às partes (Bouwsma 1990: p.100). Para os venezianos, ordem tinha uma dimensão prática e importância limitada: ela era simplesmente a condição necessária para a existência social. Nesse sentido, ela difere da visão papal na medida em que não depende de um ordenador, de um chefe ou liderança. Assumir isso, tal como a teologia romana fazia, segundo os venezianos, seria impor ao mundo uma hierarquia. Tal é o entendimento, por exemplo, de Lelio Medici, inquisidor geral em Florença, que recorreu à Bíblia (ao livro do Gênesis 1:31) que afirma "Deus contemplou toda a sua obra, e viu que tudo era muito bom.". Isto para constatar que o mundo era ordenado de uma tal maneira que negar esse entendimento significaria admitir a imperfeição das coisas e de Deus. E Medici afirma que "order carries with it this condition, that lower things, being less perfect and noble, should be subordinated to higher, to the more perfect and noble, a point on which there is no difficulty." (Medici apud Bouwsma 1990: p.101).

A relevância política dessa concepção de ordem - que articula dois dos três termos do nosso trinômio analítico - está no fato de que *a política não era*

¹⁵³ Para um relato amplo e detalhado do Interdito de Veneza, remeto o leitor a Trollope (1861).

Alimentando, de certo modo, a disputa entre "antigos" e "modernos" como aponta Bouwsma (1990: p.276).

autocontida (self-contained), ou seja, um governo secular jamais poderia ter jurisdição sobre si (Bouwsma 1990). Nesse sentido, a especificidade do caso veneziano reside menos nos atos de desobediência papal em si e mais na sua oposição ao princípio de ordem vigente. A dimensão prática do pensamento veneziano significava, por um lado, uma abordagem não especulativa ou contemplativa do problema e, de outro, a ênfase no aspecto decisivo do sucesso do seu governo: sua constituição que procurava realizar os ideais renascentistas de liberdade. Desde o século XIII, pensadores venezianos saudavam sua constituição mista ou temperada (temperata) que combinava elementos régios, aristocráticos e democráticos numa tentativa de se beneficiar daquilo que essas formas de governo tinham de bom. Bouwsma (1990) sintetiza a situação veneziana com bastante clareza:

The order of Venice depended not on her participation, as a subordinate member, in a monolithic and hierarchical system but on her detachment and independence from all systems. It was because Venice was free, because no alien power had the right to interfere with her genial political processes, that her government had become a model of stability for the rest of Europe. (Bouwsma, 1990: p.103).

Há um detalhe relevante para a história de *balance of power*. Gasparo Contarini, em livro sobre Veneza escrito nos anos 1520, emprega um termo cognato a equilíbrio em uma analogia química: "'the forms of all states seem to be mixed together [in Venice] with a kind of equal weight [*libramento*]' (p.28)" (Contarini *apud* Tuck, 1993: p.96). A tradução da obra para a língua inglesa feita por Lewis Lewkenor¹⁵⁵ em 1599 só reforçou o elemento de equilíbrio: "'the forms of them all seeme to be equally balanced, as it were with a pair of equal weights' (p.15)" (Tuck, 1993: p.96).

Dois pontos merecem destaque. Primeiro, o início de um apego a uma visão equilibrista que passava a existir no pensamento político italiano. O contraste entre uma constituição *mixed* e *balanced* evidenciava o elemento antagônico entre vários interesses expresso pelo emprego do último vocábulo em relação ao elemento associativo que *mixed* carrega. E em segundo lugar, a analogia com a química, ou com outras ciências como recurso para construir uma analogia

¹⁵⁵ Em inglês, a obra ficou conhecida como "*The Commonwealth and Government of Venice*" e foi publicada em Londres em 1599.

empregada no campo político. Mesmo antes do Interdito, Guicciardini já empregou a noção de equilíbrio para se referir à história italiana. *Storia d'Italia* traz uma série de citações a *bilancia* associada a termos como *potenza* e *pace* para se referir à condição dos principados italianos no final do século XV e início do XVI. Não se pode dizer que o termo é um conceito no sentido de organizar deliberadamente as experiências políticas do período, mas trata-se sim de um elemento que compõe parte da narrativa tal como evidenciado por Guicciardini em sua análise da atuação de Lorenzo de Medici na Itália.

Isto chama atenção para algo que o Interdito tornou evidente: a disputa sobre a natureza da ordem terrena expôs uma dimensão secular que era sustentada por um vocabulário oriundo de outras áreas de conhecimento 156. Não estou afirmando que a secularização começou no final do século XVI e no XVII, mas sim que determinadas crises colocam determinados problemas em evidência justamente porque foram enquadrados de uma nova maneira. Paolo Sarpi, expoente da visão de ordem veneziana, é um bom exemplo desta confluência de uma nova visão de ordem (secular) com um novo vocabulário que a justifica. De início é preciso ter claro que secular não significa, ao menos neste momento, laicização (Reeves 2009); o problema posto no Interdito é o da autoridade ou da submissão à autoridade papal. O que Veneza defendia era a autocontenção de sua política, ou seja, a não submissão a Roma. Sarpi tinha em mente justamente isso mas sem abandonar a profissão religiosa. E sem negar a existência de um sistema dirigido pelo papa, ele argumentava que essa ordem era contrária à vontade de Deus. O propósito divino era a existência de um mundo político com unidades discretas¹⁵⁷ tendo em vista a sua eficiência na manutenção da ordem. Tal era a condição exemplar de Veneza (Bouwsma 1990: p.103). Em carta a um amigo datada de 1609, portanto após o Interdito, Sarpi expõe o seu entendimento:

[Christ's] power is not of this world, but of the Kingdom of Heaven; He will neither defend nor vouch for anything whatsoever in common with an earthly monarch. But what is so surprising about that? Monarchs do not proceed towards the Kingdom of Heaven; they cannot reach it. (...) The fact that the King of France can make no conquest of the Hyades or the Pleiades detracts from him not at all, and the Kingdom of

¹⁵⁶ Para uma análise bastante consistente das visões de Galileu Galilei e Paolo Sarpi sobre política a partir dos avanços do conhecimento físico e astronômico ver Reeves (2009).

¹⁵⁷ No sentido de unidades distintas, como uma grandeza em si, num sentido bem próximo do da física.

Heaven is much further away from France than are those stars. (Sarpi *apud* Reeves 2009: p.67).

O argumento de Sarpi evidencia um problema *político* envolvendo os limites da politeia e da autoridade que é explorado em outra carta:

I believe that the state and the church are two republics, composed, however, of the same men. One is wholly celestial, and the other entirely earthly; they are both sovereign, having their own arms and fortifications, possessing nothing in common, nor can one ever declare war on the other. How can they come into conflict, given that they follow such different routes? (Sarpi *apud* Reeves 2009: p.67. Ênfase adicionada).

A insistência de Veneza na inexistência de superiores em questões temporais abalava a visão tradicional de uma ordem una dirigida por um centro. Posto nos termos do capítulo precedente, a situação veneziana desafiava o argumento da *translatio imperii*. Se no medievo havia a precedência da liderança eclesiástica em questões espirituais, agora Veneza reivindicava uma rearticulação dos termos da autoridade de modo que essa precedência cessava. Ademais, o senso prático de sua visão combinado com uma dose de ceticismo 158 dava à secularização uma *dimensão terrena* já que verdades eternas são inacessíveis. Isso abre espaço para certo relativismo moral perfeitamente acomodado no âmbito do humanismo corrente. Segundo Sarpi,

[a]nyone who turns to consider all moralities, and sees how they vary over time and space, and the way in which they change to their very opposite, will undoubtedly conclude that they are nothing but opinions, which through the alteration of things come into being and change. (*Pensieri* 471). (Sarpi apud Tuck 1993: p.97).

Por fim, algo que merece destaque em meio a todas as mudanças e a todas as reivindicações por uma nova ordem, não é por acaso que o *nomos* europeu foi redefinido neste momento: houve um movimento de apego aos corpos jurídicos locais em detrimento do direito romano e suas pretensões universalizantes (Bouwsma 1990: p.117). Isso abalava ainda mais a concepção centrípeta de ordem existente até então.

¹⁵⁸ Referência a isto em Bouwsma (1990: p.118).

As ideias venezianas tiveram repercussão pela Europa não tanto pela obra de Paolo Sarpi, mas pela de Trajano Boccalini, sobretudo *Ragguagli di Parnasso*. A experiência veneziana alimentou o movimento anti-hispânico existente na Europa, sobretudo na Inglaterra. No apêndice de *Ragguagli* publicado postumamente com o título de *Pietra del paragone politico* há referência a *balance of power* em franca sintonia com o que Guicciardini escrevera sobre a experiência italiana: os países europeus eram vistos como pesos nos pratos de uma balança (Tuck 1993: p.103) de tal modo que poder-se-ia considerá-los como unidades discretas num ambiente europeu (não apenas italiano) diante dos propósitos espanhóis.

A experiência veneziana tornou-se um modelo de sabedoria política a partir da qual outras experiências foram julgadas. Num panfleto inglês anônimo intitulado A Venice looking-glasse: or, a letter written very lately from London to Rome, by a Venetian clarissimo, nos idos de 1648, houve quem afirmasse que um observador veneziano teria uma visão peculiar da cena inglesa em função das convulsões políticas ali. James Harrington, a quem recorrerei oportunamente, louvava a durabilidade da vida veneziana em meio a tantos ataques. Ele via Veneza "at this day with one thousand years upon her back (...) as young, as fresh, and free from decay, or any apperance of it, as shee was born." (Harrington apud Bouwsma 1990: p.277). Na Enciclopédia francesa há um verbete dedicado a Veneza elogiando a sua tranquilidade interna que nunca foi alterada. Do ponto de vista externo ela também representava um modelo. O inglês James Howell destacava o pacifismo veneziano afirmando: "Another cause of the longevity of this Republic may be alleged to be, that She hath allwayes bin more inclined to peace than war, and chosen rather to be a Spectatrix or Umpresse, than a Gamestresse." (Howell apud Bouwsma 1990: p.278. Ênfase no original). E conclui afirmando que, do ponto de vista da pacificação européia,

All Christendom is beholden unto this wise Republic, in regard She hath interceded from time to time, and laboured more for the generall peace and tranquility of Christendom, and by her moderation and prudent comportment hath don better Offices in this kind then any other whatsoever. (Howell *apud* Bouwsma 1990: p.278).

Para compreender a disseminação desse vocabulário político e suas repercussões para fora de Veneza, passo ao exame da Inglaterra. Talvez ali havia mais sintonia com o pensamento veneziano contra a situação espanhola e o imperialismo católico de inspiração boteriana e ammiratiana do que em qualquer outro lugar. Se, como vimos, os ideais imperiais espanhóis encontraram grande repercussão na França, este era o pensamento a que os venezianos e mesmo os ingleses resistiam. Ali é importante destacar as ideias de Francis Bacon que não apenas pensava em termos do novo humanismo (Tuck 1993) como também escreveu um ensaio chamado *Of Empire* de 1612 em que explicitamente exalta a noção de *balance of power* na Europa:

During the triumvirate of kings, King Henry the Eighth of England, Francis the First of France, and Charles the Fifth Emperor, there was such a watch kept, that none of the three could win a palm of ground, but the other two would straightways balance it, either by confederation, or, if need were, by war; and would not in any wise take up peace at interest. And like was done by that league (which Guicciardini saith was the security of Italy) made between Ferdinando King of Naples, Lorenzius Medices, and Ludovicus Sforza. (VI pp.420-1). (Bacon *apud* Tuck 1993: p.110).

Para além da visão baconiana, é possível encontrar elementos de uma oposição inglesa à prática do *rapprochement* com a Espanha que também foi tentada pela Inglaterra (e não só pela França) com a tentativa de casamento entre a filha de Felipe III de Espanha com o Príncipe Charles, filho do Rei Jaime I. Thomas Scott, clérigo de Norwich, foi uma voz contra esse plano. De maneira geral ele era contra as tentativas inglesas de paz com a Espanha.

Para todos os fins de clareza argumentativa, dividirei a disseminação do vocabulário humanista pela Inglaterra e sua repercussão para o pensamento sobre ordem em duas partes. Na primeira delas, busco localizar o lugar de *balance of power* tendo como referência a maneira pela qual a Inglaterra compreendia os problemas europeus e dava-lhes um conteúdo político através desse conceito. Na segunda parte, busco compreender como *balance of power* beneficiou-se de um contexto que beneficiava-se, por um lado, da influência veneziana e, por outro, de considerações constitucionalistas sobre os limites do poder real. O entendimento

¹⁵⁹ Para uma aproximação entre o pensamento de Bacon e o humanismo, sobretudo sua relação com o tacitismo e o ceticismo, ver Tuck (1993: pp.110-111).

de que o poder deve ser contido beneficiou-se de uma discussão jurídica em curso que compõe o contexto linguístico no qual *balance of power* está inscrito. Ao final dessas duas seções pretendo ter os elementos para reforçar o vetor axiológio que foi sendo construído em torno dessa ordem: evitar o império como condição para a existência de uma Europa plural. Dito de outra maneira, com a desagregação da Cristandade vai se desenvolvendo uma ideia de Europa repartida em unidades distintas cuja existência depende da aceitação do *corolário anti-imperial*.

4.2.3. Uma ordem não imperial: o caso inglês e a Europa

O que pretendo nessas seções é discutir os elementos que fizeram com que balance of power ganhasse destaque na Inglaterra. Se se admite, tal como Clark (2005), que este é um conceito eminentemente inglês - até mesmo pela expressão em língua inglesa - buscarei ali os elementos que consolidaram esta maneira de se conceber as relações internacionais.

Há duas grandes questões a serem consideradas sobre *balance of power* na Inglaterra na esteira da disseminação do novo vocabulário político¹⁶⁰. Em primeiro lugar, o elemento religioso está presente na Inglaterra e compõe a sua visão sobre seu engajamento com a política europeia. Em segundo lugar, é preciso considerar como elemento contextual, em franca sintonia com o elemento anterior, afetou os elementos de tolerância embutidos na política inglesa expressos nas ideias sobre constitucionalismo¹⁶¹.

 $^{^{160}}$ Nesse sentido, estou interessado em como ali os problemas imperiais foram articulados linguisticamente.

¹⁶¹ Já chamei atenção para este tema quando discuti a defesa da experiência veneziana. A ideia de constitucionalismo tem ela mesma uma história que coloca os termos de contenção do poder real, de resistência e de tolerância no contexto.

Passo à análise da primeira questão apontada acima. A emergência da Inglaterra na Europa suscita algumas considerações. O processo de guerras internas¹⁶² ao longo do século XVII teve um efeito "positivo" por mais duras, inglórias ou impopulares que tenham sido: elas mantiveram a Inglaterra num estado de belicosidade não experimentado antes de modo que soluções militares passaram a compor decisivamente o leque de opções políticas (Claydon 2007). Isso promoveu a sofisticação de suas forças e doutrinas¹⁶³. O zênite deste período foi o embate entre os reis William III e Luís XIV, líderes da Inglaterra e França, respectivamente. Meu interesse aqui é menos nas condições materiais do embate e mais no seu enquadramento linguístico. Ou seja, interessa-me aqui, *como* as relações com a França, em particular, e com a Europa, de maneira mais ampla, foram enquadradas como um *problema político*¹⁶⁴.

Tal como no caso espanhol é preciso reconhecer que conflitos (armados ou não) não ocorrem espontaneamente. Ao menos não sem alguma concepção, explicação ou promoção no nível retórico¹⁶⁵ ou, rigorosamente, não sem uma mediação conceitual. *Balance of power* é o conceito que permite entender as relações com França e Europa como um problema. No sentido koselleckeano, isso chama atenção para a situação em que um termo se tornou um conceito pois se tornou uma "arma linguística" de disputa política. Com este brevíssimo argumento introdutório quero afirmar duas coisas: primeiro, a experiência inglesa é exemplar no sentido de que ela ilustra um espaço de experiência que é figurado em termos de *balance of power* e, em segundo lugar, a polarização dessa experiência em relação à experiência imperial. Há a contraposição dessas experiências de modo que *balance of power* e "monarquia universal" funcionam como pares conceituais.

¹⁶² Para um relato detalhado desses eventos, ver Claydon (2007: pp.125 e ss.).

¹⁶³ Como exemplo, Claydon (2007) aponta que no final dos anos 1680 o rei Jaime II dispunha de recursos para reequipar a marinha e manter um contigente de cerca de 30.000 combatentes no exército.

¹⁶⁴ Creio que diante dos propósitos da análise, a pergunta "*por que* foi enquadrada como um problema político?" torna-se um pressuposto da pergunta "como?" que será explicitada adiante. Nesse sentido, o problema em si guarda relação com o problema espanhol discutido anteriormente. ¹⁶⁵ Claydon (2007), por exemplo, prefere o termo ideológico para se referir a esse processo de concepção, explicação e promoção de conflitos. Por considerá-lo um termo em si mesmo problemático, evitamo-lo e usamos o termo 'retórica' que já serve de ferramenta para a história intelectual, seja na vertente collingwoodiana, seja na koselleckeana.

A relação entre e a explicação dessas duas afirmações será objeto das próximas páginas com o foco no período correspondente à Era Stuart, ou seja, basicamente séculos XVII e início do XVIII¹⁶⁶.

É preciso considerar um elemento contextual importante: ainda que se possa abordar este período do ponto de vista do "medo de uma monarquia universal" e do "apego à balance of power", seria um erro dar a esses conceitos uma agência autônoma (sole agency) como se eles não se relacionassem com outros conceitos ou não dependessem de outras linguagens para sua validade. O que quero dizer com isso é que os contraconceitos mencionados, enquanto constituidores de um espaço de experiência, devem ser analisados à luz de outras linguagens que não apenas reforçam mas esclarecem a própria retórica em jogo. A questão religiosa não é um mero problema entre protestantes e cristãos; tratou-se de um problema político que alimentou o próprio contexto anti-imperial do período. Não levar isso em consideração seria atribuir uma autonomia contextual ao par conceitual que, de fato, não teve. Não é possível compreender a relação entre balance of power e império e o próprio espaço de experiência sem a dimensão protestante. A relação entre a retórica equilibrista e a protestante, ainda que existente, não deve ser exagerada. Balance of power não é um conceito secular, ao menos neste contexto. Dito de outra maneira, aquilo que supostamente ele tem de secular é fruto da proposta protestante inglesa de aproximação do catolicismo para proteger o cristianismo europeu. Essa aproximação pode ter gerado o entendimento de que o conceito estaria acima de disputas religiosas não tendo, pois, qualquer vínculo com elas. Admitir isso seria endossar a sua autonomia que deve ser evitada.

Como destaca Claydon (2007), a principal razão para a percepção de diminuição na saliência da religião nos assuntos de política externa foi o engajamento dos ingleses com os holandeses, sobretudo a partir da Restauração iniciada com Carlos II. Isso não equivale, contudo, a dizer que se tratou de uma política externa eminentemente secular em qualquer sentido. Elementos tidos como seculares, como comércio, por exemplo, certamente estiveram presentes nas justificativas para as ações entre ingleses e holandeses, assim como "honra nacional" também esteve. Antes do engajamento com os franceses, a Inglaterra esteve envolvida com a Holanda e é possível identificar argumentos que

¹⁶⁶ Século XVIII até o ano de 1714 para ser mais preciso. Este é o ano da ascensão do Rei Jorge I que dá início à Era Georgiana.

justificam a guerra em termos imperiais como se depreende de alguns panfletos da época. No documento *Europae modernae speculum* de 1665 há a afirmação de que se a Holanda não fosse contida em sua expansão comercial ela teria "(...) all the Wealth in the World in their Hands." (citado em Claydon 2007: p.139). William de Britaine no seu *The Dutch Usurpation, or, A brief view of the behaviour of the States-General of the United Provinces towards the kings of Great Britain* de 1672 destaca a posição holandesa como "Commanders of all the Seas of the World; Protectors of all the Kings and Princes of *Europe*; and Supreme Moderators of all the affairs of Christendom" (De Britaine *apud* Claydon, 2007: p.139. Ênfase no original). Mas o mais relevante aqui é a presença desses traços imperiais em pronunciamentos oficiais do lorde chanceler ¹⁶⁷ no parlamento. Num discurso proferido em fevereiro de 1672, o chanceler afirmou que apenas a Inglaterra poderia se colocar no caminho contra um "Dutch *Universal Empire*, as great as *Rome*." (citado em Claydon, 2007: p.140. Ênfases no original).

Nota-se como essa retórica beneficia-se do vocabulário político em curso que chegou até a Inglaterra (Tuck, 1993). Não se pode perder de vista, contudo, os elementos religiosos que compunham a retórica anti-holandesa. Ingratos, cruéis e traiçoeiros eram alguns dos termos que os ingleses empregavam para se referir aos holandeses ¹⁶⁸. Mas essa retórica ganhava força e alimentava a defesa do engajamento inglês a partir de bases cristãs (Claydon 2007). A Holanda, neste momento, era apresentada como inimiga da Cristandade. Ressalte-se que também neste momento a Cristandade deve ser vista muito mais a partir da sua dimensão moral do que como uma politéia ¹⁶⁹. Em relação a um conjunto de valores e regras morais que essa religião professa, os holandeses colocavam em risco a fé o que justificava a própria guerra na qual os ingleses se viam envolvidos. No século XVII, pode-se recorrer a Henry Stubbe para ilustrar esses argumentos. Ferrenho

¹⁶⁷ Em inglês *lord chancellor*. É um dos postos mais altos no governo britânico com funções executivas e legislativas. Ele é um membro do gabinete indicado pelo Primeiro-Ministro e nomeado pelo rei ou pela rainha.

Para um contato com uma série de exemplos em que esses termos aparecem em documentos da época, ver Claydon (2007: pp.141-143).

¹⁶⁹ Lembremos que, tal como já argumentamos, as fissuras da antiga ordem imperial em curso redesenharam o *nomos* europeu de modo que, ao longo do tempo, 'Europa' passa a ser tida como uma politeia no lugar da Cristandade. Ainda que existente, o Sacro Império Romano Germânico não mais organizava o território europeu. Daí a ênfase na sua dimensão moral muito mais do que na política.

defensor da guerra contra os holandeses como uma defesa da Cristandade, seus panfletos eram encomendados por autoridades inglesas a ponto de ele poder ser considerado uma espécie de porta-voz do governo¹⁷⁰, como argumenta Claydon (2007). A visão que se tinha da Holanda era a de que eles não compartilhavam das crenças europeias razão pela qual eles eram tidos como infiéis no seio de um continente cristão. Contra o argumento de que eles eram a expressão mais pura da parte reformada do mundo cristão, Stubbe retorquia: "Whilst others behold the Dutch as Protestants and Christians, I cannot but rank them amongst the worst of mankind, not to be paralledl'd by any known race of Pagans and Savages." (Stubbe apud Claydon 2007: p.148. Ênfases no original). Há outros exemplos de outras pessoas que também tentaram apontar a natureza não cristã das ações holandesas: a incapacidade de honrar alianças, por exemplo, era descrita como uma quebra da fé¹⁷¹. A presença desses elementos religiosos na justificativa da ação inglesa é reforçada também pela análise da sua relação com a França. Do mesmo modo como ocorreu com a Holanda, argumentos comerciais e imperiais podem ser foram mobilizados contra esse país. Entretanto, ressalte-se, é preciso mais uma vez manter clara a dimensão religiosa ainda presente neste momento de modo que deve-se compreender a presença do conceito balance of power por esse prisma.

Com isso é possível afirmar que o que essa perspectiva evidencia é uma ordem religiosa mas não imperial. Ainda que a defesa da Cristandade estivesse posta em termos políticos a sua viabilidade não se colocava em termos imperiais. Isso que estou afirmando a partir desse conjunto de evidências não é pouco diante da trajetória do Império. A admissão do declínio em contraposição à *translatio imperii* significou a descontinuidade espacial e temporal do império sem que isso fosse sinônimo de laicização da política. Há duas consequências disso. Em primeiro lugar, a ordem precisou encontrar um outro mecanismo a partir do qual a política se daria tendo por base as novas linhas de amizade. Em segundo lugar, esse mecanismo e essa ordem expressam não só um desapego à ordem imperial como também a sua inviabilidade. Esses são os termos do corolário anti-imperial.

¹⁷⁰ O mais interessante, para não dizer irônico, é o fato de que se tem notícias de Stubbe não era um cristão dos mais fervorosos. E seus argumentos eram mobilizados pelo governo para justificar uma ação em termos cristãos.

¹⁷¹ Claydon (2007: p.148, nota 81) traz referência de que esses termos foram empregados naquele período.

De certo modo, o império é contrário à pluralidade religiosa que a Cristandade é capaz de acomodar e se católicos e protestantes se aproximam é porque são capazes de evitar qualquer interferência imperial. É nesse sentido que a descontinuidade espacial e temporal do império não significa o abandono da religião, mas sim o seu paulatino deslocamento para uma posição acessória na composição da ordem política. Dito de outra maneira, há duas questões prementes aqui. De um lado, a descontinuidade espacial e temporal do império que significava que *imperium* e *sacerdotium* não mais compunham a ordem dos Seiscentos em diante. Isto, por outro lado, não significou o desprestígio da religião. O que as experiências veneziana e agora inglesa evidenciam é que a viabilidade de uma unidade cristã não mais será feita nos termos imperiais.

Neste ponto é possível fixar o desprestígio do império, termo que passou um componente axiológico que viabilizou posteriormente o estabelecimento de uma nova maneira de pensar o elemento ordem do trinômio analítico que propus nos capítulos anteriores. Na sua emergência, portanto, *balance of power* estava carregada de uma dimensão religiosa que agora via no império a sua grande ameaça. Daí falar-se num *corolário anti-imperial* que ao mesmo tempo postula a inviabilidade do império para organizar a vida política europeia de então e cria o espaço para uma nova regulação das relações entre as unidades em obediência *a esse corolário*. A melhor expressão dessa tese que apresento, mais especificamente do par conceitual império/*balance of power* constitutivo de um novo espaço de experiência, foi a relação entre Inglaterra e França.

A partir do último quarto do século XVII a França passou a ser vista como a principal ameaça à Inglaterra, sobretudo com o paulatino declínio espanhol, e seus relacionamentos se tornaram de tal forma interligados durante os séculos XVIII e XIX que é comum tomá-las como inimigas (Claydon 2007). Isso aproximou a Inglaterra dos Habsburgos, nomeadamente Espanha e Áustria, já que a política francesa de Luís XIV era uma ameaça a esses países também.

Claydon (2007) observa que é comum apresentar as rivalidades políticas desse período em termos seculares como se, em nome de um genérico "interesse nacional" e sem referência à fé, a França devesse ser contida. Este ponto é saliente na historiografia das RI que costuma atribuir aos Tratados de Westphalia o divisor

de águas entre políticas externas religiosas e seculares¹⁷². Por este raciocínio, seria possível endossar o argumento de que a Inglaterra não queria uma potência dominando o continente europeu sobretudo em função do suas ambições comerciais, de sua marinha e do possível controle da costa marítima que separa o continente da ilha. Desse modo, dos possíveis danos que poderia infligir à Inglaterra é que a França deveria ser contida.

Alguns panfletos da época sugerem que esse raciocínio de fato existia a partir do último quarto do século XVII. Ao fim e ao cabo, essa argumentação trabalha com a transferência da retórica da monarquia universal da Holanda para a França¹⁷³. Uma referência relevante¹⁷⁴ neste sentido é o panfleto intitulado *The Buckler of state and justice against the design manifestly discovered of the universal monarchy, under the vain pretext of the Queen of France her pretensions* escrito por François Paul, Barão de Lisola em 1667, originalmente em francês. Há uma passagem ali esclarecedora sobre a maneira como os projetos franceses eram apresentados:

(...) to let them evidently understand, that all the Pretexts with which the French do labour to disguise the vast Designs that they have in hand, are but false colours to mask the true Spring which gives Motion to this machine, and to make an Ambition which goes at a great pace to the Universal Monarchie pass under the veil of Justice. (Lisola *apud* Defilet, 2007: p.39).

Do mesmo modo, Lord Arlington, estadista inglês e promotor da tradução do trabalho de Lisola, também apresentou argumentos no seu *A free conference touching the present state of England* de que se deveria desconfiar do poder francês enquanto monarquia universal emergente. O argumento de Arlington chegava ao ponto de sugerir a atuação inglesa na defesa dos interesses espanhóis (Claydon 2007).

¹⁷³ Clayton (2007) afirma que "The Provinces' near collapse when attacked by Louis [XIV] in 1672 ended fears of Holland, but France now became the candidate for global domination, and it became England's most pressing task to build an alliance, of whatever confessional stripe, against her." (pp.155-156).

Não precisamos ir muito longe: Morgenthau (2003), por exemplo, endossa essa tese. E Osiander (2001a) traz vários exemplos disso.

¹⁷⁴ O panfleto de Lisola chega à Inglaterra por intermédio de *Sir* William Temple que era membro do Parlamento, como anotam Claydon (2007: p.156) e Pincus (1996: p.410; p.412, notas 44 e 45). Temple, segundo Pincus (1996), era o mais eloquente, persistente e importante expositor dos projetos franceses. Ele é enviado à Holanda onde encontra Lisola. Para indicações da amizade e simpatia de Temple por Lisola ver as referências indicadas por Pincus (1996: p.433, nota 192).

O efeito prático da chegada desse tipo de argumento na Inglaterra foi o de instilar na opinião pública a imagem da França como monarquia universal emergente. O final do século XVII marca, segundo Claydon (2007), o auge da retórica universalista contra os franceses. O fato de que ela era vista como uma ameaça para todos os países de certo modo esvaziava o conteúdo religioso dessa retórica. Trabalhos como o de Steven Pincus, por exemplo, trabalham com essa linha interpretativa ressaltando que o ideal em jogo nessa disputa não era confessional, ou seja, não se pode, segundo ele, explicar a hostilidade inglesa em termos protestantes (Pincus 1996). Ao fim e ao cabo, a lealdade a ser prestada pelos europeus é para com a independência e autonomia - pensada em termos de contenção da ameaça francesa - e não a fé (Pincus 1996).

É possível, contudo, questionar esse entendimento na esteira do que argumentei acima. Esse tipo de argumeno imputa uma secularização entendida como laicização ao período. Um estudo mais detido do período me permite identificar elementos religiosos sólidos ali. Com isso, não quero afirmar que os elementos de ordem imperial medieval eram os mesmos no século XVII, mas sim ter claro o contexto em que *balance of power* emergiu e que o aproxima do vocabulário religioso. Isto deixa em aberto a análise do que Koselleck (2014) chamou de *estratos do tempo*: na medida em que conceitos carregam uma dimensão temporal, eles reúnem a contemporaneidade do não contemporâneo. No próximo capítulo pretendo modular esses estratos a partir da análise do conceito em outros períodos analisando o elemento temporal que a experiência de ordem através desse conceito carrega. Por isso é importante manter clara essa dimensão contextual sem atribuir a secularização *a priori*.

Talvez seja possível, como argumenta Claydon (2007), discutir balance of power sem se referir à dimensão espiritual de uma comunidade cristã europeia e até mesmo afirmar que houve a secularização da retórica exterior inglesa com o conceito sendo alçado à categoria de guia para a atuação internacional a partir do século XVIII. As intervenções contra a Holanda e a França carregariam muito da linguagem católica (para se referir à ameaça de uma monarquia universal) que se perdeu com a emergência de balance of power. Ao fim e ao cabo, tratar-se-iam de relacionamentos orientados pelo puro cálculo de forças com pouco ou nenhum espaço para considerações confessionais (católicas ou protestantes). Contudo, como bem destaca Claydon (2007), apesar do tom secular das manifestações

setecentistas, "(...) it would once again be a mistake to dismiss the concepts of Christendom or Protestant international." (p.197). Balance of power controlou sim as discussões públicas de modo que sua atuação no sentido de evitar a dominação de uma potência era descrita e defendida nestes termos. Isto não significou a secularização dos debates: aqueles que empregavam o conceito, apresentavam-no como parte de uma ordem moral voltada para manter a paz na Cristandade e evitar uma monarquia universal não cristã (un-Christian universal monarchy) (Claydon 2007: p.209).

Esse argumento é melhor compreendido quando se apresentam as imagens que a Inglaterra tinha da França; reside aí o componente não secular que contamina o uso de balance of power. Três grandes argumentos eram mobilizados contra a França - que de certo modo aproveitavam a retórica universalista e o senso de obrigação moral agora adaptados para denunciar a França (Claydon 2007).

Em primeiro lugar, a Inglaterra devia se engajar contra a França de Luís XIV não apenas por causa da possibilidade de ele se tornar um monarca universal, mas sobretudo porque ele era um perseguidor anticristão das religiões reformadas. O histórico francês em relação aos huguenotes (nome dado àqueles convertidos ao calvinismo) é bastante sugestivo. Não é meu objetivo apresentar as nuanças deste processo que data do século XVI, mas cumpre destacar que os huguenotes tiveram tamanha proeminência neste período a ponto de pretender a coroa francesa. Henrique, rei de Navarra, o candidato ao trono, para garantir o apoio necessário converteu-se ao catolicismo e tentou se comprometer com os protestantes assinando o Édito de Nantes em 1598, já durante o reinado como Henrique IV. Este documento concedeu aos huguenotes certas prerrogativas¹⁷⁵ e tentou promover tolerância religiosa sobretudo diante das perseguições sofridas, das quais o Massacre do dia de São Bartolomeu ocorrido em 1572 é o exemplo sempre citado. Como tentativa de acalmar as tensões no curto prazo, o Édito teve relativo sucesso. Entretanto, com o passar do tempo, ele não impediu que os relacionamentos entre católicos e protestantes se acirrassem. A chamada revolta da Fronda, ocorrida ao longo dos anos 1640, só alimentou as tensões já existentes e isto sinalizava que o Édito estava enfraquecido. Luís XIV herdou o trono numa

¹⁷⁵ Ver Claydon (2007: p.161).

situação bastante deteriorada¹⁷⁶. Sua formação eminentemente católica - sem qualquer pretensão teológica, como bem destaca Claydon (2007) - levava-o a ver os protestantes com suspeita. A indisposição católica contra os privilégios concedidos pelo Édito foram intensificadas pela sua posição individual até o ponto de revogá-lo em 1685. Isso definiu a imagem de Luís XIV na Europa em geral e na Inglaterra em particular e contaminou as concepções de política externa inglesas com elementos religiosos. As ações domésticas de Luís eram transportadas para fora da França de modo que seu antiprotestantismo não era direcionado apenas à sua população. Tratava-se de uma possível ameaça ao protestantismo europeu e, mais, um passo rumo à uma monarquia universal.

O interessante é que a Inglaterra, como o mais forte dos países protestantes, se aproximou dos países católicos contra a França. Ainda que a causa protestante estivesse em jogo, ao menos ela era assim apresentada, ela não impedia a aproximação de outras religiões. Claydon (2007) faz uma análise das visões anticristãs em curso na Inglaterra dos Tudors desde o século XVI e destaca o entendimento de que os protestantes ingleses identificavam seus inimigos religiosos não do ponto de vista de posições teológicas mas do da violência com relação a outros cristãos (Claydon, 2007: p.168). Nesse sentido, tanto protestantes quanto católicos são cristãos e isso abriu a possibilidade da mencionada aproximação com os Habsburgos cristãos contra a França.

Este primeiro argumento é reforçado por um segundo: a identificação de Luís XIV como o "grande turco". A retomada da ameaça turca neste período reanimou a noção de Cristandade na Inglaterra. Como foi apresentado anteriormente, os turcos otomanos foram, por séculos, apresentados como os inimigos da Europa cristã. Por certo período, sobretudo com a vitória de Felipe II de Espanha na batalha de Lepanto (1571), o continente parecia de certo modo seguro, mas no século XVII os turcos reaparecem como uma ameaça chegando às portas de Viena em 1683. Na Inglaterra, a vitória sobre os turcos na Batalha de Viena foi saudada como uma vitória cristã. Num panfleto de 1683 afirmou-se que ela preservou "[the] whole Christian Commonwealth" (Claydon, 2007: p.175). Em outro documento de 1684 que se orienta pela cooperação entre países *cristãos*

¹⁷⁶ Henrique IV foi sucedido por Luís XIII após o período regencial, já mencionado neste capítulo, capitaneado por sua mãe, a rainha Maria de Médici. A atuação do Cardeal Richelieu durante o reinado de Luís é notória. Luís XIV, seu filho, é o sucessor do trono após período regencial entre

1643 e 1651 exercido por sua mãe, Ana da Áustria.

_

intitulado Predictions of the sudden and total collapse of the Turkish empire, o seu ator assevera que feliz o dia em que "there were no other Emulation among Christians than a Vying who should do the bravest Act against the Common Enemy." (Claydon, 2007: p.175).

É neste momento e neste contexto que se consolida a visão de Luís XIV como um inimigo da cristandade; como o "grande turco". Lembremos que, tal como já foi apresentado na discussão sobre Giovanni Botero, em 1536 a França, sob o comando de Francisco I, ensaiou uma aliança com os turcos contra Carlos V e agora Luís XIV retomava a visão de que eles poderiam ser um aliado importante contra os Habsburgos sobretudo em meio aos eventos deste período¹⁷⁷. Esse envolvimento com os turcos fazia com que a França parecesse, ao menos aos olhos ingleses, distante da causa cristã. Não seria ela, portanto, a defender a unidade da cristandade abalada nesse período; ao contrário, ela representava uma ameaça. Em panfleto de 1689 é possível identificar a imputação ao rei francês de ter colocado a fé cristã em perigo ao se aliar aos "sworn Enemies of the Holy Cross in their War against Jesus Christ' (Claydon 2007: p.180. Ênfase no original). Nesse sentido, a retórica corrente era a de que Luís compartilhava com os turcos não apenas os objetivos mas também os seus métodos de ação. Nos panfletos intitulados A new declaration of the confederate princes and the states against Lewis the fourteenth e The spirit of France and the politick maxims of Lewis XIV, ambos de 1689, é possível identificar o entendimento de que Luís era tão feroz quanto um turco, de que o sangue por ele derramado na Renânia durante a chamada Guerra dos Nove Anos (1688 - 1697) era sague cristão e de que na sua incursão pela Holanda ele adotou a maneira turca, ou seja, queimou e pilhou. Um panfleto da época chegou a satirizar a expressão comumente usada em tratados para se referir ao rei francês - "the most Christian King of France" - como The most Christian Turk: or a view of the life and bloody reign of Lewis XIV. Num dos argumentos mais eloquentes sobre Luís XIV e os turcos, o autor do panfleto A view of the interests of the several states of Europe de 1689 afirma:

> The Christian princes have two great and potent Enemies, that have united and entered into mutual Leagues, to ruin and depopulate Christendom, and to make all the Potentates and Republics of Europe their Subjects ... One is the King of

¹⁷⁷ A questão húngara é destacada por Claydon (2007: p.176) para ilustrar esse ponto.

France, and the other is the Emperor of the *Turks*. The former is the <u>interior Enemy</u>, whose Dominions lie in the midst of *Christendom*, whereas the latter is an <u>exterior one</u>, of whom we may easily be aware, and is less to be feared. (Claydon, 2007: p.182. Itálicos no original. Grifos adicionados).

Esta citação enriquece duplamente os argumentos apresentados neste capítulo. Em primeiro lugar, deixa claro como a França e seu rei eram vistos na Inglaterra. E em segundo lugar, evidenciam algo para o qual já chamei atenção: a existência de um inimigo interno à Cristandade significava uma rearticulação do entendimento tanto da política ou, se quisermos, das linhas de amizade quanto da ordem europeia. O argumento contido nesse panfleto reforça as ideias desenvolvidas até aqui.

Por fim, há um terceiro argumento mobilizado contra a França cujo cerne reside no enfraquecimento do tecido moral da Cristandade. Mais uma vez esta noção aparece como parte da argumentação inglesa. Claydon (2007) chama atenção para um ponto para o qual já advertimos:

Like the rhetoric of the great Turk, this [third argument] depended on the notion of Christendom; <u>but unlike it, it was not primarily concerned with the medieval vision of that body as an externally endangered fortress.</u> Rather it took up the <u>conception we began to explore when considering the Dutch wars, namely Christendom as a moral entity</u>. (Claydon, 2007: p.183. Ênfase adicionada).

O que quero afirmar com isso, é que Luís XIV não abalava a Cristandade apenas objetivamente, mas também do ponto de vista moral. À época ele era tido como um homem que não mantinha sua palavra e são vários os exemplos em que ele quebrou acordos. Pérfido e falso poderiam ser adjetivos atribuídos na Inglaterra. Segundo Claydon (2007), vários escritores e panfletos dedicavam seções dos trabalhos a narrar os atos de perfídia ou traição (*treachery*) do rei francês. Por volta dos anos 1680, o autor de *The French politician found out* listou alguns dos tratados não honrados: Westphalia (1648), Pirineus (1659), Breda (1667) e Nijmegen (1678) (Claydon, 2007).

A relevância desses exemplos está no fato de que a quebra de um tratado, para além da dimensão puramente política, guardava uma dimensão religiosa. Prática comum durante a Idade Média (Lesaffer 2004), a ratificação dos tratados pelas partes contratantes através de um juramento perante os evangelhos e a cruz

era comum no início da era moderna (Duchhardt 2004). Por isso, não honrar a palavra significava desonrar um juramento feito perante Deus e, além disso, infringir o preceito cristão de manter promessas. William III, junto com seus aliados, ao declarar guerra à França afirmou que se opunham ao "Commom Enemy of the Christian World" cujos piores crimes incluíam a "manifest Violation of Treaties" (citado em Claydon 2007: p.187). Em 1690, o autor de um panfleto contra Luís listou todas as quebras de tratados e ligas e nomeou-as como "the Violation of all the Laws of God and Nature." (citado em Claydon 2007: p.187).

Em suma, o engajamento inglês contra a França se orientou pelo potencial estabelecimento de uma monarquia universal de um rei que era um perseguidor anticristão, o "grande turco" que ameaçava a Cristandade e um pérfido incapaz de honrar a palavra dada em tratados. Ao fim e ao cabo, as pretensões universalistas de Luís eram antitéticas com as pretensões cristãs de existência. Para os autores de panfletos da época, a possibilidade de uma monarquia nesses moldes chocava-se com os preceitos cristãos de humildade e qualquer desvio desta regra evidenciava a dimensão não cristã da ação (Claydon 2007). Há, portanto, uma relação negativa entre o fenômeno da monarquia universal, enquanto um mal moral e religioso, e a defesa da cristandade: segundo argumento veiculado em 1702, Luís XIV traria

"Treasons, Rebellions, Wars, Blood, general Desolations and Oppressions" and he could not "bona fide be of any Religion, because both the End proposed and the necessary Means of obtaining that End, are most unjust, violent, cruel and directly repugnant to the Principles of all Religions." (citado em Claydon, 2007: p.191).

Do ponto de vista estritamente temporal estas últimas linhas avançaram para o início do século XVIII, período rico em termos de eventos e, além disso, momento em que *balance of power* ganha centralidade na retórica anti-francesa. Nesse sentido, a preocupação inglesa muda o enfoque da descrição dos males de uma monarquia universal (Claydon, 2007) para a sua *contenção*. Como destacam Claydon (2007) e Tuck (1993), a divulgação e popularização dos trabalhos do duque de Rohan, sobretudo em solo inglês, contribuíram decisivamente para que ela integrasse o vocabulário político.

As questões dinásticas neste período estavam no centro da atenção e França e Inglaterra tentavam, desde o final do século XVII, resolver o problema da sucessão espanhola através de uma série de tratados de partição que, no limite, também contribuiriam para que os Habsburgos não expandissem seu poder no continente¹⁷⁸. Do ponto de vista inglês, sobretudo para a mobilização do conceito *balance of power*, esse imbróglio é relevante pelos elementos domésticos em jogo. A oposição Tory poderia usar o fato de que esses tratados foram concluídos sem aval do parlamento contra o ministério Whig. A possibilidade de envolvimento inglês numa guerra para honrar tratados que existiam sem o consentimento parlamentar foi o argumento mobilizado pelos Tories. Como observa Claydon,

[o]bviously, the Whigs (whom William [III] had actually consulted as little as any one else) had to defend the agreements made on their watch, but the nature of the treaties forced them away from established polemic. Because partition tried to maintain peace with Louis, and actually granted him more territory to try to achieve this, ministers could hardly deploy the old rhetoric of French sin. Instead, they [the Whigs] developed the notion of the balance of power. (Claydon, 2007: pp.194-195. Énfase adicionada).

Esse entendimento parece ter tido reverberação. O escritor Daniel Defoe, num panfleto anônimo, afirmou: "a just Ballance of power is the Life of peace." (citado em Claydon 2007: p.195). Com isso, a estrutura argumentativa estava montada: a partição era essencial para a manutenção de balance of power e a tentativa de quebra dos tratados por parte da França significava uma ameaça ao equilíbrio defendido. Do ponto de vista oficial, houve amparo: a Rainha Ana sustentava que balance of power na Europa estaria totalmente destruída se Luís controlasse os territórios espanhóis e esperava "to see such a balance of power established in Europe, that it shall no longer be at the pleasure of one prince, to disturbe the repose ... of this part of the world." (citado em Claydon 2007: p.195).

¹⁷⁸ O ponto a ser considerado aqui é: como Carlos II de Espanha não tinha herdeiros, seus domínios poderiam ir para mãos austríacas ou francesas. Para evitar isso, Guilherme III da Inglaterra e Luís XIV assinaram uma série de tratados de partição da Espanha, sobretudo as possessões italianas, cujos territórios ficariam sob o comando de Viena e Versailles. Entretanto, quando Carlos II morreu no início dos anos 1700, descobriu-se que ele havia deixado todos os territórios espanhóis para um Bourbon (Felipe, duque de Anjou), neto de Luís. Este, mesmo tento feito os acordos com a Inglaterra, decidiu agir para garantir o cumprimento da vontade de Carlos. A paz seria refeita anos depois, em 1713, quando dos Tratados de Utrecht.

Na própria declaração de guerra à França e à Espanha em 1702, a Rainha justificava a ação com base em "preserving the Liberty and Balance of *Europe*, and ... reducing the exorbitant power of France." (citado em Claydon 2007: p.195).

É interessante perceber como a própria retórica de balance of power muda em relação aos partidos. Se talvez antes da guerra de sucessão se possa destacar a centralidade do conceito para Whigs, ao longo do conflito os Tories se apropriam dele também. O ponto importante a ser considerado nesse processo foi a possibilidade de o Arquiduque Carlos (sucessor do Imperador José I) suceder o trono Espanhol mantendo a linhagem Habsburgo, em oposição ao candidato francês, o duque de Anjou. A Inglaterra apoiava a opção Habsburgo. Havia, portanto, a possibilidade de que a Espanha Habsburgo - e não a França alcançasse uma monarquia muito fortalecida 179. Os Tories, neste caso, passaram a pregar o fim imediato da guerra apelando, como justificativa, para balance of power. A França, mesmo com o neto de Luís XIV no trono, podia ser contida por outros países sem que a Inglaterra precisasse enfraquecê-la muito (Claydon 2007: p.195). Interessante perceber como o conceito circulou e foi apropriado por ambos os partidos: Whigs invocavam-no antes e durante os estágios iniciais da guerra para evitar o fortalecimento francês oriundo da sucessão espanhola e os Tories, do mesmo modo, durante o desenrolar da guerra, diante da possibilidade de reunificação espanhola, estavam dispostos até mesmo a admitir que o Duque de Anjou ficasse responsável pela Espanha. Entretanto, diante do paulatino enfraquecimento francês ao longo do período, devido aos constantes envolvimentos em conflitos, a França poderia ser contida, como se disse pela ação de outros países, ao mesmo tempo em que Madri seria contida. O que se argumentava à época é que

(...) if the confederacy continued to fight for the Habsburg control in Madrid, disaster might ensue. This struggle risked uniting Spain, America, Italy, the Netherlands *and* Austria, and founding an empire more terrifying than France. Accordingly, balance of power polemic spewed from Tory presses, and after the party's election victory in 1710 it shaped the negotiations for peace. (Claydon 2007: pp.195-196. Ênfase no original).

¹⁷⁹ Devemos lembrar que, em princípio, isso era vedado pelos tratados de partição.

Isso tudo sugere que desde o final do século XVII, *balance of power* passou a ser o conceito a partir do qual a Inglaterra concebia sua inserção internacional. Do mesmo modo como se argumentou sobre o conceito de monarquia universal, também aqui a pecha de secularização deve ser considerada *cum grano salis*, ou seja, a linguagem religiosa não foi eclipsada por *balance of power* (Claydon 2007). Tories e Whigs, ainda que invocando o conceito para evitar as monarquias universais dos Habsburgos e francesa, respectivamente, não abandonaram as fundamentações religiosas para tanto¹⁸⁰.

È importante destacar que, nas suas origens, o emprego de balance of power herda a retórica religiosa impregnada da semântica da monarquia universal, construída desde a experiência espanhola. Ainda que o equilíbrio de poder tenha e seja visto no período como um cálculo objetivo de elementos que cada país tem ou deve possuir, não se deve eliminar da análise o fato de que o conceito era usado para fundamentar a ordem moral europeia. Isto significa dizer que o equilíbrio preservava um espaço no qual os princípios da Cristandade podiam ser defendidos e no qual os Protestantes estariam protegidos das investidas dos seus inimigos papistas (Claydon, 2007: pp.199-200). Um justo equilíbrio - justo no sentido de obediência a preceitos cristãos - transformava-se no mais alto princípio moral voltado para negar os direitos monárquicos sobre seu domínio, tal como os Whigs fizeram com relação a Carlos e seus domínios ou como os Tories argumentavam durante a guerra de sucessão para tentar evitar que a Espanha ficasse sob controle Habsburgo (Claydon, 2007). Em qualquer caso, balance of power manteria a "paz da Cristandade" de modo que qualquer outra consideração advém do respeito a esse princípio como destaca o panfleto Two letters to a friend concerning the partition treaty de 1702. O trecho a seguir é bastante significativo:

A well-founded apprehension of an unreasonable encrease [sic] of Power in a Neighbouring Prince, has been always held to be a just ground of making War; it may be better defend, to be a just reason to prevent it by a Treaty.

An Accession of the entire Spanish Dominions, either to the Emperor (whose Claim was for himself and his lineal

¹⁸⁰ No panfleto *Semper eadem: or Great Britain's assistance of an honourable peace* de 1709 há menção ao caráter impuro de Luís, que continuaria perseguindo os protestantes, e em outros panfletos, como por exemplo, *A caveat to the treaties* e *The management of war*, ambos de 1711 há a retomada do argumento de que não seria possível firmar tratados com a França simplesmente porque Luís rompê-los-ia evidenciando sua postura ímpia (*ungodly*).

Descendants) or to *France*, must unquestionably have form'd a Power extremely terrible to the rest of *Europe*. It was therefore necessary, to thinking of dividing the Succession, or turning it out of the direct Line, for the common security of Christendom. (p.11. Ênfase no original).

No mesmo sentido, a referência à dimensão moral europeia resguardada por balance of power está no sermão de ação de graças de White Kennedy de 1704. Segundo ele, a divindade era um Deus da paz (a God of Peace), mas um Deus cujos desígnios são equal. A sua providência estava contendo Luís "to keep the Government of the World in an even Balance' and would establish that 'foundation of all Publick Tranquillity and Happiness, i.e. … the Balance of Europe'." (Kennedy apud Claydon, 2007: p.200. Ênfase no original).

Isso tudo sugere que balance of power, mobilizado por Tories e Whigs e em panfletos, passou a orientar as discussões públicas na Inglaterra. Não seria correto atribuir ao conceito uma dimensão secular posto que sua inteligibilidade, como se viu, é possível diante de elementos religiosos 181 presentes no período. Ao mesmo tempo em que era parte de uma ordem moral voltada para manter a paz da Cristandade, ela era também o mecanismo capaz de conter uma monarquia universal não cristã (Claydon, 2007). Com isto não quero dizer que o conceito sempre carregou esses elementos ao longo do tempo: a referência à Cristandade, que teve grande presença durante a Era Stuart, diminui ao longo do tempo (Claydon, 2007) de modo que vai sendo possível usar balance of power sem o componente espiritual da comunidade de fiéis. Um argumento que pode ajudar a compreender isso é a emergência de Europa como uma politeia de modo que "Europa" se torna um conceito político¹⁸². O que está em jogo aqui é a mudança de uma "Christian balance of power" para algo próximo de "balance of Europe" em que "Christian" e "Europe" tentam situar o halo político internacional. Analisarei esta questão mais detidamente no próximo capítulo. De qualquer modo, a disseminação do novo vocabulário político pela Inglaterra evidencia o

¹⁸¹ Note-se: tanto católicos quanto protestantes. Claydon (2007), importante fonte desta seção, busca estabelecer uma origem eminentemente protestante do conceito. Não chegamos a tanto. Basta-nos, para todos os fins práticos, identificar a dimensão religiosa de maneira mais ampla.

¹⁸² Este, aliás, é o limite argumentativo desta tese já que não estamos fazendo uma história do conceito *Europa*. Assumimos, pois, que houve a substituição da Cristandade por Europa como elemento definidor da politeia naquele espaço. O desenvolvimento do novo *nomos* tal como analisado por Carl Schmitt dá conta exatamente deste processo que não é objeto de aprofundamento neste trabalho. No próximo capítulo farei algumas considerações sobre Europa como um conceito político para apoiar a história de *balance of power*. Mas não pretendo que esse arrazoado seja exaustivo.

estabelecimento de um vetor axiológico em curso que veda a existência de um monarca com pretensões universalistas ainda que num primeiro momento sua expressão carregasse elementos religiosos.

A exata compreensão das implicações dessa disseminação pela Inglaterra deve considerar também o contexto doméstico que conformou a emergência de *balance of power* como um conceito político. Se esta seção explorou a interface entre império e *balance of power* do ponto de vista da ordem europeia, a seção seguinte explora a apropriação do vocabulário humanista em solo inglês sobretudo através da experiência veneziana e o pensamento constitucionalista como instâncias em que uma dada preocupação com limites ao poder se manifestou.

4.2.4. Uma ordem não imperial: o caso inglês e o contexto doméstico

O que argumentarei nesta seção é que a existência de um vocabulário específico sobre equilíbrio (*balance*) deveu-se à presença de uma preocupação com os limites do poder real cujas origens podem ser localizadas na presença de ideias venezianas na Inglaterra (Bouwsma 1990; Claydon 2007; Tuck 1993). O constitucionalismo inglês recebe, de certa forma, influência de ideias venezianas.

Dentre as virtudes destacadas por vários pensadores, a resistência à ideia de uma monarquia universal teve expressão em Veneza. Do mesmo modo, sua liberdade ensejava a possibilidade de se contrapor aos demais países europeus e, com isso, de proteger-se e de se manter em paz. Essas ideias encontram repercussão pelo continente. Francis Bacon, por exemplo, é um autor que expressa essas questões políticas em termos imperiais e emprega a ideia de *balance* diante do problema do poder espanhol. O também já citado James Howell afirma:

hath bin to keep the power of the potentat Princes in a counterpoise; wherby She hath often adapted her designes, and accommodated Her-self to the conditions of the times, and frequently changd thoughts, will, frends and enemies. She hath bin allwayes usd to suspect any great power, to fear much, and confide little, to be perpetually vigilant of the operations of others, and accordingly to regulat her own consultations and proceedings; wherby She hath bin often accusd of exces in circumspection. (Howell *apud* Bouwsma 1990: p.281. Ênfase no original).

Note-se, pois, como a possibilidade de balanceamento dava à atuação veneziana a sua dimensão de praticidade na medida em que se contrapor a uma correlação de forças externas cambiante expunha a sua capacidade de adaptação às novas circunstâncias (Bouwsma 1990). Era justamente isso que, segundo a narrativa da época, mantinha Veneza "sempre jovem", "viva" e, de certo modo, imune às mudanças. E isso tudo, segundo Bouwsma (1990), estava por trás da admiração que se tinha pela sua constituição. A *constituição mista* 183 combinava elementos da monarquia, da aristocracia e da democracia que em Veneza eram expressos pelo doge, pelo senado e pelo Grande Conselho, respectivamente. Ressalte-se que a ideia de "mista" tem a ver com um compósito de características que se entendiam boas para o bom governo. Essa combinação dava flexibilidade à sua ação política e esse é o ponto exaltado pelo continente sobretudo no que se refere à prevenção da tirania (Bouwsma 1990).

A questão é que toda essa linguagem política da qual a relação entre monarquia universal e *balance of power* se beneficia se situa num contexto de preocupação com os excessos do poder real¹⁸⁴. Isso não é um traço eminentemente inglês; a situação dos huguenotes na França é uma manifestação disso. Nesse sentido, é forçoso concordarmos com Sheehan (1988) para quem a ideia de equilíbrio em voga naquele período tinha um componente doméstico com implicações externas de modo que "(...) the international implications of balanced power was related to the development of ideas about equilibrium developed in other contexts." (Sheehan, 1988: p.34). Não quero aqui estabelecer a precedência e a influência de um domínio sobre o outro, senão apontar a *convergência desses contextos*. De qualquer forma, a mera existência de vários panfletos, como os

¹⁸³ Lembremos que, como se mencionou anteriormente, alguns aproximam o sentido de *mixed* de *balanced* com intenção bastante clara. Retomarei este ponto adiante.

¹⁸⁴ O inglês Thomas Starkey, por exemplo, retoma exatamente este ponto ao defender a efetividade do modelo veneziano na prevenção da tirania.

citados anteriormente, dá conta de um vocabulário político específico sobre a situação inglesa perante a Europa. E outros tantos 185 apontam a convergência mencionada há pouco. O escritor Jonathan Swift¹⁸⁶ se envolveu nas discussões políticas de época escrevendo ensaios sobre balance of power em ambos os domínios. Num desses trabalhos ele afirma: entre povos livres "there is a Ballance of power to be carefully held by every state within itself, as well as among several states with each other." (Swift apud Sheehan, 1988: p.34. Grifo adicionado).

No que se refere ao contexto doméstico inglês, é preciso observar a presença do pensamento *constitucionalista*. E mesmo este fenômeno deve ser pensado à luz das preocupações com tolerância em voga na Europa. O que quero com isso é expressar a relação entre *limite* e tolerância, ou seja, entre o que se chamou de "padrão de tolerância" (Keene, 2002) e de uma "política de limites" (Williams, 2004) para se referir à política internacional moderna.

Isso implica reconhecer a tolerância como uma virtude social (Dees, 1998) que altera o horizonte moral de uma dada sociedade de uma tal maneira que é preciso abrir mão das antigas concepções sobre o mundo político e religioso. Trata-se, pois, de uma verdadeira conversão moral na medida em que novas concepções políticas e religiosas não são racionalmente justificadas dentro de um sistema de crenças e valores vigentes (Dees, 1998). A fadiga causada pela contestação e insatisfação com um dado estado de coisas pode levar a essa conversão como aponta Dees (1998: p.91). Tomando-se como exemplo os problemas gerados pelo Édito de Nantes e sua revogação, é possível identificar o apoio à tolerância tanto por parte de católicos quanto de protestantes. Do mesmo modo, deve-se pensar o Ato de Tolerância (Act of Toleration) de 1689 como subproduto da fadiga causada pelas convulsões do período na Inglaterra e mesmo pelo medo de uma monarquia universal encarnada em Luís XIV da França, ou seja, a conversão foi tanto um produto da intolerância quanto da tolerância (Dees 1998: p.91).

Nos termos postos por Dees (1998), os antigos selves não são acomodados nessa nova concepção. Vistos através dessa perspectiva seriam traidores da velha

¹⁸⁵ O artigo de Sheehan (1988) é rico em fontes do período.

Que também escrevia panfletos políticos como The Conduct of the Allies sobre a relação inglesa com a Holanda. Segundo informa Sheehan (1988), este trabalho vendeu certa de onze mil cópias em cerca de um mês alcançando grande popularidade.

concepção de mundo: a conversão pela tolerância implica reconhecer os benefícios terrenos da paz e abrir mão da perspectiva salvacionista, o que reforça o argumento do capítulo anterior sobre o Barroco. Mais uma vez uma vez, isso toca no nosso trinômio analítico visto que trata-se de uma rearticulação das dimensões política, de ordem e histórica em curso. Especificamente com relação ao argumento esposado, há de se reconhecer que com o processo de secularização em curso, nos estritos termos já apresentados, os problemas políticos devem ser resolvidos no plano terreno e não na *civitas Dei*. As implicações desse novo regime de historicidade para o conceito *balance of power* serão objeto de estudo no próximo capítulo, mas desde já cumpre ressaltar que o que quer que se diga sobre ele, ele está amparado nessa visão política.

É justamente diante desse novo cenário que se pode situar o elemento político que ajuda a manter a tolerância e colocar um fim às guerras civis: o estado. Por certo que essa visão se afasta e, mesmo, critica uma concepção absolutista de organização política (Dees, 1998; Skinner, 2009; 2010b). A consolidação do estado e da necessidade de governantes manterem o corpo político (*body politic*)¹⁸⁷ que eles governam não conduz necessariamente à concessão de poderes absolutos ao governante para impor uma solução ao conflito. A existência de mecanismos que limitam o exercício do poder do governante é perfeitamente compatível com essa visão. Isso implica dizer que ele também pode endossar a tolerância como um valor para sua ação¹⁸⁸. Quando a tolerância se torna um valor em si, tanto por civis quanto por governantes, ela pode sobreviver às alternâncias de poder¹⁸⁹ (Dees, 1998).

O chamado *constitucionalismo* busca estabelecer os limites da atuação do governante para que seu governo não descambe para a tirania ou absolutismo. Com isso, quero dizer que existem duas grandes maneiras de concebermos o tipo específico de associação civil ou de comunidade de pessoas vivendo sob uma autoridade soberana chamada *estado* (Skinner, 2010b): o estado absolutista ou a

¹⁸⁷ O que supõe, obviamente, abrir mão da perspectiva de governantes manterem seu próprio *status* como em voga na Itália do *Quattrocento*. Para uma genealogia do Estado onde se pode identificar mais detidamente as nuanças desse processo, remeto o leitor a Skinner (2010b). E para uma investigação sobre a noção de *body politic*, ver Neocleous (2003, esp. Capítulo 1).

¹⁸⁸ Obviamente, existe aqui uma vasta discussão sobre o chamado *contratualismo* que alimenta essa visão que não é objeto de análise dessa tese.

¹⁸⁹ O que implica dizer que a tolerância não é apenas um *modus vivendi*, mas um valor.

sua vertente constitucional. E é possível conceber esta última como uma reação à primeira (Skinner, 2009).

Destacarei alguns aspectos do constitucionalismo ¹⁹⁰ que são pertinentes para o objetivo proposto. A tentativa de limitação do poder antecede o próprio estado. No final da Idade Média desenvolveu-se o entendimento de que era preciso criar mecanismos de proteção contra a possibilidade de heresia e de mau governo do papa ¹⁹¹ na medida em que a própria Igreja começava a perder o seu protagonismo.

No Sacro Império Romano Germânico havia também entendimentos divergentes sobre o exercício do merum Imperium, capitaneados pelos juristas Azo e Lotário no final do século XII¹⁹². Lotário defendia o argumento de que Imperium era atributo do Imperador e que não poderia ser exercido por "magistrados inferiores". Ao fim e ao cabo, o "direito da espada" (ius gladii) não poderia ser exercido por príncipes locais. O argumento de Azo, entretanto, rendeu frutos em larga medida pelo posterior aprofundamento humanista: ele admitia o "direito da espada" dos príncipes locais 193. Como consequência, isso impunha reconhecer que o imperador não era legibus solutus, ou seja, não estava isento do cumprimento de leis nos termos do juramento prestado por ocasião de sua coroação (Skinner 2009: p.407)¹⁹⁴. A máxima conciliarista reavivada no século XV era: rex major singulis minor universis, ou seja, o rei [imperador] é maior do que cada um individualmente e menor do que todos universalmente. Além disso, a admissão do Imperium em mãos locais tornava os príncipes locais igualmente responsáveis pela manutenção da integridade do todo 195, ou seja, do Império enquanto unidade (Skinner 2009: p.407).

¹⁹⁰ Para uma apresentação abrangente deste tema, ver Lloyd (1991). Barros (2013a) assinala que até o século XVII a palavra de origem latina *constitutio* era empregada no plural (*constitutiones*) na Inglaterra para se referir aos decretos monárquicos. Daí falar-se em "as Constituições de Clarendon" (1164) e "as constituições de Henrique II" (1154-1189) (Barros, 2013a: p.159).

¹⁹¹ Chamada de *tradição conciliarista* (Lloyd 1991; Skinner 2009).

¹⁹² Para um contato com os argumentos, ver Skinner (2009: pp.406 e ss.).

¹⁹³ Como anota Skinner (2009), "O Imperador foi convidado a decidir o debate na qualidade de juiz, e (como talvez fosse de se esperar) deu ganho de causa a Lothair. Contudo, a realidade feudal do Sacro Império romano era tal que, como relata Bodin, 'quase todos os demais juristas mais célebres' tomaram partido de Azo, afirmando que os príncipes locais e outros magistrados tinham, tanto quanto o imperador, o direito de empunhar o gládio da justiça." (p.407).

¹⁹⁴ Segundo Skinner (2009), "(...) essa idéia, por sua vez, servia para autorizar a conclusão radicalmente constitucionalista de que, como os eleitores e outros príncipes do Império detinham o *ius gladii* tanto quanto o próprio imperador, deveria ser legítimo que usassem a espada contra este caso ele deixasse de observar as condições de seu juramento original (...)." (p.407).

¹⁹⁵ Para uma discussão sobre as origens e fins da sociedade política, ver, além de Skinner (2009), Lloyd (1991: pp.258 e ss.).

Sem querer estabelecer uma continuidade entre essas doutrinas (Lloyd 1991: p.257), a noção de constitucionalismo se mantém e é mobilizada pela Europa ao longo do século XVII para garantia da tolerância. O problema dos limites do exercício da autoridade legalmente constituída (the proper limits of lawfully constituted authority) (Lloyd, 1991: p.257) estava posto e abasteceu o vocabulário político já em transformação a partir do século XIII. É aqui que o conceito de constituição mista ganha força. Ressalte-se que, na linha do que se está argumentando, tal constituição não enseja divisão da soberania, mas um compósito de funções governamentais de modo a evitar os excessos do governante e de limitar a sua volição (Lloyd, 1991: p.272)¹⁹⁶. Isso não significava negar a forma monárquica, ou seja, não há nada de incompatível entre a ideia de constituição mista e forma monárquica de governo de modo que tanto monarquias quanto repúblicas podem adotá-la. Não fosse assim, a Inglaterra não poderia ter adotado este modelo após a restauração monárquica no final do século XVII.

O elo entre a discussão constitucionalista de inspiração veneziana e o seu componente inglês é James Harrington. Em sua obra *The Commonwealth of Oceana* a referência a Contarini, expoente veneziano sobre o assunto, é explícita e ali ele louva a experiência daquela república como já se asseverou neste capítulo¹⁹⁷. Talvez seja de Contarini a herança mais sugestiva para nossa análise: ao subverter o sentido¹⁹⁸ de *mixed*, o veneziano associou o constitucionalismo a *balance*, ou seja, o compósito de formas de governo cede lugar a uma organização política cujas partes se refreiam.

¹⁹⁶ Isso traz à baila o *liberalismo* que nasce, segundo Merquior (2014), como protesto contra os abusos do poder real ou estatal. Para ele, "(...) o liberalismo procurou instituir tanto uma *limitação* da autoridade quanto uma *divisão* da autoridade. Um grande antiliberal moderno, o jurista e teórico político alemão Carl Schmitt, resumiu isso muito bem em sua *Teoria Constitucional* de 1928, onde escreveu que a constituição liberal revela dois princípios mais importantes: o princípio distributivo significa que a esfera da liberdade individual é *em princípio ilimitada*, enquanto a capacidade que assiste ao governo de intervir nessa esfera é *em princípio limitada*." (Merquior 2014: p.42. Ênfase no original). Não aprofundaremos essa discussão liberal nesta tese, senão mantê-la como uma referência importante dentro da qual o estudo de *balance of power* pode se inserir.

¹⁹⁷ Para essa herança ver também Merquior (2014) e Barros (2013b).

¹⁹⁸ Estou, com isso, tentando identificar um ponto de inflexão na presença e no uso do conceito de *constituição mista* sem imputar a ele um valor decisivo no argumento que se está a construir. Penso que, primeiro, esta não é a única inflexão capaz de aproximar os termos *mixed* e *balanced* e, segundo, que as aproximações entre a obra de Harrington e o pensamento humanista veneziano e todo o entendimento harringtiano sobre *balance* são importantes em si mesmos a despeito da inflexão destacada. Quero com isso dizer que não estou pressupondo essas influências, mas sim atestando que elas existem e que podem ser identificadas sem grande esforço.

Não pretendo aqui analisar a obra de Harrington, mas o que ele está defendendo é que um governo bom e estável (em franca sintonia com o humanismo italiano 199) baseia-se na proporção - equilíbrio - entre propriedade 200 e domínio 201. A constituição estabelece e garante esse correto equilíbrio e caso uma república ou monarquia seja corrupta, deve-se buscar as causas disso não na perda de virtude das pessoas mas nos defeitos dessa constituição. Nesse sentido, é lícito dizer que as convulsões inglesas do período não são causa do fim da monarquia 202, mas sua consequência em função do desequilíbrio entre domínio e propriedade.

O que quero sugerir - muito mais do que demonstrar visto que isso escaparia dos objetivos propostos - é que esteve em curso um processo de produção do estado²⁰³ enquanto comunidade de pessoas vivendo sob uma autoridade soberana (Skinner, 2010b) expresso na sua própria personificação (Bartelson, 1995; Koselleck, 1999; Schmitt, 2006b; Skinner, 2010b). De certa maneira, ela independe de suas características inerentes, tais como constituição interna, seja católica, protestante, monárquica ou republicana (Koselleck, 1999). O fato é que esse estado se torna una persona moralis, algo que nos coloca uma dupla consequência. Primeiro, em meio às convulsões políticas de alguns países, há o desenvolvimento do pensamento político sobre os termos e os meios de pacificação civil. Um sem número de pensadores políticos se debruçaram sobre o problema de instauração e manutenção da ordem. Os chamados contratualistas, como Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau, para citar apenas o cânone, têm neste problema a sua preocupação mais direta. É em meio a essa variedade de argumentos que se pode situar a preocupação com a tolerância e as limitações ao exercício do poder soberano²⁰⁴ através de mecanismos constitucionais. James Harrington é uma expressão deste momento que mostra em termos equilibristas - uma maneira de lidar com essas questões. Desse ponto de vista, o recurso ao vocábulo balance é bastante sugestivo de como ele se

¹⁹⁹ Para um detalhamento, ver Barros (2013b: pp.154 e ss.).

²⁰⁰ Propriedade real ou pessoal de terras, dinheiro ou outros bens

²⁰¹ Que tem a ver com o controle de uma pessoa sobre outra.

Dando início a uma curta experiência republicana que teria fim em 1660 com a restauração monárquica.

²⁰³ Algo para o qual já chamei atenção em seções anteriores.

²⁰⁴ Que pode descambar para a tirania ou absolutismo

integrou ao vocabulário político via *balance of property* para discutir questões governamentais.

Em segundo lugar, esse mesmo estado que emerge do enfraquecimento da ordem imperial medieval passa a enfrentar problemas novos que são enquadrados linguisticamente de maneira peculiar. Por um lado, como se apresentou, conceitos antigos são ressignificados de modo a expressar essas novidades. Tal é o caso da mutação do conceito imperium que passa a ser associado às experiências espanhola e francesa. Por outro, há ainda o surgimento de termos novos - com uma marca metafórica²⁰⁵ - como balance of power. Sua entrada no vocabulário político, sobretudo inglês, se faz, num primeiro momento de forma propagandista posto que veiculado em panfletos com ampla circulação social. Talvez ele ainda não seja parte parte de um *corpus* teórico estabelecido ou ainda não componha aquela ciência do estado da qual razão de estado deu origem. Não obstante isso, sua presença em certas cortes europeias ao longo dos séculos XVI e XVII é clara. A existência do termo balance tanto no plano interno quanto no externo dá o tom de como certos problemas políticos eram apreendidos linguisticamente. É no século XVIII que a consolidação de balance of power como corpus teórico do pensamento político internacional se dará.

O que fiz até agora foi situar o seu lugar diante de outro conceito (*imperium*) compondo um par conceitual que expressa o que chamei neste capítulo de corolário anti-imperial. Os desdobramentos dessa consolidação serão objeto dos próximos capítulos mas como arremate do presente argumento quero apresentar uma visão de Europa que emerge da crise do medievo.

²⁰⁵ Mas isto, em termos koselleckeanos, está longe de ser um problema. Ao contrário, a metaforização é marca de eventos políticos novos que se tornam problemas justamente pela sua manifestação no plano linguistico. Discutirei esse tema oportunamente.

²⁰⁶ Já que no momento de sua emergência ele ainda está associado às questões religiosas como analisei na seção anterior.

4.3. A "Europa" emerge da crise: unidade e equilíbrio

Ao longo dos capítulos dessa primeira parte, trabalhei com uma premissa ainda não explorada nesta tese²⁰⁷ que tem a ver com a emergência de Europa como um conceito político a partir do qual o espaço político é repensado e a ordem é redefinida. Isso significa que com o enfraquecimento da translatio imperii o espaço político europeu precisou ser redefinido nos exatos termos em que a política, a ordem e a história aconteceriam. O novo nomos que emerge da crise mencionada acima precisou levar em conta a existência de novas linhas de amizade e do corolário anti-imperial que estabeleciam os exatos limites para a nova ordem. Mas mais do que isso, o objeto dessa ordem também mudou. O que pretendo apresentar nessa seção e explorar no próximo capítulo é o fato de que não apenas balance of power emerge como o mecanismo regulador dessa ordem e o conceito através do qual as experiências se dão, mas também a existência de um novo nomos que encontra na ideia de Europa o conceito que reúne em si as experiências políticas, de ordem e temporais. O enfraquecimento e crise da velha ordem expresso pelo enfraquecimento da translatio imperii significou também a debilidade da cristandade como valor moral a ser defendido e preservado. Até então, aquilo que se podia chamar de "Europa" - as aspas são propositais - era um espaço cristão que encontrava na articulação entre imperium e sacerdotium as razões para a ordem.

Quando se passou a questionar a continuidade espacial do império com a mutação semântica de *imperium*, com a disseminação do novo vocabulário humanista fruto, com a existência de um vetor axiológico que desvalorizava uma ordem imperial houve o enfraquecimento do *nomos* vigente até então que encontrava na Cristandade a sua referência moral e política. Na prática, aquele espaço carecia de um conceito capaz de reunir em si o conjunto daquelas experiências políticas, temporais e de ordem que emergiam da crise. A tese que

²⁰⁷ Retomarei este tema oportunamente com o intuito de apresentar Europa como um conceito político. O que vai neste capítulo é tão somente um desdobramento do argumento exposto ao longo das páginas anteriores.

defenderei é a de que foi a partir daí que a Europa começou a ser pensada menos como Cristandade e mais como um espaço em si. Isso significa que ela mesma tornou-se um conceito político que cada vez mais passou a ser associado a balance of power como expressões desse novo nomos. Recorrerei a Emer de Vattel nesta seção para ilustrar esse argumento em que esses dois conceitos estão imbricados.

Para uma melhor compreensão do argumento que defendo aqui é preciso retomar os termos políticos que emergem da crise com as novas linhas de amizade em torno do estado. Isso tem a ver com o que argumentei no capítulo anterior: estamos diante do início da emergência de uma ordem de estados tabulada (tabulated order of states) na expressão de Bartelson (1995) que passa a reconhecer a existência de uma pluralidade de unidades dotadas inicialmente de merum imperium e que não reconhecem nem no imperador nem na igreja a autoridade de um legislador universal. Admitir a existência de um conceito Europa, nos exatos termos trabalhado pela Begriffsgeschichte, significa admitir não apenas o aprofundamento mas a consolidação dessa ordem de estados tabulada.

Reinhart Koselleck, em *Crítica e crise*, chamou atenção para a existência de um foro interior estatal independente de outros estados, "(...) cuja integridade moral, como Hobbes havia mostrado, fundava-se apenas em seu caráter estatal (...)" (Koselleck 1999: p.41), que promoveu o desenvolvimento externo de um *compromisso interestatal e supra-individual* (Koselleck 1999). Se do ponto de vista interno, o *bellum omnium contra omnes* encontrou seu equacionamento, no plano externo existia um vácuo normativo desde o enfraquecimento do *nomos* imperial como bem destaca Lesaffer (2004):

The supranational [sic] authority of the pope was rejected and the binding character of the *ius gentium* as part of the Roman and canon law was challanged. While Europe continued to perceive itself as a unity, it had no general law of nations any more. Before a new generally accepted legal system could be formed, the 'law of nations' first disintegrated into a set of different law of nations. (Lesaffer, 2004: p.34. Itálico no original).

Com o desenvolvimento do pensamento político hobbesiano - não tanto por se tratar de um teórico do internacional, como comumente a historiografia de RI o apresenta, mas pelas apreensões da sua doutrina - isso começa a mudar de modo que aí sim estamos diante da emergência de um *ius publicum europaeum* que fundamenta o novo *nomos* (Schmitt, 2006b).

Com a contenção da guerra civil no interior do estado, ela foi deslocada para o exterior (Koselleck 1999) mostrando que as linhas de amizade foram retraçadas. Isso é evidenciado pelo fato de que cada soberano tem o seu ius belli (Schmitt 2008) ou o mesmo ius ad bellum (Koselleck, 1999) o que significa que a guerra se tornou um instrumento de política dos príncipes conduzidos pela razão de estado (Koselleck 1999). A partir da transformação do vocabulário político apresentada anteriormente, houve a separação entre moral e política²⁰⁸ e isto, segundo Koselleck (1999), sustenta a correlação entre o fim das guerras civis religiosas e a limitação da guerra à uma questão entre estados. Em termos schmittianos, isso significa que com o estabelecimento do novo nomos a partir o ius publicum europaeum foi possível o reconhecimento mútuo dos Estados como adversários em um espaço comum: a Europa. O que expressa a mencionada separação é, segundo Koselleck (1999), o fato de que estados em guerra confrontam-se em pé de igualdade, com os mesmos direitos e sem consideração dos fundamentos morais da guerra: pelo simples fato de serem estados (statehood) eles compreendem-se como justus hostis.

Note-se como a consolidação do estado (*i.e* estado soberano) permitiu o desenvolvimento desse entendimento. Se, como observou Koselleck (1999), Emer de Vattel é um autor representante do novo *nomos*, é preciso situá-lo em uma linhagem de pensamento que remonta, ainda que indiretamente, a Thomas Hobbes. Sua teoria política é uma teoria do estado. Contudo, sua natureza é distinta: trata-se de uma ficção, de uma pessoa artificial ou, como expresso no *Leviathan*, um "deus mortal" É essa teoria ficcional do estado (Skinner 2010) que circulará pelo continente e influenciará o direito público europeu. Samuel Pufendorf foi um dos primeiros autores a herdar a influência hobbesiana ²¹⁰. Vattel foi outro autor que se valeu do pensamento hobbesiano e produziu um influente

 $^{^{208}}$ É este o mote da obra de Viroli (1992) que fundamentou parte do argumento apresentado nesta tese.

²⁰⁹ Como complementa Koselleck (1999): "Como deus mortal, assegura e prolonga a vida dos homens, mas, ao mesmo tempo, permanece mortal, pois é uma obra humana e pode sempre sucumbir ao estado de natureza que marcou sua origem, à guerra civil." (p.32).

²¹⁰ Sobre essa influência, ver Skinner (2010b). Remeto o leitor a Freire (2012: pp.141 e ss.) para uma análise sincera da visão de Pufendorf sobre império e a situação europeia do século XVI.

trabalho (Armitage 2013; Koselleck 1999; Skinner 2010) sobre o direito público europeu cujos fundamentos foram aproveitados por Edmund Burke, por exemplo.

Ressalte-se mais uma vez que o pensamento hobbesiano precisa ser considerado com cautela. As reflexões de Hobbes sobre o direito das nações (law of nations) são esparsas (Armitage 2013) de modo que a equivalência da lei natural dos homens ao direito das nações merece ressalvas. Seu nome é comumente associado à ideia de que esse direito das nações é simplesmente o imperativo da lei natural aplicados aos povos (commonwealths) e a um ambiente internacional pensado a partir do estado de natureza povoado por atores competitivos que temem pela sua segurança. Do ponto de vista da recepção da sua teoria política, isso gerou o aprofundamento da divisão entre naturalismo e positivismo no pensamento jurídico internacional no século XVII, da distinção entre direito das nações de um lado e o estado de natureza internacional de outro ao longo dos séculos XVIII e XIX e, por fim, a identificação de Hobbes como um teórico clássico da anarquia internacional ao longo do século XX²¹¹ (Armitage 2013). No que se refere especificamente ao segundo ponto, autores do século XVIII, incluídos aí Pufendorf e Vattel, investigaram o direito das nações para saber se ele era meramente uma decorrência da lei natural ou se era um compósito de instituições positivas fundadas no consenso (Armitage 2013: p.68). Na primeira linhagem encontramos o próprio Hobbes juntamente com Pufendorf e mesmo Vattel enquanto que Suárez e Grotius²¹², por exemplo, são adeptos do segundo posicionamento. É em meio a esses entendimentos que Vattel deve ser localizado.

Ele, assim como Hobbes, fala do estado como uma personne morale distinta²¹³. No plano internacional, o direito das gentes (ius gentium) é "(...) a

²¹¹ Neste caso especificamente a partir da formação de um consenso de que o plano internacional é de fato anárquico. Para uma visão da relação entre o discurso da anarquia e a disciplina de RI, ver Schmidt (1998).

²¹² Talvez venha daí a chamada Escola Inglesa das RI com seu apego à Grotius em particular e às instituições da chamada sociedade de estados de maneira mais ampla.

²¹³ "Estados são corpos políticos, sociedades de homens unidos em conjunto e de forças solidárias, com o objetivo de alcançar segurança e vantagem comuns." (Vattel, 2004: p.1). Sobre a natureza dos estados ou nações, Vattel afirma: "Semelhante sociedade tem suas próprias atividades e interesses; ela delibera e toma decisões em comum <u>e com isso se torna uma pessoa jurídica que tem entendimento e vontade próprios, e que é capaz de obrigações e de direitos.</u>" (Vattel, 2004: p.1. Grifo adicionado). E sobre *soberania*, é dito: "Pelo fato de que esses homens formam uma sociedade que tem interesses comuns e deve agir em harmonia, necessário é que ela constitua <u>uma autoridade pública que determine e oriente o que cada qual deve fazer em relação ao fim dessa entre desta desta desta desta de que tem relação ao fim dessa entre desta desta de qual deve fazer em relação ao fim dessa entre desta </u>

ciência do direito que tem lugar entre Nações ou Estados, assim como das obrigações correspondentes a este direito." (Vattel 2004: p.87. Itálico no original). Do ponto de vista da aproximação com o pensamento hobbesiano, tal como apontado acima, alguns trechos são prontamente esclarecedores. Ao tratar do estado no plano internacional, Vattel afirma:

Desde que as Nações são compostas de homens, que por natureza são livres e independentes, e que antes do estabelecimento das sociedades civis viviam juntos no estado de natureza, as Nações ou Estados soberanos devem ser considerados também como pessoas livres que vivem juntas em estado de natureza. (Vattel, 2004: p. 2. Ênfase adicionada).

A associação entre a lei ou direito natural e o direito das nações é estabelecida quando ele afirma:

Prova-se em *direito natural* que todos os homens recebem da natureza uma liberdade e uma independência que não podem perder senão por consentimento deles próprios. Desse direito os cidadãos não usufruem plena e absolutamente no Estado porque eles o submeteram em parte ao soberano; mas o corpo da Nação, o Estado, desde que não esteja voluntariamente submetido a outras Nações, permanece absolutamente livre e independente em relação a todos os demais homens e Nações estrangeiras. (Vattel, 2004: p. 2. Ênfase no original).

Do ponto de vista da origem desse direito no plano internacional, Vattel afirma: "É, preciso, pois, aplicar às Nações as regras do direito natural, para descobrir quais são os direitos e obrigações que lhes dizem respeito. Portanto, o direito das gentes não é originariamente senão *o direito da natureza aplicado às Nações*." (Vattel 2004: p.2. Ênfase no original). Esse direito, segundo ele, é *necessário* e *imutável*, pois as nações são obrigadas a respeitá-lo. Vattel estabelece ainda duas obrigações às quais as nações estão sujeitas. A primeira é a contribuição individual para a felicidade e aperfeiçoamento de outras nações. A segunda é a obrigação de não interferir no gozo pacífico da liberdade que cada estado recebe da natureza. Em decorrência de tudo isso, Vattel afirma que todo estado que se governa por si, sem dependência de qualquer estrangeiro, é um *estado soberano*. É dever deste estado *conservar-se*, ou seja, manter a associação

política²¹⁴ que garante o bem comum, a segurança e as necessidades da vida. E é dever dele conservar os seus membros também.

É ao longo do desenvolvimento dessas ideias que emergem os temas relevantes para este estudo. Vattel tem apego à ideia de tolerância, ou seja, a linguagem comum à época deixa sua marca na obra. Cabe ao soberano prudente e responsável avaliar a conveniência da tolerância ou proibição do exercício de cultos diferentes no estado. E continua:

Em geral, todavia, pode-se afirmar ousadamente que o meio mais seguro e mais equitativo de prevenir distúrbios resultantes da diversidade de credos é uma tolerância universal sobre todas as religiões que não são perigosas nem para os costumes e nem para o Estado. Deixemos os pastores interessados se manifestarem; ele não espezinhariam as leis da humanidade e as do próprio Deus, para fazer triunfar a doutrina que apregoam se esta não constituísse a base da opulência, do fausto e do poder deles próprios. Deve ser destruído apenas o espírito perseguidor, punindo severamente aquele que molestar outrem em razão de crenças. Dessa forma vereis todas as seitas viverem em paz, no seio de uma pátria comum, fornecendo bons cidadãos. A Holanda e os Estados do rei da Prússia dão prova disso: protestantes, luteranos, católicos, pietistas, judeus, todos vivem juntos, em paz, porque eles têm igual proteção do soberano: somente são punidos os perturbadores da trangüilidade alheia. (Vattel, 2004: p.94).

Poder-se-ia indagar quais são os mecanismos pelos quais o próprio soberano garante a tolerância. O capítulo III da obra trata da constituição do estado voltada para a conservação e promoção da felicidade da nação. No parágrafo 32 deste capítulo, Vattel afirma que em caso de descontentamento com o governo - que "não é estabelecido senão para a Nação" -, a nação pode reformar esse governo:

Mas observem que eu digo "a Nação", pois estou longe de querer autorizar alguns agitadores ou revolucionários a perturbarem os que governam, provocando murmúrios e sedições. É apenas o corpo da Nação que tem o direito de reprimir os que abusam do próprio poder. Quando a Nação silencia e obedece, considera-se ter ela aprovado a conduta dos governantes ou, ao menos, tê-la considerado suportável, e não cabe a um pequeno número de cidadãos pôr o Estado em perigo, sob o pretexto de reformá-lo. (Vattel, 2004: p. 29. Grifo adicionado).

²¹⁴ Formada indiretamente pelo pacto que forma a sociedade civil (Vattel 2004: p.21).

Em outro momento do texto, Vattel afirma que "(...) a liberdade tem justos limites (...)" (p.79), e ainda que se estabeleça uma religião pelas leis, tornando o tema uma questão de estado, essa lei não pode ferir o direito natural de consciência de cada cidadão. A perseguição, argumenta ele, nunca resulta em conversões verdadeiras e o "(...) monstruoso propósito de ampliar a religião por meio da espada é uma reversão do direito das gentes e o flagelo mais terrível das Nações. Todo fanático acreditará combater pela causa de Deus, e todo ambicioso invocará esse pretexto." (2004: p.226). Tentar separar os cidadãos que não professam a religião da nação, ao invés de permitir o livre exercício de credos, enfraquece-la-ia

e por isso seria contrária ao cuidado que uma Nação deve ter para com a sua própria preservação. É pois mais vantajoso seguir a primeira alternativa e então estabelecer duas religiões no Estado. Mas se estas duas religiões são tão incompatíveis que é de temer que elas criem divisões entre os cidadãos e perturbem o interesse público, há uma terceira alternativa, um sábio equilíbrio [medium] entre as duas primeiras de que a Suíça nos fornece exemplos. Os cantões de Glaris e Appenzell dividiram-se ambos em duas partes no século XVI; uma permaneceu na igreja romana, a outra abraçou a reforma; cada parte tem seu governo próprio para os negócios internos mas elas se reúnem para os assuntos externos e não formam senão uma mesma república, um mesmo cantão. (Vattel, 2004: pp.89-90).

Portanto, note-se como o problema da tolerância faz parte do argumento vatteliano sobre os funções do governo²¹⁵. Ele tem limites e, assim como a constituição promove essa limitação, o direito das gentes há de produzir o mesmo efeito no plano internacional. O interessante desses argumentos é que eles precisam ser situados no Livro I da obra: "Da nação considerada em si mesma". O Livro II trata "Da nação considerada em suas relações com outras nações" e ali há elementos importantes a serem considerados²¹⁶.

²¹⁵ Em outro trecho esclarecedor: "Se a maioria da sociedade, ou o soberano que a representa, quer estabelecer normas adicionais ao pacto social, não se pode obrigar todo cidadão a obedecê-las. Os descontentes estão no direito de se estabelecerem alhures. Por exemplo, se o soberano desejar estabelecer uma única religião no Estado, os que professam outra religião têm o direito de retirarse com os seus bens e suas famílias. Ninguém está obrigado a subordinar-se a outrem em questão de consciência. Se a sociedade sofre e se enfraquece com a partida de membros é por culpa dos intolerantes: são estes que transgridem o pacto social e forçam outros a se afastarem." (Vattel 2004: p.151).

Ademais, a retomada do fundamento da lei natural é clara. Para Vattel, ainda que alguns governantes considerem seus ensinamentos inconsistentes, "[n]ão importa, proponhamos ousadamente o que a lei natural prescreve às Nações." (p.191) já que "[p]elo fato de que as Nações

Os deveres de uma nação para com outra nação são os mesmos de homens para homens, o que significa, no geral, "(...) fazer tudo o que está em nosso poder para o bem-estar e felicidade alheio, à medida que esse dever possa conciliar-se com os deveres acerca de nós mesmos." (Vattel, 2004: p.193). É esse o espírito do Capítulo I do Livro II dedicado aos deveres comuns de uma Nação para com as demais ou dos *ofícios de humanidade* entre as Nações.

O tema do comércio é retomado neste Livro. Tendo sido estabelecido a *balança de comércio* no Livro I como expressão do dever do dirigente da nação de favorecer o comércio vantajoso para seu povo²¹⁷, o tema reaparece no segundo livro como uma obrigação para as nações "em virtude de sua liberdade natural":

A introdução do domínio e da propriedade não pode privar os homens de um direito essencial e, consequentemente, não poderia ter ocorrido a não ser que se lhes deixasse algum meio de obter o que lhes fosse útil ou necessário. Esse meio é o comércio: por meio dele, todo homem pode ainda prover às suas necessidades. Desde que as cousas ficaram sujeitas ao regime da propriedade, não se pode apropriar-se das cousas de que necessite sem consentimento do proprietário nem, em princípio, obtê-las por qualquer meio; mas pode-se comprá-las ou trocá-las por cousas equivalentes. Os homens estão, pois, obrigados a exercer o comércio para não se afastar dos desígnios da natureza, e essa obrigação estende-se a Nações ou Estados. (Vattel, 2004: p. 205).

Além disso, é direito das nações agirem contra uma nação maléfica o que fundamenta, segundo Vattel, uma *guerra justa*:

Se existir, pois, em algum lugar, uma Nação inquieta e maléfica, sempre pronta a causar danos às outras, a estorvá-las, a suscitar-lhes perturbações domésticas, não há dúvida de que todas as demais têm o direito de unir-se para reprimi-la, para puni-la, e mesmo para incapacitá-la de causar mais danos. Tais seriam os justos frutos da política que Maquiavel louvava em César Bórgia. A política de Felipe II, rei da Espanha, foi apropriada para estimular a união da Europa contra ele, e Henrique, o Grande, com boa razão, teve o propósito de conter uma potência temível por sua força e perniciosa por seus princípios. (Vattel, 2004: p.222).

estão compelidas pela natureza a cultivarem entre si a sociedade humana (Preliminares, §11), elas estão obrigadas mutuamente a todos os deveres que a segurança e o bem estar desta sociedade requerem." (p.193).

²¹⁷ "Como o ouro e a prata têm se tornado o padrão comum de valor de todos os bens comerciais, o comércio que importa maior quantidade desses metais que aquela que sai do Estado é considerado um comércio benéfico; é ruinoso, ao contrário, o que contribui para sair do Estado mais ouro e prata do que aqueles que nela ingressam. É o que se chama de balança do comércio. A habilidade dos dirigentes consiste em fazer essa balança inclinar-se em favor da Nação." (Vattel, 2004: p.71).

Isso evidencia o *direito à segurança*²¹⁸ que cada nação tem de se defender contra agressão. Trata-se de uma faculdade moral de agir, ou seja, o direito de resistir a qualquer ameaça à sua preservação²¹⁹. O mais interessante para esta tese é o elemento de temporalidade contido nesse entendimento sobre resistência:

> (...) o ofendido tem o direito de prover a sua segurança para o futuro [a right to provide for their future security], de punir o autor da ofensa, infligindo-lhe uma penalidade capaz de evitar semelhantes agressões no futuro [thenceforward] e de intimidar aqueles que possam ser tentados a realizar ataques similares. (Vattel, 2004: p.221)²²⁰.

Esses argumentos são aproveitados também pela questão da religião. Vattel afirma que se trata de uma retomada - posto que o tema foi discutido no Capítulo XII do Livro I "Da piedade e da Religião" - de modo que às nações também assiste o direito de resistir à tentativa de um estado estrangeiro interferir na religião doméstica. A descrição do cenário europeu, apesar de longa, é bastante sugestiva da visão vatteliana sobre o problema:

> A religião é, em todos os sentidos, objeto muito relevante para a Nação e é um dos mais importantes assuntos que podem interessar ao governo. Um povo independente não tem contas a prestar de seu credo religioso, a não ser a Deus; ele tem o direito de agir a este respeito, como em todos os demais, de acordo com sua própria consciência e impedir a ingerência estrangeira em assunto tão delicado. O costume longamente mantido na cristandade de decidir e regular todos os casos ligados à religião num concílio geral poderia somente provir da peculiar circunstância da submissão de toda a Igreja ao mesmo governo civil - o Império Romano. Quando o Império caiu e cedeu lugar a muitos reinos independentes, esse mesmo costume se mostrou contrário aos primeiros princípios de governo e à própria idéia de Estado e de sociedade política. No entanto, mantido por longo tempo por preconceito e pela ignorância do clero, esse costume era ainda respeitado no tempo da reforma. Os Estados que a tinham abraçado

²¹⁸ "O dever que a natureza prescreve às Nações, assim como aos indivíduos, de salvaguardar-se e de progredir para a própria perfeição e a de seu Estado, seria vão se essa natureza não lhes tivesse dado, ao mesmo tempo, o direito de preservar-se de tudo o que pudesse tornar inútil esse mesmo dever." (Vattel, 2004: p. 221).

²¹⁹ "O mais seguro é evitar o mal tanto quanto for possível. Uma Nação tem o direito de resistir ao mal que se lhe quer fazer, de usar a força e todo meio honesto de resistência contra o agressor, e até mesmo de antecipar manobras de outros, sendo cuidadosa, porém, em não agir sob vagas e duvidosas suspeitas, para não correr o risco de se tomar, ela própria, um agressora injusta." (Vattel, 2004: p. 221). ²²⁰ Empreguei entre colchetes expressões de uma tradução inglesa da obra como mecanismo de

aferição desse elemento temporal e de verificação da tradução brasileira.

ofereceram-se para se submeter às decisões de um concílio imparcial e legitimamente reunido. Nestes dias, eles ousariam declarar claramente que não dependem de nenhum poder sobre a terra, tanto em matéria de religião, como em matéria de governo civil. A autoridade geral e absoluta dos papas e do concílio é absurda em todo sistema que não aquele dos papas, os quais queriam unir todos os cristãos num único corpo, do qual se diziam os monarcas supremos? Mesmo os soberanos católicos têm tentado restringir aquela autoridade dentro dos limites consistentes com o poder supremo deles; eles não aceitam os decretos dos concílios e as bulas papais senão depois de tê-los examinado, e essas leis eclesiásticas não têm força em seus Estados senão com o consentimento do príncipe. (Vattel, 2004: p.225).

A diretriz geral para as nações em caso de controvérsias, sobre qualquer tema²²¹, é manter os direitos que lhes pertencem, cuidar para que sua segurança e glória não sofram injúrias e, sobretudo, evitar danos às outras nações enquanto cada uma persegue os seus direitos.

O Livro III da obra é dedicado à guerra definida como disposição para perseguir o direito pela força (Vattel, 2004: p.407). Ela pode ser *pública* quando travada entre nações ou soberanos em nome da autoridade pública e por suas ordens, ou *privada* quando travada entre particulares. A guerra, sobretudo pública, será *justa* se a força for empregada para defesa e e manutenção de direitos. E é neste livro, mais precisamente no Capítulo V, que também encontro o entendimento vatteliano de inimigo:

Um inimigo é aquele com o qual estamos em guerra aberta. Os latinos tinham um termo especial (hostis) para designar um inimigo público, e eles o distinguiam de um inimigo privado (inimicus). Nosso idioma tem somente um termo para essas categorias de pessoa, as quais entretanto devem ser cuidadosamente distinguidas. O inimigo privado é aquele que busca o nosso mal e nisso tem prazer. O inimigo público alega pretensões contra nós, ou recusa as nossas próprias pretensões, e respalda os seus direitos, reais ou pretendidos, pela força das armas. O primeiro nunca é inocente; ele alimenta no seu coração a animosidade e o ódio. É possível que o inimigo público possa ser livre ,de tais sentimentos de ódio, que ele não nos deseje mal, que procure apenas sustentar os seus direitos. Esta observação é necessária com o intuito de regrar as disposições de nossos corações acerca de um inimigo público. (Vattel, 2004: pp.447-448).

²²¹ "(...) têm por objeto direitos em litígio ou injúrias cometidas." (Vattel, 2004: p.384).

Temos aqui o tipo schmittiano na sua forma mais pura²²² que deve ser enquadrado no momento - século XVIII - em que a ordem espacial europeia se firmava em torno de unidades territorialmente soberanas (Schmitt, 2006b)²²³. Temos uma nova visão das linhas de amizade - o que redefine o elemento político do meu trinômio analítico - que enseja uma nova maneira de pensar a ordem - como segundo elemento do trinômio. É certo que o *ius publicum europaeum* refunda os termos políticos da ordem, mas deve-se repensar os termos a partir dos quais ela será *mantida*. Em qualquer caso, porém, com Vattel, a capacidade de travar a guerra para restabelecer os termos do direito das nações e, portanto, de estabelecer as linhas de amizade é o traço distintivo da soberania (Bartelson, 2010). Não há autoridade acima dos estados soberanos capaz de dirimir conflitos entre eles de modo que qualquer ajuste²²⁴ entre eles é dotado de uma alta dose de voluntarismo (Bartelson, 2010). Como aponta Bartelson (2010), "(...) by the end of the eighteenth century, the double bind between legitimate authority and the use of force had been condensed in the modern concept of sovereignty." (p.94).

Como afirmei acima, o problema da refundação da ordem e da sua manutenção são críticos para o período em tela. Não por acaso, após definir os elementos do direito das nações e apresentar o entendimento de guerra, Vattel trata do *equilíbrio político* (*political equilibrium*). O argumento é construído a partir da análise dos meios permitidos para uma nação se prevenir contra um poder formidável (*formidable power*). Diante do incremento de forças de uma nação, Vattel coloca a questão: "(...) como tranqüilos espectadores do rápido crescimento de suas forças, deveríamos nos entregar imprudentemente aos propósitos que essas forças poderão inspirar-lhe?" (2004: p.434). A resposta é negativa, pois a negligência seria imperdoável diante de questão tão relevante. A força de uma nação pode ser o meio de conter outra que se fortalece, mas não é o único:

Outros [meios] existem, mais suaves, e que são sempre legítimos.O mais eficaz é a confederação dos soberanos menos poderosos, os quais pela reunião de suas forças estão em condições de equilibrar [hold the balance] o poder que lhes faz sombra. Que eles sejam fiéis e firmes nessa aliança: a sua

²²² Para a visão de Schmitt sobre a natureza das guerras pós-medievais e os problemas conceituais envolvidos no período do século XVI ao XVIII, ver Schmitt (2006b: cap.2).

²²³ E ver também Bartelson (1995; 2010), Koselleck (1999) e Skinner (2010b).

Não por acaso, Vattel dedica várias seções da obra aos tratados entre nações.

união consistirá na segurança de cada qual. (Vattel, 2004: p.434).

A Europa, segundo Vattel, é um *sistema político* pelo fato de que, como um corpo coeso (*integral body*), tudo "(...) está conectado pelas relações e pelos diversos interesses das Nações que habitam esta parte do mundo." (2004: p.435). Pelo fato de suas peças (nações) não serem um conjunto aleatório, elas estão continuamente atentas a tudo o que acontece entre si, de modo que a Europa moderna parece uma *república*, "(...) cujos membros são independentes mas ligados entre si por interesse comum e reúnem-se para manter-lhe a ordem e a liberdade." (Vattel 2004: p.435). É justamente isso que enseja o esquema chamado de equilíbrio político (*political balance*) ou equilíbrio de poder (*equilibrium of power*). Nas suas palavras, "Entende-se com isso uma disposição das cousas, por meio da qual nenhuma potência se encontra em condições de predominar absolutamente e de impor a lei às demais." (Vattel, 2004: p.435).

A maneira mais fácil e direta de se manter o equilíbrio - e a prática corrente no século XVIII, segundo Vattel - é recorrer a essas *confederações* para impedir o mais poderoso de impor a sua lei. A análise do autor desse período o faz afirmar que

[a] Casa da Áustria foi durante muito tempo a potência prevalecente, hoje é a França. A Inglaterra, cujas riquezas e frotas respeitáveis possuem grande influência sem alarmar a liberdade de nenhum Estado, porque essa potência parece curada do espírito de conquista; a Inglaterra, digo eu, tem a glória de manter em suas mãos a balança política. Ela é ciosa de mantê-la em equilíbrio. Política em si mesma muito sábia e muito justa, e que será sempre louvável à medida que ela deverá impulsionar alianças, confederações ou outros meios igualmente legítimos. (Vattel, 2004: p.436).

Note-se que a busca pela manutenção do equilíbrio é uma atividade *justa* e *louvável*. Não por acaso, as seções dedicadas a esse tema estão no Capítulo III que trata das causas justas da guerra. Isso torna a própria *confederação* uma entidade legítima. Em suma, uma confederação é o meio para preservar o equilíbrio político ao mesmo tempo em que é o meio para manter a *liberdade* das nações²²⁵.

²²⁵ "Enfim, não se põe em dúvida que se essa potência temível engendra projetos de opressão e de conquista, se ela trai os seus desígnios por preparativos e demais procedimentos, as demais potências têm o direito de se precaverem contra ela e, se a sorte das armas lhes for favorável, cabelhes aproveitarem a feliz ocasião para enfraquecer e conter uma potência demasiado contrária ao

No Livro I, Vattel destaca o papel do comércio exterior na manutenção do equilíbrio da Europa (*balance of Europe*):

As mesmas razões demonstram a utilidade do comércio exterior, às quais se adicionam duas vantagens: 1°) É por seu comércio com os estrangeiros que uma Nação obtém as cousas que a natureza ou a arte não produzem em seu próprio país; 2°) Se este comércio for bem direcionado, ele aumenta as riquezas da Nação, e pode ser para ela fonte de abundância e de riquezas. O exemplo dos cartagineses em tempos remotos, e dos ingleses e holandeses em tempos modernos fornecem disso prova significativa. Cartago equilibrou suas riquezas, a fortuna, a coragem e a grandeza de Roma. A Holanda teve sucesso imenso em seus empreendimentos: uma companhia de seus mercadores possui reinos no Oriente e o governador da Bavária comanda os reis da Índia. A que degrau de poder e de glória não chegou a Inglaterra? Outrora os seus reis e povos guerreiros fizeram conquistas brilhantes que os revezes tão frequentes na guerra a fizeram perder: atualmente é sobretudo o comércio que põe em suas mãos o equilíbrio da Europa. (Vattel, 2004: p.63. Itálicos no original. Grifo adicionado).

É um argumento que amplia o escopo da visão sobre equilíbrio político, sem invalidá-lo. Argumentarei ao longo dos próximos capítulos que foi justamente o comércio que contribuiu para a fixação de *balance of power* no vocabulário político internacional. De qualquer forma, Vattel chama atenção para o seu papel na manutenção da ordem europeia. Poderia indagar se ele também é um mecanismo produtor de tolerância. Diria que sim, ainda que por vias indiretas. O pacto confederativo²²⁶ - nesse ponto a analogia da Europa como uma república é altamente significativa - contra um poder que ameaça os direitos e segurança alheios tem um elemento voluntarista de deliberações comuns que não atenta contra as soberanias individuais e garante o direito das nações. Vattel expressa a prevalência da linguagem da política sobre a linguagem da moral com o compromisso, pelo menos tácito, de que o equilíbrio político viabiliza a integridade estatal (Koselleck 1999) das partes, sejam elas católicas ou

equilíbrio e temível à liberdade comum. Esse direito das Nações é ainda mais evidente contra um soberano que, sempre prestes a recorrer às armas sem razões e sem pretextos plausíveis, perturba continuamente a tranqüilidade pública." (Vattel, 2004: p.437).

²²⁶ Ou de uma *república federativa* no dizer de Vattel. Para ele, "(...) muitos Estados soberanos e independentes podem unir-se numa confederação perpétua. Nesse caso cada um desses Estados não deixará de ser um Estado perfeito. Eles formarão em conjunto uma república federativa: as deliberações comuns não atentarão contra a soberania de cada membro, ainda que essas deliberações possam limitar sob determinados aspectos o exercício dessa soberania em virtude de compromissos voluntários." (Vattel 2004: p.18).

protestantes. Com isso, quero dizer que práticas morais estão subordinadas à política - à nova linguagem da política adquirida nos séculos anteriores (Viroli 1992) - de modo que o progresso moral decorre da estabilidade política (Koselleck 1999). Ainda sobre esse tema, Koselleck (1999) afirma que "(...) a estabilidade, por seu lado, repousava numa constituição política à qual a moral deveria necessariamente se subordinar. No curso do seu desenvolvimento, o mundo moral, que se baseava na ordem política, teve que se desvencilhar desta ordem." (p.46). O que fiz ao longo destes capítulos foi, primeiro, mostrar como a aquisição e transformação da linguagem da política rumo à razão de estado se deu separando a esfera da política da esfera da moral em termos tacitistas, por exemplo, e, em segundo lugar, como nessa nova linguagem, os novos termos da ordem e da estabilidade são expressos em termos de equilíbrio político. Mantê-lo passa a ser uma atividade justa e louvável como se afirmou e permite a diversidade-na-unidade (Ranke 2011 [1883]; White 2008). Em tempo, a obra de Vattel sugere um deslocamento da unidade política "europeia" pensada em termos religiosos para termos verdadeiramente europeus. O epítome dessa ordem política pode ser extraído de uma citação de Schiller:

O guardião da paz é, agora, uma guerra eternamente encouraçada, e o amor-próprio de um Estado faz dele o guardião da prosperidade [wealth] do outro. A sociedade de Estados europeus parece ter se transformado em uma grande família. (Schiller apud Koselleck, 1999: p.45).

O princípio de *individuação* (Bartelson, 1995) carregado pela soberania enseja a dupla ligação entre essa autoridade legítima e a possibilidade do uso da força. O efeito prático disso, como asseverei, foi a contenção da guerra civil no interior do estado e o consequente deslocamento da guerra para o plano exterior de modo que ela passa a ser uma questão entre estados. E sua condução, como também afirmei, é orientada pela razão de estado de modo que essa ordem internacional é também uma decorrência dessa nova maneira de se conceber a política. O primado da independência²²⁷ e da liberdade dos estados faz desses

p. 2. Ênfase adicionada). Ademais, Armitage (2013) destaca a influência da obra de Vattel como a

•

²²⁷ Retomamos a citação de Vattel já mencionada acima: "Desde que as Nações são compostas de homens, *que por natureza são livres e independentes*, e que antes do estabelecimento das sociedades civis viviam juntos no estado de natureza, *as Nações ou Estados soberanos devem ser considerados também como pessoas livres que vivem juntas em estado de natureza*. (Vattel, 2004:

estados membros de uma "grande família" - de uma *tipo de república* (*republic of sorts*) no dizer de Vattel - na medida em que torna cada parte responsável pela prosperidade, independência e liberdade dos demais em respeito ao direito das nações. Leopold von Ranke, em seu *The Great Powers* de 1833, manifestou esse entendimento da seguinte maneira:

In great danger one can safely trust in the guardian spirit (*Genius*) which always protects Europe from domination by any one-sided and violent tendency, which always meets pressure on the one side with resistance on the other, and, through a union of the whole which grows firmer from decade to decade, has happily preserved the freedom and separate existence of each state. (Ranke, 2011 [1833]: p.34. Ênfase adicionada).

O equilíbrio emergiu como elemento *regulativo* desses interesses; como elemento que viabiliza a existência de cada estado em particular e da Europa como um todo, independente das orientações políticas. Vattel, nesse sentido, expressa o entendimento de que esse tipo de república que a Europa se tornava é fundada e regulada pelo equilíbrio político de modo que ele permite a diversidade-na-unidade: diversidade de uma ordem política fundada em estados soberanos, e unidade de uma coletividade política voltada para a preservação da independência e liberdade de cada unidade evitando os perigos expressos pela *monarchia universalis*. Ao mesmo tempo, isso que se funda em *um equilíbrio político* é apoiado pelo direito das nações, o que faz da Europa não uma ficção ²²⁸ mas uma entidade de relações contingentes (Onuf 1998) que tem ela mesma a sua história. Ainda que esse tópico específico seja objeto de capítulo próprio, cumpre destacar que o que Vattel expressa é uma visão de uma Europa que é concebida como um tipo de república confederativa fundada no direito das nações, cuja existência mantém o equilíbrio político necessário para a independência das unidades.

Faço algumas observações para resumir o centro do argumento desta seção. Os argumentos de Vattel evidenciam a existência de uma Europa como um corpo autônomo formado por partes; como um tipo de república. A boa convivência

grande fonte da linguagem da independência no século XVIII tanto na Europa quanto fora dela a ponto de ser talvez o autor mais influente moral e politicamente até o século XIX. A esse respeito, ver Armitage (2013: pp.222 e ss.).

²²⁸ Esse ponto remete ao contexto em que Vattel escreveu considerando sua intervenção contra seu contemporâneo Christian Wolff. Para um relato desse contexto, remeto o leitor a Onuf (1998: cap.3).

entre essas partes supõe, por um lado, a inexistência de qualquer estado poderoso o suficiente para subjugar os demais e, por outro, em decorrência disso, o equilíbrio político entre elas. Para Vattel, e mesmo para um conjunto de pensadores específicos do período que discutirei oportunamente, uma confederação fundadas no direito das nações e em tratados era condição para a manutenção desse equilíbrio. Nesse sentido, a Europa é um todo composto por partes que mantêm sua soberania e estão equilibradas politicamente em função da natureza confederativa desse tipo de república. Com isso, quero sugerir que a noção de equilíbrio já estava firmada no pensamento político de então, mas a sua manutenção em termos de *balance of power* ocorreria tempos depois. A presença do vocabulário humanista é tão presente que a ordem ainda é pensada em termos republicanos. Ao final do século XVII essa concepção de ordem começou a mudar e não por acaso a natureza confederativa da Europa cede lugar ao pensamento sobre o equilíbrio político em termos de *balance of power*.

De qualquer forma, ainda que essa discussão seja objeto de capítulo específico, é possível perceber ao longo desses capítulos que passou a existir uma visão da política manifesta em termos *adversariais* que foi produto de um longo processo de aquisição e transformação da linguagem política. Foi em meio a esse processo que o pensamento sobre ordem em termos de *equilíbrio* emergiu e contribuiu para a emergência e consolidação futura de *balance of power* no moderno vocabulário político internacional. Ao fim e ao cabo, qualquer abordagem que trabalhe com elementos de tolerância, de limites ou de equilíbrio supõe, como bem destaca Lessa (2003), um campo político constituído de modo adversarial. O equilíbrio de poder ao mesmo tempo em que expressa essa visão política também viabiliza essa tolerância, quer no plano doméstico quer no plano internacional. Como se afirmou anteriormente, com o estabelecimento do novo *nomos* a partir o *ius publicum europaeum* foi possível o reconhecimento mútuo dos Estados nos exatos termos adversariais em um espaço comum europeu tendo no equilíbrio o elemento regulativo da sua existência.

Do ponto de vista histórico - *i.e.* do ponto de vista de um regime de historicidade criado com a transformação do vocabulário político - as consequências estão longe da trivialidade. Este tema será objeto de um aprofundamento na segunda parte desta tese, mas como fecho dessa longa

discussão, gostaria de fazer algumas considerações como articulação final do trinômio ordem, política e história.

A transformação do vocabulário político desde o século XIII a partir da experiência italiana (Viroli, 1992) deu, dentre outras coisas, primazia ao tempo (Merquior, 2014) de modo que ali uma volta para a história teve lugar²²⁹. Não temos ainda nesse período os elementos temporais que conformariam a modernidade tal como estudado por Koselleck (2006; 2014). A abertura das "portas do futuro", para resgatar o argumento de Octavio Paz, teria lugar séculos depois. A mutação da política teve o condão de recriar o tempo histórico colocando o futuro como uma variável no cálculo político. Mais uma vez, Harrington expressa essa novidade "moderna". Herdeiro do vocabulário humanista italiano, aliás como boa parte da nobreza inglesa, ele tinha diante de si a preocupação com o futuro dos proprietários da pequena nobreza inglesa (Merquior 2014). O interessante é que Harrington entabula um retorno ao passado, a uma antiga constituição que organizava a vida política de povos antigos, contrastando-a com a experiência veneziana, para então acenar para o futuro através da criação de uma boa constituição que haveria de resguardar os direitos e a balança fundiária da sua imaginada República de Oceana. O que quero dizer com isso é que para autores como Harrington, e mesmo muitos pensadores da matriz italiana, o regime de historicidade que engrenava passado, presente e futuro tinha características peculiares: o futuro existia meramente como uma recorrência cíclica (Bartelson, 1995) de experiências passadas e o máximo de projeção possível era a para um futuro idílico. Do ponto de vista contextual é preciso levar em conta o fato de que Harrington é um homem do seu tempo e como tal busca respostas para os problemas que convulsionaram a Inglaterra no século XVII. Ao mesmo tempo, ele contribuiu para a reconstrução de uma narrativa histórica inglesa que carecia de princípios organizadores imanentes no seu passado (Pocock, 2013). Harrington acionou o ciclo histórico buscando identificar os elementos da "antiga prudência" e das "antigas constituições" para considerar as suas potencialidades na Inglaterra. Ao mesmo tempo, ele buscou evitar a degenerescência das formas constitucionais evocando uma estabilidade

²²⁹ Este argumento será explorado no próximo capítulo. Sua menção, ainda que de maneira ampla e sem muitas qualificações, cumpre o objetivo de situar os termos dessa discussão. De qualquer forma, para um aprofundamento, ver Bignotto (1991; 1992) e Jasmin (1998).

atemporal (Pocock 2013) em princípios do equilíbrio republicano - não por acaso a presença de *balance* na sua obra é central como já foi destacado. Isso permite uma projeção desses princípios para o passado inglês como fonte de legitimação do presente e do futuro. Isto significa que

[o]s princípios - equilíbrio na constituição, virtude e independência do indivíduo - sobre os quais a sociedade organizada devia repousar eram, agora, representados como uma estrutura estável e estabilizadora, situada no passado como fonte de sua legitimidade, e qualquer movimento no sentido contrário a ela era representado como degeneração. (Pocock, 2013: p.134. Grifo adicionado).

Esse passado opera como fonte de legitimação do presente, mas a concepção histórico-política em jogo é *presentista* em sua natureza. Aquilo que aconteceu é feito do ponto de vista do presente ao mesmo tempo em que isso que aconteceu torna-se condição para a empiria (Bartelson 1995) tanto do próprio passado quanto do presente. Noutras palavras, aquilo que é projetado para o passado e que informa o presente opera como uma estrutura que tanto legitima esse passado e esse presente quanto dá a eles empiria e os engrena de tal forma que os conceitos necessários para as suas representações carregam elementos temporais. Está aí a relação entre passado, presente e futuro.

Se, como disse ao longo desta primeira parte, com o enfraquecimento da ordem política medieval houve a perda da dimensão da eternidade, as portas do futuro não foram escancaradas logo em seguida. Como bem destaca Bartelson (1995), "In the absence of a future radically alien to the present, nothing could be projected onto it or turned into dreams of progress." (Bartelson 1995: p.229. Ênfase adicionada). É essa distinção radical entre um futuro e um presente que Koselleck usou para caracterizar a modernidade a partir da separação do que ele chamou de espaço de experiência e horizonte de expectativa. No processo de desagregação da ordem medieval e de perda da dimensão temporal da eternidade o futuro que se apresenta tem, como afirmei acima, dimensões idílicas. Os trabalhos de Harrington e de Campanella, por exemplo, trabalham com uma projeção *utópica* de um futuro em que existiria uma república perfeita e equilibrada. É o caso do pensador inglês e sua idílica *Oceana* e o da unidade da Cristandade restabelecida tal como pensado pelo italiano. Em qualquer caso, tratase de um futuro idealizado que carece de recursos para a sua realização no mundo,

sobretudo de um conceito de futuro entendido como um *tempo histórico* realizável e não como idealização.

Vattel expressa uma mudança em curso com a modernidade. Diante do que se argumentou sobre sua obra é possível destacar alguns pontos. Os elementos em meio aos quais as nações se encontram são necessários e imutáveis - o direito das nações, que nada mais é do que o direito da natureza aplicado às Nações, como ele mesmo afirmou, é necessário e imutável. Isso funciona como ponto estabilizador da temporalidade que começa a se abrir para um futuro que não encontra sua realização na eternidade - o que seria equivalente a engessar a própria noção de futuro - de uma civitas Dei, mas tem que encontrar mecanismos para sua realização na própria civitas terrena. O processo de secularização em curso que desafiava a autoridade religiosa significou a dificuldade de se construir futuros sagrados e criou o espaço para o estabelecimento de um futuro secular e histórico na expressão de Pocock (2013)²³⁰ ou o de um futuro como esperança secular no entendimento de Koselleck (2014). Neste caso, o futuro não está no objetivo de união da Cristandade ou, para usar um entendimento de Walter Benjamin²³¹, não está no resgate de um passado primordial fundado no conflito entre Deus e o Destino como o sentido de uma comunidade nacional, mas sim, como já destaquei em citação anterior de Vattel, na segurança futura das nações²³². O direito à segurança e à resistência - enquanto componentes do direito das nações - projetase para um futuro cuja realização concreta é possível a partir de um equilíbrio político que foi expresso em termos de balance of power.

Esse conceito tem uma face de Jano: ele organiza o presente como um sistema cujos estados estão dispostos de tal maneira que "(...)nenhuma potência se encontra em condições de predominar absolutamente e de impor a lei às demais" (Vattel 2004: p.435). Ao mesmo tempo, ele orienta o futuro na medida em que serve de parâmetro para a ação estatal (Bartelson 1995) e para que sejam julgados os desvios da condição normal: opor força à força para manter a ordem e a

²³⁰ Pocock (2013) identifica o crescimento do crédito público como o "gatilho" que levou a sociedade capitalista a desenvolver algo inexistente até então: "a imagem de um futuro secular e histórico" (p.136). Para um contato com o argumento, ver Pocock (2013: cap.5).

²³¹ Em *The origin of German tragic drama* citado em Benjamin (1998).

²³² O que também dialoga com o estudo benjaminiano: não sendo o soberano capaz de retomar o referido senso de comunidade nos exatos termos cristãos, ele e não o conflito entre Deus e o Destino, em franca sintonia com os séculos apresentados neste capítulo, passa a ser o expoente da história a partir de suas virtudes, vícios e de sua habilidade de manipulação dos esquemas políticos (Benjamin 1998: p.62).

harmonia (Bartelson 1995; Waltz 1959) e, com isso, resguardar o direito de segurança e sobrevivência enunciado por Vattel. É possível observar que essa afirmação independe de qualquer consideração religiosa. Ainda que várias páginas tenham sido dedicadas à demonstração do quanto o conceito carregou uma bagagem religiosa durante certo tempo, isso não invalida o entendimento de que na medida em que balance of power se descola do seu componente religioso ele ganha verdadeiros traços a-históricos e dá ao sistema de estados o seu caráter imutável (Bartelson 1995). Contudo, é a partir desse componente a-histórico que é possível reorganizar a história entre um "antes" e um "depois" de tal modo que a existência de uma Europa como um tipo de república torna-se condição para a experiência do tempo histórico. Isso já começou com a emergência do conceito combinado com sua dimensão religiosa e aprofundou-se com a sua autonomiza dela. Fosse a Europa um mero ajuntamento de partes sem qualquer conexão entre si não haveria possibilidade de experiência do tempo²³³. Entretanto, como narra Vattel, aquele espaço é formado por membros independentes mas ligados entre si pelos interesses de manutenção da ordem e da liberdade. O exercício da política por parte dos soberanos deve levar em consideração isso ainda que ele possa ter características agônicas (Lessa 2003) ou trágicas (Benjamin 1998). Isso muda o cenário descrito: ao invés de uma sucessão de presentes como num estado de natureza fictício, temos um espaço cuja ligação entre as partes permite a experiência do tempo. Como foi dito, esse tipo de república organizada em torno do equilíbrio de poder é capaz de manter a diversidade-na-unidade do ponto de vista político e de estabelecer os limites temporais - passado e futuro - da sua própria existência. São esses os efeitos da emergência do conceito balance of power como mecanismo regulativo e constitutivo da ordem pós-medieval que encontra no corolário anti-imperial o seu duplo²³⁴. A partir do próximo capítulo, explorarei as implicações disso para o mundo dos séculos XVIII e XIX tendo como mote justamente esse problema temporal. Retomarei esse problema a partir dos Tratados de Utrecht para compreender o novo regime de historicidade que se

²³³ Construo esse raciocínio supondo que a ordem imperial medieval não é mais capaz de ser uma *ordem* política e com isso torna-se incapaz de apresentar um regime de historicidade.

²³⁴ Emprego aqui a figura do duplo para me referir à ideia de que partes com diferenças complementares fazem parte de um mesmo princípio ou de uma mesma existência. Sou devedor aqui à obra de Daniel Bento que aplica essa figura para analisar a Sinfonia N° 9 e a Sonata *Hammerklavier* de Ludwig van Beethoven em *A Nona Sinfonia e seu duplo*. Ver Bento (2010).

coloca com a modernidade. Antes, porém, à guisa de considerações finais, quero tentar sintetizar as principais linhas de força desenvolvidas nesta primeira parte.

4.4. Apontamentos finais da primeira parte

Essa primeira parte se estruturou em torno de três grandes questões: política, ordem e história. Isso compõe o trinômio divisado capítulo 1 a partir de considerações políticas oriundas de Carl Schmitt. Ao mesmo tempo em que justifiquei a discussão em termos eminentemente políticos, decompus esse tema em um problema de ordem e de história. A partir desse trinômio orientei um estudo do período que vai da desagregação da ordem medieval até o início da chamada primeira modernidade (Early Modernity). Temporalmente, isso cobre o período que vai do século XIII até o início do século XVIII. Ainda que mencionado brevemente nesta parte - argumento que pretendo retomar na próxima - esse longo período pode ser organizado mais amplamente pela própria autoconsciência europeia de pertencimento a um Imperium e, posteriormente, como pertencendo à própria Europa. Esse período pode ser abordado a partir do declínio do Sacro Império Romano Germânico ou mesmo do enfraquecimento da translatio imperii e da consolidação da Europa como uma politeia (polity). Meu interesse até aqui não foi a compreensão da constituição dessa nova politeia, mas sim dos elementos envolvidos nessa transformação. O estabelecimento de um trinômio analítico formado por política, ordem e história visou dar conta dessas transformações que busco sintetizar a seguir.

Do ponto de vista político, a relação entre amigo e inimigo me permite analisar o período a partir do século XIII como o momento em que o *locus* definidor das linhas de amizade mudou. O enfraquecimento da continuidade espacial e temporal do Império e o processo de instauração dos estados com o

princípio da soberania como unidades de referência política marcaram a redefinição dessas linhas. Isso é identificado pela inserção no vocabulário político de "novos inimigos". Se com o Império a clareza do inimigo no sentido schmittiano colocava os turcos nesta categoria, o seu processo de enfraquecimento permitiu o aparecimento dos hereges e das ameaças imperiais em torno da consolidação de uma monarchia universalis com os Habsburgos espanhóis e, posteriormente, com o a França. Eles tiveram reais possibilidades de consolidação de um amplo domínio que se fundava nas suas possessões. Mas mais do que a real possibilidade, interessou-me aqui como isso que era possível foi apreendido linguisticamente, ou seja, como aqueles eventos foram percebidos como um problema político. Isso deslocou meu olhar para a apreensão conceitual tentando identificar as manifestações linguísticas dos problemas políticos. Utilizei a ressignificação de conceitos como indicador de mudanças políticas. A análise da variação semântica do conceito Imperium foi usada como indicador de que processos políticos estavam em curso durante o período e que eram percebidos como tal justamente pela sua apreensão conceitual. Nesse sentido, o inimigo schmittiano não é exterior ao Sacro Império; a Europa, na medida em que passa a ser valorizada como uma referência moral, como se viu, também pode incluí-los de modo que um padrão de tolerância deve ser obtido se se quer manter coeso esse corpo político. Ressalte-se que houve ao longo do tempo uma diminuição do lastro religioso como elemento moral, ou seja, a Europa buscou um mecanismo que permitiu a sua unidade (-na-diversidade) distanciando-se da dimensão cristã. Vimos que o conceito balance of power durante sua emergência - nos casos francês e, sobretudo, inglês - carregou essa bagagem religiosa. Vattel abre caminho para essa visão do equilíbrio como o princípio que permite a existência da Europa como um sistema político independente das religiões que ali se professam. De certo modo, ele viabiliza um padrão de tolerância entre as nações. Isso me conduz à segunda dimensão do trinômio: ordem.

Tratar de política, pelo menos no esquema aqui divisado, é tratar da ordem em função das suas mútuas implicações. Tendo em vista as concepções de organização do espaço terrestre e dos mecanismos normativos que o viabilizam - aos quais Carl Schmitt chamou de *nomos* - tem-se maneiras bem distintas de conceber e de enfrentar o *problema da ordem*, qual seja, a sua fundação e sua manutenção. Como afirmei no do capítulo 1, tratar ordem como um "problema"

implica questionar como ela pode ser conseguida numa comunidade humana, dentro e fora dessa comunidade. Isso guarda relação estreita com a dimensão política na medida em que a consecução da ordem dentro e fora da comunidade política deve considerar os próprios limites dessa comunidade a partir das linhas de amizade estabelecidas. Tem-se concepções de ordem distintas quando se compara o medievo - com sua organização hierárquica em torno do papa e do Imperador - com o pós-medievo - organizado de maneira não hierárquica com o paulatino estabelecimento da soberania estatal. O capítulo 3 buscou compreender, a partir do processo de transformação político em curso, como a emergência da Europa, muito mais do que a Cristandade, passou ser objeto de preservação moral. Se, com a Cristandade, o direito canônico e romano davam unidade e orientação à comunidade política, com o estabelecimento do chamado ius publicum europaeum os termos político da ordem mudaram. Paulatinamente, o problema passa a ser a manutenção da Europa enquanto uma comunidade ou um sistema político num momento em que a Cristandade não mais consegue ser o lastro moral daquele espaço. A emergência de balance of power, em contraponto à possibilidade de uma monarquia universal, mais uma vez indica os novos termos em que a ordem seria articulada e estabelecida. Noutras palavras, a emergência da metáfora em questão é, do ponto de vista linguístico o indicador de mudanças políticas em curso. O caso mais notável do enfraquecimento da ordem cristã é, como apontei, a presença do elemento religioso no período em que o conceito passa a compor o vocabulário político na Inglaterra, por exemplo. O processo de formação desse conceito, oriundo do vocabulário político pós-renascentista, mostra como, de um lado, ele se contrapõe à império, compondo o que chamei de corolário antiimperial, e, de outro, vai se emancipando da linguagem religiosa paulatinamente. A difusão do vocabulário político humanista pelo continente preparou esse terreno e me permitiu mostrar como a doutrina da razão de estado se relacionava mais ou menos com a defesa da cristandade e foi em meio a essas discussões que balance of power emergiu como um componente voltado para a preservação da unidade europeia sem necessariamente vincular-se à religião das suas nações. Vattel expressa esse momento ao considerar a Europa como um sistema político cujas partes encontram-se unidas pelo direito das nações. É o momento em que o ius publicum europaeum começa a se firmar como o novo nomos e, mais do que isso, viabiliza a existência de um mecanismo de ordem - o equilíbrio - que se torna a própria condição de existência de uma unidade-na-diversidade de estados e a regulação dessa convivência.

É preciso considerar também os elementos temporais embutidos em concepções de ordem e de política diferentes. A história, entendida aqui como uma maneira de articular passado, presente e futuro, guarda, pois, relação com as outras duas dimensões do trinômio. Temos em cada forma de organização política elementos temporais distintos. A organização hierarquizada da Cristandade e a translatio imperii medieval ligava os rumos da comunidade à uma eternidade como fim de um processo de encontro com Deus. Trata-se de um tempo escatológico em que a presença terrena serve de preparação para as realizações de Deus cujo resultado último é o alcance do reino dos céus quando o próprio tempo há de se encerrar. Isto porque "depois do Juízo Final não haverá nada a predizer porque nada acontecerá. Desfecho do tempo, fim do futuro: tudo há de ser para sempre o que é, sem alteração nem mudança." (Paz 2013: p.33). A crise e a mudança da ordem política europeia trouxeram implicações para essa temporalidade na medida em que foi preciso repensar a presença do homem e da comunidade política para além de tempo presente. Vimos que com o início da modernidade, o tempo não se encerra, mas começa a se projetar para um futuro e para um passado e tem como referência uma dimensão eminentemente presentista do tempo. De qualquer forma, balance of power passaria a organizar não só a Europa enquanto sistema político, mas também a sua própria compreensão da sua existência no tempo. O conceito passou a orientar até mesmo a ação política para que certos direitos das nações fossem resguardados ao longo do tempo. Esse estudo sobre o tempo histórico encerrou o capítulo depois uma longa digressão sobre os dois elementos do trinômio. E é a partir dele que gostaria de retomar a história de balance of power a partir do século XVIII tendo como ponto de partida os já mencionados Tratados de Utrecht como momento de clara expressão do conceito.

PARTE 2 - A consolidação do conceito balance of power no vocabulário político

5
O problema da temporalidade de conceitos políticos

5.1. Introdução

A segunda parte desta tese tem como grande objetivo compreender a fixação do conceito balance of power como definidor de um espaço de experiência e de um horizonte de expectativas que se estabelecem senão através dele. Há, pois, uma mútua implicação entre experiências e expectativas que precisa ser explorada doravante. Essas categorias koselleckeanas serão explicitadas oportunamente, mas cabe desde já esclarecer que a redefinição da ordem política pós-medieval nos termos descritos na primeira parte tem tanto um componente de experiências quanto de temporalidade que serão discutidos aqui. Interessa-me a maneira como balance of power, que emergiu no século XVII como conceito que organizava e orientava a política de estados, organiza esse conjunto de experiências no tempo. Muito do que apresentarei aqui está baseado no fato de que conceitos também carregam uma dimensão temporal em si. Isso me permite orientar a discussão dos capítulos dessa parte a partir de uma preocupação temporal na medida em que as experiências são também expectativas. Desse modo, a busca pela compreensão da fixação de balance of power no vocabulário significa tanto a apreensão das

experiências políticas quando das expectativas temporais que esse conceito viabiliza.

Se, como mencionei na primeira parte, o uso explícito do conceito como referência para a conduta de atores na Europa se deu no início do século XVIII com os tratados de Utrecht, é mister investigar os efeitos desse uso do ponto de vista do que Koselleck chamou de espaço de experiência e de horizonte de expectativa. Noutras palavras, a emergência do termo em condições específicas significou o início do processo de consolidação de um espaço de experiência político figurado em termos de balance of power (em contraposição às ameaças imperiais ou, se quisermos, em obediência ao que chamei de corolário antiimperial) que precisa ser complementado pela sua dimensão temporal através do estudo da engrenagem entre passado, presente e futuro. A imbricação de experiência e expectativa a partir do seu uso no século XVIII²³⁵ é, pois, o centro da presente análise. O ponto aqui não é investigar essa imbricação apenas a partir dos tratados mencionados, mas também no grande espectro do pensamento político tendo como referências inescapáveis o Visconde Bolingbroke, que tem obra dedicada à análise de Utrecht, David Hume e Edmund Burke, que têm obras em cujo teor balance of power figura como conceito decisivo para compreender os eventos do período e mesmo prescrever ações para os países europeus. Quero dizer com isso que balance of power é conceito que não apenas descreve um dado estado de coisas, mas também *prescreve* de modo que é possível falar-se em uma dimensão axiológica contida no seu uso. Isso ficará mais claro quando apresentar os elementos de futuridade que esse conceito carrega.

Dedicarei um capítulo à análise de Utrecht para compreender os exatos limites em que o conceito foi empregado e o seu uso por parte de pensadores como os mencionados acima. É daí que derivarei a preocupação axiológica contida no seu uso que nesta parte ganhará uma dimensão *conservadora*. Existe um corolário anti-imperial ao qual se soma o que chamarei nesta parte de *corolário conservador* cuja manifestação se dá com os escritos de Burke, por exemplo. Do estrito ponto de vista temporal, defenderei a tese de que *balance of power* funciona como *regulador ontológico* da história capaz de reunir em torno de si um conjunto de expectativas que só são possíveis se se reconhece que ele se

²³⁵ Que não por acaso é o momento em que Koselleck afirma ter havido uma série de desenvolvimentos conceituais que conformam o que ele chamou de Sattelzeit (c.1750 - 1850).

fixou no vocabulário político disponível aos atores. Por isso, explorar esse processo é tão relevante para a história desse conceito.

Antes de analisar a relação entre *balance of power* e o problema do tempo histórico no capítulo 4, dedicarei esta introdução para fazer algumas considerações sobre a noção de tempo que começa a ganhar terreno com a crise mencionada na parte anterior. No capítulo 2, apontei a importância das ideias barrocas de movimento e de tempo para a percepção de um momento de crise como experiência coetânea. Ali chamei atenção para o fato de que o homem precisa cada vez mais se reconciliar com experiências mundanas na medida em que o lastro transcendental do tempo medieval se enfraquece. A possibilidade de uma existência dinâmica em que a vida é tida como um processo se deve a uma nova *coerência temporal* que impõe aos homens uma maneira distinta de conceber a sua existência para além do tempo presente.

A presença do pensamento aristotélico não significou apenas a disponibilidade de categorias novas para a elaboração política de algumas unidades, tal como discuti no capítulo 2. É dessa presença que posso retirar uma implicação temporal relevante para este estudo: a recepção da sua doutrina da "eternidade do mundo" e a sua utilização por parte de um conjunto de pensadores europeus (Kantorowicz, 1997).

Uma disputa filosófica no fim da Idade Média pode ser situada entre os herdeiros de Agostinho e os herdeiros de Aristóteles como forma de compreender duas concepções de tempo. A temporalidade moderna aproveitou-se de uma dessas concepções como destaca Kantorowicz (1997):

[t]he new valuation of time, which then broke to surface, actually became one of the most powerful agencies by which the Western thought, at the end of the Middle Ages, was transformed and energized; and apparently it still holds sway with unabated vigor over modern thought. After all (to mention only one item), the optimistic philosophy of unlimited progress, which the generations preceding the two World Wars saw fit to cherish, had its roots and premises in those intellectual changes which stirred the thirteenth century stirred it no less profoundly than the combats between empire and papacy, or between spiritual and secular powers at large. (Kantorowicz, 1997: pp.274-275. Ênfase adicionada).

De maneira ampla, o tempo no pensamento agostiniano tinha um sentido negativo. A noção de *tempus* significava transitoriedade e evidenciava a

fragilidade do mundo presente e das coisas temporais (Kantorowicz 1997) que seriam reconciliadas na eternidade com Deus. Havia, pois, a consciência da *finitude do tempo*. Deus criou o tempo, assim como criou a luz, o dia, a noite, o firmamento, o sol, a lua, a terra, a água, as plantas, os seres vivos e os homens ²³⁶. O ponto é que o tempo não foi criado *antes*, mas *junto* com esse mundo transitório, "(...) as a short span which, like a blind alley, was doomed to meet an abrupt end at any given moment, just as the whole created world might be overtaken at any hour by the Last Events." (Kantorowicz, 1997: p.275). Isso esclarece a dimensão escatológica do tempo mencionada na primeira parte desta tese.

Nesse sentido, o *tempus* é o lapso entre a Criação e o Último Dia. Para esse pensamento, há um processo de degradação do tempo até o "fechamento das portas do futuro" quando "(...) não haverá nada a predizer porque nada acontecerá. Desfecho do tempo, fim do futuro: tudo há de ser para sempre o que é, sem alteração nem mudança (...)." (Paz, 2013: p.33).

Foi essa concepção de tempo que foi criticada pelo pensamento de inspiração aristotélica²³⁷, sobretudo a doutrina da "eternidade do mundo". O ponto era a admissão de um mundo sem começo, ou seja, sem a Criação e também sem o Juízo Final. Na prática, isso significava admitir a *infinitude* do tempo de tal modo que ele passou a ser concebido de maneira não efêmera e não limitada. Moralmente, segundo Kantorowicz (1997), a concepção aristotélico-averroísta possibilitava uma visão de tempo sem a carga de caducidade ou de morte que tinha para os herdeiros de Agostinho. Para a nova abordagem, "Time (...) became an element, <u>a symbol of endless duration</u>, <u>of Life</u>." (Kantorowicz, 1997: p.277. Ênfase adicionada).

Não se trata aqui de admitir a imortalidade individual, mas sim da vida e do gênero humano. Do mesmo modo, não se pode atribuir a essa perenidade do mundo a noção de uma eternidade secularizada (Kantorowicz 1997). O mundo continuava Cristão, mas ainda assim, essa herança aristotélica promoveu a revisão do dualismo agostiniano entre Tempo (*tempus*) e Eternidade (*aeternitas*) e criou condições para que se atribuísse uma dimensão de imanência à presença humana no mundo. Isso significava que a noção de continuidade e de imortalidade com a

²³⁷ Como o Averroísmo, por exemplo (Kantorowicz, 1997).

²³⁶ Faço referência aqui ao livro do Gênesis da Bíblia.

qual essa linhagem de pensamento trabalhava não era nem o *tempus* nem a *aeternitas*. Segundo Kantorowicz (1997), os pensamentos de Pseudo-Dionísio, João Escoto Erígena, Boécio e de Avicena contribuíram para a retomada da noção de *aevum*, uma noção de tempo infinito que o dualismo agostiniano não considerava. *Aeternitas* e *aevum* são, pois, categorias temporais distintas. A primeira refere-se ao "agora e sempre" divino que não conhece nem passado e nem futuro. Já a segunda categoria refere-se a um tipo de infinitude e duração que comporta um passado e um futuro. Ainda que se possa questionar se essa infinitude antecede o tempo ou foi criada com ele, ou seja, se *aevum* era infinito apenas em relação ao futuro ou se também o é quanto ao passado, o que está em jogo é a existência de uma terceira categoria - *aevum* - que se interpõe entre o dualismo agostiniano de *tempus* e *aeternitas*. Com isso, *aevum* tornou-se o elo entre a eternidade atemporal e o tempo finito (Kantorowicz 1997).

É possível sintetizar essa concepção da seguinte maneira:

The revival of the Aristotelian "eternity of the world", which presupposed and resulted in the immortality of the genera and separate species, was therefore indeed a "secularization" of the angelic *aevum*: an infinite continuum of Time was, so to say, transferred from heaven to earth and recovered by man. It was the secularization of the Christian concept of continuity perhaps even more than the classical belief in the circular motion of an infinite time, which the Averroists likewise endorsed, but which was one of the least acceptable of their theses. Public opinion quickly discarded this theorem implying a periodical recurrence of events, and replaced the circular continuity by the conventional linear continuit of Christian thought in general - and probably also of the angelic *aevum*. (Kantorowicz, 1997: p.281).

Ainda que se possa questionar a centralidade do termo secularização na citação de Kantorowicz (1997), ela expõe uma questão relevante para este estudo. A existência dessa nova categoria temporal - aevum - implicou, como discutirei a seguir, uma revisão dos estratos do tempo que conceitos políticos no início da era moderna carregavam. A relevância dessa introdução está em justamente preparar a discussão do elemento temporal de balance of power. O que argumentarei é que há uma narrativa iluminista e, portanto, moderna que se apropriou da noção de aevum e atribuiu a ela o significado de tempo médio que é parte da construção ou da preparação para um tempo novo que Koselleck (1999; 2014) chamou de Neuzeit. O que essa narrativa fez foi projetar a origem desse tempo a um momento

mítico, geralmente associado a Carlos Magno, e estabelecer os limites para o início da modernidade. Na prática, e é isso que me interessa reter desse argumento inicial, a categoria de tempo *aevum* se transformou em uma categoria de *periodização* com o que chamarei de narrativa iluminista. As próximas seções são dedicadas ao exame do problema do tempo histórico.

5.2.O problema do tempo histórico: balance of power e os estratos do tempo

Todo conceito remete a um aspecto temporal que não se manifesta numa dimensão única, mas em *estratos*. Cada conceito tem uma intrincada estrutura temporal que se consolida em torno de um hiato entre a experiência presente, ou seja, entre a existência de um dado estado de coisas político, e a expectativa quanto a realização de algum evento relacionado a esse estado de coisas em um momento futuro no tempo²³⁸. O argumento defendido por Koselleck (1994) é o de que

[a]ll key words in the language of politics have a layered temporal structure and transcend the so-called reality of the present. It is extremely fascinating and instructive to try and write the history of concepts by laying bare the elements of the past, of the present, and of the future which the contain. (Koselleck, 1994: pp.11-12).

A singularidade dos eventos - que é tornada inteligível pelo vocabulário disponível em uma época - é vista empiricamente, segundo Koselleck (2014), onde há alguma *surpresa*. Uma sequência de eventos é tida como singular quando eles nos surpreendem com algo tido como novo. As experiências espanhola, sob Carlos V, e posteriormente a holandesa e francesa, sob Luís XIV, surpreenderam

²³⁸ Os vários conceitos com o sufixo -ismo dão a exata dimensão dessa afirmação.

de certo modo dada a singularidade das posições ocupadas por esses países. A situação é mais marcante no caso de Carlos V em função de toda a movimentação doutrinária em curso para compreender aquele momento vivido pela Cristandade. Foi justamente isso que fez com que aquela situação fosse enquadrada como um problema político ao mesmo tempo em que ela salienta a novidade e a singularidade do que ocorria. Isso talvez alimente a suposição moderna discutida no capítulo 1 de que excesso do poder deve ser contido e toda vez que uma sequência de eventos conduz à condição imperial, tal situação gera-nos surpresa. Ser surpreendido significa, para Koselleck (2014), simplesmente que as coisas não ocorreram da forma esperada (p.23). E é esse novum, essa surpresa, que estabelece um minimum temporal que define o "antes" e o "depois". No caso em tela, apresentei esse antes ligado à noção de um *imperium* medieval e o depois ligado à ressignificação de *imperium* conducente à monarquia universal e seus temores. A primeira parte desta tese resgatou o momento de surpresa causado pelos eventos ocorridos a partir do século XIII que passaram a ser percebidos como um problema político através do seu enquadramento linguístico. Nesse sentido, a singularidade, a surpresa, rompe o contínuo entre a experiência adquirida e a expectativa daquilo que virá (Koselleck, 2014). O contraste entre o enfeixamento de política, ordem e história no medievo e na "modernidade" contribui para a identificação do rompimento entre um determinado espaço de experiências e um horizonte de expectativas. O que busquei apontar nos capítulos anteriores foi como, a partir dos eventos que convulsionaram o continente europeu a partir do século XIII, passou a existir, do estrito ponto de vista político, incerteza com relação às linhas de amizade estabelecidas pela relação entre imperium e sacerdotium, do ponto de vista histórico-temporal houve a perda da dimensão da eternidade e o paulatino questionamento da maneira como a ordem naquela politeia seria produzida²³⁹.

À guisa de ilustração da dimensão de novidade embutida no pensamento político da modernidade nascente, vale mencionar as preocupações de Edmund

9 **T** 1

²³⁹ Há uma citação de Foucault (2007) que capta os exatos termos desse questionamento como marca da crise da velha ordem e do nascimento da nova: "No longer territorial expansion, but the development of the states forces; no longer the extension of possessions or matrimonial alliances, [but] increase of the state's forces; no longer the combination of legacies through dynastic alliances, but the composition of state forces in political and provisional alliances: <u>all this will be the raw material</u>, the object, and, at the same time, the principle of intelligibility of political <u>reason</u>." (Foucault, 2007: p.295. Ênfase adicionada).

Burke contidas na Terceira Carta sobre uma paz regicida (Third Letter on a Regicide Peace) em que ele trata das propostas de paz com o "Diretório Regicida" (Regicide Directory) da França revolucionária. Burke ressalta a necessidade de melhoria do poder inglês em todos os seus aspectos, não apenas na sua dimensão naval - "(...) the right arm of England I admit (...)" (Burke, 1999: p.270) - para atuar no sistema da Europa feito em pedaços em função das guerras que "encharcaram" ²⁴⁰ aquele continente de sangue. Essa melhoria permitiria a Inglaterra retomar o seu "glorioso" papel de protetora, não de opressora, do tipo de república - uma *Commonwealth* - que a Europa se tornara²⁴¹. Sem grandes tentativas de retomar as suas defesas, o pouco que se tem e que é tenazmente mantido, argumenta Burke, consegue delimitar os limites da sua dignidade e segurança bem como das liberdades da Europa (1999: p.270). O fato é que, o "descuido" inglês, que se voltou para si, fortalecendo-se em casa para se proteger de invasões²⁴², torna-se agora objeto de alarme e terror posto que aqueles bravos e fiéis aliados estão, pela primeira vez desde os dias dos Eduardos e Henriques, no seio da França (in the bosom of France itself) (Burke, 1999). O que Burke argumenta nesta Carta é que os tempos são outros e se a Inglaterra pôde se voltar para si, sem grandes cuidados com o seu poder militar, agora o raciocínio deve ser outro diante dos objetivos do Diretório Regicida. Os elementos temporais e mesmo de novidade e estranhamento desse momento estão contidos na seguinte citação cujo argumento segue-se ao diagnóstico apresentado acima:

Alas! The few of us, who have protracted life in any measure to the extreme limits of our short period, have been condemned to see strange things; [223] new systems of policy, new principles, and not only new men, but what might appear a new species of men! I believe that any person who was of age to take a part in publick affairs forty years ago, if the intermediate space of time were expunged from his memory, would hardly credit his senses, when he should hear from the highest authority, that an army of two hundred thousand men was kept up in this island, and that in the neighbouring island there were at least fourscore thousand more. But when he had recovered from his surprise on being told of his army, which

²⁴⁰ Utilizo aqui o termo contido na própria Carta.

²⁴¹ "In the fatal battles which have drenched the Continent with blood, and shaken the system of Europe to peaces, we have never had any considerable army of a magnitude to be compared to the least of those by which, in former times, we so gloriously asserted our place as protectors, not oppressors, at the head of the great Commonwealth of Europe." (Burke, 1999: p.270).

²⁴² "() we have been intropoling and facilities."

²⁴² "(...) we have been intrenching, and fortifying, and garrisoning ourselves at home: we have been redoubling security on security, to protect ourselves from invasion, which has now first become to us a serious object of alarm and terrour." (Burke, 1999: p.271).

has not it's parallel, what must be his <u>astonishment</u> to be told again, that this mighty force was kept up for the mere purpose of an inert and passive defence, and that, in it's far greater part, it was disabled by it's constitution and very essence, from defending us against an enemy by any one preventive stroke, or any one operation of active hostility? (...) <u>Indeed, indeed, my dear [224] friend, I look upon this matter of our defensive system as much the most important of all considerations at this moment.</u> (Burke, 1999: pp.271-272. Ênfases adicionadas).

Obviamente é preciso considerar a própria novidade da Revolução, mas de qualquer forma, o elemento de surpresa contido no entendimento burkeano evidencia como ele é tomado como o mínimo temporal a partir do qual é possível estabelecer o que aconteceu *antes* e o que aconteceu *depois*, ou, no caso acima, que postura e preocupações a Inglaterra deveria ter diante dos fatos estranhos que ocorriam naquele momento.

Ao mesmo tempo em que a novidade *rompe* o contínuo entre a experiência adquirida e a expectativa daquilo que virá (Koselleck, 2014), esse mesmo contínuo precisa ser reconstituído. A relação entre experiência adquirida e a expectativa daquilo que virá precisa ser restaurada de tal sorte que a história do conceito balance of power - tal como qualquer história de qualquer conceito sócio-político - deve atentar para os elementos de rompimento e reconstituição presentes no que Koselleck chamou de história social. Tendo por base esses termos, os capítulos anteriores buscaram compreender o rompimento que as novidades imperiais impuseram à Europa diante das incertezas com relação às linhas de amizade, da perda da dimensão temporal da eternidade do questionamento sobre produção de ordem. Ali também comecei o trabalho de compreender a reconstrução de um espaço de experiência em torno do que chamei de corolário anti-imperial ao qual balance of power se contrapõe. Mais e mais, esse espaço é figurado em termos de manutenção do equilíbrio das unidades que convivem naquele ambiente. Entretanto, isto é parte do problema posto por uma história dos conceitos. A restauração da expectativa do que virá - portanto, dos elementos temporais em jogo - é a outra face da moeda que passarei a examinar a seguir, sempre em diálogo com o espaço de experiência.

O que se pode argumentar com relação a este ponto é que o processo de emergência de *balance of power* traz a expectativa de resgate da unidade da Cristandade como argumentado no capítulo anterior. Ela emerge como parte da retórica política da época - dada o que chamamos aqui de democratização do

conceito que circulava amplamente em panfletos - mas ainda não é um *corpus* teórico autonômo que reconstitui o contínuo entre experiência e expectativa. A saliência do vocabulário religioso até o século XVII era tal que, ainda que capaz de informar um espaço de experiência em termos anti-imperiais, a relação entre *balance of power* e Cristandade mantinha presente uma temporalidade de restauração do tempo cristão primitivo (Koselleck, 2006). Não quero com isso afirmar que a escatologia medieval se manifestava com a mesma intensidade, mas é forçoso reconhecer que esses traços ainda se mantinham de tal modo que a perda da dimensão da eternidade não ocorreu num único ato. A força moral da Cristandade como elemento que dá o senso de unidade para aquele espaço ainda orientava a expectativa daquilo que viria²⁴³. Com os problemas da sucessão espanhola e com os Tratados de Utrecht de 1713 a restauração da expectativa do que virá ganha novos traços.

A compreensão desse aspecto demanda o reconhecimento das novidades que prepararam o terreno para o estabelecimento de um minimum temporal (Carlos V, a Espanha Habsburgo, a França de Luís XIV, a França Napoleônica, dentre outros exemplos) e, mais do que isso, demanda também o reconhecimento de que tentamos entender não apenas o que ocorreu, mas, sobretudo, como aquilo pôde ocorrer (Koselleck, 2014). Procuramos, pois, causas para explicar e dar sentido a uma visão de *ordem* entre unidades "(...) cuja força probatória reside na sua repetibilidade; a singularidade só pode ser explicada por meio de causas se estas se repetirem." (Koselleck, 2014: p.23). Claro que essa explicação é uma reação ex post, ou seja, ela invoca um elemento repetível que foi construído após uma certa conjuntura, mas que pode ser aplicado retroativamente a ponto de podermos afirmar que "isso aconteceu por causa daquilo". Assim, argumentos do tipo "o crescimento do poder de determinado estado gerou desequilíbrio na relação de forças entre um determinado conjunto de estados a tal ponto de a guerra acontecer" ou "a ordem foi construída levando-se em conta a necessidade da manutenção do equilíbrio de poder" são argumentos que, primeiro, trazem o elemento de novidade ligado ao desequilíbrio de poder o que significa, em

construído a partir de algumas ideias colhidas de Russell (2010: cap.3).

²⁴³ Rigorosamente, poderíamos estender o ideal unificador da Cristandade até o início do século XIX com a experiência da Santa Aliança capitaneada pela Rússia do Czar Alexandre. Ainda que o lastro moral neste caso fosse diferente do do medievo, a existência da Santa Aliança mostra que a referência moral cristã não se perdera para todo e sempre num único momento. Esse argumento é

segundo lugar e em em decorrência disso, a figuração de um espaço de experiência em termos anti-imperiais e em termos de *balance of power* de tal modo que é possível justificar a novidade desse "depois" em novos termos. Mas ainda assim, é uma justificação que tem uma dimensão retroativa e outra progressiva voltada para a manutenção das condições de ordem entre unidades políticas específicas.

Entretanto, para que houvesse essa reação ex post, ou seja, para que balance of power fosse invocada como explicação para as convulsões políticas europeias e para o "sucesso" da paz um período de maturação foi necessário que a expressão deixasse de ser parte da retórica religiosa e passasse a ser uma doutrina ou um conceito no sentido aqui entendido, com toda a sua dimensão de politização, democratização, ideologização e temporalização. E talvez nisso resida a própria singularidade de Utrecht aqui invocada. Note-se: essa singularidade é retrospectivamente feita; muito provavelmente os participantes das negociações que levaram a cabo um conjunto de tratados em 1713 não se orientavam pela novidade daquilo que faziam. Mas, posteriormente, é possível olhar para trás e definir aquele momento como um "divisor de águas" que reforça as novidades já mencionadas e que coloca balance of power como o conceito a partir do qual as experiências e as expectativas são formuladas. A tese que defendo aqui e que pretendo explorar nas próximas seções é a de que na medida em que "Europa" passa a ser considerada como uma politeia sem referência ao lastro moral religioso (ou seja, na medida em que deixamos de pensar a "Europa" como Cristandade), mais balance of power orientará a reação ex post que será invocada como mecanismo que permite pensar a unidade e a ordem daquele espaço. É nesse sentido que devem ser interpretados os trabalhos de David Hume, do Visconde Bolingbroke e de Edmund Burke, por exemplo.

É preciso considerar que aquilo que se diz sobre o processamento das novidades se refere, segundo Koselleck (2014), a gerações contemporâneas "(...) que se comunicam e trocam experiências." (p.24)²⁴⁴. Essa comunidade de pensadores desenvolve doutrinas e contribui para a politização (*via* metaforização, por exemplo) de determinados termos. Entretanto, esses mesmos conceitos remetem a outro estrato do tempo que não é necessariamente o do presente. Como

²⁴⁴ Os autores aqui mencionados, Hume, Bolingbroke, Burke e mesmo Harrington e Vattel estão muito próximos do ponto de vista geracional.

ensina Koselleck, "existem tempos históricos que transcendem a experiência de indivíduos e de gerações." (2014: p.24). Talvez sejam experiências que já estavam disponíveis antes de determinada geração e que continuarão existindo depois do desaparecimento delas. Em qualquer caso, porém, a própria experiência do antes, do agora e do depois será mediada linguisticamente por algum conceito que promove essa temporalização e que permite a experiência do tempo histórico. A possibilidade de uma experiência que transcende indivíduos e gerações veio, portanto, com a consolidação de balance of power como um conceito político. Ele permitirá uma leitura "transcendental" da história para além do seu próprio tempo. Transcendente aqui não remete a um além ou a um outro mundo, mas significa simplesmente extensão geracional²⁴⁵. Aquilo que afirmei na primeira parte faz todo sentido diante desse novo momento: perde-se a dimensão da eternidade; Deus não é mais o senhor da ação (Koselleck, 2014: p.176) e os problemas políticos serão resolvidos na terra (ou na civitas terrena). A experiência coetânea de crise expressa pelo Barroco expõe exatamente a necessidade de se considerar essa postura diante da vida.

Ao longo deste capítulo pretendo analisar duas questões que julgo centrais para a história de *balance of power*. Em primeiro lugar, defenderei a tese de que este conceito permite uma nova apreensão do tempo histórico e funciona como um *regulador ontológico* da história. Em segundo lugar, é preciso emprestar-lhe os fundamentos filosóficos de tal modo que ele passa a ser invocado como elemento transcendental de expectativa e experiência *intraterrestre*. Entretanto, antes de analisar esses pontos é preciso aprofundar o estudo sobre o tempo histórico naquilo que ele tem de distintivo segundo Koselleck: a modernidade. Isso de certo modo está relacionado à uma nova visão sobre a própria História e sobre secularização. Ao fim e ao cabo, trata-se de examinar a dimensão temporal que conceitos políticos carregam na modernidade. Isto, contudo, impõe uma revisão do arcabouço argumentativo da primeira parte desta tese alicerçado sobre a possibilidade de distinção de um *período* medieval de um *período* moderno.

²⁴⁵ Talvez aqui resida a importância da ideia de *aevum* mencionada no início deste capítulo.

5.2.1. O quão nova é a modernidade? Ou "a história social moderna e os tempos históricos"

Tomamos o título desta sub-seção emprestados de Koselleck (2014). Pretendo aqui fazer um arrazoado dessa discussão indicando sua relevância para a história de balance of power. Como afirmei acima, diante da análise das questões temporais da modernidade, é preciso rever o arcabouço argumentativo dos capítulos precedentes fundado numa periodização entre aquilo que aconteceu na Idade Média do ponto de vista do trinômio analítico (política, ordem e história) e, do mesmo modo, na chamada Modernidade. Ressalto que a revisão da periodização ali adotada não invalida os argumentos mobilizados do ponto de vista da história social. Antes, o que essa revisão faz é sustentar o que se especulou nas páginas acima: os elementos de novidade, expressos como tal, são parte de uma reação ocorrida ex post que dotaram esses eventos de seu traço de singularidade e novidade. É a partir daí que se estabelece o minimum temporal entre um "antes" e um "depois", entre o medievo e a modernidade. Isto significa que essa periodização é posterior aos eventos narrados e não um traço imanente dos eventos; ou, dito de outra forma, a imanência que se dá aos períodos da história é sempre construída posteriormente.

Isso não significa que não existam novidades. Todos os eventos e todas as histórias, independente do momento e do lugar, são sempre novas para os contemporâneos desses eventos. Como ilustra Koselleck,

[q]uando César transpôs o Rubicão, ele deu um passo em direção a um futuro incerto, e a guerra civil que se seguiu continha em si a possibilidade de vitória ou derrota; uma novidade de qualquer forma, sem falar no sofrimento causado pela guerra. Outro exemplo: o arcobotante gótico, o moinho de vento ou o relógio mecânico na torre da igreja foram novos e inovadores, quando a chamada Idade Média os inventou, e transformaram a vida econômica, social e espiritual. (Koselleck, 2014: p.214).

Psicologicamente, essas novidades são compreensíveis para aqueles que as experimentaram. O ponto a ser considerado aqui, entretanto, é teórico: a categoria histórica do novo e da novidade é injustamente monopolizada pela modernidade (Koselleck 2014: p.214) a tal ponto de elevá-las a elementos de periodização. É justamente isso que torna a categoria *aevum* tão reveladora para este estudo. Há de se separar, ainda que do ponto de vista analítico, duas dimensões: na sua sequência de eventos, singulares e aleatórios, a história é sempre *singular*, mas do ponto de vista da estruturas que viabilizam a ocorrência desses eventos, ela pode se *repetir* tanto do ponto de vista das condições passadas que ensejaram a ocorrência desses eventos, quanto dos prognósticos possíveis ²⁴⁶. Iss significa que eles só são possíveis se assumirmos a *repetibilidade* da história. Mais uma vez é possível ilustrar esse entendimento:

Cada um dos participantes deste nosso evento [congresso, por exemplo] que usou o trem para chegar aqui deve ter se orientado pelos nossos horários ferroviários, que, dia após dia, prometem a recorrência regular dos trens. Esses horários, por sua vez, só podem ser mantidos se os traços fundamentais do orçamento da ferrovia federal, estipulado a cada ano, se repetirem para garantir a operação contínua dessa instituição. Essa observação vale para todas as áreas da vida. O direito só é direito se ele se repetir em sua aplicação, se for repetível. Toda produção econômica se apóia na repetibilidade das condições de produção. Cada língua é repetida no ato de fala, garantindo assim que uma afirmação singular possa ser entendida. Todas as ocorrências, todos os acontecimentos, todos os atos são fundamentados em condições estruturais, que precisam se repetir para que eventos possam ocorrer. Também os prognósticos mostram isso. (Koselleck, 2014: p.215. Ênfase adicionada).

Claro que o raciocínio contraintuitivo pode ser construído: em alguns casos - e talvez isso seja relevante para este trabalho - uma mudança na estrutura desses

Е

Especificamente sobre este ponto, Koselleck argumenta: "Permitam-me um experimento mental que remete à Revolução Francesa. Prognósticos só são possíveis se a história também se repetir. Se a revolução tivesse sido tão nova e singular como muitos contemporâneos afirmavam na época, ela simplesmente não poderia ter sido prognosticada. Algo que seja absolutamente novo não pode ser previsto. Caso tenha sido prevista, manifestaram-se nela processos históricos que podiam ser deduzidos e projetados a partir da história antecedente. Foi exatamente esse o caso. Numerosas previsões prognosticaram de forma surpreendente a estrutura da revolução e trataram o processo vindouro como um desdobramento necessário. É claro que esse tipo de previsão só podia ter formulado algumas possibilidades que já existiam, ou seja, a história também se repete na estrutura de sua sequência de eventos: repetição, então, não no sentido de seus eventos singulares complexos que permanecem tão singulares quanto as pessoas neles envolvidas, mas no sentido de possíveis condições que podem, mas não precisam, se realizar novamente." (Koselleck, 2014: pp.215-216. Ênfase adicionada).

eventos pode ser também uma novidade. Para Koselleck (2014), este é o traço da modernidade: a *aceleração* do processo político que parece acontecer diante dos nossos olhos²⁴⁷. As antigas doutrinas políticas e seu repositório de experiências históricas avançaram para um novo estado físico "(...) muito antes de a revolução técnico-industrial impor as acelerações ao dia a dia normal." (Koselleck, 2014: p.221). Trata-se, pois, de uma mudança estrutural em que a própria mudança estrutural se transformou em evento (Koselleck, 2014).

Esse diagnóstico nos leva a reconhecer que no estudo da história como um todo e na história dos conceitos em particular há diferentes estratos ou camadas do tempo que se aglutinam. Sobre isso, Koselleck faz uma advertência importante para a análise de períodos históricos:

Nós, historiadores, precisamos aprender a identificar os diversos estratos, a diferenciar entre estratos que podem mudar rapidamente, estratos que só se transformam lentamente e estratos mais duradouros, que contêm as possibilidades da repetibilidade. Então, poderemos também redefinir as épocas temporais que fazem jus à modernidade, mas sem a necessidade de excluir as outras épocas da nossa história comum como algo completamente diferente. Se quisermos saber quão nova é a nossa modernidade, precisamos saber quantos estratos da história antiga estão contidos no presente. (Koselleck, 2014: p.221. Ênfase adicionada).

Portanto, estamos diante de uma maneira bastante peculiar de abordar a modernidade e o problema de periodização. O que Koselleck (2014) fez acima foi flexibilizar o cacoete que temos de estabelecer períodos precisos para a passagem do tempo. Se se admite que a passagem do tempo não é única e que eventos carregam diferentes camadas temporais, há de se reconhecer que a tentativa de estabelecer períodos ou divisões do decurso histórico é algo de certo modo arbitrário e que invoca como critério determinações objetivas ou pessoais como elemento distintivo de cada época. Assim,

[a] série das eras míticas se caracteriza, por exemplo, pelas metáforas dos metais. As diferentes doutrinas de origem cristã

²⁴⁷ Como ilustra Koselleck: "Aquilo para o qual a teoria abstrata de Políbio previra nove gerações e a Revolução Inglesa necessitara vinte anos - de 1640 até 1660 - agora parece se cumprir em uma única década, ou como disse Rebmann em 1805, em seu necrológio após a abolição do calendário revolucionário: 'Tudo aquilo que, antes dele, havia acontecido ao longo de vinte séculos, esse calendário testemunhou em um período de poucos anos, e finalmente morreu [...] num ataque cardíaco, enquanto os médicos lhe prognosticavam tuberculose.'" (Koselleck 2014: pp.220-221).

sobre as idades resultam da aplicação dos dias da criação à história, da subordinação dos tempos à lei ou à graça divina, ou então à exegese de Daniel sobre as quatro monarquias universais. Os critérios de organização dinástica baseiam-se na duração de vida de uma estirpe ou na duração do domínio dos governantes. Outras divisões, a começar por Varro, e depois, sobretudo, a partir do humanismo, se baseiam na diferente qualidade das fontes, ou no tipo de sua tradição. E por último, o que já é característico da "modernidade", existem cada vez mais tentativas de classificar as épocas pela estrutura organizativa espiritual, política, social ou econômica. (Koselleck, 2006: p.270).

A tentativa de deduzir *critérios temporais* do próprio decurso da história é algo distintivo da modernidade de tal sorte que "[i]nventar a Idade Média foi o primeiro passo para extrair dos próprios eventos históricos algo parecido com uma divisão imanente à história, divisão que não precisasse ser justificada pessoal, natural ou miticamente." (Koselleck, 2014: p.299). Eis porque precisamos reformular a estrutura argumentativa da primeira parte. No limite, ela se baseia numa divisão *ex post* da história feita na modernidade quando a noção de um *novo tempo* passou a ser o critério a partir do qual períodos são estabelecidos a ponto de se torná-los imanentes ao decurso da história.

A ideia de aceleração passa a ser o substituto moderno para noções mais antigas e messiânicas do fim dos dias (Koselleck, 2006, 2014; Motzkin, 2006), tema que nos remete mais uma vez à discussão sobre secularização. Como foi visto anteriormente, secularização apresenta um núcleo eclesiástico e político (Koselleck 2014) que remete ao deslocamento do elemento religioso para o domínio secular, ou seja, a migração dos bens eclesiásticos para o domínio secular. Nesse sentido, "o clérigo regular se transformou assim em um 'saecularis', um clérigo regular." (Koselleck 2014: p.168) que teve seus bens, suas posses e dotações expropriadas, restando-lhe apenas o controle religioso dos fiéis. A consequência prática disso foi que o poder secular desses bens se afastou das igrejas e passou para o controle do estado moderno que destina os lucros advindos desses bens para novas finalidades de natureza pedagógica, mercantil ou econômica (Koselleck, 2014: p.169).

Do ponto de vista temporal - e isto adiciona um componente históricofilosófico à secularização - a partir do século XVI com as descobertas e invenções das ciências naturais, as novidades começam a surgir *neste mundo* de maneira cada vez mais rápida criando, para usar expressão já mencionada anteriormente, expectativas eminentemente intraterrenas. Com isso, estou afirmando, tal como Koselleck (2014), que o apocalipse perde o seu apelo pois os problemas e suas soluções passam a ser considerados do ponto de vista daqueles que habitam este mundo, neste tempo. Falar-se em secularização supõe portanto abdicar dos pares de oposição de origem cristã que remetiam a uma rigorosa distinção "(...) entre além e aquém, entre eternidade e mundo, entre espiritual e secular." (Koselleck 2014: p.171). É neste sentido que a afirmação do capítulo precedente de que com a modernidade perde-se a dimensão da eternidade deve ser entendida. Com isso, secularização pode ser entendida como temporalização: se até mais ou menos 1800 (Koselleck 2014), secularização era entendida pela sua dimensão políticoeclesiástica, a partir daí ela ganha uma dimensão histórico-filosófica como afirmei há pouco. Ela carrega a substituição da doutrina dos dois reinos²⁴⁸ pela história e pelo tempo histórico, "(...) agora invocado e mobilizado como última instância de justificação para os planejamentos políticos e a organização social." (Koselleck 2014: p.171). Na medida em que Deus deixa de ser o senhor da ação salvacionista, o homem ocupa o lugar de agente promotor de progressos e de sua própria salvação. Se houve um momento em que a salvação estava no fim da história, no desfecho do tempo e no "fechamento das portas do futuro" (Paz, 2013), agora a salvação está na realização da própria história (Koselleck, 2014). Creio que isso enseja uma intuição bastante pertinente para a história de balance

²⁴⁸ Expressa, por exemplo, por Santo Agostinho em A Cidade de Deus em que estabelece a existência da chamada civitas terrena e da civitas Dei e por Martinho Lutero em Sobre a autoridade secular onde afirma: "Aqui devemos dividir os filhos de Adão, toda a humanidade, em duas partes: a primeira pertence ao reino de Deus, a segunda ao reino do mundo. Todos aqueles que acreditam verdadeiramente em Cristo pertencem ao reino de Deus, pois Cristo é rei e senhor no reino de Deus, como proclamam o segundo Salmo [v.6] e o conjunto das Escrituras. E Cristo veio para dar início ao reino de Deus e estabelecê-lo no mundo. É por isso que ele declarou perante Pilatos [Jo 18,36 ss.]: 'Meu reino não é [365:] deste mundo, mas quem é da verdade escuta minha voz', e que, ao longo de todo o Evangelho, ele anuncia o reino de Deus, dizendo [Mt 3,2]: 'Arrependei-vos, porque o reino de Deus está próximo'; e também [Mt 6,33]: 'Buscai, em primeiro lugar, o reino de Deus e sua justiça.' E, com efeito, ele chama ao Evangelho um evangelho do reino de Deus, visto que ensina, orienta e resguarda o reino de Deus. Ora, tais pessoas não têm necessidade nem da lei nem da Espada seculares [weltlich]. E se todos no mundo [Welt] fossem verdadeiros cristãos, isto é, se todos acreditassem verdadeiramente, tampouco haveria necessidade ou função para príncipes, reis, senhores, a Espada ou a lei. O que lhes caberia fazer? Porquanto [os verdadeiros cristãos] têm o Espírito Santo em seus corações, que os ensina e os leva a amar todas as pessoas, a não tratar ninguém de modo injusto e a suportar prazenteiramente as injúrias, até mesmo a morte. Onde todos os males são tolerados de bom grado e o que é justo é feito espontaneamente, não existe lugar para contendas, disputas, tribunais, punições leis ou Espada. E, portanto, as leis e a Espada secular não podem encontrar absolutamente nenhum emprego entre os cristãos, em especial porque, por si mesmos, eles fazem muito mais do que quaisquer leis ou ensinamentos poderiam exigir. Como diz Paulo em 1Timóteo 1[9]: 'As leis não são destinadas ao justo, mas aos injustos.". (Lutero, 2005: pp.12-13).

of power e que prepara o terreno para argumentos que desenvolverei a seguir: na medida em que o equilíbrio se realiza e, portanto, obedece-se ao corolário anti-imperial, os estados estão "salvos" dos perigos de uma monarquia universal. Balance of power cria uma espécie de esperança secular para a vida neste mundo. Tem-se aí uma dimensão de expectativa puramente intraterrestre que sustenta o argumento defendido por Koselleck:

A determinação do futuro objetivo da salvação, antes voltada para o além, agora, como esperança secular, é incorporada à história e temporalizada; e a aceleração, por meio da retroalimentação moral, serve como instrução de ação para o ser humano autônomo. O que antes havia sido um privilégio dos eleitos, ou seja, participar do Juízo Final contra seus perseguidores - "Spiritualis autem judicat omnia: et ipse a nemine judicatur" - agora se aglutina na competência moral da razão prática que detém o poder. (Koselleck, 2014: p.179. Itálicos no original. Ênfase adicionada).

Essa visão sobre secularização, *i.e.* temporalização, não significa a perda da herança cristã, mas sim a sua separação das suas fundamentações puramente terrenas. Dito de outra maneira, não é que não possa existir uma Nova Jerusalém²⁴⁹; ela poderá ser construída como objetivo imanente à história. Na lição mais precisa de Koselleck, objetivos como liberdade e felicidade poderiam ser alcançados aceleradamente pela ação humana, mas

(...) todas essas determinações de aceleração eram fundamentadas no nível puramente terreno. Aqui, então, encontramos o tipo de secularização que, de acordo com nossos critérios analíticos, se separou do cristianismo. Mas não pode haver dúvida de que também aqui se manteve presente a herança cristã, contanto que a secularização das determinações de objetivo permitisse que a Jerusalém vindoura fosse definida como algo imanente à história. (Koselleck, 2014: p.180. Ênfase adicionada).

Com isso, temos condições de retomar o problema da invenção da Idade Média pela Modernidade. A expressão "modernidade" (*Neuzeit*), ou "época contemporânea" (*neue Zeit*), ou mesmo "história nova", como conceito que enfeixa estruturas temporais comuns capazes de operar como um *denominador*

²⁴⁹ Referência ao Livro do Apocalipse da Bíblia onde o apóstolo João fala da cidade que Deus construirá para os fiéis: "Assim, já não haverá noite, nem necessitarão eles da luz dos candelabros, nem da luz do sol, pois o Senhor Deus os iluminará, e eles reinarão pelos séculos dos séculos." (Ap 22,5).

diacrônico a que um período pode ser reduzido, carrega um lastro resultante da criação do conceito de *Idade Média* (Koselleck 2006). Os períodos intitulados "Antiguidade - Idade Média - Modernidade" foram feitos imanentes a partir da emergência desse novo tempo acelerado. Tal é a lição de Koselleck já mencionada aqui:

Inventar a Idade Média foi o primeiro passo para extrair dos próprios eventos históricos algo parecido com uma divisão imanente à história, divisão que não precisasse ser justificada pessoal, natural ou miticamente. Mas, como sabemos, passaram-se três a quatro séculos até que, no século XVIII, a Idade Média aos poucos se estabelecesse como conceito de uma era histórica. Só no século XIX o termo Renascimento se fixou como conceito geral para um período histórico. Nesses séculos, que, ex post, permitiram dividir a história de uma nova maneira, o conceito de um tempo novo se impôs lentamente. Minha tese é que esse conceito foi o primeiro a adquirir um significado genuinamente histórico, situado além de quaisquer origens míticas, teológicas ou naturais da cronologia. Como Kant o expressou na época: até então, a história se orientara pela cronologia; agora, a cronologia teria que se orientar pela história. Este era o programa do Iluminismo: ordenar o tempo histórico segundo critérios que pudessem ser deduzidos apenas do conhecimento da própria história. Só então a história começou a ser dividida conforme pontos de vista objetivos abrangentes da política, mais tarde também da economia, ou conforme a perspectiva de uma história da sociedade, das igrejas e dos povos, ou a ser ordenada de acordo com aspectos da história das descobertas científicas. Só então, também, foram levantadas as primeiras perguntas sobre conquistas culturais que poderiam fornecer a medida para uma divisão imanete à história. O século XVIII colheu os frutos que haviam amadurecido desde o "Renascimento" e a "Reforma". (Koselleck, 2014: pp.299-300).

A existência de um tempo "novo" criava as condições para a existência de um tempo anterior, "velho" ou mesmo "antigo" e mesmo para um "tempo médio" 250. Por isso, mais uma vez, a existência de uma um *corpus* filosófico que admite um tempo diferente do moderno, como é o caso de *aevum* para os herdeiros de Aristóteles é tão relevante para esse processo. A sua apropriação *ex post* por uma narrativa específica viabilizou a periodização da História que considera a existência de um *medium aevum* cujas implicações não são eternas ou transcendentais, mas terrenas. Segundo essa designação moderna, estão excluídos

²⁵⁰ Invertendo-se o raciocínio, temos o argumento de Koselleck: "Com os 'tempos médios' (...) percebeu-se a necessidade de designações para os outros tempos, o tempo anterior ou mais velho, e o tempo mais tardio ou moderno." (2006: p.271).

tanto uma cronologia aditiva quanto gradações teológicas de sucessão do tempo de modo a formar um critério historicamente imanente ou factual. Portanto, é em função do novo que os outros tempos são formulados e a imanência é estabelecida. Mais uma vez, este ponto é magistralmente formulado por Koselleck quando afirma:

(...) *Neuzeit* seeks to conceptually grasp what previously was not at all *possible*. To this extent, *Neuzeit* ushers in something absolutely new; measured against all prior history, it is unique. It is only this emphatic use of our concept which aims at a shift in experience that we may still associate today with the concept of modernity. (Koselleck, 2002: p.162. Itálicos no original).

A aceitação desse esquema temporal fia-se na existência de *pontos de articulação* entre os tempos médio e moderno, a saber: o Renascimento e a Reforma. Só aos poucos eles passaram a compor o esquema diacrônico estabelecido pela modernidade. Num primeiro momento esses pontos visavam a restauração de um estado de coisas passado nas artes, na literatura, nos estudos humanistas, na doutrina religiosa e nas instituições eclesiásticas (Koselleck, 2002). Só mais recentemente²⁵¹, em larga medida por influência dos trabalhos de Jules Michelet e Jacob Burckhardt²⁵² que o termo "Renascimento" se tornou um período histórico inserido entre a Idade Média e a Modernidade (Koselleck, 2002). O mesmo parece ter ocorrido com o conceito "Reforma" que passa a ser tido como um período histórico após ser pensado estritamente do ponto de vista institucional e teológico. Só no século XVII começa-se a empregar a expressão "saeculum reformationis" (Koselleck, 2002: p.163) para se referir a um período histórico específico²⁵³.

A relevância desses pontos de articulação reside na possibilidade de se pensar uma *nova aetas* (nova idade) em contraposição à denominação de *nostrum*

²⁵¹ Como nos informa Koselleck, "o lento processo que levou o Renascimento a libertar-se da metáfora de voltar a nascer, para chegar a um conceito de período, só se completa nos séculos XVIII e XIX." (Koselleck 2006: p.273).

²⁵² Ver deste autor o importante *A cultura do Renascimento na Itália*.

²⁵³ Como também informa Koselleck, "A Reforma como época-limite, no sentido de uma restauração dos tempos cristãos primitivos, é usual no século XVI. A partir do século XVII se dá por encerrado o período que ela inaugura, de modo que nos tempos subsequentes o conceito tanto pôde ser considerado como uma época quanto, diacronicamente, como uma divisão da história universal." (Koselleck 2006: p.273).

aevum (nossa era) (Koselleck 2006)²⁵⁴. O principal argumento a ser estabelecido aqui para os propósitos deste trabalho é que essa possibilidade de se pensar um tempo radicalmente novo demandou uma atitude diferente tanto em relação ao passado quanto em relação ao futuro. Duas citações captam a importância deste ponto. Segundo Koselleck, em franca sintonia com o que afirmei na introdução deste capítulo sobre a visão negativa do *tempus* agostiniano,

[e]nquanto se acreditasse que nos encontrávamos na última era, o radicalmente novo do tempo não poderia ser senão o Último Dia, que poria um fim a todo o tempo anterior. "Et ob hoc sancti saepe hoc tempus novissimum et finem saeculorum nominant" [E por isso os santos muitas vezes dão a este tempo o nome de último e de fim dos séculos]. (Koselleck, 2006: p.278).

No mesmo sentido, resgato uma citação em que Bartelson (1995) trata, ainda que implicitamente, do problema aqui posto: "In the absence of a future radically alien to the present, nothing could be projected onto it or turned into dreams of progress." (Bartelson, 1995: p. 229. Ênfase adicionada). Com a emergência de um novo tempo capaz de reformular a periodização histórica, desvencilhamo-nos do "Último Dia" para abrir as portas do futuro de uma maneira radicalmente diferente, quiçá alvissareira, do presente. Com isso, temos maneiras diferentes de engrenar as categorias meta-históricas koselleckeanas de experiência e expectativa, pois, como afirma Koselleck (2014), é na presencialidade da experiência e da expectativa que passado e futuro se entrelaçam. Koselleck (2006) valeu-se do que chamou de conceitos de movimento para compreender esse entrelaçamento na modernidade. Até então, ou seja, até que a modernidade passasse a ser um período novo, a experiência do tempo era estática. Uma historiografia aditiva (Koselleck 2006) cumpria o objetivo de registrar os acontecimentos e identificar o seu caráter de exemplaridade. Com a modernidade, a experiência do tempo se dinamiza e os conceitos carregam esse coeficiente temporal na sua semântica. Por isso afirmei no início dessa seção que

mais no sentido da tradição bíblica, e sim de acordo com o modelo revivido da Antiguidade."

(Koselleck 2006: p.277. Itálicos no original. Ênfase adicionada).

_

²⁵⁴ Trata-se, portanto, de uma nova maneira de se conceber a periodização histórica. Contrate-se a referida possibilidade com o exemplo trazido por Koselleck: "Quando Petrarca falava *de historiis* (...) *novis* (et) antiquis [das histórias (...) novas (e) antigas], de fato seu interesse estava voltado para as histórias antigas, <u>não para as novas</u>, que para ele se estendiam no tempo a partir da cristianização de Roma. A expressão 'novo' ainda carregava um lastro negativo - se bem que não

conceitos não apenas indicam uma nova concepção de tempo mas, sobretudo, é através deles que agentes políticos experimentam o tempo histórico.

Essa constatação me permite retomar o elemento central de qualquer história dos conceitos que é a relação entre acontecimento histórico e linguagem. No capítulo sobre os conceitos de movimento, Koselleck (2006) apresenta uma epígrafe de Wilhelm Schulz, de 1841, que merece ser transcrita por causa da sua exemplaridade sobre a mencionada relação:

A emergência de novas palavras na língua, seu emprego cada vez mais frequente e as modificações de sentido que lhes são atribuídas pela opinião dominante, em uma palavra, aquilo que poderia caracterizar como sendo a linguagem da moda, são um importante ponteiro no relógio do tempo, que não deve ser negligenciado por aqueles que, partindo de fenômenos aparentemente insignificantes, procuram tirar conclusões sobre mudanças no conteúdo da vida. (Schulz *apud* Koselleck 2006: p.267. Énfase adicionada).

Os termos da citação nos permitem também situar os exatos termos da discussão inicial deste capítulo. A partir do século XVIII houve uma mudança no significado dos tópicos (topoi) do pensamento político (Koselleck 2011: p.9). Essas mudanças podem ser percebidas se analisarmos o que elas trazem de politização, temporalização, ideologização e democratização. É na medida em que se politizam e se tornam armas de debate político que palavras se tornam conceitos básicos com uma dimensão ideológica, democratizante e, sobretudo, temporal. Nesse sentido, a manifestação desse novo tempo, que é o traço distintivo da modernidade, se deu em expressões linguísticas - conceitos - que expressam o que realmente há de novo, o que pode ser experimentado e o que pode ser esperado. Há, pois, uma intricada relação entre história e linguagem: experiências que adquirimos a partir de acontecimentos históricos são percebidas e transmitidas pela linguagem. Isso não significa, como observa Koselleck (2006), que acontecimentos e experiências se reduzem à sua articulação linguística. Há inúmeros fatores extralinguísticos, naturais, materiais, comportamentais que contribuem para os acontecimentos, mas que não dependem necessariamente de mediação linguística. Por isso é possível afirmar que história e linguagem são mutuamente dependentes mas não chegam a coincidir inteiramente (Koselleck 2006: p.267)²⁵⁵. A relação entre evento e estrutura mencionada acima - e que retomarei a seguir - precisa, pois, ser mediada linguisticamente; elas são dimensões extralinguísticas, posto que a presença do homem no tempo do ponto de vista geracional é uma questão eminentemente biológica²⁵⁶, mas a consciência dessa presença, inclusive para além do próprio presente rumo a uma transcendência geracional, só é possível pela mediação linguística, conceitual.

Conceitos são realizações linguísticas que reúnem as experiências humanas e as expectativas passadas e futuras. Eles, de certo modo, tornam simultâneos o não simultâneo, ou seja, eles reúnem um conjunto de experiências passadas e, do ponto de vista temporal, atualizam-nas para o presente, tornando-as disponíveis aos contemporâneos de uma época. Isso significa que, como observa Koselleck (2006), conceitos não são meros epifenômenos da história real. Há de se reconhecer que "os conceitos históricos, sobretudo os políticos e sociais, foram cunhados para apreender os elementos e as forças da história. É isto o que os caracteriza dentro da linguagem." (Koselleck 2006: p.268). Analisar conceitos e escrever sua história nos permite ter uma ideia das esperanças, anseios e sofrimentos das pessoas de uma dada época. Por isso, a manifestação linguística de certos problemas políticos torna-se um indicador da existência de esperanças, anseios e sofrimentos. O processo de metaforização do poder que conduziu a balance of power e, por conseguinte, à sua politização carrega um conjunto de anseios de como a política internacional funcionaria e como ordem seria

²⁵⁵ Koselleck (2006) ainda argumenta que "encontramo-nos, portanto, diante de um dilema que nenhum método pode resolver. Ele consiste em que, tanto no acontecer quanto depois de acontecida, toda história é algo diferente do que sua articulação linguística consegue nos transmitir; mas isso só pode ser percebido por intermédio da linguagem. Portanto, a reflexão sobre a linguagem histórica, sobre os atos linguísticos que ajudam a criar acontecimentos ou a construir uma narrativa histórica, não podem reivindicar nenhuma prioridade concreta em relação às histórias com que se ocupa. Mas cabe à reflexão linguística reivindicar uma prioridade no plano da teoria e do método, frente a todo acontecer e frente à história. Pois as condições e fatores extralinguísticos que entram na composição da história só podem ser apreendidos por meio da linguagem." (Koselleck 2006: p.268).

²⁵⁶ Como anota Koselleck (2014), "(...) os tempos históricos se apoiam em limites biológicos. O conjunto de experiências acumuladas e a capacidade de processar as surpresas constituem um patrimônio finito que se estende entre o nascimento e a morte de um ser humano, não podendo ultrapassar esses limites nem sobrecarregar-se. Um único ser humano não consegue processar tudo. Reside aí a determinação individual de cada geração, que pode ser facilmente estendida a todos os que vivem em um mesmo tempo e cujas condições sociais ou experiências políticas se assemelham. Formam-se assim unidades geracionais, mesmo que mortes e nascimentos as alterem continuamente. O que podemos dizer sobre a experiência de repetição e o processamento de singularidades sempre se refere a gerações contemporâneas, que se comunicam e trocam experiências." (Koselleck 2014: p.24). A apreensão dessas experiências enquanto experiências, a sua comunicação entre os contemporâneos e mesmo a transferência desses ensinamentos entre unidades geracionais são mediadas linguisticamente.

produzida. A existência de neologismos ou de ressignificação de conceitos antigos deve ser encarada como indício de mudanças no plano político e social diante das novidades de tal modo que a história social de entrelaça à história dos conceitos.

Ao mesmo tempo em que os neologismos e os novos significados conceituais permitem a apreensão de um conjunto de experiências - que se tornam inteligíveis, frise-se, justamente pela sua expressão no nível linguístico - e, portanto, ensejam o que Koselleck (2002) chamou de unidade sincrônica²⁵⁷, eles também promovem a movimentação da história, ou seja, sua temporalização. O próprio conceito história, transformado em um singular coletivo ao qual nós comumente chamamos de "a História", foi o primeiro conceito de movimento a ser temporalizado. Com isso, abandonamos uma historiografia aditiva que pensa o tempo de maneira estática para uma visão de um novo tempo dinâmico em que períodos históricos se sucedem rumo a um futuro verdadeiramente novo. A tríade "Antiguidade - Idade Média - Modernidade", juntamente com seus pontos de articulação em torno do Renascimento e da Reforma, deve ser entendida na esteira desse tempo que se dinamiza em função das transformações europeias²⁵⁸, a partir do qual períodos históricos com um suposto traço imanente são construídos. É em função disso que o arcabouço argumentativo do capítulo precedente, como destacamos no início dessa sub-seção, deve ser pensado. Ele se funda na suposta existência de períodos imanentes que na verdade existem em função da projeção de um novo tempo que se projeta diacrônicamente e cria unidades sincrônicas que chamamos de "a Antiguidade", "a Idade Média", "o Renascimento" e "a Modernidade".

A revisão do fundamento argumentativo do capítulo anterior nos permite ter claro que a emergência e consolidação de *balance of power* deu-se no momento

²⁵⁷ Esse ponto remete mais uma vez ao estudo koselleckeano sobre a Modernidade (*Neuzeit*). Entre 1750 e 1850 ocorreram importantes transformações na Europa que levo-o a caracterizar o período como *Sattelzeit*, colapso de um mundo - rigorosamente figurado em termos de uma *crise* tal como argumentado em *Crítica e Crise* - e sua reconstrução em termos modernos. Analiticamente, o autor sugere que os períodos históricos a partir de então, não obstante apresentem *distorções diacrônicas* (*diachronic distortions*) podem ser analisados em termos de suas *unidades sincrônicas* (*synchronic units*). Nas suas palavras, "despite the diachronic distortions we have described so far, no one would doubt that there are always also synchronic units to be found that bind together all differences from generation to generation, marking coherences that confer a distinctive profile, regardless of all differences, to a particular period of time." (Koselleck 2002: p.159). Os elementos de unidade são: padrões de discurso (*speech patterns*), vestuário e moda, arquitetura de prédio e memoriais, maneiras de pensar e de expressar ideias e tipos de conflitos sóciopolíticos e suas maneiras de resolução (Koselleck, 2002: p.159).

²⁵⁸ Que, mais uma vez, constituem o que Koselleck chamou de *Sattelzeit* conforme explicado em nota anterior.

de instauração de um novo tempo - a modernidade - e isso traz conseqüências para o estudo de conceitos políticos. A tese geral de Koselleck é que entre 1750 e 1850 ocorreram importantes transformações na Europa que levou-o a caracterizar o período como *Sattelzeit*, colapso de um mundo - rigorosamente figurado em termos de uma crise tal como argumentado em *Crítica e Crise*²⁵⁹ - e sua reconstrução em termos modernos. A partir daí,

(...) (1) a linguagem se democratizou e (2) se politizou, ao mesmo tempo em que se produzira (3) uma forte inclinação ideológica e (4) uma temporalização interna dos conceitos. Desse modo, a temporalização entre o passado e o futuro vai se implementando pouco a pouco, enquanto se desenvolve gradualmente uma nova estrutura da linguagem política. Esta nova estrutura termina por afetar todos os conceitos. (Koselleck *apud* Jasmin e Feres Júnior, 2006: p.142).

Isso me permite ver como as novidades da modernidade puderam claramente se posicionar como algo novo em relação à organização política medieval. Como observa Koselleck (2006), "(...) no século XVIII vigorou a consciência de que há três séculos [portanto, desde o século XV tal como observado no capítulo 1] já se vivia em um novo tempo, que, não sem ênfase, se distingue dos anteriores como um novo período." (p.280). A novidade de um ambiente figurado em termos de *balance of power* deve ser lida à luz da novidade da própria modernidade que a legitima como algo novo para a Europa.

Ainda que Koselleck tenha aplicado suas hipóteses para o conceito de história, é possível indagar que quando *balance of power* se consolida no vocabulário político internacional ela traz uma estrutura temporal nova? Se sim, como ela se manifesta? Vimos ao longo dos capítulos precedentes que esse conceito passa a ser usado em um espaço específico de experiências políticas. Mas é preciso ainda indagar como esse conceito orienta *temporalmente* as expectativas. Como *balance of power* organiza temporalmente um conjunto de eventos e experiências figurados nos seus termos? Essa questão pode ser respondida lançando mão da ideia de *regulação ontológica*. Na prática, é preciso saber o que é regulação ontológica e se esse conceito funcionaria como um regulador da história.

²⁵⁹ Ver Koselleck (1999).

O lastro das consequências que seu uso traz é uma nova maneira de conceber a produção de ordem política. Isso me conduz à afirmação de que o problema político da ordem está intimamente ligado ao problema de temporalização e periodização tal como discutido nesta seção e que será aprofundado na seção seguinte com a discussão sobre regulação ontológica. Defendo o argumento de que essa é uma maneira de aplicar a categoria koselleckeana de conceitos de movimento em um conceito específico e analisar as suas implicações temporais.

Algumas observações de ordem práticas podem ser estabelecidas para orientar as próximas páginas. Ao tratar dos conceitos de movimento, Koselleck (2006) observa que com a modernidade abrem-se as portas para um novo tempo, para um futuro que pode ser radicalmente diferente do presente. A noção de "progresso" cumpre essa tarefa de nos guiar rumo a um futuro que se pretende melhor. Entretanto, e aí reside a importância dessa observação para este estudo sobre *balance of power*, é preciso argumentar que

[a] história é temporalizada, no sentido de que, graças ao correr do tempo, a cada hoje, e com o crescente distanciamento, ela se modifica também no passado, ou melhor, se revela em sua verdade. A "modernidade" [Neuzeit] confere ao passado como um todo uma qualidade de história universal. Com isso, a novidade de uma história que, cada vez que se produz, pensa em si mesma como nova reivindica um direito sempre crescente sobre o conjunto da história. Torna-se evidente que a história, precisamente como história universal, precisa ser continuamente reescrita. (Koselleck, 2006: p.287. Énfase adicionada).

A pergunta a ser feita é se *balance of power*, de alguma maneira, é um conceito que contribui para a escrita da história universal. A indagação é altamente pertinente para a história desse conceito posto que, na medida em que conceitos permitem o registro histórico de novas experiências, eles também tornam possível a compreensão do passado como fundamentalmente diferente. Tornam possível, pois, a reescrita desse passado em termos novos de tal modo que "o diagnóstico do novo tempo e a análise das eras passadas se correspondiam mutualmente." (Koselleck, 2006). A tese que pretendo sustentar aqui é a de que o funcionamento de *balance of power* como um regulador ontológico contribui para a escrita da história universal. Esta tese torna evidente a imbricação entre as

realidades histórica e social. O conflito entre grupos políticos leva-os - sobretudo os vencidos²⁶⁰ (White 2002) - a refletirem sobre a natureza da realidade social e social com o intuito de compreender "o que saiu errado"²⁶¹, ou seja, quais foram as novidades postas em determinada situação sócio-política que dotaram o próprio conflito de uma importância histórica. Ao fim e ao cabo, a investigação de um conjunto de experiências ou da natureza de uma realidade tida como "nova" é mediada linguisticamente por conceitos e justamente por isso há o ajuste entre aquilo que se entende por novo naquela realidade social e a sua dimensão histórico-temporal.

Assim, a modernidade, o surgimento do estado moderno, a desagregação do medievo e a emergência da "Europa" como uma politeia, tudo isso são eventos que levam os pensadores, filósofos, os "homens de letras", políticos, enfim, a sociedade a refletir sobre as experiências de ordem nesse novo ambiente. O que pretendo doravante é identificar o *lastro temporal*, aqui tido como regulação ontológica, para compreender esse espaço de experiência. Note-se que tudo isso acontece em um ambiente em que a própria História revê seus pressupostos e se reescreve criando uma periodização que imputa uma imanência ao próprio tempo histórico. A história de *balance of power* insere-se nesse "projeto da modernidade" de reescrita da história com pretensões de história universal e permitirá, tal como o moderno conceito de História o faz, olharmos para trás e para frente, funcionando, pois, como um denominador diacrônico que organiza um "período" do pensamento internacional moderno. Nesse sentido, *balance of power* é um conceito eminentemente moderno considerando-se os requisitos de

²⁶⁰ Como argumenta Hayden White em prefácio a uma obra de Koselleck, "[t]he victorious have little reason for theoretical reflection. At most, they only need to know the facts. The vanquished, on the other hand, must inquire into the nature of a reality that permits expansive hope only to dash it to despair." (White, 2002: p.xiii).

²⁶¹ Em inglês, "what went wrong?".

A expressão é comumente referida a Jürgen Habermas quanto trata do processo de modernização. Para ele, "O conceito de modernização refere-se a um conjunto de processos cumulativos e de reforço mútuo: à formação de capital e mobilização de recursos; ao desenvolvimento das forças produtivas e ao aumento da produtividade do trabalho; ao estabelecimento do poder político centralizado e a formação de identidades nacionais; a expansão dos direitos de participação política, das formas urbanas de vida e da formação escolar formal; à secularização dos valores e normas, etc.". (Habermas 2002, p.5). Não quero aqui fazer uma vinculação estrita de *balance of power* ao processo de modernização, mas sim situá-lo no marco daquilo que *poderia* ser chamado, em termos habermasianos, de *projeto da modernidade*. Não aprofundarei a análise desta vinculação por fugir do escopo da presente tese. Para um contato com esse projeto, remeto o leitor a Habermas (2002).

politização, temporalização, ideologização e democratização trazidos por Koselleck (1994; 2011).

A preocupação com a escrita de uma história universal nos conduz a uma outra observação. A nova experiência da realidade histórica significou, nos exatos termos koselleckeanos, a sua estruturação temporal. Sobre isso é preciso fazer dois comentários, um de ordem metodológica e outro de ordem prática. Com relação ao primeiro, é preciso assinalar que estamos mais uma vez diante da questão já mencionada aqui entre eventos e estrutura. Preliminarmente, endossamos a abordagem de Koselleck (2014) de que a classificação do tempo histórico em "linear" ou "circular", tal como empregada por, por exemplo, Bignotto (1992) com as imagens da "linha" e do "círculo" para se referir respectivamente às concepções de tempo histórico no medievo e no humanismo renascentista, é inadequada²⁶³. Isto porque

²

²⁶³ Ressalte-se que nesse caso o equívoco decorre mais do modelo de apreensão do tempo histórico do que propriamente do que de divergências quanto ao problema de fundo. Neste caso, creio que tanto Koselleck (2014) quanto Bignotto (1992) estão de acordo. O que o filósofo brasileiro afirma é que "(...) somos os inventores de nossa natureza e também da nossa história. Os pensadores medievais, santo Agostinho em primeiro lugar, sabiam que a liberdade não pode ser limitada por nada que lhe seja exterior, pois, nesse caso, haveria uma lei maior que teria o poder de constranger-nos a agir apesar de nossa vontade, mas não acreditavam que o sentido de nossa história pudesse vir de nossos atos particulares. Se pudéssemos escolher sempre entre múltiplas possibilidades, inclusive o pecado e a falta, essas escolhas nos confrontam com uma história cujo significado não depende de nós. O que Pico [della Mirandola] diz, portanto, é ainda mais radical do que a simples afirmação da liberdade da vontade. O que ele afirma é que criamos com nossas ações o sentido do tempo em que vivemos e, de maneira geral, o sentido da história." (Bignotto, 1992: pp.177-178). O que Bignotto (1992) afirma para entender o sentido da reviravolta causada pela volta ao modelo clássico e, portanto, para compreender a imagem do "círculo", é que "(...) talvez não seja prudente aceitarmos a idéia simplificadora de que a concepção dominante da história no Renascimento, com todas as dificuldades que vemos no uso desse termo, era apenas um gesto retórico cuja extensão os pensadores não mediam. De um lado, devemos nos guardar da tentação de fornecermos uma descrição sistemática de uma época que não se presta a isso, e que não procurou se expressar por meio de sistemas; de outro, talvez seja mais fecundo tentar identificar os problemas que estavam na base do recurso a Políbio, antes de tirarmos conclusões a respeito da questão que nos interessa. Vamos, assim, voltar à concepção cristã do tempo e da história, para então tentarmos entender as rupturas operadas pela volta ao círculo como modelo de temporalidade." (Bignotto, 1992: p.179). E ele conclui esse raciocínio afirmando: "Uma precisão se impõe, no entanto, entes de continuarmos. Até aqui falamos de tempo e história de uma maneira indistinta, como se possuíssem sempre o mesmo significado. Daqui para frente será preciso estarmos atentos para o fato de que se trata na verdade de dois problemas distintos, que não merecem sempre a mesma solução. O tempo é tanto um problema metafísico e cosmológico quanto antropológico, e pode ser pesquisado independentemente da forma como os homens vivem suas vidas em comum. Já a história diz respeito necessariamente à vida em sociedade e guarda laços indissolúveis com a política. De uma forma mais específica, só podemos falar de uma filosofia da história na modernidade, mas seria tolice imaginar que nem os antigos sistemas metafísicos, nem a filosofia política sugeriram maneiras de se compreender a presença do homem no mundo para além do tempo presente. Há assim, ainda que colocada de forma diferente, uma questão da história em toda filosofia antiga, seja greco-romana, seja cristã." (Bignotto, 1992: pp.179-180). É possível perceber dessa citação - a cujos termos aliás já recorri anteriormente como o problema analítico posto se assemelha ao de Koselleck de tal modo que, como afirmei

(...) toda sequência histórica contém elementos lineares e elementos recorrentes. A circularidade também deve ser pensada em termos teleológicos, pois o fim do movimento é o destino previsto desde o início: o decurso circular é uma linha que remete a si mesma. (Koselleck, 2014: p.19).

Segundo Koselleck (2014), trabalhar com o par antitético evento e estrutura permite-nos lidar com a *estratificação múltipla* do tempo justamente porque eventos e estruturas estão interligados na realidade história. Desse modo, é possível afirmar que todo evento contém uma estrutural temporal. Existe uma *cronologia natural* do evento formada pela soma de ocorrências cuja correlação os contemporâneos experimentam como unidade de sentido (Koselleck 2014). É justamente aí que se estabelece o já mencionado *minimum* temporal entre o "antes" e o "depois" que dota a sequência de ocorrências de sentido do ponto de vista temporal²⁶⁴. Obviamente que esse antes e esse depois, que constituem o horizonte de sentido de uma narrativa, não ocorrem de maneira aleatória. A sequência temporal - obrigatória, posto que não aleatória²⁶⁵ - de eventos é chamada de *estrutura diacrônica*²⁶⁶.

Essa estrutura diacrônica não se confunde com outras estruturas de prazo mais longo, ou precondições estruturais, que antecedem - em sentido cronológico - o "antes" dos eventos, ou seja, estruturas que funcionam como precondições para a existência de eventos. A característica temporal dessas precondições é sua *repetição* como já se asseverou anteriormente²⁶⁷ de modo que o retorno do

acima, há divergência quanto à apreensão do tempo. Como se verá, Koselleck (2014) considera modelos temporais baseados em imagens lineares ou circulares inadequados.

modelos temporais baseados em imagens lineares ou circulares inadequados. ²⁶⁴ Como ilustra Koselleck (2014), "basta lembrar as histórias dos inícios das guerras de 1914 e de 1939. O que realmente ocorrera, ou seja, a interdependência das ações e omissões, só foi revelado na hora seguinte, no dia seguinte etc." (p.304).

²⁶⁵ Essa observação é retirada da seguinte afirmação: "O antes e o depois, ou o cedo demais e o tarde demais, constituem <u>sequências obrigatórias</u>." (Koselleck, 2014: p.305. Ênfase adicionada).

²⁶⁶ É essa estrutura diacrônica que, segundo Koselleck (2014), nos permitem comparar "(...) as sequências de revoluções, guerras ou histórias constitucionais num determinado nível de abstração ou numa tipologia." (Koselleck, 2014: p.305).

²⁶⁷ Repetimos a citação de Koselleck que sustenta esse entendimento: "Cada um dos participantes deste nosso evento [congresso, por exemplo] que usou o trem para chegar aqui deve ter se orientado pelos nossos horários ferroviários, que, dia após dia, prometem a recorrência regular dos trens. Esses horários, por sua vez, só podem ser mantidos se os traços fundamentais do orçamento da ferrovia federal, estipulado a cada ano, se repetirem para garantir a operação contínua dessa instituição. Essa observação vale para todas as áreas da vida. O direito só é direito se ele se repetir em sua aplicação, se for repetível. Toda produção econômica se apóia na repetibilidade das condições de produção. Cada língua é repetida no ato de fala, garantindo assim que uma afirmação singular possa ser entendida. <u>Todas as ocorrências, todos os acontecimentos, todos os atos são</u>

mesmo, da repetição, viabiliza a ocorrência de eventos, ainda que esse mesmo possa se alterar no médio ou no longo prazo (Koselleck 2014). O que já afirmei é que, especificamente neste caso, o traço marcante da modernidade foi transformar essa estrutura de longo prazo em um evento alterando, pois, as próprias condições temporais da vida social.

É preciso observar que eventos e estruturas têm diferentes extensões temporais. Do ponto de vista analítico, o historiador separa essas dimensões para estudá-las, mas seria equivocado, segundo Koselleck (2014), definir a história em termos puramente eventuais ou em termos estruturais pois eventos e estruturas permanecem dependentes um do outro. Desse modo, o entrelaçamento dessas duas dimensões significa, por um lado, que elas são autônomas e, por outro, que uma nunca poderá ser reduzida à outra²⁶⁸. A singularidade dos eventos dificultam em muito o seu prognóstico, mas a repetibilidade de certas condições estruturais permitem-nos prognosticar alguns desdobramentos desses eventos bem como as condições de um futuro possível.

<u>fundamentados em condições estruturais, que precisam se repetir para que eventos possam ocorrer.</u> <u>Também os prognósticos mostram isso.</u>" (Koselleck, 2014: p.215. Ênfase adicionada).

²⁶⁸ Faço duas observações sobre esta afirmação, uma de cunho metodológico e outra de cunho reflexivo. Quanto à primeira, a afirmação sustenta a tese anunciada por Koselleck (2014) de que: "(...) os eventos nunca poderão ser suficientemente explicadas por meio de estruturas predeterminadas, da mesma forma que as estruturas não podem ser esclarecidas apenas por meio de eventos. Entre os dois níveis, há uma aporia epistemológica que nunca permite remeter um dos níveis ao outro de forma suficiente. O antes e o depois de um evento preservam sua qualidade temporal, que nunca pode ser completamente reduzida às condições de longo prazo. Cada evento manifesta mais e, ao mesmo tempo, menos do que aquilo que está contido em suas predeterminações: daí também a sua novidade, que costuma nos surpreender." (Koselleck 2014: p.306. Ênfase adicionada). Essa observação me conduz a uma segunda, de cunho reflexivo e que diz respeito especificamente ao campo das RI: O realismo político, na sua vertente chamada realismo estrutural, parece ter reduzido os eventos da política internacional à sua dimensão estrutural. Ainda que Waltz (1979; 2014 [1959]) tenha afirmado que uma análise da política internacional do ponto de vista estrutural não prescinde de um exame detido das "causas ativas" dos conflitos ligadas às personalidades dos líderes políticos, às características dos Estados e mesmo de suas políticas externas, houve uma sobrevalorização da dimensão estrutural como "causa permissiva" dos eventos internacionais. É a partir das características do que ele chamou de estrutura política internacional que se pode explicar a recorrência de conflitos a partir do surgimento e do funcionamento de equilíbrios de poder ao longo da história. Com o emprego dos vocábulo "surgir" e "funcionar" quero destacar a semântica do conceito balance of power usado por Waltz em dois sentidos: de um lado, o surgimento significa a formação recorrente de equilíbrios dadas algumas condições estruturais de modo que a intenção neste caso é descritiva de acordo com a tipologia empregada por Haas (1953); e, de outro, o funcionamento significa a recorrência histórica desse mecanismo de modo que, de acordo com Haas (1953), neste sentido, o conceito se prestaria a um intento analítico ao fornecer condições para inteligibilidade da política internacional. Em qualquer caso, porém, é possível asseverar que talvez esteja nessa sobrevalorização das condições estruturais para a ocorrência de conflitos a manifestação de balance of power como um regulador ontológico da história. Faço essa observação aqui meramente para manter o diálogo aberto entre esta história do conceito de balance of power e sua pertinência para o campo das Relações Internacionais. Retornarei ao tema adiante.

Ao separar eventos de estruturas, ainda que analiticamente, encontramos maneiras distintas de representá-las. Para Koselleck (2014), a representação das estruturas se aproxima da descrição e a dos eventos da narrativa. E se levamos em consideração o alcance filosófico e histórico das dimensões temporais passado, presente e futuro - (Koselleck 2006) encontramos cenários distintos antes e depois do advento da modernidade. Até o século XVIII, havia, segundo Koselleck (2006), a primazia do tempo presente vivido pelo narrador dos eventos, ou seja, a preponderância das testemunhas oculares. Isto porque "(...) a imagem do passado empalidecia com o passar do tempo." (Koselleck, 2006: p.291) e se se quisesse ter clareza da história "real" era preciso recorrer àqueles que a viveram. Para exemplificar esse entendimento, Koselleck (2006) cita dois autores. Lancelot Voisin de La Popelinière, no final do século XVI, afirmava que "Porque a distância dos velhos tempos faz com que os que chegam muito tempo depois percam o conhecimento da verdade." (Koselleck, 2006: p.291). E Walter Raleigh, também no século XVI, afirmou que "Qualquer um que escreva uma história moderna deve seguir a verdade bem de perto, do contrário pode prejudicar-se." (Koselleck, 2006: p.291).

Ao final do século XVIII, começaram as objeções contra essa posição da história do tempo vivido a ponto de ela perder a sua dignidade metodológica (Koselleck, 2006). O fator decisivo para isso foi a nova experiência da realidade histórica, ou seja, a estruturação temporal da modernidade, cuja temporalização deslocou o alcance filosófico e histórico do passado, do presente e do futuro. Na medida em que se vive a aceleração do processo político, que parece acontecer diante dos nossos olhos, a história "real" só se manifesta com certo distanciamento temporal - razão pela qual a testemunha ocular perde sua dignidade narrativa - de modo que ela "(...) se apresenta de forma inteiramente diferente daquela que os contemporâneos conseguiram enxergar." (Koselleck 2006: p.290. Ênfase no original). Ademais, enquanto a mudança da (antiga) estrutura temporal e social se torna um evento, aumentam-se as dificuldades de se conhecer o próprio tempo em que se vive²⁶⁹, pois "(...) ele se dirigia em uma direção que parecia não poder mais ser deduzida da história anterior." (Koselleck, 2006: p.290). Com isso, ampliam-se as oportunidades de conhecimento do

²⁶⁹ Daí falar-se em "tempo novo".

passado, cada vez mais estranho e distante. Ao mesmo tempo, o futuro se torna um enigma. Como cita Koselleck, "'Não existe mais nenhum mortal que consiga avaliar os progressos dos séculos futuros no domínio das invenções e das condições sociais." (Koselleck, 2006: p.290).

Eis, portanto, o cenário descrito neste capítulo de que com a modernidade tanto o espaço de experiência quanto o horizonte de expectativa precisam ser reconstruídos a partir dos rompimentos ocorridos durante o período de desagregação do medievo. Pretendo, com isso, encontrar o espaço ocupado por balance of power neste processo. Passando da discussão mais abstrata para a já mencionada história "real", o processo de reestruturação temporal que a modernidade trouxe despertou o interesse de muitos no século XVIII. Koselleck traz uma afirmação de um tal J. G. Büsch, de 1775, que capta muito bem o entrelaçamento entre o processo de ruptura a as expectativas de reconstrução: "A constituição da Europa nos últimos três séculos mudou muito para que a história recente possa ser reproduzida pelo que acontece com os Estados e com as pessoas atuantes." (Büsch apud Koselleck, 2006: p.291). A breve citação é bastante sugestiva sob alguns aspectos. Em primeiro lugar, a referida mudança na constituição europeia revela que a narrativa vigente nos últimos três séculos não serve mais para explicar os eventos e as mudanças em curso, nem tampouco a própria Europa; o que também nos permite afirmar que, em segundo lugar, a descrição das estruturas temporais não acomoda essas mudanças, razão pela qual está-se diante de um processo de reestruturação temporal, de uma nova temporalização. E talvez seja aqui que a necessidade de reconstrução do espaço de experiência e do horizonte de expectativa na modernidade ganhe força para os propósitos da história de balance of power. Koselleck (2006) traz um comentário altamente esclarecedor desse processo de reconstrução que situa os exatos termos deste trabalho. Seguindo a citação de Büsch, Koselleck afirma que

[t]odos os litígios mundiais possíveis penetraram nos Estados, os laços econômicos chegaram ao ultramar, de maneira que não se pode mais compreender os acontecimentos, a não ser em suas conexões históricas mundiais. A exigência de uma nova história universal, que desde meados do século tornou-se cada vez mais gritante, dá testemunho da profunda mudança de experiência que pôde ser deduzida da interdependência global - com particular clareza durante a Guerra dos Sete Anos. Só que agora os fatores que influíam no jogo dos acontecimentos subtraíam-se à experiência individual direta.

Os conjuntos de fenômenos universais não podiam mais ser escritos em anais. Eles exigiam maior capacidade de abstração do historiador, para compensar a experiência direta perdida. Por isso a escola de Göttingen passou a exigir que a história fosse escrita como "sistema", e não como "agregado". Por isso, também, as teorias e filosofias da história passaram a brotar do chão como cogumelos. Tinham a missão de fornecer as categorias adequadas para ultrapassar a limitada experiência diária rumo ao seu contexto universal. (Koselleck, 2006: pp.291-292. Ênfase no original).

Estamos diante de uma situação em que novas estruturas narrativas são necessárias para permitir a reconstrução e compreensão do espaço de experiência e do horizonte de expectativa modernos. Palavras se tornam conceitos - são politizadas, democratizadas, ideologizadas - que permitem expressar um conjunto de eventos tidos como novos. E com eles, novos horizontes temporais são possíveis e diversos estratos de tempo se sedimentam nesse conceito viabilizando o que Koselleck (2006) chamou de contemporaneidade do não contemporâneo (*Gleichzeitigkeit der Ungleichzeitigen*). *Balance of power* será o conceito a partir do qual uma nova estrutura temporal será descrita com ares de história universal e é o conceito a partir do qual eventos serão narrados. Ao fim e ao cabo, do ponto de vista temporal, ele será capaz de reunir os estratos do tempo.

Por fim, mas não menos importante, um terceiro aspecto precisa ser considerado. A citação anterior de Koselleck (2006) ressalta a presença da "Europa" na discussão sócio-histórica da modernidade. Já mencionei na primeira parte que com o estabelecimento do *ius publicum europaeum* os termos político da ordem mudaram²⁷⁰. Paulatinamente, o problema passa a ser a manutenção da Europa enquanto uma comunidade ou um sistema político num momento em que a Cristandade não mais conseguia ser o lastro moral daquele espaço. A emergência de *balance of power*, em contraponto à possibilidade de uma monarquia universal, mais uma vez indica os novos termos em que a ordem seria articulada e estabelecida. A emergência desta metáfora é, do ponto de vista linguístico, o indicador de mudanças políticas em curso. Ao mesmo tempo, é possível afirmar que a emergência de "Europa" como um verdadeiro conceito político é, para a história de *balance of power*, elemento de grande importância dada a associação corrente entre os dois conceitos na expressão "*balance of*"

²⁷⁰ Isto em contraposição à Cristandade que encontrava no direito canônico e romano os elementos de unidade e orientação da comunidade política.

Europe", por exemplo. É a partir dele que as experiências políticas ou os litígios entre estados serão expressos. Desse modo, a história de *balance of power* é sustentada pela consolidação da Europa como um novo espaço político cujas origens remontam à desagregação da Cristandade.

Para compreender a relação entre esse novo conceito que passa a organizar o espaço político e a nova matriz temporal viabilizada por *balance of power*, faço um arrazoado na próxima seção sobre o conceito de Europa - sem pretensão de exaustão - para possibilitar o desenvolvimento da tese de que *balance of power* funciona como regulador ontológico. Nesse sentido, primeiro examino um aspecto específico do espaço de experiência, qual seja, a Europa como objeto de preservação - daí falar-se em "*balance of Europe*" - o que supõe um novo *status* para própria Europa que será investigado a seguir e, em seguida, examinar os elementos temporais carregados pelo conceito.

5.2.2. Europa: um conceito político?

O processo de periodização mencionado na seção anterior é sustentado, senão viabilizado, por uma alteração na noção de Europa de tal modo que podemos estabelecer um contraste entre a organização imperial em torno das dimensões *auctoritas* e *potestas* e o arranjo moderno de estados ao qual "Europa" passa a se referir explicitamente. Mais uma vez, os séculos XVII e XVIII são as referências temporais para esse contraste. A grande questão a ser colocada para guiar essa discussão é: "Europa" é um conceito básico (*Grundbegriffe*)? A resposta a essa pergunta há de guiar a breve incursão pela história desse conceito para, em seguida, associá-lo a *balance of power*.

Cristandade era o termo através do qual os contemporâneos dos séculos XII e XIII entendiam o mundo formado por cristãos latinos no Ocidente. Foi esse o

termo eclipsado pela noção de "Europa" como referência moral e até mesmo civilizacional para as relações políticas. O processo de consolidação do estado moderno e da soberania contribuiu para um novo tipo de lealdade que não precisava mais reivindicar fidelidade daqueles que eram batizados e passavam consequentemente a fazer parte daquela comunidade política (Greengrass, 2014). A emergência da Europa enquanto noção geográfica "(...) led to different conceptions of the relationship between ruler and ruled, the political and the social, and a different universalism (the 'public') from that afforded by 'Christendom'." (Greengrass 2014: p.2). Importa saber, portanto, quais foram as implicações que esse termo trouxe para o ordenamento político a partir das referências temporais mencionadas.

Segundo Soares (2013), antes da "Europa" havia o mito e narrativas míticas²⁷¹ dão um senso de ordem e de continuidade a um "nós" e criam um sentimento de tradição para pessoas que compartilham, nas palavras de Benedict Anderson, "um passado imemorial, e que miram um futuro ilimitado." (Anderson apud Soares, 2013: p.56). Esse "nós" geralmente manifesta-se em expressões como "o Ocidente", "a Europa", "a Cristandade", "a Grécia", dentre outras, e serve para se contrapor a outros "nós", ou seja, de alguma forma estabelecem uma contraposição entre um "eu" e um "outro" que constituem diferentes comunidades. Esses termos - verdadeiros conceitos no sentido koselleckeano - cumprem, pois, a importante *função política* de diferenciar diferentes comunidades. Isso pode ser entendido pelo que Koselleck (2006) chamou de *conceitos antitéticos assimétricos*:

(...) um grupo designado por um "nós" só poderá constituir-se em uma unidade de ação politicamente eficaz se incluir em si algo mais do que uma mera designação ou denominação. <u>Uma unidade de ação política e social só se constitui por meio de conceitos pelos quais ela se delimita, excluindo outras, de modo a determinar a si mesma.</u> Empiricamente, um grupo pode se constituir por meio do comando ou do consenso, do contrato ou da propaganda, da necessidade ou do parentesco, de alguma outra coisa ou de uma outra maneira qualquer. <u>Mas não podem estar ausentes os conceitos pelos quais o grupo possa se reconhecer e se autodeterminar, caso deseje apresentar-se como uma unidade de ação. No sentido empregado aqui, o conceito serve não apenas para indicar</u>

²⁷¹ Soares (2013) apresenta várias dessas narrativas para evidenciar a dificuldade se de precisar a origem do nome do continente. Para um contato com essas narrativas, ver Soares (2013: p.45 e ss.).

unidades de ação mas também para caracterizá-las e criá-las. Não apenas indica, mas também constitui grupos políticos ou sociais. (Koselleck, 2006: 192. Ênfase adicionada).

Esses conceitos aparecem em pares, em oposições²⁷², de tal modo que do conceito utilizado para si - para o "eu" - decorre uma denominação empregada para o outro. Mas essa denominação é desigual, assimétrica, posto que, linguisticamente, aquilo que é atribuído ao outro equivale a uma privação (Koselleck, 2006). Ao fim e ao cabo, esses pares conceituais "(...) revelam determinadas formas de experiência e possibilidades de expectativas (...)" (Koselleck, 2006: p.195) que são historicamente transmissíveis possibilitando uma história dos conceitos como essa que se está a fazer. Com isso, quero afirmar que o processo de autodefinição por oposição está em curso no caso europeu. Na pré-modernidade "Europa" ainda não figurava como conceito indicativo e constitutivo para grupos políticos. Tal termo, ainda que existente no medievo, tinha seu uso restrito a um limitado grupo de clérigos (Hobsbawm, 2013). A ofensiva do "Ocidente" para civilizar o caos contra sarracenos e bárbaros orientais não era conduzida em nome do regnum Europaeum, mas sim em nome da Cristandade (romana) (Hobsbawm, 2013). Obviamente, a oposição entre "eu" e "outro" estava presente em outros termos que circunscreviam certos grupos (cristãos e ocidentais, por exemplo) e excluíam outros (não-cristãos e bárbaros, por exemplo). Somente a partir do século XVII é que os grupos políticos passaram a se reconhecer mais como europeus e menos como membros de uma fé. Como argumenta Hobsbawm (2013),

(...) uma "Europa" consciente de si como tal, e mais ou menos coincidente com o continente geográfico, apenas surge na época da história moderna. Apenas pôde surgir quando a Europa não mais podia ser definida defensivamentre como "Cristandade" contra os turcos e, inversamente, quando os conflitos religiosos entre as convições cristãs recuaram diante da secularização da política estatal e da cultura da ciência e erudição modernas. (Hobsbawm, 2013: p.311).

²⁷² Koselleck (2006: cap.10) analisa três pares conceituais antitéticos assimétricos: helenos e bárbaros, cristãos e pagãos e humano e não-humano.

Esses argumentos indicam que Europa tornou-se um conceito básico (*Grundbegriffe*) que, historicamente, se tornou crucial para o debate político²⁷³. A tese de Koselleck (1994) sobre conceitos na modernidade permanece válida neste caso. É possível identificar a politização do conceito de Europa na medida em que ele se torna uma arma de combate linguístico entre grupos e setores sociais. O traço distintivo disso é o *inchaço semântico* desse conceito desencadeado por um processo de concentração de significados - controversos e contestáveis - em uma mesma palavra (Ifversen, 2011). É justamente esse caráter controverso e contestável de conceitos que marca a sua politização²⁷⁴ na medida em que serve de referência para grupos que os empregam com significados diferentes com objetivos contrastantes.

Do mesmo modo, é possível assumir a democratização de Europa. Na medida em que ela deixa de ser um conceito circunscrito a um grupo de clérigos para se tornar parte do intercurso político entre diferentes grupos, tem-se uma mudança no escopo da audiência à qual o conceito é direcionado.

Com o processo de abstração de Europa, que passa a ser um conceito genérico a partir do qual grupos políticos e sociais reivindicam um sentido específico a tal ponto de se tornar um singular coletivo capaz de reunir o conjunto de experiências possíveis, é possível assumir a ideologização deste conceito.

Por fim, Europa passa a carregar um elemento temporal, orientando não só as experiências possíveis, mas sobretudo carregando um sentimento de expectativa consigo. Talvez seja aqui que a noção de narrativa iluminista mais contribua para a análise do conceito Europa. Se o termo Cristandade evocava um passado imaginado (Greengrass, 2014), os termos latinos empregados para se referir a essa comunidade política - *Christianitas* e *Corpus Christianorum* - ensejavam uma dada concepção do presente e do futuro. Foi exatamente isso que expus no início deste capítulo com a discussão sobre tempo e eternidade a partir de Kantorowicz (1997) e ao longo da primeira parte desta tese. Com Europa há uma revisão desses termos o que implica reconhecer uma nova maneira de se imaginar o passado dessa comunidade política que não encontra mais o seu lastro na ideia de Cristandade. A existência de uma *narrativa iluminista* (*Enlightened*

²⁷⁴ Por razões de espaço não poderei demonstrar esse argumento. Nesse sentido, ele é mais assumido do que demonstrado.

²⁷³ Para uma visão panorâmica da centralidade do conceito com base em vários autores no período que vai de 1604 a 1814, remeto o leitor ao já mencionado artigo de Gama e Maia (2013).

narrative) (Pocock, 1999) me permite compreender a concepção temporal emergente em meio a uma pluralidade de estados que compõem um todo.

Essa narrativa moderna no sentido trabalhado nesta tese repousa sobre uma dupla dimensão. De um lado, tal como já argumentado neste capítulo, ela tem a preocupação em escrever a história do que Pocock (1999) chamou de *milênio cristão* (*Christian millennium*) em que se reconstrói a era de "barbárie e religião"²⁷⁵ desde Constantino²⁷⁶ ou Carlos Magno²⁷⁷ até Carlos V ou Luís XIV com destaque especial para a relação entre o Sacro Império Romano e a Igreja²⁷⁸. De outro lado, tal como já afirmado em outras seções, a história do milênio cristão é fruto da narrativa iluminista a qual se aplica o conceito "Europa" como lastro do entendimento das questões políticas, sociais e culturais que os grupos políticos e historiadores iluministas viviam. O traço distintivo dessa narrativa é, segundo Pocock (1999), um percurso pelo período das Guerras Religiosas nos séculos XVI e XVII

(...) to recount the emergence of a system of strong sovereign states, both multiple monarchies and confederations, linked together by treaties and commerce to a point where 'Europe' could be considered (despite its wars) a republic or confederation, and practising a reason of state which was an index to their capacity to conduct civil government undisturbed by papal monarchy or confessional anarchy. The system of states was supported by, and might be thought the outward expression of, a cultural system of shared manners, possible only in a deeply commercial civilisation, which cemented the relations between both Enlightened Europe and European states. The 'Enlightened narrative' thus set itself to be both a historiography of the state and a historiography of society, and took as its telos the ideally Enlightened system existing (roughly) between the wars of the Spanish succession and the American and French Revolutions. (Pocock, 1999: p.2).

²⁷⁵ A expressão é de Edward Gibbon como anota Pocock (1999: p.2).

²⁷⁶ Marco estabelecido por William Robertson (Pocock, 1999).

²⁷⁷ Marco estabelecido por Voltaire (Pocock, 1999).

²⁷⁸ Nas palavras de Pocock, "This era was in a special sense that of 'barbarism and religion' (...) since it was that in which the Latin-using provinces of the former Roman empire were perceived as dominated by feudal lordship originating with the barbarian invasions of these provinces, and by the ecclesiastical and above all papal jurisdiction over secular affairs exercised by the Roman church in the absence of imperial civil sovereignty." (Pocock, 1999: p.2).

Os argumentos de Vattel apresentados no final do capítulo anterior podem ser acomodados de certa forma²⁷⁹ nessa perspectiva de se pensar a unidade da Europa composta por estados. Não por acaso, ele se refere a ela como um tipo de república (*republic of sorts*) em que o equilíbrio entre essas partes permite a manutenção da diversidade na unidade²⁸⁰. Um outro exemplo significativo que associa a noção moderna de Europa a *balance of power* pode ser colhida de Voltaire em seu *Essai sur les moeurs et l'esprit des nations* de 1756. Ao analisar a situação dos estados europeus antes de Luís XIV, o autor francês afirma:

Il y avait déjà longtemps qu'on pouvait regarder l'Europe chrétienne, à la Russie près, comme une espèce de grande république partagée en plusieurs États, les uns monarchiques, les autres mixtes; ceux-ci aristocratiques, ceux-là populaires, mais tous correspondants les uns avec les autres; tous ayant un même fond de religion, quoique divisés en plusieurs sectes; tous ayant les mêmes principes de droit public et de politique, inconnus dans les autres parties du monde. C'est par ces principes que les nations européanes ne font point enclaves leurs prisonniers, qu'elles respectent les ambassadeurs de leurs ennemis, qu'elles conviennent ensemble de la prééminence et de quelques droits de certains princes, comme de l'empereur, des rois, et des autres moindres potentats, et qu'elles s'accordent surtout dans la sage politique de tenir entre elles, autant qu'elles peuvent, une balance égale de pouvoir, employant sans cesse les négociations, même au milieu de la guerre, et entretenant les unes chez les autres des ambassadeurs ou des espions moins honorables, que peuvent avertir toutes les cours des desseins d'une seule, donner à la fois l'alarme à l'Europe, et garantir les plus faibles des invasions que le plus fort est toujours prêt d'entreprendre. (Voltaire, 1859 [1756]: p.497. Ênfase adicionada).

Um exame mais detido do conteúdo semântico do termo Europa ao longo dos séculos XVII e XVIII contribuirá para a história de *balance of power*.

Europa se tornou um conceito (básico) territorial quando *imperium* perdeu a sua dimensão de autoridade e passou a ser um conceito eminentemente territorial. A ideia de *Monarchia Universalis*, tal como apontei na primeira parte da tese, só reforçou esse entendimento na medida em que império e monarquia passaram a ser tomados como termos equivalentes (Robertson, 2001). As conseqüências disso não são triviais e merecem ser destacadas.

²⁷⁹ Não estou, com isso, afirmando que Vattel é um iluminista. Argumento apenas que a perspectiva por ele apresentada pode ser acomodada no que Pocock (1999) chamou de narrativa iluminista.

²⁸⁰ Para uma visão mais abrangente do pensamento sobre unidade europeia, ver Gama e Maia (2013).

Ao perder seu lastro temporal escatológico, as expressões "Império Universal" e "Monarquia Universal" passaram a ser empregadas pejorativamente como uma acusação lançada sobre o trono de um príncipe rival (Robertson, 2001). Dando vazão à dimensão territorial, a pecha lançada sugeria que o monarca estaria buscando reunir todos os territórios da Europa, incluídas as possessões ultramarinas, sob o seu controle. Essa acusação não deve ser analisada com base na viabilidade prática desse império. Ela, antes de mais nada, evidencia o que se considerava ser a tendência expansionista e agressiva das monarquias (Robertson, 2001). É exatamente esse entendimento que subjaz o corolário anti-imperial apresentado na primeira parte. As experiências espanhola e francesa, que foram tidas como problemas *políticos*, podem ser acomodadas em meio a esse pensamento. Como argumentei no capítulo 3, os ingleses acusaram Luís XIV de buscar esse objetivo. De igual maneira, na segunda metade do século XVII, eles também acusaram os holandeses de buscar o equivalente a uma monarquia universal no mar (Robertson, 2001).

Ainda que não constituísse um *corpus* doutrinário específico nem tampouco denotasse um sistema de estados independentes que existia por si e que se autoregulava - algo que só passaria a existir no século XVIII após a Guerra de Sucessão Espanhola e os Tratados de Utrecht de 1712 e 1713 -, a noção de *equilíbrio político* já despontava como mecanismo capaz de conter a ameaça percebida de uma monarquia universal. Esse entendimento baseava-se na já mencionada ambição territorial das monarquias.

Isso produziu um efeito importante sobre a maneira de se pensar a Europa nascente. Até meados do século XVII, o conceito de Europa que eclipsou a Cristandade enquanto forma de organização daquele espaço estava ligado à idéia de *república*. Não por acaso, como foi apresentado no capítulo anterior, Vattel referiu-se à Europa como um tipo de república (*republic of sorts*). Quero dizer com isso que a noção de equilíbrio político como instrumento que evita uma monarquia universal estava ligada basicamente a alguma noção de república²⁸¹.

Segundo o pensamento em vigor na época, as repúblicas eram incapazes de adotar uma tendência expansionista e eram indiferentes ao império territorial

²⁸¹ Digo basicamente porque na Inglaterra *balance of power* já aparecia nos panfletos como um mecanismo novo, mas ainda não consolidado, que começava a conformar aquele espaço como um "sistema de estados".

(Robertson, 2001: p.229). Uma vez mais, o modelo republicano adotado era Veneza que, segundo Harrington, era uma comunidade para preservação (commonwealth for preservation) (Harrington, 2015: p.107) e não para expansão (commonwealth for increase). De certo modo, a Holanda (que admirava Veneza) era também uma referência para a experiência republicana europeia ²⁸². O que se temia era a possibilidade de a Holanda construir um império marítimo. Na terra, a sua constituição confederativa era valorizada como um arranjo que evitava pretensões imperiais. Esse pensamento holandês acabou reforçando uma certa concepção da maneira como aquele espaço político formado por estados alcançaria um tipo de ordem.

Isso me permite apresentar a tese de que estamos diante de uma situação em que o equilíbrio político anti-imperial seria alcançado e mantido por uma Europa concebida como um tipo de república confederativa que evita a formação de concentração de poder. Essa forma, segundo pensava Grotius²⁸³ por exemplo, é capaz de reconhecer a soberania das províncias e resguardá-las de eventuais pretensões imperiais porque um conjunto de direitos regula as suas interações. A preocupação com o expansionismo se tornava ainda mais crítica em função do comércio como fonte de riqueza e poder (Hont, 2010; Robertson, 2001). Para os holandeses, o comércio tornara-se um fim em si mesmo, fonte de riqueza que floresce em tempos de paz. Foi isso que os levou à renúncia das ambições territoriais com a convicção da liberdade natural dos mares²⁸⁴ (Robertson, 2001). Ao separar esses domínios, os ganhos comerciais ultramarinos não se confundiam com um império territorial dentro da Europa. Como bem observa Robertson (2001), "[b]y their devotion to commerce as by their commitment to confederation, the Dutch rendered the United Provinces tha antithesis of imperial monarchy." (Robertson, 2001: p.236. Ênfase adicionada).

Como argumentarei nos próximos capítulos, foi o comércio que contribuiu para a fixação de *balance of power* como mecanismo que proporciona o equilíbrio político diante da inviabilidade de um arranjo confederativo. Desse modo, ao longo do século XVIII, a noção da Europa como um tipo de república cede lugar à

²⁸² Para um contato mais detalhado sobre o republicanismo europeu holandês, remeto o leitor a Blom (2002).

²⁸³ E mesmo o já citado Vattel (2004) que foi influenciado por Hugo Grotius. Há no seu *O Direito das Gentes* menção à forma confederativa.

²⁸⁴ Expressa pela doutrina do *mare liberum* defendida, por exemplo, por Grotius.

Europa do equilíbrio de poder. Houve, pois, uma revisão do entendimento corrente. Grosso modo, pode-se identificar duas grandes posturas diante desse republicanismo comercial (Blom, 2002) que informava a concepção de Europa. De um lado, uma visão positiva não apenas da existência de repúblicas mas do próprio papel a ser desempenhado pela Holanda ali na manutenção do equilíbrio político²⁸⁵. De outro lado, uma visão negativa desse modelo o que impunha uma revisão da Europa a partir de uma linguagem menos republicana e mais próxima da ideia de um "sistema de estados". Em qualquer caso, são posturas em torno do comércio que podem nos ajudar a modular o sentido atribuído ao termo Europa neste período. O comércio era uma preocupação republicana: para ele acontecer é necessário liberdade e isso é um atributo das repúblicas. Na medida em que o comércio se tornou um "assunto de estado" (Hont, 2010) controlado basicamente por Holanda e Inglaterra, a noção vigente mudou:

> When large monarchies replicated the trade of republics, Hume claimed, the causal nexus between liberty and commerce was reversed. Liberty, originally a prerequisite of commerce, became its most important consequence. By the second half of the seventeenth century, commerce and trade became genuinely transformative agents in Europe. The response of European monarchies to competitive pressures in trade led to the adoption of trade as a reason of state. (Hont, 2010: p.23. Ênfase adicionada).

De acordo com o argumento dos próximos capítulos, foi o desenvolvimento de uma sociabilidade comercial que enfraqueceu as chances de uma Europa como um tipo de república vingar. Ainda que os holandeses professassem a ideia de que o comércio era só para a riqueza e não para o poder²⁸⁶, os efeitos produzidos por ele tiveram consequências que impediram a concepção confederativa (Robertson, 2001) e prepararam o espaço para que balance of power se fixasse no vocabulário político internacional.

²⁸⁵ O autor de *Hollandsche Sybille*, de 1646, afirmou: "Nevertheless, nothing is more useful for the preservation of general peace than the existence of republics, which can be the intermediate and mediators between the ambitious designs of kings and their favourites ... In Italy this duty was often taken care of by Venice, which always prudentially kept the balance between the powerful crowns, while never permitting either one or the other to prevail. The Republic of the United Provinces likewise seems to have been elected by God with the intention of preserving the political balance, to be mediators, and to maintain equality and the equilibrium." (citado em Blom 2002: p.108. Ênfase adicionada). ²⁸⁶ Ou seja, não era voltado para a expansão territorial.

Isso alimentou a narrativa iluminista que se consolidava nesse período como tentativa de reconstrução da ordem política fundada na pluralidade de soberanias territoriais. Do ponto de vista temporal, essa narrativa contribuiu para a existência de uma história universal em que a crença moderna no comércio e na pluralidade "(...) might develop a critique of the otherwise exemplary culture of antiquity." (Pocock 2003: p.309). As implicações temporais trazidas pela fixação de *balance of power* - que funcionará como *regulador ontológico* da história - devem ser pensadas, portanto, em meio a esses desdobramentos do desenvolvimento do chamarei de *sociabilidade comercial*.

Uma observação de ordem metodológica precisa ser feita aqui: não quero sugerir com os argumentos anteriores que houve uma substituição do pensamento republicano pelo que hoje poderíamos chamar de pensamento liberal. Localizar a fixação de *balance of power* em meio à emergência de um tipo de sociabilidade que compõe parte do liberalismo não significa afirmar que eles são repertórios de ideias mutuamente excludentes (Kalyvas e Katznelson 2008). O apego à narrativa iluminista e mesmo ao pensamento pocockiano²⁸⁷ pode gerar o falso entendimento de que republicanismo e liberalismo são vocabulários "incomensuráveis²⁸⁸. É possível argumentar que o liberalismo não é um vocabulário *externo* ao republicanismo como poderia ser defendido. Dito de outra maneira, reivindicar a existência de uma narrativa iluminista como substrato para a história de *balance of power* não significa localizá-la fora da matriz republicana como se sua fixação dependesse de uma ruptura com o republicanismo²⁸⁹. Endossar isso significaria,

²⁸⁷ E mesmo ao pensamento de Skinner (1998) que será utilizado nos próximos capítulos. Para uma visão crítica de Skinner (1998), remeto o leitor a Kalyvas e Katznelson (2008: pp.8 e ss.).
²⁸⁸ Construo este argumento com base numa observação e nota de rodapé de Kalyvas e Katznelson

^{(2008:} p.4).

²⁸⁹ Isso gera uma consequência prática bastante relevante para esta tese: posso utilizar o argumento de Skinner (1998) contido em *Liberty before Liberalism* - que é parte do argumento que apresentarei ao longo dos próximos capítulos - sem endossar o seu *lamento* pela "vitória" do liberalismo sobre o republicanismo. A tese de Skinner (1998) tem um poderoso elemento normativo implícito que é o de que teria havido uma perda para a política com essa vitória. Por isso dizer que ele parece lamentar a suposta ruptura e o triunfo ideológico do liberalismo ocorrido entre os séculos XVIII e XIX. Recorrer à sua obra para entender as diferenças entre liberdade entendida como não interferência e liberdade entendida como não dominação não significa nem supor uma descontinuidade entre elas - tal como Kalyvas e Katznelson (2008) nos advertem - nem tampouco endossar o argumento de que um conceito de liberdade é "melhor" do que outro. Como argumentam Kalyvas e Katznelson (2008), "There was, in short, no simple or radical break in which one replaced another. By averring that there was such a clear-cut substitution, <u>Skinner stripped from liberalism key aspects of its republican lineage</u>. To the contrary, modern liberalism was deeply influenced by republicanism. <u>As republican philosophers sought to renovate the</u> ancient republic for contemporary conditions, and as they struggled to modernize it, they invented

ao fim e ao cabo, admitir que o liberalismo foi construído fora do pensamento republicano.

Contra esse argumento, é possível adotar a tese bem mais rica para a história do pensamento político de que o liberalismo nasceu da tentativa de adaptar o republicanismo aos problemas sociais, políticos e econômicos dos séculos XVIII e XIX (Kalyvas e Katznelson 2008). Ainda que o discurso antimonárquico - tanto do ponto de vista do espaço de experiência quanto do horizonte de expectativas tenha se dado em termos republicanos tal como argumentei anteriormente tentando localizar isso em torno do conceito de Europa, as inovações sóciopolíticas nos séculos mencionados não impuseram o abandono do vocabulário republicano. Como argumentam Kalyvas e Katznelson (2008),

> Republican discourse, concepts and motivations were not abandoned but were adapted. By investing new meanings, arguments, and justifications into existing ideas and political forms, a doctrine for a modern republic was fashioned, the core of which was surprisingly liberal. (Kalyvas e Katznelson, 2008: p.5. Ênfase adicionada).

Do ponto de vista da história dos conceitos, o período que Koselleck chamou de Sattelzeit trouxe não só transformações sócio-políticas, mas também ideias, valores e conceitos que foram empregados para dar alguma coerência e esse novo tempo. A questão relevante para todos os fins políticos é: como uma república livre poderia ser formada e sustentada sob novas circunstâncias? As breves considerações sobre o conceito de Europa buscaram localizar esse problema. A entrada em cena do que se convencionou chamar de liberalismo e a fixação de balance of power no vocabulário político internacional foram as maneiras pelas quais os contemporâneos deram coerência às novidades em curso. Se isso é assim, a questão posta acima pode ser desdobrada em outra²⁹⁰: por que o republicanismo foi incapaz de responder a essas novas circunstâncias que a Modernidade trouxe?

A resposta pode ser encontrada no que afirmei anteriormente e que será objeto de estudo dos próximos capítulos: o fato de que o comércio se tornou um "assunto de estado"; o fato de que comércio e poder não são domínios

ideas and institutions that transformed classical republicanism into what we know as liberalism." (Kalyvas e Katznelson, 2008: p.10. Ênfase adicionada). ²⁹⁰ Sou devedor de Kalyvas e Katznelson (2008: p.11) na sua formulação.

autônomos²⁹¹ como pensavam os holandeses, por exemplo. O desenvolvimento de uma sociabilidade comercial contribuiu para que a liberdade tão prezada pelas repúblicas deixasse de ser um pré-requisito e se tornasse uma consequência do comércio. Ele se tornou uma fonte de desconfiança (Hont, 2010; Hume, 2004), pois um estado só poderia prosperar em detrimento da situação de outro estado (Hume 2004). Isso independe da sua constituição republicana; basta que sejam estados comerciais (Hume 2004) para que eles se vejam como rivais. É justamente isto que expõe o limite republicano da liberdade e da ordem política entre estados. Essas categorias seriam concebidas em outros termos. Por isso a mudança do conceito de Europa é tão reveladora para esse processo. Ademais, a fixação de balance of power no vocabulário é a expressão tanto desse limite quanto de uma nova maneira de conceber a ordem política entre estados na Modernidade nascente. É mais do que sintomático, portanto, que ele se fixe no exato momento em que o pensamento liberal começa a despontar em meio à concepção republicana de Europa.

De qualquer modo, a revisão do entendimento de uma Europa confederativa ganhou relevância com o problema da sucessão espanhola em fins do século XVII e início do XVIII. A paz de Utrecht (1713) emerge como um marco a partir do qual o sistema europeu é restabelecido (Pocock, 1999). Voltaire em seu Essai sur les moeurs já havia chamado atenção para isso e não é raro encontrar referências atuais a isso. Wight (1966) chama atenção para o fato de que

> [i]n 1713 the phrase [balance of power] was written into the Treaty of Utrecht to justify the perpetual separation of crowns of France and Spain: 'for the end that all care and suspicions may be removed from the minds of men and that the Peace and Tranquility of the Christian World may be ordered and stabilized in a just balance of power (which is the best and most solid foundation of mutual friendship and a lasting general concord)'. Thenceforward, for two hundred years, the balance of power was generally spoken of as if it were the constituent principle of international society, and legal writers described it as the indispensable condition of international law. (Wight, 1966: p.153. Itálicos adicionados).

²⁹¹ É importante retomar o entendimento apresentado na primeira parte da tese: não se pode esquecer do fato de que isso tudo tem a ver com o próprio estabelecimento do estado soberano. Balance of power, na sua emergência, dependeu da maneira de condução da guerra baseada em exércitos permanentes e não mais em mercenários. Os mecanismos de taxação e de obtenção de riqueza - comércio, por exemplo - tornaram-se instrumentos necessários para sustentar a capacidade de fazer a guerra. Não discuto aqui quais os seus objetivos. Quaisquer que sejam eles, por esse entendimento moderno, é preciso ter os meios para tanto de tal forma que passou a existir uma simbiose entre poder e riqueza.

Clark (2005) traz a evidência de que no tratado entre França e Grã-Bretanha de 11 de abril de 1713 havia a justificativa de que a guerra de sucessão espanhola travada entre os países europeus "(...) arose chiefly from thence, that the security and liberties of Europe could by no means bear the union of the kingdoms of France and Spain under one and the same king' (Grewe 1988: vol.2, 221; French text, Party 1969: vol.27, 482)." (Clark, 2005: p.75). No Tratado de Paz e Amizade entre Grã-Bretanha e Espanha de 13 de julho de 1713 voltado para impedir a fusão das coroas francesa e espanhola, a referência ao conceito é explícita:

'But whereas the war [arose] ... from the too close conjunction of the kingdoms of Spain and France. And whereas, to take away all uneasiness and suspicion, concerning such conjunction, out of the minds of the people, and to settle and establish the peace and tranquility of Christendom, by an equal balance of power (which is the best and most solid foundation of a mutual friendship, and a concord which will be lasting on all sides) ... have consented, that care should be taken by sufficient precautions, that the kingdoms of Spain and France should never come and be united under the same dominion' (Parry 1969: vol.28, 325-6; Grewe 1988: vol.2, 232). (Clark, 2005: p.75).

A centralidade dispensada à paz de Utrecht nos leva a uma análise dos problemas postos ali - sem pretensão de esgotar o tema - com o fito de amarrar o diálogo entre o conceito moderno de Europa e *balance of power*²⁹².

²⁹² A apresentação que se segue é fortemente ancorada em Osiander (1994) no seu trabalho sobre o sistema de estados da Europa no período de 1640 a 1990. O recurso a essa fonte secundária se justifica por duas razões. Em primeiro lugar, o acesso a fontes da época, ainda que facilitado enormemente pelo acesso a bases digitais é limitado a certos documentos de modo que não tenho acesso a várias obras pertinentes para este estudo. Em decorrência disso, em segundo lugar, o trabalho de Osiander (1994) é rico em citações desses documentos e obras de modo que o uso dessa fonte acaba sendo uma maneira indireta de acessar evidências importantes que, de outro modo, estariam inacessíveis neste momento.

6 Balance of power e temporalidade

6.1. Introdução

Este capítulo tem por objetivo aprofundar a discussão sobre temporalidade e *balance of power* apontando o seu funcionamento como regulador ontológico da história. O enfraquecimento da dimensão republicana do pensamento sobre equilíbrio político da Europa criou as condições para que *balance of power* se tornasse o mecanismo produtor de ordem. Como consequência, isso produziu, por um lado, o reforço da consciência de que as unidades políticas convivem em um ambiente comum - a Europa - que deixa de ser concebido como um tipo de república e passa a ser visto como um *sistema político*. Por outro lado, esse mecanismo trouxe implicações temporais. Ao se fixar como elemento da ordem política internacional, *balance of power* contribuiu para a reconstrução do *continuum* entre experiência e expectativa que pretendo apresentar com base na ideia de regulação ontológica.

O ponto de partida para toda essa análise é a crise da sucessão espanhola de início do século XVIII que culminou com a paz de Utrecht de 1712 e 1713. Utrecht é um ponto de inflexão pois pode ser considerado como o último momento das antigas rivalidades dinásticas e o primeiro momento em que a autoconsciência das unidades políticas recém-formadas se manifesta através da necessidade de resguardar a *balance of power* entre elas. Passo ao exame deste ponto destacando a necessidade de se observar a ampliação geográfica da própria Europa com a inclusão das potências do leste. É em meio a esse processo que deve ser localizado o conceito que ora está sendo analisado.

6.2. A Paz de Utrecht e a Europa

Como argumentei no início deste capítulo, a guerra da sucessão espanhola, no início do século XVIII - da qual os Tratados de Utrecht de 1713²⁹³ marcam o seu encerramento - é, talvez o último momento da rivalidade dinástica ou de uma lógica de confrontação entre estados orientada por questões dinásticas. Duas casas estão em jogo neste momento: a França da casa Bourbon com Luís XIV e a Espanha Habsburgo, pela segunda vez²⁹⁴. O ponto de partida para a crise está no fato de que o rei espanhol, o Habsburgo Carlos II, não deixou herdeiro. Parentes tanto do lado Habsburgo quando do lado Bourbon reivindicavam a sucessão em função de um imbróglio legal (Osiander, 1994). Uma união da monarquia espanhola - que compreendia o próprio território espanhol na península ibérica, a Bélgica, uma grande parte da Itália bem como as suas possessões ultramarinas com o restante da casa Habsburgo ou com a monarquia Bourbon francesa alteraria o caráter do sistema europeu naquele momento (Osiander, 1994). A possibilidade de Luís XIV reunir sob seu comando esse vasto território não era bem vista na Europa, sobretudo na Inglaterra que acusava-o²⁹⁵, como foi argumentado anteriormente, de aspirar à monarquia universal. O plano de partição da monarquia espanhola capitaneado por Guilherme III da Inglaterra, Holanda e

²⁹³ Tecnicamente, a paz de Utrecht é composta por um total de onze tratados bilaterais que são assinados até 1715. A referência a 1713 é, portanto, apenas a parte inicial deste conjunto. Em 11 de abril de 1713 foram assinados tratados entre a França, de um lado, e Inglaterra, Portugal, Prússia e o Ducado de Sabóia, de outro. Em 4 de novembro de 1713 foi assinado o tratado entre a França e a Holanda. A Espanha assinou o tratado de paz com a Inglaterra e o Ducado de Sabóia em 13 de julho de 1713 e com a Holanda em 26 de junho de 1714. O Imperador Carlos assinou tratado com a França em Rastatt em 6 de março de 1714 em termos parecidos aos que teriam sido obtidos em Utrecht. E a Espanha assinou tratado com Portugal em Utrecht em 6 de fevereiro de 1715 (Osiander, 1994: p.99).

²⁹⁴ Lembremos que a Espanha Habsburgo já esteve envolvida nos destinos da Europa na primeira vez com o Imperador Carlos V que era também Carlos I de Espanha. Esse caso foi estudado na primeira parte desta tese.
²⁹⁵ Apontei nos capítulos anteriores como essa situação foi mobilizada no plano interno inglês,

Apontei nos capítulos anteriores como essa situação foi mobilizada no plano interno inglês, durante o reinado de Guilherme III, para justificar o uso do conceito *balance of power*. Osiander (1994) ainda argumenta que "William felt that war against Bourbon preponderance was inevitable, and carried an initially reluctant public opinion, British as well as Dutch, with him." (Osiander, 1994: p.95).

França, ainda que trouxesse vantagens²⁹⁶, não evitou a guerra de sucessão. Com a morte de Carlos II, em 1700, descobriu-se que ele havia deixado todos os territórios espanhóis para um Bourbon (Felipe, duque de Anjou), neto de Luís. Este, mesmo tento feito os acordos com a Inglaterra, decidiu agir para garantir o cumprimento da vontade de Carlos. Como argumenta Osiander (1994),

[t]he will explicitly ruled out any union of the French and Spanish dominions in the hands of a single ruler, but, of course, it provided the French king with a strong motive to defend the Spanish monarchy. Charles took this step because he thought that France, as Europe's strongest military power, was in a better position than the Emperor [Leopold I, Habsburg] to defend his monarchy from division, and would do so once its king was given a sufficient incentive. (Osiander, 1994: p.93).

O relevante para este estudo são os desdobramentos da guerra e, sobretudo, a sua resolução. Osiander (1994) argumenta que, objetivamente, pouco se decidiu em Utrecht, cujo congresso geral para a resolução da guerra, foi aberto naquela cidade em janeiro de 1712. O Visconde Bolingbroke, um dos artífices da paz, chegou a se referir às conversações em Utrecht como "mock conferences" (Bolingbroke *apud* Osiander, 1994: p.99). Isso não significa que o congresso que teve início em 1712 foi irrelevante. Foi ali que o esquema de paz arquitetado bilateralmente entre França e Inglaterra - tendo como principais realizadores os respectivos ministros do exterior Jean-Baptiste Colbert, o marquês de Torcy, e o Visconde de Bolingbroke²⁹⁷ - foi convertido num esquema geral europeu.

A questão posta em Utrecht era se se admitiria as pretensões imperiais de um ator naquele ambiente (Osiander, 1994), o que significa trazer para a discussão o elemento axiológico contido no conceito *balance of power*: o corolário anti-imperial e suas implicações territoriais. Não por acaso, como observa Osiander (1994), esse problema foi enfrentado a partir de elementos ligados à *segurança* dos estados e à *balance of power*. O uso do termo "estado" naquele momento deve ser tratado *cum grano salis*. Isto porque o modelo estadocêntrico que usualmente orienta nossa concepção de relações internacionais não estava

Osiander (1994) faz uma ressalva que convém ser mencionada para todos os fins metodológicos: "(...) it is not relevant to the argument of this book to what extent Bolingbroke was the initiator or merely the mouthpiece of British policy." (p.100, nota 17).

²⁹⁶ Para um contato com os detalhes do plano, ver Osiander (1994: pp.91-93).

plenamente desenvolvido. Quando usamos o termo "estado" tendemos a supor a existência de uma entidade autônoma que se filia a um sistema com base em algum elemento abstrato de legitimidade (Osiander, 1994) e em alguma base territorial (Robertson, 2001). A soberania começava a se consolidar num ambiente já dominado pelo vocabulário político da razão de estado²⁹⁸ de modo que em Utrecht o termo "estado" era empregado para se referir a estados, monarquias, príncipes, pessoas e nações, ou seja, para designar "(...) an administrative unit with the potential to be an autonomous international actor, even though it might not, and in fact did not, possess that quality at the moment." (Osiander, 1994: p.103)²⁹⁹. De qualquer forma, em função da questão espanhola, Luís XIV ameaçava o arranjo europeu daquele momento³⁰⁰.

Para compreender essa ameaça é importante ter em mente que com a consolidação do conceito de Europa aumenta a consciência abstrata da existência de um ambiente político internacional (Osiander, 1994). Vattel no seu *Direito das Gentes* e Voltaire em seu *Essai sur les moeurs et l'esprit des nations* trazem argumentos que exprimem essa consciência foi apresentado longo dos últimos capítulos. Bolingbroke também refere-se explicitamente a "système général des affaires de l'Europe" e a "system for a future settlement of Europe" na sua correspondência durante as negociações em Utrecht (Osiander 1994: p.110). Na oitava carta do *The Study and Use of History*, Bolingbroke, ao discorrer sobre o período de crise da sucessão espanhola, afirma: "This engagement was double, and thereby relative to the whole political system of Europe, alike affected by the power and pretensions of France." (Bolingbroke, 1932: p.61. Ênfase adicionada). Em outro trecho da mesma carta ele afirma:

If king William had not made this partition, the emperor would have made one, and with as little regard to trade, to the barrier

²⁹⁸ Osiander (1994) observa que "In early eighteenth-century Europe the legitimacy of the existing actors was still simply acknowledged, not deduced from any abstract concept. The very notion of tradition or traditionality itself, so prominent at Münster and Osnabrück, had by the beginning of the eighteenth century desappeared from mainstream political discourse. The role of master concept had passed from tradition to reason. Rationality, not traditionality, was the main characteristic of that discourse." (Osiander 1994: pp.102-103).

²⁹⁹ Robertson (2001) apresenta entendimento parecido: "The territories could come in various political forms - cities, duchies, principalities, kingdoms - and each would possess its own legal, fiscal and representative institutions." (p.230).

³⁰⁰ É interessante perceber que, ainda que Luís XIV não tivesse um plano deliberado para alcançar a monarquia universal (Osiander 1994: p.108), o sistema europeu conseguia acomodar essa ameaça tal como veremos a seguir.

of the seven provinces, or to the general system of Europe, as had been shewed by him when he made the private treaty with France already mentioned, in one thousand six hundred and sixty-eight. (Bolingbroke, 1932: p.74. Ênfase adicionada).

A existência de um vocabulário religioso nos preâmbulos dos tratados de Utrecht - tais como, por exemplo, referências à *orbis christianus* e à *respublica christiana* com invocações à Santíssima Trindade - era algo arcaico naquele momento³⁰¹. O conceito de "Europa" despontava como o denominador menos controverso³⁰² para as ações dos atores do congresso. Enquanto um novo espaço de experiência, o uso de noções tais como "repose", "stability" e "tranquility" dava ao sistema europeu uma face verdadeiramente nova e concreta³⁰³. A preservação da estabilidade ou da tranquilidade da Europa em face de qualquer ruptura³⁰⁴ era um objetivo posto para os atores em Utrecht. É importante reconhecer, portanto, como o conceito de "Europa" foi usado para figurar esse espaço de experiência tendo como uma referência importante para a política entre esses estados o conceito *balance of power*.

Na medida em que se resguarda a liberdade da Europa (Osiander, 1994), tem-se um cenário distinto daquele vigente anteriormente, sobretudo durante a Cristandade. O *status* do Sacro Imperador Romano Germânico como suprema autoridade não era uma questão em Utrecht como fora, por exemplo, ao final da Guerra dos Trinta Anos como atestam os tratados de Münster e Osnabrück

³⁰¹ Situação diferente para o caso dos tratados de Münster e Osnabrück (Vestfália) em que a presença desse vocabulário se justifica em função do próprio contexto em que a Guerra dos Trinta Anos (1618-1648), por exemplo, acontece.

³⁰² Sobre isso Osiander (1994) argumenta que "While the question of who or what could properly be regarded as Christian might always be a subject of dispute between different denominations, there was less contention about who could be considered European. Moreover, tension could be created by actors seeing themselves as Christian in a superior way, even if they do not totally deny the Christian credentials of their peers. <u>Europeanness did not admit of gradations so easily</u>." (Osiander, 1994: pp.110-111. Énfase adicionada).

Na correspondência entre o representante holandês e o Primeiro-Ministro britânico há o entendimento de que os dois lados deveriam agir pensando não apenas no bem das suas próprias nações, mas também no bem "(...) of all Europe'." (Osiander, 1994: p.111) ou ainda "for the good of the two nations, and the repose of all Europe'." (Osiander, 1994: p.111). Das memórias do ministro francês Torcy também podem ser colhidas expressões que denotam o "interesse público" da Europa, tais como "bien de l'Europe", "salut de l'Europe", "repos public", "repos général", "repos de l'Europe", "tranquilité publique", "tranquilité générale", "tranquilité de l'Europe" (Essas expressões de Torcy são colhidas de Osiander 1994: p.112).

³⁰⁴ Para ilustrar esse ponto, leia-se o argumento de Bolingbroke contido na segunda carta do *The Study and Use of History*. Ao fazer algumas observações sobre a situação europeia a partir da ascensão de Luís XIV ao trono francês, Bolingbroke afirma que foi o seu poder e suas pretensões que começaram a ameaçar a Europa: "Your lordship will observe, first, that the fatal principle of compounding with Lewis the fourteenth, <u>from the time that his pretensions</u>, <u>his power</u>, and the use <u>made of it</u>, <u>began to threaten Europe</u> (...)." (Bolingbroke, 1932: p.51. Ênfase adicionada).

(Osiander 1994). Liberdade da Europa, por mais semanticamente dúbio que isso possa parecer, significa autonomia de cada ator e "(...) indicates an awareness that individual goals were being achieved through a collective effort, and could therefore be treated as if the goals themselves were collective." (Osiander, 1994: p.121). O ponto que guarda relação com o capítulo anterior está no fato de que até esse momento a herança republicana impunha uma dimensão consequencialista para o pensamento sobre a ordem europeia: assim como um governo republicano tem a tarefa de promover a liberdade - entendida como não-dominação - contra qualquer dominação (Pettit, 1999), um tipo de república (republic of sorts) entre estados haveria de resguardá-los contra o imperium³⁰⁵. É esse entendimento que começa a mudar ao longo do século XVIII quando o comércio passa a ser um assunto de estado e começa a gerar desconfiança entre as unidades políticas. As ambições comerciais podem ter implicações territoriais e um arranjo político de inspiração republicana pode não ser suficiente para conter o ímpeto imperial de algum ator. Daí a necessidade de se repensar os instrumentos que viabilizariam a existência de um equilíbrio político na Europa. De qualquer forma, tudo isso evidencia, de um lado, a autonomia dos atores³⁰⁶ e, de outro, a sua igualdade, o que desloca a ideia de hierarquia de atores (tendo o Imperador como uma de suas referências³⁰⁷) para uma posição marginal no pensamento político vigente em Utrecht.

Em decorrência da autonomia e igualdade vigentes³⁰⁸, a noção de *balance of power* operava como lastro para o funcionamento da Europa. Talvez este seja o

³⁰⁵ Retomarei a discussão sobre o sentido da liberdade oportunamente.

³⁰⁶ O processo de autonomização dos atores está intimamente ligado à emergência da soberania como verdadeiro princípio de individuação, de identificação e de ordem como foi discutido no capítulo 1 a partir de Bartelson (1995).

³⁰⁷ Osiander (1994) ilustra este argumento afirmando que na guerra de sucessão a posição do Imperador não era *qualitativamente* diferente da dos outros co-beligerantes. Segundo o autor, "This is reflected in the way in which he was designated. In enumerating the members of the [Hague] Alliance, the British declaration of war of 1702 refers simply to 'the Emperor of Germany'. This is an indication of the heightened consciousness of nationhood as an ingredient of the European system. At the same time, it implicitly denies the Emperor any wider competence, of which the more correct title of *Roman* Emperor (and *King* of Germany) was a historical reminder. In a similar vein, the French ambassador to Madrid spoke of his colleague, the Emperor's envoy, as 'l'ambassadeur d'Allemagne'." (Osiander 1994: p.121. Itálicos no original).

Uma observação importante a esse respeito: "(...) the equality principle was applied even though it was not officially proclaimed, and the reason why it had to be applied was because the autonomy principle was in operation. Due to respect for a longstanding hierarchical tradition, there was no slogan connected with equality principle in the same way as the expression 'the liberty of Europe' was connected with the autonomy principle. Nevertheless, both notions had, at Utrecht, become mainstays of the system." (Osiander 1994: p.123).

momento em que o conceito passa a existir não apenas como uma *regra procedimental* em decorrência do corolário anti-imperial já mencionado nesta tese³⁰⁹, mas, sobretudo, como elemento *constitutivo* do próprio sistema. Por outras palavras, ele acaba sendo um dispositivo "(...) for controlling and planning - in advance, on this occasion - the structure of the system as a whole." (Osiander 1994: p.123). Em carta de fevereiro de 1699 ao Conde Tallard, embaixador francês em Londres, Luís XIV afirma:

I know how much Europe would be alarmed at seeing my own power rise above that of the House of Austria, so that this equality of a sort [cette espèce d'égalité] on which it makes it repose depend would no longer obtain. But at the same time the Emperor's power is so much increased now, both to account of the submission of the princes of the Empire and of the advantageous peace that he has just concluded with the Porte [i.e. The Sultan], that it is in the general interest that, if it becomes even greater, my own power should still be such as to counterbalance it." (Luís XIV apud Osiander, 1994: p.123).

Guilherme III da Inglaterra, por seu turno, atuava para alertar³¹⁰ os demais estados europeus de que o crescimento do poder da Casa de Bourbon ameaçava a sua autonomia e era, portanto, incompatível com a liberdade da Europa. A Rainha Ana em diversos momentos expressou sua orientação a partir do conceito tanto do ponto de vista da sua decisão de terminar a guerra quanto da sua visão sobre a resolução do conflito. Em carta ao representante holandês sobre a condução da política britânica, Ana afirmou que "[n]otre conduite a toujours roulé sur le même principe d'un désir sincère de conserver l'équilibre dans l'Europe'." (Osiander 1994: p.124). Falando ao parlamento em março de 1714, ela enfatizou que "[i]t was the glory of the wisest and greatest of my predecessors to hold the balance of Europe, and to keep it equal, by casting in their weight as necessary required ... I have proceeded on the same principle'." (citado em Osiander, 1994: p.125). Do ponto de vista da paz a ser alcançada, num discurso de junho de 1712 contendo o plano de paz, Ana afirma que esta se apoiaria no equilíbrio europeu: "And thus, by the blessing of God, will a real balance of power be fixed in

³⁰⁹ E que Osiander (1994) define como "counteract any power if and when it threatens to become dominant'." (p.123)

³¹⁰ Chamamos atenção para esse fato no capítulo 2 desta tese.

Europe, and remain liable to as few accidents as human affairs can be exempted from'." (citado em Osiander 1994: p.125).

Luís XIV e o seu representante Conde de Torcy também valiam-se desse princípio constitutivo para apresentar as condições em que estariam dispostos a fazer a paz. Nas Preliminares³¹¹ de Londres em 1711, o rei declarou que

[would] consent willingly and in good faith that all just and reasonable measures be taken to prevent the crowns of France and Spain from ever being united in the person of a single prince; His majesty being convinced that such an excessive power would be contrary to the good and the repose of Europe. (citado em Osiander, 1994: p.125).

Bolingbroke, segundo informa Osiander (1994), chamou essa declaração de *grande artigo* (*great article*) das Preliminares de paz de 1711. Em carta a Lord Strafford, um dos representantes britânicos no congresso de paz em Utrecht, Bolingbroke afirmou que "if the French give the queen satisfaction in that great article, of the union of the two crowns, whatever *pli* [attitude] may be taken by the States [General, i.e. The Dutch], the peace will be made and abundantly justified'." (citado em Osiander 1994: p.126). E em carta a Torcy, com quem o grande artigo foi elaborado³¹², Bolingbroke afirmou que

[t]he expedient to prevent the union of the two monarchies of France and Spain, is the most important point of our negotiations, and Her Majesty [Queen Anne] would give up all those that have been agreed upon [such as the rewards promised to Britain individually], rather than leave it uncertain. She is responsible for it to her people, to her allies, to the present age, and to posterity. (citado em Osiander, 1994: p.126).

Por fim, é preciso considerar o outro elemento que compõe o campo semântico de *balance of power* diante do corolário anti-imperial e que guarda estreita relação com o processo de autonomização dos estados europeus: a questão da *segurança* dos atores. É interessante notar que nos tratados de paz concluídos entre a França e a Holanda e entre a França e a Inglaterra, além da retórica de

São os *Articles préliminaires de la part de la France, pour parvenir à une paix générale* arresentado em Londres em 8 de outubro de 1711, citado em Osiander (1994).

³¹² Segundo Osiander (1994), ele foi elaborado a partir de uma fascinante movimentação diplomática a ponto de ser o que Bolingbroke chamou de "(...) 'under-plot' to the whole peace business." (Osiander 1994: p.126).

balance of power, há menção aos termos "liberdade" e "segurança". A separação das coroas francesa e espanhola seria algo necessário para manter a liberdade e a segurança da Europa. No artigo 6 do tratado franco-britânico lê-se:

'D'autant que la guerre, que la présente paix doit éteindre, a été allumée principalement, parce que <u>la sûreté et la liberté de l'Europe</u> ne pouvaient pas absolument souffrir que les couronnes de France et d'Espagne fussent réunies sous une même tête...'. (citado em Osiander, 1994: p.139, nota 127. Ênfase adicionada).

Isso indica que começava a se firmar ali o entendimento de que a manutenção do equilíbrio de poder era um meio de proteger a segurança dos atores. Há, pois, como observa Osiander (1994), uma certa sobreposição desses conceitos de tal modo que o crescimento do poder de um ator, como aquele da França de Luís XIV, seria incompatível com o equilíbrio dos poderes. Chamei atenção no capítulo 2 para o fato de que a mutação do conceito *imperium* é um indicador de como o poder pensado na sua acepção mais objetiva passa a ser visto negativamente na Europa, sobretudo no momento em que a mutação da linguagem política coloca o problema de autopreservação no vocabulário disponível desde, pelo menos, o século XV.

A Holanda, por exemplo, deixou claro essa preocupação com a sua segurança diante do crescimento francês em carta endereçada à Rainha Ana em dezembro de 1712:

We only wish for peace, a peace such as to be enjoyed by the whole of Europe through the reestablishment and the assurance of its repose ... in this peace we desire nothing for our own state other than the safeguarding of our rights, and our security, and no other increase or aggrandisement than that which is necessary to us for this safeguarding and security. (citado em Osiander, 1994: p.140).

Tudo o que se apresentou até aqui evidencia a novidade posta em Utrecht com o conceito *balance of power* que está presente no vocabulário político internacional até hoje. Como argumenta Osiander (1994),

[t]he desirability of an equilibrium was perceived and discussed before the Spanish war. But it was only at Utrecht that the system, as refashioned by the congress, was given the formal sanction of being officially regarded as embodying an acceptable equilibrium. (Osiander, 1994: p.133).

Isto que se consolida em Utrecht se aprofunda ao longo do século XVIII. Uma das consequências da emergência das potências do leste (*eastern powers*) foi a redefinição dos limites do próprio sistema europeu. Até a segunda metade do século XVIII, o sistema político europeu era composto por estados até o que hoje se pode chamar de Europa central. Segundo Scott (2001), a Guerra dos Sete Anos (1756 - 1763) pode ser vista como uma referência para esse "velho" sistema europeu tendo o (possível) domínio francês como um dos principais artífices para as relações entre os atores ali. Como argumenta Scott (2001),

[t]he emergence of the eastern powers was a turning point in the evolution of the modern European states system. During the century after the Peace of Westphalia (1648) international relations had ben shaped primarily by attempts to contain the French monarchy, the only true great power of that era. The efforts had been led by the Dutch Republic (until its strength waned after 1713) and, increasingly, by the British state, and supported by Austria. In the generation after the Peace of Utrecht Britain and Austria were more equal in strength to France, until her notable recovery under Cardinal Fleury's leadership during the 1730s. (...) Until the second half of the eighteenth century this international system extended only over western and central Europe, reflecting the crucial importance of French monarchy to its operations. (Scott, 2001: pp.1-2).

A Guerra dos Sete anos foi um conflito, talvez o primeiro, em que a preocupação não recaiu sobre o poder francês mas sobre a monarquia Hohenzollern (Scott 2001). Em meio a esse conflito político, emergiram a Prússia e a Rússia - até então marginais para o sistema europeu³¹³ - de modo que a chamada "Pentarquia", formada por Rússia, Prússia, Áustria, Grã-Bretanha e França, se estabelece ao longo dos anos 1770. Essa Pentarquia, posteriormente ampliada com a presença da Itália unificada nos anos 1860, dominaria coletivamente a diplomacia europeia até o início do século XX, mais precisamente até a Primeira Guerra Mundial (1914-1918). A menção a esse fato é importante porque o sistema político europeu do século XIX tem sua base no século XVIII

³¹³ Para uma breve exposição da situação desses dois estados, ver Scott (2001: pp.14-28).

(Scott, 2001)³¹⁴. A isso some-se as disputas contra a França Revolucionária e Napoleônica.

Ainda que de diferentes maneiras, tanto a Grã-Bretanha quanto a França sentiram a emergência desses estados na medida em que o protagonismo diplomático até então vigente passava a ter de considerar esses novos atores.

A grande questão a ser considerada aqui não é tanto a mera expansão geográfica do sistema de estados com a incorporação de novos atores, e sim a consolidação de um sistema europeu de *grandes potências*. Isso me remete a uma breve consideração sobre o conceito de *poder*. Data do último quarto do século XVIII, segundo Scott (2001), a entrada do conceito de *grande potência* no léxico político³¹⁵. Leopold von Ranke, por exemplo, tem um ensaio de 1833 intitulado "*The Great Powers*" que muito contribuiu para a consolidação do conceito sem, contudo, explorar as origens do mesmo. De qualquer forma, é a partir desse conceito que Ranke reconstrói a narrativa do sistema de estados desde o período de Luís XIV e que permite uma inspeção da história como um todo com certo distanciamento³¹⁷.

O que quero afirmar é que há uma imbricação entre a história social aqui narrada e sua apreensão conceitual. Foi no momento de emergência da Europa, da emergência e fixação do conceito *balance of power* e da consolidação da ideia de grande potência que se começou a falar em uma mudança na natureza das relações internacionais e se pôde delimitar períodos históricos.

Essa mudança encontra o seu fundamento numa nova concepção de poder. A sua noção moderna data do século XVIII e de um ambiente pluralista em que a busca por paz foi descrita como tentativa de manter ou restaurar *balance of power* (Klingenstein, 1988). Essa nova semântica responde a necessidades intelectuais e práticas de um mundo em que o arranjo institucional criado pelo Sacro Império Romano não mais era suficiente para produzir ordem e em que a clareza das linhas de amizade se perdera. De acordo com Kligenstein (1988),

³¹⁴ Retomarei essa discussão no próximo capítulo.

³¹⁵ Scott (2001) apresenta uma lista de referências em que o uso do termo "great power" aparece. Ver Scott (2001: p.7, nota 22).

³¹⁶ Ver Ranke (2011).

Nas suas palavras, "But no one can scape the urge to survey the whole from a detached viewpoint. Everyone strives after this in one way or another. Out of the variety of individual perceptions a vision of their unity involuntarily arises." (Ranke, 2011: p.29).

[The old concept] was indeed made to conserve the territorial status quo, to recognize the immaterial supremacy, authority and arbitration of Emperor and Empire, and to maintain the hierarchy of territories within the Empire. The new concept, on the contrary, replaced the static concept of emperor and Empire and the hierarchical orders of territories by a mechanistic concept of power relations, which necessitated the equality of powers and introduced the dynamics of change, i.e. Of growth (agrandissement) and decline (décadence). It seems to me one of the most important features of the new concept, that it entirely dismissed emperor and Empire, stipulating as a principle the equality of powers, and that it was formulated, not by teachers and practitioners of the imperial law, but by men employed to improve the administrative and economic practices of individual states and to educate a good prince. (Klingenstein, 1988: p.136. Ênfase adicionada. Itálicos no original).

Há um traço comum ao pensamento político do período que remete à disseminação da obra de Montesquieu³¹⁸ pela Europa, sobretudo os Livros IX e X d'*O espírito das leis*. Do ponto de vista da constituição de um contexto lingüístico do qual *poder* na sua nova acepção faz parte, Klingenstein (1988) esclarece:

It has been argued here that the main tenets of the new concept of power were derived from Montesquieu and were adapted to the special situation of the Central European powers, Austria and Prussia, in the mid-eighteenth century. The specific problems of this transfer, as far as the modifications of idea and vocabulary in both German and French are concerned, await further investigation. In general one may conclude that in the 1750s and 1760s Montesquieu's concept of power in international affairs was at least as interesting to Central European readers as were his ideas on fundamental law and intermediary powers. (Klingenstein, 1988: p.138).

No capítulo IX do Livro X, Montesquieu afirma: "Toda grandeza, toda força, todo poder é relativo. É preciso que se tome bastante cuidado para que, procurando aumentar a grandeza (*la grandeur*) real, não se diminua a grandeza relativa." (Montesquieu 2005: p.147). Como exemplo, Montesquieu destacada o fato de que em meados do reinado de Luís XIV "(...) esteve no ponto mais alto de sua grandeza relativa." (Montesquieu, 2005: p.147). A centralidade da dimensão

³¹⁸ Vale anotar que foi Montesquieu também que contribuiu para a existência de uma segunda postura com relação à viabilidade de uma Europa republicana. Essa postura, como observei no final do capítulo anterior com base em Blom (2002), era eminentemente negativa e não via no comércio um fator produtor de unidade. A menção a Montesquieu aqui reforça a linha de argumento que questiona a possibilidade do ideal confederativo e considera a possibilidade de um outro tipo de equilíbrio político.

relativa do poder enseja, como se asseverou anteriormente, um campo de experiências eminentemente *competitivo* das relações políticas entre estados.

O problema de fundo do pensamento de Montesquieu neste momento da sua argumentação é o problema da conservação. Ao comparar a vida dos estados à vida dos homens, o filósofo francês afirma que "[os homens] possuem o direito de matar no caso de defesa natural; [os estados] possuem o direito de fazer a guerra para sua própria conservação." (Montesquieu, 2005: p.149). Esse verdadeiro anseio por segurança leva os estados a atacarem outro povo em função da *necessidade* de impedir a sua destruição. O direito à guerra, ou seja, o uso da força ofensiva (*la force offensive*) é regulado, segundo Montesquieu, pelo direito das gentes (*droit des gens*) que é "(...) a lei política das nações consideradas na relação que possuem umas com as outras." (Montesquieu, 2005: p.149). Note-se, portanto, como o entendimento de Monstesquieu é eivado de elementos de um vocabulário político bastante específico que já existe e que se dissemina pela Europa.

É preciso fazer uma anotação de cunho linguístico. As línguas portuguesa e francesa distinguem *poder* (*pouvoir*) de *potência* (*puissance*) cuja origem latina comum é, segundo informa Aron (1985), o verbo *posse* (ser capaz de, ter força para). No caso da língua inglesa, e mesmo na alemã, emprega-se vocábulo único: *power* e *Macht*. Assim, *power* se refere tanto aos elementos básicos de força quanto ao conjunto dessa força que serve para ser comparada à força, i.e ao poder de outro estado. Faço essa observação porque a referida emergência do conceito *great power* encampa tanto a reunião de forças por um estado isoladamente quanto a avaliação relativa das forças entre os demais estados. O mesmo vale para *balance of power*: o conceito reúne no seu campo semântico tanto o sentido de uma dada correlação de forças num dado momento quanto, de um ponto de vista dinâmico, as alterações dessa correlação no tempo na medida em que as potências de cada estado se alteram.

De qualquer forma, é essa visão de poder em sua face mais objetiva que ganha proeminência nesse cenário pós-Utrecht e que vai alimentar o funcionamento de *balance of power*. O jogo político, figurado nesses termos, passa a ser competitivo, passa a ser um jogo *relacional*. Não por acaso, Scott (2011) identifica algo que certamente interessaria a Michel Foucault dada a natureza da sua pesquisa: a consolidação da economia, da demografia, da

geografia e da estatística como "ciências" que contribuíram para se aferir o poder potencial³¹⁹ de uma ator. É a partir dessa concepção de poder que se pode compreender a importância da ampliação do sistema europeu com a emergência das potências do leste.

Toda essa discussão das últimas páginas, ainda que permeada por elementos conceituais, pode ser considerada mais como historia social do que história do conceito. O que busquei foi trazer alguns elementos fáticos que convulsionaram a política internacional durante um período específico. O objetivo foi mostrar como esses elementos foram percebidos conceitualmente como problemas políticos. De um lado, a própria consolidação do conceito de Europa nos séculos XVI, XVII e XVIII tendo na Paz de Utrecht um verdadeiro espaço de experiência em que tanto Europa quanto balance of power aparecem como conceitos a partir dos quais as condutas políticas são balizadas. E, de outro, a consolidação da ideia de great power no século XVIII que tanto alimenta a visão moderna de Europa quanto reforça a presença de balance of power. A ressignificação do conceito de poder e mesmo de Europa, assim como a metaforização de poder alçado à categoria de conceito com balance of power são mais do que indícios linguísticos de que estamos, com a modernidade, diante de um momento novo que precisa reconstruir as experiências e as expectativas rompidas diante das novidades. Tanto Europa quanto balance of power são protagonistas desse processo moderno de reconstrução. Tentei mostrar como esses conceitos viabilizam a inteligibilidade das experiências que acontecem no século XVIII. Isso vem acompanhado de uma reconstrução temporal dessas próprias experiências. Tendo apontado como a Europa passa a ser objeto de preservação posso avançar a discussão dos elementos temporais. O que afirmei anteriormente foi que a história de balance of power é sustentada pela consolidação da Europa como um novo espaço político cujas origens remontam à desagregação da Cristandade. Uma vez tendo apontado a relação entre esses conceitos e como eles estão imbricados na reconstrução das experiências modernas, é preciso considerar a reconstrução das expectativas. A tese que pretendo expor na próxima seção é a de que, diante dessa nova Europa,

³¹⁹ Note-se como para demarcar a diferença entre poder e potência, Scott (2001: p.8) precisa valer-se da locução *potential power*. O mesmo pode ser observado na obra de Mearsheimer (2001) onde no capítulo 3 "Wealth and Power" ele distingue "latent power" associado a dinheiro, tecnologia, pessoas para construir o que ele chama de "military power" ligado à força que é "(...) the *ultima ratio* of international politics." (Mearsheimer, 2001: p.56).

balance of power pode funcionar como um regulador ontológico da história, ao menos do ponto de vista de política internacional moderna. Começarei a seção fazendo algumas considerações de ordem filosófica, para situar a própria noção de regulação ontológica para, em seguida, considerá-la sob o prisma do conceito em questão. Isso me permitirá retomar a problemática koselleckeana dos estratos do tempo que conceitos carregam.

6.3. História e regulação ontológica

Pode-se iniciar a análise do problema do tempo histórico em *balance of power* a partir de um exemplo contemporâneo da teoria de Relações Internacionais tendo como referência o cânone realista³²⁰. Em *O homem, o estado e a guerra*³²¹, Kenneth Waltz enfrenta a questão do equilíbrio de poder associando-o ao que chamou de *terceira imagem* das relações internacionais. Com base nela, Waltz (2004) pretende localizar a causa da recorrência de conflitos não nas características humanas inatas, tampouco nas características dos estados, mas sim nas *situações* que os atores, i.e. os estados, têm diante de si. Desse modo, as características anárquicas do sistema dentro do qual esses atores existem seria a causa dos conflitos e não, ao menos diretamente, as suas características individuais. O epítome desse entendimento é buscado em Jean-Jacques Rousseau para afirmar que a guerra ocorre simplesmente porque não há nada que a impeça de acontecer (Waltz, 2004). É da convivência desses estados em tal ambiente

³²⁰ Quero com isso estabelecer o argumento de que aquilo que o pensamento de RI traz são indícios de uma herança que antecede a própria disciplina. Há, pois, para mantermos os termos da introdução, uma *tradição intelectual* que veio informar o pensamento realista de RI. Por isso começo a discussão dessa seção recorrendo a alguns desses indícios para ilustrar o argumento que desenvolverei em seguida.

Publicado originalmente no final dos anos 1950 com o título *Man, the state and war: a theoretical analysis*, aqui citado em Waltz (2004).

anárquico que decorre a formação de equilíbrio de poder. Isto significa que o uso da força não está excluído da vida política internacional de modo que a *oportunidade* e a *necessidade* de usar a força precisam ser consideradas pelos estados neste ambiente. Como afirma Waltz,

[n]a política internacional, não há autoridade efetivamente capaz de proibir o uso da força. O equilíbrio de poder entre Estados torna-se um equilíbrio de todas as capacidades, incluindo a força física, que os Estados escolhem usar na busca de suas metas. (Waltz, 2004: p.253).

Num ambiente desses, no limite, só força contém força³²² de modo que o equilíbrio de poder - aqui, note-se, já definido como força - se estabelece.

O interessante aqui é que no capítulo 7 da obra ele analisa algumas implicações da terceira imagem colhendo exemplos da história. Com isso, já neste momento, sugiro, primeiro, que história e balance of power estão de alguma maneira relacionados e, segundo, há um entendimento historiográfico de fundo que permite essa associação. Nesse capítulo, ao analisar o equilíbrio de poder nas relações internacionais, Waltz (2004) se posiciona contra a crítica³²³ à noção de que balance of power é "uma ilusão prejudicial que chegou até nós vinda de tempos passados'." (Bright apud Waltz, 2004: p.245. Ênfase adicionada). Contra esse entendimento, esse autor afirma que o equilíbrio de poder não é quimera nem ilusão, mas "(...) um fato da vida política, uma lei descritiva, científica, disse Hume cerca de cem anos antes, e Morgenthau, cerca de cem anos depois." (Waltz 2004: p.245). Ainda que se tratasse de uma ilusão, afirma ele, trata-se-ia de uma ilusão de longa data, pois já no século V a.C. Tucídides na História da Guerra do Peloponeso teria explicado a política de Tissafernes, da Pérsia, "(...) como voltada para manter o 'equilíbrio estável entre as duas potências adversárias', Atenas e Lacedemônia." (Waltz 2004: p.245).

³²² "Na anarquia não há harmonia automática. (...) O Estado usará a força para alcançar suas metas se, depois de avaliar as perspectivas de sucesso, der mais valor a essas metas do que aos prazeres da paz. Sendo cada estado o juiz final de sua própria causa, qualquer Estado pode a qualquer momento empregar a força para implementar as suas políticas. Qualquer Estado pode a qualquer momento usar a força, todos os Estados têm de estar constantemente prontos para opor força à força ou para pagar o preço da fraqueza. As exigências de ação do Estado são impostas, nessa concepção, pelas circunstâncias nas quais todos os Estados se encontram." (Waltz, 2004: p.198. Ênfase adicionada).

³²³ Waltz (2004) vale-se do argumento de John Bright que teria afirmado o trecho citado acima "(...) há cem anos (...)." (p.245). A julgar pela data de publicação da obra de Waltz ([1959] 2004), a afirmação teria sido proferida em meados do século XIX.

Digo que *teria explicado* - diferentemente de Waltz (2004) que é categórico ao aplicar o tempo passado para a afirmação de que Tucídides *explicou*³²⁴ - por uma razão simples: o conceito de *balance of power* era desconhecido no mundo pré-cristão (Osiander, 2007). A razão disto, como argumenta Osiander (2007) em seminal trabalho sobre o funcionamento do mundo político pré-estatal, é que o interesse no poder material, tema caro à modernidade como vimos a partir de Klingenstein (1988), era mínimo. A preocupação com poder relativo e a decorrente noção de que é importante agir no sentido de prevenir o fortalecimento de um adversário ocorria ocasionalmente. Na obra de Tucídides há exemplos³²⁵ de que a distribuição de poder era objeto de atenção, mas em decorrência de uma situação específica e não como um *princípio* ou *conceito* político rotineiramente aplicado segundo a fórmula que nos é hoje conhecida: "o equilíbrio de poder foi rompido, portanto, façamos X" (Osiander, 2007). Não se pode, portanto, conceber *balance of power* como um atributo conceitual que organizava as experiências desses atores naquele período³²⁶.

O que acontece nesses caso - e é o que parece acontecer com Waltz (1979; 2004) - é uma *projeção* do conceito para outro momento histórico a ponto de se ler a famosa afirmação de Tucídides como uma manifestação do princípio de equilíbrio de poder. No capítulo 23 do livro primeiro da *História da Guerra do Peloponeso* o autor assim argumenta:

Todos esses desastres, na verdade, ocorreram simultaneamente com a guerra, e ela começou quando os atenienses e peloponésios romperam a trégua de trinta anos, concluída entre eles após a captura da Eubéia. As razões pelas quais eles a romperam e os fundamentos de sua disputa eu exporei primeiro, para que ninguém jamais tenha de indagar como os

³²⁵ As referências de Osiander (2007) na *História da Guerra do Peloponeso* são: 1.44, 1.69, 6.6, 8.46, 8.57. A notação por ele empregada é a de "Livro Capíltulo", ou seja, é possível encontrar uma menção ao problema exposto acima, por exemplo, no livro 1, capítulo 44; no livro 6, capítulo 6, etc.

³²⁴ A frase original de Waltz (2004) que expõe o seu entendimento é: "No século V a.C., Tucídides explicou a política de Tissafernes, rei dos persas como voltada para manter 'o equilíbrio estável entre as duas potências adversárias', Atenas e Lacedemônia." (p.245).

Nem em Políbio, a quem Osiander (2007: pp.135-136) concede algum reconhecimento da formulação no pensamento de equilíbrio de poder, está imune a essa crítica. O problema do equilíbrio de poder "(...) is purely tactical, adopting the perspective os specific actors rather than looking at them from the level of the system of which they form part - as was routinely done in the eighteenth century, where the balance of 'Europe' was what needed to be preserved. In none of the instances adduced is any thought given to the distribution of power as an attribute of the system." (Osiander, 2007: p.136. Ênfase adicionada). O trecho em destaque põe em evidência o que está em jogo e que já foi mencionado na seção anterior.

helenos chegaram a envolver-se em uma guerra tão grande. A explicação mais verídica, apesar de menos frequentemente alegada, é, em minha opinião, que os atenienses estavam tornando-se muito poderosos, e isto inquietava os lacedemônios, compelindo-os a recorrerem à guerra. (Tucídides, 2001: p.15. Ênfase adicionada).

Eis uma instância em que o problema do equilíbrio de poder estaria colocado a ponto de ser corrente no meio acadêmico de RI a afirmação de que "já em Tucídides" é possível encontrarmos um pensamento político figurado nestes termos. O ponto aqui é que se trata, como já dito, de uma projeção do conceito para ler nessa passagem aquilo que se quer encontrar. Osiander (2007) argumenta que tradutores e comentadores da obra atualmente estão tão familiarizados com o conceito que empregam-no, senão a sua *rationale*, para lidar com uma obra fora do seu próprio tempo. Com isso cometem equívocos que tornam Tucídides um protagonista de um debate que não era o seu³²⁷.

Essa incursão pelos problemas de tradução de Tucídides só reforçam o argumento de o quanto a historiografia convencional das RI é problemática e o quanto ela é marcada por esse tipo de projeção conceitual. Ao mesmo tempo, é nesse mesmo processo de projeção, eivado de equívocos, que se pode identificar um entendimento historiográfico específico que torna um conceito o elemento unificador de *eventos trans-históricos*. É isto que Waltz (2004) faz quando remonta as origens do funcionamento da política internacional à Tucídides, passando por Políbio, Hume até chegar ao seu tempo com Morgenthau e Alfred Vagts³²⁸. Ainda que o equilíbrio de poder, enquanto fenômeno, não seja inevitável, ele não desaparecerá enquanto as condições que o criaram não mudarem (Waltz, 2004). É isto que acontece ao longo dos tempos de tal modo que se torna possível explicar a política internacional desde épocas remotas a partir daquilo que elas têm de comum e de constitutivo: *balance of power*. Entretanto, para que isso aconteça, ressalte-se, é necessário suspender o juízo de que se trata de uma projeção ao mesmo tempo em que se transforma isto que é projetado em

Infelizmente, por questões de espaço, não poderei apresentar os argumentos do magistral trabalho de Osiander (2007) sobre o assunto. Ele se engaja diretamente com a obra de Tucídides, com notório trânsito na língua grega, para compreender o real sentido das expressões empregadas por aquele autor e mostrar como de fato equilíbrio de poder não era o problema de Tucídides. Para um contato com essa análise, ver Osiander (2007; pp.139-163).

um contato com essa análise, ver Osiander (2007: pp.139-163).

328 Waltz (2004) argumenta que Vagts concluiu "(...) depois de um cuidadoso estudo da história diplomática e militar europeia e norte-americana, que a sobrevivência e o bem estar dos Estados Unidos sempre estiveram estreitamente associados ao funcionamento de um sistema de equilíbrio na Europa." (Waltz, 2004: p.247).

algo que existe no mundo, ou seja, numa *ontologia*. Só assim é possível colher exemplos da história como evidências de que se trata da manifestação de algum fenômeno.

Os fundamentos disto não são triviais. A existência de uma História concebida como um singular coletivo (Koselleck, 2006; 2013)³²⁹ com força integrativa social e política (Koselleck, 2013) para a humanidade - até o ponto em que pode falar de uma História Universal - foi decisivo para o processo de projeção de conceitos ao longo do tempo. Esse perspectivismo surgiu de uma "verdade histórica-relativa" (Koselleck, 2013: p.197) que começa a avaliar o passado pelo presente e pelo futuro e que reivindica o *status* de uma verdade superior (Koselleck, 2013). Com isso,

[n]ações, classes, partidos, seitas ou outros grupos de interesse podiam - e até deveriam - recorrer à História, na medida em que a derivação genética da posição que o respectivo grupo defendia lhe dava direito à existência dentro do campo de ação político ou social. (Koselleck, 2013: p.188).

Na medida em que a História cobre todas as extensões temporais - "(...) desde a expectativa de futuro, sem base na experiência, <u>até a pesquisa sobre o passado</u>, destituída de qualquer expectativa (...)" (Koselleck, 2013: p.207. Ênfase adicionada) - a reivindicação de uma verdade superior significa a existência de uma história *em si* que é ao mesmo tempo autônoma em relação aos historiadores e ontologicamente real (Jasmin, 2011). Isso faz com que a historiografia viabilizada por por esse conceito moderno de História consiga apontar a maneira como a história universal é *regulada* de alguma maneira. O conjunto de fatos humanos no tempo, portanto, não é caótico como observa (Jasmin, 2011). Há, pois, uma *ordem inteligível na História* (Jasmin, 2011: p.396) que resulta do desenvolvimento necessário desse regulador³³⁰.

Expresso, segundo Koselleck, pelo uso do termo o o H maiúsculo tal como na expressão "a História". Para um contato com a história do conceito de História, ver Koselleck (2013).

na História rumo a algum futuro concebido em termos de perfectibilidade que vem frequentemente associado a alguma versão de progresso como destaca Jasmin (2011). Deixarei essa discussão em aberto por hora para, associá-la à história de *balance of power* oportunamente. Noutras palavras, deixo a discussão de como esse conceito viabiliza alguma forma de progresso e estabelece algum sentido teleológico para um momento oportuno por entender que essa associação não é tão evidente como o é para outros conceitos.

A associação entre ordem e história, tal como já apontado no capítulo 1 desta tese a partir do trinômio analítico ordem, política e história, nos é altamente significativa. A compreensão de como *balance of power* enfeixa os termos desse trinômio e, sobretudo, aproxima ordem e história de uma maneira específica pode ser feita a partir da noção de *regulação ontológica*. Faço a seguir uma brevíssima exposição³³¹ do tema para situar o rumo que a parte final deste capítulo tomará.

O problema político da ordem foi equacionado no mundo pós medieval com a instauração do estado moderno nos termos apresentados no capítulo 2. *Balance of power* surge como conceito genérico a partir do qual as experiências políticas serão constituídas e a ordem política será mantida. Entretanto, permanece em aberto a compreensão de como essa ordem política opera no tempo e de que tempo estamos falando. Além disso, resta compreender que elementos históricos estão colocados numa tal ordem política.

Do ponto de vista da filosofia política, um caminho possível para compreender a associação entre ordem e história é pela via do chamado *contratualismo* que tem no pensamento de Thomas Hobbes uma de suas expressões mais conhecidas³³². A posição histórico-política criada por Hobbes enseja uma *artificialidade* da instituição social da ordem (Jasmin, 1998) na medida em que é concebida pela vontade racional livre das contingências. O contrato social, nesse sentido, é a manifestação da intencionalidade humana "livre" de constrangimentos. Os contratualistas em geral e Hobbes em particular tendem a dissociar a contingência, ou seja o substrato empírico eventual, da política. O fato é que o mundo político decorre de uma arquitetura racional e lógica acessível a todos os homens³³³.

Segundo Jasmin (1998), "[a] filosofia histórica subjacente ao contrato hobbesiano aponta para a formação da soberania pela via do consenso racional das vontades." (p.45) o que significa que há uma normatividade embutida no raciocínio contratualista de que a sociedade civil será reconstruída como *deve ser* para que seja "(...) consistente com a natureza dos homens que a compõem."

³³² Como anota Jasmin (1998), é possível encontrar uma unidade filosófica em torno de autores contratualistas ainda que o contratualismo de Locke, por exemplo, seja bem diferente do de Hobbes. O foco aqui é nesse traço unificador.

³³¹ O argumento que se segue é fortemente ancorado em Jasmin (1998).

³³³ Nas palavras de Jasmin (1998), "[a] sociedade civil não será reconstruída tal como é, mas como deve ser para que seja consistente com a natureza dos homens que a compõem. Daí o aspecto de *imperativo hipotético* da lei natural que nos ensina o que fazer para sermos consistentes com nossa natureza." (Jasmin 1998: p.44. Itálicos no original).

(Jasmin, 1998: p.44). Nesse sentido, o recurso ao estado de natureza é altamente sintomático desse processo que encontra nessa ferramenta transhistórica - posto que se trata de um construto mental e não como um estágio da história humana - a possibilidade de julgar racionalmente situações concretas (Jasmin, 1998: p.47). Para Jasmin (1998), os contratualistas de maneira geral estariam a negar a história porque a constituição da sociedade civil independe do seu conhecimento, independe do conhecimento de situações exemplares aos príncipes. É preciso, contudo, qualificar precisamente esse entendimento: ainda que a experiência do tempo histórico só seja possível a partir da constituição da sociedade civil, essa constituição ela mesma independe do conhecimento da história. As causas transhistóricas - o estado de natureza - impõem uma consequência lógica que é a formação da sociedade civil para sermos consistentes com nossa natureza (Jasmin 1998). Só então, como afirmei, os seres humanos podem ter a experiência do tempo, do belo e do justo. Noutras palavras, só com a instauração da ordem uma experiência histórica (racional) é possível. Se, como afirmei em capítulos anteriores, no mundo hierarquizado medieval da cultura escolástica Deus criava o tempus, com o banimento dessa hierarquia harmoniosa (Soares, 1995) passa a existir uma unidade horizontalizada em que o Deus mortal - o Leviatã hobbesiano - ocupa o lugar originário da experiência do tempo. Pelo caminho contratualista, portanto, deparamo-nos com uma filosofia que entende que não há ordem sem a manifestação de vontade e que é a instauração dessa ordem que permite a fruição do tempo já que num hipotético mundo de natureza existiria no máximo uma sucessão de presentes.

Há, contudo, um outro caminho para compreendermos a relação entre ordem e história pela via do que Jasmin (1998) chamou de *ontologia regulada*. Essa perspectiva, que se desenvolveu nos séculos XVIII e XIX, tem na ideia de constrangimentos imanentes à história o seu traço distintivo, o que de certo modo reúne em torno de si autores como por exemplo Burke, Marx, Montesquieu e Tocqueville³³⁴. Se contrastada com a perspectiva contratualista, a existência desses constrangimentos inviabiliza a intencionalidade que se atribui à manifestação de vontade racional e sem constrangimentos (Jasmin, 1998). Há, assim, uma dominação do político pela ontologia histórica neste caso. O que esta

Sá ac

³³⁴ Só estou afirmando que a despeito de sua heterogeneidade, todos eles comungam na ideia de que o processo histórico tem uma lógica que lhe é imanente.

perspectiva afirma em termos historiográficos é, em primeiro lugar, a existência de continuidade histórica e, em segundo, a presença de algum tipo de regulação no curso da história. Isto abre as "portas" do passado e do futuro de tal modo que o presente deriva de algum passado e caminha para um futuro. Esse processo temporal em curso obedece a uma *legalidade ontológica* que regula o curso histórico. Do ponto de vista da história dos conceitos, interessa saber como eles sedimentam o que Koselleck (2014) chamou de *estratos do tempo* ao mesmo tempo em que permitem a cognoscibilidade da própria História. Como observa Jasmin (1998), para essa perspectiva, o problema de se identificar as "origens" desse passado perde força³³⁵ posto que ela é incognoscível e, portanto, incapaz de receber tratamento científico. A preocupação dessa abordagem é identificar os *constrangimentos* sob os quais se desenrola o processo histórico.

O entendimento prevalente ao longo dos séculos XVIII e XIX é o de que a História ou a totalidade histórica formada pela continuidade temporal dos eventos é a guardiã desses reguladores ontológicos ou desses ordenadores que, não obstante invisíveis, "(...) impõem limites e obrigações ao agir contemporâneo." (Jasmin 1998: p.88). Ora, o que Waltz (1979; 2004) e o pensamento político internacional atual de maneira mais ampla parecem fazer ao projetar balance of power para um passado longínquo é dar um sentido de totalidade histórica a partir da continuidade histórica de eventos que obedecem a uma legalidade que se manifesta no binômio império/equilíbrio. Isso desloca a historiografia do estabelecimento de um "momento fundador" da ordem, tal como se depreende da perspectiva contratualista, para a identificação de um "momento de manifestação" ou um momento de "esclarecimento" da ordem social a partir de e em torno desses reguladores. Se, como vimos, a modernidade estabeleceu uma cunha entre o novo e o velho, as filosofias da história emergem como "(...) mecanismos de autoproteção contra o abismo do radicalmente novo que se abre nessa estrutura temporal, como uma tentativa de controle da abertura do futuro ao desconhecido (...)." (Jasmin, 2011: p.398). Temos, portanto, a possibilidade de reconstrução do horizonte de expectativa na medida em que esses reguladores dão ordem e significado à história. Como afirmei acima, vista como o conjunto de fatos humanos no tempo, a história não é caótica, mas tem uma ordem inteligível,

³³⁵ Há uma herança estóica nessa posição que não apresentarei aqui, mas que pode ser acompanhada através da análise de Bréhier (2012).

tem um *sentido* que equivale, simultaneamente, a direção e significado (Jasmin 2011).

A centralidade dos conceitos, sobretudo da categoria que Koselleck (2006) chamou de conceitos de movimento, é patente. Como afirmei anteriormente, a experiência do tempo moderno se dinamiza e os conceitos carregam um coeficiente temporal na sua semântica de tal modo que eles se tornam índices das mutações no mundo social (Jasmin, 2014)336 ao serem politizados e usados nos combates entre grupos políticos. Entretanto, não são apenas indicadores do movimento histórico. São também elementos ideológicos que viabilizam as mudanças sociais no tempo, pois só no horizonte da temporalização que articula passado, presente e futuro "(...) se torna possível que os adversários políticos se ideologizem mutuamente." (Koselleck, 2006: p.299). Como observa Koselleck (2006), com a modernidade, os conceitos de movimento com sua força impulsiva diacrônica são "(...) indicadores da mudança social e política e (...) elementos linguísticos de formação da consciência, da crítica ideológica e da determinação do comportamento." (Koselleck, 2006: p.303). Na medida em que as novas proposições políticas voltadas para a alteração do ordenamento social não encontraram expressão linguística nos termos tradicionais, elas foram obrigadas a criar neologismos ou ressignificar conceitos antigos para expressar as suas projeções justamente porque os termos tradicionais tornaram-se insuficientes para narrar e descrever eventos e estruturas temporais em mutação. Com isso, frise-se, é possível reconstruir o continuum entre espaço de experiência e horizonte de expectativa.

Isto está intimamente relacionado ao problema da regulação ontológica enquanto possibilidade historiográfica. Como afirmei acima, essa perspectiva impele o historiador a encontrar as regularidades que explicam o desenvolvimento da aventura humana na Terra (Jasmin, 2014: p.394) para além do tempo presente, ou seja, de seus primórdios, passando pelo tempo presente até o futuro. O que a narrativa iluminista (Pocock, 1999) faz é buscar o "fio condutor" que confira sentido racional à experiência humana no tempo (Jasmin, 2011). Claro que isso não significa ou não deve significar, ao menos do ponto de vista da história dos

³³⁶ Como argumenta Koselleck (2006), com o *Sattelzeit* "(...) quase não existe um conceito central da teoria política ou dos programas sociais que não contenha um coeficiente de variação temporal, sem o qual nada mais pode ser reconhecido, nada pode ser pensado ou argumentado, e sem o qual a força dos conceitos ficaria perdida." (Koselleck, 2006: p.296).

conceitos, nenhum tipo de solipsismo posto que o que o historiador dos conceitos busca é o fio condutor da história enquanto *experiência alheia*. Como observa Koselleck (2006),

[a] experiência é o passado atual, aquele no qual os acontecimentos foram incorporados e podem ser lembrados. Na experiência se fundem tanto a elaboração racional quanto as formas inconscientes de comportamento, que não estão mais, ou que não precisam mais estar presentes no conhecimento. Além disso, na experiência de cada um, transmitida por gerações e instituições, sempre está contida e é conservada uma experiência alheia. Nesse sentido, também a história é desde sempre concebida como conhecimento de experiências alheias. (Koselleck, 2006: pp.309-310).

É nesse conjunto de experiências alheias é que, tal como foi argumentado neste capítulo, se pode encontrar uma estrutura temporal subjacente que faz com que as ocorrências tidas como unidade de sentido da cronologia natural de um evento não ocorram de maneira aleatória. A unidade sincrônica de um evento se insere, pois, numa estrutura diacrônica que dá direção e sentido a esse conjunto de experiências. Por isso dizer que a experiência é o passado presente; e que conceitos têm a sua *historicidade* enquanto invenções civilizacionais que exprimem modos de crer, de sentir e de viver *no tempo* (Jasmin, 2014). É através de conceitos que se pode apreender o tempo como fenômeno histórico e cultural de tal modo que em cada época indivíduos e grupos sociais experimentam distintas relações entre passado e futuro porque a temporalidade é um fenômeno eminentemente social.

Com base em tudo o que se afirmou nesta seção, é possível estabelecermos alguns pontos que sintetizam a regulação ontológica. Em primeiro lugar, a crença moderna na existência de uma história universal, ou seja, de um processo temporal que envolve toda a humanidade (Jasmin, 2011: p.396). Isso faz com que os eventos percam o seu valor intrínseco e sua dignidade passe a ser aferida com base numa cadeia de causalidade, conceitualmente estabelecida, que alarga o tempo. A marcha da história é a marcha da humanidade não do ponto de vista da passagem do tempo enquanto circunstância natural, astronômica ou de sucessão dinástica, mas sim do ponto de vista do *progresso moral* que a humanidade consegue enquanto caminha. Daí dividirmos a linha do tempo em *períodos*, cada qual com sua especificidade que o distingue dos demais (Jasmin, 2011). É isto que

Koselleck (1994) chamou de temporalização. Como consequência, é possível afirmar que a narrativa histórica demonstra as realizações humanas no curso da sua temporalização. Note-se que demonstrar é diferente de ensinar, ou seja, essa postura historiográfica se distingue da chamada "história mestra da vida" porque não quer colher ensinamentos exemplares de feitos passados, senão demonstrar que aquilo que se faz no tempo presente, ainda que normativamente melhor do que no passado, não rompe o fio que urde a trama histórica. Noutras palavras, diferente da historiografia vigente até o século XVIII, as pretensões da história universal não são as de mostrar que o futuro é controlado pelo passado e que o conjunto de experiências possíveis se baseiam nas já vividas (Jasmin, 2011). Antes, querem demonstrar que passado, presente e futuro estão engrenados de alguma maneira e que revelar essa engrenagem pode demonstrar como as causas de determinados eventos podem ser reproduzidas ou evitadas. Isso supõe um presente e um futuro que não estão contidos no passado - mas ainda assim com ele engrenado - de modo que eles podem ser melhores. Em decorrência disso, como um segundo postulado é possível afirmar que a narrativa histórica moderna traz consigo a promessa de progressiva liberdade humana. Mais uma vez: isso não significa romper a trama da história, mas reconhecer nela as causas dos males e das virtudes que podem realizar essa promessa no tempo.

Outro ponto de síntese diz respeito à ordem imanente da história universal. Para Jasmin (2011), "(...) o processo de desenvolvimento ou evolução descrito pela história universal é <u>regulado por algum motor imóvel que o faz dirigir-se de uma determinada maneira</u>." (Jasmin, 2011: p.396. Ênfase adicionada). Como afirmei, o sentido da história significa ao mesmo tempo direção e significado.

Isso implica, em terceiro lugar, afirmar que essa história universal é uma história *em si*, ou seja, há uma *autonomização ontológica* do processo temporal cuja dinâmica existe a despeito da consciência que seres humanos, historiadores ou não, tenham dela (Jasmin 2011). Como disse acima, a tarefa do historiador pode ser a de evidenciar esses reguladores da história, mas a história ela mesma tem um movimento intrínseco. Por isso, como observa Jasmin (2011), "(...) não se pode mais compreender aquilo que é senão pelo conhecimento do processo que o constitui." (Jasmin, 2011: p.397). Conhecer as causas dos nossos males ou virtudes significa compreender a própria constituição do processo temporal que nos conduziu até onde se está. Nesse caso, conceitos como *balance of power*

evidenciam a existência desse processo que independem de os homens o saberem ou o desejarem, mas que ainda assim "(...) impõem limites e obrigações ao agir contemporâneo." (Jasmin, 1998: p.88).

Em quarto lugar, observa Jasmin (2011) que se tivermos instrumentos adequados poderemos intervir no processo histórico presente acelerando ou retardando a realização de promessas futuras. Isso significa que "o processo da direção do tempo histórico a partir da apropriação de seu motor confere um fundamento à ação política na medida em que o futuro passa a ser apreendido como uma extensão temporal da lógica do processo (...)." (Jasmin, 2011: p.398. Ênfase adicionada). Conhecendo-se a regulação que *balance of power* empresta à história é possível agir politicamente a fim de evitar os males da monarquia universal. Portanto, aquilo que está no tempo histórico confere direção e sentido para a ação política presente e futura.

Por fim, como já discutido abundantemente acima, são essas filosofias da história ancoradas em reguladores ontológicos que permitem a reconstrução do espaço de experiência e do horizonte de expectativas e que funcionam como "(...) mecanismos de autoproteção contra o abismo do radicalmente novo que se abre nessa estrutura temporal, como uma tentativa de controle da abertura do futuro ao desconhecido (...)." (Jasmin, 2011: p.398).

Tendo apresentado os elementos historiográficos constitutivos da modernidade, passo ao exame mais detido de como *balance of power* funciona como um regulador ontológico. Essa tarefa nos remete a alguns autores específicos do século XVIII que evidenciaram a imbricação desse conceito com essa postura específica de escrita da história. Começarei minha análise a partir das exigências de como Bolingbroke, Hume, Smith e Robertson enfrentaram essa questão ao mesmo tempo em que trouxeram o conceito de *balance of power* para o centro das suas propostas. Nesse sentido, por questões de espaço, tratarei esses autores conjuntamente, como uma unidade significativa do processo histórico regulado em torno do conceito mencionado, e não separadamente. Com isso, pretendo apresentar como eles entendem a engrenagem entre passado, presente e futuro que dá a *balance of power* o caráter de motor da história política internacional moderna.

6.4. Balance of power e regulação ontológica

O estabelecimento de uma narrativa iluminista é, do ponto de vista historiográfico, um traço distintivo da modernidade. Nosso interesse recai sobre a conformação de uma história filosófica que articula elementos filosóficos e de narrativa como fundamento da narrativa iluminista³³⁷. O ponto de partida é a apresentação de duas citações que trazem consigo a presença de *balance of power* como conceito que organiza o processo político histórico da Europa.

Bolingbroke escreveu algumas cartas sobre história e, dentre elas, nas cartas sexta, sétima e oitava ele trata especificamente do problema da sucessão espanhola e da paz de Utrecht. Interessa-nos neste momento menos as suas considerações sobre aquele problema político e mais a sua inserção no espectro temporal europeu. Logo no início da segunda carta, Bolingbroke afirma que o amor pela história parece inseparável da natureza humana porque ele é inseparável do amor próprio (*self-love*) de modo que "the same principle in this instance carries us forward and backwards, to future and to past ages." (Bolingbroke 1779: p.11). Em seguida ele se indaga qual é o uso verdadeiro da história cuja resposta é: "(...) I think, that history is philosophy teaching by examples." (Bolingbroke 1779: p.14). E para colhermos esses exemplos - de pessoas e de eventos - precisamos apenas lançar o nosso olhar sobre o mundo para ver a sua força diária (*daily force of example*); precisamos apenas introjetá-los para logo descobrir porque têm essa força: eles apelam (*appeal*) aos nossos sentidos e ao nosso entendimento.

Como afirmei anteriormente, o traço distintivo dessa narrativa é, segundo Pocock (1999), um percurso pelo período das Guerras Religiosas nos séculos XVI e XVII "(...) to recount the emergence of a system of strong sovereign states, both multiple monarchies and confederations, linked together by treaties and commerce to a point where 'Europe' could be considered (despite its wars) a republic or confederation, and practising a reason of state which was an index to their capacity to conduct civil government undisturbed by papal monarchy or confessional anarchy. The system of states was supported by, and might be thought the outward expression of, a cultural system of shared manners, possible only in a deeply commercial civilisation, which cemented the relations between both Enlightened Europe and European states. The 'Enlightened narrative' thus set itself to be both a historiography of the state and a historiography of society, and took as its telos the ideally Enlightened system existing (roughly) between the wars of the Spanish succession and the American and French Revolutions." (Pocock, 1999: p.2).

Segundo Bolingbroke, o mundo é a escola de exemplo (*school of example*) cujos mestres são a história e a experiência. Mas a história merece destaque porque ela nos prepara as experiências e nos acompanha no curso de nossas vidas tornando-nos capazes de melhorar a nossa própria visão sobre o mundo. Na sexta carta ele afirma que o estoque de conhecimento (*stock of knowledge*) adquirido com o tempo (*betimes*) e continuamente melhorado é necessário para a condução política. Uma parte desse estoque deve ser acumulada a partir do estudo da história e a outra da observação e experiência. Entretanto, nossa experiência é duplamente imperfeita: primeiro porque nascemos tarde demais para ver o início dos eventos e, segundo, porque morremos cedo demais para ver o seu fim (Bolingbroke, 1779: p.35). Cabe à história suprir as deficiências da nossa experiência mostrando-nos as *causas* dos eventos onde de fato elas estão localizadas e permitindo-nos *refletir* sobre eventos *futuros*.

Bolingbroke intitula a sexta carta com o seguinte cabeçalho:

From what period modern history if particularly useful to the service of our country, viz. From the end of the fifteenth century to the present. The division of this into three particular periods: in order to a sketch of the history and state of Europe from that time. (Bolingbroke, 1932: p.1).

A acepção de sua história moderna está na possibilidade de colher exemplos ao longo da história para "(...) to render complete the examples of our own time." (Bolingbroke 1779: p.35). É nesse sentido, portanto, que se deve entender o cabeçalho da carta: a história moderna passa a ser útil para a Inglaterra a partir de fins do século XV para conhecer a sua própria história e a condição da Europa naquela época. A construção de períodos para dividir uma cadeia de eventos fica evidente quando ele afirma que *do ponto de vista daqueles que vivem no século XVIII*, o século XV é uma divisa epocal³³⁸: "(...) all that passes in our time [is] dependent on what has passed since that period (...)." (Bolingbroke, 1932: p.3). As novidades que parecem quebrar a cadeia de eventos ao mesmo tempo em que definem uma época ou uma era (*aera*), também despertam o interesse para que se conheçam os elementos que interferem no (novo) sistema geral de política

³³⁸ "The end of the fifteenth century seems to be just such a period as I have been describing, for those who live in the eighteenth, and who inhabit the western parts of Europe." (Bolingbroke 1932: p.3).

(*general system of policy*)³³⁹. Portanto, as novidades ocorridas no século XV estabelecem um antes e um depois cujos efeitos deixam de ser circunstanciais para serem gerais, ou seja, em função de proximidade ou algum laço que une os estados, as mudanças políticas em curso no final do século XV tiveram uma repercussão generalizada.

O que Bolingbroke faz em seguida é analisar a situação dos governos Europeus. Ele identifica o enfraquecimento do governo eclesiástico exercido pela Igreja:

> Even popish ecclesiastical policy os no longer the same since that aera. His holiness is no longer at the head of the whole western church: and to keep the part that adheres to him, he is obliged to loosen their chains, and to lighten his yoke. The spirit and pretensions of his court are the same, but not the power. He governs by expedient and management more, and by authority less. His decrees and his briefs are in danger of being used, explained away, or evaded, unless he negotiates their acceptance before he gives them, governs in concert with his flock, and feeds his sheep according to their humour and interest. In short, his excommunications, that made the greatest emperors tremble, are despised by the lowest members of his own communion; and the remaining attachment to him has been, from this aera, rather a political expedient to preserve an appearance of unity, than a principle of conscience; whatever some bigotted princes may have thought, whatever ambitious prelates and hireling scribblers mau have taught, and whatever a people, worked up to enthusiasm by fanatical preachers, may have acted. (Bolingbroke, 1932: pp.7-8).

O poder papal que exercia grande influência antes do século XV se vê enormemente enfraquecido.

Bolingbroke também analisa a situação do governo civil da Europa no que se refere às mudanças nas constituições civis das principais nações: França, Inglaterra, Espanha e o Império e Holanda. Há de se notar como esse autor destaca a presença de um sistema político europeu composto por nações. As mudanças constitucionais civis, segundo ele, mudaram a divisão (*partition*) de poder entre os estados e por consequência afetaram "(...) the whole system of

³³⁹ "When such changes as these happen in several states about the same time, and consequently affect other states by their vicinity, and by many different relations wich they frequently bear to one another; this is one of those periods formed, at which the chain spoken of is so broken as to have little or no real or visible connection with that which we see continue. A new situation different from the former, begets new interests in the same proportion of difference; not in this or that particular state alone, but in all those that are concerned by vicinity or other relations, as I said just now, in one general systems of policy." (Bolingbroke, 1932: p.2)

European policy." (Bolingbroke, 1932: p.8). Após narrar o que se passa em cada uma dessas nações a partir do século XVI, Bolingbroke levanta uma singela questão: por que nos preocuparmos com as histórias de outras nações se o que interessa a ele, ao fim e ao cabo, é a Inglaterra? A resposta dada conecta o elemento de unidade da Europa por um lado e, por outro, a experiência comum de todas as nações num mesmo processo histórico. Nas suas palavras,

[t]he thread of history, that you are to keep, is that of the nations who are, and must always be concerned in the same scenes of action with your own. These are the principal nations of the west. Things that have no immediate relation to your own country, or to them, are either too remote, or too minute, to employ much of your time: and their history and your own is, for all your purposes, the whole history of Europe. (Bolingbroke 1932: p.17. Enfase adicionada).

É essa história percebida como um processo comum ou como *experiência* alheia, para nos lembrarmos da lição de Koselleck (2006), que já evidencia uma postura moderna, ao menos dos pontos de vista de uma história totalizante cujas partes estão unidas por um frio (*thread*) comum e do perspectivismo embutido na proposta bolingbrokeana. A própria Europa pensada como um espaço comum, tal como vimos em seção específica, é algo também novo. É a partir daí, ou seja, a partir do século XVI que essas nações, partes tanto de um espaço quanto de uma história comuns, começam a se orientar pela noção de uma balança de poder na Europa,

(...) on the equal poize of which the safety and tranquility of all must depend. To destroy the equality of this balance has been the aim of each of these rivals in his turn: and to hinder it from being destroyed, by preventing too much power from falling into one scale, has been the principle of all the wise councils of Europe, relative to France and to the House of Austria, through the whole period that began at the aera we have fixed, and subsist at this hour. (Bolingbroke, 1932: p.18).

Observar os elementos que conformam os relacionamentos das nações europeias para usá-las na conduta da própria Inglaterra deve ser o objeto principal da atenção de um político "(...) in reading and reflecting on this part of modern history." (Bolingbroke, 1932: p.18).

A questão que permanece é se *balance of power* tem algum efeito sobre a maneira como se processa a periodização histórica. Estabelecido um momento de

mudança na história europeia, a partir do final do século XV inicia-se o período da história moderna naquele continente. Ao examinar a história e a *materia historica* é possível conhecer o que aconteceu na Europa nesse período e mais do que isso ter o conhecimento do verdadeiro sistema político da Europa (*the true political system of Europe*) (Bolingbroke, 1932: p.19). Esse grande período é subdividido em três sub-períodos menores. O primeiro vai do século XV ao final do século XVI; o segundo vai daí até 1659 quando da assinatura do Tratado dos Pirineus que pôs fim à guerra entre França e Espanha; e por fim, o terceiro período que vai de 1659 até o tempo presente de Bolingbroke. Essa periodização não é útil apenas para as histórias particulares de cada nação, mas o é sobretudo "(...) to the general history of Europe." (Bolingbroke, 1932: p.20).

Após discorrer brevemente sobre os dois primeiros períodos, Bolingbroke se detém no terceiro período da história moderna que tem início com uma grande mudança no equilíbrio de poder na Europa e com a possibilidade de existência de um poder maior e mais fatal³⁴⁰: a França da Casa de Bourbon. Note-se como esse espaço de experiência se sustenta sobre o par conceitual *balance*/império. Não por acaso, no início da sétima carta, Bolingbroke assevera que a oposição ao crescente poder francês, mais especificamente, às grandes ambições dos Bourbons é a questão principal da Europa durante este terceiro período. Ele ainda afirma que

[t]he design of aspiring to <u>universal monarchy</u>, was imputed to Charles the fifth, as soon as he began to give proofs of his ambition and capacity. The same design was imputed to Lewis the fourteenth, as soon as he began to feel his own strength, and the weakness of his neighbours. (Bolingbroke, 1932: p.25. Ênfase adicionada).

De qualquer forma, o que se pode argumentar sobre a periodização em curso é que ela começa com a *mudança* do equilíbrio de poder, o que significa dizer que o fenômeno em si já existe. Dito de outra maneira, o que é distintivo do período não é o equilíbrio de poder por ele mesmo, mas a correlação de forças que se desenhava no final dos anos 1650. Não por acaso, ainda que o Rei Carlos I da Inglaterra não fosse um grande político (Bolingbroke, 1932: p.31) ele era capaz avaliar o equilíbrio de poder nos anos anteriores aos tratados de Vestfália. Isso

³⁴⁰ Nas palavras de Bolingbroke: "The third period therefore begins by a great change of the balance of power in Europe, and by the prospect of one much greater and more fatal." (Bolingbroke, 1932: p.30).

reforça a presença do princípio cuja alteração serve para marcar um subperíodo dentro do esquema analítico de Bolingbroke. Nesse sentido, o conceito adquire uma relevância para o próprio processo de periodização que marca a história moderna da Europa. Há, pois, um sentido embutido no esquema historiográfico bolingbrokeano. Olhar para o século XV, para Carlos V, para Carlos I, Luís XIV, para os Habsburgos, enfim, acompanhar o fio da história pode melhorar as nossas experiências (imperfeitas como são, tal como asseverado anteriormente) e esclarecer a condução política a ponto de se ver a paz de Utrecht como algo positivo³⁴¹. Ao menos desse ponto de vista, *balance of power* guarda semelhança com um regulador ontológico que não apenas organiza a narrativa histórica mas também impõe limites e obrigações ao agir contemporâneo de tal modo que a condução política na Europa da crise de sucessão espanhola encontra o seu lastro *neste* conceito.

David Hume parece ser ainda mais explícito nas possibilidades históricas de *balance of power*. Em um ensaio intitulado *Da liberdade civil* afirma:

Já que estou tratando desse assunto, isto é, das <u>alterações que o tempo produziu na política</u>, devo observar que todos os tipos de governo [monarquias e repúblicas], livre ou absoluto, parecem ter sofrido <u>uma grande mudança para melhor, nos tempos modernos</u>, em relação tanto à administração doméstica quanto à das questões externas. <u>A balança de poder é um segredo em política, que só na época atual passou a ser plenamente reconhecido</u>; e devo acrescentar que a POLÍCIA interna dos Estados também passou por grandes aprimoramentos ao longo do último século. (Hume, 2004: pp.202-203. Itálico no original. Ênfase adicionada).

A citação expõe claramente os efeitos do tempo moderno sobre a política no exato ponto em que a periodização histórica expõe os avanços que os grupos políticos, de qualquer cepa, conseguiram alcançar. Portanto, o tempo *produz* mudança que se manifesta com o próprio passar do tempo. A tese da regulação ontológica mais uma vez parece se manifestar através do entendimento humeano. No plano externo, *balance of power* revela-se como um avanço com relação às antigas formas de condução política. No ensaio *Da balança de poder*, Hume expõe o seu entendimento sobre o tema. Ele inicia sua exposição ponderando se "(...) a *ideia* da balança de poder se deve inteiramente à política moderna ou se

³⁴¹ Não custa lembrar que essas cartas ao estudo e uso da história tem como ambientação o problema da sucessão espanhola e a condução dos esforços de paz que culminaram em Utrecht.

somente a expressão foi inventada em períodos recentes." (Hume, 2004: p.499. Itálicos no original). Note-se como esse é o problema com o qual começamos o estudo sobre regulação ontológica. Hume vai aos gregos para concluir que "(...) a balança de poder estava suficientemente assegurada na GRÉCIA e não precisava ser vigiada com tanta cautela quanto era requerido em outras épocas." (Hume, 2004: p.501). Segundo ele, a suposição de que os antigos ignoravam balance of power reside no fato de que a história romana nos é mais familiar do que a grega de tal modo que tendemos a tirar daquela e não desta as nossas conclusões 342. É justamente em função do seu tamanho que os romanos nunca enfrentaram uma aliança ou confederação contra eles (Hume 2004)³⁴³. Os conflitos em que Roma se envolveu, sobretudo após a invasão de Aníbal do império romano, parecem ter sido uma disputa pelo império universal e, "(...) no entanto, nenhum príncipe ou estado parece ter ficado ao menos alarmado com essa disputa e a ameaça que ela representava." (Hume, 2004: pp.503-504). Hume pondera ainda que aqueles que ajudavam e apoiavam o avanço do seu aliado "(...) não suspeitaram que estavam forjando os seus próprios grilhões (...)." (Hume, 2004: p.504). Portanto, esse viés analítico que pende para fontes romanas tende a ofuscar a presença do equilíbrio de poder entre os antigos.

O objetivo da política moderna explicitado em termos claros é o de que sabedoria e prudência devem estar presentes para que um poder grande não seja acumulado em uma só mão a ponto de incapacitar os vizinhos de se defenderem contra quaisquer abusos (Hume, 2004). Portanto,

(...) a máxima de se preservar a balança de poder está tão fundamentada no senso comum e no raciocínio óbvio que é impossível que ela tivesse escapado inteiramente à antiguidade, na qual encontramos, em outros aspectos sinais de uma profunda penetração e discernimento. Se ela não era tão geralmente conhecida e difundida quanto no presente, exerceu no mínimo alguma influência sobre todos os príncipes e políticos mais sábios e experimentados. (Hume, 2004: p.506. Ênfase adicionada).

³⁴² O argumento original é: "A razão pela qual se supõe que os antigos eram completamente ignorantes da *balança de poder* parece derivar da história ROMANA, mais do que da GREGA; e, como as transações da primeira são geralmente mais familiares a nós, tiramos daí quase todas as nossas conclusões." (Hume, 2004: p.503. Itálicos no original).

³⁴³ Segundo Hume, "[os Romanos] foram autorizados a subjugar pacificamente os seus vizinhos, um após o outro, até estenderem os seus domínios por todo o mundo conhecido." (Hume 2004: p.503).

Nesse trecho contém-se uma poderosa periodização que claramente estabelece um período antigo e um período presente ou moderno. A influência da regulação está tanto lá quanto cá. O fato é que, tal como apresentado no trecho de Da liberdade civil, este segredo da política que estava obscuro na antiguidade passa a ser reconhecido na época atual de Hume e isso é um avanço para a política moderna como vimos. De certo modo, a narrativa humeana é uma narrativa iluminista na medida em que esclarece os mecanismos que regulam o agir contemporâneo. Com vistas a esclarecer o presente, Hume reconstrói ao mesmo tempo o passado para demonstrar que há um fio urdindo a trama histórica. Este argumento parece ganhar mais força quando abordamo-lo de outra perspectiva. Um dos traços da modernidade, como vimos, é o de produzir períodos históricos em que se pode identificar melhorias das condições políticas humanas. Bolingroke já apontou uma divisão no seio da história moderna e Hume parece ampliar o escopo da sua história para outros períodos. A indagação pertinente para a história moderna é se existiria, no caso das pretensões universalizantes de balance of power, tempos médios capazes de justificar a mudança para melhor que Hume identifica nos tempos modernos. A resposta deve ser afirmativa com base na seguinte afirmação de Hume:

Depois da queda do Império ROMANO, a forma de governo estabelecida pelos conquistadores do norte os impossibilitou em grande medida, de fazer novas conquistas, e durante um longo período cada estado manteve as suas fronteiras. Mas quando a vassalagem e as milícias feudais foram abolidas, a humanidade viu-se novamente alarmada pela ameaça de uma monarquia universal decorrente da união de tantos reinos e principados na pessoa do imperador CARLOS [V]. (Hume, 2004: p.506. Ênfase adicionada.).

O período que vai da queda do Império Romano até o fim da chamada Idade Média - aqui expresso pelo fim da vassalagem e das milícias feudais - é o tempo médio em que, por razões que lhes são específicas, as questões ligadas a *balance of power* foram colocadas em suspenso. Desse modo, seria lícito argumentar que essa suspensão decorre de fatores próprios do período e não de fatores históricos, ou seja, a fundamentação do equilíbrio de poder que os antigos já conheciam estava também ali, mas "congelada". Os eventos sociais narrados, sobretudo a ascensão de Carlos V promoveram o descongelamento do princípio diante da

ameaça de uma monarquia universal. O advérbio "novamente" é esclarecedor no sentido de apontar o momento em que a força impulsiva diacrônica do conceito balance of power volta a operar marcando a superação desse tempo médio. Retomando o conjunto de intuições já apresentadas neste capítulo, os eventos do século XVI apresentados na citação de Hume trazem consigo a dimensão da novidade que estabelecem um "antes" e um "depois" de uma mesma unidade sincrônica. O par conceitual monarquia universal/balance of power fizeram com que aquele conjunto de experiências fossem tidas como uma unidade de sentido, sobretudo como um problema político. Ao mesmo tempo, essa unidade sincrônica se insere numa estrutura diacrônica que dá direção e sentido a esse conjunto de experiências. O "novamente" contido na citação só faz acioná-la para demonstrar que aquilo que se vive enquanto unidade de sentido é de certo modo novo e melhor.

No período moderno, Carlos V alarma a Europa pela ameaça de uma monarquia universal³⁴⁴ e, posteriormente, a Franca de Luís XIV sucede a Espanha Habsburgo³⁴⁵ como novo poder mais temerário para as liberdades da Europa (Hume 2004).

Hume não está sozinho na empreitada de endossar *balance of power* tanto como elemento constitutivo das relações internacionais quanto como princípio norteador para a atuação política. William Robertson e Edward Gibbon são autores que têm preocupações semelhantes às de Hume e todos exprimem-na invocando a Europa como o sistema em que esse elemento constitutivo e regulador opera. Em seu *History of the Reign of Charles V*, Robertson analisa o período de reinado do imperador observando que o estágio de desenvolvimento do sistema de estados europeu em que *balance of power* opera gerou um sistema estável em que eles puderam se manter independentes. Nas suas palavras,

[b]ut the advantages possessed by one state were counterbalanced by circumstances favourable to others; and thus prevented any from attaining such superiority as might have been fatal to all. The nations of Europe in that age, as in the present, were like one great family (...). There was not among them that wide diversity of genius which, in almost every period of history, hath exalted the Europeans above the

 ³⁴⁴ Além de mencionar isto no ensaio *Da balança de poder*, Hume é explícito no destaque dado às grandes ambições de Carlos V em outra obra intitulada *The History of England*.
 345 Lembrando uma vez mais que Carlos V é também Carlos I de Espanha que herdou um poder

³⁴⁵ Lembrando uma vez mais que Carlos V é também Carlos I de Espanha que herdou um poder sem precedentes no mundo pós-medieval.

inhabitants of the other quarters of the globe, and seems to have destined the one to rule and the others to obey. (R 704). (Robertson *apud* Whelan, 1995: p.316. Ênfase adicionada).

Em outro trecho, Robertson identifica a intensificação de contatos e de consciência (*awareness*) que os estados têm de que participam de um espaço comum. Nesse sentido a Europa é "<u>one great political system</u>, in which each took a station, wherein it has remained since that time with less variation than could have been expected after the events of two active centuries. (R 704)." (Robertson *apud* Whelan, 1995: p.319. Ênfase adicionada).

Segundo Robertson, o rei Henrique VIII da Inglaterra alardeava (*boasted*) que ele "(...) held the balance of power in his hand. (R 446)." (Robertson *apud* Whelan 1995: p.320). Além disso, atuava como o guardião natural das liberdades da Europa tal como Hume assim se referia ao papel da Inglaterra diante da França da Casa de Bourbon. Para Robertson

Henry himself was sensible of his singular advantage, and convinced that, in order to preserve the balance even, it was his office to prevent either of the rivals from acquiring such superiority of power as might be fatal to the other, or formidable to the rest of Christendom. (R 452). (Robertson apud Whelan, 1995: p.320. Ênfase adicionada).

O fato de Robertson se referir ao período da Cristandade não altera o argumento de que no período de Carlos V as preocupações com o equilíbrio de poder já estavam presentes enquanto elemento constitutivo do sistema europeu.

Edward Gibbon também trabalha com os mesmos termos e entendimentos no seu *The Decline and Fall of the Roman Empire* quando afirma:

The division of Europe into a number of independent states, connected, however, with each other, by the general resemblance of religion, language, and manners, is productive of the most beneficial consequences to the liberty of mankind. A modern tyrant, who should find no resistance either in his own breast or in his people, would soon experience a gentle restraint from the example of his equals, the dread of present censure, the advice of his allies, and the apprehension of his enemies. The object of his displeasure, escaping from the narrow limits of his dominions, would easily obtain, in a happier climate, a secure refuge, a new fortune adequate to his merit, the freedom of complaint, and perhaps the means of revenge. But the empire of the Romans filled the world, and, when that empire fell into the hands of a single person, the

world became a safe and dreary prison for his enemies. (Gibbon, 2011: pp.87-88).

É em meio a esse contexto que Hume expressa o desejo de prevenir a monarquia universal para o bem da tranquilidade geral da Europa (Hume, 2004: p.508) como uma causa justa e necessária (Hume, 2004). Cabe aqui uma importante observação que se une à questão levantada no capítulo anterior sobre a linguagem política moderna. A tendência existente nas relações internacionais do primado do equilíbrio de poder representa um fenômeno mais geral da vida política moderna encampado pelo constitucionalismo. Vimos no capítulo anterior como a ideia de constituição mista visa manter o delicado equilíbrio entre liberdade e autoridade que viabiliza algum padrão de tolerância para uma comunidade política. Hume expressa esse entendimento no ensaio *Dos partidos da Grã-Bretanha* onde afirma que "o justo equilíbrio entre a parte republicana e a parte monárquica de nossa constituição é de fato, em si mesmo, tão delicado e incerto (...)." (Hume, 2004: p.167. Ênfase adicionada). Bolingbroke assevera numa obra intitulada *A Dissertation upon Parties*:

Let me add this farther observation, which presents itself so naturally after the former. Though it be proper in <u>all limited monarchies</u> to watch and guard against all concessions, or usurpations, <u>that may destroy the balance of power</u>, on which the preservation of liberty depends; yet is it certain that concessions to the crown from the other constituent parts of the legislature are almost alone to be feared. (Bolingbroke, 1997: p.135. Ênfase adicionada).

O que quero afirmar é que o padrão de conduta internacional sustentado por Hume e outros autores parece representar preocupação semelhante no bojo do pensamento político moderno.

De maneira mais ampla, como observa Whelan (1995), para Hume, assim como para Robertson e Gibbon,

[t]he danger posed by a universal state resembled, in the Protestant view, the danger presented by a universal church, such as Catholicism aspired to be: in both cases universality was associated with and presumably achieved through monarchical absolutism or tyranny. Thus there appeared to be a natural or logical affinity between the to leading modern contenders for the position of universal monarch [Charles V and Louis XIV] and the Catholic Church (notwithstanding the opposition of actual Popes to imperial designs), and this

association increased both the dread of a European empire and the attachment to <u>pluralism and balance</u> in Britain. (Whelan, 1995: p.325. Ênfase adicionada).

Duas observações complementares sobre o argumento de Whelan (1995). Em primeiro lugar, a emergência de *balance of power* deveu-se a um protagonismo eminentemente inglês como pudemos salientar no capítulo anterior a partir de Claydon (2007). O conjunto de panfletos que circularam na Inglaterra contra Luís XIV realçam esse processo de emergência que chega à Europa pela atuação inglesa. Não por acaso destaquei neste capítulo a atuação de Bolingbroke junto com o representante francês Marquês de Torcy em Utrecht na transformação da arquitetura da paz em um esquema geral europeu. Em segundo lugar, a emergência ainda tem um lastro religioso como o argumento de Whelan (1995) evidencia e como observei também no capítulo anterior³⁴⁶. Em franca sintonia com o que observei acima, é justamente na perda do lastro religioso que a Europa emerge como um novo conceito a partir do qual *balance of power* poderá atuar como parte desse esquema geral que Utrecht concebeu. Esse esquema encontra no *pluralismo* e no *equilíbrio* os termos centrais de sua existência.

Contudo, este é um argumento precário para a compreensão da estabilização de *balance of power* no vocabulário político internacional moderno. O esquema que se tornou penetrante na Europa pós-Utrecht poderia não ter se firmado, o que torna a defesa de *balance of power* enquanto esquema de ordem uma questão ainda nebulosa e que precisa ser enfrentada. Do ponto de vista mais prático, o problema que estou colocando diz respeito a um raciocínio contraintuitivo ao esquema geral europeu construído em Utrecht: tivesse a arquitetura de *balance of power* falhado, haveria a possibilidade de consolidação de uma monarquia universal. E, em princípio, como bem observa Whelan (1995), ela poderia oferecer paz e estabilidade tão efetivamente quanto o equilíbrio de poder promete alcançar. Não foi isso que aconteceu: *balance of power* se fixou e vedou a possibilidade de monarquia universal em torno do que chamei na primeira parte da tese de *corolário anti-imperial*. Algumas citações de Hume, Robertson e Gibbon sustentaram a normatividade de que o sistema não será controlado por um

³⁴⁶ Destaquei no capítulo anterior, a partir de Claydon (2007), o viés eminentemente protestante na atuação inglesa contra a monarquia universal cristã que ameaçava a Europa naquele momento.

único estado e funcionará com base na diversidade e na pluralidade de estados³⁴⁷. *Balance of power* foi responsável por garantir que essa opção fosse historicamente realizada (Whelan, 1995).

A noção de regulação ontológica nada mais faz do que demonstrar a realização dessa ordem no tempo do ponto de vista de uma narrativa que já opera com base no par conceitual monarquia universal/balance of power. No plano da sua emergência, a história do conceito não pode se furtar à compreensão do estabelecimento desse par que constitui a narrativa. Foi isso que fizemos ao longo desses capítulos mostrando a mutação da semântica de imperium, a transformação da linguagem da política que colocou o problema da preservação em pauta, a questão do constitucionalismo e suas implicações, o estabelecimento do conceito de Europa, o papel do vocabulário religioso na emergência do conceito, etc. Enfim, tudo isso contribui para compreendermos os elementos que interferiram na emergência deste conceito. Entretanto, até agora assumi que isso que assumiu se fixou. Mas como afirmei acima, a história desse conceito no plano da sua estabilização no vocabulário é ainda nebulosa. Com base no argumento contraintuitivo exposto, dois caminhos potencialmente promissores do ponto de vista de paz e estabilidade estavam disponíveis, mas optou-se por um deles. Isto significou ao mesmo tempo a fixação dessa opção no vocabulário político e a vedação do outro caminho.

Esse processo não é nem automático nem auto-evidente, razão pela qual compreender a estabilização de *balance of power* no vocabulário político é a tarefa proposta para o próximo capítulo. Já argumentei que não se pode afastar o elemento religioso do processo de emergência desse conceito³⁴⁸, mas será que ele basta para compreendermos a sua fixação, sobretudo diante de um processo de secularização em que a Europa se afasta do seu lastro cristão? A tese que pretendo sustentar é a de que este elemento não basta e que, portanto, a fixação deve ser pensada em outros termos. Isso alimentará a própria politização do conceito à qual se referiu neste capítulo. Ademais, a compreensão da estabilização encerrará a dimensão historiográfica de regulação ontológica pois, como argumentarei, os

³⁴⁷ Talvez em função disso a Inglaterra historicamente reivindicou o papel de guardiã da liberdade da Europa tal como Henrique VIII o fez segundo Robertson (ver citação acima). Hume (2004) também caminha no mesmo sentido quando afirma que a atuação da Grã-Bretanha para conter a França é causa justa e necessária.

³⁴⁸ Ao menos do ponto de vista inglês. É esta a perspectiva com a qual se trabalha neste tese.

elementos que contribuíram para a sua fixação trouxeram consigo as possibilidades de um futuro alvissareiro que o equilíbrio de poder há de sustentar. Portanto, a fixação do conceito em nada rompe a perspectiva de ordem social com a qual se trabalha aqui. Muito pelo contrário: é justamente isso que projeta essa ordem para um futuro. Começarei o capítulo explorando essa questão histórica, em franca sintonia com o que já se apresentou até o momento. Em seguida passo ao exame da relação que *balance of power* mantém com comércio e liberdade. Ao final, pretendo ter os elementos do segundo corolário que este conceito carrega e que chamarei de *corolário conservador*.

7 A presença de *Balance of power* no vocabulário político moderno

7.1. Introdução

Este capítulo tem como grande objetivo situar o que chamarei de *corolário conservador* que *balance of power* estabelece para a política internacional moderna. É importante perceber, contudo, que a sua existência decorre da fixação desse conceito no vocabulário político. Com isso quero dizer que as experiências políticas dos atores passam a se orientar por ele na medida em que ele é tomado como elemento constitutivo da própria realidade política. Como apresentei ao longo dos últimos capítulos, este conceito permitiu a reconstiuição do *continuum* entre experiência e expectativa que fora abalada com a crise pós-Medieval. Essa fixação estabelece, portanto, não apenas um dado espaço de experiência - que se orienta por uma pluralidade de atores e pelo que chamei de corolário anti-imperial - mas também um horizonte de expectativas que se expressa genericamente através de uma narrativa iluminista. O capítulo anterior estabeleceu essa dimensão temporal mostrando como *balance of power* alimentou as considerações epocais de Bolingbroke e Hume, por exemplo.

O que se pode afirmar é que o corolário anti-imperial estabelece, ao mesmo tempo, os limites da ação política e as condições temporais para a sua realização. Entretanto, isto que *balance of power* viabiliza tem também, como se verá, uma dimensão conservadora de tal modo que a presença deste conceito no vocabulário político não estabelece apenas a interdição de impérios na Europa; ela enseja igualmente uma postura conservadora da política internacional cujas origens estão no século XVIII. Por isso, compreender a fixação deste conceito no século mencionado permitirá, como afirmei, localizar este segundo corolário. Este

capítulo está organizado em torno de duas grandes seções. A seção a seguir dedica-se ao exame desse ponto retomando autores estudados no capítulo anterior. O objetivo é compreender as implicações da maneira como o continuum entre experiência e expectativa foi reconstruído após a crise mencionada na primeira parte da tese. Com a emergência de balance of power houve a vedação da existência de pretensões imperiais. O que pretendendo analisar é como isso encontrou respaldo e expressão a partir do século XVIII. Como observei ao final do capítulo anterior, em princípio, um sistema organizado em termos imperiais permitiria o enfeixamento de política, ordem e história de alguma maneira. Não foi isso o que aconteceu como argumentei. E é justamente isso que me remete ao problema da fixação de balance of power no vocabulário político. A tese que pretendo defender é a de que a existência de uma sociabilidade comercial criou as condições para que este conceito se estabelecesse como o elemento que viabiliza as experiências políticas e de ordem entre estados ao mesmo tempo em que alimenta o horizonte temporal dessas unidades para além do tempo presente. Considerar esse conceito como um regulador ontológico da história nada mais faz do que apontar para a existência de uma narrativa iluminista que reconstitui as expectativas dos estados.

A segunda seção tratará do corolário conservador. Para tanto, chamo atenção para um problema central para a filosofia política: a liberdade. Ter apresentado um panorama da história do conceito de Europa me permitiu ver como houve um deslocamento das condições para a existência de um equilíbrio político que realiza o desiderato anti-imperial. Se até o século XVII ainda existiam resquícios de uma virtude cívica que sustentava o pensamento sobre o bom governo e que permitia a defesa de um tipo de república para a Europa nascente, existia já naquele momento e a partir dele uma linhagem de pensamento - de inspiração cética da qual Hume é um expoente - que questionava a viabilidade do tipo de governo - republicano - produzir uma boa ordem política. O problema da liberdade, nesse sentido, é uma porta de entrada para compreendermos como ela poderia ser garantida: para uns através do tipo de governo; para outros através de outros mecanismos que atestam a existência de uma matriz realista de pensamento (Lessa, 2003) que põe em evidência problemas que independem do tipo de governo e que demandam algum tratamento se se quiser ter algum padrão de ordem política. Aqui abandono o adjetivo boa para me

referir à ordem. Para essa matriz cética, tacitista, enfim, realista, passou a "(...) admitir a possibilidade de existência de uma ordem política aceitável, e certamente imperfeita, a despeito da escassez de virtudes privadas dos seus componentes individuais." (Lessa 2003: p.119). A dificuldade de definir padrões universalmente válidos de virtude enfraquece a ideia de uma *boa ordem* uma vez que a associação de virtuosos não produz necessariamente um resultado virtuoso (Lessa 2003). O que *balance of power* fez foi criar uma ordem aceitável com um lastro conservador - um equilíbrio político pensado em termos de *balance* e não em termos confederativos - que permite a convivência entre iguais - estados - que não são necessariamente repúblicas. Mais uma vez a discussão sobre sociabilidade comercial lança luz sobre este ponto pois o mesmo comércio que gera desconfiança (Hont, 2010; Hume, 2004) é o comércio que pode gerar benefícios. Ao mesmo tempo, a sua realização demanda um padrão de ordem que *balance of power* viabiliza.

Como bem observa Lessa (2003), no plano da filosofia política, não há mecanismo de verificação prévio à produção dessa pretensão de ordem. O mundo social possível, ou a ordem social possível criada no fim do século XVII e ao longo do XVIII trouxe uma representação da vida política internacional em termos que chamarei de conservadores. *Balance of power* foi a sua expressão: a sua fixação no vocabulário político ensejou uma postulação diferenciada do que deve acontecer, de como a sociedade deve ser, de como a política deve se organizar e dos princípios dessa configuração. É isto que pretendo apresentar neste capítulo.

7.2. A fixação de *balance of power* no vocabulário político moderno

Segundo Pocock (1999), a tentativa de escrita de uma história filosófica que articula elementos filosóficos e de narrativa como fundamento da narrativa iluminista não teve muito sucesso até os trabalhos de Hume, Robertson, Gibbon e Smith. Sintomaticamente, são esses autores, salvo talvez Adam Smith, que mais detidamente trabalham com o conceito *balance of power* como parte do seu intento historiográfico. De qualquer forma, eles oferecem uma grande narrativa histórica, escrita com uma prosa polida e que satisfaz as exigências de explicação filosófica (Pocock, 1999).

O Visconde Bolingbroke tentou escrever uma grande história da Europa até a época da Paz de Utrecht para o uso político no mundo pós-Utrecht. Suas cartas *The Study and Use of History* têm esse intuito. Entretanto, o intento é limitado posto que é bastante contaminado pela disputa partidária britânica. Outras de suas obras obras, como *A Dissertation upon Parties, Remarks on the History of England* e mesmo *The Idea of a Patriot King*, trazem uma perspectiva histórica que é enviesada do ponto de vista partidário. Desse modo, aquilo que viria a caracterizar uma grande narrativa histórica propriamente britânica, que distingue o seu iluminismo dos demais (Himmelfarb, 2008) e que combina polidez com rigor filosófico viria com outros autores. Vou me deter na análise de David Hume e Adam Smith pelas suas implicações para a história do conceito *balance of power*.

Essa história filosófica propriamente britânica deixa ter um caráter meramente "nacional" para ser universal de tal modo que aquilo que acontecia com a Inglaterra, por exemplo, podia ser situado num movimento comum europeu. Por isso, vários dos autores citados nesta tese recorrem ao conceito de Europa para apoiar os seus argumentos. E mais do que isso, ela se apresenta como grande narrativa que articula boa prosa com pretensão de rigor filosófico. Talvez a Inglaterra não tenha tido "o" seu filósofo, ou "o" historiador como talvez a França o tenha conseguido, nem mesmo o seu orador. Hume observa isso no ensaio *Da eloquência* em que afirma:

Dessa espécie de eloquência nós tivemos raros exemplos na INGLATERRA, pelo menos entre nossos oradores públicos. Entre nossos escritores, tivemos alguns exemplos que foram muito celebrados, de forma a mostrar aos nossos jovens mais ambiciosos que, se eles tentarem fazer renascer a antiga eloquência, será possível atingir uma glória igual ou superior. As produções do Lorde BOLINGBROKE, com todos os seus defeitos na argumentação, no método e na exatidão, contêm uma força e uma energia a que os nossos oradores poucas vezes ambicionam; embora seja evidente que esse estilo elevado é muito mais adequado a um orador que a um escritor, ele é propício a obter um êxito rápido e impressionante. (Hume, 2004: p.221).

O interessante na citação - além, claro, do próprio posicionamento de Hume em relação a Bolingbroke - é o contraste entre a figura do orador e do escritor. Ao orador cabe o estilo elevado; ao escritor não cabe o que significa que ele deve trabalhar com um estilo mais "simples". Segundo Hume, a prosa de Francis Bacon, James Harrington e John Milton é extremamente afetada e pedante, "embora o seu conteúdo seja excelente" (Hume, 2004: p.200) e isso tem a ver com a maneira como ideias eram discutidas na Inglaterra³⁴⁹. O que Hume parece fazer é aproximar a escrita literária, filosófica e histórica de uma "conversa de salão" (Suzuki, 2014) em que essas ciências submetem-se ao estilo e à crítica. Nesse sentido, como afirmei acima, o estilo mais "simples" - mas nem por isso menos rigoroso - deve se aplicar à escrita da história também. Sintomaticamente, os argumentos de filosofia da história mais importantes de Hume e Smith estão em texto dedicados às artes. É ali, portanto, que deveremos buscar os seus entendimentos de história. A importância disso ficará clara quando associar os progressos humanos com a liberdade dos indivíduos de uma nação.

Hume inicia seu ensaio Do estudo da história afirmando que

(...) não existe nada que eu recomendaria com mais convicção às minhas leitoras do que o estudo da história, por ser a ocupação, entre todas as outras, mais adequada não somente

..

³⁴⁹ No ensaio *Da liberdade civil*, Hume afirma sobre isso que "os homens deste país estiveram tão ocupados com os debates sobre *Religião*, *Política e Filosofia* que não têm qualquer estima pelas observações aparentemente minuciosas da gramática e da crítica. E, embora esse estilo de pensamento deva ter aprimorado consideravelmente a nossa inteligência e a nossa capacidade de argumentação, deve-se reconhecer que, mesmo nas ciências acima mencionadas, não temos qualquer obra importante que possamos legar à posteridade: E o máximo de que podemos nos vangloriar são algumas iniciativas no sentido de uma filosofia mais justa: o que, de fato, constitui uma promessa valiosa, mas que até agora não atingiu qualquer grau de perfeição." (Hume, 2004: p.201).

ao seu sexo como à sua educação, muito mais instrutiva do que os seus livros de entretenimento habituais e muito mais divertida do que aquelas composições sérias que geralmente se encontram em seus armários. (...) [D]evo confessar que sinto alguma tristeza ao vê-las com tanta aversão pela realidade dos fatos e com tamanho apetite pela ilusão. (Hume, 2004: pp.781-782).

A história convém igualmente aos homens e às mulheres porque instrui³⁵⁰ e deleita situando-se, pois, "(...) num meio-termo perfeito, a igual distância dos defeitos da poesia e da filosofia (...)" (Suzuki, 2014: p.35). É o que Hume (2004) afirma: "(...) a história desenvolve o conhecimento, além de construir uma diversão agradável." (Hume, 2004: p.784). Não haveria, segundo ele, entretenimento mais agradável do que *ser transportado* à infância da sociedade humana para ver os seus primeiros passos em direção às artes e ciências, ou seja, avançar rumo à sua perfeição (Hume, 2004). Em resumo, a história nos permite

(...) ver toda a raça humana, desde o início dos tempos, passar como uma retrospectiva diante de nossos olhos; aparecendo em suas cores verdadeiras, sem qualquer daqueles disfarces que, durante o seu tempo de vida, comprometeram o julgamento de tantas pessoas. (Hume, 2004: p.784).

Além de ser um conhecimento em si, a história dialoga com e fornece material para as outras ciências (Hume, 2004). Não fosse pela história, seríamos eternas crianças no conhecimento, ou seja, ela

(...) amplia a nossa experiência a todas as épocas passadas, e rumo às nações mais distantes; e (...) contribui significativamente para o progresso de nosso saber, como se toda a história se tivesse passado efetivamente sob a nossa observação. (Hume, 2004: p.785).

Adquire-se, portanto, experiência com a história. Contudo, Hume amplia seu entendimento histórico no ensaio *Da origem e do progresso das artes e das ciências*. Como afirmei acima, os principais argumentos de filosofia da história estão em textos dedicados às artes, muito em função do estilo de escrita que se

³⁵⁰ Desse modo, como observa Suzuki (2014), é importante reter a densidade e consequência conceitual do que Hume argumenta evitando discutir o que ele escreveu à luz dos estudos de gênero, sob pena de algum tipo de anacronismo.

concebia naquela época. É neste texto que Hume discute as *causas*³⁵¹ da origem e do progresso nas artes e nas ciências. Esse avanço não diz respeito ao gosto, ao gênio e ao espírito de alguns poucos, nem tampouco ao acaso. A questão deve ser analisada do ponto de vista de causas gerais de tal modo que é possível "(...) explicar por que uma nação é mais refinada e culta numa época em particular que as suas vizinhas." (Hume, 2004: p.228). Colho dali algumas intuições relevantes para esta tese.

Em primeiro lugar, segundo Hume (2004), as artes e as ciências surgem inicialmente em *povos livres*. Não se espera um tal florescimento em governos despóticos. Há uma segunda observação feita por Hume (2004) sobre as causas do progresso das artes que é bastante esclarecedora do processo de fixação de *balance of power: "(...) nada é mais favorável ao surgimento da educação e da instrução que a vizinhança de estados independentes ligados pelo comércio e pela política."* (Hume, 2004: p.232. Itálicos no original). Isso significa que as condições políticas e comerciais entre estados vizinhos seriam causas do florescimento das artes e ciências justamente porque esta vizinhança "(...) impõem um freio tanto ao *poder* quanto à *autoridade*" (Hume, 2004: p232. Itálicos no original) daqueles estados mais ambiciosos. Desse modo, a vizinhança é tanto um estímulo quanto um freio aos abusos.

Adam Smith em *Conferências sobre Retórica & Belas-Letras* também apresenta um entendimento sobre história, escrita da história e causação talvez muito próximo do entendimento humeano. Para Smith, a escrita da história deve ser feita em estilo narrativo que consiste no relato dos fatos. Muito próximo do que Hume afirmou, Smith aduz que "a finalidade do escrito histórico não é só entreter (...) mas também informar. Apresenta os eventos mais interessantes e importantes da vida humana, aponta suas causas, e assim nos mostra como reproduzir os bons efeitos e evitar os maus." (Smith 2008: p.223). Nisso a história não se confunde com o romance, cuja finalidade única é entreter e não interessa se os fatos narrados sejam falsos ou verdadeiros. Para a história importa: ela deve narrar fatos verídicos, pois, do contrário, "(...) não contribuirão para nossa conduta futura (...). Eventos fictícios e suas causas inventadas não podem nos

³⁵¹ Sua regra geral é a de que: "O que depende de poucas pessoas deve, em grande medida, ser atribuído ao acaso ou a causas secretas e desconhecidas. O que depende de um grande número, em geral, provém de causas determinadas e conhecidas." (Hume 2004: pp.223-224. Itálicos no original).

informar sobre o passado, nem nos orientar no planejamento futuro." (Smith 2008: p.224). Observe-se, portanto, os elementos temporais contidos no entendimento de Smith sobre a história.

A narrativa verídica que se quer produzir com a história deve privilegiar a conexão de causa e efeito entre os eventos para que não haja "(...) quiasma ou lacuna no fio narrativo (...)." (Smith, 2008: p.239). Ele expõe a conexão entre eventos de modo que a existência de um encadeamento de eventos narrados pelo historiador é evidência de conexão de causa e efeito entre eles. O fio narrativo de que trata Smith sugere ainda a existência de uma regulação entre eventos. Do contrário, a narrativa seria fictícia por não guardar relação com os fatos³⁵².

Note-se como diante desses posicionamentos de Hume e de Smith desenhase uma história filosófica cuja intenção é mostrar que a ordem política e social
(artística aí incluída) têm fundamentos mais profundos que compete ao historiador
narrar. Mas como já afirmei, esta postura historiográfica emancipa-se da história
em si, ou seja, esses fundamentos mais profundos que regulam a história existem
independente dos historiadores ou de quaisquer pessoas. Isso significa que o
aporte filosófico da história cria as condições para que se tenha acesso a esses
fundamentos. Daí o apego que a narrativa histórica iluminista na Inglaterra terá
com a discussão de causas. Ressalto que essa é uma discussão filosófica bem mais
ampla; estabeleço seu contato com a história - daí falarmos em uma história
filosófica - plenamente consciente de que essa breve referência está longe de
exaurir o tema.

Portanto, o que se desenha na Inglaterra no século XVIII é um cenário em que a escrita da história procurará estabelecer uma grande narrativa que encampe a política, mas também as artes e as ciências em torno de um processo único. É por aí que se pode ler o problema da regulação ontológica, ao menos no caso inglês. Hume acima já nos deu o mote para a grande transformação sofrida pela sociedade inglesa - e que talvez esteja na causa de vários fenômenos sociais - e que talvez constitua o seu *Sattelzeit*: a noção de *sociedade comercial*. Hume afirmou acima que os laços comerciais contribuiriam tanto para o florescimento das artes e das ciências quanto para frear abusos. Smith não lida detidamente com comércio nas suas *Conferências*, mas ele é conhecido justamente por suas outras

³⁵² Que são, segundo Smith, "(...) as ações humanas, das quais as mais relevantes e notáveis contribuíram para grandes revoluções e mudanças em Estados e governos." (Smith, 2008: p.222).

obras sobre o tema. Ressalte-se que o seu entendimento comercial não pode ser apartado do seu desenvolvimento histórico. É justamente na confluência do comércio e da história que Smith situa a sua história conjectural humana em quatro estágios. O quarto deles, não por acaso, é a Era do Comércio. É em meio a esses elementos, tanto de cunho histórico, quando de cunho político-social que devemos situar a fixação do conceito *balance of power*.

Não se trata de considerar o comércio em si como complemento à regulação ontológica que as posturas historiográficas de Hume e Smith ensejam. Antes, o elemento central que urde a trama histórica é a sociabilidade humana da qual uma era comercial decorre. É essa sociabilidade comercial que enseja a valorização da Europa como uma comunidade (commonwealth) de estados independentes em detrimento de opção pela monarquia universal. É justamente isso que permitirá a escrita da história da Europa após o Império Romano e o período medieval em torno da diarquia entre papa e imperador como a história da diversidade de estados onde pode existir "(...) commerce between monarchies and republics, between the polite arts and the free sciences." (Pocock 1999: pp.189-190). Como vimos acima, Hume (2004) destaca exatamente este ponto ao afirmar que "(...) nada é mais favorável ao surgimento da educação e da instrução que a vizinhança de estados independentes ligados pelo comércio e pela política." (Hume 2004: p.232. Itálicos no original). Note-se que o elemento central aqui é menos as características individuais de cada estado e mais o laço comercial e político comum entre elas que enseja o progresso nas artes e nas ciências. Com isso, é possível desvalorizar a opção imperial pois, como vimos, a liberdade é condição para esse progresso que não ocorre em governos despóticos. Aqui a semântica imperial encontra um contexto propício para que, de um lado, se aproxime a monarquia universal de uma situação despótica e, de outro, se vislumbre essa possibilidade como uma ameaça. Como argumenta Hont (2010), "a united Europe under Louis [XIV]'s leadership would have resulted in French control of the Continent's markets." (Hont, 2010: p.59).

A saliência do comércio para a sociedade moderna, a ponto de Hume afirmar que a inserção do comércio na política é o traço distintivo da modernidade, tem a ver com o desenvolvimento de um tipo de sociabilidade que rigorosamente relaciona-se com o pensamento político pós-Hobbesiano. Ao fim e ao cabo, isso apresenta um entendimento específico das bases da comunidade

política que fundamentam tanto os estados quanto a Europa enquanto uma commonwealth.

Uma vez mais, o pensamento internacional moderno parece distanciar-se da perspectiva hobbesiana³⁵³ o que alimenta a tese de Hont (1994) de que o pensamento político do século XVIII se contrapõe marcadamente àquele prevalente nos séculos XVI e XVII. A modernidade que se estabelece no XVIII deve ser posta em um duplo afastamento: primeiro em relação à qualquer ontologia política teológica e, em segundo, ao idioma político de Hobbes. A linhagem de pensamento que deságua em Hume e Smith, e portanto faz emergir uma sociabilidade comercial, tem sua origem em Pufendorf (Hont, 1987; 1994). Para compreendermos essa linhagem de pensamento, comecemos por uma citação contida no *The Theory of the Moral Sentiments* de Smith:

(...) the society, though less happy and agreeable, will not necessarily be dissolved. Society may subsist among different men, as among different merchants, from a sense of its utility, without any mutual love or affection; and though no man in it should owe any obligation, or be bound in gratitude to any other, it may still be upheld by a mercenary exchange of good offices according to an agreed valuation. (Smith, 1853: p.124. Ênfase adicionada).

O epítome dessa formulação aparece no seu *The Wealth of Nations*³⁵⁴ quando ele afirma que "It is not from the benevolence of the butcher, the brewer, or the baker, that we expect our dinner, but from their regard to their own interest." (Smith 1904: p.16). Esse entendimento situa-se, segundo Hont (1987), no marco de uma jurisprudência e política pós-Grotiana em que se coloca em questão as origens do governo e das obrigações civis e sociais. Os caminhos possíveis para enfrentar esse problema são dois. Por um lado, a partir do pensamento político hobbesiando em que pelo contrato, pela presença do soberano, enfim, pela espada forma-se o governo e daí decorrem as obrigações civis. Por outro lado, há outro caminho que se vale de uma *teoria da sociabilidade natural* (Hont, 1987; 1994). Em certa, mas decisiva medida, por razões expostas abaixo, é esse caminho que Smith trilha ao estabelecer a existência de quatro

³⁵³ A discussão sobre ordem e história neste capítulo é outro momento em que se identifica mais um distanciamento.

³⁵⁴ O nome completo da obra é *An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*, doravante citada como *The Wealth of Nations* ou *A riqueza das Nações* na versão em português.

estágios (*stages*) da sociedade: (i) caçada (*Hunting*), (ii) pastagem (*Pasturage*), (iii) Agricultura (*Farming*) e (iv) comércio (*Commerce*) (Smith 1896). O uso da linguagem sociabilista transparece no estabelecimento desses estágios apresentado nas suas *Lectures on Jurisprudence* como uma herança do pensamento jurisprudencial de Pufendorf.

Pufendorf recorreu à agenda da jurisprudência natural para afirmar que um "puro" estado de natureza nunca existiu e que os seres humanos, nos primórdios da humanidade, gozavam de um estado de "liberdade natural" (Hont 1987). Isso lhe permite ao mesmo tempo adotar a ideia de sociabilidade sem imputá-la naturalmente ao ser humano. Nesse sentido, Pufendorf deve ser situado, ao menos segundo o Smith de The Theory of the Moral Sentiments e das Lectures on Jurisprudence, no marco de um pensamento pós-Grotiano. Grotius foi o primeiro a discutir o problema de uma jurisprudência natural, mas submeteu-a à utilidade para toda raça humana. Ele afasta a possibilidade de uma lei natural *cristã* porque a Cristandade "(...) was not the universal religion of the whole humanity, [and] it could not serve as the basis of universal jurisprudence." (Hont 1987: p.258). Portanto, o estado de liberdade natural deveria ser fundamentado em outras bases que não a teologia, ou seja, era preciso redefinir a ideia de regras universais para a humanidade (direito natural) em bases não teológicas e não dogmáticas. Isso permitiria redefinir as bases de estabilidade e paz para as sociedades humanas, tanto interna quanto externamente (Hont, 1994).

O argumento de Grotius, segundo Hont (1987) peca por sua incompletude. Em certa medida, Grotius e Hobbes estão próximos porque, ao se afastarem da rota teológica, buscaram a fundamentação da ordem no desejo de autopreservação que cada ser humano tem³⁵⁵. Entretanto, ao menos neste exato tópico, a proximidade entre esses autores cessa porque segundo Pufendorf o imperativo de autopreservação não impede a sociabilidade humana. Neste ponto também ele se afasta de Hobbes porque ao não assumir a pré-existência de uma sociabilidade natural (tal como Hobbes também o fez), Pufendorf não precisou dar o salto hobbesiano de conceber uma teoria da sociedade de indivíduos associais (*asocial*) ou insociáveis (*unsocial*) (Hont, 1994). É possível, pois, a sociabilidade humana fora do estado civil. A posição adotada por Pufendorf é tal que ele se aproxima de

³⁵⁵ Cujas origens remontam à contaminação da linguagem política humanista com elementos estóicos. Discuti este tópico no capítulo anterior.

Grotius por admitir em alguma medida a sociabilidade humana em estruturas nãocivis e é justamente isso que o afasta de Hobbes. Ao mesmo tempo, ele se afasta de Grotius por não imputar uma sociabilidade natural ao homem e é justamente isso que o aproxima de Hobbes.

Para construir a sua posição de uma sociabilidade humana não natural, Pufendorf considerou as especificidades dos homens e dos animais. Ambos desejam a sua autopreservação e diferem quanto à sua realização. Os animais têm necessidades finitas e habilidades naturais limitadas e sua ação conjunta ocorre sob o jugo de seus instintos e apetites. Por seu turno, as necessidades humanas não são nem finitas nem uniformes e é justamente isso que faz com que Pufendorf parta de um "estado de natureza" hobbesiano e chegue a um resultado nãohobbesiano (Hont, 1987). As diferenças entre humanos e animais fizeram da cooperação entre os primeiros uma necessidade absoluta (Hont, 1987; 1994). Sozinhos, certamente eles não sobreviveriam e isto fez com que eles percebessem que poderiam ser úteis uns aos outros juntando esforços contra a sua indigência (indigentia). Uma vez iniciada a cooperação, os homens poderiam não apenas satisfazer as suas necessidades básicas, mas também melhorar a sua vida e criar novas necessidades (Pufendorf apud Hont, 1994: p.67)³⁵⁶. Com isso, evita-se o salto hobbesiano de derivar a construção do governo político das condições do homem no "estado de natureza". A sociabilidade (socialitas) humana apresentada por Pufendorf seria capaz de gerar obrigações cujos fundamentos não estão vinculados ao contrato social.

A possibilidade de associação humana também não decorre, como em Grotius, de um sociabilidade natural (*appetitus societatis*) como afirmei acima. Pufendorf mantém essa possibilidade em bases estritamente individualista e não natural. Recorro a Hont (1994) para reconstruir o vocabulário empregado por Pufendorf a partir de uma influência aristotélica:

(...) it was "chreia (need indigentia) which holds eveything together," everything meaning society [, communion], or koinonia, on all scales (including the general society of mankind). This was no mere obter dicta of Pufendorf's part. He discussed in detail whether chreia should be regarded (as the just price tradition maintained) as the foundation of

³⁵⁶ Hont (1994) chama atenção para o fato de que Pufendorf resgata o entendimento aristotélico de que "'[it was] *chreia* (need, *indigentia*) which holds eveything together' (...)." (Pufendorf *apud* Hont, 1994: pp.67-68).

pricing, but concluded that need in a direct sense was de underlying principle of exchange (*permutatio*), not its measure (*metron*). And again he repeated the fundamental Aristotelian notion underlying his model of sociability pointing out that where there is "continual traffick (*permutatio*) ... there must be *societas* (*koinonia*).". (Hont, 1994: pp.67-68. Itálicos no original).

É possível afirmar que a ideia de *koinonia*, de comunhão, consiste na satisfação mútua de necessidades através do comércio (*commercium*). Diferentemente de Hobbes, esse entendimento associa *commercium* a *societas* e não à *civitas* hobbesiana³⁵⁷. A justificativa é apresentada por Hont (1987):

But to construct this model [Pufendorf] returned directly to the ideas of De Cive. Hobbes had explained that 'men do not seek each other's company for its won sake, but for honour or profit'. In the second case, 'if they meet for Traffique, it's plaine every man regards not his Fellow, but his Businesse' and if the reason is 'to discharge some Office', the relationship which obtains is 'a certain Market-friendship'. The reference to 'Market-friendship' in the English version might mislead the modern reader. Hobbes's Latin is more prosaic. What he meant was that 'Law-friendship' which occurred in the forum, the market square. It is 'Traffique' which is directly relevant here. For in Hobbes's Latin commercium (si coaeant enim commercii causa), referred to people who wanted each other's goods (non socium, sed rem suam colit). It was this which Pufendorf paraphrased in the following way: 'They who unite in a Body for promoting of Traffick, are led to put it purely by Hopes of advancing their Goods more in Conjunction with others, than they could by their private Industry: and whatever disappoints or puts and end to these Hopes, prevails with all, but Fools or Madmen, to put an end likewise to the Society (societati)'. (Hont, 1987: p.266. Itálicos no original. Ênfase adicionada.).

Isso sugere que existe sociabilidade ou *societas* onde existe conjunção de necessidades. É da vontade de realizar necessidades comuns é que decorre a aproximação dos homens realizando, pois, a sociabilidade de que somos capazes. É sobretudo da noção estóica de autopreservação que decorre a *socialitas* e não de qualquer tipo de bondade ou cortesia para com meu semelhante. Portanto, a autopreservação de cada um depende dos outros e não da diligência de cada um (*private Industry*). Talvez seja exatamente isso que Immanuel Kant tinha em mente quando se referiu à *insociável sociabilidade* dos homens (*unsocial*

³⁵⁷ Basta uma brevíssima citação da introdução do *Leviathan* para situarmos os termos: "For by Art is created the great LEVIATHAN called a COMMON-WEALTH, or STATE, (in latine CIVITAS) which is but an Artificiall Man (...)." (Hobbes, 1996: p.9).

sociability) na sua obra *Ideia de um História Universal de um Ponto de Vista Cosmopolita* (Hont 1987). Essa expressão aproxima o filósofo alemão dessa discussão já que ele tinha ciência dos debates políticos ingleses que alimentavam as análises de Smith e de Mandeville, por exemplo (Colletti, 1972)³⁵⁸.

Por fim, uma última observação que é bastante pertinente para o problema da fixação de *balance of power*. Segundo Pufendorf, os estados e seus cidadãos encontram-se num estado de liberdade natural mesmo quando associados pelo comércio. Isso significa que a sociabilidade comercial é perfeitamente capaz de criar uma "sociedade" mesmo sem os estados estarem "under the same Government and Constitution' (7.1.6)" (Pufendorf *apud* Hont, 1987: p.274). Isso cria um espaço propício para o desenvolvimento da ideia de que os estados não precisam formar um governo mundial nem precisam de uma "monarquia universal" para realizarem as suas necessidades. O comércio pode ser uma boa ferramenta socializadora entre os estados que não precisam abrir mão da sua liberdade natural. Na medida em que ela é resguardada essa sociabilidade pode se desenvolver, e na medida em que essa se desenvolve, cria-se e garante-se liberdade.

Há, pois, uma mútua implicação desses termos de tal modo que Hume e Smith chegaram a afirmar que o comércio e as trocas que criaram a liberdade moderna. O quarto estágio da evolução social de Smith marca o estágio em que as melhorias das condições de vida poderiam ser garantidas na medida em que a liberdade de cada agente fosse exercitada. Trata-se, pois, de um desenvolvimento humano em que a realização das potencialidades da sociabilidade geram benefícios para todos. No Livro III de *The Wealth of Nations*, Smith alinha a história da Europa com a emergência da sociedade comercial: foi o comércio que produziu a liberdade europeia. É importante notar que Smith tem nas suas obras, sobretudo em *A Riqueza das Nações*, um nítido pendor pela esfera econômica. Isso não nos autoriza, contudo, afirmar que ele é um autor apolítico ou antipolítico

Infelizmente não há espaço para a apresentação desse contexto que pode contribuir para esse debate. Essa discussão reúne pensadores diferentes como Smith, Mandeville, Grotius e Kant, por exemplo. Ainda que com posturas diferentes, parte do seu pensamento voltou-se para o problema do comércio - tal como já apontado no capítulo 4 a partir do republicanismo holandês - e para as possibilidades de progresso. A noção de "insociável sociabilidade" ao mesmo tempo em que contamina outros autores parece ser o mecanismo filosófico que cria as condições para o progresso (Jasmin, 2012). Poderíamos discutir o sentido desse *télos* a partir desses autores, mas essa tarefa foge dos objetivos desta tese. Para alguns argumentos, ver Blom (2002), Colletti (1972) e Jasmin (2012).

(Hont 1994). No seu entendimento, o soberano tem três deveres num sistema de liberdade natural: "the defence of the country, the administration of justice, and the maintenance of certain public works." (Smith, 1904 [vol.2]: p.184). Como bem observa Hont (1994),

[f]or Smith, the political state remained the embodiment of the fundamental common interest in justice and national survival; nations still had to be defended against other nations and citizens had to be protected from the aggression of other citizens. What he focused on was the impossibility of mediating the common interest of market actors through the same institutional structures of political representation which assured national security and domestic tranquility. Smith launched a violent attack on the governmental philosophy characteristic of the mercantile system (the theory that developed in Europe in the sixteenth and seventeenth centuries) (...). (Hont, 1994: p.81).

Na era comercial em que o comércio ganha projeção, a intromissão das rivalidades internacionais de poder nas sociedade comerciais talvez seja o principal problema que vicia a possibilidade de liberdade entre as nações. Afinal, intromissão significa cerceamento de liberdade. A questão posta para Smith no que se refere a um sistema de liberdade natural,

(...) was not to redirect Europe to a theoretically correct natural order at once by force, but to build upon those economic and political forces which despite the overwhelming presence of political intervention and economic regulation had, even in adverse circumstances, already proved the superior developmental potential of a liberal economy and a free political order. (Hont, 1994: pp.85-86).

Não precisamos ir além do que já foi dito anteriormente sobre Hume acerca da importância do comércio.

Diante de tudo o que foi argumentado, é possível perceber a importância da ideia de sociabilidade comercial e da consolidação da sociedade comercial no pensamento político britânico. Do ponto de vista da história de *balance of power*, elas prepararam o terreno para que o conceito se sedimentasse no vocabulário político contra tudo aquilo que pudesse significar ameaça à liberdade. Na medida em que a Europa é concebida como um espaço de liberdade criado pela disposição comercial, tudo aquilo que a ameaça deve ser combatido. Há aqui uma alta dose de normatividade, seja contra o império - que contrariava a concepção de

sociabilidade corrente na Inglaterra -, seja a favor do equilíbrio. O fato é que balance of power, que antes era um segredo em política segundo Hume nos afirmou em Da liberdade civil, agora pode ser plenamente reconhecido. Isto porque ela é um mecanismo voltado para inibir excessos nas questões externas. Na medida em que não há excesso do poder é possível haver progresso; mantida a liberdade, os seres humanos independentes, quer individualmente, quer em estados, podem realizar as suas potencialidades. Portanto, balance of power, na medida em que se fixa no vocabulário político, abre as portas de um futuro moderno que permitirá acomodar as liberdades e anseios da humanidade. Tudo aquilo que ameaçar esse esquema será potencialmente nocivo à liberdade. Conservá-la passa a ser um corolário.

O tema da liberdade e de *balance of power* se tornará mais saliente e mais agudo com a Revolução Francesa. A figura arquetípica da defesa da liberdade europeia contra as ameaças do "Diretório Regicida" é Edmund Burke. A próxima seção examinará o que chamarei de *corolário conservador* decorrente do conceito em exame. Será importante perceber como equilíbrio e liberdade estão imbricados de tal modo que a ameaça às liberdades européias é articulada em termos de desequilíbrio de poder. De outro modo, a conservação dessas mesmas liberdades supõe o resgate do equilíbrio. O que pretendo na próxima seção é explorar algumas facetas do pensamento burkeano sobre *balance of power* de modo a compreender como o conceito, uma vez fixado no vocabulário político, foi mobilizado num evento de grande proporção no sistema europeu pós-Utrecht.

7.3 Balance of power e o corolário conservador

A seção anterior colocou em evidência a centralidade a emergência de um tipo de sociabilidade no ambiente intelectual político britânico do qual emerge a indispensável discussão sobre liberdade. Isso tudo é fundamental, como argumentei, para a fixação de *balance of power* no vocabulário político corrente do período. Contudo, a relação entre esse conceito e *liberdade* precisa ser esclarecida para além da presença e da defesa da relação comércio e liberdade contida, por exemplo, nos arquétipos humeanos e smithianos.

Quentin Skinner em *Liberty before liberalism*³⁵⁹ captou a presença de duas abordagens sobre liberdade que podem ser usadas para enquadrar a relação entre *balance of power* e liberdade, muito embora este não tenha sido o seu propósito. A sua retomada aqui, portanto, é meramente indicativa de um processo mais amplo em meio ao qual a história de *balance of power* pode ser situada.

Segundo Skinner (1998), entre os séculos XVI e XIX vigorou um entendimento sobre liberdade que pode ser chamado de *neo-romano* e que contrasta com a visão *liberal clássica* sobre o tema. Assim, desde a revolução inglesa de meados do século XVI, passando pelo XVIII a concepção neo-romana esteve em voga até que começou a declinar no século XIX com o triunfo do liberalismo.

O ponto de partida para o entendimento dessas concepções de liberdade diz respeito à tentativa de se localizar o titular da soberania. Os entendimentos passavam pelo monarca, pelo povo representado no Parlamento até chegar, como vimos na primeira parte da tese, ao estado entendido como uma pessoa artificial. Essa discussão, sobretudo com a localização da soberania no estado, suscitou o debate sobre a relação entre o poder do estado e a liberdade dos seus súditos.

A tradição romana entendia que ser livre numa associação civil significava simplesmente não estar impedido de exercitar suas capacidades na busca dos fins desejados (Skinner 1998). Cabe ao estado, segundo essa tradição, evitar que um

³⁵⁹ Aqui citado em Skinner (1998).

súdito invada a esfera de ação de outro. O direito limita esses espaços de modo que onde o direito termina, começa a liberdade (Skinner, 1998: p.5). Como sintetiza Skinner,

[p]roviding that you are neither physically nor coercively constrained from acting or forbearing from acting by the requirements of the lay, you remain capable of exercising your powers at will and to that degree remain in possession of your civil liberty. (Skinner, 1998: p.5).

Hobbes foi, dentre outros autores³⁶⁰ do século XVII, quem expressou mais claramente esse entendimento de liberdade num sentido bastante específico. Para ele, mesmo a força coercitiva da lei deixa a liberdade civil intacta (Skinner, 1998) pela liberdade que temos de nos omitir. A lei não afeta na nossa vontade (*will*) que pode ser tanto a de obedecer quanto a de desobedecer³⁶¹. Segundo Skinner (1998), é no silêncio da lei que a liberdade civil hobbesiana se manifesta: "you remain free as a subject so long as you are neither physically nor legally coerced." (Skinner, 1998: p.10).

Esse entendimento hobbesiano contrasta com a tradição de pensamento sobre liberdade ligada ao ideal da *civitas libera* ou estado livre (Skinner, 1998). Há um trecho do *Leviathan*, no capítulo XXI sobre a liberdade dos súditos (*Of the Liberty of subjects*), em que Hobbes apresenta essa tradição contra qual ele mesmo se posiciona. Apesar de longo, o trecho vale a pena ser transcrito:

The Libertie, whereof there is so frequent, and honourable mention, in the Histories, and Philosophy of the Antient Greeks, and Romans, and in the writings, and discourse of those that from them have received all their learning in the Politiques, is not the Libertie of Particular men; but the Libertie of the Common-wealth: which is the same with that, which is the same with that, which every man than should have, if there were no Civil Laws, nor Common-wealth at all. And the effects of it also be the same. For as among masterlesse men, there is perpetual war, of every man against his neighbour; no inheritance, to transmit to the Son, nor to expect from the Father; no property of Goods, or Lands; no security; but a full and absolute Libertie in every Particular

. .

³⁶⁰ Ver Skinner (1998: pp.5-6).

Skinner (1998) argumenta que "Hobbes is no less emphatic, however, that the threat of punishment embodied in the law does of course serve, as he carefully puts it, to 'conforme' your will and that the usual reason for your conformity will be the terror you feel when you envisage the consequences of disobedience." (p.8). Neste caso, as consequências da desobediência induzem a pessoa a deliberar a ponto de abandonar a vontade de desobedecer e de criar a vontade de obedecer.

man: So in States, and Common-wealths not dependent on one another, every Common-wealth, (not every man) has an absolute Libertie, to doe what it shall judge (that is to say, what that Man, or Assemblie that representeth it, shall judge) most conducing to their benefit. But withall, they live in the condition of a perpetuall war, and upon the confines of battel, with their frontiers armed, and canons planted against their neighbours round about. The Athenians, and Romanes were free; that is, free Common-wealths: not that any particular men had the Libertie to resist their on Representative; but that their Representative had the Libertie to resist, or invade other people. There is written on the Turrets of the city of Luca in great characters at this day, the word LIBERTAS; yet no man can thence inferre, that a particular man has more Libertie, or Immunitie from the service of the Commonwealth there, than Constantinople. Whether a Common-wealth Monarchicall, or Popular, the Freedome is still the same. (...) In these westerne parts of the world, we are made to receive our opinions concerning the Institution, and Rights of Common-wealths, from Aristotle, Cicero, and other men, Greeks and Romanes, that living under Popular States, derived those rights, not from the Principles of Nature, but transcribed them into their books, out of the Practise of their own Common-wealths, which were Popular; as the Gramarians describe the Rules of Language, out of the Practise of the time; or the Rules of Poetry, out of the Poems of Homer and Virgil. (Hobbes, 1996: pp.149-150. Itálicos no original).

O foco nas condições em que o estado é livre é o traço distintivo da abordagem neo-romana. É preciso lembrar que a recepção do vocabulário humanista na Inglaterra possibilitou a retomada de alguns valores que constituem essa abordagem sobre liberdade, sobretudo em meio aos problemas políticos ingleses do século XVII. Segundo Skinner (1998), Bolingbroke vale-se da concepção neo-romana de liberdade para denunciar a influência Robert Walpole no governo britânico. Do mesmo modo, no *The Commonwealth of Oceana* de James Harrington, a teoria dos estados livres subjaz o argumento da obra. Talvez esse seja, de acordo com Skinner (1998), o trabalho mais original e influente sobre estados livres, o que contribuiu para a disseminação dessa teoria em solo britânico.

A designação neo-romana advém da retomada do entendimento romano sobre *vivere libero* via humanismo acrescido da linguagem moderna sobre direito. Desse modo, os adeptos dessa abordagem assumem *grosso modo* que a liberdade significa satisfação irrestrita de uma série de direitos que podem incluir liberdade de expressão, de ir e vir, de contratar, dentre outros. A lista deve incluir também segurança da sua própria vida e direito à propriedade.

Mais especificamente, é possível estabelecer duas grandes assunções sobre a ideia de liberdade neo-romana. Em primeiro lugar, todos os autores que trabalham com essa abordagem têm um entendimento do que significa ser livre. Mas o foco não é a liberdade individual, mas o que Harrington em Oceana chamou de "the liberty of a commonwealth". Esse foco estabelece que, para essa abordagem, só é possível ser livre enquanto indivíduo em um estado livre. Um estado livre é aquele que tem a possibilidade de se autogovernar de modo que o raciocínio inverso é autorizado: pessoas livres, assim como estados, são definidas pela sua capacidade de se autogovernar (Skinner, 1998). Como afirma Skiner, "a free state is a community in which the actions of the body politic are determined by the will of the members as a whole." (Skinner, 1998: p.26). Este singelo entendimento gera duas implicações constitucionais. De um lado, diz-se que um estado é livre na medida em que as leis que o governam foram produzidas com o consentimento de todos os cidadãos que compõem o corpo político. Se isso não acontecer, observa Skinner (1998), o corpo político não agirá pela manifestação da vontade das partes e a sua liberdade estará de alguma maneira limitada. Portanto, a constituição desse estado deve assegurar o consentimento dos seus súditos no que se refere às leis que governam este estado. Isso significa, de outro lado, o igual direito de participação na formulação de leis (Skinner, 1998) de tal modo que a produção de consentimento decorra da participação geral de cada membro do corpo político. Isso nos coloca mais uma vez no campo constitucional das constituições mistas. Seja em repúblicas, seja em monarquias³⁶², uma constituição mista há de temperar o absolutismo dos monarcas, os excessos da multidão e a atuação da nobreza de tal forma que participação de todos fica assegurada. É interessante perceber como os autores dessa abordagem reivindicam uma atuação protagonista da aristocracia que representará a massa da população e legislará em seu nome. Harrington afirma em Oceana que "the wisdom of the commonwealth is in the aristocracy'." (Harrington apud Skinner, 1998: p.35). De qualquer forma, é o equilíbrio entre as partes do corpo político que garante a sua liberdade através da participação de todos.

A segunda assunção da teoria neo-romana da liberdade diz respeito ao que significa ser livre. Essa teoria estabelece uma analogia entre os homens e os

³⁶² E aqui é importante situar a presença dessa discussão de liberdade no período da restauração da monarquia britânica em meados do século XVII.

corpos políticos³⁶³ para afirmar que, assim como os homens escravizados não têm liberdade, nações na mesma situação também não serão livres. A essência da escravidão é submeter alguém ao poder de outra pessoa³⁶⁴ o que significa que o submetido está *in potestate domini* (Skinner, 1998: p.41) e sujeito à jurisdição de outra pessoa.

A ideia de *civitas libera*, de um estado que se autogoverna, significa que essa comunidade não está sujeita ao comando de ninguém salvo a manifestação livre da vontade de seus súditos. Isso significa que existem dois caminhos para a servidão³⁶⁵. O corpo político, tal como o homem, não será livre se ele for forçosamente privado de agir segundo sua vontade de modo que o corpo político se submete à vontade daquele que priva os demais de manifestarem a sua vontade. Por isso, ao menos no plano interno, a manifestação e o consentimento de todos é condição fundamental para a liberdade desse estado. O segundo caminho para a servidão é o da conquista, caso em que uma nação fica sob o jugo de outra. O filósofo e político britânico Richard Price afirmou no século XVIII que "a free government loses its nature from the moment it becomes liable to be commanded or altered by any superior power'." (Price *apud* Skinner, 1998: p.50).

É possível perceber como essa teoria sedimenta o entendimento de que que uma monarchia universalis é perigosa para os estados que vivem numa Europa que se organiza em partes soberanas. Ressalto que em si mesmo este não é o problema da teoria neo-romama sobre liberdade. O que estou afirmando é que a presença deste vocabulário político aliado à uma semântica específica de imperium viabiliza o argumento de que a monarquia universal pode ser uma ameaça às liberdades dos estados. Isso reforça a fixação de balance of power no vocabulário político internacional como mecanismo que viabiliza a convivência entre iguais. É preciso notar, entretanto, que igualdade política não é sinônimo de igualdade econômica. Balance of power viabiliza a primeira igualdade garantindo que nenhum poder usurpará as prerrogativas de autogovernos dos estados o que não significa que ela garantirá igualdade econômica. Isso constitui o que Hont (2010) chamou de paradoxo da sociedade comercial. Segundo ele,

³⁶³ Cujas origens vão ao *Digesto* romano que distinguia entre pessoas livres e escravos.

³⁶⁴ O *Digesto* emprega a expressão "in aliena potestate sunt" para se referir à sujeição ao poder de outrem (Skinner, 1998: p.41, nota 132).

³⁶⁵ Apenas uma observação: essa expressão em nada se baseia no livro homônimo de Friedrich Hayek *O caminho da servidão*.

[t]he economic efficacy of inequality was a paradox because it drove a wedge between the traditional egalitarian intuitions of Western moral thought and the guiding assumptions of modern political economy. The success of commercial society was counterintuitive to those who expected that political and economic equality must somehow proceed hand in hand. The new idiom suggested, instead, that legal and political equality could coexist with economic inequality without causing endemic stability in modern Western states. "Liberalism", as this new political form came to be called in the next century, could even be defined by the coexistence of political and legal equality and significant economic inequality in the very same polity and society. (Hont, 2010: p.92).

Faço essa observação porque neste momento o comércio não era visto como gerador de desigualdade e *dependência*, ou seja, ele não era visto como um limitador da liberdade. Antes, era a sua *utilidade* que viabilizava a liberdade de pessoas e nações de modo que ele era visto de maneira positiva como criador de liberdade. O equilíbrio de poder cria as condições para que essa liberdade seja mantida; evita que um poder cresça a ponto de submeter outros estados à sua vontade e de limitar a sociabilidade comercial existente. É por esse prisma que a ameaça da casa de Bourbon com Luís XIV deve ser compreendida segundo os autores da época. As salvaguardas de um governo misto³⁶⁶ no plano interno são, portanto, perfeitamente acomodadas no plano externo.

Em suma, o que a teoria neo-romana da liberdade afirma é que só é possível ser livre em um estado livre. Uma situação de dependência do poder alheio é em si uma forma de constrangimento que afeta tanto a segurança quanto a liberdade de indivíduos e estados.

Essa teoria começou a perder terreno no século XIX a partir de críticas de inspiração hobbesiana que afirmavam que a liberdade do estado é diferente da liberdade individual. O argumento centra-se na existência ou não de constrangimentos físicos ou legais ao exercício da vontade de tal modo que a extensão da liberdade individual depende da extensão das restrições postas ao exercício da capacidade individual. Neste caso, a vontade é livre desde que não seja limitada. Para os neo-romanos, essa não é a única maneira de limitar a liberdade, pois a dependência de um poder superior, ainda que legalmente

³⁶⁶ Não custa lembrar que no capítulo 1 chamei atenção para o fato de que *mixed government* passou a ser entendido rigorosamente como *balanced government* em que as partes de um governo mantêm uma proporção de poder diante do todo político.

permitido, é uma forma de limitação. Para os críticos o que importa é a quantidade de leis feitas, e que limitarão o exercício da vontade, e não quem faz as leis. Em suma, para os críticos da teoria neo-romana, a força ou ameaça de coerção constituem as únicas formas de constrangimento que interferem na liberdade individual³⁶⁷.

Não farei aqui a defesa de nenhuma dessas abordagens³⁶⁸ senão afirmar que a teoria liberal da liberdade que se apropria dessas críticas aos neo-romanos ganha terreno no século XIX sobretudo pela consolidação do utilitarismo clássico no final do século XVIII e ao longo do XIX³⁶⁹. Além disso, pelo enfraquecimento dos fundamentos sociais da teoria neo-romana. O aburguesamento da sociedade inglesa ao longo do século XVIII significou que as virtudes aristocráticas ligadas ao cavalheiro nobre e virtuoso pareciam pouco relevantes nessa era comercial (Skinner 1998) e impuseram uma mudança na concepção de liberdade.

É de se notar, portanto, que *balance of power* está na confluência da mudança de sentido da liberdade política. *Grosso modo*, até o século XVIII, na presença do vocabulário neo-romano, com seu viés aristocrata e seu apego à comunidade política pensada como *commonwealth* ensejou, como vimos, uma maneira bastante específica de se pensar a liberdade das nações. A própria Europa foi concebida modernamente nestes temos; basta lembrar de Vattel referindo-se a ela como uma espécie de república ou como uma república de partes. *Balance of power* é o elemento de adequação desse sistema que evita os perigos da monarquia universal e garante a liberdade entre as nações. Dito de outra maneira, se a sociabilidade comercial gera um senso de comunidade para aqueles que fazem o comércio e isso gera liberdade na medida em que a livre troca é valorizada, *balance of power* adequa a conduta dos estados para que nenhum deles limite a liberdade dos demais e não crie qualquer situação de dependência.

Ao fim do XVIII e a partir do século XIX, com a noção liberal de liberdade que se volta para os elementos objetivos de coerção, esperamos um outro sentido para a presença de *balance of power*. Tratarei deste tema no próximo capítulo,

³⁶⁷ O que não significa que necessariamente um governo absoluto será menos livre do que uma democracia. Para os neo-romanos seria pela dependência que se têm da vontade do monarca absoluto.

³⁶⁸ Para a defesa da teoria neo-romana a partir das críticas liberais a ele, ver Skinner (1998: cap.2). Interessa-me aqui menos a crítica e a defesa das teorias e mais a sua existência que evidenciam maneiras distintas de abordar o problema da liberdade. Nem tampouco

³⁶⁹ Graças aos trabalhos de Jeremy Bentham e de John Stuart Mill, dentre outros.

mas cumpre ressaltar desde já que o elemento comunitário existente no XVIII enseja um funcionamento bastante peculiar do mecanismo, pois essa comunidade de partes se funda em valores específicos que encontram na figura aristocrática do cavalheiro a sua manifestação. Portanto, balance of power não garante apenas a liberdade, mas garante a liberdade fundada em valores específicos que devem ser conservados. Não por acaso, Edmund Burke é uma das expressões mais claras desse entendimento. Não saberia afirmar, tal como faz Armitage (2000), se Burke se situa no fim da tradição da razão de estado. O benefício da dúvida de qualquer forma não nos impede de reconhecer que sendo o último ou não, o pensamento burkeano dialoga diretamente com os termos propostos para essa tese. Ele não apenas expressa vários dos termos aqui propostos como dá um tratamento bastante específico a eles. Talvez ele seja a melhor expressão de como balance of power não apenas viabiliza a conservação de uma dada concepção de ordem, como o faz a partir de um ponto de vista aristocrático. Talvez deste ponto de vista, o século XVIII não seja tão diferente do século XIX ao menos se pensamos na concepção aristocrática vigente nas relações internacionais à época. A igualdade política que se queria conservar, mesmo em meio às desigualdades econômicas, era sobretudo a igualdade política das grandes potências cujo poder deveria permanecer mais ou menos equilibrado.

A seguir passo ao exame da linguagem política de Burke como uma manifestação do vocabulário disponível à época. Nesse sentido, Burke insere-se no pensamento sobre razão de estado que recupera o argumento estóico sobre necessidade e sobre preservação. Em uma importante passagem da já mencionada Terceira Carta sobre uma paz regicida (*Third Letter on a Regicide Peace*) ele retoma o *motto* da razão para compreender a situação inglesa diante da situação revolucionária francesa:

THE ONLY EXCUSE TO BE MADE for all our mendicant diplomacy is the same as in the case of all other mendicancy namely, that it has been founded on absolute necessity. This deserves consideration. Necessity, as it has no law [Necessitas non habet legem], so it has no shame; but moral necessity is not like metaphysical, ou even physical. In that category, it is a word of loose signification, and conveys different ideas to different minds. To the low-minded, the slightest necessity becomes an invincible necessity. "The slothful man saith, There is a lion in the way, and I shall be devoured in the streets." But when the necessity pleaded is not in the nature of things, but in the vices of him who alleges it, the whining

tones of common lace beggarly rhetorick produce nothing but <u>indignation</u>: because they indicate a desire of keeping up a dishonourable existence, without utility to others, and without dignity to itself (...). I am thoroughly satisfied that if we <u>degrade ourselves</u>, it is the <u>degradation</u> which will subject us to the yoke of necessity, and, not that it is necessity which has <u>brought on our degradation</u>. (Burke, 1999: pp.254-255. Énfase adicionada).

Ao fazer da necessidade um traço da política, diante das circunstâncias de enfraquecimento da Inglaterra, Burke está afirmando que é a degradação da sua posição que a coloca sob o jugo da necessidade de conter o que ele chamou de Diretório Regicida e não o inverso, ou seja, não foi a necessidade que a fez degradar-se. Não se deve considerar que a razão de estado seja prática regular dos governos. O apelo a ela se faz em situações de necessidade em nome da comunidade, em situações em que a sua preservação se impõe (Armitage 2000). Tal era a situação da Inglaterra em 1688, por exemplo. O termo "revolução" para Burke tornou-se equívoco sobretudo pelos acontecimentos na França (Levin 2011). No caso da Revolução de 1688, a atuação dos Whigs para conter a tentativa real de subverter a constituição "was, in truth and substance and in a constitutional light, a revolution, not made, but prevented'." (Burke apud Levin, 2011: p.54. Ênfase adicionada). Essa foi uma situação em que a necessidade pública de defender a ordem ou de impedir que uma convulsão de instalasse na política inglesa. Ela foi, pois, "(...) necessary to throw off an irregular convulsive disease'." (Burke apud Levin 2011: p.54). Isso distingue a natureza das revoluções inglesa e francesa. Quanto à primeira, Burke assevera no seu Reflections on the Revolution in France que

> [t]he Revolution was made to preserve our *antient* indisputable laws and liberties, and that antient constitution of government which is our only security for law and liberty. If you are desirous of knowing the spirit of our constitution, and the policy which predominated in that great period which has secured it to this hour, pray look for both in our histories, in our records, in our acts of parliament, and journals of parliament, and not in the sermons of the Old Jewry, and the after-dinner toasts of the Revolution Society. In the former you will find other ideas and another language. Such a claim is as ill-suited to our temper and wishes as it is unsupported by any appearance of authority. The very idea of the fabrication of a new government is enough to fill us with disgust and horror. We wished at the period of the Revolution, and do now wish, to derive all we possess as an inheritance from our forefathers. Upon that body and stock of inheritance we have taken care

not to inoculate any cyon alien to the nature of the original plant. All the reformations we have hitherto made, have proceeded upon the principle of reference to antiquity; and I hope, nay I am persuaded, that all those which possibly may be made hereafter, will be carefully formed upon analogical precedent, authority, and example. (Burke, 1999: p.119. Itálicos no original).

Quanto à Revolução Francesa, esta não tem caráter defensivo, mas ofensivo em todos os sentidos do termo e é contra ela, em nome da conservação dos valores ingleses que a necessidade impõe atuação. A situação inglesa em 1688 assemelhase, segundo Burke, à francesa em 1789 no sentido de que havia um perigo iminente que tornava necessária a ação para conter o avanço da Revolução. Há de se lembrar que as ideias revolucionárias francesas chegaram até a Inglaterra e era isso que causava preocupação a Burke como se depreende já do título de obra fundamental sobre o tema: Reflections on the Revolution in France AND on the proceedings in certain societies in London relative to that event. Isso evidencia a sua preocupação central ao escrever o livro. Não por acaso, o livro começa com um ataque ao sermão de Richard Price chamado "A Discourse upon the Love of Our Country" num jantar da Revolution Society, associação de clérigos religiosos dissidentes que celebravam o centenário dos eventos de 1688 e a expulsão do rei católico Jaime II. O sermão exalta o patriotismo com base em certos valores universais que fariam com que a França ganhasse a liberdade que os britânicos conseguiram um século antes:

I have lived to see a *diffusion* of knowledge, which has undermined superstition and error - I have lived to see *the rights of men* better understood than ever; and nations panting for liberty which seemed to have lost the idea of it - I have lived to see *thirty millions of people*, indignant and resolute, spurning at slavery, and demanding liberty with an irresistible voice. (Price *apud* Levin, 2011: p.44. Itálicos no original).

É contra esse tipo de argumento que Burke se volta. Esses princípios abstratos são potencialmente danosos aos valores tradicionais.

Além das ideias, a própria proximidade geográfica era um fator que contribuía para o trânsito de ideias e colocava as preocupações de Burke num tal nível que conter a França Revolucionária era "the most clearly just and necessary war, that this or any other nation ever carried on" tal como ele afirmou em *A Letter to a Noble Lord*.

É importante destacar que o argumento de Burke volta-se para a possibilidade de intervenção de potências numa guerra contra a França que estaria justificada com base nos argumentos de Vattel (Armitage, 2000). Como sintetiza Armitage,

[i]n Le Droit des Gens (1758) Vattel argued that every foreign power had a right to aid an oppressed people if insupportable tyranny had driven them to rebellion, just as "[t]he English justly complained of James II" in 1688. "Whenever matters are carried so far as to produce a civil war, foreign powers may assist that party which appears to them to have justice on its side," moreover, "every foreign power has a right to succour an oppressed people who implore their assistance." On these grounds William of Orange had justly intervened on the side of the injured parties, the people of England. (Armitage, 2000: p.628).

O uso que Vattel faz da Revolução de 1688 e o que Burke faz da Revolução francesa para justificarem uma atuação externa tem o mesmo fundamento. Em *Thoughts On french Affairs*, Burke deixa claro o seu recurso ao direito das nações quando afirma:

In this state of things (that is in the case of a *divided* kingdom) by the law of nations, Great Britain, like every other Power, is free to take any part she pleases. She may decline, with more or less formality, according to her discretion, to acknowledge this new system; or she may recognize it as a Government *de facto*, setting aside all discussion of it's original legality, and considering the ancient Monarchy as at an end. The law of nations leaves our Court open to it's choice. We have no direction but what is found in the well-understood policy of the King and kingdom. (Burke, 1992: p.207. Itálicos no original).

E em correspondência a Richard Burke, seu filho, Burke aconselhava-o a consultar "'(...) a very republican writer Vattell'." (Burke *apud* Armitage, 2000: p.629). Em outra ocasião, Burke invocou "'Vattel as being the latest and best [exponent of natural law], and whose testimony he preferred; because, being a modem writer, he expresses the sense of the day in which we live'." (Burke *apud* Armitage, 2000: p.629).

Vattel também oferece os fundamentos para Burke para a justificativa da guerra contra a França Revolucionária quando ele analisa se o crescimento de uma potência vizinha pode autorizar uma guerra:

Apresenta-se aqui uma questão célebre da maior importância. Pergunta-se se o crescimento de um Estado vizinho, pelo qual se teme ser um dia oprimido, é razão suficiente para se lhe fazer guerra; se se pode com justiça pegar em armas para se opor ao seu crescimento, ou para enfraquecê-lo, com o único objetivo de se proteger dos perigos com os quais uma potência desmesurada ameaça quase sempre os mais fracos. (Vattel, 2004: p.429).

Logo em seguida, Vattel esclarece seu ponto afirmando que

(...) somente o poder não significa injúria; a vontade de injuriar deve acompanhá-lo. É uma infelicidade para o gênero humano que se possa quase sempre supor a vontade de oprimir onde haja poder de oprimir impunemente. Mas essas duas coisas não são necessariamente inseparáveis e todo o direito que essa união ordinária ou freqüente proporciona é o de tomar as primeiras aparências como um indício suficiente. Logo que um Estado tenha dado indícios de injustiça, avidez, orgulho, ambição, de um desejo imperioso de fazer a lei, ele se torna um vizinho suspeito contra o qual se deve precaver. (...) Tudo está em jogo para uma Nação que tem um vizinho igualmente poderoso e ambicioso. (Vattel, 2004: p.431. Ênfase adicionada).

A situação analisada por Vattel (2004) é a da sucessão espanhola:

Aceitar que Carlos II, rei da Espanha, ao invés de chamar à sucessão o Duque d'Anjou, indique o próprio Luís XIV como herdeiro e aceitar tranquilamente a união da Casa da Espanha com a da França, de acordo com todas as regras da previsão humana, tudo seria nada menos que entregar toda a Europa à servidão ou, no mínimo, deixá-la numa condição mais precária. Mas se duas Nações independentes acham motivos para unir-se para formar um mesmo império, não terão elas o direito de fazê-lo? Quem teria motivos para se opor a isso? Eu respondo que elas têm o direito de se unir, contanto que não haja desígnios prejudiciais às demais Nações. Ora, se cada uma daquelas duas Nações estava apta para governar-se e se manter por si mesma, e para proteger-se de insultos e opressões, é razoável presumir que o único objetivo delas em se unirem para formar um Estado era o de dominar os seus vizinhos. (Vattel, 2004: p.432. Ênfase adicionada).

Na certeza de que Burke tinha conhecimento da obra de Vattel é mais do que razoável conceber a sua justificativa da guerra contra o Diretório Regicida como equivalente, conceitualmente, à guerra de Sucessão Espanhola (Armitage, 2010). Não por acaso, *balance of power* desponta como conceito que tanto serve

para conceber a ordem pós-Utrecht quanto para Burke enquadrar o problema francês do seu tempo cujos termos já nos são conhecidos.

Segundo Burke, o problema em questão não diz respeito apenas à França estendendo seu império sobre outras nações. E aqui talvez começa a ficar claro o enquadramento *conservador* do problema dado por esse autor: mais do que uma guerra contra o império francês, na Segunda Carta sobre uma paz regicida (*Second Letter on a Regicide Peace*) trata-se de uma

(...) war between the partizans of the ancient, civil, moral, and political order of Europe against a sect of fanatical and ambitious atheists which means to change them all. It is not France extending a foreign empire over other nations: it is a sect aiming at universal empire, and beginning with the conquest of France. The leaders of that sect secured the centre of Europe; and that secured, they knew, that whatever might be the event of battles and sieges, their cause was victorious. Whether it's territory had a little more or a little less peeled from it's surface, or whether an island or two was detached from it's commerce, to them was of little moment. The conquest of France was a glorious acquisition. That once well laid as a basis of empire, opportunities never could be wanting to regain or to replace what had been lost, and dreadfully to avenge themselves on the faction of their adversaries. (Burke, 1999: p.157. Itálicos no original).

Na Terceira Carta, Burke afirma categoricamente:

It is in this manner that France, on her new system, <u>means to form an universal empire</u>, by <u>producing an universal revolution</u>. By this means, forming a new code of communities according to what she calls the natural rights of man and of States, she pretends to secure eternal peace to the world, guaranteed by her generosity and justice, <u>which are to grow with the extent of her power</u>. (Burke, 1999: p.248. Ênfase adicionada).

É preciso observar duas coisas. Em primeiro lugar, Burke emprega o vocabulário político internacional corrente à época, mas, em segundo lugar, adiciona um componente social à sua análise. O império universal, pelo seu poder, altera o código das comunidades em nome de alguns princípios universais. Na visão de Burke, o aumento do poder e as alterações comunitárias da Europa não garantem a paz eterna do mundo e da Europa em particular. Antes, abalam os fundamentos daquela ordem e ensejam a necessidade de ação para manter a

liberdade da Europa. Burke destaca o papel da Inglaterra nesse processo. No *Speech on the Army Estimates*, ele começa afirmando que

France, by the mere circumstance of its vicinity, had been, and in degree always must be, an object of our vigilance, either with regard to her actual power, or to her influence and example. As to the former, he had spoken; as to the latter, (her example,) he should say a few words: for by this example our friendship and our intercourse with that nation had once been, and might again become, more dangerous to us than their worst hostility. (Burke, 1999: p.409).

Em seguida, Burke analisa a situação francesa sob Luís XIV até chegar às ameaças do seu tempo com os exemplos da Revolução, sobretudo pela ameaça as liberdades da Europa. Para ele, a presença da Inglaterra é algo positivo, pois com ela, o continente "(...) respired and revived. Everywhere she appeared as the protector, assertor, or avenger, of liberty." (Burke, 1999: p.415). Ela sabe ser uma monarquia grande e livre em ameaçar sua paz interna nem a paz entre os vizinhos de tal modo que "the states of Europe lay happy under [her] shade (...)." (Burke 1999: p.415).

É em torno dessa questão que *balance of power* cinge-se, com especial destaque para o entendimento apresentado mais uma vez na Terceira Carta sobre uma paz regicida (*Third Letter on a Regicide Peace*). Segundo Burke, a França não admitiu e rejeitou o mecanismo:

For first, we had not the smallest indication of a desire for peace on the part of the enemy; but rather the direct contrary. Men do not make sacrifices to obtain what they do not desire: and as for the balance of power, it was so far from being admitted by France either on the general system, or with regard to the particular systems that I have mentioned, that, in the whole body of their authorized or encouraged reports and discussions upon the theory of the diplomatic system, they constantly rejected the very idea of the balance of power, and treated it as the true cause of all the wars and calamities that had afflicted Europe: and their practice was correspondent to the dogmatick positions they had laid down. (Burke, 1999: p.247. Ênfase adicionada).

Para Burke, ao rejeitar o mecanismo, a França estava colocando em marcha o plano de erigir um império fundado não no equilíbrio (*balance*) mas na forma de uma hierarquia ímpia (*impious hierarchy*). Note-se que é possível existir um império não ímpio, como a Inglaterra que conseguiu se erguer a ponto de proteger

a Europa mantendo o equilíbrio. A França, por seu turno, subverte não só a lógica do equilíbrio mas as próprias convenções legais da Europa, ou seja, ela estaria desrespeitando o próprio direito das nações. Segundo Burke,

[t]he law of this their Empire is any thing rather than the publick law of Europe, the antient conventions of it's several States, or the antient opinions which assign to them superiority or pre-eminence of any sort, or any other kind of connexion in virtue of antient relations. They permit, and that is all, the temporary existence of some of the old communities; but whilst they give to these tolerated States this temporary respite in order to secure them in a condition of real dependence on themselves, they invest them on every side by a body of Republicks, formed on the model, and dependent ostensibly, as well as substantially, on the will, of the mother Republick to which they owe their origin. (Burke, 1999: p.248. Ênfases adicionadas).

Além das características do império francês, i.e. Império universal, Burke expõe o risco da dependência em franca sintonia com a teoria neo-romana da liberdade³⁷⁰. É a dependência dessa "República mãe" que põe em risco as liberdades da Europa ou, de outro modo, *balance of power* garante a liberdade da mesma. A partir daí ele afirma que a França quer construir um império universal fazendo uma revolução universal.

³⁷⁰ Os fundamentos disso dialogam com o pensamento burkeano sobre o papel do governo no plano interno como se depreende dos argumentos de Mansfield (1965). Segundo ele, "It may be objected that this evidence is not sufficient to show what the 'general ends of government' are. The constitution may be endangered by a threat to a subordinate end, one which is necessary to be the ultimate end, virtue, but not identical with it. It is true that there is an end beyond security in the 'Thoughts [on the Cause of the Present Discontents]', but that end is freedom. (...) Thus the end of the constitution is to secure freedom. Yet the use of freedom, on the evidence so far, is commerce: the crime of Hastings was the violation of commercial legality and morality; and the rules for statesman's prudence are found in the spirit of the laws or the method of political economy. Burke seems to believe in the modern view of the free state which claims that a state does not aim to produce good men but first establishes, then watches, the self-regulation of private interests. (...) The operative distinction os regimes in the 'Thoughts' is the modern one - lawful government and arbitrary government. Lawful government secures freedom, and arbitrary government destroys it; so lawful government is also called free government. (...) Nor is the government as a whole responsible for the common good. The common good emerges as the result os interaction, perhaps the competition, of the parts of the government and society. There is only this one 'law of nature' defined in the 'Thoughts': 'Whoever is necessary to what we have made our object, is sure, in some way, or in some time or other, to become our master.' This law is applied to the meaner adherents of the court cabal, but more generally it states the essential precaution of the British constitution, according to Burke. Designed for popular freedom, the constitution avoids the selection of any single agent to do the task of government (though only the House of Commons properly undertakes to represent the people) and thus avoids this enslavement to an indispensable agent. The constitution therefore stands on a 'nice equipoise'; its elements, each popular in its way, compete and co-operate as agents, direct or indirect, of the people.' (Mansfield, 1965: pp.160-161. Ênfases adicionadas). Creio que esses elementos captam a exata dimensão do argumento de Burke e o colocam próximo de uma tradição sobre liberdade bastante específica.

O raciocínio de Burke e também o de Vattel, Bolingbroke, Hume, Robertson e Gibbon (Armitage, 2000) é o de que *balance of power* é a base da ordem internacional do sistema pós-Utrecht e que uma perturbação nessa ordem gera a necessidade de restabelecê-la e, por conseguinte, uma guerra nesses termos estará justificada. Na Primeira Carta sobre uma paz regicida (*First Letter on a Regicide Peace*), Burke constrói seu raciocínio claramente:

If the war made to prevent the union of two crowns upon one head was a just war, this, which is made to prevent the tearing all crowns from all heads which ought to wear them, and with the crowns to smite off the sacred heads themselves, this is a just war.

If a war to prevent Louis the Fourteenth from imposing his religion was just, a war to prevent the murderers of Louis the Sixteenth from imposing their irreligion upon us is just; a war to prevent the operation of a system, which makes life without dignity, and death without hope, is a just war.

If to preserve political independence and civil freedom to nations, was a just ground of war; a war to preserve national independence, property, liberty, life, and honour, from certain universal havock, is a war just, necessary, manly, pious; and we are bound to persevere in it by every principle, divine and human, as long as the system which menaces them all, and all equally, has an existence in the world. (Burke, 1999: p.122).

É nessa primeira carta também que Burke estabelece alguns entendimentos que subjazem boa parte dos argumentos apresentados até o momento. A associação entre o corpo natural e o corpo político não é direta para ele. Indivíduos são seres físicos sujeitos a leis universais e invariáveis, afirma ele. O corpo político, *commonwealth*, por seu turno é uma *essência moral* e não física (Burke 1999). E essa essência moral passa por períodos de "infância, maturidade e decrepitude". Contudo, Burke pondera se a história da humanidade (*history of mankind*) é capaz de oferecer as bases para uma teoria das causas *internas* que afetam necessariamente a fortuna de um Estado (Burke, 1999)³⁷¹. Note-se: (i) Burke está afirmando que o estado tem uma "vida"; (ii) que o que acontece ao longo da sua vida tem *causas*; e (iii) e que essas causas *podem* ser internas ao corpo político. Portanto, não é que não existam causas internas que afetam esse estado; o ponto é que elas são "(...) infinitely uncertain, and much more obscure,

³⁷¹ Nas suas palavras, "I doubt whether the history of mankind is yet complete enough, if ever it can be so, to furnish grounds for a sure theory on the internal causes which necessarily affect the fortune of a State." (Burke, 1999: p.63).

and much more difficult to trace (...)." (Burke, 1999: p.63). Entretanto, há outras causas que "(...) tend to raise, to depress, and sometimes to overwhelm a community." (Burke, 1999: p.63) às quais ele dá o nome de causas *externas* (*Foreign causes*). Deve-se notar que a partir desse ponto Burke analisa a política europeia dedicando especial atenção à França, claro, mas sobretudo às potências adjacentes.

Isso ilumina o fato de que enquanto essências morais, os estados podem estar sujeitos à interferências externas de tal modo que aquele que se dobra a um inimigo externo não será capaz de conter as conspirações internas. Essas interferências podem corroer esse tecido moral de tal forma que não contê-lo externamente pode se tornar um perigo interno. Eis o diagnóstico de Burke:

We are in a war of a peculiar nature. It is not with an ordinary community, which is hostile or friendly as passion or as interest may veer about; not with a State which makes war through wantonness, and abandons it through lassitude. We are at war with a system, which, by it's essence, is inimical to all other Governments, and which makes peace or war, as peace and war may best contribute to their subversion. It is with an armed doctrine that we are at war. It has, by it's essence, a faction of opinion, and of interest, and of enthusiasm, in every country. To us it is a Colossus which bestrides our channel. It has one foot on a foreign shore, the other upon the British soil. Thus advantaged, if it can at all exist, it must finally prevail. Nothing can so compleatly ruin any of the old Governments, ours in particular, as the acknowledgment, directly or by implication, of any kind of superiority in this new power. This acknowledgment we make, if in a bad or doubtful situation of our affairs, we solicit peace; or if we yield to the modes of new humiliation, in which alone she is content to give us an hearing. By that means the terms cannot be of our choosing; no, not in any part. (Burke, 1999: p.76. Ênfase adicionada).

Talvez no sentido mais schmittiano do termo, Burke afirma:

In one point we are lucky. The Regicide has received our advances with scorn. We have an enemy, to whose virtues we can owe nothing; but on this occasion we are infinitely obliged to one of his vices. We owe more to his insolence than to our own precaution. The haughtiness by which the proud repel us, has this of good in it; that in making us keep our distance, they must keep their distance too. In the present case, the pride of the Regicide may be our safety. He has given time for our reason to operate; and for British dignity to recover from it's surprise. From first to last he has rejected all our advances. Far as we have gone, he has still left a way open to our retreat. (Burke, 1999: p.77. Ênfase adicionada).

Todos esses argumentos compõem o matiz argumentativo em que *balance* of *power* se insere. Burke também deposita nele uma dimensão histórica ao afirmar que

[t]he balance of power had been ever assumed as the known common law of Europe <u>at all times</u>, and by all powers: the question had only been (as it must happen) on the more or less inclination of that balance. (Burke, 1999: p.246).

Em Thoughts on French Affairs ele afirma:

It is always the interest of Great Britain that the power of France should be kept within the bounds of moderation. It is not her interest that that power should be wholly annihilated in the system of Europe. Though at one time through France the independence of Europe was endangered, it is and ever was through her alone that the common liberty of Germany can be secured against the single or the combined ambition of any other power. In truth, within this century the aggrandizement of other Sovereign Houses has been such that there has been a great change in the whole state of Europe, and other nations as well as France may become objects of jealousy and apprehension. (Burke, 1992: p.219).

É interessante perceber na obra de Burke como o conceito é retomado episodicamente não constituindo, pois, um objeto de grande reflexão desse autor. Das duas uma: ou se afasta a importância do conceito diante do *corpus* teórico burkeano ou se tenta compreender essa dimensão episódica em meio à sua proposta filosófica e política. Creio que essa segunda opção presta maior dignidade à obra de Burke.

Aquilo que parece episódico, ao invés de indicar a insignificância do conceito, revela a sua centralidade no pensamento internacional de fins do século XVIII. É justamente pelo uso circunstancial do conceito enredado no conjunto dos fatos que convulsionaram a Europa naquele período que o conceito manifesta a sua presença. Diferentemente de Hume, Robertson e Gibbon que dedicam-se a compreender e a defender o mecanismo, Burke parece recorrer a ele como se parte do pensamento político fosse. Desse modo, para compreender o novo Burke vale-se daquilo que já é estrutural e temporalmente presente. Isso indica que a reconstrução do *continuum* entre experiência e expectativa, mencionada em capítulo anterior, está completa. E neste processo ele revela a dimensão

conservadora do conceito. Não apenas se diz que Burke é um conservador político, mas afirmo que *balance of power* expressa uma visão conservadora da política internacional que busca manter não apenas o *status quo*, mas a essência moral da qual a(s) comunidade(s) política(s) é(são) feita(s).

Burke insere-se no pensamento da ordem social como ontologicamente regulada no tempo de tal modo que os elementos que regulam as práticas cotidianas da política são de certo modo refratários a concepções puramente racionais de como a vida política deve funcionar. É por reconhecer que essa ordem que se nos apresenta como natural foi constituída ao longo do tempo é que Burke recorre ao passado para compreender como alguém se torna o que é. Ao reconhecer que as comunidades políticas são essências morais, ele as concebe também como portadoras dessa dessa sabedoria moral *no tempo*. A tradição reveste-se de um caráter não apenas histórico, mas cognitivo, pois ela contém a sabedoria de que a sociedade precisa para que

(...) the great principles of government [and] the ideas of liberty ... were understood long before we were born, altogether as well as they will be after the grave has heaped its mould upon our presumption, and the silent tomb shall have imposed its law on our pert loquacity. (Burke, 1999: p.181).

Em carta a Claude-François de Rivarol de 1 de junho de 1791, Burke afirmou: "It were better to forget once for all, the *Encyclopedie* and the whole body of Economics and to revert to those old rules and principles which have hitherto made princes great and nations happy." (Burke *apud* Levin, 2011: p.195, nota 41. Itálico no original. Ênfase adicionada).

Estamos diante de um pensamento político que por um lado evita pensamentos e conceitos abstratos e, por outro, reforça o apelo ao passado pois o próprio funcionamento da política deve ser concebido como "(...) um legado recebido pelos ancestrais e que será igualmente transmitido à posteridade como 'usufruto eterno', do mesmo modo que se transmite a vida de geração à geração." (Jasmin 1998: p.82). Em um trecho de *Reflections on the Revolution in France*, Burke afirma?

In the famous law of the 3rd of Charles I. called the *Petition of Right*, the parliament says to the king, "Your subjects have *inherited* this freedom," claiming their franchises, not on

abstract principles as the "rights of men," but as the rights of Englishmen, and as a patrimony derived from their forefathers. (Burke, 1999: p.120. Itálicos no original).

Aquilo que tem origem num passado imemorial é tido como *herança* que conecta as gerações ao mesmo tempo em que faz com que elas sejam apenas *possuidoras temporárias* daquilo que é herdado. Justamente por isso, afirma Burke, essas gerações "(...) should not think it amongst their rights to cut off the entail, or commit waste on the inheritance, by destroying at their pleasure the whole original fabric of their society (...)." (Burke, 1999: p.191). Burke não nega a existência do contrato que forma a sociedade. Ele mesmo afirmou que "SOCIETY IS INDEED A CONTRACT." (Burke, 1999: p.192). Como observa Levin (2011), "His contract (...) is one that *has been made*; one that holds you to its terms[;] (...) one that binds; it keeps everything in its place." (Levin, 2011: p.51. Itálicos no original).

A continuidade é algo positivo, portanto. Por outras palavras, a manutenção desse tecido social e da essência moral da comunidade gera ordem e torna o progresso possível. Apelar ao passado, e não a princípios abstratos, significa ter "(...) a sure principle of conservation, and a sure principle of transmission; without at all excluding a principle of improvement. It leaves acquisition free; but it secures what it acquires." (Burke, 1999: pp.121-122. Ênfase adicionada). Na frase em destaque talvez esteja exposta a ideia de regulação ontológica já que o caminhar dos estados no tempo é regulado por esses elementos ancestrais de tal modo que pessoas e estados não fazem a história como querem. Como observa Jasmin (1998), Burke talvez não esteja supondo uma legalidade subjacente aos estados nem ao seu desenvolvimento como se depreende mais claramente de outros autores aqui analisados. Isso não impede, contudo, que a tradição herdada balize a conduta dos agentes políticos e que seja tida como legítima posto que sua utilidade para a ordem social foi comprovada pela longevidade e praticidade (Jasmin 1998). Não por acaso, em franca sintonia com sua ideia de contrato social mencionada acima, Burke afirma que a sociedade é uma parceria não apenas entre os agentes que estão vivos, mas

^(...) between those who are living, those who are dead, and those who are to be born. Each contract of each particular state is but a clause in the great primaeval contract of eternal

society, linking the lower with the higher natures, connecting the visible and invisible world, according to a fixed compact sanctioned by the inviolable oath which holds all physical and all moral natures, each in their appointed place. (Burke, 1999: p.193).

Uma boa ordem, legítima por assim dizer, é o fundamento para todas as boas coisas que a aventura humana na terra pode produzir. É essa parceria que os valores abstratos da Revolução Francesa abalou. Foi contra a doutrina armada (*armed doctrine*) dos revolucionários expressa no ideal de "liberdade, igualdade e fraternidade" mencionada acima que Burke se voltou. Em suas correspondências Burke explicou

(...) what the freedom is that I love and that to which I think all men are entitled. It is not solitary, unconnected, individual, selfish Liberty. As if every Man was to regulate the whole of his Conduct by his own will. The Liberty I mean is social freedom. It is that state of things in which Liberty is secured by the equality of Restraint; a Constitution of things in which the liberty of no one Man, and no body of Men and no Number of men can find Means to trespass on the liberty of any Person or any description of Persons in the Society. This kind of liberty is indeed but another name for Justice, ascertained by wise Laws, and secured by well-constructed institutions. (Burke apud Levin, 2011: pp.47-48. Itálico no original. Ênfase adicionada).

Em que pese o sugestivo compromisso com uma teoria neo-romana de liberdade, Burke põe em evidência os termos de sua contraposição aos valores abstratos e racionais da Revolução. Há um componente sociológico na visão burkeana sobre igualdade que merece ser desenvolvido. Tal componente retoma um tema já mencionado nesta seção diz respeito à concepção aristocrática da sociedade. Há para Burke, e de certo modo para aqueles que comungam a visão neo-romana de liberdade, uma ordem natural das coisas (*natural order of things*) (Burke, 1999) que se expressa tanto pela tradição quanto por uma hierarquia social. Isso significa que a igualdade, antes de ser um elemento geral da sociedade, deve ser pensada à luz dessas hierarquias. Ao olhar a lista dos novos membros da Assembleia Nacional francesa Burke afirmou ver

an handful of country clowns ... mere country curates ... men who never had seen the state so much as in a picture; men who knew nothing of the world beyond the bounds of an obscure village; who, immersed in hopeless[54] poverty, could regard

all property, whether secular or ecclesiastical, with no other eye than that of envy; among whom must be many, who, for the smallest hope of the meanest dividend in plunder, would readily join in any attempts upon a body of wealth, in which they could hardly look to have any share, except in a general scramble. <u>Instead of balancing the power of the active chicaners in the other assembly</u>, these curates must necessarily become the active coadjutors, or at best the passive instruments of those by whom they had been habitually guided in their petty village concerns. (Burke, 1999: pp.135-136. Ênfase adicionada).

A velha ordem aristocrática cujos representantes foram treinados para governar viu-se abalada pelo ímpeto igualitário da Revolução. O equilíbrio de poder entre as classes que uma constituição mista deveria resguardar foi alterado, ou seja, a igualdade pretendida pelos revolucionários alterou a hierarquia natural das coisas vislumbrada por Burke. Note-se como o equilíbrio, aqui pensado em termos domésticos, desponta como mecanismo que resguarda a hierarquia. É essa mesma concepção que é estendida para o plano externo quando se analisa os perigos para a comunidade de partes europeia fundada em determinados valores e em determinadas desigualdades que são, ao menos para Burke, inerentes ao jogo político. É isso que ele assevera ao afirmar:

(...) the age of chivalry is gone. That of sophisters, oeconomists, and calculators, has succeeded; and the glory of Europe is extinguished for ever. Never, never more, shall we behold that generous loyalty to rank and sex, that proud submission, that dignified obedience, that subordination of the heart, which kept alive, even in servitude itself, the spirit of an exalted freedom. (Burke, 1999: pp.169-170. Ênfase adicionada).

Isso ilumina o argumento de que mais do que uma consideração episódica, balance of power deve ser compreendida como mecanismo estabilizador de uma ordem cuja essência moral começava para ser rompida. Quanto à fraternindade, Burke não a vê em meio a tanta matança que se aproxima de uma "guerra de todos contra todos" (Levin, 2011). Isso posto, ele não vê a concretude dos princípios abstratos revolucionários senão a degradação da velha ordem. O contrato social que consagra a continuidade da ordem no tempo pela constante usurpação de direitos civis e religiosos por parte dos revolucionários.

É preciso observar que a sociedade comercial que se desenvolvia no século XVIII não entra em choque com a concepção burkeana de sociedade (Hampsher-Monk, 1992). Não é necessário supor que o egoísmo seja mal e que essa sociedade seja viciosa. Na linha dos pensadores apresentados neste capítulo, é possível romper com a premissa de que o egoísmo comercial é destrutivo e admitir, tal como Mandeville, por exemplo, que os vícios privados podem produzir benefícios públicos ou, como Hume e Smith, que o próprio desenvolvimento do comércio ameniza e civiliza os desejos e apetites humanos (Hampsher-Monk, 1992). A partir do comércio, a essência moral apresentada por Burke pode se desenvolver. Não é preciso desconfiar do comércio (Hont, 2010); ele pode ser uma força civilizadora e libertadora para as sociedades desde que não haja interferência nessa atividade. Do contrário, os vícios privados produzirão vícios públicos, as desigualdades políticas produzirão mais desigualdade econômica e a ordem natural das coisas, de certa maneira hierárquica, será subvertida. Balance of power busca conservar o mundo como é ou, ao menos como nós o herdamos e não nos cabe deslegitimar aquilo que se provou útil. Frente à ameaça à estabilidade institucional europeia, seguindo os apelos prudenciais e de necessidade da política, impunha-se num sentido mais amplo desautorizar moralmente a Revolução e, mais especificamente, resgatar o equilíbrio de poder rompido.

O que quero afirmar com isso é que *balance of power*, se não é ela mesma uma herança³⁷² que recebemos dos antepassados, ela viabiliza a parceria entre os vivos, os mortos e os nascituros que poderão gozar um mundo moral e comercialmente livre.

É com base nisso tudo que se argumentou anteriormente que se pode estabelecer o que chamarei de *corolário conservador* que *balance of power* traz consigo. A estrutura temporal do conceito contribui para a produção de uma ordem social e uma política eminentemente conservadora ou, para usarmos a expressão de Compagnon (2011), *antimoderna*. O que esses autores que trabalham com o conceito dizem é que é preciso ser um homem do seu tempo, ou

próxima disto.

³⁷² Emprego a condicionalidade porque o trabalho de Burke bem como os de outros autores já mencionados nesta tese, valorizam a forma constitucional mista para as sociedades que é capaz de manter em equilíbrio os diferentes setores que, em conjunto, realizam aquela essência moral de que fala Burke. Nesse sentido, a interpretação que ele faz da Revolução Inglesa de 1688 é bem

seja, ter um pé fincado no presente, outro no passado e olhar para o futuro. Ser um homem do presente é ter consciência de tudo aquilo que herdamos, que regula nossa ação no tempo e que produziu o que somos. O argumento de Chateaubriand é esclarecedor sobre isso:

A imobilidade política é impossível; é forçoso avançar com a inteligência humana. Respeitemos a majestade do tempo; contemplemos com veneração os séculos passados, tornados sagrados pela memória e pelos vestígios de nossos pais; todavia não tentemos retroagir na direção deles, pois não têm mais nada de nossa natureza real, e, se pretendêssemos apreendê-los, eles desvaneceriam. (Chateaubriand *apud* Compagnon, 2011: p.87).

A irreversibilidade do tempo proposta na citação aponta para o futuro, mas não é o futuro vislumbrado pelos Iluministas do século XVIII dos quais os revolucionários são a expressão mais direta neste momento. O conservador rejeita o seu progressismo ingênuo (Compagnon, 2011). Para compreendermos isso, valho-me da noção de antimodernidade de Antoine Compagnon. Trata-se de uma reação ou resistência à modernidade. Não se trata de contra-modernidade, ou seja, os antimodernos não são contra a modernidade; são, antes, os modernos em liberdade (Compagnon, 2011). Portanto, são modernos não obstante resistam à intempestividade de certos aspectos da modernidade. Reagem à Revolução em nome da tradição, sobretudo em nome de uma aristocracia legítima que é composta, como postulou Gustav Flaubert, por outra coisa que por números. Supondo a superioridade do nobre e do erudito como parte essencial de um governo, a política antimoderna é conduzida por essa aristocracia que compõe o que Compagnon (2011) chamou de oligarquia da inteligência. Burke em seus escritos está defendendo rigorosamente isto. A Revolução deslocou o papel dessa oligarquia na política e era necessário recolocá-la no seu lugar "natural". Nesse sentido, o que os antimodernos estão tentando fazer é recompor o espaço de experiência e o horizonte de expectativas rompidos com a novidade da Revolução através de um mecanismo conservador.

Isso me conduz a uma segunda característica dos antimodernos: o seu antiiluminismo. A reação à revolução diante do culto da razão iluminista se manifesta pela insistência nas coisas, nos fatos e na história³⁷³. É esse apelo à experiência, aos fatos e à construção de mecanismos causais historicamente situados que marca a postura antimoderna. Os arautos da Revolução basearam-se puramente na razão e se esqueceram de como a história e os costumes interferiam, senão dificultavam, a realização de ideais abstratos. Joseph de Maistre, no século XIX, recupera muito bem a rationale antimoderna:

> A Constituição de 1795, como suas irmãs mais velhas, é feita para o homem. Ora, não há homem no mundo. Em minha vida, vi franceses, italianos, russos etc.; até mesmo sei, graças a Montesquieu, que se pode ser persa, mas quanto ao homem, declaro não ter encontrado em minha vida; se ele existe, é sem o meu conhecimento. (Maistre apud Compagnon, 2011: p.52. Itálicos no original).

Os antimodernos são por assim dizer realistas e é nesse realismo que encontramos a contestação do progressismo ingênuo que, em nome do otimismo, é capaz de provocar desastres (Compagnon 2011). Da sua perspectiva, os Iluministas eram ingênuos na sua crença no progresso baseado na promessa de realização daqueles valores abstratos. Como observa Compagnon (2011), "[a] razão é insuficiente em política porque a ação humana não se fundamenta unicamente na razão." (p.57). Burke expressa esse realismo antimoderno ao afirmar nas suas Reflections on the Revolution in France:

> I cannot conceive how any man can have brought himself to that pitch of presumption, to consider his country as nothing but carte blanche, upon which he may scribble whatever he pleases. A man full of warm speculative benevolence may wish his society otherwise constituted than he finds it; but a good patriot, and a true politician, always considers how he shall make the most of the existing materials of his country. A disposition to preserve, and an ability to improve, taken together, would be my standard of a statesman. Every thing else is vulgar in the conception, perilous in the execution. (Burke, 1999: pp.261-262. Itálico no original).

Ao evitar as ingenuidades da realização do progresso, os antimodernos concebem uma melhoria social que leva em consideração os elementos historicamente conformadores da agência humana. A história que se apresenta

³⁷³ Note-se que mesmo antes da Revolução, tanto Hume quanto Smith nas Conferências sobre Retórica & Belas-Letras já estão discutindo a relação entre fato e história no marco de uma narrativa iluminista. Seria inoportuno, portanto, vincular o argumento antimoderno apenas ao período imediato da Revolução. O contexto, ao que parece, é mais amplo temporalmente.

como história universal alimentará o realismo antimoderno demonstrando o peso dos hábitos e a importância das lições do passado. Nesse sentido argumenta Burke sobre o tema, não sem um tom de cautela:

We do not draw the moral lessons we might from history. On the contrary, without care it may be used to vitiate our minds and to destroy our happiness. In history a great volume is unrolled for our instruction, drawing the materials of future wisdom from the past errors and infirmities of mankind. It may, in the perversion, serve for a magazine, furnishing offensive and defensive weapons for parties in church and state, and supply the means of keeping alive, or reviving dissensions and animosities, and adding fuel to civil fury. History consists, for the greater part, of the miseries brought upon the world by pride, ambition, avarice, revenge, lust, sedition, hypocrisy, ungoverned zeal, and all the train of disorderly appetites, which shake the public with the same

——troublous storms that toss
The private state, and render life unsweet.

These vices are the causes of those storms. Religion, morals, laws, prerogatives, privileges, liberties, rights of men, are the pretexts. The pretexts are always found in some specious appearance of a real good. You would not secure men from tyranny and sedition, by rooting out of the mind the principles to which these fraudulent pretexts apply? If you did, you would root out every thing that is valuable in the human breast. As these are the pretexts, so the ordinary actors and instruments in great public evils are kings, priests, magistrates, senates, parliaments, national assemblies, judges, and captains. You would not cure the evil by resolving, that there should be no more monarchs, nor ministers of state, nor of the gospel; no interpreters of law; no general officers; no public councils. You might change the names. The things in some shape must remain. A certain quantum of power must always exist in the community, in some hands, and under some appellation. Wise men will apply their remedies to vices, not to names; to the causes of evil which are permanent, not to the occasional organs by which they act, and the transitory modes in which they appear. Otherwise you will be wise historically, a fool in practice. (Burke, 1999: pp.243-244. Itálicos no original).

Conhecer a história, os seus motores, permite aos agentes políticos um mínimo de prudência para que não ajam tolamente. Ao mesmo tempo fazem com que os avanços ocorram. No caso específico de *balance of power* estamos diante de um conceito antimoderno que expressa a possibilidade de conservação. Como afirmei em capítulo anterior, com a modernidade constatou-se que a salvação não estava mais no fim da história mas *na* realização *da própria história* (Koselleck 2014). A narrativa engendrada a partir de *balance of power*, enquanto uma

narrativa moderna, coloca os agentes com um pé no passado, outro no presente e direcionam o seu olhar para um futuro onde a salvação das essências morais advém, ao menos em parte, da realização do equilíbrio. Ele busca evitar o império universal capaz de subverter a ordem social e moral, ambas herdadas de uma tradição imemorial no sentido burkeano, e também a sociabilidade humana manifesta na sociedade comercial.

Colho de Koselleck (2014) uma observação importante que precisa ser mencionada antes de terminar este capítulo. Segundo ele, "[o] progresso, que só pode ser imaginado no eixo temporal linear, oculta a ampla base de todas as estruturas que persistem e que, em termos temporais, se fundamentam na repetição." (Koselleck, 2014: p.304. Ênfase adicionada). A noção de progresso escamoteia, ao menos do ponto de vista antimoderno, os efeitos políticos nocivos à tradição e também outras estruturas temporais de outros conceitos sobre os quais o progresso pode efetivamente se realizar. A imbricação entre balance of power e comércio - aqui comentada agora não tanto pela sua contribuição para a fixação do conceito no vocabulário político moderno - enseja estruturas temporais distintas, mas ainda assim ligadas pelo elemento conservador, que viabilizam diferentemente o progresso. Como Koselleck (2006) observou, passado, presente e futuro podem entrar em doses totalmente diferentes dependendo do conceito, "(...) mais voltadas para o presente, mais voltadas para o futuro ou mais para o passado." (Koselleck, 2006: p.299). Cada conceito carrega a sua estrutura temporal própria que não necessariamente a noção abstrata de progresso consegue expressar. Os elementos de futuridade contidos em balance of power manifestamse através do que chamei de corolário anti-imperial de modo que o futuro político está condicionado à não realização de monarquias imperiais. O justo equilíbrio entre os agentes torna-se condição para que segurança e liberdade existam num sistema, no caso, a Europa que se parece a uma república como nos lembra Vattel. Se conceitos sociais e políticos, como argumenta Koselleck (2006), são instrumentos de controle do movimento histórico, balance of power enseja um movimento em que a contemporaneidade do não contemporâneo se manifesta mais voltada ao presente e ao passado do que para o futuro. Movimentos mais amplos e mais direcionados ao futuro serão encontrados em outros conceitos e outras áreas. Não por acaso Adam Smith, e em certa medida David Hume, buscam eliminar a desconfiança com o comércio (Hont, 2010) e mostrar que ele pode ser

um elemento promotor de satisfação e liberdade para quem o faz. No tempo de Smith entendia-se que era o crescimento econômico que melhor sustentava a força militar e a felicidade nacionais e não a conquista e a guerra (Hont, 2010: p.121). Claro que cessar o comércio poderia ser uma opção para eliminar qualquer desconfiança com relação a ele, mas como Hume, Smith e mesmo Burke na Terceira Carta sobre uma paz regicida, os efeitos negativos desse "protecionismo" seriam mais nocivos do que a competição e a reciprocidade comerciais (Hont 2010). Com o advento do estado moderno a relação entre poder militar e economia se aproximou bastante, mas não necessariamente essa relação precisa ser mediada pela guerra ou pela conquista como afirmei acima. O comércio pode mediá-la melhorando tanto material quanto moralmente quem o pratica. Nesse sentido, a sociabilidade comercial acena para um futuro mais alvissareiro.

Se balance of power não traz ela mesmo o progresso, salvo pelo impedimento do império, ela viabiliza a sua existência em outras áreas mas sempre mantendo alerta os perigos do progressismo ingênuo. Ao se fixar no vocabulário político no século XVIII, balance of power, apelando para a conservação do status quo, permite que a política internacional se realize no e através do tempo. Como afirmei acima, estaremos salvos enquanto essa ordem for mantida, ou seja, enquanto certa igualdade política for conservada e é a partir dela que o progresso poderá se dar realizando as potencialidades da sociabilidade comercial humana. E as nações serão de alguma forma livres não estando na dependência de nenhum poder.

São esses os elementos que contribuem para a fixação desse conceito no vocabulário internacional moderno e que expõem a sua estrutura temporal. O que chamei de *corolário conservador* busca reunir tanto esses aspectos temporais quanto os de ordem e de política que estiveram em voga sobretudo nos séculos XVII e XVIII. Findamos este capítulo com esse apanhado da modernidade e como *balance of power* está ali inserido. A questão que se coloca para o próximo capítulo é como esse conceito se insere no século XIX. Uma vez atravessado o Rubicão da Revolução Francesa, como ele organizará o horizonte de expectativas e o espaço de experiência do século XIX em que a França Napoleônica despontou como um ator de destaque na Europa? Isso implica questionar o quanto o século XIX é diferente do XVIII tendo por régua este conceito. Como afirmei neste capítulo, Skinner (1998) identificou o eclipse da teoria neo-romana da liberdade

pela teoria liberal clássica que de certo modo, também por causa da própria Revolução Francesa, alterou a ordem hierárquica a partir da qual se concebia o mundo político. Investigar a possível influência dessa mudança sobre *balance of power* e sobre o sistema europeu de maneira mais ampla será parte da tarefa do próximo capítulo.

8
Os desdobramentos do corolário conservador: Europa, sistema e *balance of power* no século XIX

8.1. Introdução

A tentativa de situar a história do conceito *balance of power* no século XIX, como principal objetivo do presente capítulo, demanda uma observação cujo fundamento está na maneira como o argumento dos capítulos anteriores foi estruturado. O grande contraste existente é entre os séculos XVI, sobretudo, XVII, e o XVIII. É na passagem desses séculos para a modernidade que identificamos mudanças sociais e políticas que foram percebidas enquanto tais linguisticamente através de conceitos³⁷⁴. A apreciação da complexidade do século XVIII, na lição de Hont (1994), impõem uma reavaliação do pensamento político do XIX de tal modo que esse século passa a ser encarado menos como uma antítese do Iluminismo e mais como uma continuação do mesmo. Isto não significa dizer que os Oitocentos foram mera derivação dos Setecentos, mas sim que aquilo que lhes é distintivo deve ser compreendido à luz da herança setecentista.

Essa visão sobre o século XIX tem influência sobre a maneira como se analisa a história de *balance of power*. A visão corrente que entende haver uma clara diferença entre entre os séculos XVIII e XIX parece influenciar trabalhos de uma linhagem mais próxima de uma história conceitual - mas ainda assim distante desta que se está a escrever - como os de Little (1989; 2007) e Schroeder (1989). Nestes trabalhos é nítida a periodização de *balance of power* a partir do contraste entre esses séculos.

As páginas seguintes são dedicadas à apresentação desse argumento convencional e de algumas limitações que podem ser identificadas com base na

³⁷⁴ Seja com neologismos, seja pela ressignificação de conceitos já existentes.

abordagem com a qual trabalhamos nesta tese. Isto permitirá, na próxima seção, analisar o século XIX do ponto de vista das suas continuidades e especificidades diante de uma crise da ordem política instaurada desde a revolução, passando pelo momento napoleônico e o Congresso de Viena que buscou restaurar a ordem europeia. Talvez seja este o momento para onde confluem tanto as continuidades quanto as especificidades dos Oitocentos.

8.2. A visão tradicional de *balance of* power sobre o século XIX: uma crítica

Como já asseverei, o foco da *Begriffsgeschichte* são os *conceitos*. Estes se diferenciam de meras palavras na medida em que encampam circunstâncias político-sociais específicas (Koselleck, 2006). Isso significa que nem toda palavra é um conceito, não obstante todo conceito se prenda a uma palavra. Nesse sentido, exemplifica Koselleck:

Que elementos estão incluídos na palavra "Estado" para que ela se torne um conceito? Dominação, território, burguesia, legislação, jurisdição, administração, impostos, Exército citando aqui os mais recorrentes. Esses conteúdos diversos, com sua terminologia própria, mas também com sua qualidade conceitual, estão integrados no conceito de "Estado" e abrigam-se sobre um conceito comum. Os conceitos são, portanto, vocábulos nos quais se concentra uma multiplicidade de significados. (Koselleck, 2006: p.109. Ênfase adicionada).

Desse modo, afirma-se que o conceito reúne a diversidade da experiência histórica (Koselleck, 2006) bem como "(...) a soma das características objetivas teóricas e práticas em uma única circunstância, a qual só pode ser dada como tal e realmente experimentada por meio desse mesmo conceito." (Koselleck, 2006: p.109. Ênfase adicionada). Intuimos como balance of power permite um conjunto

de experiências que são reunidas neste conceito de tal modo que ele pode ser chamado de conceito-chave (Feres Júnior, 2004; Ifversen 2012) ou de conceito político básico (Richter 1994; Richter apud Feres Júnior e Jasmin, 2007). Na lição de Feres Júnior sobre essas categorias, tratam-se de "(...) conceitos que em um determinado momento histórico se tornam cruciais ao debate político dentro de uma sociedade." (2004, p.70). Richter (2007), citando o próprio Koselleck, assim expõe os conceitos políticos básicos:

> [d]iferentemente de conceitos ordinários, um conceito básico (...) é incontornável, é um componente insubstituível do vocabulário político e social. Somente depois que um conceito alcança esse status é possível sua cristalização na forma de uma única palavra ou termo, como "revolução", "Estado", "sociedade civil", ou "democracia". Os conceitos básicos combinam experiências e expectativas múltiplas, e de tal maneira que eles se tornam indispensáveis a qualquer formulação das questões mais urgentes de uma determinada época. Conceitos básicos são sempre controversos e contestados. (Richter apud Feres Júnior e Jasmin, 2007, p.23. Ênfase adicionada).

A controvérsia e contestação que um conceito carrega, antes de enfraquecer a sua própria existência a importância, evidencia sua resiliência enquanto categoria para o pensamento político. Como bem pondera Farr (1989), uma história conceitual - portanto, esta que se está a fazer - narra a relação entre conceitos e a política, entre mudanças e inovações conceituais e inovação política. Assim, "[t]hey narrate some stretch of human imagination - in belief, action, or practice - by tracing the emergence, transformation, and sometimes the demise of key political concepts." (Farr, 1989: p.37. Ênfase adicionada). Como vimos nos capítulos anteriores, está em jogo nessa história a emergência e a fixação de balance of power enquanto parte de uma narrativa moderna que constitui um conjunto de crenças, ações e práticas políticas cujas experiências e expectativas não são senão possíveis através deste conceito.

Do ponto de vista prático, tal como afirmado por Skinner (1978), um claro sinal de que um conceito tornou-se central para uma sociedade é a existência de um novo vocabulário (político) existente que viabiliza a articulação, discussão e crítica³⁷⁵ desse próprio conceito. Razão de estado, monarquia universal, Europa, grandes potências, poder e comércio compõem esse vocabulário que enriquece as

³⁷⁵ O aspecto crítico é destacado por Farr (1989: p. 38).

experiências e expectativas que *balance of power* carrega. Essa observação torna a ambiguidade e a falta de precisão e consenso que se atribui ao conceito elementos bastante sugestivos do ponto de vista da sua história. É comum encontrarmos essas qualificações sobre o conceito (Claude, 1989; Haas, 1953; Litll,e 1989, 2007; Morgenthau, 2003; Schroeder, 1989; Sheehan, 1996; Waltz, 1979; Wight, 1966, para citar alguns). Noutras palavras, essa bibliografia de alguma maneira reconhece a centralidade e influência do conceito para o pensamento internacional ao mesmo tempo em que admite sua característica polissêmica.

Em termos mais precisos, Wight (1966) e Haas (1953) mapearam os sentidos comumente atribuídos a *balance of power*. De ambos os estudos é possível destacarmos dois grandes elementos. Em primeiro lugar, são sentidos cuja manifestação histórica não inviabiliza eventuais sobreposições, ou seja, o proferimento do conceito pode carregar mais de um sentido. Além disso, em segundo lugar, ainda que polissêmico, *balance of power* é tanto um elemento constitutivo da política internacional moderna quanto descritivo e normativo dessa própria política.

Divisamos a seguinte tabela a partir do estudo de Wight (1966):

<u>Tabela 1</u> : Sentidos do conceito segundo Wight (1966)		
1) An even distribution of power.	2) The principle that power ought to be evenly distributed.	
3) The existing distribution of power. Hence, any possible distribution of power.	4) The principle of equal aggrandizement of the Great Powers at the expense of the weak.	
5) The principle that our side ought to have a margin of strength in order to avert the danger of power becoming unevenly distributed.	6) (When governed by the verb 'to hold':) A special role in maintaining an even distribution of power.	
7) A special advantage in the existing distribution of power.	8) Predominance.	
9) An inherent tendency of international politics to produce an even distribution of power.		

Do ponto de vista do entendimento wightiano, as fontes da confusão conceitual decorrem fundamentalmente da sua equivocidade e da sua plasticidade (Wight, 1966: p.150) em função dos múltiplos sentidos a ele atribuídos (Tabela

1). Ao mesmo tempo, segundo o autor, nesse conceito se sobrepõem uma dimensão *descritiva* e outra *normativa*, ou seja, *balance of power* não é apenas uma ferramenta analítica com a qual os espectadores da política internacional (acadêmicos, jornalistas, estudantes) refletem sobre essa área, mas também um componente de política externa. Isto evidencia, segundo Wight (1966), sua dimensão normativa na medida em que é um conceito a partir do qual "(...) agents in international polítics uphold, neglect, or repudiate in favor of some other supposed system." (Wight, 1966: p.150).

Tendo os mesmos objetivo e preocupação, Haas (1953) publicou artigo voltado para o estudo desse conceito observando a sua variação semântica. Haas (1953) atesta a re-emergência desse conceito em meio ao relacionamento entre Estados Unidos e União Soviética. É interessante perceber como o enquadramento dos problemas que convulsionam a política internacional se faz a partir *desse* conceito que é veiculado diariamente em jornais e rádios. Ainda que Haas (1953) não trabalhe nesses termos, é possível sustentar que esse enquadramento com o qual inicia seu artigo evidencia a característica constitutiva de um entendimento específico do funcionamento das relações internacionais. Também Wight (1966) trata justamente deste tópico ao afirmar:

In 1713 the phrase [balance of power] was <u>written into</u> the Treaty of Utrecht to justify the perpetual separation of crowns of France and Spain: 'for the end that all care and suspicions may be removed from the minds of men and that the Peace and Tranquility of the Christian World may be ordered and stabilized in a *just balance of power* (which is the best and most solid foundation of mutual friendship and a lasting general concord)'. Thenceforward, for two hundred years, the balance of power was generally spoken of as if it were the constituent principle of international society, and legal writers described it as the indispensable condition of international law. (Wight, 1966: p.153. Ênfase adicionada).

Ao constatar o que ele define como sendo a re-emergência do conceito, Haas (1953) identifica o mesmo problema acima mencionado por Wight (1966): trata-se de um conceito com *dificuldades semânticas* oriundas da variedade de intenções dos agentes que empregam o conceito: apologistas de uma dada política (*policy*) usam um determinado sentido enquanto defensores de outra enfatizam outros sentidos (Haas, 1953). Comprova-se, portanto, uma dimensão *normativa* do termo - usado, segundo o autor, até mesmo com intuito propagandístico ou

ideológico como se depreende dos sentidos 4 e 5 na Tabela 2 - junto com o seu emprego para *descrição* factual de um dado estado de coisas político em qualquer tempo. Haas (1953: pp.447 e ss.) identifica oito sentidos que podem ser assim esquematizados:

<u>Tabela 2</u> : Sentidos do conceito segundo Haas (1953)		
1) Balance meaning "distribution of power".	2) Balance meaning "equilibrium".	
3) Balance meaning "hegemony".	4) Balance meaning "stability" and "peace".	
5) Balance meaning "instability" and "war".	6) Balance meaning "power politics" generally.	
7) Balance as implying a "Universal Law of History".	8) Balance as a "system" and "guide" to policy-making.	

Haas (1953) identifica quatro *áreas de intenção* em que agentes colocam o termo *balance of power* em uso. Ele não apenas identifica os sentidos, mas, sobretudo, dedica boa parte do artigo à tarefa correlacionar a aplicação dos vários usos do conceito com as intenções dos agentes captadas do contexto de declarações e escritos (Haas, 1953: p.459). Essas áreas podem ser dispostas e sintetizadas da seguinte maneira (Tabela 3):

<u>Tabela 3</u> : Áreas de intenção segundo Haas (1953)		
Área de intenção	Característica da área	
Balance of power como descrição.	Intento meramente descritivo das questões internacionais. Um sentido do conceito recorrentemente adotado é o de "distribuição de poder" e não o de "balança". Noutras situações balance conota "equilíbrio", "hegemonia" ou "preponderância de poder". Ao fim e ao cabo, trata-se de identificar a existência ou não de equilíbrio ou de ameaça à hegemonia por parte de um ou mais estados (aliança).	

<u>Tabela 3</u> : Áreas de intenção segundo Haas (1953)		
Área de intenção	Característica da área	
Balance of power como propaganda ou "ideologia".	Tendência de equivaler o conceito à existência de uma situação de "paz" ou "guerra". Acepção normativa: identifica o conceito com as condições de mundo que o agente deseja ou denuncia, ou seja, analisa a motivação política por parte daquele que o emprega. Vale ressaltar que Hass (1953) prontamente considera o argumento - crítico - de que "() the balance of power cannot logically be equated with conditions which might arise as a consequence of the balance, i.e., war or peace." (p.460). No mesmo sentido, Wight (1966) faz a mesma ponderação: "For the balance of power is not the 'cause' of war; the cause of war, however one chooses to identify it, lies in the political conditions which the balance of power in some degree regulates and reduces to order." (p.174).	
Balance of power como conceito analítico.	Oposto da aplicação ideológica. Conceito como ferramenta analítica, o que não significa o endosso das regras de balanceamento por parte de um governo. É com esta intenção que o conceito alcançou o <i>status</i> de teoria das relações internacionais nos séculos XVIII e XIX (Haas, 1953). Conceito empregado no sentido de "política de poder", "hegemonia" e "lei universal". Possibilidade de sobreposição de áras de intenção.	
Balance of power como prescrição.	Conceito é ou deve ser um princípio orientador para a tomada de decisão por parte de governos. "Balance" é um guia para os agentes premidos pelas regras de sobrevivência.	

Como se depreende da leitura dessas áreas de intenção, Haas (1953) assevera que elas não são mutuamente excludentes; um mesmo agente pode se valer de mais de uma intenção ao usar o conceito.

É de se notar como vários desses sentidos, sejam os atribuídos por Wight (1966), sejam os por Haas (1953), estão presentes no século XVIII enquanto maneira de se entender o fazer político tanto do ponto de vista das experiências

quanto das expectativas³⁷⁶. A implicação de uma lei universal da História (*Universal Law of History*) evidencia exatamente o elemento de expectativa mencionado acima. A possibilidade de sistematização desses sentidos colhidos a partir do século XVIII reforça tanto a tese de que *balance of power* contribuiu para a reconstrução do *continuum* entre experiência e expectativa quanto a de que estamos diante de um conceito que já se fixou no vocabulário corrente da época.

A grande novidade semântica que pode ser destacada para identificar momentaneamente o século XIX é o sentido 4 de Wight (1966): "4) The principle of equal aggrandizement of the Great Powers at the expense of the weak". Esse sentido traz consigo alguns elementos importantes que serão objeto de análise neste capítulo, a saber uma distinção entre grandes potências e os outros estados e um sistema que se organiza em torno delas. Os termos desse sentido em si não são novos, mas sua articulação conceitual como traço distintivo de um período parece acontecer no século XIX como argumentarei. As origens, contudo, remontam aos Setecentos. Daí a importância de se considerar as continuidades entre os séculos XVIII e XIX muito mais do que as rupturas. Talvez o traço distintivo do XIX no que se refere a balance of power seja a sua apropriação de entendimentos que já despontavam no século anterior de tal modo que aquilo que se chama de ruptura ou transformação (Schroeder, 1994) é, na verdade, parte do processo de politização ao qual balance of power esteve submetido. Esse processo, óbvio, recolhe elementos contextuais do vocabulário político disponível aos agentes do período de modo que é em torno e a partir deles que a passagem do século XVIII ao XIX deve ser compreendida.

A defesa de uma clara divisão e transformação entre esses séculos, tendo como elemento basal o conceito *balance of power*, foi mais claramente feita por Little (1989) e Schroeder (1989; 1994). Essa visão que se tornou de certo modo convencional merece ser retomada por trazer um argumento que pode ser tensionado a partir da abordagem proposta nesta tese.

Little (1989) trabalha com duas concepções modernas do equilíbrio de poder para se contrapor a um entendimento expresso na afirmação do historiador A.F.

³⁷⁶ Evito aqui um cotejo mais aprofundado entre cada sentido e o que deles foi dito ao longo dos capítulos escritos até o momento por considerar uma tarefa repetitiva até mesmo pela sobreposição de sentidos existente no conceito. No limite, tratar-se-ia de mera sistematização de algo que está presente ao longo desta tese. Chamarei atenção apenas para uma novidade que diz respeito ao século XIX.

Pollard dos anos 1920 de que, em meio às transformações que o conceito sofrera no curso do século XIX, era chegado o momento de abandoná-lo pois ele tinha "completely lost the value it possessed when originally it was used." (Pollard apud Little, 1989: p.87). Não se trata de abandonar o conceito em função das suas ressignificações e, portanto, da sua polissemia, nem tampouco abraçar a premissa epistemológica de que as ciências sociais só podem produzir conhecimento com base em conceitos unívocos (Little 1989: p.88). Segundo o autor, uma característica que precisa ser reconhecida por quem quer que estude o conceito é sua equivocidade e o seu entendimento moderno condensa-se em torno de duas tradições concorrentes (competing): uma tradição adversarial e outra associativa. As características de cada uma delas podem ser facilmente sintetizadas³⁷⁷: a primeira liga-se a uma concepção coercitiva de poder cujo uso serve para controlar as atividades dos demais. Por isso, a posse, o monitoramento, a mensuração, a distibuição e a manipulação do poder ganham importância diante de um oponente de grandes recursos. Nesse sentido, a relação entre os agentes detentores de poder é pensada de maneira adversarial na medida em que há sempre uma parcela de medo e incerteza diante do poder alheio (Little 1998).

Noutro sentido, a tradição associativa trabalha com uma concepção comunal de poder que, baseando seu entendimento em Hannah Arendt, corresponde à capacidade humana de agir concertadamente (Little, 1989: p.92). Esse elemento associativo inspira uma visão comunitária do sistema internacional e é preciso que se frise a importância da terminologia sistêmica, desde o século XVII, segundo Little (1989)³⁷⁸, na substituição do Império cristão como elemento associativo do continente. Nesse ambiente, o poder não precisava ser usado coercitivamente na promoção do interesse individual dos estados. Podia, antes, ser usado comunalmente de modo a sustentar um *justo equilíbrio* que refletia os interesses de todos os membros desse sistema (Little 1989: p.95). Tal uso evidencia, segundo o autor, não uma característica natural do sistema internacional, mas sim um esforço autoconsciente (*self-conscious*) de estabelecê-lo. Little (1989) afirma

³⁷⁷ Para o argumento detalhado de cada uma das tradições, remeto o leitor a Little (1989: pp.88-97).

³⁷⁸ Não estamos neste momento julgando o mérito intrínseco desse argumento, ou seja, não estamos avaliando se de fato essa terminologia data deste período. Estamos apenas reproduzindo o argumento de Little (1989) tal como construído - ainda que resumidamente - para efeitos de sua apreensão. Deixamos a referida avaliação para outro momento, caso seja pertinente. Frise-se, por fim, que o referido autor traz indicações para essa datação com base em Pufendorf e Vattel. Ver Little (1989: p.94).

que já se pode identificar o uso da expressão "justo equilíbrio" no Tratado de Utrecht (1713)³⁷⁹ e que há indícios de que essa ideia estaria presente já em 1648 quando da Paz de Westphalia. Ao fim e ao cabo, o elemento de *satisfação* é importante para o entendimento do (justo) equilíbrio de poder entre os estados.

São essas, em brevíssimas linhas, as características básicas dessas tradições de balance of power segundo Little (1989). Algumas observações podem ser feitas sobre o argumento defendido nesse artigo. Em primeiro lugar, o autor apresenta essas tradições como concorrentes, antagônicas. Ainda que se possa identificar linhagens históricas para cada uma delas, haveria, segundo ele, o predomínio de uma visão advsersarial do equilíbrio de poder no século XX sobretudo a partir dos anos 1980 com o chamado neo-realismo. O século XIX teria sido marcado pela tradição associativa. O ponto é que parece escapar a Little (1989) - e aqui argumentamos a partir de uma historiografia conceitual - que aquilo que é enquadrado como tradições concorrentes, antagônicas ou distintas 380 faz, na verdade, parte de uma mesma semântica conceitual ou, se quisermos, é parte de uma mesma história conceitual. O que se quer com esse argumento é diminuir a pecha de antagonismo dessas tradições. Ainda que na prática vários dos seus argumentos sobre cada tradição sejam bastante pertinentes, essa competição escamoteia eventuais continuidades e processos de mudança conceitual que estiveram e estão presentes ao longo da história desse processo.

Em segundo lugar, os próprios rótulos das tradições são estranhos a essa história, no sentido de que os agentes políticos em jogo não empregaram conscientemente quando usavam o conceito. Trata-se, pois, de um recurso metodológico ou de categorização divisado por Litlle (1989) que acaba por reforçar essa característica atribuída aos sentidos de *balance of power*. Com o intuito de evitar termos estranhos à essa história conceitual (mas, frise-se uma vez mais, bastante pertinentes para os propósitos do trabalho de Little) e, com isso, mantermos a fidelidade à *Begriffsgeschichte* e ao contextualismo evitaremos esses termos estranhos e acompanharemos mais detidamente os processos de emergência, mudança conceitual e eventuais continuidades semânticas sem figurá-

³⁷⁹ Há uma nuança histórica aqui que precisa ser mencionada: o que se chama de "Tratado de Utrecht" é, na verdade um conjunto de tratados, tal como ocorre com o chamado "Tratado de Westphalia". Esse elemento parece escapar a Little (1989) pelo uso do substantivo singular inglês "*treaty*" e não "*treaties*", no plural.

³⁸⁰ Todos esses vocábulos são proferidos por Little (1989: *passim*).

las necessariamente como propostas opostas. Nesse sentido, o que se pode investigar com essa polissemia é como aquilo que é atribuído por Little (1989) - a característica de oposição e o predomínio de determinada tradição em períodos históricos específicos - foi disputado, ou seja, para usarmos uma expressão koselleckeana, como foi objeto de uma politização. Isso só evidencia o caráter incontornável de um conceito tal como aludido acima.

A proposta de Paul Schroeder em "The nineteenth century system: balance of power or political equilibrium?" também é bastante interessante para nosso argumento. A partir de um estudo da linguagem do século XIX, o autor argumenta que a linguagem de balance of power não foi muito usada pela diplomacia desse período sendo, pois, escassas as referências explicitas a esse conceito (Schroeder, 1989: p.136)³⁸¹. Seu estudo a partir da análise de algumas fontes primárias voltase para mostrar que havia naquele período uma preocupação com equilíbrio (equilibrium) mas não com balance of power³⁸². A distinção já introduzida no título do trabalho entre balance of power e political equilibrium é bastante sugestiva. Segundo ele, a primeira terminologia refere-se à linguagem da realpolitik dos homens de estados voltados para a consecução e/ou preservação de interesses próprios. Por seu turno, a terminologia do equilíbrio político ou do "equilíbrio europeu" abraça um sentido legal e moral expresso, por exemplo, na experiência do chamado Concerto Europeu (Schroeder, 1989: p.138). Trata-se, pois, de "(...) a balance of satisfactions, a balance of rights and obligations and a balance of performance and payoffs, rather than a balance of power." (Schroeder 1989: p.143). Ainda que ele não trabalhe nesses termos, é possível aproximar suas terminologias das tradições trabalhadas por Little (1989): as terminologias balance of power e political equilibrium se aproximariam das tradições adversarial e associativa de balance of power, respectivamente.

Segundo Schroeder (1989), a linguagem do equilíbrio político parece ser a tônica do século XIX de modo que ele desloca a centralidade de *balance of power* enquanto princípio e mecanismo que orientava a política europeia. Há, segundo

³⁸¹ Nas suas palavras: "My first point is a low-level one: explicit balance language was not user very much in the nineteenth century diplomacy. While statesmen sometimes referred to the European balance and showed apparent concern over it, most of the time it seems to have been ignored," (Schroeder, 1989: p.136).

³⁸² Fiz referência a essa distinção no capítulo 3 quanto tratei de Vattel e, posteriormente, sobre o conceito de Europa: o equilíbrio político pensado em termos republicanos distingue-se do que que veio a ser considerado como *balance of power* ou *balance of Europe*.

ele, uma contradição entre os sentidos e práticas basais (*core meanings and pratices*) que a expressão genérica "equilíbrio europeu" carrega: ou bem equilíbrio refere-se a estabilidade e paz por meio do direito e da unidade entre as potências, ou equilíbrio se refere a *balance of power*. E a partir da análise documental feita ele encontrou indícios da primeira referência. A aparente contradição que seu argumento gera, qual seja, a de que há menos linguagem de *balance of power* do que se poderia esperar, mas ainda assim, o conceito não é inútil (p.140) e que parece indispensável para as RI (p.135), é resolvida por meio da distinção entre *balance of power* e *political equilibrium*. O que ele faz em seguida é situar essa distinção historicamente. A Europa do século XVIII seria definida pelo modelo competitivo de *balance of power* marcado por mecanismos de compensações, pelo cálculo de forças (rigorosamente, poder) e pela administração de crises com a formação de alianças e coalizões. Esse modelo terminou

(...) with a predominantly moral, legal, and social-communal model of balance in which equilibrium required first and foremost the maintenance of the political and social order as a whole and the unity of all powers in defence of the legally established order. The development was not simply a reflection of the transition from war to peace - indeed, peace became possible only because of this change in thinking - but indicated a profound change in the accepted rules of European statecraft. (Schroeder, 1989: pp.141-142. Ênfase adicionada).

Mais uma vez, ainda que ele não trabalhe nesses termos, a citação evidencia a transição da tradição adversarial para a associativa de Little (1989). Nos termos de Schroeder (1989), tratar-se-ia da transição do modelo *balance of power* para o *political equilibrium*. Havia no século XIX, segundo ele, a crença de que o sistema europeu precisava ser equilibrado (*balanced*) com vistas a formação de um ambiente internacional tolerável, estável e pacífico (Schroeder 1989: p.142). Entretanto, esse equilíbrio seria conseguido não com base no modelo competitivo do século XVIII³⁸³, mas sim através de um equilíbrio amplo, um *political equilibrium* (Schroeder, 1989: p.142). O que o autor encontra nas suas pesquisas documentais é isso:

³⁸³ Ou, se quisermos manter o diálogo com Little (1989), pela retomada da tradição adversarial.

That term [political equilibrium], incidentally, is a far better rendering of the most common phrases used in balance language, namely, 'équilibre de l'Europe', 'équilibre européen', and 'équilibre politique' and their equivalents in other languages, than the inaccurate and misleading 'balance of power'. I contend, in short, that when European statesmen said 'European equilibrium' or 'political equilibrium', they meant precisely that, and did not usually mean 'balance of power'. (Schroeder, 1989: p. 142. Itálicos no original).

Algumas observações podem também ser feitas sobre essa análise de Schroeder (1989) a partir do meu interesse na história dos conceitos. Em primeiro lugar, parece escapar à análise desse autor o elemento de politização em torno do conceito balance of power que conduziu à transição enunciada acima de um modelo adversarial ou de balance of power para um modelo associativo ou de political equilibrium sem que, necessariamente, estes sejam modelos em si mesmos antagônicos. Não nego aqui a possível precedência de um sobre outro em momentos históricos específicos, mas chamo atenção para o processo de ressignificação conceitual que esteve em curso e que conduziu a essa passagem. Essa consideração torna-se mais visível se examinamos alguns argumentos de Schroeder (1989). Diante do fim do modelo balance of power que segundo ele operava no século XVIII é possível identificar no século XIX a falta de clareza da expressão "European equilibrium" com, por exemplo, alemães e britânicos divergindo sobre o seu sentido (p.140)³⁸⁴. O que parece acontecer com o argumento de Schroeder (1989) é que, em função dessas contradições e divergências - que nós assumimos como normais quando se trata de conceitos políticos básicos -, ele manifesta sua descrença com relação a balance of power e sugere outra forma de organização política em torno do que ele chamou de political equilibrium. O que se perde nesse argumento é o quanto está em jogo (i) a presença do próprio conceito (que ele manifestou descrença, como se disse) e, sobretudo, (ii) uma disputa em torno dessa própria locução como a querela entre alemães e britânicos sobre o sentido de "European equilibrium" demonstra. Se isso é assim, temos reforçado o argumento inicial deste capítulo desenvolvido a partir de Farr (1989): as divergências, antes de negar o conceito, sugerem a sua presença e fazem parte da batalha política que se processa em torno dele e através

³⁸⁴ Segundo o autor, "These basic conceptions of the European equilibrium have nothing in common but the name. When Germans and Britons said 'European equilibrium' in the nineteenth century, they not only did not define the term similarly; they were not even thinking in similar categories." (Schroeder, 1989: p.140).

dele. Em qualquer caso, é possível perceber como *balance of power* é tanto um elemento constitutivo da política internacional moderna quanto um elemento descritivo e normativo dessa política. Por fim, mas não menos importante, quando se considera a linguagem da política emergente desde o século XIII e a formação do conceito de Europa percebe-se o quanto a ideia de *political equilibrium* é mais complexa. Os argumentos dos capítulos 3 e 4 desta tese rigorosamente deslocam deslocam o problema de *European equilibrium* para o século XVII (e não para o XIX como faz Schroeder) de uma forma que leva em conta a influência da nova linguagem política bem como o lugar de *balance of power* nesse meio.

Se se admite isso, o argumento do próprio Schroeder (1989) sai fortalecido na medida em que ele não precisa insistir na oposição entre *balance of power* e *political equilibrium* para fiar sua alegação. O trecho a seguir consolida esse nosso entendimento:

Balance of power thought has a history, tricky but not impossible to trace and explain, in which changes in language and meaning about European equilibrium are connected with (though not necessarily or strictly derived from) other changes in European political and social life. Changing interests, needs, opportunities and policies on the part of the various states and their élites and changes in the rules of the game of high politics are reflected in changes in the concept of balance of power. (Schroeder, 1989: p.141. Ênfase adicionada).

Note-se como o trecho destacado é bastante consistente com a proposta de Reinhart Koselleck e de Farr (1989) como já foram mencionadas. Com outros termos, Schroeder (1989) toca na relação entre história social e conceitual de modo a reforçar aquilo que estamos argumentando. Não por acaso, quando ele se refere à disputa entre alemães e britânicos em torno de "European equilibrium" há uma nota de rodapé onde se lê:

If one asks why this has not been widely seen [the fact that Germans and Britons did not define the term similarly and were not thinking in similar categories], at least in the English-speaking world, the answer seems to me to be that British statesmen never worried about any concept of European equilibrium other than their, British scholars by and large have not challenged the British-Whig interpretation of foreign policy, and Americans have adopted a balance of power ideology from the British. (Schroeder, 1989: p.151, nota 37. Ênfase adicionada).

Esse trecho só revela que, ao fim e ao cabo, havia uma disputa de fundo em torno do conceito ou que se projetava no conceito, o que evidencia sua politização com os britânicos defendendo *uma visão* sobre seu sentido. Destaca-se também a existência de uma linhagem de pensamento sobre *balance of power* inglesa que contaminou posteriormente o pensamento norte-americano sobre RI. Esse fato é importante se consideramos o predomínio contemporâneo dessa academia na teorização internacional (Hoffmann, 1977) aliado à constatação de Bridge e Bullen (2005) de que *balance of power* é um conceito eminentemente inglês.

Ademais, como última observação em consonância com o que se afirmou acima, a aposta de Schroeder (1989) na distinção entre *balance of power* e *political equilibrium*, sobretudo na precedência da linguagem desta sobre àquela no século XIX, parece repousar na suposição de uma certa impermeabilidade do conceito *balance of power* a ponto de ele não acomodar essa disputa em torno de seu sentido nem tampouco a ampliação de sua rede de significados. Se isso é assim, há um descompasso entre essa suposição e o que o próprio Schroeder (1989) afirma em nota quando considera que certo insulamento no pensamento sobre esse conceito - eminentemente inglês - "(...) does not extend to rejecting balance of power as the operative basis of the European politics." (Schroeder, 1989: p.149, nota 13).

Esse descompasso e a aposta na cisão conceitual podem ser evitados se adotamos a perspetiva defendida por Ifversen (2011) em franca sintonia com a centralidade dos conceitos básicos para as disputas políticas. A existência de múltiplos sentidos, contraditórios, disputados, faz parte do que, na perspectiva koselleckeana, se chama *campo semântico*. Palavras aparecem em relação a outras palavras em frases, em parágrafos, enfim, em textos e o campo semântico demarca a relação entre conceitos e palavras (Ifversen, 2011). Como assevera Ifversen (2011), o historiador dos conceitos está interessado

(...) in deciding how a particular concept under study acquires its meaning within a semantic field as it appears in a selected text corpus. Following Reichardt, we can also decide whether our concept appears as a *semantic center* in the corpus. (Ifversen, 2011: p. 73. Ênfase adicionada).

O termo centro semântico (*semantic center*) evidencia o caráter *inescapável* de certas palavras às quais os agentes recorrem em situações particulares visando

algum fim. Para Koselleck (1996), isso define um *conceito político básico* ³⁸⁵, palavra a qual se prendem significados que se torna "(...) uma parte inescapável, insubstituível do vocabulário social e político (...)." (Koselleck *apud* Ifversen, 2011: p.74)15. Esse verdadeiro *processo de concentração de significados* ajuda a conformar esse campo semântico tornando o conceito básico um termo controverso e contestado, *justamente por parte dos agentes que o usam para vários fins*. Ifversen (2011) sintetiza magistralmente o entendimento koselleckeano ao afirmar:

Particular words will then assume the role of key instruments in this process of challenging the old and inventing the new. Supporters of the old order will oppose the proponents of the change. Even among the proponents of change there might be disagreement as to how to conceptualize the new, and with which words. That is why basic concepts are contested and controversial. Although these concepts will experience situations of less controversy, according to Koselleck, they will never be completely uncontested. The reason is that they have become emblematic of a political and social configuration. In a certain context or conjuncture, no political or social action can be imagined without these basic concepts. (Ifversen, 2011: p.75. Ênfase adicionada).

A título de ilustração, Ifversen (2011) constata a centralidade do conceito *igualdade* e seus vários sentidos. Em torno dele, socialistas advogam uma concepção substantiva de igualdade enquanto liberais entendem o termo como oportunidades formais. Note-se como os dois sentidos estão concentrados em "igualdade"; nenhum deles há de desaparecer, mas em momentos específicos algum poderá se tornar dominante (Ifversen, 2011). O mesmo pode ser dito para o conceito *balance of power*. Aquilo que Schroeder (1989) apresenta como esgotamento conceitual e emergência de um novo sentido da organização política europeia pode ser entendido como parte de um mesmo processo de contestação e ressignificação conceitual que, do ponto de vista aqui adotado, é um processo ordinário ao qual os conceitos básicos estão sujeitos. Isso, antes de negá-los, reforça-os. Como bem pondera Feres Jr. (2008), "(...) o conflito político é o principal motor de *inchaço semântico* de um conceito, é esse processo que lhe transforma de conceito comum em conceito básico (*Grundbegriff*)." (p.14. Ênfase adicionada). Isso significa que na medida em que identifiquemos o inchaço

³⁸⁵ Diferentemente de Koselleck, o já citado Jan Ifversen prefere o termo *key concept* (Ifversen, 2011: p.87).

semântico, ou seja, um verdadeiro processo de concentração de significados (Ifversen, 2011) do conceito ter-se-á indícios robustos de que estamos diante de um conceito-básico. Tal fato, para manter os termos da citação de Schroeder (1989), só revela o caráter inescapável de balance of power no século XIX contestado por britânicos, alemães e franceses, mas ainda assim presente como o centro semântico do pensamento internacional europeu. Desse modo, sustento que ao invés de se considerar balance of power e political equilibrium como categorias antagônicas³⁸⁶ ou impermeáveis como se disse acima, é possível tratálas como parte de um mesmo processo de politização e ressignificação conceitual que, se não se excluem, reforçam a presença de um conceito político básico. A tarefa da história deste conceito é justamente compreender os elementos em jogo e as características desse processo.

É em torno dessas disputas que podemos compreender o século XIX de uma maneira que não rompe com os postulados Iluministas mas lança luz sobre uma série de disputas do período pós-Revolucionário, sobretudo com a França Napoleônica. Cuidarei desse tema na próxima seção.

8.3 O Congresso de Viena e balance of power

O Congresso de Viena de 1815 é um importante momento do século XIX para onde confluem todas as discussões sobre balance of power. É importante, portanto, tomá-lo como uma referência para a análise. Isso alimenta a compreensão da transformação do conceito na presença de atores políticos usando-o para fins políticos. Com isso, cumprimos a exigência metodológica mínima de história dos conceitos fixada por Koselleck (2006): "a obrigação de

³⁸⁶ Veja-se a conjunção alternativa "ou" (or) enunciada já no título do trabalho: "The nineteenth century system: balance of power or political equilibrium?".

compreender os conflitos sociais e políticos do passado por meio das delimitações conceituais e da interpretação dos usos da linguagem feitos pelos contemporâneos de então." (Koselleck, 2006: p.103).

É a partir desse entendimento que podemos modular as especificidades do século XIX em relação ao XVIII sem assumir *ex ante* qualquer ruptura ou transformação do sistema internacional.

O sistema europeu pós-revolucionário encontrou na ascensão de Napoleão Bonaparte e na sua condução da França um importante elemento político que influenciou os rumos das relações internacionais desde então. Os Tratados de Paris de 1814³⁸⁷ e 1815³⁸⁸ foram de certo modo tímidos em lidar com o ímpeto expansionista que Napoleão impusera ao continente europeu. O primeiro tratado, de 1814, colocou fim às guerras entre a França e a Áustria, Prússia, Rússia, Suécia e Inglaterra e levou Napoleão ao exílio na ilha de Elba. Ademais, o tratado estipulou a restauração das fronteiras francesas aos limites existentes em 1792 conforme estipulado no artigo 2º do mencionado tratado. Com a fuga de Napoleão do exílio, seu retorno à França e o estabelecimento do chamado governo dos *Cem Dias*, ele ainda causou alguma turbulência na Europa³⁸⁹ até sua derrota na Batalha de Waterloo. O tratado de 1815 que encerra esse momento buscou reduzir ainda mais as fronteiras francesas com base no seu território de 1790, impôs algumas indenizações e restringiu o uso do seu exército.

Contudo, houve um esforço adicional rearranjar a política europeia que levou os representantes dos estados a se reunirem em Viena no outono de 1814 para tratar dos termos em que as relações se dariam. Farei uma breve exposição de aspectos ligados a atores mais específicos e suas visões sobre o problema em Viena para em seguida localizar o conceito *balance of power* em meio a essas perspectivas.

Talleyrand³⁹⁰, Castlereagh³⁹¹ e Metternich³⁹², respectivos representantes da França, Inglaterra e da Áustria, foram os principais articuladores da arquitetura de Viena.

³⁸⁷ De 30 de maio de 1814.

³⁸⁸ De 20 de novembro de 1815.

³⁸⁹ Inglaterra, Prússia, Áustria e Rússia retomaram os enfrentamentos contra a França. Napoleão aproveitou o clima de otimismo com o seu retorno e reorganizou o exército francês, o que permitiu enfrentar os adversários até a derrota em Waterloo.

³⁹⁰ Charles-Maurice de Talleyrand-Périgord.

³⁹¹ Robert Stewart, o Visconde Castlereagh.

Em um memorando datado de 1792, portanto bem antes do Congresso, Talleyrand expôs o seu entendimento sobre a condução política ainda muito ligado aos eventos revolucionários mas que teria impacto mais de 20 anos depois quando representava a França no esforço de reconstrução do sistema europeu de estados. Segundo ele,

[w]e know what to think of the political scaffolding upon which the turbulence and incapacity [nullité] of European cabinets have struggled so long and so ostentatiously, at the expense of the interest of the peoples. We have at least learned that the only real profitable and reasonable leadership [primatie] - the only one to benefit free and enlightened men consists in being master at home, and in never entertaining the ridiculous pretension of being the master of other peoples. We have at least learned - rather late, perhaps - that for states, as for individuals, real wealth is acquired, not by conquering and invading foreign countries, but on the contrary by improving one's own. We learned that all increase of territory, all the usurpations of force and cunning, long associated by timehonoured prejudices with the idea of rank, leadership, inner cohesion, and superiority in the hierarchy of the powers, are but the cruel mockery of political folly [des jeux cruels de la déraison politique], false estimates of political strength, which increase the expense and complications of government and diminish the wellbeing and safety of the governed, for the sake of the transient advantage or vanity of those who govern. The reign of illusions is, then, over in France. In her maturity she will not be seduced by the grand political considerations which so long and so deplorably led astray and prolonged her childhood. Circumstances, which no human sagacity could foresee, have placed her in a position without example in the

history of peoples. (Talleyrand apud Osiander, 1994: p.166).

Há no parágrafo final da citação uma concepção histórica já mencionada no capítulo precedente entre os estágios da infância e maturidade dos estados que merece destaque. É justamente a chegada da maturidade que deve conduzir a França a uma nova postura política em que a estabilidade internacional - que se manifesta pelo aprendizado de que o aumento territorial, as usurpações pelo uso da força, a astúcia, enfim, a tentativa de alcançar a superioridade na hierarquia de poderes não produz os resultados esperados - deve ser alcançada. Segundo anota Osiander (1994), Talleyrand passou boa parte do tempo em Viena persuadindo tanto os representantes dos demais estados quanto a opinião pública em geral de que os interesses e visão políticos da França coincidiam com os da Europa como um todo. Em suas memórias ele chegou a afirmar: "I have never considered de

³⁹² Klemens Wenzel von Metternich.

interests of any party, my own, or those of my friends, before the *true* interests of France, which besides are never, in my opinion, contrary to the *true* interests of Europe." (Talleyrand *apud* Osiander 1994: p.171. Itálicos no original). Em um documento escrito a Luís XVIII, ele afirmou ainda que "[a]lthough the French interest might differ from the current and temporary interst [*l'intérêt actuel et momentané*] of some of the powers, it was fortunately in accordance with the interests of the majority, and even with the permanent interests of all'." (Talleyrand *apud* Osiander, 1994: p.172).

Note-se, pois, como havia no entendimento do representante francês uma preocupação com o todo onde a França estava inserida a ponto de tornar saliente o contraste entre os interesses franceses e os europeus. Para Talleyrand, segundo entendimento publicado no periódico francês da época chamado *Moniteur universel*, a Europa deveria ser considerada

(...) in its entirety and in general system of its fundamental relations, as a society, a family, a republic of princes and peoples. From this point of view, we perceive that there is, in the midst of so many apparently conflicting and opposing interests, some fixed and indisputable principle capable of solving more than one political problem. (Talleyrand apud Osiander, 1994: p.172. Ênfase adicionada).

A referência ainda que vaga a um princípio capaz de nortear os problemas políticos deve ser notada aqui já que é recorrente. Talleyrand, em carta a Castlereagh de 26 de dezembro de 1814, reconhece a influência desestabilizadora da Revolução Francesa:

The great and final goal to which Europe must aspire, and the only goal guiding France, is to terminate the revolution, and thus to establish a genuine peace. The revolution has been a struggle between opposing principles. Terminating the revolution means terminating the struggle, which is only possible by ensuring fully the triumph of the principles in defence of which Europe has taken arms. (Talleyrand *apud* Osiander, 1994: p.173).

A vagueza da referência a um princípio feita de maneira enfática na citação acima evidencia a necessidade de se restabelecer o consenso sobre o qual "uma paz genuína" poderia ser conseguida. Sejam quais forem os princípios que nortearam as relações internacionais européias pré-revolucionárias, eles se

perderam com a Revolução. E isto impõe o restabelecimento de uma base principiológica sem a qual a paz não é possível.

Em carta de de outubro de 1814 a Castlereagh, Talleyrand deixa claro que ambos

(...) desire equally the wellbeing and the <u>repose of Europe</u>, we are striving for the same goal, and our intentions are the same. Our views only differ on the method. Believe me that, if I adhere to mine, the reason is not at all obstinacy but my conviction and my duty not to deviate from principles [de ne point dévier des principes: it is not made clear which], not only out of respect for them, and in order to act as I am instructed; but also because the House of Bourbon, if it is to strengthen its hold on the throne that once more it has mounted, has no surer means than to surround itself with that esteem which can only derive from unshakeable attachment to what is just [i.e. in accordance with prevailing consensus notions]. (Talleyrand apud Osiander, 1994: p.173. Ênfase adicionada).

A questão que pode ser suscitada é o quanto a tranquilidade (*repose*) da Europa será sinônimo de *balance of power*. Por outras palavras, é possível indagar se *balance of power* conseguiu ser o princípio de consenso a partir do qual a política internacional europeia se daria. São estes os termos a partir dos quais podemos contrastar os séculos XVIII e XIX e ver o quanto a Paz de Utrecht está longe ou próxima da de Viena.

Castlereagh, por seu turno, ainda que também invocasse genericamente princípios norteadores da política tentava fundamentá-los de alguma maneira tentando de clareá-los (Osiander, 1994). De certa maneira, o mesmo pode ser dito de Talleyrand, mas Castlereagh procurou ser mais enfático e claro nas suas asserções. *Balance of power* era, segundo o inglês, a única concepção capaz de dar algum fundamento à constante invocação de princípios capazes de reordenar a Europa pós-Revolucionária. Isso fazia com que ele lesse os posicionamentos proferidos por Talleyrand de maneira peculiar a ponto de afirmar que os franceses não estavam tão comprometidos com a causa da Europa e sim orientados pela velha orientação dinástica. Em correspondência de outubro de 1814 a outro representante inglês, Castlereagh afirmou que

(...) the difference in principle between Monsieur Talleyrand and me is chiefly that I wish to direct my efforts to secure an equilibrium in Europe, to which object, as far as principle will

permit. I wish to make all local points subordinate. <u>M. de Talleyrand appears to me, on the contrary, more intent upon particular points of influence than upon the general balance to be established</u> (...). (Castlereagh *apud* Osiander, 1994: p.175. Ênfase adicionada).

Castlereagh de certo modo considerava-se o "guardião" das necessidades europeias formulando-as em termos de *balance of power* (Osiander 1994).

Rússia, Prússia e Áustria, em graus diferentes, valiam-se do entendimento de Castlereagh para apresentar a sua disposição em cooperar no caso europeu (Osiander 1994). É interessante perceber, tal como já observei em capítulo anterior, o interesse russo desde a Guerra dos Sete anos de se envolver mais diretamente nas questões europeias³⁹³. Isso torna compreensível a prontidão do Czar em adotar uma posição marcadamente ideológica nessas questões abraçando as posições ingleses externadas por Castlereagh.

A Prússia, como observa Osiander (1994), adotava uma posição de certo distanciamento e evitava um grande comprometimento com a visão de uma Europa formando um todo coeso. Muito disso talvez se deva às suas preocupações mais diretas com os rumos do Sacro Império Romano. O fato é que a visão "sistêmica" europeia era enfraquecida como se depreende do memorando escrito por Wilhelm von Humboldt em 1814 em que afirma que a "(...) Europe does not form a constitutional body [un ensemble constitutionnel]"." (Humboldt apud Osiander, 1994: p.182). Na prática, a existência desse compósito constitucional era "forever and intrinsically impossible" (Humboldt apud Osiander, 1994: p.182). Contudo, isso não significou que a Prússia permaneceu imune às exigências das negociações em Viena de modo que ela conseguia lidar com as demandas "sistêmicas" colocadas na mesa de negociações Osiander (1994).

Do mesmo modo, a Áustria representada por Metternich comungava os entendimentos da necessidade de se restabelecer uma paz duradoura na Europa. Ainda que Metternich não trouxesse ele mesmo uma visão própria sobre o tema (Osiander, 1994), é possível identificar a aproximação dos seus entendimentos com o pensamento que começava a prevalecer em Viena. A prevalência, como se

³⁹³ Um momento sintomático disso talvez seja o problema envolvendo a partição da Polônia. Segundo os ministros russos, as demais potências europeias "'(...) wanted to make an Asiatic Power of us; <u>Poland will make us European</u>'." (citado em Osiander, 1994: p.181. Ênfase adicionada).

pode notar pelo exposto até agora, decorreu de uma atuação bastante intensa de Castlereagh e Talleyrand.

Disso tudo depreende-se que a consciência sistêmica, de uma Europa formando um todo, cujo destino - pare resgatar o elemento tempo temporal - estava em jogo, não pode ser descartada. A discussão do capítulo 4 sobre o conceito de Europa buscou situar exatamente isto. O constante uso do termo "sistema" por parte dos estados em Viena atesta o alto grau da consciência que se tinha ali de que agiam em nome desse "todo" do qual seus estados eram parte. Friedrich von Gentz da Prússia empregou os termos "social order", "general system" e "political edifice" para se referir à Europa no Congresso enfatizando a necessidade de um "political system endowed with a universal sanction [revêtu de la sanction universelle]'." (Gentz apud Osiander, 1994: p.186). Castlereagh em várias ocasiões empregou a expressão "general system of Europe" (Osiander, 1994). A delegação russa falou em um "system of genuine political equilibrium" para se referir à Europa (Osiander 1994). E de igual maneira, Talleyrand referia-se a um "permanent system of common guarantee and general equilibrium" e a um "general system of fundamental relations" para a Europa (Osiander, 1994).

O uso corrente da modalidade de expressão religiosa como parte do entendimento sistêmico não deve, entretanto, ofuscar a visão corrente. Osiander (1994) dá especial destaque à fraseologia religiosa, mas cumpre ressaltar que a existência da chamada *invocatio trinitatis* na abertura de vários tratados assinados no contexto de Viena era parte da estrutura interna dos tratados (Steiger, 2004). Os representantes em Viena não se apoiavam no elemento religioso para reorganizar a Europa. Talleyrand, por exemplo, deixou explícita a sua descrença em uma Cristandade organizada. Para ele,

[f]ormerly the secular power could derive support from the authority of religion; it can no longer do this, because religious indifference has penetrated all classes and become universal. The sovereign power, therefore, can only rely upon public opinion for support, and obtain that it must seek to be at one with that opinion. (Talleyrand *apud* Osiander, 1994: p.191).

Note-se como a opinião pública é apontada como lastro da condução política cuja autoridade não deriva mais da fé comum, mas da aprovação pública. Do ponto de vista da história do conceito que estamos fazendo, isso alimenta o

processo de democratização e ideologização de *balance of power*. Angariar o apoio da opinião pública *nesses* termos acabava sendo indispensável para o sucesso da política que se perseguiu em Viena. Tratava-se, pois, do elemento de aceitação do *consenso* que se buscou em 1815.

Nenhum conceito foi mais decisivo para a discussão do consenso sobre a reordenação da política europeia do que *balance of power*. Tanto quanto em Utrecht, a restauração do equilíbrio de poder da Europa era o objetivo declarado do Congresso. Metternich fez questão de lembrar na Declaração de Frankfurt de dezembro de 1813 que

[t]he allied power are not waging war against France, but against that loudly proclaimed preponderance, against that preponderance which unhappily both for Europe and France, the Emperor Napoleon has for too long exercised outside the limits of his empire. (...) The allied sovereigns desire France to be great and happy (...). But the powers also want to be free, happy and tranquil. They want a state of peace that, though a wise distribution of forces, through a just equilibrium, will henceforth preserve their peoples from the numberless calamities that, for twenty years now, have burdened Europe. (Metternich apud Osiander, 1994: p.224. Ênfase adicionada).

No preâmbulo do primeiro Tratado de Paris de 1814 há entendimento parecido: as partes buscam uma "solid peace, founded on a just distribution of forces between the powers'." (citado em Osiander, 1994: p.224). Vale ressaltar que a Prússia e a Rússia também reconheceram expressamente o princípio ³⁹⁴.

Entretanto, é preciso considerar o quanto esse entendimento de Viena é próximo ou não do de Utrecht. A França apresentava entendimento bastante peculiar sobre um tema candente para a discussão sobre o equilíbrio europeu: a igualdade. O problema da igualdade entre os atores no que diz respeito a tamanho, recursos, força, etc., foi objeto de especial atenção desse país. Nas instruções francesas para o Congresso, lê-se:

An absolute equality of strength between all states, apart from the fact that it is forever out of the question, is by no means the prerequisite of political equilibrium, and might even (...) be harmful to it. This equilibrium consists in a relationship between the power of resistance and the power of aggression of each political entity respectively. If Europe were made up of states linked by a relationship such that the minimum power

³⁹⁴ Para exemplos das suas posições ver Osiander (1994: pp.224-225).

of resistance of the smallest were equal to the maximum power of aggression of the biggest, then there would exist a real equilibrium ... But the situation of Europe is not such, and cannot be such. Adjacent to large territories belonging to a single power, there are territories of similar or of smaller size, divided up among a greater or lesser number of states of often dissimilar character. To establish a federal link between these states is sometimes impossible, and it is always impossible to give to states between which such a link does exist the same unity of purpose and the same capacity for action that they would possess if they were but one body. Therefore, they will contribute to the establishment of a general equilibrium only as imperfect elements, in their quality as composite bodies; they possess their own balance, susceptible of a thousand modifications that necessarily affect the one of which it forms part. Such a situation only admits a very artificial and precarious equilibrium, which can only last for as long as some large states continue to be animated by a spirit of moderation and justice that will preserve it. (citado em Osiander, 1994: pp.225-226. Ênfase adicionada).

A citação é rica em elementos para compreendermos o pensamento nesse início de século XIX. Gostaria de destacar duas questões.Em primeiro lugar, depreende-se da citação que a concepção de uma Europa "tipo república" (*a republic of sorts*) tal qual fala Vattel (2004), por exemplo, em que o vínculo federativo une as partes ao todo - pela sua própria impossibilidade - deve ceder lugar a um outro entendimento sistêmico. A unidade, a tranquilidade e a igualdade desse sistema deve ser pensada em outros termos. De um lado, a sociabilidade comercial como sendo um possível elemento centrípeto que permitiria às partes manterem-se de alguma forma unidas e livres enquanto realizam seus interesses. Nesse sentido, a sociabilidade comercial foi um poderoso elemento agregador que permitiria manter a unidade das partes na ausência do vínculo federal ³⁹⁵. De outro, tal como também se depreende do final da citação, o reconhecimento de que o sistema funciona a partir e em torno de estados grandes e pequenos. Isso interfere, como veremos a seguir, na maneira como se pensa a igualdade dos atores. A ideia em si não é nova, mas Viena parece claramente expressar essa concepção.

Em segundo lugar, o lugar de *balance of power* enquanto elemento de consenso entre os estados pode ser questionado. Em um relatório, Talleyrand parece associar o conceito, ainda que de maneira vaga, a outros "princípios", esses sim capazes de trazer tranquilidade aos estados:

 $^{^{395}}$ Ou mesmo confederativo se quisermos manter o rigor do pensamento holandês tal como já mencionado no capítulo 4.

It was laid down in the Treaty of Paris that the distribution of territories should be such as to establish in Europe a real and permanent balance of power ... On the other hand, the balance of power would be established to no purpose if the congress did not adopt, as one of the foundations of the future tranquility of Europe, those principles which alone can secure internal tranquility in individual states, and at the same time protect them from being subject in their mutual relations to the influence of force only. (Talleyrand *apud* Osiander, 1994: p.227).

Isso sugere que a França, assim como a Inglaterra de acordo com Osiander (1994), não via em *balance of power* um conceito e um mecanismo geradores de consenso entre os estados que deveria ser construído com outros moldes. Ao fim e ao cabo, *balance of power* era tido como elemento puramente *mecânico* capaz de resguardar os estados contra o expansionismo ameaçador de algum estado (Osiander 1994).

Se comparamos esse momento com Utrecht é possível identificar algumas especificidades que os distinguem. Naquele momento, quando o Visconde Bolingbroke e o Marquês de Torcy discutiam os termos do "grande artigo" do tratado de paz que impedia a união das coroas espanhola e francesa, balance of power era um conceito gerador de consenso entre os atores. O que se impunha naquele momento, como bem observa Osiander (1994), era a necessidade de um conceito abstrato ao qual os agentes políticos poderiam recorrer na orientação de suas condutas. Nesse sentido, o conceito já bastava enquanto código de conduta que produzia consenso em torno da impossibilidade da união das duas coroas. É possível perceber como a presença do corolário anti-imperial manifestava-se como elemento axiológico contra o qual balance of power despontou como mecanismo de manutenção do equilíbrio político. Ainda que dotado de uma certa dose de abstração, o seu uso organizava o espaço de experiência conformado em torno de si. A vantagem individual que cada Casa poderia ver com a união era de certo modo compensado pelas vantagens que a sua separação traria. O equilíbrio de poder e a inexistência de império fundamentavam essa posição.

Por cerca de um século desde Utrecht, *balance of power* foi considerado uma espécie de "tudo ou nada" da política europeia (Osiander, 1994) para onde os estados recorriam para orientar suas práticas. Uma vez mais cumpre ressaltar: o conceito até então era o elemento consensual que se manifestava até mesmo do ponto de vista mais pragmático. Com a Revolução Francesa e seu apego à

discussões mais abstratas sobre conceitos e "princípios", tornava-se mais difícil adotar uma posição mais "pragmática" como a de simplesmente evitar a união de duas coroas. Era necessário, pois, atrelar esse elemento mecânico a um princípio que de fato expressasse o compromisso com relação à nova ordem. Talleyrand deixa explícito que o estabelecimento de uma paz duradoura orientada por um padrão de conduta comum era mais importante do que o puro e abstrato equilíbrio de poder: "the idea even of perfect political institutions, and of a perfect balance of power, had to be made subservient to the establishment of a lasting peace'." (Talleyrand apud Osiander, 1994: p.229). Não estou com isso afirmando que o conceito foi descartado nem tampouco que houve uma súbita transformação semântica. O ponto aqui é que no século XIX a ideia de equilíbrio de poder passou a ser suplementada pelo conceito de grande potência. Já chamei atenção no capítulo 5 para como ele passa a integrar o vocabulário político pós-Utrecht; mas é no Congresso de Viena que ele terá mais visibilidade e implicações políticas. Esse fato não é trivial. Tratou-se de uma novidade para a época como se pode depreender do comunicado da delegação russa sobre o compromisso do Czar em manter

(...) that system of equilibrium which, placed henceforth under the protection of the powers of the first order and shielded from all preponderance, will have acquired through the loyal policy of Russia the means of resisting, if necessary, the very force [i.e. Russia itself] that has the most contributed to establishing it. (citado em Osiander, 1994: p.229. Ênfase adicionada).

O trecho em destaque evidencia o entendimento de que o sistema de equilíbrio europeu deveria estar sob proteção das grandes potências e a blindagem contra a preponderância se daria sobretudo naquele espaço em que elas atuam. Osiander (1994) bem observa que a expressão *henceforth* (no original em francês *désormais*) só reforça a novidade dessa abordagem. Ao fim e ao cabo, o que se desenhou em Viena foi a suplementação do conceito de equilíbrio pelo de grande potência. O uso corrente da expressão *justo equilíbrio* (*just equilibrium*) no século XIX atesta o fato de que o conceito *balance of power* teve grande influência na conformação do sistema europeu pós-napoleônico mas, por si, não era a única questão política em curso. O equilíbrio que se queria era aquele expressava o

entendimento comum das grandes potências, ou seja, este era o justo equilíbrio. E por "justo" deve-se entender "consensual", isto é, o equilíbrio formado pelas *potências*. Na ausência ou na impossibilidade do pacto federativo, a Europa poderia manter a sua unidade pela sociabilidade comercial e sua liberdade através do justo equilíbrio que as grandes potências de então conseguiram alcançar.

A situação em Utrecht era diferente porque naquele momento a disposição do sistema já estava razoavelmente definida quer do ponto de vista do número de atores, quer do seu poder, ou mesmo dos seus domínios. A possibilidade de união das coroas espanhola e francesa e Luís XIV alterava esse cenário porque desestabilizaria os termos em que a ordem política era concebida - ao fim e ao cabo, a união violava os limites ontológicos sobre os quais se entendia estarem assentadas as bases da política internacional ao longo dos tempos. *Manter* a disposição do sistema significava rigorosamente *reparar* os possíveis desequilíbrios causados pelas controvérsias da época (Osiander, 1994) e reintegrar a Casa de Bourbon ao sistema europeu nos exatos termos políticos em que ele fora concebido. Osiander (1994) sintetiza muito bem os argumentos apresentados ao longo desses capítulos ao afirmar:

For this, the balance of power principle, together with the autonomy and security principles to which it was organically related, provided both a sufficient source of overall consensus and the means for fine tuning, for example of frontiers. (Osiander, 1994: p.232).

Nesse sentido, o sistema de Utrecht não precisava de mais nada senão de mecanismos que *consolidassem* o equilíbrio como condição para todos os progressos que se vislumbravam na época. E por consolidação podemos entender limitações às aspirações imperiais, ou seja, colocar no espaço de experiência o já mencionado corolário anti-imperial. O corolário conservador também estava presente se se admite que manter a disposição do sistema significava *conservar* aquilo que de algum modo já existia há séculos e que se materializava na manutenção do próprio sistema.

Viena, por um lado, aprofunda a consciência conservadora do sistema. Por outro, entretanto, esse aprofundamento se fez às expensas das especificidades da Europa pós-Revolucionária. Por isso afirmei no início deste capítulo que não assumiria *ex ante* nenhuma pecha de transformação do sistema por entender que,

para ser redundante, alguns elementos se conservaram na passagem do século XVIII para o XIX. A experiência napoleônica deve ser considerada na sua face de Jano. Não se pode desconsiderar o fato de que o império napoleônico que se formou após a Revolução Francesa alterou dramaticamente a ordem europeia (Osiander, 1994; Schroeder, 1994). Os domínios até então razoavelmente bem definidos foram modificados pela série de guerras em que Napoleão expandiu as fronteiras francesas. Não se pode equivaler, portanto, esta experiência à de Luís XIV pois essa expansão nessa escala ele não promoveu (Osiander, 1994; Schroeder, 1994).

A outra face dessa discussão precisa levar em consideração algo para o qual já destaquei no início deste capítulo e que Osiander (1994) reforça:

the old set-up was not entirely destroyed, of course, either domestically or internationally. It showed considerable staying power, and much that was done away with resurfaced. Both domestically and internationally, the post-Napoleonic restoration followed the natural reflex of using the state of affairs before the recent transformations as a guide for the decision-making. (Osiander, 1994: p.232).

Não estou afirmando com isso que nada mudou. A Revolução Francesa criara uma situação com relação à ordem política e social e aos velhos costumes que era virtualmente impossível de ser revertida (Osiander, 1994). De qualquer modo, a reação política anti-napoleônica, tal como se percebe dos argumentos apresentados até agora, deve ser compreendida à luz do vocabulário político disponível à época. Por isso não podemos fugir dos conceitos fixados ao longo do século XVIII para pensarmos essa reação. Dito de outra maneira, é em torno da ressignificação de conceitos já disponíveis, viabilizada pelos processos sociais em curso em fins do XVIII e ao longo do XIX, que se deve situar os esforços do Congresso de Viena para reconstruir a ordem européia abalada por Napoleão.

Segundo Schroeder (1994), o império napoleônico não tinha um futuro possível por se tratar de uma *impossibilidade estrutural* (*structural impossibility*). A justificativa dada por esse autor para essa impossibilidade é essa: a França napoleônica era um experimento imperial *dentro* da Europa. Isso significava não só colocar os demais estados sob seu comando, mas interferir nas próprias relações econômicas e comerciais do continente. Como observa Schroeder (1994),

[n]ot only did Napoleon subordinate all the other goals of the Continental System - the defeat of Britain, the creation of a unified Continental economy, the general promotion of industry and trade - to his aim; whenever these other ends conflicted with the central purposes of French economic colonialism in Europe, they were deliberately sacrificed to it. (Schroeder, 1994: p.385. Ênfase adicionada).

Como asseverei acima, o cenário descrito por Schroeder (1994) já nos é conhecido. Os objetivos de Napoleão bem como os meios empregados para alcançá-los limitavam a liberdade dos demais estados tornando-os dependentes dos propósitos franceses. A noção de liberdade neo-romana, tal como apresentada no capítulo anterior, lança luz sobre os receios depositados num sistema controlado dessa maneira. É lícito, portanto, supor que orientados por aquilo que chamamos de corolário anti-imperial os demais estados receassem tamanho controle por parte de um estado.

Entretanto, a assunção de Schroeder (1994) de que tal sistema era estruturalmente impossível precisa ser considerada do ponto de vista da história dos conceitos. A impossibilidade estrutural é conceitualmente formulada de modo que a *crença na impossibilidade* é ela mesma historicamente localizada. Isso faz com que o elemento estrutural levantado por aquele autor seja possível graças a uma maneira específica de conceber a história e a engrenagem entre passado, presente e futuro que segue oculta no seu entendimento mas que permite a sua afirmação³⁹⁶. É na confluência do conceito *balance of power* e do corolário anti-imperial que deve ser situado o argumento de impossibilidade estrutural de Schroeder (1994) que é, antes de mais nada, uma decorrência da conformação histórica que esses mesmos conceitos viabilizam. Isso só alimenta a tese de que aquilo que Schroeder (1994) faz do ponto de vista analítico era o que os contemporâneos de Napoleão faziam ao invocar esses conceitos. Portanto, há de

Não custa relembrar uma citação de Koselleck (2014) sobre o assunto: "Permitam-me um experimento mental que remete à Revolução Francesa. Prognósticos só são possíveis se a história também se repetir. Se a revolução tivesse sido tão nova e singular como muitos contemporâneos afirmavam na época, ela simplesmente não poderia ter sido prognosticada. Algo que seja absolutamente novo não pode ser previsto. Caso tenha sido prevista, manifestaram-se nela processos históricos que podiam ser deduzidos e projetados a partir da história antecedente. Foi exatamente esse o caso. Numerosas previsões prognosticaram de forma surpreendente a estrutura da revolução e trataram o processo vindouro como um desdobramento necessário. É claro que esse tipo de previsão só podia ter formulado algumas possibilidades que já existiam, ou seja, a história também se repete na estrutura de sua sequência de eventos: repetição, então, não no sentido de seus eventos singulares complexos que permanecem tão singulares quanto as pessoas neles envolvidas, mas no sentido de possíveis condições que podem, mas não precisam, se realizar novamente." (Koselleck, 2014: pp.215-216. Ênfase adicionada).

se reconhecer a permanência desse vocabulário para a compreensão de como determinados eventos foram percebidos como *problemas políticos*. É a partir disso que se deve pensar os eventuais processos de ressignificação de *balance of power*.

O fato de se falar tão imprecisa e abstratamente em "princípios" e em "sistema" é uma interferência do processo revolucionário que trouxe para a discussão política o apego a noções abstratas (Osiander 1994). Neste ponto se situa a necessidade difundida na época entre os representantes em Viena de suplementação de *balance of power* com algum elemento que de fato conseguisse restabelecer a ordem e, sobretudo, o consenso sobre essa ordem. A esse respeito, vale retomar uma preocupação apresentada por Talleyrand aos demais participantes em uma das sessões de que não bastava simplesmente a preocupação com a redistribuição de territórios (Talleyrand *apud* Osiander, 1994).

Para compreendermos esse tipo de preocupação bem como as demandas em Viena e suas especificidades é necessário considerar dois pontos. Primeiro, importava saber *quem poderia participar* do sistema. E, em segundo lugar, *quais as relações existentes entre esses que participam* do sistema. É em torno desses pontos que se formou o consenso em torno do que significava um sistema estável. A esse esquema analítico, acrescente-se uma questão fundamental: quem preservaria o sistema uma vez reequilibrado (Osiander, 1994: p.233)? As grandes potências parece ser a resposta para quase todas essas questões. O princípio da atuação das grandes potências como lastro da nova ordem consolidava-se. Como bem observa Osiander (1994),

[t]hey as much as everybody else sensed that there was no going back to a system without great powers - if only because this would have required the five of them [England, France, Russia, Prussia and Austria] to step back *jointly* from the responsibility for the system that, without even realizing it fully, they had already assumed, by deciding the Napoleonic struggle between them. (...) They had to cooperate precisely *because* they could not trust one another. (Osiander, 1994: pp.233-234. Itálicos no original).

O princípio das grandes potências significava que mais do que um equilíbrio de poder genérico no sistema, dever-se-ia observar o *justo equilíbrio entre as grandes potências*. Enquanto *balance of power* na visão dos agentes desse início do século XIX referia-se aos elementos materiais do sistema ligados à distribuição

territorial e de força dos estados (Osiander, 1994), o princípio das grandes potências lastreava a reorganização da Europa em torno da ação conjunta das cinco potências. Note-se que a participação da França no "clube" era importante pois sua ação estaria condicionada ao monitoramento dos demais. O equilíbrio entre as grandes potências significava que elas se contrabalançavam ao mesmo tempo em que, conjuntamente, monitoravam os demais estados. O século XIX impôs um papel diferenciado para esses estados cujo reconhecimento pelos demais implicava um verdadeiro mecanismo de legitimidade para o funcionamento do próprio sistema. Isso também significava que todos os estados soberanos poderiam participar desse sistema, mas sua participação implicava o reconhecimento de que os demais estariam sob o comando das grandes potências enquanto guardiãs de *balance of power* entendida agora como justo equilíbrio. Por outras palavras, o justo equilíbrio não é senão *balance of power* por outros meios; pela adição do elemento consensual expresso pela ação conjunta das grandes potências.

Essa concepção Oitocentista do sistema europeu expressava uma maneira peculiar de lidar com o problema da igualdade entre agentes autônomos, isto é, entre estados soberanos. A participação desses em um equilíbrio justo significava respeito à autonomia dos estados ao mesmo tempo em que indicava um princípio de igualdade fundado em duas classes de agentes: as grandes potências e os demais atores que não o são mas que mesmo assim participam do sistema. Com base nos argumentos apresentados no capítulo anterior, sobretudo com Burke, é possível afirmar que essa concepção de igualdade não é em si mesma novidade do período. O político inglês já concebia os termos da igualdade política de uma maneira escalonada em que alguns tinham mais direito de representar os demais no Parlamento, por exemplo. Não quero com isso afirmar que a concepção da ordem europeia em Viena é uma decorrência direta do pensamento burkeano, mas sim que há um paralelismo entre esses pensamentos sobre igualdade de modo que Viena talvez expresse algo que não é tão diferente do seu tempo. O vocabulário político disponível de onde decorrem as experiências e as expectativas possíveis parecem se comunicar nessas instâncias de tal modo que Viena é uma expressão dessa disponibilidade.

Osiander (1994) observa que não obstante pudesse haver algum descontentamento com o seu prestígio crescente, as expectativas depositadas no

seu papel de garantidoras da nova ordem legitimava a sua atuação. Isso significava que esse reconhecimento - no mínimo tácito - por parte dos demais do seu papel demandava das grandes potências a consciência do seu papel perante os demais atores. Castlereagh num memorando outubro de 1814 busca justificar e explicar a conduta da Inglaterra em meio às condutas das demais potências no Congresso afirmando, por exemplo que

(...) the courts parties to the Treaty of Paris, by which the present congress has been set up, *hold themselves to be obliged* to submit for its consideration and approval the project of settlement which they judge to be most in accordance with the principles recognized as the necessary basis for the general system of Europe. (Castlereagh *apud* Osiander, 1994: p.235. Itálicos no original).

No mesmo documento ele afirma ainda que a abertura do Congresso poderia ser adiada "'(...) until (...) it has been possible to bring to the knowledge and approval of the congress a proposal capable of satisfying the common ideal [le voeu général]'." (Castlereagh apud Osiander, 1994: p.235).

O possível adiamento da abertura formal do Congresso vislumbrado à época se justificava pela convicção das partes do segundo Tratado de Paris (1815) de que

(...) it will be in the common interest of all the participants to postpone a general convocation of their plenipotentiaries until such time as the questions to be decided by them will have reached the degree of maturity without which a result as much as possible in accordance with (...) the just expectations of the contemporaries would not be attainable. (citado em Osiander, 1994: p.235. Ênfase adicionada).

A justa expectativa dos contemporâneos também é objeto de atenção em um documento que não foi oficialmente adotado em Viena mas que teve ampla circulação na imprensa da época segundo dados colhidos por Osiander (1994). Composto por von Gentz, o texto enfatiza as dificuldades que os negociadores encontraram e defende os resultados alcançados:

If the congress has not fulfilled the exaggerated <u>expectations</u> of the contemporaries [ce qu'il y avait d'exagéré dans l'attente des contemporains], if it has not been able to satisfy every desire, meet every need, geal every ill that burdens nations and individuals, if, in a word, it has not been able to attain that

ideal perfection of the social order to which the enlightened minds and the benevolent souls of all ages have aspired in vain, it has accomplished at least that which its immediate mission demanded, that which the limits of its duration, the extent and the diversity of its tasks, and the difficult conditions in which it found itself placed, made it possible to accomplish. (Gentz *apud* Osiander, 1994: p.235. Ênfase adicionada).

Essas citações evidenciam o senso de distinção que as principais potências tinham da sua tarefa em Viena. Napoleão havia demonstrado que um estado poderia ter força militar - *potência* - suficiente para dominar o sistema. O raciocínio contra-intuitivo é o de que as demais grandes potências que compunham o sistema à época também tinham essa capacidade de modo que o justo equilíbrio entre elas era condição para liberdade e ordem. Isto porque, tal qual a França, cada um desses estados tinha potência de vir a dominar a Europa (Osiander 1994). A explicação para isso - que contrasta com o ocorrido no século XVIII - está num componente social da Europa pós-revolucionária: a importância das massas. O chamado *levée en masse* era uma regra instituída durante o período revolucionário (de agosto de 1793, portanto do período da Convenção) em função dos avanços da chamada Primeira Coalizão³⁹⁷. Para fazer frente a ela, a França redefiniu a maneira de conscrição:

From this moment and until all enemies are driven from the territory of the Republic all French persons are placed in permanent requisition for the service of the armies. The young men will go to battle, married men will forge arms and transport provisions; women will make tents and clothing and serve in the hospitals; children will shred old linen; old men will have themselves carried to public places to arouse the courage of warriors and preach the hatred of kings and the unity of the Republic. (Bertaud, 1988: pp.104-105).

Esse mecanismo ampliou consideravelmente o tamanho dos exércitos na condução das guerras. Como bem observa Osiander (1994), "[t]his accentuated the disparities between the power potential of the more populous actors and that of the less populous ones." (Osiander, 1994: p.236). Até então tinha-se um cenário distinto: sociedades ricas, ainda que pequenas, e com capacidade de financiamento contratavam exércitos mercenários e por isso dependiam menos do seus próprios contingentes populacionais. Como consequência, "[r]esponsibility

³⁹⁷ Esforço conjunto das monarquias, sobretudo Prússia, Áustria e Inglaterra, para conter a França revolucionária.

for keeping the system stable came to rest with the most populous actors, for the simple reason that they were capable of doing the most damage - both to each other and to the lesser actors." (Osiander, 1994: p.236).

Essa diferenciação entre grandes potências e atores menores promoveu a distinção entre o sistema geral de equilíbrio europeu (*general equilibrium of Europe*) e os sistemas parciais de equilíbrio (*partial systems of equilibrium*) no entendimento francês, por exemplo. Estados pequenos e médios (*small and medium states*) deveriam se envolver nos seus sistemas particulares enquanto o sistema geral era mantido pela atuação das grandes potências (Osiander, 1994).

Essa distinção já fora identificada e empregada por Burke na sua Terceira Carta sobre uma paz regicida (*Third Letter on a Regicide Peace*) quando afirma:

The treaty of Aix-la-Chapelle was built upon a similar basis. All the conquests in Europe had been made by France. She had subdued the Austrian Netherlands, and broken open the gates of Holland. We had taken nothing in the West Indies, and Cape Breton was a trifling business indeed. France gave up all for peace. The allies had given up all that was ceded at Utrecht. Louis the Fourteenth made all, or nearly all, the cessions at Ryswick, and at Nimeguen. In all those treaties, and in all the preceding, as well as in the others which intervened, the question never had been that of barter. The balance of power had been ever assumed as the known common law of Europe at all times, and by all powers: the question had only been (as it must happen) on the more or less inclination of that balance.

This general balance was regarded in four principal points of view: the GREAT MIDDLE BALANCE, which comprehended Great Britain, France, and Spain; the BALANCE OF THE NORTH; the BALANCE, external and internal, of GERMANY; and the BALANCE OF ITALY. In all those systems of balance, England was the power to whose custody it was thought it might be most safely committed. (Burke, 1999: pp.246-247. Ênfase adicionada).

É possível notar, pois, que já se concebia no final do século XVIII uma igualdade fundada na distinção entre aqueles estados grandes e menores, entre aqueles que participam do equilíbrio geral e aqueles que participam de sistemas parciais.

No artigo 1 do primeiro Tratado de Paris lê-se entendimento similar:

'[t]he high contracting parties shall make every effort to preserve, not only among themselves, but also, as far as depends on them, <u>among all the states of Europe</u>, the good harmony and understanding that is so necessary for its repose'. (citado em Osiander, 1994: p.237. Itálicos no original. Ênfase adicionada).

Num artigo secreto do Tratado essa distinção torna-se ainda mais clara quando as partes contratantes, sobretudo as grandes potências, que os territórios cedidos pela França "and the relations of which a system of real and durable equilibrium if Europe is to be the result, will be decided at the congress along the lines laid down by the allied powers among themselves"." (citado em Osiander 1994: p.237. Ênfase adicionada). Osiander (1994) traz um argumento para o qual já chamamos atenção acima: dados o seu tamanho, poder e população a França não poderia ser logicamente excluída do grupo das grandes potências. Do contrário,

(...) they [the great powers] could not have kept the system stable, because then France, presiding over a faction of malcontent smaller actors, would have contested both the legitimacy of the allied great powers' supervisory role and the settlement that they would have elaborated. (Osiander, 1994: p.237. Ênfase adicionada).

Rússia, Áustria e Inglaterra advogaram pela presença indispensável da França na arquitetura de Viena se se quisesse o funcionamento adequado do sistema Europeu (Osiander 1994).

Disso tudo, depreende-se a importância do conceito de grandes potências (*great powers*) em gerar consenso em torno do equilíbrio do sistema Europeu. O Czar russo expressou esse entendimento, a ponto de conter aquilo que poderia ser o seu interesse individual mais imediato em nome do consenso formado em tordo do papel das grandes potências na redefinição da ordem europeia. Em troca de correspondência com Talleyrand, lê-se:

(...) 'each [the Czar said] must find what suits it here [i.e. at the congress].' 'And what is right [Talleyrand replied].' 'I shall keep what I hold.' 'Your Majesty would only wish to keep that which will be legitimately yours.' 'I am in accord with the great powers.' 'I do not know whether your Majesty reckons France among those powers.' 'Yes certainly; but if you will not have each have its advantages [convenances], what do you propose?' 'I place right first, and advantages after.' 'The advantages of Europe are the right.' ... I turned towards the wall near which I was standing, leaned my head

against the panelling, and, hitting the woodwork, exclaimed, 'Europe, unhappy Europe!'. (citado em Osiander 1994: p.240).

O que passou a existir na Europa, estabelecido pelo Congresso de Viena e pelo princípio de atuação das grandes potências, foi uma regra de *coordenação* (Osiander 1994) na atuação dos estados fundada no consenso em torno da liderança delas. A conhecida designação - não do período, mas posterior - do período como *Concerto da Europa* (1815-1914) capta essa atuação coordenada das grandes potências. Ainda que um exame detido do período sugira que o Concerto tenha operado intermitentemente, Clark (2011) designa o período como o da existência de uma *hegemonia coletiva*³⁹⁸ evidenciando algum tipo de coordenação na ação das grandes potências³⁹⁹. Osiander (1994) refere-se ao mesmo período como o da existência de uma *joint hegemony*. Em qualquer caso, estamos diante do fato de que à época - mas não com essas designações que são reconstruções posteriores ao período - as grandes potências reconheciam-se como principais agentes na reconstrução da ordem política europeia e que, portanto, um acordo entre elas sobre a sua atuação era fundamental⁴⁰⁰.

O que se convencionou chamar de Concerto da Europa foi um sistema de congressos proposto por Castlereagh em que reuniões periódicas entre representantes das potências poderiam analisar rotineiramente a situação política da Europa e avaliar o justo equilíbrio entre elas. A disputa de fundo que alimentava essa posição inglesa dizia respeito à possibilidade de uma ascensão russa. Bew (2012) aponta o fato de que uma das questões que dominou a fase inicial do Congresso foi o futuro da Polônia⁴⁰¹. O entendimento que se formava no período, sobretudo na Inglaterra, era o de que a presença do estado polonês

³⁹⁸ Foge dos objetivos desta tese examinar a viabilidade da designação. A sua menção tem um intuito meramente ilustrativo de como a regra da ação coordenada das grandes potências recebeu tratamento teórico. Para um contato com o argumento e, sobretudo com o funcionamento intermitente do Concerto, ver Clark (2011: cap.4).

³⁹⁹ Watson (2004: cap.21) também emprega a mesma designação.
⁴⁰⁰ O que não impediu, obviamente, conflitos limitados entre elas (Osiander 1994), mas dentro dessa arquitetura consensual. Talvez o exemplo mais notório do período seja a Guerra da Crimeia (1853-1856). Alexander (2012), ao analisar a Europa no marco das revoluções de 1848, afirma que "Europe seemed to have changed little by the end of 1856. Despite fears of republican France leading a revolutionary crusade throughout the continent, the powers had not gone to war during the 1848 revolutions. Indeed, in so much as it had occurred, military intervention, whether by Russia or France, had worked in favor of restoring the pre-revolutionary status quo. Even when the Crimean War broke the years of great-power peace, there was little territorial redistribution." (Alexander, 2012: p.128. Énfase adicionada).

⁴⁰¹ Chamei atenção para este fato nas páginas anteriores citando o entendimento russo de que a Polônia integraria a Rússia ao sistema europeu.

controlado pela Rússia⁴⁰² ampliaria as possibilidades de atuação daquele país na Europa. Como aponta Bew (2012),

[i]t would be a nod to Polish independence but, in reality, ruled by a Romanov prince [through a union of crowns], Poland would be a Russian satellite. This was something which Metternich, Castlereagh and Hardenberg were all eager to avoid. (Bew, 2012: p.376).

Áustria e Prússia poderiam sentir-se mais ameaçadas pelo considerável tamanho do exército russo já estacionado na Polônia. A Grã-Bretanha, mais distante geograficamente, apoiava-se no receio de substituição do Império francês por um Império russo. Para Castlereagh, manter o justo equilíbrio e, portanto, a coordenação dos interesses e dos limites das potências era algo fundamental para a preservação dos interesses britânicos. Em uma carta ao Lord Liverpool de 2 de outubro de 1814, Castlereagh explica sua posição:

That [Russian control over Poland] would have de colour of an attempt to revive the system we had all united to destroy, namely one colossal military Power holding two other powerful States in a species of dependence and subjection, and through them making her influence felt in the remotest part of Europe ... Its revival in any shape was repugnant to the principles on which the Powers had acted, and although it might not lead to immediate was, its remote effects were not less certain, and its immediate consequences must be to cast a shadow over the councils of the Emperor as an object of alarm instead of confidence. (Castlereagh apud Bew, 2012: p.377. Ênfase adicionada).

Osiander (1994) traz outro exemplo para a regra de coordenação entre as grandes potências quando Áustria, Grã-Bretanha e Prússia estabeleceram um ultimato ao Czar sobre a questão polonesa. Foram oferecidas à Rússia duas opções: ou bem a questão poderia ser privadamente resolvida entre as grandes potências a partir de um compromisso russo, ou, em caso de recusa russa, as demais potências apelariam para a Europa como um todo instaurando o congresso oficialmente. Segundo Osiander (1994), em um memorando inglês enviado ao Rei da Prússia e ao Imperador da Áustria em 24 de outubro de 1814, eles propuseram

ın

⁴⁰² De certa maneira reavivando o formato napoleônico com o estabelecimento do Grão-Ducado de Varsóvia em 1807 pelos tratados de Tilsit.

(...) to make another attempt to settle this question amicably and confidentially with him [the Czar]; in the event of succeeding in which they flatter themselves to be enabled very speedily to bring to the satisfactory arrangement the other affairs of Europe, and would for that purpose desire a further adjournment of the congress. If, on the contrary, they should unfortunately fail in arriving at the conclusion which they so much desire, they will in that case feel it their duty to suffer the congress to meet as now fixed [1 November 1814], before whom the subject must be entered upon formally and officially. (citado em Osiander, 1994: pp.244-245. Ênfase adicionada).

Era esse tipo de ajuste que se esperava para a política europeia em que a ação coordenada das grandes potências seria indutora de consenso em torno da necessidade do justo equilíbrio entre elas. Ademais, percebe-se do memorando como as grandes potências reconheciam na sua ação uma tarefa (duty) que as diferenciava de outros estados. O reconhecimento depositado no que poderíamos chamar de sua igualdade privilegiada permitiu reconstruir a ordem política europeia com algum êxito. De fato, o sistema gozou de alguma estabilidade durante o período pós-Viena; um espaço de experiência que era figurado não só em termos de balance of power, mas sobre tudo de balance of great powers. Reconhecia-se que as potências sabiam bem quais eram as armadilhas da política internacional e agiriam sabiamente para evitá-las. O interessante é perceber que esse entendimento perdurou até o início do século XX às vésperas da Primeira Guerra Mundial. Em um cartum publicado na revista britânica Punch em 1914 identifica-se o velho sentimento Oitocentista. Informada da iminência da guerra, uma senhora exclama: "the powers will surely intervene". Veja a figura abaixo com a ilustração (Figura 1):



THE OLD REFRAIN.

First Old Lady. "My dear, what do you think of this war? Isn't it terrible?"

Second Old Lady. "Awful! But it can't last long; The Powers will surely intervene."

Figura 1 - Cartum Revista Punch. Fonte: Revista *Punch*. Disponível em: http://www.gutenberg.org/files/26969/26969-h/26969-h.htm

Não se pode, obviamente, desconsiderar o fato de que a inexistência de candidatos ao domínio da Europa (candidates for mastery of Europe) contribuiu para a relativa tranquilidade e sucesso do período pós-Viena. Não houve no século XIX o equivalente a um Carlos V, um Luís XIV ou um Napoleão. Houve, por certo, bastante competição entre as potências, tanto política quanto econômica e comercial. Nesse ponto é preciso endossar o argumento de Schroeder (1986): competição e busca por vantagens houve, mas ela não se converteu em uma busca por domínio. Talvez, e aqui retomamos algo expresso no capítulo anterior, sejam justamente a presença do conceito balance of power figurando aquele espaço de

experiência e o horizonte de expectativa diante do corolário anti-imperial e da sociabilidade comercial com seu apelo para um sentido de liberdade que condena a possibilidade de dependência que tenham lastreado esse sistema evitando a conversão mencionada.

A própria existência de uma divisão entre grandes potências e estados médios e pequenos contribuía para a estabilização da ordem. Ainda que participando do sistema europeu e ocupando uma outra posição, esses estados estabeleciam um *sistema de corpos intermediários* entre as grandes potências (Schroeder 1986). Ainda que pudesse causar certa apreensão, como no caso polonês mencionado acima, a existência desses estados servia em alguns casos para amortecer as disputas entre as grandes potências tornando as disputas mais localizadas. Isso contribuía para a própria tranquilidade (*repose*) entre os grandes. Enquanto no século XVIII as disputas em torno desses estados menores era mais aberta, tornando-os objeto de anexação, conquista e compensação, no século XIX preservá-los era algo positivo na medida em que eram espaços afastavam as potências de um confronto direto⁴⁰³.

Isso tudo não significa, contudo, que o sistema do século XIX tenha se transformado e que o conceito *balance of power* perdera a sua centralidade. As páginas anteriores buscaram justamente tensionar esse entendimento mostrando como as concepções de política, de ordem, de igualdade e de liberdade vigentes quando do Congresso de Viena herdaram essas concepções do século XVIII⁴⁰⁴. Não significa tampouco que essa herança foi constante ao longo do período e que não sofreu ela mesma os seus tensionamentos. A seção seguinte discutirá uma importante reação à arquitetura de Viena ligada ao que se pode chamar de movimento internacionalista.

⁴⁰³ Com um tom de certo modo jocoso, Schroeder (1986) argumenta que "There has never been an era in European history before 1815-1848 or since that time when a small state could feel so confident that it would not be the target of conquest or annexation by some great power. This respect for small-state independence was not based on legitimist dogma, self-denial, or moral sentiments, but on a healthy realism - the recognition that buffers and barriers were needed all round, not just agains France, and the independence of great powers was intertwined with that of lesser states." (Schroeder, 1986: p.25).

⁴⁰⁴ No caso específico de Castlereagh, como grande artífice da condução inglesa no início do século XIX, é razoavelmente fácil acessar a presença do pensamento burkeano na sua visão política. O cuidadoso trabalho de Bew (2012) é rico em exemplos do quanto Castlereagh conhecia os fundamentos da política de Burke, os debates em que ele esteve envolvido e endossava suas posições. Para um contato com essa "herança burkeana", remeto o leitor especialmente a Bew (2012: pp.42-46).

8.4 Internacionalismo e *balance of power*

O movimento internacionalista contribuiu para a revisão dos limites do próprio sistema europeu. O importante é perceber como esse movimento rearticulou a presença de *balance of power* no vocabulário político internacional desvalorizando-o enquanto mecanismo produtor de ordem entre estados soberanos. Nesse sentido, o que o internacionalismo fez foi redefinir o espaço de experiência e o horizonte de expectativa na medida em que outros conceitos passam a ser considerados na constituição e descrição do horizonte político.

A arquitetura do Congresso de Viena estabeleceu uma delimitação clara no sistema internacional cujo fundamento foi apresentado no capítulo 1. *Balance of power*, para usarmos a expressão de Keene (2002), enseja um *padrão de tolerância* cujo processo de construção já foi apresentado ao longo dos capítulos anteriores. Fora desse sistema, há o que esse autor chamou de padrão de *civilização*. De acordo com os termos trabalhados nesta tese, isso significa que *dentro* do sistema, i.e. dentro do sistema europeu, o império está proscrito o que não significa, contudo, que ele não possa existir para fora desse sistema. Não por acaso, boa parte do século XIX é chamada de *era dos impérios*⁴⁰⁵ em que as grandes potências construíram vastos impérios cujas possessões encontravam-se em outros continentes⁴⁰⁶. Os estados que participavam do sistema europeu - tanto as grandes potências quando os demais - estavam submetidos a uma variedade de procedimentos que reforçavam os laços existentes e o justo equilíbrio almejado. O mencionado sistema de congressos submetia todos a um procedimento comum que era complementado por um conjunto de deveres ligados ao respeito aos

⁴⁰⁵ O autor mais conhecido a sustentar essa tese é, talvez, Eric Hobsbawm em *A era dos impérios* (1875-1914). Foge dos objetivos desta tese discutir sobre quais bases essas relações imperiais se davam. Para um contato com o argumento, remeto o leitor a Hobsbawm (2005).

⁴⁰⁶ Obviamente, o fenômeno é mais antigo se consideramos os impérios português e espanhol no século XV. O ponto aqui não é precisar o que se poderia denominar *imperialismo*, mas sim considerar que aquilo que se passou a chamar de imperialismo assentou-se numa base que impedia a existência de império (daí o que chamamos de corolário anti-imperial) no centro do sistema internacional.

tratados firmados 407, à não interferência nos assuntos internos de cada estado, à aquiescência as decisões dos congressos e à observância da legalidade e da limitação das suas ações no plano externo (Schroeder 1986). Eram esses, portanto, o tipo de relação que aqueles que participavam desse sistema de tolerância estabeleciam entre si. Vale mencionar que aqueles que quisessem participar desse sistema deveriam se orientar por essas regras. Isso vale especialmente para aquelas colônias que se tornaram independentes e encontraram um modelo que prescrevia o que é ser estado (*statehood*). Vale mencionar que aqueles que quisessem participar desse sistema deveriam se orientar por essas regras. Isso vale especialmente para aquelas colônias que se tornaram independentes e encontraram um modelo que prescrevia o que é ser estado (*statehood*).

Se consideramos a segunda metade do século XIX, entretanto, é possível identificar fissuras na arquitetura herdeira da velha ordem. Colho de Victor Hugo, em *Os miseráveis*, uma intuição que capta de certa maneira o sentido da Revolução Francesa. Em um trecho, Hugo narra o encontro entre o bispo de Digne Charles Myriel, Dom Bienvenu, e um antigo membro da Convenção revolucionária, cujo nome é citado como G. Após uma longa discussão sobre a Revolução, G afirma:

A Revolução pôs à luz todas as incógnitas da sociedade. Amainou os ânimos; acalmou, pacificou, iluminou; fez rolar pela terra ondas de civilização. Foi sem dúvida uma ótima coisa. <u>A revolução é a sagração da humanidade</u>. (Hugo, 2012: p.83. Ênfase adicionada).

Ainda que se argumente que muito da velha ordem permaneceu, ao menos na política internacional, desconsiderar os possíveis impactos do movimento revolucionário seria imprudente analiticamente. Alexis de Tocqueville em seu *O antigo regime e a revolução francesa* identifica a disseminação dos ares revolucionários pela Europa. Segundo ele, "it transcended all particular nationalities to create a common intellectual fatherland, which could accommodate men of all nations as citizens." (Tocqueville, 2011: p.19). Segundo ele, o que aconteceu na Europa após 1789 foi que

⁴⁰⁷ Para um contato com o processo de formulação, ratifica e mesmo de aquiescência aos tratados em uma perspectiva histórica, ver Lesaffer (2004).

[a]ll foreign wars took on certain aspects of civil war, and in all civil wars foreigners took part. Nations forgot their old interests in favor of new ones. Territorial issues gave way to issues of principle. All the rules of diplomacy became jumbled and confused to the great surprise and chagrin of politicians of the time. (Tocqueville, 2011: pp.19-20).

Em meio às novidades ocorridas, a restauração e conservação da velha ordem internacional reduziram as incertezas e confusões que a Revolução trouxe. Entretanto, isso não significou a sua eliminação do horizonte político como uma baliza para os agentes políticos. O pensamento expresso pela Revolução - ou nela contido - esteve no meio de um processo de reinvenção da humanidade (*mankind*) de tal modo que ela perde suas concepções sócio-religiosas e passa a expressar uma visão de comunidade secular (Bartelson 2009). Isso significa que esse conceito deixa de ter um ponto de referência transcendente e torna-se ele mesmo a fonte última de autoridade política.

Vale a pena destacar o fato de que esse pensamento conviveu com um entendimento mais particularista de comunidade fundado na divisão da humanidade em espaços e povos distintos. Essa concepção, como vimos ao longo do capítulo 1, tentou encontrar formas de viabilizar a convivência entre esses agentes reforçando as virtudes da competição política e econômica entre estados comerciantes. Do estrito ponto de vista político, *balance of power* é o mecanismo que viabiliza a convivência entre iguais. A própria impossibilidade de um projeto federativo para a Europa, tal como já argumentado, reforça esse entendimento particularista da política internacional

O que se pode dizer é que essa visão foi tensionada por outra de cunho universalista⁴⁰⁸. Por essa perspectiva, a crítica iluminista ao império encontra um outro caminho que não passa pela tentativa de acomodação de unidades mas sim por esforços de articular uma noção de humanidade que seja capaz de incorporar a diversidade cultural na terra. O reconhecimento de que o globo era todo habitado poderia implicar um desenvolvimento histórico voltado para produzir a união da humanidade (Bartelson 2009). Como observa Hannah Arendt,

'Precisely when the immensity of available space on earth was discovered, the famous shrinkage of the globe began, until

ın

⁴⁰⁸ Segundo Bartelson (2009), Jean-Jacques Rousseau foi um dos primeiros a tentar articular os termos dessa tensão. Para um contato com o argumento, ver Bartelson (2009: pp.115-116).

eventually in our world (...) each man is as much an inhabitant of the earth as he is an inhabitant of the country'." (Arendt *apud* Bartelson, 2009: p.131).

A Revolução Francesa de 1789 e, posteriormente, o as revoluções de 1848⁴⁰⁹ ampliaram a consciência humanitária das comunidades ao mesmo tempo em que aprofundou a tensão existente entre reivindicações particularistas e universalistas dessas mesmas comunidades⁴¹⁰. Ainda que cada insurreição tenha sido marcada por um contexto próprio, o movimento de 1848 teve, no eu conjunto, traços comuns que fizeram com que os velhos sistemas políticos da Europa fossem de fato abalados⁴¹¹. A chamada *Primavera dos povos* contaminou vários estados através da atuação do que hoje chamaríamos de sociedade civil. Segundo Mann (1993),

[t]he Revolution of 1848 was a Europe-wide movement for civil and political citizenship led by whichever social classes lay just below the existing political citizenship line (...). But in more confederal regimes this came packaged with "national" issues, as we saw in Germany. As revolution spread to more confederal Austria, it acquired more territorial, provincial, and "national" organization - which led to easily the most serious fighting of 1848. More than 100,000 persons were killed in the Austrian revolutions. (Mann, 1993: p.339).

A já mencionada importância das massas articulada em uma política de massa (*mass politics*) pressionou governos de uma tal maneira que eles precisaram levar em conta o público de uma nova maneira (Alexander, 2012). A opinião pública, por assim dizer, importava⁴¹².

O sistema do Congresso de Viena saiu desacreditado desses processos revolucionários (Schroeder 1986; 1994). As tentativas de repressão - e mesmo de intervenção das grandes potências - só alimentaram o ímpeto liberal, nacionalista

⁴¹⁰ Para um contato com esse problema, ainda que em outros termos, ver Hall (1999: pp.156 e ss.).

⁴⁰⁹ Para um panorama dessas revoluções, remeto o leitor a Hall (1999: cap.6).

⁴¹¹ Hall (1999) pondera que "[t]he first crisis of legitimacy of the old (territorial-sovereign) regime were to come before the end of the eighteenth century. It was to begin in the <u>periphery with colonial challenge to the claims of territorial sovereignty with the 1776 declaration of the sovereignty and independence of Britain's North American colonials. It was to continue on the continent with the crisis of the old regime in France, and much of the rest of Europe to the middle of the nineteenth century [the 1848 revolutions]." (Hall, 1999: p.133. Ênfase adicionada).</u>

⁴¹² Segundo Alexander (2012), "Whether by increasing repressive capacity, or by seeking to ensure better provision of material supplies, or by seeking to entrench social order through educational systems and urban renewal, governments would develop policies with broad public opinion increasingly in mind." (Alexander, 2012: p.128).

e revolucionário de alguns atores de tal modo que o próprio entendimento de liberdade passou a ser diferente no século XIX (Skinner 1998). Lembremos que trabalhamos com a ideia até o momento de que vigorou até o século XIX o que chamamos de sentido neo-romano de liberdade que entende que só é possível ser livre em um estado livre. A noção de autonomia que subjaz o entendimento de um agente livre é distinta tanto no conceito neo-romano de liberdade quanto no liberal. Para o último, autonomia significa não ser coagido; para os primeiros, significa independência da ameaça de coerção. Em outras palavras, enquanto para os liberais a coerção deve ser efetiva para que se fale em ausência de liberdade, para os neo-romanos a ameaça de coerção já constituiria restrição à liberdade por evidenciar a dependência de um agente a outro ainda que não haja coerção concreta. Nesse sentido, como Jeremy Bentham formularia posteriormente, o conceito (liberal) de liberdade é um conceito meramente negativo (Bentham apud Skinner 1998) no sentido de que a presença da liberdade é sempre marcada pela ausência de alguma tipo de limitação ou constrangimento. Por isso a noção liberal de autonomia nos permite afirmar que força ou ameaça de coerção são as únicas formas de constrangimento que interferem na liberdade individual. É possível compreender a presença dessa abordagem a partir do século XIX. Como sustentei no capítulo anterior, a emergência do utilitarismo clássico desde o século XVIII para reforçar o estado liberal no século XIX, o próprio processo de independência de várias colônias que passaram a integrar o sistema de estados⁴¹³ e mesmo o desaparecimento das maneiras da corte e da figura do cavalheiro virtuoso independente como guia para os demais, tudo isso contribuiu para que o sentido da liberdade política fosse redefinido. As revoluções em curso, sobretudo no século XIX com a primavera dos povos, esse sentido mostrando as limitações e constrangimentos sob os quais vários povos viviam. Desse modo, buscaram identificar o sentido mais concreto da coerção.

Estou assumindo, muito mais do que demonstrando⁴¹⁴, que o conceito de humanidade tornou-se central para o pensamento sobre ordem. Como bem observa Bartelson (2009), a ideia de humanidade como sendo algo maior do que a soma das partes tornou-se uma referência para a crítica das práticas políticas do

⁴¹³ Ressalto a importância da nota anterior acima baseada no entendimento de Hall (1999).

⁴¹⁴ Para um relato mais detalhado sobre o conceito de humanidade (*mankind*), ver Bartelson (2009: esp. Capítulos 5 e 6).

estado moderno. A própria crítica ao despotismo doméstico e à expansão imperial externa baseavam-se na contrariedade dessas condições aos interesses *da humanidade*. É possível afirmar que o conceito torna-se uma fonte de autoridade política como observei acima⁴¹⁵. Bartelson (2009), entretanto, chama atenção para um importante ponto: ainda que a humanidade tenha sido reinventada - agora sem nenhum lastro transcendente religioso e como uma fonte de autoridade política - houve a necessidade de traduzir os seus preceitos em *instituições políticas e legais* numa escala verdadeiramente global. A mesma preocupação também é objeto de interesse de Sheehan (1989) quando afirma:

Once the initial victory over the old order had been won, the victors started to fight among themselves about whose vision of future should triumph (...). Popular violence could still disrupt local institutions, force concessions, and create disorder, but it could not provide the basis for a new social or political order. (Sheehan, 1989: pp.670-672).

Schroeder (1986) também traz entendimento relevante sobre esse momento que estamos analisando. Segundo ele,

(...) the events of 1848 generally undermined the old monarchical-conservative spirit of 1815 and liberated new forces of nationalism and liberalism, even in Eastern Europe, thereby changing the tone and character of international politics. With the old motives for peaceful, stable international system in decline or in disrepute, the system itself should presumably have been overthrown. (Schroeder, 1986: p.5).

Creio que é neste ponto que o já mencionado internacionalismo pode oferecer uma resposta às demandas por ordem na medida em que reforça um sentido coletivo ligado a um "nós" que transcende as fronteiras estatais. Ademais ele supre o velho sistema em declínio e em descrédito com novas instituições políticas e legais capazes de produzir ordem. É preciso, pois, ler o internacionalismo à luz desse processo de reinvenção da ideia de humanidade.

⁴¹⁵ Mais uma vez: esse entendimento é mais assumido do que demonstrado por razões práticas. Interessa-me nesta tese, para todos os fins da história de *balance of* power, mais a sua presença no vocabulário político Oitocentista do que os caminhos que conduziram à sua politização. Reitero a indicação feita anteriormente em nota: para um relato mais detalhado sobre o conceito de humanidade (*mankind*), ver Bartelson (2009: esp. Capítulos 5 e 6).

O internacionalismo nasce como reação à experiência do Concerto Europeu (1815-1914) de modo que políticos e acadêmicos passaram a agir sob o signo do internacional (Mazower 2012).

Mazower (2012) destaca que o neologismo internacional criado por Jeremy Bentham passou a integrar a linguagem comum da época em cerca de meio século desde a publicação do seu An Introduction to the Principles of Morals and Legislation em 1781. Em 1823 ele afirmou: "As to the word international, from this work, it has taken root in the language. Witness reviews and newspapers." (Benthan apud Mazower 2012: p.21. Itálico no original). O termo nasce fortemente vinculado à discussão legal e permite a distinção entre uma jurisprudência interna e outra internacional, esta denotando "(...) the mutual transactions between sovereigns." (Bentham, 2000: p.236). Reforçando essas categorias ele afirma ainda:

The word international, it must be acknowledged, is a new one: though it is hoped, sufficiently analogous and intelligible. It is calculated to express, in a more significant way, the branch of law which goes commonly under the name of the law of nations; an appellation so uncharacteristic that, were it not for the force of custom, it would seem rather to refer to internal jurisprudence. (Bentham *apud* Mazower, 2012: p.20. Itálicos no original).

O fato é que esse conceito está inserido no plano mais amplo do pensador inglês sobre o governo. Seu princípio de utilidade liga-se à concepção de que a humanidade (mankind) é governada pelo sofrimento (pain) e pelo prazer (pleasure). A utilidade consiste em maximizar o prazer e diminuir o sofrimento ⁴¹⁶. A arte de governar, nesse sentido, é pensada a partir da legislação e da administração (Bentham, 2000) ⁴¹⁷ e, entre elas, a primeira é mais importante porque as coisas com as quais ela lida são de natureza permanente. É essa ideia

⁴¹⁶ Nas palavras do próprio Bentham: "By the principle of utility is meant that principle which approves or disapproves of every action whatsoever. according to the tendency it appears to have to augment or diminish the happiness of the party whose interest is in question: or, what is the same thing in other words to promote or to oppose that happiness. I say of every action whatsoever, and therefore not only of every action of a private individual, but of every measure of government." (Bentham 2000: p. 14)

government." (Bentham, 2000: p.14).

417 Ainda nas palavras de Bentham: "As to other human beings, the art of directing their actions to the above end is what we mean, or at least the only thing which, upon the principle of utility, we ought to mean, by the art of government: which, in as far as the measures it displays itself in are of a permanent nature, is generally distinguished by the name of legislation: as it is by that of administration, when they are of a temporary nature, determined by the occurrences of the day." (Bentham, 2000: p.225).

que leva o próprio Bentham a pensar em um código legal internacional e mesmo uma corte comum de judicatura (Common Court of Judicature) para resolver as disputas entre nações tal como esboçado em seu Plan for an Universal and Perpetual Peace de 1789.

Esse internacionalismo, do qual Bentham e mesmo Kant são exemplos (Mazower, 2012), ainda que por caminhos distintos (Archibugi, 1992), traz consigo a aposta num futuro alvissareiro: uma política internacional ao mesmo tempo como esfera autônoma da vida política e também governável não por Deus, nem pela natureza, mas pelos homens (Mazower, 2012) que, pela força da opinião pública e do direito, poderiam alcançar a paz.

A expressão mais viva e mais conhecida desse movimento veio do legalismo americano. Aquilo que viria a ser uma tentativa de organização da ordem mundial ao fim da Primeira e Segunda Guerras Mundiais, a partir de organizações internacionais e do direito internacional como mecanismos de regulação e redução da ameaça e do uso da força, encontra suas origens no final do século XIX (Boyle, 1999)⁴¹⁸. A existência de um conjunto de leis internacionais seria um meio melhor de progresso rumo à preservação da paz entre as nações. Preservar a paz entre elas seria, ao mesmo tempo, garantir a paz para a humanidade. Boyle (1999) argumenta que "[i]nternational law was never perceived to be a transcendent end unto itself, but only a means to achieve the ultimate goal of peace in the human condition." (Boyle, 1999: p.12. Ênfase adicionada). É possível afirmar também que "[t]he institution of a more just condition in relationships between states would further the maintenance of world peace and thus contribute to the promotion of all human values." (Boyle, 1999: p.12).

Essa abertura à condição e valores humanos dotam a humanidade de um poder sancionador tremendo já que a opinião pública deve ser ouvida e respeitada no que diz respeito à condução das nações no plano externo. Segundo Boyle (1999),

⁴¹⁸ Segundo Boyle (1999), a atribuição do nascimento desse legalismo ao século XX decorre de uma confusão entre o positivismo jurídico internacional - este sim do século XX - e a busca por alguma moralidade internacional - cujas origens são mais antigas podendo ser localizadas em Grotius, por exemplo. Para um contato com o argumento, ver Boyle (1999: pp.10-12).

[t]he efflorescence of a community of such internally and externally law-abiding nations by means of a constantly increasing degree of interaction and interdependence could create a truly global public opinion that will serve as the ultimate sanction for international law. (Boyle, 1999: p.14).

Isso significava rejeitar a concepção europeia sobre ordem política baseada em balance of power. O sistema europeu expandiu-se a ponto de alcançar áreas do médio e extremo orientes, além da própria Ásia (Boyle, 1999; Watson, 2004). Contudo, do ponto de vista do pensamento estadunidense sobre o legalismo internacionalista, somente a Doutrina Monroe e o Corolário Roosevelt conseguiram isolar a América do sistema europeu orientado por aquele mecanismo. O ponto é que o sistema europeu tornava aquelas outras regiões arenas de intensa rivalidade por parte das grandes potências. Num mundo desses, observa Boyle (1999), o direito internacional tem pouca aplicabilidade a não ser oferecer algum tipo de legitimidade para o processo de disputa entre as grandes potências. O modelo internacionalista baseado no direito internacional e nas organizações internacionais oferecia uma alternativa ao "modelo europeu" Buscou-se imprimir uma

(...) fundamental transformation in the modus operandi of the European balance-of-power system from the constant threat and use of force to reliance instead on new rules of international law and new institutions for the peaceful settlement of international disputes. (Boyle, 1999: p.21).

Todo esse entendimento internacionalista ecoou no campo das Relações Internacionais de modo a submeter balance of power a uma cronologia que se orienta pela possibilidade de realização das potencialidades da humanidade. Com isso, diferentemente do que apresentei no capítulo anterior, balance of power deixa de ser o conceito a partir do qual uma certa história universal pode ser narrada para se submeter a uma outra narrativa que transforma o período de sua vigência - "a velha ordem europeia" - em uma etapa rumo ao internacionalismo.

conceito balance of power.

⁴¹⁹ Foge do escopo desta tese discutir em que medida essa perspectiva legitima uma atuação "messiânica" dos próprios Estados Unidos. De maneira mais objetiva, não há espaço para analisarmos todo o processo de consolidação dessa nova abordagem liderada pelos Estados Unidos. Boyle (1999) apresenta uma análise acessível ainda que com algumas limitações e imprecisões argumentativas. Restringi-me aqui a citar aquilo que de mais pertinente existe na sua obra que dialoga diretamente com o objetivo proposto para a tese de oferecermos uma história do

Perceba-se que a narrativa é também uma narrativa iluminista nos termos trabalhados por essa tese. O seu traço distintivo é tornar, em primeiro lugar, balance of power como uma etapa do processo histórico e deslocá-lo para uma posição acessória no processo de evolução humana e no pensamento internacional moderno. Por essa perspectiva, as transformações políticas e sociais ocorridas no século XIX imporiam a necessidade de abandonar a velha agenda de consenso fundada em balance of power e no princípio das grandes potências.

8.5. Grandes potências, justo equilíbrio e interesse bem compreendido

Estas últimas linhas apresentam o limite argumentativo desta tese. Deixarei as suas implicações para um breve arrazoado nas considerações finais. Como parte final deste capítulo, gostaria de apresentar uma tese sobre o ponto em torno do qual o pensamento sobre balance of power no século XIX - ao menos até a emergência do internacionalismo - se estabelece: o do justo equilíbrio. Essa tese é razoavelmente simples e ajuda, por um lado, a compreender melhor o contexto em meio ao qual balance of power foi usado e, por outro, ajuda a descortinar parte do argumento de Osiander (1994). Segundo esse autor, como afirmei na seção anterior, por justo deve-se entender consensual, isto é, o equilíbrio formado pelo entendimento entre as potências. Entretanto, esse tópico, tal como posto por Osiander (1994), enseja algumas perguntas que não são satisfatoriamente respondidas por ele. É possível indagar, por exemplo, sobre qual base se funda esse consenso. Implícita nessa indagação está uma outra: como podemos compreender a visão e a defesa do papel diferenciado das grandes potências na política internacional moderna?

A concepção de igualdade vigente à época - ainda que parte da resposta - não é suficiente para justificar a responsabilidade das grandes potências em

administrar o sistema. Essa concepção aristocrática da política internacional, que guardava relação com alguns aspectos da visão neo-romana sobre liberdade, era uma expressão de balance of power. Além dos autores mencionados neste capítulo, a manifestação mais explícita dessa concepção veio de Friedrich von Gentz. O já mencionado diplomata prussiano, no seu Fragmente aus der neusten Geschichte des Politischen Gleichgewichts in Europa de 1806⁴²⁰, afirma se tratar de uma falsa assunção achar que balance of power é um tipo de associação voltada para igualdade ou equalização do poder entre os estados. Segundo von Gentz, igualdade perante a lei (equal in law ou equal before the law) não é sinônimo de igualdade de direitos (equal in rights):

> [t]rue equality, the only kind attainable by legitimate means, consists in both cases only in this, that the smallest as well as the greatest is assured of his right, and cannot be compelled or harmed by unlawful authority. (...) The basis of a properly organized state[and of all the states in every well-ordered community of nations] (...) is, namely, that a host of people, absolutely unequal in rights and power, in ability and its application, in inherited and acquired possessions, can exist alongside each other by means of common laws and government, that no-one can arbitrarily seize his neighbour's territory, and that the poorest man owns his cottage and his field as completely as the richest owns his palace and estates. (von Gentz, 1975: p.95).

A intuição contida nessa citação que dá vazão a uma ordem política diferenciada, senão aristocrática, já foi mencionada neste e no capítulo anterior. Entretanto, como afirmei acima, resta algo não respondido que tem a ver com o fundamento da responsabilidade daqueles que ocupam o topo dessa aristocracia. O entendimento de von Gentz (1975)⁴²¹ é bem próximo daquele de Osiander

⁴²¹ Depreende-se de von Gentz (1975) que poder é o critério de distinção entre estados: "Similarly,

⁴²⁰ Aqui citado na coletânea de Wright (1975).

the true character of an international community (such as is being formed in modern Europe) and the triumph of its excellence will be that a certain number of states at a very different levels of power and wealth, under the protection of a common bond, shall each remain unassailed within its own secure borders, and that he whose domain is bounded by a single town wall shall be held as inviolate by his neighbours as he whose possessions and authority extend over land and sea." (p.95). Uma vez que para von Gentz (1975: p.96) uma constituição internacional jamais seria capaz de prevenir atos de violência, a proteção dessa "comunidade" seria tarefa daqueles mais poderosos - e aqui creio que as considerações sobre poder e potência ajudam a entender o problema que o diplomata prussiano tem diante de si. Sua atuação, como observa von Gentz, aconteceria para impedir as investidas de um outro estado mais forte contra os direitos de um outro mais fraco ou de outro tão forte quanto ele.

(1994)⁴²²: para ambos o fundamento da responsabilidade é objetivo e tem a ver com os estados maiores, mais populosos e mais poderosos, ou seja, aqueles capazes de produzir mais danos.

Contudo, para além do aspecto objetivo, o reconhecimento das grandes potências como o centro do funcionamento da Europa - portanto, como uma forma de organização do sistema - comporta a tese de que elas expressam o interesse bem compreendido desse sistema. Essa doutrina de Alexis de Tocqueville tem a ver o seu interesse mais direto no desenvolvimento das sociedades democráticas⁴²³ e o lugar da aristocracia em meio às transformações. Para Tocqueville, o bom funcionamento da democracia deveria guardar elementos aristocráticos pois, do contrário, a defesa irrestrita do individualismo produziria uma forma de "despotismo democrático". Interessa-me aqui a intuição contida nesse entendimento tocquevilleano 424 que posso aproveitar para o estudo de balance of power no século XIX.

O breve diálogo estabelecido com o pensador e historiador francês encontra sua validade no fato de que a política internacional experimentou o processo de individuação das comunidades políticas tal como observei na primeira parte da tese. Isso trouxe consequências para a maneira como a ordem veio a ser concebida especialmente no que se refere a questões de liberdade e igualdade. Houve, pois, um ímpeto "individualizante" que gerou, do ponto de vista internacional, uma visão da política fundada na "(...) competição agonística dos interesses particulares." (Jasmin, 2000: p.79). É o tratamento dado por Tocqueville a esse problema político que posso utilizar para refletir sobre a política internacional moderna do XIX. Não estou afirmando com isso que ela experimentou o mesmo processo democratizante pelos quais algumas comunidades políticas locais passaram⁴²⁵. Não se pode negar, contudo, que houve uma ampliação de participantes nesse sistema para além da própria Europa o que impôs a necessidade de se definir aquelas duas questões mencionadas anteriormente: quem participa desse sistema e que tipo de relações esses que participam estabelecem

⁴²² Para Osiander, "[r]esponsibility for keeping the system stable came to rest with the most populous actors, for the simple reason that they were capable of doing the most damage - both to each other and to the lesser actors." (Osiander, 1994: p.236).".

423 Notadamente a sociedade dos Estados Unidos que foi objeto do seu *A Democracia na América*.

⁴²⁴ Portanto, não farei qualquer discussão sobre democracia por fugir dos objetivos da tese.

⁴²⁵ Como afirmei anteriormente em nota, não estou fazendo um estudo sobre democracias e nem tampouco abordando o sistema ou a política internacional modernos deste ponto de vista.

entre si. A preocupação aristocrática e a doutrina do interesse bem compreendido de Tocqueville podem lançar luz sobre esse ponto.

Esse diagnóstico está longe da trivialidade. O século XIX expõe uma tensão política que foi captada por Tocqueville: a de que "(...) a modernidade é resultado de um processo de longo termo que destrói as bases de sustentação das sociedades hierárquicas, substituindo-as progressivamente pela igualdade de condições sociais." (Jasmin, 2005: p.40). Do ponto de vista das RI, o movimento internacionalista expõe essa tensão justamente por desafiar o aspecto hierárquico que a política internacional manteve. Nesse cenário que se desenha desde o século XV, o Congresso de Viena pode ser o ocaso dessa ordem em que se atribuiu às grandes potências um lugar privilegiado de condução da vida política internacional.

O pensamento tocquevilleano expressa uma maneira de se conceber a totalidade social e os termos em que ela foi figurada no século XIX. O processo de formação de sociedades democráticas encontra no seu par - a sociedade aristocrática - o seu elemento analítico necessário. Como argumentei acima, foi justamente essa sociedade que foi abalada pelo desenvolvimento daquelas. No caso específico da sociedade aristocrática é forçoso reconhecer a sua herança medieval (Jasmin, 2005; Lessa, 2013) ligada à noção de desigualdade hierárquica. Como observa Jasmin (2005) citando o próprio Tocqueville,

[a] sociedade aristocrática de Tocqueville estrutura-se organicamente pela articulação de corpos coletivos e suas instituições têm o "efeito de ligar estreitamente cada homem a vários dos seus concidadãos", colocando-os em "lugar fixo, uns acima dos outros". Resulta daí que "cada um deles sempre percebe acima de si um homem cuja proteção lhe é necessária, e mais abaixo um outro cuja ajuda pode reclamar". (Jasmin, 2005: p.43. Ênfase adicionada).

Talvez eu esteja sobrevalorizando dos termos da citação de Tocqueville contida no trecho, mas esse escalonamento em que alguns são chamados a proteger cria as exatas condições para que, no plano internacional, as grandes potências atuem e tenham, em função da hierarquia, o seu lugar fixo. Isso significa que para além do aspecto puramente material e objetivo da hierarquia, a aristocracia fez da desigualdade um princípio que se legitimou ao longo dos

séculos através dos costumes e das mentalidades (Jasmin, 2005). Nas palavras de Tocqueville,

[u]ma aristocracia, para durar precisa fundar a desigualdade como princípio, de legalizá-la antecipadamente e de introduzi-la na família ao mesmo tempo em que a propaga na sociedade; coisas que repugnam tão fortemente a equidade natural, que não se poderia obtê-las dos homens senão pela coerção (...) A força impunha assim a desigualdade que, uma vez penetrando nos costumes, se mantinha por si só e passava naturalmente às leis. (Tocqueville *apud* Jasmin, 2005: p.43).

Essa citação ilustra a preocupação que apresentei anteriormente sobre o fundamento da responsabilidade. Há um elemento objetivo - a força - gerador de desigualdade, mas Tocqueville chama atenção para o fato de que essa desigualdade é constitutiva de um tipo de sociedade cuja montagem teve suas origens na Idade Média (Jasmin, 2005). Ela é capaz, para usarmos os temos de von Gentz (1975), de gerar uma igualdade que se expressa formalmente através da lei. Entretanto, uma sociedade aristocrática admite que isso não é sinônimo da igualdade de direitos (equal in rights) pois isso depende da posição que se ocupa na sociedade.

É preciso observar que essas sociedades reconhecem noções de pluralidade e diferença e encontram formas de auto-representação que as incorporam (Jasmin 2005). Lembremos que o nascimento da Europa moderna implica a existência de uma "unidade na diversidade", ou seja, a de que existe uma unidade do corpo político mesmo que ele seja formado por partes autônomas ou, rigorosamente, soberanas. Isto evidencia a fronteira entre esse tipo de sociedade e aquela que despontava com características democráticas: estas passam a reivindicar uma ordem política e histórica que funciona não tanto pela desigualdade mas pela (suposta) igualdade natural dos homens. Daí uma auto-representação que trabalha com ideias de civilização e de humanidade, por exemplo. O movimento internacionalista parece dar vazão a essa visão sobre a política internacional. A visão aristocrática, por seu turno, parece impor uma resistência a esses traços modernizantes e a sua expressão anti-moderna mais conhecida talvez seja a de Joseph De Maistre. Ridicularizando os abstrações do constitucionalismo revolucionário, ele afirma:

A Constituição de 1795, como suas irmãs mais velhas, é feita para o homem. Ora, não há homem no mundo. Em minha vida vi franceses, italianos, russos etc.; até mesmo sei, graças a Montesquieu, que se pode ser persa: mas quanto ao homem, declaro não o ter encontrado em minha vida; se ele existe, é sem o meu conhecimento. (De Maistre *apud* Compagnon, 2011: p.52. Itálicos no original).

Jasmin (2005), retomando o argumento tocquevilleano, apresenta algo que Edmund Burke estaria pronto para endossar:

(...) a desigualdade evidente e constante de uns sobre outros leva a multidão a apoiar-se na razão superior de seus senhores e, não havendo experiência que justifique a percepção de todos com as mesmas categorias, os homens deste mundo acabam nutrindo uma certa "desconfiança habitual" e um "desgosto instintivo" pelas ideias gerais e abstratas que não encontram suporte referencial em seu cotidiano. (Jasmin, 2005: p.84).

Indo mais além, Compagnon (2011) chama atenção para um ponto que merece destaque:

[o] homem não existe; só existem os homens e em demasia. Eis porque eles devem ser organizados na sociedade e por ela, pois ela também existe e até mesmo preexiste aos indivíduos, sobretudo na família, que é a célula social. (Compagnon, 2011: p.52. Ênfase adicionada).

O que o aristocrata antimoderno defende é a existência de uma sociedade que respeite a hierarquia natural como princípio organizador da comunidade política. Nas palavras de Gustav Flaubert, "[n]ossa salvação, agora, reside somente em uma aristocracia legítima, o que entendo como uma maioria que será composta por outra coisa que por números." (Flaubert apud Compagnon, 2011: p.39. Itálicos no original. Grifo adicionado). Dessa citação é possível estabelecer duas observações. Primeiro, como observei ao longo deste capítulo, não é infundada a distinção feita por Schroeder (1989; 1994) e Little (1989) entre dois modos de operação de balance of power. Entretanto, em segundo lugar, essa distinção, como também observei aqui, é parte de um mesmo processo de ressignificação que atribui a esse conceito uma dimensão de legitimidade que se funda, ao fim e ao cabo, na existência de uma concepção aristocrática da ordem sócio-política. A expressão "aristocracia legítima" capta os exatos limites da

igualdade política que aquela ordem comportava. Talleyrand, em carta de 1814 a Metternich vislumbrando o Congresso de Viena, manifesta esse entendimento sustentando que balance of power não é só um cálculo aritmético de forças:

Indeed, when the treaty of 30th May expressed a wish that the final result of the deliberations of the Congress [of Viena] should be real and lasting equilibrium, it never intended to confound in one and the same mass all territories and all peoples in order then to divide them according to certain proportions; it wished that every legitimate dynasty should be either preserved or re-established, and that every legitimate right should be respected, and that vacant territories, meaning those without a sovereign, should be distributed conformably with the principles of political equilibrium, or in other words, with those principles which tend to preserve the rights of each and the tranquility of all. It would be, moreover, a very strange mistake to regard as unique elements of the equilibrium the quantities enumerated by political arithmeticians. (...) The equilibrium then will be a mere empty word if one takes account only of that ephemeral and deceptive strength produced by the passions and not of the true moral strength that consists in virtue. Now in the relations between one people and another the primary virtue is justice. (Talleyrand, 1975: p.100. Itálicos no original. Grifo adicionado).

A redescoberta da sociedade (Wolin, 2004) com seu impulso associativista não significou o abandono dos interesses particulares (Jasmin, 2000). Isso significa que a existência desse todo composto pela unidade das partes não impede a realização dos seus interesses particulares. No momento em que os valores da virtude cívica e da forma republicana não podiam mais ser a "cola" que mantinha a coesão do todo e garantia a sua liberdade, ela só poderia vir, segundo o entendimento tocquevilleano, do cálculo e do interesse (Jasmin, 2000). A ordem que Tocqueville encontrou na América não decorria do caráter benevolente dessa comunidade política, mas do que ele chamou de interesse bem compreendido. Noutras palavras, a recusa da centralização política - que pode gerar despotismo e a inviabilidade das antigas formas de virtude não significam nem o individualismo desmesurado nem tampouco a ausência de ordem. O interesse bem compreendido tempera os impulsos individualistas com a contenção diante dos demais atores; a convivência social transforma o interesse em escolha e a necessidade em virtude (Jasmin, 2000: p.79). Na esteira da tradição montaigneana, como observa Jasmin (2000), os atores políticos podem optar por um caminho reto não por sua retidão própria nem por uma virtude abstrata, mas pela sua utilidade⁴²⁶.

Isso faz com que, para a doutrina do interesse bem compreendido, "(...) a partir do momento em que se tratam em comum os assuntos comuns, cada homem percebe que não é tão independente dos seus semelhantes quanto imaginava a princípio." (Tocqueville, 1998: p.389). Diante dos interesses e necessidades, cada pessoa é responsável pela ação pública e isso reforça os laços da coletividade. Como afirmei, isso não significa uma ação orientada por valores cívicos nem o apego a uma forma de organização específica. A ação decorre da necessidade e da utilidade do interesse bem compreendido de forma interdependente. Nesse sentido, "[s]e a moralidade fosse bastante forte por si mesma, eu não consideraria tão importante apoiar-se na utilidade. Se a ideia do que é justo fosse mais poderosa, eu não falaria tanto da ideia de utilidade." (Tocqueville apud Jasmin, 2000: p.82).

É justamente desse interesse bem compreendido que é possível produzir uma prática social ordenada em que indivíduos buscam seus interesses de forma moderada, bem compreendida (Jasmin 2000). Como observei no início dessa discussão, as grandes potências são os atores políticos que, numa coletividade aristocrática como se concebia o sistema de estados à época, compreendem os interesses em jogo num mundo que se organiza de forma não imperial⁴²⁷. E é isso que fundamenta a responsabilidade que elas tinham sobre a condução da política internacional. O "justo equilíbrio" é justo porque além de respeitar correlação de forças ele expressa o interesse bem compreendido de produção de uma prática social ordenada; ele torna cada uma das potências responsáveis - i.e. interdependentes - por evitar qualquer forma de despotismo, o que no plano internacional significa respeitar o corolário anti-imperial sob a forma de contenção. Balance of power entendido como justo equilíbrio é o mecanismo de moderação e de tolerância que ao mesmo tempo exprime o interesse bem compreendido e conserva as características aristocráticas da política internacional

⁴²⁶ Como observa Jardim (2000), "[n]ão se trata de conversão ao utilitarismo, mas do reconhecimento compreensivo de que 'não há poder sobre a terra que possa impedir que a igualdade crescente das condições conduza o espírito humano à busca do útil e disponha cada cidadão a fechar-se em si mesmo'. E se 'o interesse individual será mais que nunca o móvel principal, senão exclusivo, das ações dos homens', resta saber 'como cada homem compreenderá o seu interesse individual'." (Jasmin, 2000: p.80).

427 E que, portanto, obedece ao corolário anti-imperial.

do XIX. O Congresso de Viena de 1815 foi a manifestação institucional da utilidade da perseguição desse interesse.

Considerando-se o trinômio analítico divisado na primeira parte desta tese, composto por política, ordem e história, é possível fazer algumas observações sobre o século XIX. Do ponto de vista político não há diferença em relação aos séculos anteriores: as linhas de amizade estão definidas a partir da presença do estado moderno concebido do ponto de vista da soberania. Quanto à ordem, o século XIX expressa o duplo corolário (anti-imperial e conservador) de balance of power. O espaço de experiência em que Europa figura como um mecanismo regulador "(...) para ajustar as relações externamente, entre as diversas 'nações' que haviam tomado forma no seio do mundo amorfo e heterogêneo da Idade Média" (White, 2008: p.183), leva em conta essa diversidade na unidade formada por atores políticos distintos convivendo em um espaço comum. Nessa convivência está vedada a prevalência de um estado sobre os demais. Este é, pois, um dos elementos que recompôs o espaço de experiência após a crise da ordem medieval.

Essa mesma Europa moderna caracterizada como uma pluralidade de estados compondo um sistema carrega ainda uma dimensão civilizatória contida no corolário conservador. Para compreendermos isso é preciso considerar que a visão hierarquizada da comunidade política aristocrática foi, de certa forma, uma atualização não religiosa do arquétipo da Grande Cadeia do Ser. É nesse sentido que, segundo Starobinski (2001), o sagrado da civilização substituiu o sagrado da religião. No medievo, como discuti na primeira parte da tese, a religião - i.e. a autoridade papal - era elemento indispensável para aquela ordem política. Com o processo de crise e de entabulamento da nova ordem de estados a religião perdeu terreno e seu espaço precisou ser ocupado por outro elemento. A Europa que substituiu a Cristandade foi a mesma Europa que sacralizou a civilização em torno dos costumes, do comércio e do iluminismo (Pocock 1999). O que os antimodernos de maneira mais ampla e, mais especificamente, o que chamei de corolário conservador fizeram foi realçar essa dimensão da ordem europeia que fora abalada pela Revolução Francesa. A noção neo-romana de liberdade tem essa dimensão civilizatória como Skinner (1998) destacou. A perda de alguns valores significou a mudança do próprio conceito de liberdade. Burke considerava que a ordem pré-revolucionária continha os valores tradicionais da religião e da

fidalguia - justamente aqueles valores que os revolucionários reprovavam como grosseiros e bárbaros (Starobinski 2001):

Nada é mais certo do que o fato de que nossos costumes e nossa civilização [...] dependiam, há séculos, de dois princípios, e eram seguramente o resultado da combinação dos dois. Quero dizer o espírito de fidalguia e o da religião. (Burke *apud* Starobinski, 2001: p.38).

A Revolução Francesa fez com que o sagrado da civilização se tornasse um sagrado ameaçado. Na preciosa lição de Starobinski (2001),

(...) a ameaça é sentida como um perigo interior. A barbárie reside no igualitarismo preconizado pelos demagogos, ou na revolta da "multidão grosseira". Em suma, <u>o mundo "selvagem" já não está situado no exterior, em um distante litoral ou em um profundo passado; está dissimulado ali mesmo e apenas espera irromper do fundo tenebroso da sociedade: o argumento será retomado por Mallet du Pan:
Os hunos e os hérulos, os vândalos e os godos não virão nem do Norte nem do mar Negro, <u>estão no meio de nós</u>. (Starobinski, 2001: p.39. Ênfase adicionada).</u>

A ordem - ou o nomos no sentido schmittiano - deve, pois, considerar esse aspecto da organização espacial europeia como um traço distintivo.

Há ainda um outro aspecto dessa ordem que merece destaque: ela precisou encontrar um equivalente para noção que os franceses⁴²⁸ tinham de états bien policés. Na verdade, como ensina Conlin (2015), a expressão originária do século XVIII é la ville policée ("a cidade policiada"). O termo "polícia" tinha sentido distinto do que hoje se lhe atribui: ele deriva da ideia de policer ses moeurs - "policiar os comportamentos" (Conlin, 2015). A cidade policiada era a cidade que

⁴²⁸ Não seria contudo certo dizer que esse se tratava apenas de um problema francês. Ele também o era para os ingleses. Como observa Conlin (2015), "Na França, onde se originou o termo 'polícia', o conceito foi derivado da ideia de *policer ses moeurs*, ou 'policiar o comportamento'. Em 1667, o rei Luís XIV estabeleceu a Lieutenance Générale de Police, que reformou a magistratura e assumiu uma série de funções e responsabilidades relativas a religião, saúde pública, estradas, pavimentação, auxílio aos pobres e segurança. Escritores britânicos acharam esse conceito útil, mesmo tendo de lutar para traduzir a palavra para o inglês. 'Estamos sendo acusados pelos franceses, e talvez com muita razão, de não termos em nossa língua uma palavra que corresponda a *police*', escreveu o sagaz colecionador de obras de arte Horace Walpole, 'a qual, portanto, fomos obrigados a adotar, por não possuirmos, como dizem, a palavra.' Nos trabalhos do filósofo moral Adam Smith e seu colega Scot Patrick Colquhoun, a atividade da 'polícia' englobava saneamento, pavimentação e iluminação, assim como regulamentação dos mercados para provisão e policiamento (no sentido mais moderno e familiar) relativo a pequenas infrações à ordem pública." (Conlin, 2015: pp.20-21). Pocock (1999: p.321) também chama atenção para este fato.

tinha uma organização, que tinha leis e que mantinha a tranquilidade. Nesse aspecto, é possível aproximar a ideia de polícia da noção de polimento: policiar comportamentos é polir no sentido de "(...) civilizar os indivíduos, suas maneiras, sua linguagem." (Starobinski, 2001: p.29).

Os estados que compõem a Europa são les états bien policés no sentido de que cada um tem possibilidade de garantir e resguardar a sociedade civil sob um governo (Pocock 1999). Eles também são policiados no sentido de polidos e de quem respeita o código de valores ligados à tradição que delimita o círculo das possibilidades da ação humana que acontece dentro desses limites (Jasmin 1998). Entretanto, os capítulos anteriores mostraram que, no plano internacional, o comércio pode ser tomado como um elemento da civilização europeia. Tomado não como mera atividade de troca de bens, mas como relação social, o comércio ou a sociabilidade comercial gera um padrão de relacionamento em que

<u>[t]udo pode ser apreciado pelo seu justo valor</u>; nenhum gesto, nenhuma palavra se manifestam sem que estejam imediatamente destinados a receber sua qualificação segundo um <u>código estável dos valores</u>. (Starobinski, 2001: p.60. Ênfase adicionada).

Balance of power concebida como o justo equilíbrio é ao mesmo a expressão de uma sociabilidade comercial e, portanto, também de uma sociedade civilizada além de ser um mecanismo de policiamento daqueles que participam do sistema. Esse policiamento pode ser entendido tanto como uma espécie de monitoramento⁴²⁹ entre os estados quanto como moderação dos comportamentos. Lembremos que para os conservadores, seja para o próprio Tocqueville seja para a vertente mais nostálgica de conservadorismo do tipo burkeano, a ordem social é tida como produto de uma pluralidade de ações - de unidades independentes - desenvolvidas pelos antepassados ao longo do tempo (Jasmin 1998). O processo contínuo de interação que produz ordem está limitado ontologicamente por reguladores tais como balance of power. O esforço conservador é o de manter vivos ou estáveis os limites civilizacionais legados pela tradição. No plano internacional, às potências é dado um protagonismo nesse processo por compreenderem bem os interesses em jogo e conseguirem moderar os seus

⁴²⁹ Lembremos que o que o Congresso de Viena queria era estabelecer um mecanismo de contato frequente entre os países para resolver disputas.

comportamentos: a tradição construiu uma ordem social que ao mesmo tempo impedia o despotismo em qualquer nível e fez avançar as potencialidades civilizatórias da aventura humana na terra. O justo equilíbrio, nesse sentido, é o equilíbrio útil que satisfaz as exigências de uma ordem aristocrática.

As implicações temporais dessa concepção de ordem são patentes. Na medida em que são considerados os aspectos da tradição na sua dimensão civilizatória, é possível perceber que a ordem europeia moderna tem um campo temporal limitado: "(...) a civilização não é coextensiva à história humana inteira. Representa apenas sua fase presente, com seu sistema de coerções impostas às paixões humanas (...)." (Starobinski, 2001: pp.46-47). Ora, o que apresentei ao longo dos últimos capítulos foi a existência de uma narrativa iluminista em que o processo civilizador⁴³⁰ se fez obedecendo aos reguladores ontológicos da história. Como argumentei, balance of power pode ser considerado como um regulador que enseja uma narrativa histórica em que as potencialidades humanas podem ser realizadas na história. A estreita relação entre balance of power e comércio atesta, por um lado, a dimensão evolutiva e processual da ordem política para além do tempo presente⁴³¹ e, por outro, os limites ontológicos a que essa evolução está (ou esteve) sujeita.

Como argumentei acima, com a modernidade houve a substituição do sagrado da religião pelo sagrado da civilização. Essa mudança significou, do ponto de vista temporal, a substituição do futuro como escatologia por um futuro como história releva (Lessa, 2013). Tal substituição, contudo, não alterou a figura arquetípica da Grande Cadeia do Ser: admitia-se a existência de uma sociedade hierarquizada - aristocrática se quisermos manter os termos deste capítulo - mas desfez-se o entendimento de que o tempo encontraria sua solução e sua elucidação no reencontro com Deus. A partir do século XVIII estava disponível uma concepção de tempo que se apresenta como experimento aberto (Lessa 2013) e "(...) não realiza desígnios e tampouco anda à procura de um término elucidativo." (Lessa 2013: p.482). O que a ideia de regulação ontológica faz é mostrar que a abertura da experiência do tempo e a própria ordem social é sim produto da pluralidade de ações, mas aquilo que é possível para o artifício humano é regulado

⁴³⁰ Emprego aqui a expressão de Norbert Elias de maneira bastante frouxa sem me vincular às suas implicações teóricas.

⁴³¹ Basta lembrar a tipologia de Adam Smith que coloca a era comercial como a etapa presente do desenvolvimento comercial humano que traz a reboque a sua dimensão civilizatória.

de alguma maneira. A versão conservadora da sociedade aristocrática, aqui apresentada por uma matriz de pensamento inglesa, pensa a história como ação e não como desígnio. Balance of power é o conceito que capta o movimento da história ao mesmo tempo em que impõe limites à sua realização; o justo equilíbrio capaz de manter a hierarquia de atores políticos é também a realização da própria história.

Uma tal ordem social assim concebida deveria respeitar os próprios limites históricos. Se se quisesse reinventar o futuro seria necessário uma forma alternativa de organização social. Possível? Sim porque o processo histórico é aberto, mas isso suporia abalar a ordem política até então vigente; implicaria abandonar aquilo que se queria conservar e ancorar a nova ordem em algum princípio cosmopolita ou universal (White, 2008) que de fato apresentasse algo diferente e novo do que havia até então.

O que o internacionalismo de fins do século XIX fez foi romper com o traço antimoderno da ordem existente até então. Na medida em que se abalavam as bases empíricas da desigualdade aristocrática e a tornaram algo negativo para uma prática social ordenada, "(...) desapareceram as condições de possibilidade de um discurso do particular." (Jasmin, 2005: p.89). Do ponto de vista temporal, Hayden White observa que o futuro vislumbrado por aquela matriz de pensamento foi concebido em termos aristocráticos como o próprio Tocqueville adverte em um comentário sobre Burke:

"Desejais corrigir os abusos do vosso governo", disse [Burke] aos franceses, "mas por que inventar novidades? Por que não retomar as vossas velhas tradições?" (...) Burke não percebeu que o que estava sucedendo diante dos seus olhos era uma revolução cujo alvo era justamente abolir aquele "antigo direito consuetudinário da Europa" e que não se podia cogitar de atrasar o relógio. (White, 2008: p.225).

O novo discurso histórico sobre a ordem passou a considerar universais que abrangiam a caminhada dos povos, das raças do gênero humano, enfim, da humanidade (Jasmin, 2005). Se a tese de Koselleck faz sentido, conceitos políticos são índices de mudança sócio-política. Deveríamos encontrar uma revisão no sentido e na carga semântica atribuída a balance of power em meio a essa nova forma de organização política.

Como afirmei anteriormente, esse é o limite argumentativo desta tese. A partir daí seria necessário considerar os desdobramentos do internacionalismo no século XX. Isso renderia outra tese. À guisa de conclusão, entretanto, destacarei alguns elementos que julgo pertinentes a semântida de balance of power no mundo contemporâneo.

9 Considerações Finais

9.1. Algumas implicações do internacionalismo para o estudo de *balance* of power

O capítulo 7 apresentou o limite argumentativo desta tese ligado ao desenvolvimento do internacionalismo. Creio que essa tradição de pensamento redimensiona os termos trinômio (ordem, política e história) que organizou o argumento deste trabalho de uma maneira que escapa aos seus objetivos. Como argumentei ao final daquele capítulo, se a tese de Koselleck de que conceitos políticos são índices de mudança sócio-política faz sentido, deveríamos encontrar uma revisão no sentido e na carga semântica atribuída a *balance of power* em meio a essa nova forma de organização política. Há indícios robustos de que foi exatamente isso que ocorreu desde o final do século XIX e início do XX. E parte da literatura teórica de RI expressa esse novo entendimento e trabalha com novos conceitos que impõem uma carga negativa a *balance of power*.

Mais do que isso, com base no argumento do capítulo 7, a possibilidade de reinvenção do futuro nos termos de um cosmopolitismo ou universalismo implicaria submeter *balance of power* ao espectro temporal da modernidade. Isso implica adotar o conceito como uma etapa no processo de realização do ideal cosmopolita ou universalista. É justamente na passagem de uma etapa para outra que se inverte a carga semântica do conceito atribuindo a ele uma conotação *negativa*. Seria possível afirmar, ainda que precariamente, que o conceito passa a definir um período da política internacional moderna que precisa ser superado para alcançar o futuro almejado.

Colho dois exemplos das RI para ilustrar esse ponto. O primeiro vem de um artigo de Robert Jervis cujo título, de saída, é bastante ilustrativo: From Balance

to Concert: A Study of International Security Cooperation. Ali Jervis (1985) apresenta vantagens da forma mais institucionalizada - como mais transparência e capacidade de avaliar as intenções dos participantes em arranjos coletivos como o Concerto - de cooperação internacional na área de segurança capazes de minimizar os efeitos da anarquia internacional onde se encontram os estados. Segundo ele,

[n]one of this means that cooperation is easy or automatic, but it does show that when balance-of-power assumptions no longer hold, the incentives shift so that anarchy and the security dilemma no longer provide a powerful stimulus to undesired conflict. (Jervis, 1985: p.79).

Ainda que ele não avance o argumento, seria lícito inferir que formas mais institucionalizadas de cooperação do que o Concerto, tais como organizações internacionais, tenderiam a ser ainda mais benéficas.

Charles e Clifford Kupchan em artigo de 1991 intitulado Concerts, collective security and the future of Europe apostam de maneira decisiva na organização do sistema internacional em torno mecanismos formais como o de segurança coletiva. Tais mecanismos seriam capazes de eliminar, senão minimizar, o ímpeto competitivo dos estados na anarquia internacional. Ao fim e ao cabo, isso significaria abandonar o arranjo de balance of power e abraçar outro capaz de fomentar a cooperação e não a competição (Kupchan e Kupchan, 1991). Poder-se-ia estabelecer um contínuo de formas de organização internacional que começa por balance of power, passa por concertos até chegar em organizações que corporificam o ideal de segurança coletiva (Kupchan e Kupchan, 1991). O próprio Jervis (1985) refere-se aos concertos como uma forma incipiente de segurança coletiva ⁴³². É justamente essa gradação que torna a aposta internacionalista de ordem internacional distintiva a partir do fim do século XIX atravessando o século XX. Tal aposta fia-se na revalorização de balance of power como um mecanismo precário de ordem que pode ser superado.

Desse modo, o internacionalismo - enquanto um -ismo - quer liberar o sistema de estados das suas amarras presentistas em direção a um futuro que reconciliaria o gênero humano com sua comunidade. Seria a realização da profecia de expansão e da promessa de transcendência do estado e do sistema

⁴³² Na sua expressão, trata-se de um "nascent collective security system" (Jervis, 1985: p.78).

internacional (Bartelson 1995). Na lição de Bartelson (1995), o sistema internacional moderno se articula em torno de um futuro de expansão que se desdobra de um passado, capaz de incluir todas as diferenças entre estados e entre pessoas. Do estrito ponto de vista temporal, a profecia de expansão projeta a presença do sistema internacional para o futuro (Bartelson, 1995). Ao mesmo tempo, seria possível encontrar formas de transcender o estado e o próprio sistema de estados como uma projeção para um futuro cosmopolita (Bartelson, 1995). Dito de outra maneira e retomando argumentos já conhecidos, a narrativa emancipatória moderna reuniria o conjunto de histórias particulares e diferentes em uma narrativa universal como a realização de uma promessa passada.

Algumas armadilhas, entretanto, podem interferir nesse processo. Isto porque, segundo Bartelson (1995), a promessa moderna de transcendência está baseada numa ontologia que enfraquece a sua realização imanente na história. A História, enquanto processo evolutivo unilinear, resolve o problema da ordem e realiza o progresso dentro do estado mas deixa as possibilidades de progresso fora dele severamente limitadas pela mútua implicação de estado e sistema. Isto aumenta a carga presentista do sistema de estados que

(...) serves to justify the political realist in his self-interested pursuit, and therefore ultimately to perpetuate the very reality it represents as real. Hence, when the faculty of understanding is in charge, it is impossible to justify any assumption of actual progress taking place in history. Politics will appear as an activity guided by crude necessity alone, and idealistic hope gives way to realist despair. (Bartelson, 1995: p.233. Itálico no original).

Esse é, pois, o ambiente propício para que a agonia schmittiana, tal como vimos no capítulo 1, se manifeste. Como argumentei ali, paradoxalmente, é essa dimensão agônica da política trazida por Schmitt à baila com sua agenda antirromântica e antiliberal, com seu suposto caráter ilimitado e carente de entendimentos fixos sobre o bom e o verdadeiro (Williams, 2004) e com a perene presença do risco, da contingência e da necessária confrontação com o outro feito inimigo (Lessa 2003) que cria as condições para que, de um lado, se afirme a especificidade da esfera do político e, de outro, para que encontrem mecanismos que permitam a vida comum. Nesse sentido, estamos diante do mundo schmittiano em que existe um "(...) curioso princípio do terço excluído: ou a

agonia pública ou a idiotia privada. A primeira é letal, a segunda, medíocre." Lessa (2003: p.44). Conforme Lessa (2003), estes são os limites essenciais da agonia schmittiana. É justamente essa aposta na agonia pública que cria as condições para uma política de limites voltada a diminuir, senão controlar, sua letalidade. Com base nesse entendimento, Morgenthau insiste que

(...) a system of checks and balances, and of autonomous spheres, must continue to recognize the centrality of politics, and that balancing as a societal strategy will only be effective if it is understood as a principled strategy, not a mechanistic process. (Williams, 2004: pp.651-652. Ênfase adicionada).

Para compreendermos esse elemento agônico da política internacional do século XX é preciso considerar as próprias reações ao pensamento internacionalista sobre ordem.

Ao situarmos a literatura mencionada anteriormente no marco do movimento internacionalista, algumas observações podem ser feitas sobretudo no que se refere a um movimento de resistência a esse movimento. No cânone realista de RI, John Herz publicou o artigo Idealist internationalism and the security dilemma em 1950 e colocou um problema central para a tradição do Realismo Político chamado dilema de segurança. Tal problema põe em evidência a centralidade da anarquia para o pensamento político moderno ou da condição de anarquia (Waltz, 2004 [1959]) para o funcionamento da política internacional. O entendimento de Herz é sucinto:

Onde quer que tal sociedade anárquica tenha existido - e ela existiu em algum nível na maioria dos períodos da história conhecida - surgiu o que pode ser chamado de 'dilema da segurança' de homens, grupos ou seus líderes. Grupos ou indivíduos vivendo em tal constelação devem estar, e geralmente estão, preocupados com sua segurança quanto a ser atacado, subjugado, dominado ou aniquilado por outros grupos ou indivíduos. Esforçando-se por obter segurança quanto a tais ataques, eles são movidos a adquirir mais e mais poder de modo a escapar ao impacto do poder alheio. Isto, por sua vez, torna os demais mais inseguros e os obriga a prepararem-se para o pior. Como ninguém pode jamais sentir-se inteiramente seguro em tal mundo de unidades em competição, segue-se uma competição por poder, e o círculo vicioso de acumulação de segurança e de poder está instalado. (Herz, 1950: p.157).

O autor identifica duas reações a esse problema: de um lado, o chamado realismo político, que reconhece a presença do dilema e sustenta que se deve considerar as suas consequências para a vida política; e, de outro, o idealismo político que, sob as formas de individualismo, humanismo, liberalismo, pacifismo ou internacionalismo, admite a limitação ou, mais radicalmente, a eliminação do poder e da autoridade que organiza o controle de homens sobre homens em nome de uma harmonia e do bem comum que podem ser realizados (Herz 1950: p.158). Trata-se-ia, nesse caso, da limitação ou eliminação dos efeitos decorrentes do dilema de segurança. Segundo ele, em nenhum outro campo essas visões estiveram tão presentes como "(...) in the field of relations among the 'sovereign' units of organization and power, i.e., in modern times, in the 'international' realm." (Herz, 1950: p.159). Diante disso, o artigo estrutura-se em torno de dois grandes argumentos. Em primeiro lugar, Herz (1950) dedica parte substantiva dele a mostrar como dois grandes movimentos de cunho idealista, sob a rubrica do nacionalismo e do internacionalismo, falharam em um ambiente marcado pelo dilema de segurança. Trata-se da Revolução Francesa, no século XVIII, e da Revolução Bolchevique, no século XX. O autor identifica um processo de expansão das ideias desses movimentos em nome de determinados valores. Ao mesmo tempo, Herz identifica a limitação das Revoluções - ambas, com argumentos próprios, defendendo uma visão de paz e harmonia internacionais em perceber a possibilidade de fracasso do intento. "Homem", "humanidade" e "irmandade" (brotherhood) são meras abstrações. Diante da aludida união da humanidade, ter-se-ia a incapacidade de perceber um inimigo comum e, diante disso, esses homens se voltariam contra si mesmos (Herz 1950: p.163). Isso ocorreria por causa do dilema de segurança de unidades politicamente desintegradas ou, se quisermos, da inevitabilidade da política de poder na era dos estados soberanos (p.164). A razão da desconsideração desse fenômeno estaria, segundo Herz (1950), no caráter milenarista de todas as formas de idealismo político, inclusive, frise-se, o internacionalismo. Assim,

^(...) the "heavenly city of the eighteenth-century philosophers" (which turned out to be the bourgeois revolution) was expected to follow the abolition of feudalism and absolutism. Socialism expected, and still expects, the "altogether different" to become real, once the capitalistic regime is overthrown. And humanitariam nationalism expected the golden age of

international brotherhood to come true once nationalities were set free to determine their fate in liberty. Final victory over the power policies of "kings and privileged classes" was supposed to constitute these nations' "leap into the realm of freedom." But in some respects the mechanical balance-of-power politics of the absolutist cabinets, which nationalists blamed for most international evils, was more suitable for safeguarding peaceful, if not permanently stable, relations than was policy based on the more emotional impulses, aims, and claims of nations-states whose foreign policy was influenced by the nationalism of the masses. (Herz, 1950: p.164. Ênfase adicionada).

O destaque dado à balança de poder como mecanismo que torna as relações entre estados soberanos pelo menos mais estável mostra a sua presença enquanto elemento que permite a convivência em um ambiente ao mesmo tempo plural e descentralizado.

Um segundo elemento estruturante do argumento de Herz (1950) diz respeito à situação do sistema internacional contemporâneo em que estão presentes as armas nucleares. Aliás, uma análise do corpus teórico de RI, sobretudo realistas e os adeptos da Escola Inglesa, notadamente Hedley Bull, apresentaram essa preocupação em suas obras de modo que se identifica nelas, primeiro, a caracterização peculiar desse sistema diante da inovação tecnológica de armamentos que é caracterizada como apresentando uma situação limite para a vida em comum e, em segundo lugar, a teorização sobre as relações internacionais a partir de balance of power e das tensões colocadas por aquela inovação sobre essa maneira de condução da política internacional. A tentativa de aclarar a semântica do conceito feita por Haas (1953), por exemplo expõe muito bem esse duplo movimento. Do mesmo modo, Herz demonstra preocupação com o seu momento histórico em artigo de 1957 em que estuda a ascensão e declínio do estado territorial ao afirmar que o dilema de segurança encontra um outro dilema prático: se, num primeiro momento, pareceria lógica a tentativa de eliminação pela guerra - de um competidor poderoso⁴³³, esse objetivo não é mais uma meta prática⁴³⁴ (Herz 1957). É preciso ter em mente a rationale do artigo de 1950 sobre o dilema de segurança para que se compreenda o argumento. Na conclusão desse trabalho ele afirma que nas relações internacionais a mitigação, a canalização, o

⁴³³ Como ele mesmo justifica: "For only through the elimination of the single competitor who really counts can one feel safe from annihilation." (Herz, 1957: p.491).

⁴³⁴ "Pursuance of the 'logical' security objective would result in mutual annihilation rather than in one unit's global control of a pacified world." (Herz, 1957: p.492).

balanceamento ou o controle do poder prevaleceu mais frequentemente do que a lógica direta da política de poder nos levaria a supor. Assim,

(...) a conscious balance-of-power policy, despite the opprobrium attached to the term, has in modern times maintained a system of major and smaller nations which, while not able to prevent wars, injustice, or even the independence of all units in the system, at least preserved many of them from total subjugation at the hands of one hegemonial power. (Herz, 1950: p.180. Ênfase adicionada. Itálico no original).

O trecho é importante porque pode-se dizer que estão ali dois elementos importantes para este estudo. De um lado, a figuração de um espaço de experiência em termos de balance of power. É certo que, como se disse antes, esse espaço atualiza o passado recuperando a presença do dilema de segurança a partir das experiências das Revoluções Francesa e Bolchevique, presentes aqueles acontecimentos simultaneamente, estão que ganham inteligibilidade com esse conceito. Ao fim e ao cabo, o problema da preservação no mundo da anarquia e do dilema de segurança se coloca no mundo das armas nucleares assim como estava posto para a França revolucionária. É isso, não por acaso, que se pode depreender das palavras de Danton no momento em que o idealismo internacionalista cedia lugar à política de poder realista:

It is time that the Convention makes known to Europe that it knows how to ally political wisdom with Republican virtues. In a moment of enthusiasm, you issued a decree whose motive was no doubt beautiful, and which obliged you to assist peoples desirous of resisting the oppression of their tyrants. This decree would have involved you if some patriots had wanted to make a revolution in China. But we must think above all of the preservation of our own body politic and of laying the foundation for French greatness. (Herz, 1950: p.167. Ênfase adicionada).

Nesse sentido, evidencia-se a presença de preservação no campo semântico do conceito balance of power.

Além disso, há um componente axiológico anti-imperial exposto no argumento de Herz (1950; 1957) tanto na apresentação do dilema de segurança quanto na retomada do conceito em estudo. A preservação do corpo político contra a subjugação de um poder hegemônico ilustra este componente.

Pode-se ainda aduzir um terceiro elemento a partir da conclusão transcrita acima quando aproximada do argumento de 1957. É interessante perceber que há ali um horizonte de expectativa para as relações internacionais. Diante da possibilidade de aniquilação nuclear, "(...) it is perhaps not entirely utopian to expect the ultimate spread of an attitude of 'universalism' through which rational approach to world problems would at least be possible." (Herz 1957: p.493). Balance of power, nesse sentido, possibilitaria um futuro em que, de certa forma, realismo e internacionalismo se reconciliariam positivamente.

Se ampliamos nosso olhar para a teorização das RI, identificamos movimentos conceituais muito próximos deste que apresentei e que só reforçam a presença de balance of power no espaço de experiência do pensamento internacional. Não tanto pelas suas intenções ideológica e descritiva (Haas 1953), mas sobretudo pelo emprego do conceito enquanto ferramenta analítica é que se pode identificar aquilo que Haas (1953) constatou como uma intenção prescritiva a ponto de afirmar: "To a theory of international relations which relies on demonstrable motivations among policy-makers, therefore, the balance of power as prescription must be a fundamental point of departure." (p.477).

Ainda que se possa identificar usos distintos por parte dos autores realistas⁴³⁵, há entre, por exemplo, Morgenthau, Herz, Mearsheimer, Waltz e Wohlforth uma intenção prescritiva. Pondere-se que as reformulações teóricas do realismo, sobretudo com a consolidação do chamado realismo estrutural, baseado no que Waltz (1959) chamou de terceira imagem, o centro da intenção prescritiva desloca-se da orientação para tomada de decisão - tal como apresentado por Haas (1953) - para o entendimento das pressões estruturais sobre as quais os estados agem⁴³⁶. Em qualquer caso, porém, estamos diante da resiliência do conceito como base para a teorização sobre o caráter das relações internacionais contemporâneas (Jervis, 1997; Little, 2007).

⁴³⁵ E mesmo da Escola Inglesa tendo Hedley Bull como um expoente. Little (2007), em trabalho sobre balance of power na obra de alguns autores, identifica proximidade nos entendimentos de Bull e Morgenthau sobre o conceito.

⁴³⁶ Isso em nada enfraquece o argumento na medida em que se considera o argumento do "criador" dessa abordagem estrutural do realismo: em Man, the state and war, Waltz (1959: cap.8) assevera que o foco estrito nas condições ambientais onde acontece as relações internacionais não da conta da complexidade desse fenômeno de modo que uma análise consistente deve levar em consideração não apenas essas condições - leia-se, anarquia - mas também as características das unidades e de seus líderes quando tomam decisões em situações concretas.

Little (2007) desenvolveu um louvável esforço de distinguir os entendimentos de balance of power nas obras de Morgenthau, Bull, Waltz e Mearsheimer tendo como foco a metáfora que dá azo às duas visões já apresentadas: a adversarial e a associativa. De certo modo, essas visões se ligam, segundo ele, a uma mitopoiesis que narra como balance of power garantiu a sobrevivência da Europa enquanto um sistema de estados (Little 2007: 13 e passim). Alianças, alianças anti-hegemônicas e a ideia de justo equilíbrio comporiam essas narrativas míticas sobre a Europa. O que Little (2007) faz é identificar nos modelos teóricos desses autores a presença direta ou indireta desses elementos míticos e metafóricos. Não é meu objetivo avaliar o mérito do trabalho de Little que, aliás, é louvável logo de saída tamanho o seu esforço de lidar com quatro autores tão importantes para as RI. Alguns de seus resultados, contudo, são relevantes para esta tese.

Na página 86 ele apresenta um esquema que relaciona os quatro modelos com os mitos e a metáfora. Interessante perceber que nenhum modelo está ancorado num único mito da metáfora. Essas múltiplas influências são sugestivas de que existe senão uma história, pelo menos uma narrativa comum acerca do conceito (ou da metáfora)⁴³⁷ e que ela se faz presente nos modelos com maior ou menor ênfase a depender do autor. Little (2007) identifica uma coesão do realismo em torno do conceito ao mesmo tempo em que aponta a existência de desenvolvimentos teóricos ao longo do tempo. Nas suas palavras,

[f]or the first thirty years [since the end of the Second World War], balance of power thinking was ostensibly dominated by classical realism, as exemplified by Morgenthau. Almost as soon as the balance of power was identified as the central concept in the field, however, it came under attack for being an incoherent concept. More specifically, as noted in Chapter 4, ever since Morgenthau presented his theory of the balance of power, critiques of his work habitually offer assessments that are based on extremely attenuated accounts of how Morgenthau actually viewed the concept. (Little, 2007: p.259).

Certamente, este desenvolvimento do realismo em torno ou a partir da obra seminal de Morgenthau não se fez de maneira linear. É preciso considerar, por exemplo, a influência de abordagens behavioristas "(...) intended to introduce a

⁴³⁷ Uma vez que não é nosso objetivo avaliar o trabalho de Little (2007), senão de utilizá-lo como uma referência para o estudo, eu acabo me desobrigando da tarefa de me posicionar acerca do seu viés metafórico.

much more systematic and scientific methodology into the study of international relations." (Little 2007: p.259). O ponto é que antes de negar os elementos expostos por Morgenthau, esse novo viés ganha contornos metodológicos voltados para precisar o estudo do campo. É nesse sentido que se pode compreender o diálogo entre Hedley Bull e Morton Kaplan⁴³⁸ em torno do fazer científico das RI na década de 1960 (Bull 1966; Kaplan 1966; Kurki e Wight 2007; Little 2007).

O trabalho de Kenneth Waltz pode ser situado na confluência desse movimento de apego ao trabalho científico e da retomada dos temas "clássicos" do realismo - anarquia e balance of power - através de um viés estrutural. A crítica de Waltz (1979: caps.3 e 4) a Kaplan, por exemplo, não foi tanto pela dimensão científica em jogo e sim pela falha em considerar decisivamente a dimensão estrutural da anarquia internacional⁴³⁹. Nessa tarefa é possível identificar a influência do próprio Herz no pensamento waltziano. Não diríamos que ele é fortemente ancorado em Herz - posto que uma leitura específica de Rousseau é a chave para o entendimento do que Waltz (2004) chamou de terceira imagem do estudo da política internacional - mas ele contribui para que, de um lado, Waltz (2004) preparasse o terreno para sua ênfase na anarquia internacional (terceira imagem) e, de outro, se afastasse das concepções clássicas do realismo, sobretudo em relação a Morgenthau. O que ele pretendeu foi evitar que a discussão sobre a política de poder e sobre os conflitos internacionais fosse contaminada por elementos contingenciais - natureza humana e características das unidades - e não considerasse as características do ambiente onde a política internacional acontece. É nesse momento que se identifica a presença do pensamento de Herz para reforcar sua tese:

Quando se fica intrigado com as asserções como as citadas, nas quais se afirma que um esforço de poder arraigado no homem é a causa principal das mazelas do mundo, pode ser justo dizer que Morgenthau fez uma afirmação normativa que se pode aceitar ou rejeitar de acordo com a inclinação que se tenha. Mas segundo a análise de Herz, os Estados buscam suas posições comparativas de poder por causa do "dilema de segurança", nascido de uma condição de anarquia com que se defrontam. O poder aparece antes como um instrumento útil do que como um valor supremo que os homens são levados

⁴³⁸ Na esteira do chamado 2º Debate de RI.

⁴³⁹ Agradeço a Victor Coutinho Lage por chamar a minha atenção para esse ponto.

por sua própria natureza a buscar. <u>Logo, a questão não é saber se o poder deve ou não ser "o valor supremo dos Estados".</u> Tem-se, em vez disso, de perguntar quando ele será o valor supremo, se em algum momento for, e quando é um mero meio. (Waltz, 2004 [1959]: pp.48-49. Ênfase adicionada).

Isso prepara o terreno para o desenvolvimento teórico do realismo sobretudo no que se refere ao pensamento sobre balance of power. O que está em jogo, como se disse, é menos a negação do conceito e mais a revisão dos elementos que influenciam o seu funcionamento e que, por conseguinte, marcam o afastamento de Waltz em relação a Morgenthau. O elemento da política de poder seja enquanto manifestação de uma dada natureza humana seja enquanto manifestação dos efeitos da anarquia e do dilema de segurança (Herz 1950) – tal como nas obras de Waltz (1979) e, posteriormente, de Mearsheimer (2001) - é um elemento comum do realismo nas suas vertentes. Ao estabelecer o que entende ser os seis princípios do realismo político, Morgenthau (2003) lança as premissas da sua visão da política de poder. No que ele chama de primeiro princípio, afirma:

O realismo político acredita que a política, como aliás a sociedade em geral, é governada por leis objetivas que deitam suas raízes na natureza humana. Para estar em condições de melhorar a sociedade, é necessário entender previamente as leis pelas quais a sociedade se governa. Uma vez que a operação dessas leis independe, absolutamente, de nossas preferências, quaisquer homens que tentem desafiá-las terão de incorrer no risco de fracasso. [...] (Morgenthau, 2003: pp.4-5).

No segundo princípio o autor assevera que

[a] principal sinalização que ajuda o realismo político a situar-se em meio à paisagem da política internacional é o conceito de interesse definido em termos de poder. Esse conceito fornece-nos um elo entre a razão que busca compreender a política internacional e os fatos a serem compreendidos. Ele situa a política como uma esfera autônoma de ação e de entendimento, separada das demais esferas tais como economia [...], ética, estética ou religião. Uma teoria política, de âmbito internacional ou nacional, desprovida desse conceito, seria impossível, uma vez que, sem o mesmo, não poderíamos distinguir entre fatos políticos e não-políticos, nem poderíamos trazer sequer um mínimo de ordem sistêmica para a esfera política. [...] (Morgenthau, 2003: pp.6-7).

Para Morgenthau (2003), a consequência necessária da política de poder é o equilíbrio de poder que funciona como um limite ao poder nacional⁴⁴⁰ dos estados. Isso significa que

[a]aspiração por poder da parte de várias nações, cada uma tentando ou manter ou derrubar o status quo, leva necessariamente a uma configuração que é chamada de balança de poder e a políticas voltadas para preservá-la. Dizemos "necessariamente" de maneira deliberada. Pois aqui, mais uma vez, nos confrontamos com o falso entendimento básico que dificultou a compreensão de política internacional e fez com que nos tornássemos vítimas de equívocos. Esse entendimento equivocado afirma que os homens têm liberdade de optar entre a política de poder e a sua conseqüência necessária, o equilíbrio de poder, por um lado, e uma modalidade diferente e melhor de relações internacionais, de outro. (Morgenthau, 2003: p.321).

Do ponto de vista prático, para Morgenthau, portanto, se as relações internacionais são marcadas pela luta pelo poder, o limite do exercício de poder por parte de um estado é a confrontação com outro poder, ou seja, a balança de poder. O que o autor faz nessa seção de sua obra é mostrar que:

- i. O equilíbrio de poder internacional é uma manifestação particular de um princípio social de ordem geral;
- ii. O equilíbrio de poder e as políticas para preservá-lo
 são inevitáveis e também elementos estabilizadores num
 ambiente de nações soberanas;
- iii. A instabilidade do equilíbrio internacional não é uma imperfeição do mecanismo, mas decorrem de condições particulares desse ambiente de nações soberanas em que ele opera.

Algo que sobressai da leitura de Morgenthau (2003) é a variação de sentidos do próprio termo. Em nota, ele aduz quatro sentidos (Morgenthau, 2003: p.321, n.1):

- i. Política voltada para um certo estado de coisas;
- ii. Um estado de coisas concreto;
- iii. Distribuição aproximadamente igual de poder;
- iv. Qualquer distribuição de poder.

⁴⁴⁰ Para a discussão sobre o poder nacional, remeto o leitor a Morgenthau (2003: p.199 e ss.).

Essa variação semântica, de certa forma, parece afetar o entendimento que o próprio Morgenthau faz do mecanismo. A ideia de equilíbrio de poder como um resultado necessário da luta por poder entre nações soberanas é incompatível com o entendimento que o próprio autor faz num dado ponto da sua obra⁴⁴¹:

> [a]ntes que a balança de pode pudesse interpor seus constrangimentos sobre as aspirações de poder das nações através da interação mecânica entre as forças oponentes, as nações em competição tinham que primeiro se conter pela aceitação do sistema da balança de poder como a moldura comum de seus esforços. Por mais que desejassem alterar a distribuição dos pesos nos dois pratos, elas tinham que concordar, como que implicitamente, que, qualquer que fosse o resultado da disputa, os dois pratos ainda deveriam estar lá ao seu final. Elas tinham que concordar que, por mais alto que uma pudesse ter chegado e por mais baixo que a outra tivesse descido, os pratos ainda estariam unidos como um par, pendendo do mesmo eixo e, portanto, capazes de subir e descer de novo conforme determinasse a futura distribuição dos pesos. Quaisquer que fossem as mudanças no status quo que as nações pudessem buscar, elas tinham que ao menos reconhecer como imutável um fator, a existência de um par de pratos, o 'status quo' da própria balança de poder. E sempre que uma nação pudesse tender a esquecer essa precondição indispensável da independência e da estabilidade, como fez a Áustria com relação à Prússia em 1756, ou a França com relação à Alemanha entre 1919 e 1923, o consenso das demais nações não lhe permitiria esquecê-lo por muito tempo. (Morgenthau, 2003: pp.XX. Ênfase adicionada).

Essas ambigüidades acabam por contaminar o próprio entendimento do mecanismo. Como argumenta Diniz (2002),

> No final das contas, a balança de poder como fenômeno e como explicação desaparecem do cenário, dissolvem-se, tornando-se apenas um epifenômeno de um consenso prévio. Para que não houvesse contradição, a balança de poder deveria surgir naturalmente da busca de poder; seria o resultado indesejado, dispensando-se qualquer consenso acerca da necessidade de sua preservação. O consenso admissível seria o do reconhecimento tácito, por parte das potências, de que havia-se chegado a um equilíbrio, e de que a busca de alteração do status quo seria incompatível com os propósitos que se pretenderia alcançar. (Diniz, 2002: p.20. Itálicos no original).

Do ponto de vista do avanço nas discussões sobre o tema, a obra de Waltz (1979) parece resolver as ambiguidades evidenciadas acima com Morgenthau (2003). Isto porque Waltz redefine os temos do próprio entendimento do sistema

⁴⁴¹ Este entendimento é devedor de Diniz (2002).

internacional a partir do foco na terceira imagem (Waltz, 2004), que servirá de substrato para sua teoria sistêmica em contraposição às ditas reducionistas⁴⁴². Nessa redefinição, a noção de estrutura política (Waltz, 1979: cap.5) é central para o entendimento de sua empresa teórica. Sendo a estrutura do sistema internacional anárquica, as consequências para a vida internacional são:

Pela força ou não, cada estado determina o curso que ele considera que vai melhor servir a seus interesses. Se a força é empregada por um estado ou seu emprego é esperado, o recurso de outros estados é usar a força ou estar preparado para empregá-la isolada ou combinadamente. Não se pode apelar a nenhuma entidade envolta em autoridade e equipada com a capacidade de agir por iniciativa própria. Sob tais condições, a possibilidade de que a força venha a ser empregada por uma ou outra parte está sempre presente no horizonte. Em política, a força é chamada de ultima ratio. Na política internacional, a força funciona não apenas como a ultima ratio, mas de fato como a primeira e constante. [...] A possibilidade constante de que a força venha a ser empregada limita manipulações, modera demandas, e serve como um incentivo para a resolução de disputas. Alguém que saiba que pressionar demais pode levar à guerra tem fortes razões para considerar se os possíveis ganhos valem os riscos daí decorrentes. (Waltz, 1979: pp.113-114. Itálicos no original).

Esse julgamento supõe, ou melhor, assume teoricamente ⁴⁴³ uma certa visão das unidades em interação do sistema internacional, os estados: são atores unitários ⁴⁴⁴ que buscam, no mínimo, sua própria preservação e, no máximo, a dominação universal (Waltz, 1979) e fazem-no alocando meios disponíveis (esforços internos ou alianças) para alcançar os fins estabelecidos. Num entendimento que pode ser até aproximado do de Morgenthau (2003), parece igualmente válido para Waltz (1979) a noção de que o limite do exercício de poder por parte de um estado é a confrontação com outro poder, ou seja, a balança de poder. E para a sua manifestação, as exigências são: dois ou mais estados

⁴⁴² Para essa distinção entre teorias sistêmicas e reducionistas, ver Waltz (1979: caps.2 a 4).

⁴⁴³ Note-se: trata-se de uma assunção teórica e não de uma generalização empírica. Estados, por exemplo, podem almejar muitas coisas além da auto-preservação (sobrevivência).

⁴⁴⁴ A questão da racionalidade é um tema controverso na obra de Waltz. Rigorosamente, é preciso entender que trata-se de um pressuposto teórico e não de uma descrição empírica. Nas palavras de Diniz (2007), "(...) a pressuposição da racionalidade está voltada para a avaliação do mérito de determinadas decisões em determinadas circunstâncias; isto é, no limite, para permitir a avaliação acerca do acerto ou erro de determinadas opções, idealmente antes de que a decisão seja tomada." (p.127. Itálicos no original). Por vezes, autores aliados à matriz realista estrutural tomam esse pressuposto como um dado empírico, como parece ser o caso de Mearsheimer (2009). Para um contato com essa discussão, ver Diniz (2007: p.124 e ss).

coexistindo num sistema de auto-ajuda (self-help) sem uma autoridade superior a eles (anarquia) (Waltz, 1979). Desse ponto de vista, a balança de poder não depende de um estado agindo deliberadamente para sua preservação. Ao simplificar os requisitos para sua formação, Waltz (1979) afirma que a balança de poder é o resultado agregado, muitas vezes indesejado do ponto de vista individual⁴⁴⁵, ainda que os estados aspirem à dominação universal. Trata-se, portanto, de um resultado natural da busca por poder.

Este é o substrato da teoria waltziana da balança de poder que vai orientar parte da produção acadêmica da disciplina, especialmente, do próprio realismo estrutural com o realismo ofensivo apregoado por Mearsheimer (2001) e mesmo com Wohlforth (1999) com a discussão sobre unipolaridade, cujo caminho já fora de certo modo preparado por autores como Layne (1993)⁴⁴⁶ e Krauthammer (1991). Mesmo a consolidação do chamado realismo neoclássico (Rose, 1998; Schweller, 2006; Wohlforth, 1993; Zakaria, 1998), que busca uma maior flexibilidade do realismo com a incorporação de elementos de política doméstica para analisar comportamento das unidades no que se refere à balança de poder, não rompe com o fundamento sistêmico (terceira imagem) que fora instituído por Waltz (2004; 1979).

É possível identificar um limite no pensamento sobre balance of power colocado pela divisão no entendimento corrente sobre a unipolaridade. De um lado, aqueles que defendem a impossibilidade de um sistema de um único pólo dada a sua grande instabilidade (Layne, 1993; Waltz, 1979, 2001) e de outro aqueles que defendem a sua possibilidade e sua estabilidade (Brooks e Wohlforth, 2008; Wohlforth, 1999). Autores ligados à chamada teoria da estabilidade hegemônica, como Robert Gilpin, por exemplo⁴⁴⁷, com nítida inclinação realista, chegaram a dizer que, tendo como premissa a equivalência dos termos unipolaridade e hegemonia, a unipolaridade seria a regra do funcionamento do sistema internacional. Realistas, de maneira geral, rejeitaram essa visão, mesmo admitindo uma versão benigna da hegemonia (Layne, 1993). Em qualquer caso, porém, os termos desse debate evidenciam, primeiro, o espaço de experiência

⁴⁴⁵ Fundamento na chamada "tirania das pequenas decisões". Vide Waltz (1979: cap.6).

⁴⁴⁶ Para uma atualização do argumento de Layne, veja-se Layne (2006). Ressalte-se outro ponto: mesmo Waltz (2001) permanece cético quanto à durabilidade de uma tal configuração unipolar para o sistema internacional pós-Guerra Fria.

⁴⁴⁷ Ver Gilpin (1981).

ainda figurado em termos de balance of power, de modo que o conceito ainda guarda uma intenção prescritiva e, segundo, a presença do corolário anti-imperial. Note-se que, mesmo aqueles que defendem a presença da unipolaridade, seja na sua vertente estrutural (Wohlforth, 1999), seja na vertente hegemônica (Gilpin, 1981), isso não afeta o corolário na medida em que esses autores são claros em distinguir a unipolaridade de império e indicar as condições para o fim desse tipo de sistema.

Esse conjunto de textos, ou de modelos sobre balance of power, expõem uma maneira de as sociedades falarem de si (Skinner 1998) ou, mais especificamente, das RI falarem de si. Essa narrativa tem ao redor do conceito balance of power seu elemento de unidade. Ela ganha ainda mais inteligibilidade se admitimos o interesse na contraposição ao chamado internacionalismo. Esse elemento é notório na obra de Herz (1950; 1957) e se faz presente também em Morgenthau (2003) de maneira manifesta. Waltz (1959) faz menção a esse ponto quando afirma, criticamente: "(...) os idealistas do século XX lutaram guerras 'justas' e mataram milhões." (p.143). A crítica aos idealistas repousa sobre a inadequação lógica entre o problema da guerra e a solução apregoada: melhoria dos homens e dos estados. Para Waltz (1959) de nada adianta isso, se o ambiente anárquico da política internacional permanece o mesmo. Desse modo, balance of power emerge naturalmente da luta por sobrevivência nesse ambiente, o que significa dizer:

(...) o equilíbrio de poder não é tanto imposto aos eventos pelos estadistas quanto aos estadistas pelos eventos. Ele não será eliminado pela veemência retórica, mas, se vier a ser eliminado, será pela alteração das circunstâncias que o produzem. E estas últimas são simplesmente a existência de alguns Estados independentes que desejam permanecer independentes (...). Onde existe uma autoridade que garante o efetivo cumprimento da lei, o equilíbrio é medido em outros termos que não a força. Onde não existe nada que impeça o uso da força como meio de alterar as formas e os resultados da competição, a capacidade de uso da força tende a se tornar o índice com base no qual se mede o equilíbrio de poder. Nenhum sistema de produção de equilíbrio funciona automaticamente. O ímpeto por hegemonia da parte de qualquer Estado pode ter êxito apesar da resistência dos outros Estados, ou estes podem por algum motivo não resistir; mas em certas condições, condições que com frequência se fazem presentes na política internacional, desenvolve-se sem dúvida sistemas de equilíbrio. (Waltz, 2004 [1959]: pp. 258-259).

Desse modo, balance of power, também para Waltz, é elemento necessário para se entender a política internacional viabilizando, pois, a sua inteligibilidade. Waltz (2004) admite nuanças do sistema de equilíbrio europeu nos séculos XVIII e XIX. Contudo, "(...) não é porque o equilíbrio de acordo com o modelo clássico já não pode ocorrer [hoje] que se poderia dizer que não existe um equilíbrio de poder." (Waltz, 2004 [1959]: p.267). Waltz quer reforçar uma continuidade na análise do equilíbrio de poder contemporâneo mesmo com "(...) importantes mudanças induzidas por alterações na distribuição do poder e por transformações na tecnologia." (Waltz, 2004 [1959]: pp.267-268).

Os autores discutidos nas páginas anteriores não foram apresentados com o intuito simplesmente de mostrar a permanência dessa "ideia" ao longo do tempo. Não se trata, nesse sentido, de uma resiliência natural. A naturalidade de balance of power no pensamento internacional moderno é antes de tudo intencional. A lição de Quentin Skinner aqui é valiosa: ao fim e ao cabo, essa intencionalidade liga-se à defesa de determinada linha de ação. Isso significa que aquilo que é possível na política é aquilo que se pode legitimar; e o que se quer legitimar depende dos cursos de ação disponíveis que se pode seguir a partir de determinados princípios normativos (Skinner, 1998: p.105), ou, como quero afirmar, a partir dos conceitos que se usa. São esses princípios ou conceitos, ainda que meras racionalizações do nosso comportamento (Skinner, 1998), que moldam e limitam as linhas de ação. Desse modo, "(...) we cannot avoid invoking the presence of such principles if we wish to explain why certain policies are chosen at particular times and are then articulated and pursued in particular ways." (Skinner, 1998: pp.105-106).

A contraposição a um modo de pensamento e de fazer política internacionalista se dá pela reivindicação por parte dos autores apresentados de que, ainda que por vias distintas, balance of power é a condição para a convivência no sistema internacional. Daí a relação que esse conceito estabelece com, por exemplo, "independência", "preservação", "sobrevivência", "hegemonia" e "império". O momento contemporâneo, isto é, o período pós-Segunda Guerra Mundial (1939-1945) com o a presença de armamentos nucleares é aquele em que o questionamento das condições de existência comum e de mecanismos que viabilizem algum tipo de ordem política internacional foi feito por Hans Morgenthau, John Herz, Inis Claude, Kenneth Waltz, Hedley Bull e

John Mearsheimer, por exemplo. Usamos esse momento como porta de entrada para a história desse conceito. Note-se que ele não foi criado no século XX, nem tampouco é criado pelas RI.

9.2. A necessidade da filosofia política e da teoria política

Nada aqui a provar. Menos ainda a demonstrar. Algo, se calhar, a mostrar⁴⁴⁸.

A apresentação de alguns caminhos do pensamento sobre *balance of power* nas RI contemporâneas me permite fazer duas observações sobre o pensamento político de maneira mais ampla e o lugar desse conceito em meio a elas. O esforço aqui é, antes de mais nada, reflexivo.

As reações ao movimento internacionalista sob a forma de retomada do conceito *balance of power* podem ser entendidas por um viés que descrê de um futuro virtuoso. Como observou Jasmin (2013), "(...) nos encontramos diante de um futuro opaco, incerto, atemorizador, e a ação política pensada como construtora segura do futuro tornou-se objeto de desconfiança após os seus resultados nefastos perpetrados no século XX." (p.383).

Se comparamos o que acontece com o conceito hoje em relação aos séculos XVIII e XIX, o vivido e o concebido temporalmente hoje parecem carecer de direcionalidade. Não que balance of power no século XVIII fosse ele mesmo o télos da experiência humana, mas, como afirmei, esse conceito contribuiu para a reescrita da história emprestando-lhe traços universais ao funcionar como um regulador ontológico. Desse modo, ele criava as condições para que o exercício de uma sociabilidade comercial realizasse as suas contribuições civilizatórias segundo as doutrinas de alguns pensadores. Havia, pois, um elemento de

.

⁴⁴⁸ Colho essa frase inicial de Lessa (2013: p.475).

futuridade ligado - ainda que indiretamente - àquele espaço de experiências que dava movimento à história. Sem contar também o próprio movimento internacionalista que ao reverter a carga semântica de balance of power acabou por reinventar o próprio futuro realizando a profecia de expansão e da promessa de transcendência do sistema de estados.

A história social do século XX fez com que vários conceitos dos séculos passados, carregados de expectativa, se desinflassem ao longo do tempo⁴⁴⁹, restando um sem número de experiências cujos efeitos foram questionados. Creio que isso é particularmente válido para o liberalismo, o socialismo, o internacionalismo e mesmo para fascismo e nazismo.

A retomada de *balance of power* no século XX pode ser compreendida em meio a esse processo de esvaziamento das expectativas daqueles conceitos que prometiam um futuro alvissareiro. O conceito reaparece como ferramenta de denúncia dessas promessas. Os escritos de John Herz apresentados acima me parecem exemplares. Nosso fascínio pelo passado não se perdeu. *Balance of power* continua sendo um poderoso instrumento de acesso histórico. Contudo, a história social pode interferir na história conceitual a ponto de nos fazer ver como, atualmente, a relação entre passado, presente e futuro ganha novos contornos. A grande carga negativa das experiências humanas afetou a expectativa que derivamos do uso linguístico de velhos conceitos (Jasmin, 2013).

A breve apresentação de parte da literatura realista que reivindica a centralidade e a validade de balance of power⁴⁵⁰ é um poderoso alerta para a letalidade do jogo político em que estão presentes as armas nucleares. Tememos o futuro. *Balance of power* oferece a mínima expectativa de que a letalidade pode ser pelo menos controlada. Isso aumenta a carga presentista do conceito ampliando o presente para frente na tentativa de adiar o futuro que as experiências dos últimos anos mostraram que não seria tão promissor quanto se esperava⁴⁵¹. É como se o horizonte de expectativas reagisse para trás, na lição de Jasmin (2011).

10

⁴⁴⁹ Obedecendo a uma espécie de *produção compensatória* que Koselleck (2006) assim explicou: "quanto menor o conteúdo de experiência, tanto maior a expectativa que se extrai dele. *Quanto menos a experiência tanto maior a expectativa* - eis a fórmula para a estrutura temporal da modernidade (...)." (Koselleck, 2006: p.326. Itálicos no original).

⁴⁵⁰ E até mesmo a *prescrição* como foi argumentado com base em Haas (1953).
⁴⁵¹ Isso talvez tenha a ver com "[o] otimismo acerca do destino do sujeito histórico moderno (a humanidade) [que] foi destruído pela experiência das duas guerras mundiais, dos totalitarismos (...) e do desenvolvimento, em pleno século XX, dos campos de concentração, uma das mais cruéis instituições humanas já conhecidas." (Jasmin, 2011: p.400).

Creio que isso pode significar que quanto mais tememos o futuro, mais nós precisamos do passado para sustentar um presente que se amplia e para dar a ele algum senso de segurança ontológica⁴⁵². O resgate de *balance of power* por parte de uma literatura específica de RI equaciona os termos da experiência e da expectativa para o século XX e XXI conformando uma estrutura temporal que infla o próprio presente. A ideia koselleckeana de conceitos de movimento se aplicada ao conceito e ao momento, nos leva a identificar uma redução na velocidade e na expectativa de mudanças.

Dessa estrutura temporal, posso estabelecer um segundo diagnóstico. Tomo como seu ponto de partida a seguinte observação:

Perdido o télos, não há mais fundamento universal para uma ação do sujeito histórico na construção de um futuro antecipável pela razão. Parece que o futuro, de novo, a Deus pertence, e podemos elaborar cenários e análise de risco, enquanto contratamos seguros contra todos os imprevistos que podemos imaginar, mas não prognosticar. Como se o futuro tivesse se reduzido a uma espécie de risco presente e a ação estivesse totalmente desprovida de qualquer eficácia na ausência do télos. (Jasmin, 2013: p.399. Ênfase adicionada).

Os aspectos dessa estrutura temporal podem ser aproveitados, ainda que em caráter preliminar, para uma segunda consideração final e que tem a ver com a nossa capacidade de reflexão política. Mais especificamente, ao olharmos o conceito *balance of power* no século XX a partir de uma outra perspectiva temos revelado uma outra dimensão que pode render pesquisas futuras. O que quero mostrar aqui - muito mais do que provar ou demonstrar - é que a maneira como balance of power insere-se no estudo da política internacional contemporânea, ensejando uma visão dilatada do presente, tem interface com a teoria política no século o que, por sua vez, aponta para um problema eminentemente filosófico.

Os termos da citação de Jasmin (2013) acima já deixam antever a maneira como a teorização política foi concebida recentemente, sobretudo a partir da segunda metade do século XX com a chamada "revolução behaviorista". Isso nos remete à Introdução desta tese: por teoria política podemos entender, muito precariamente, maneiras de fazer perguntas e de dar respostas ao mundo. Tal revolução submeteu a tradição da filosofia política a um forte ataque e

 $^{^{\}rm 452}$ Essa expressão é de Anthony Giddens.

interpelação formatando a ciência política contemporânea, "(...) entranhando-se em sua cultura disciplinar" (Lessa, 2013: p.223) emprestando-lhe uma linguagem e um conjunto de objetos próprios. Com efeito, o tema da subjetividade foi deslocado para uma posição assessória 453 na reflexão, privilegiando-se uma análise do mundo social e da ação política descontaminadas de elementos normativos e subjetivos. No limite, diante de um futuro opaco, o que nos restaria a fazer seria elaborar cenários e fazer análise de risco levando em conta elementos empiricamente verificáveis. Na medida em que a teoria política funda-se em elementos filosóficos que dão forma ao mundo, "(...) a forma de mundo suposta pela virada behaviorista é a de um universo que contém dados (...)" de tal modo que o saber da política dessa tradição volta-se para "a vida como ela é":

> [o] mundo dos fatos, portanto, é composto de objetos cujas ontologias exigiriam menos especulação e imagética e mais aplicação e acuidade metodológicas. Um dos expoentes da revolução behaviorista, o cientista político Gabriel Almond, chegou a defini-la como basicamente uma revolução na coleta de dados. (Lessa, 2013: p.242. Itálicos no original).

Essa tradição intelectual, aqui pensada no seu corte norte-americano, deixou sua marca também na teorização internacional⁴⁵⁴. Balance of power, como apresentei ao longo desta tese, insere-se numa tradição liberal-republicana de forte inspiração conservadora. Mas no século XX, com seus eventos nefastos apontados anteriormente que acabaram por reforçar a sua dimensão presentista, houve a submissão desse conceito a uma matriz de pensamento que deve ser situada em meio a essa "crise do futuro".

A primeira parte destas considerações finais situaram os termos do desenvolvimento apontando a forte inclinação realista do papel de balance of power em meio as ameaças presentes. Foi justamente nos idos dos anos 1950 e 1960 - note-se: no momento da revolução behaviorista - que o cânone realista das RI despontou. A disputa em torno do conceito, como afirmei, não foi tanto pela dimensão científica em jogo e sim pela falha em considerar decisivamente a dimensão estrutural da anarquia internacional. Isso significa que o ataque e a

⁴⁵³ Tido como um problema eminentemente teórico e existencial (Lessa, 2013).

⁴⁵⁴ A ponto de, por exemplo, Stanley Hoffman referir-se às Relações Internacionais como uma "ciência social americana". Ver Hoffman (1977).

interpelação dessa tradição intelectual destinados a deslocar os resíduos normativos e subjetivos de teorias tidas como falhas já tinham se entranhado na cultura disciplinar das RI. O trabalho de Stacie E. Goddard e Daniel Nexon -Paradigm Lost? Reassessing Theory of International Politics 455 - é um precioso diagnóstico da influência estrutural-funcionalista oriunda da matriz behaviorista sobre o trabalho de Kenneth Waltz e dos realistas estruturais de maneira mais ampla.

Com efeito, diante do que se argumentou, a tendência de vermos balance of power como um atributo do mundo internacional como sua propriedade natural ou como ideia perene deve ser questionada. O problema é que metáforas⁴⁵⁶, quando bem sucedidas, morrem e passam a figurar como substantivos ordinários ⁴⁵⁷. É isso que produz a impressão de que esses termos são intrínsecos ao mundo; a subsistência de balance of power como uma "metáfora morta" talvez gere essa falsa impressão de perenidade. Ao chamar atenção para a necessidade da filosofia política, pretendo manter em aberto a nossa possibilidade de falar sobre os objetos e sobre o mundo de tal modo que os vejamos menos como propriedades naturais e mais como decantações de valores, crenças e apostas. Fio-me aqui na lição de Lessa (2013):

> (...) a tradição da filosofia política inventou objetos, a partir de inúmeros objetos "reais", alguns dos quais acabaram por decantar na história, digamos, real. Os objetos sobre os quais hoje se debruça o diligente cientista político são, em geral, invenções decantadas, tornadas triviais pela sua cristalização na vida social. (Lessa, 2013: p.241).

Do estrito ponto de vista dos séculos XX e XXI, com todos os seus problemas, balance of power é uma aposta para lidar com esse futuro opaco que temos diante de nós e que enseja um conjunto de experiências políticas. Entretanto, para resumir, essa aposta fundamenta-se em três bases. Primeiro, nas próprias características do século XX. Segundo, numa tradição intelectual que

⁴⁵⁵ Aqui citado em Goddard e Nexon (2005).

⁴⁵⁶ Não custa lembrar aqui do elemento metafórico de *balance of power* apresentado já na Introdução desta tese.

⁴⁵⁷ Construo esse argumento com base em uma tese lançada por Renato Lessa em uma resenha do Behemot de Thomas Hobbes publicada no Jornal Folha de São Paulo em 08 de setembro de 2001.

data do século XVIII de corte realista⁴⁵⁸ que pretende criar as condições para uma ordem política aceitável - certamente imperfeita - mas que de alguma maneira pode ser justa. E por fim, na contaminação do pensamento político internacional por uma tradição intelectual de reflexão política de forte influência estrutural funcionalista.

Essas considerações finais, como adverti acima, pretenderam mostrar caminhos novos para a reflexão teórica internacional. No seu conjunto, esta tese buscou recolocar o debate sobre balance of power em termos diferentes daqueles em que ele é comumente travado e até mesmo localizá-lo diante de uma tradição intelectual específica. O aporte da história dos conceitos (*Begriffsgeschichte*) oferece um rico espaço para explorarmos a relação entre história e pensamento político, inclusive o internacional, ou, se quisermos manter o rigor terminológico, entre história social e história conceitual. O que foi escrito pretendeu mostrar exatamente essa rica interface entre esses dois modos de conhecimento social e buscou, ainda que timidamente, não apenas contribuir para a ampliação do conhecimento sobre esse importante conceito do pensamento internacional moderno, mas também mostrar o potencial dessa abordagem para a reflexão sobre nossas tradições intelectuais.

⁴⁵⁸ Não confundir esse realismo com o chamado *realismo político* das RI. Talvez este seja uma versão extremada daquele, mas não me cabe aqui analisar este tema. De qualquer forma, para um contato com o realismo (não o de RI), ver Lessa (2003, sobretudo pp.119 e ss.)

10 Referências Bibliográficas

ARCHIBUGI, Daniele. "Models of International Organization in Perpetual Peace Projects". **Review ofInternational Studies**, 18, 1992.

ARMITAGE. David. "Edmund Burke and reason of state". **Journal of the History of Ideas** 61(4), 2000.

_____. **Foundations of Modern International Thought**. Cambridge: CUP, 2013.

ARON, Raymond. Estudos políticos. Brasília: Editora UnB, 1985.

ASHWORTH, Lucian M. A history of international thought. From the origins of the modern state to academic international relations. London: Routledge, 2014.

BARROS, Alberto. "Revolução Inglesa e constitucionalismo". In AVRITZER, Leonardo *et alli* (orgs.). **Dimensões políticas da justiça**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

BARTELSON, Jens. A Genealogy of Sovereignty. Cambridge: CUP, 1995.

_____. Visions of World Community. Cambridge: CUP, 2009.

_____. "Double binds: sovereignty and the just war tradition". *In* KALMO, Hent; SKINNER, Quentin. **Sovereignty in Fragments**. Cambridge: CUP, 2010.

BELÉM LOPES, Dawisson. "Política externa democrática: oxímoro, quimera ou tendência?". **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 27, 2012.

BENJAMIN, Walter. **The origin of German tragic drama**. London: Verso, 1998.

BENTHAM, Jeremy. **An Introduction to the Principles of Morals and Legislation**. Kitchener: Batoche Books, 2000.

BENTO, Daniel. A nona sinfonia e seu duplo. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

BERCOVICI, Gilberto. "Carl Schmitt e a tentativa de ume revolução conservadora". In ALMEIDA, Jorge de; BADER, Wolfgang (orgs.). **Pensamento alemão no século XX:** grandes protagonistas e recepção no Brasil, volume 1. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

BERTAUD, Jean-Paul. **The Army of the French Revolution**: From Citizen-Soldiers to Instrument of Power. New Jersey: Princeton University Press, 1988.

BEW, John. Castlereagh: A Life. Oxford: OUP, 2012.

BIGNOTTO. Newton. Maquiavel republicano . São Paulo: Loyola, 1991.
. "O círculo e a linha". <i>In</i> NOVAES, Adauto (org.). Tempo e história . São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
(org.). Pensar a república . Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.
BLOM, Hans. "The Republican mirror: the Dutch Idea of Europe". <i>In</i> PAGDEN, Anthony. The Idea of Europe : From Antiquity to the European Union. Cambridge: CUP, 2002.
BOLINGBROKE, Henry St. John. Letters on the Study and Use of History. London: T. Cadell, 1779.
Defense of the Treaty of Utrecht . Letters VI-VIII of <i>The Study and Use of History</i> . Cambridge: CUP, 1932.
Political Writings. Cambridge: CUP, 1997
BOTERO, Giovanni. Della Regione di Stato. (libri dieci). Milano, 1598.
BOUWSMA, William J. A usable past . Essays in European Cultural History. Berkeley: University of California Press, 1990.
The waning of the Renaissance . New Haven: Yale University Press, 2000.
BOYLE, Francis Anthony. Foundations of World order . Durham: Duke University Press, 1999.
BOURDIEU, Pierre. "De la maison du roi à la raison d'État: un modèle de la genèse du champ bureaucratique". Acte de la Recherche en Sciences Sociales (ARSS), 118, 1997.
BRÉHIER, Émile. A teoria dos incorporais no estoicismo antigo . Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.
BRIDGE, F.R.; BULLEN, Roger. The great powers and the european states system 1814-1914. Harlow: Pearson, 2005.
BROOKS, Stephen; WOHLFORTH, William. World Out of Balance : International Relations and the Challenge of American Primacy. New Jersey: Princeton University Press, 2008.
BULL, Hedley. A sociedade anárquica. Brasília: IPRI, 2002.
BURKE, Edmund. The Portable Edmund Burke. London: Penguin Books, 1992.
Select Works of Edmund Burke, Vol. 3: Letters on a Regicide Peace. Indianapolis: Liberty Fund, 1999.
BUTTERFIELD, Herbert. The Whig interpretation of history . London: Bell Edition, 1950.

CARVALHO, Benjamin de; LEIRA, Halvard; HOBSON, John M. "The Big Bangs of IR: The Myths That Your Teachers Still Tell You about 1648 and 1919". **Millennium - Journal of International Studies,** 2011.

CLARK, Ian. **Legitimacy in International Society**. Oxford: Oxford University Press, 2005.

_____. **Hegemony in the international society**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

CLAUDE, Inis. "The Balance of Power Revisited". **Review of International Studies**, Vol. 15, No. 2, Special Issue on the Balance of Power, 1989.

CLAYDON, Tony. **Europe and the making of England** 1660-1760. Cambridge: CUP, 2007.

COLLETTI, Lucio. From Rousseau to Lenin. New York: Monthly Review Press, 1972.

COMPAGNON, Antoine. **Os antimodernos**. De Joseph de Maistre a Roland Bartes. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

CONLIN, Jonathan. **Histórias de duas cidades**: Paris, Londres e o nascimento da cidade moderna. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

COX, Robert. "Social forces, states and world order". *In* KEOHANE, Robert (org.). **Neorealism and its critics**. New York: Columbia University Press, 1986.

DARNTON, Robert. **Os dentes falsos de George Washington**. São Paulo: Cia das Letras, 2005.

DEES, Richard. "Trust and the Rationality of Toleration". **Noûs**, vol. 32, n° 1, 1998.

DINIZ, Eugenio. "Clausewitz, o balanço ataque-defesa e a teoria das relações internacionais". Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2002.

DUCHHARDT, Heinz. "Peace treaties from Westphalia to the Revolutionay Era". *In* LESAFFER, Randall (ed.). **Peace Treaties and International Law in European History**. Cambridge: CUP 2004.

EDGERTON, Samuel Y. **The mirror, the window and the telescope**. How Renaissance linear perspective changed our vision of the Universe. Ithaca: Cornell University Press, 2009.

ELIAS, Norbert. **Escritos & Ensaios 1**. Estado, processo, opinião pública. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

FARR, James. "Understanding conceptual change politically". *In* BALL, Terence; FARR, James (eds.). **Political Innovation and Conceptual Change** (Ideas in Context). Cambridge: CUP, 1989.

FERES JÚNIOR, João. "O conceito de América: conceito básico ou contraconteito?". **Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas**, v. 45, 2008.

FREIRE, Lucas G. "On the role of metatheory in the academic discipline of international relations". Tese de Doutorado. Exeter, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Security, territory and population**. Lectures at the College de France 1977-1978. New York: Picador, 2007.

FICHTE, Johann Gottlieb. "The Characteristics of the Present Age". In WRIGHT, Moorhead (ed.). Theory and Practice of the Balance of Power 1486-1914. London: Dent, 1975.

GAMA, Carlos Frederico P. S.; MAIA, Fernando N. C. "Between Anarchy and Empire: The concept of 'Europe' and modern international order(ing), 1604-1814".

Disponível

em: https://ces.confex.com/ces/2013/webprogram/Paper3732.html. Acesso

em Fevereiro de 2014.

GENTZ, Friedrich von. "The True Concept of a Balance of Power". *In* WRIGHT, Moorhead (ed.). **Theory and Practice of the Balance of Power 1486-1914**. London: Dent, 1975.

GIBBON, Edward. **The Decline and Fall of the Roman Empire**. London: Everyman's Library, 2011.

GIERKE, Otto. Political theories of the Middle Ages. Cambridge: CUP, 1987.

GILPIN, Robert. **War and change in world politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1981.

_____. "The richness of the tradition of political realism". *n* KEOHANE, Robert (org.). **Neorealism and its critics**. New York: Columbia University Press, 1986.

GODDARD, Stacie E.; NEXON, Daniel. "Paradigm Lost? Reassessing *Theory of International Politics*". **European Journal of International Relations**, vol.11(1): 9-61, 2005.

GOODMAN, Dena. **The republic of letters**. A cultural history of the French Enlightenment. Ithaca: Cornell University Press, 1994.

GREENGRASS, Mark. Christendom Destroyed: Europe 1517-1648. London: Penguin, 2014.

GUICCIARDINI, Francesco. **Storia d'Italia.** (tomo 1). Paris: Presso Baudry, 1832.

_____. **The history of Italy**. Princeton: Princeton University Press, 1984.

HAAS, Ernst. "The Balance of Power: prescription, concept or propaganda". **World Politics**, vol.5, n°4, 1953.

HABERMAS, Jürgen. **Discurso filosófico da modernidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. **Mudança estrutural da esfera pública**. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

HALL, Rodney Bruce. **National Collective Identity**. New York: Columbia University Press, 1999.

HARAKKA, Timo. "History of Concepts and Conceptual Metaphors". Disponível em: https://uta-fi.academia.edu/TimoHarakka>. Acesso: fevereiro 2014.

HARRINGTON, James. **The Oceana and Other Works of James Harrington**, with an Account of His Life by John Toland (London: Becket and Cadell, 1771). 1 de fevereiro de 2015. http://oll.libertyfund.org/titles/916>

HARTOG, François. **Regimes de historicidade**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

HERZ, John. "Idealist internationalism and the security dilemma". **World Politics**, Vol. 2, n°2, 1950.

_____. "Rise and Demise of The Territorial State". **World Politics**, vol. 9, no 4, 1957.

HIMMELFARB, Gertrude. **The roads to modernity**. The British, French and American Enlightenments. London: Vintage Books, 2008.

HOBBES, Thomas. Leviathan. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

On the citizen.	Cambridge:	Cambridge	University	Press,	1998.
-----------------	------------	-----------	------------	--------	-------

___. Os Elementos da lei natural e política. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

HOBSBAWM, Eric. **A Era dos Impérios** (1875-1914). São Paulo: Paz e Terra, 2005.

_____. **Sobre história**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HOFFMANN, Stanley. "An American Social Science: International Relations". **Daedalus**, vol.106, n°3, 1977.

HONT, Istvan. "The language of sociability and commerce: Samuel Pufendorf and the theoretical foundations of the 'Four-Stages Theory'". *In* PAGDEN, Anthony (org.). **Languages of Political Theory in Early-Modern Europe**. Cambridge: CUP, 1987.

_____. "Commercial Society and Political Theory in the Eighteenth Century: the problem of authority in David Hume and Adam Smith". *In* MELCHING, Willem; VELEMA, Wyger. **Main trends in cultural history**. Ten essays. Amsterdam: Editions Rodopi, 1994.

_____. **Jealousy of Trade**. Cambridge: The Belknap Press of Harvard University Press, 2010.

HUGO, Victor. Os miseráveis. São Paulo: Cosac Naify, 2012.

HUME, David. **Ensaios morais, políticos e literários**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2004.

IFVERSEN, Jan. "About Key Concepts and How to Study Them." **Contributions to the History of Concepts,** vol.6, no 1, 2011.

JASMIN, Marcelo Gantus. **Racionalidade e história na teoria política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

. "Interesse bem compreendido e virtude em *A Democracia na América*". *In* BIGNOTTO, Newton (org.). **Pensar a república**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

_____. **Alexis de Tocqueville**: a historiografia como ciência da política. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

_____. "As armadilhas da história universal". *In* NOVAES, Adauto (org.). **Mutações: a invenção das crenças**. São Paulo: Edições SESC SP, 2011.

_____. "A moderna experiência do progresso". *In* NOVAES, Adauto (org.). **Mutações: elogio à preguiça**. São Paulo: Edições SESC SP, 2012.

____. "Futuro(s) presente(s)". *In* NOVAES, Adauto (org.). **Mutações: o futuro não é mais o que era**. São Paulo: Edições SESC SP, 2013.

JASMIN, Marcelo; FERES JÚNIOR, João (orgs.). **História dos conceitos: debates e perspectivas**. Rio de Janeiro: Edições Loyola e Editora PUC-Rio, 2006.

JERVIS, Robert. "From Balance to Concert: A Study of International Security Cooperation". **World Politics**, vol. 38, no. 1, 1985.

KALYVAS, Andreas; KATZNELSON, Ira. **Liberal beginnings**. Making a Republic for the moderns. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

KANTOROWICZ, Ernst H. **The King's Two Bodies**. Princeton: Princeton University Press, 1997.

KEENE, Edward. Beyond the Anarchical Society: Grotius, Colonialism and Order in World Politics. Cambridge: CUP, 2002.

KLINGENSTEIN, Grete. "Review of 'Die Lehre von der Macht der Staaten. Das auflenpolitische Machtproblem in der "politischen Wissenschaft und in der praktischen Politik im 18'. Jahrhundert. By HARM KLUETING (Berlin: Duncker & Humblot, 1986; pp. 355. DM98)." **English Historical Review** (1988) CIII (CCCCVI): 134-138.

KNUTSEN, Torbjorn L. **A history of International Relations Theory**. Manchester: Manchester University Press, 1997.

KOEBNER, Richard. Empire. New York: Cambridge University Press, 1961.

KOSELLECK, Reinhart. **Crítica e crise**. Uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

_____.Critique and Crisis: Enlightenment and the Pathogenesis of Modern Society. Cambridge: The MIT Press, 1988.

"Linguistic Change and the History of Events". The Journal of Modern History , Vol. 61, No. 4, 1989.
"Some reflections on the temporal structure of conceptual change". <i>In</i> MELCHING, Willem; VELEMA, Wyger. Main trends in cultural history . Ten essays. Amsterdam: Editions Rodopi, 1994.
The practice of conceptual history . Timing history, spacing concepts. Stanford: Stanford University Press, 2002.
Futures past . On the semantics of historical time. New York: Columbia University Press, 2004.
Futuro passado . Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.
. "Introduction and Prefaces to the <i>Geschichtliche Grundbegriffe</i> ". Contributions to the History of Concepts , vol.6, n°1, 2011.
O conceito de história. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
Estratos do tempo . Estudo sobre história. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014.
KRAUTHAMMER, Charles. "The Unipolar Moment". Foreign Affairs , Vol. 70, no 1, 1991.
KUPCHAN, Charles A., KUPCHAN, Clifford A. "Concerts, Collective Security, and the Future of Europe". International Security , Vol. 16, n°. 1, 1991.
LAUDAN, Larry. Progress and its problems . Towards a theory of scientific growth. Berkeley: University of California Press, 1977.
LAYNE, Christopher. "The Unipolar Illusion: Why New Great Powers Will Arise," International Security , Vol. 17, no 4, 1993.
"The Unipolar Illusion Revisited: The Coming End of the United States' Unipolar Moment". International Secutiry , volume 31, issue 2, 2006.
LE GOFF, Jacques. La civilización del occidente medieval . Barcelona: Paidós, 1999.
LESAFFER, Randall. "Peace treaties from Lodi to Westphalia". <i>In</i> LESAFFER, Randall (ed.). Peace Treaties and International Law in European History . Cambridge: CUP 2004.
LESSA, Renato. Agonia, aposta e ceticismo . Ensaios de filosofia política. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
"Da Filosofia Política e da Crença (ou das condições necessárias para a experiência do pensamento sobre a política)". <i>In</i> NOVAES, Adauto (org.). Mutações: a experiência do pensamento . São Paulo: Edições SESC SP, 2010.
"Uma arqueologia da espera". <i>In</i> NOVAES, Adauto (org.). Mutações: o futuro não é mais o que era . São Paulo: Edições SESC SP, 2013.

LEVIN, Michael. **Political Thought in the Age of Revolution 1776-1848**: Burke to Marx. London: Palgrave, 2011.

LITTLE, Richard. "Deconstructing the Balance of Power: Two Traditions of Thought". **Review of International Studies**, Vol. 15, No. 2, Special Issue on the Balance of Power, 1989.

_____. **The Balance of Power in International Relations**: Metaphors, Myths and Models. Cambridge: CUP, 2007.

LLOYD, Howell. "Constitutionalism". *In* BURNS, J.H. (ed.).**The Cambridge History of Political Thought** 1450 - 1700. Cambridge: CUP, 1991.

LUTERO, Martinho; CALVINO, João. **Sobre a autoridade secular**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MACHIAVELLI, Niccolò. The Prince. London: Penguin Books, 2003.

_____. O Príncipe. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

MAGNER, Lois. A history of medicine. London: Taylor&Francis, 2005.

MANN, Michael. The Sources of Social Power (vol.2). Cambridge: CUP, 1993.

MANSFIELD, Harvey C. Statesmanship and Party Government: A Study of Burke and Bolingbroke. Chicago: University Of Chicago Press, 1965.

MARAVALL, José Antonio. **A Cultura do Barroco**. São Paulo: Editora EDUSP, 1997.

MAZOWER, Mark. **Governing the world**. The history of an idea. New York: The Penguin Press, 2012.

MEARSHEIMER, John. The tragedy of great power politics. New York: W. W. Norton & Company, 2001.

MEINECKE, Friedrich. Machiavellism: The Doctrine of Raison D'Etat and its Place in Modern History. New Brunswick: Transaction Publishers, 1998.

MERQUIOR, José Guilherme. **O liberalismo antigo e moderno**. São Paulo: É Realizações, 2014.

MONTESQUIEU, Charles-Louis de. **O espírito das leis**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MORGENTHAU, Hans J. A política entre as nações. Brasília: IPRI, 2003.

_____. **Politics among nations**. The struggle for power and peace. New Delhi: Kalyani Publishers, 2004.

NEOCLEOUS, Mark. **Imagining the state**. Maidenhead: Open University Press, 2003.

NEXON, Daniel. "The Balance of Power in the Balance". **World Politics**, vol.61, n°2, 2009.

OLSEN, Niklas. "Carl Schmitt, Reinhart Koselleck and the foundations of history and politics". **History of European Ideas**, 37 (2), 2011.

ONUF, Nicholas. **The Republican Legacy in International Thought**. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

OSIANDER, Andreas. **The States system of Europe**. Oxford: OUP, 1994.

_____. "Before sovereignty: society and politics in *ancien régime* Europe". *In* COX, Michael; DUNNE, Tim; BOOTH, Ken. **Empires, systems and states**. Great transformations in international politics. Cambridge: Cambridge University Press, 2001a.

_____. "Sovereignty, International Relations, and the Westphalian Myth". **International Organization**, Vol. 55, No. 2, 2001b.

_____. Before the State: Systemic Political Change in the West from the Greeks to the French Revolution. Oxford: OUP, 2007.

OZMENT, Steven. **The Age of Reform**. New Haven: Yale University Press, 1980.

PALTI, Elías José. "From ideas to concepts to metaphors: the German tradition of intellectual history and the complex fabric of language". **History and Theory**, no 49, 2010.

PAZ, Octavio. **Os filhos do barro**. Do romantismo à vanguarda. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

PETTIT, Philip. **Republicanism**. A Theory of Freedom and Government. Oxford: OUP, 1999.

PHILLIPS, Andrew. **War, religion and empire**. The transformation of international orders. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

PINCUS, Steven. **Protestantism and Patriotism: Ideologies and the Making of English Foreign Policy**. Cambridge: CUP, 1996.

POCOCK, J.G.A. **The Machiavellian Moment**. Princeton: Princeton University Press, 1975.

_____. **Barbarism and religion**: Narratives of civil government (volume 2). Cambridge: CUP, 1999.

_____. **Barbarism and religion**: The first decline and fall (volume 3). Cambridge: CUP, 2003.

_____. Political thought and history. Cambridge: CUP, 2009.

_____. Linguagens do Ideário Político. São Paulo: Editora EDUSP, 2013.

RANKE, Leopold von. **The theory and practice of history**. London: Routledge, 2011.

REEVES, Eileen. "Kingdoms of Heaven: Galileo and Sarpi on the Celestial". **Representations**, Vol. 105, No. 1, 2009.

RENGGER, N. J. International Relations, Political Theory and the Problem of Order. London: Routledge, 2000.

RICHTER, Melvin. "Begriffsgeschichte in Theory and Practice: Reconstructing the History of Political Concepts and Languages". In MELCHING, Willem; VELEMA, Wyger. **Main trends in cultural history**. Ten essays. Amsterdam: Editions Rodopi, 1994.

ROBERTSON, John. "Union, state and Empire. The Britain of 1707 in its European setting". *In* STONE, Lawrence. **An imperial state at war:** Britain from 1689-1815. London: Routledge, 2001.

ROHAN, Henri de (Duc). **De L'interest Des Princes Et Estats De La Chrestiente**. Paris: 1641.

ROSE, Gideon. "Neoclassical Realism and theories of Foreign Policy". **World Politics**, no 51, 1998.

RUGGIE, John Gerard. "Territoriality and Beyond: Problematizing Modernity in International Relations". **International Organization**, vol. 46, 1993.

RUSSELL, Joycelyne. **Peacemaking in the Renaissance**. London: Duckworth, 1986.

SCHMIDT, Brian. **The political discourse of anarchy**. A disciplinary history of International Relations. New York: SUNY Press, 1998.

SCHMITT, Carl. "L'Idée de Raison d'État selon Friedrich Meinecke". **Parlamentarisme et démocratie**, Paris, Seuil, 1988.

Teologia política . Belo Horizonte: Del Rey Editora, 2006a.
The nomos of the Earth in the International Law of the <i>Jus Publicum Europaeum</i> . New York: Telos Press Publishing, 2006b.
O conceito do político. Belo Horizonte: Del Rey Editora, 2009.
SCHROEDER, Paul. "The 19th-Century International System: Changes in the Structure". World Politics , vol.39, no 1, 1986.
"The Nineteenth Century System: Balance of Power or Political Equilibrium?". Review of International Studies , Vol. 15, No. 2, Special Issue or the Balance of Power, 1989.
The Transformation of European Politics 1763-1848. Oxford: OUP, 1994.

SCHWELLER, Randall. **Unanswered Threats**: Political Constraints on the Balance of Power. Princeton: Princeton University Press, 2006.

SCOTT, H. M. **The Emergence of the Eastern Powers,** 1756-1775. Cambridge: CUP, 2001.

SHEEHAN, Michael. "The Development of British Theory and Practice of the Balance of Power before 1714". **History**

SKINNER, Quentin. **The Foundations of modern political thought**. Volume 1: The Renaissance. Cambridge: Cambridge University Press, 1978.

. Liberty before Liberalism. Cambridge: CUP, 1998.

_____. **As fundações do pensamento político moderno.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

_____. "The sovereign state: a genealogy". *In* KALMO;SKINNER (2010).

SMITH, Adam. **The Theory of Moral Sentiments**. London: Henry G. Bohn, 1853.

_____. An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations. London: Methuen, 1904.

_____. Conferências sobre retórica & belas-letras. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008.

SOARES, Leonardo F. **Leituras da outra Europa**. Belo Horizonte: UFMG, 2013.

SOARES, Luiz Eduardo. **A Invenção do Sujeito Universal**. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.

SPINELLI, Miguel. "A noção de arché no contexto da Filosofia dos Pré-Socráticos". **Hypnos**, nº 8, 2002.

STAROBINSKI, Jean. **As máscaras da civilização**. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

STEIGER, Heinhard. "Peace treaties from Paris to Versailles". *In* LESAFFER, Randall (ed.). **Peace Treaties and International Law in European History**. Cambridge: CUP 2004.

SUZUKI, Márcio. **A forma e o sentimento do mundo.** Jogo, humor e arte de viver na filosofia do século XVIII. São Paulo: Editora 34, 2014.

SYPECK, Jeff. **Tornando-se Carlos Magno**. Europa, Bagdá e os impérios do século IX. Rio de Janeiro: Editora Record, 2012.

TALLEYRAND, Charles Maurice de. "Letter to Metternich, 19th December 1814". *In* WRIGHT, Moorhead (ed.). **Theory and Practice of the Balance of Power 1486-1914**. London: Dent, 1975.

TESCHKE. Benno. The myth of 1648. London: Verso, 2003.

TILLY, Charles. Coerção, capital e estados europeus. São Paulo: EDUSP, 1996.

TOCQUEVILLE, Alexis. **A Democracia na América**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1998.

_____. The Ancien Régime and the French Revolution. Cambridge: CUP, 2011.

TROLLOPE, T. Adolphus. **Paul the Pope and Paul the Friar**. A Story of an Interdict. London: Chapman and Hall, 1861.

TUCÍDIDES. **História da Guerra do Peloponeso**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001.

TUCK, Richard. **Philosophy and government** 1572-1651. Cambridge: CUP, 1993.

VATTEL, Emer de. **O direito das gentes**. Brasília: IPRI, 2004.

VIROLI, Maurizio. From politics to reason of state. The acquisition and transformation of the language of politics. Cambridge: CUP, 1992.

. "The Origin and the Meaning of the Reason of State". *In* HAMPSHER-MONK, Iain *et alli*. **History of Concepts Comparative Perspectives**. Amsterdam: Amsterdam University Press, 1998.

VOEGELIN, Eric. **A Idade Média tardia:** história das ideias políticas, volume III. São Paulo: É Realizações, 2013.

VOLTAIRE. Oeuvres Complètes (Tome Septième). Paris: Hachette, 1859.

WALTZ, Kenneth. **Man, the state and war**. New York: Columbia University Press, 1959.

Theory of international politics	. New	York:	McGraw	Hill,	1979.
----------------------------------	-------	-------	--------	-------	-------

_____. "Structural Realism after the Cold War". **International Security**, Vol. 25, No. 1, 2001.

_____. **O homem, o estado e a guerra**. Uma análise teórica. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

WATSON, Adam. **A evolução da sociedade internacional**. Brasília: Editora UnB, 2004.

WEBER. Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo. São Paulo: Centauro, 2001.

WHELAN, Frederick G. "Robertson, Hume, and the Balance of Power". **Hume Studies**, vol. XXI, n°2, 1995.

WHITE, Hayden. "Foreword". *In* KOSELLECK, Reinhart. **The practice of conceptual history**. Timing history, spacing concepts. Stanford: Stanford University Press, 2002.

_____. **Meta-história**. A imaginação histórica do século XIX. São Paulo: Editora EDUSP, 2008.

WIGHT, Martin. "The balance of power". *In* BUTTERFIELD, Herbert; WIGHT, Martin. **Diplomatic Investigations**. Essays in the theory of international relations. London: George Allen & Unwin Ltd, 1966.

WILLIAMS, Michael C. "Why Ideas Matter in International Relations: Hans Morgenthau, Classical Realism, and the Moral Construction of Power Politics". **International Organization**, Volume 58, Issue 04, 2004.

WILSON, Peter. The Holy Roman Empire. London: Palgrave, 2011.

WOHLFORTH, William. **The Elusive Balance**: Power and Perceptions During the Cold War. Ithaca: Cornell University Press, 1993.

____. "The stability of a unipolar world". **International Security**, Vol. 24, No. 1, 1999.

_____. "Realism". *In* REUS-SMIT, Christian; SNIDAL, Duncan. **The Oxford Handbook of International Relations**. Oxford: OUP, 2008.

WOLIN, Sheldon S. **Politics and vision**. Princeton: Princeton University Press, 2004.

WRIGHT, Moorhead (ed.). **Theory and Practice of the Balance of Power 1486-1914**. London: Dent, 1975.

ZAKARIA, Fareed. **From Wealth to Power**: The Unusual Origins of America's World Role. Princeton: University Press, 1998.